



CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - CVM nº 18.287
Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, São Paulo - SP
no Valor Total de, inicialmente,

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela



SLC AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME Nº 89.096.457/0001-55
com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, nº 128, 4º andar, CEP 90620-010

Código ISIN DOS CRA: BRCBSCCR0A05
Registro da Oferta da Série Única: CVM/SRE/CRA/2019/[*]
Classificação de Risco Preliminar da Emissão dos CRA feita pela Standard & Poor's: "brAA"

EMIÇÃO DE, INICIALMENTE, 300.000 (TREZENTOS MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO ("CRA"), NOMINATIVOS, ESCRITURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM 400"), DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DO AGRONEGÓCIO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO (RESPECTIVAMENTE, "EMISSORA", "EMIÇÃO" E "CRA") COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS) ("VALOR NOMINAL UNITÁRIO"), PERFAZENDO, NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 14 DE JUNHO DE 2019 ("DATA DE EMISSÃO"), O VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE, R\$300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS) ("OFERTA").

A QUANTIDADE DE CRA ORIGINALMENTE OFERTADA PODERÁ SER ACRESCIDA, DE COMUM ACORDO ENTRE OS COORDENADORES E A SLC AGRÍCOLA S.A. ("DEVEDORA"), EM 20% (VINTE POR CENTO) EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 400.

A EMISSÃO E A OFERTA DOS CRA FORAM APROVADAS NA REUNIÃO DE DIRETORIA DA EMISSORA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019, E CUJA ATA SERÁ DEVIDAMENTE REGISTRADA PERANTE A JUCESP, E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ("DOESP") E NO JORNAL "DCI - DIÁRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS".

A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SERÁ EM 14 DE JUNHO DE 2023 ("DATA DE VENCIMENTO CRA"), RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO, VENCIMENTO ANTECIPADO DA CPR-FINANCEIRA OU OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO, PREVISTAS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E NESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA NÃO SERÁ OBJETO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. OS CRA RENDERÃO JUROS REMUNERATÓRIOS, INCIDENTES DE FORMA EXPONENCIAL E CUMULATIVA, PRO RATA TEMPORIS, POR DIAS ÚTEIS DECORRIDOS DESDE A PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU DESDE A ÚLTIMA DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA, CONFORME O CASO, ATÉ AS DATAS DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA, SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA, OU SEU SALDO, CONFORME O CASO, CORRESPONDENTES A, NO MÁXIMO, 100,50% (CEM INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) DA VARIAÇÃO ACUMULADA DAS TAXAS MÉDIAS DIÁRIAS DOS DEPOSITOS INTERFINANCEIROS - DI OVER EXTRA GRUPO DE UM DIA, CALCULADAS E DIVULGADAS PELA B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO, SEGMENTO CETIP UTVM ("B3"), NO INFORMATIVO DIÁRIO DISPONÍVEL EM SUA PÁGINA NA INTERNET ([HTTP://WWW.B3.COM.BR](http://www.b3.com.br)), BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, EXPRESSA NA FORMA PERCENTUAL AO ANO ("TAXA DI"), CONFORME DEFINIDO EM PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING CONDUZIDO PELOS COORDENADORES ("PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING") ("REMUNERAÇÃO DOS CRA"). A REMUNERAÇÃO DOS CRA SERÁ PAGA A CADA PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

OS CRA SERÃO DEPOSITADOS (I) PARA DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO MDA E/OU DO DDA, CONFORME O CASO, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3, SENDO A DISTRIBUIÇÃO LÍQUIDA FINANCEIRA REALIZADA POR MEIO DA B3; E (II) PARA NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP21, ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3, SENDO AS NEGOCIAÇÕES LÍQUIDAS FINANCEIRAMENTE POR MEIO DA B3.

OS CRA TERÃO COMO LASTRO OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS POR UMA CPR-FINANCEIRA, EMITIDA PELA DEVEDORA ("CPR-FINANCEIRA") NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE, R\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS), EM FAVOR DA EMISSORA, EM RAZÃO DA EMISSÃO DA CPR-FINANCEIRA EM FAVOR DA EMISSORA, ESTÁ REALIZADA O PAGAMENTO DE SEU DESEMBOLSO À DEVEDORA, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NA DATA DE DESEMBOLSO, PELO SEU VALOR DE DESEMBOLSO, NA FORMA PREVISTA NA CPR-FINANCEIRA. A VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DE CRA ("AGENTE FIDUCIÁRIO").

A EMISSORA INSTITUIRÁ REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DOS CRA, BEM COMO SOBRE QUAISQUER VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NAS CONTA CENTRALIZADORA, NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ALTERADA ("LEI 9.514"). O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO SERÁ DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINANDO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI 9.514. NÃO SERÃO CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS SOBRE OS CRA.

OS CRA SERÃO OBJETO DA OFERTA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 400 E DA INSTRUÇÃO CVM 600, A QUAL SERÁ INTERMEDIADA PELO BANCO BRADESCO BBI S.A. ("COORDENADOR LÍDER") E PELO BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("BB-BI"), E, EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER, "COORDENADORES". O COORDENADOR LÍDER PODERÁ CONVIDAR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A OPERAR NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO PARA PARTICIPAR DA OFERTA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE ORDENS, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS, CONFORME IDENTIFICADOS NO PRESENTE PROSPECTO.

OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE E EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 9º-B E 9º-C, DA INSTRUÇÃO CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ALTERADA, SENDO ADMITIDA, INCLUSIVE, A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS (CONFORME DEFINIDO NESTE PROSPECTO).

O AVISO AO MERCADO FOI DIVULGADO NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 EM 22 DE ABRIL DE 2019. OS PEDIDOS DE RESERVA PARA SUBSCRIÇÃO DOS CRA SOMENTE SERÃO CONFIRMADOS PELO SUBSCRITOR APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO, QUE INICIARÁ APÓS (I) A CONCESSÃO DO REGISTRO DEFINITIVO DA OFERTA PERANTE A CVM; (II) A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO; E (III) A DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO AO PÚBLICO INVESTIDOR.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA E JURÍDICA OS RISCOS DE INADIMPLEMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO. AINDA, É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTA PROSPECTO PRELIMINAR, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 120 A 146, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO. É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS PARA SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO DOS CRA, UMA VEZ QUE ESTA OFERTA ATENDE AO QUE PRECISITAM OS ARTIGOS 44 E 45 DA INSTRUÇÃO CVM 400. O RECEBIMENTO DE RESERVAS OCORRERÁ A PARTIR DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DIVULGAÇÃO DO AVISO AO MERCADO, AS QUAIS SOMENTE SERÃO CONFIRMADAS PELO SUBSCRITOR APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

O PROSPECTO PRELIMINAR ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, B3 E DA CVM.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	05
DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA	26
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	28
RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	30
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	45
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DO AGENTE FIDUCIÁRIO E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA DEVEDORA, DO BANCO LIQUIDANTE E DA DEVEDORA.....	46
EXEMPLARES DO PROSPECTO	49
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	50
ESTRUTURA DA SECURITIZAÇÃO	50
CONDIÇÕES DA OFERTA	51
CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	51
AUTORIZAÇÕES SOCIETÁRIAS	52
DEVEDORA.....	52
LOCAL E DATA DE EMISSÃO	52
VALOR TOTAL DA EMISSÃO.....	53
QUANTIDADE DE CRA	53
SÉRIE	53
VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA	53
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	53
GARANTIAS.....	53
REFORÇO DE CRÉDITO	53
FORMA E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS CRA	54
PRAZO E DATA DE VENCIMENTO.....	54
PROCEDIMENTO DE <i>BOOKBUILDING</i>	54
RECEBIMENTO DE RESERVAS	55
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRA.....	56
REMUNERAÇÃO DOS CRA	56
INDISPONIBILIDADE, IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO OU EXTINÇÃO DA TAXA DI.....	58
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	59
AMORTIZAÇÃO DOS CRA.....	59
ENCARGOS MORATÓRIOS	59
RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	60
OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	61
VENCIMENTO ANTECIPADO DA CPR-FINANCEIRA	63
PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES, DE PERDAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO OU FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DA EMISSORA OU DA DEVEDORA	63
FLUXO DE PAGAMENTO	64
FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO	64
ASSEMBLEIA DOS TITULARES DE CRA	65
REGIME FIDUCIÁRIO E PATRIMÔNIO SEPARADO.....	68
ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	69
LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	71
REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO	74
INADEQUAÇÃO DE INVESTIMENTO	74
DISTRIBUIÇÃO DOS CRA	74
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	76
PRAZO DE COLOCAÇÃO	77
LOCAL DE PAGAMENTO	77
PÚBLICO-ALVO DA OFERTA	77
OFERTA	78

ENCARGOS DA EMISSORA	79
PUBLICIDADE	79
ENCARGOS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DO FUNDO DE DESPESAS.....	80
SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA	83
IDENTIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONTRATADAS	85
INSTRUMENTOS DERIVATIVOS.....	91
INFORMAÇÕES SOBRE PRÉ-PAGAMENTO DOS CRA	91
PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO PREÇO DE AQUISIÇÃO EM CASO DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA.....	91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	92
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	93
TERMO DE SECURITIZAÇÃO	93
CPR-FINANCEIRA	94
CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO	95
CONTRATO DE ESCRITURAÇÃO.....	96
CONTRATO DE CUSTÓDIA	96
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DO LASTRO	97
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO LIQUIDANTE.....	99
CONTRATO DE FORMADOR DE MERCADO	99
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA	101
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	103
DECLARAÇÕES	105
DECLARAÇÃO DA EMISSORA.....	105
DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	106
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER.....	106
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	108
FATORES DE RISCO.....	120
RISCOS DA OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO.....	121
RISCOS RELACIONADOS AO AGRONEGÓCIO	121
RISCOS DOS CRA E DA OFERTA	122
RISCOS DO REGIME FIDUCIÁRIO	128
RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA.....	129
RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA	131
RISCOS TRIBUTÁRIOS	142
A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	147
REGIME FIDUCIÁRIO.....	149
MEDIDA PROVISÓRIA.....	150
TERMO DE SCURITIZAÇÃO	151
TRATAMENTO FISCAL DOS CRA	152
INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA	155
INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER	165
INFORMAÇÕES SOBRE O BB-BI	167
INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA	170
CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA	223
RELACIONAMENTOS	233
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A DEVEDORA.....	233
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A AGENTE FIDUCIÁRIO	235
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE	235
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR	235
ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O BANCO LIQUIDANTE.....	235
ENTRE O BB-BI E A EMISSORA	235
ENTRE O BB-BI E A DEVEDORA	236
ENTRE O BB-BI E O AGENTE FIDUCIÁRIO	237
ENTRE O BB-BI E O CUSTODIANTE.....	237

ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR	238
ENTRE O BB-BI E O BANCO LIQUIDANTE.....	238
ENTRE A EMISSORA E A DEVEDORA	239
ENTRE A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER.....	239
ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO.....	240
ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE	240
ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR	240
ENTRE A EMISSORA E O BANCO LIQUIDANTE	241
ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO	241
ENTRE A DEVEDORA E A INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE.....	242
ENTRE A DEVEDORA E O BANCO LIQUIDANTE	242
ANEXOS -	243
Anexo I - Estatuto Social da Emissora.....	245
Anexo II - Ata da Reunião de Diretoria da Emissora que aprovou a Emissão..	265
Anexo III - Declarações da Emissora.....	271
Anexo IV - Declarações do Coordenador Líder.....	275
Anexo V - Termo de Securitização.....	279
Anexo VI - CPR-Financeira	399
Anexo VII - Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2018	441
Anexo VIII - Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2017	621
Anexo IX - Relatório de Classificação de Risco Preliminar	793

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Preliminar, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

<u>"Agência de Classificação de Risco"</u>	significa a STANDARD & POOR'S , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA.
<u>"Agente Fiduciário" ou "Agente Fiduciário dos CRA"</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.
<u>"Amortização"</u>	significa o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que ocorrerá em 14 de junho de 2022 e na Data de Vencimento dos CRA, conforme previsto neste Prospecto, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA.
<u>"Amortização Antecipada da CPR-Financeira"</u>	significa a amortização antecipada da CPR-Financeira, que poderá ser realizada, ao exclusivo critério da Devedora, a qualquer momento a partir da Data de Desembolso, na forma prevista nas Cláusulas 9.1 a 9.5 da CPR-Financeira, conforme Solicitação de Amortização Antecipada.
<u>"ANBIMA"</u>	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA , pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.271.171/0001-77.

"Anúncio de Encerramento"

significa o "*Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública da Série Única da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*", a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 29 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

"Anúncio de Início"

significa o "*Anúncio de Início de Distribuição Pública da Série Única da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*", a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos do artigo 52 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

"Anúncio de Retificação"

significa o anúncio a ser eventualmente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, pela Emissora e pelo Coordenador Líder, na hipótese de modificação dos termos da Oferta, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400.

"Aplicações Financeiras Permitidas"

significam as aplicações financeiras em: (i) fundos de investimento de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; ou (ii) operações compromissadas ou certificados de depósito bancário contratadas e/ou investidos junto ao Banco Bradesco S.A., com o Itaú Unibanco S.A., com o Banco do Brasil S.A. ou com o Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou suas partes relacionadas, desde que tais instituições financeiras, na data do investimento, tenham a classificação de risco, em escala global, igual ou superior ao *rating* soberano da República Federativa do Brasil, atribuída pela Agência de Classificação de Risco.

“Auditores Independentes da Devedora”

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, significa a **ERNST & YOUNG AUDITORES** Independentes S.S., com endereço na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Dr. Nilo Peçanha, 2.900, 9º andar, Iguatemi Business, Petrópolis, CEP 90470-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.366.936/0011-05.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, significa a **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Av. Borges de Medeiros, 2233 - Praia de Belas, CEP 0110-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0001-29.

“Auditores Independentes da Emissora”

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, significa a **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0001-29.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, significa a **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucuri Zaidan, 1.240, Golden Tower, Chácara Santo Antônio, CEP 04709-111, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.928.567/0001-11.

“Assembleia Geral” ou “Assembleia”

significa a assembleia geral de Titulares de CRA, realizada na forma prevista no Termo de Securitização.

“Autoridade”

qualquer Pessoa, entidade ou órgão **(i)** vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou **(ii)** que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior.

"Aviso ao Mercado"	significa o "Aviso ao Mercado da Oferta Pública da Série Única da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.", divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora e dos Coordenadores, da CVM e da B3 em 22 de abril de 2019, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400.
"BACEN"	significa o Banco Central do Brasil.
"Banco Liquidante"	significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo "Cidade de Deus", Vila Yara, S/Nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
"BB-BI"	significa o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 37º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME n.º 24.933.830/0001-30.
"B3"	significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTMV , sociedade anônima de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25.
"Boletim de Subscrição"	significa cada boletim de subscrição por meio do qual os Investidores formalizarão sua subscrição dos CRA.
"Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"	significa o BANCO BRADESCO BBI S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0103-43.

" <u>CETIP21</u> "	CETIP21 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , administrado e operacionalizado pela B3.
" <u>CNPJ/ME</u> "	significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
" <u>Código ANBIMA</u> "	significa o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, vigente desde 1º de agosto de 2016.
" <u>Código Civil</u> "	significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
" <u>Código de Processo Civil</u> "	significa a Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada.
" <u>COFINS</u> "	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
" <u>Conta Centralizadora</u> "	significa a conta corrente de nº 2338-8, na agência 3395-2 do Banco Bradesco S.A. (nº 237), de titularidade da Emissora, aberta exclusivamente para a Emissão, submetida ao Regime Fiduciário e atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Créditos do Agronegócio devidos à Emissora pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA.
" <u>Conta de Livre Movimentação</u> "	significa a conta corrente de nº 280, na agência 11738-3, no Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade e de livre movimentação da SLC Agrícola, em que serão depositados, pela Emissora, os recursos da integralização da CPR-Financeira.
" <u>Contrato de Distribuição</u> "	significa o " <i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.</i> ", celebrado em 17 de abril de 2019, entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora, no âmbito da Oferta.

<u>"Contrato de Formador de Mercado"</u>	significa o " <i>Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de formador de Mercado</i> ", celebrado em 18 de abril de 2019, entre a Emissora e o Formador de Mercado.
<u>"Controle"</u> (bem como os termos correlatos <u>"Controlar"</u> , <u>"Grupo Controlador"</u>)	significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
<u>"Controlada"</u>	significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) individualmente pela Devedora.
<u>"Controladora"</u>	significa qualquer controladora (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Devedora.
<u>"CPR-Financeira"</u>	significa a CPR-Financeira a ser emitida em 14 de junho de 2019, pela Devedora, a ser registrada na B3 e no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul e aditada para refletir o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , representativa dos Créditos do Agronegócio, os quais foram vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Seção "Regime Fiduciário deste Prospecto, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista no Termo de Securitização e na Seção Destinação de Recursos deste Prospecto.
<u>"CRA"</u>	significam os certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 3ª (terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio oriundos da CPR-Financeira.
<u>"CRA em Circulação"</u>	significam, para fins de constituição de quórum, todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA de que a Emissora ou a SLC Agrícola eventualmente seja titular ou possua em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora ou à SLC Agrícola, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou à SLC Agrícola, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros,

acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.

<u>"Créditos do Agronegócio"</u>	significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela SLC Agrícola por força da CPR-Financeira, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, por força do Regime Fiduciário.
<u>"Créditos do Patrimônio Separado"</u>	significam: (i) os créditos decorrentes dos Créditos do Agronegócio; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iv) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i), (ii) e (iii), acima, e das Aplicações Financeiras Permitidas, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado.
<u>"CSLL"</u>	significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
<u>"Custodiante"</u>	significa a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86, responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios que representam os Créditos do Agronegócio.
<u>"CVM"</u>	significa a Comissão de Valores Mobiliários.
<u>"Data(s) de Desembolso"</u>	significam as seguintes datas em que será realizado o desembolso do Valor de Desembolso à Devedora: (i) primeira Data de Integralização; e (ii) as Datas de Integralização subsequentes, conforme aplicável.
<u>"Data de Emissão"</u>	significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 14 de junho de 2019.

<u>"Data de Integralização"</u>	significa a data em que ocorrer a integralização de CRA, em moeda corrente nacional, pelos Investidores.
<u>"Data de Pagamento da Remuneração"</u>	significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA aos Titulares de CRA, prevista no Anexo II ao Termo de Securitização, e item Pagamento da Remuneração da CPR-Financeira deste Prospecto, tanto em caráter ordinário, quanto em razão de pagamento antecipado dos CRA.
<u>"Datas de Pagamento do Crédito do Agronegócio"</u>	significam as datas de pagamento da remuneração e/ou do Valor Nominal da CPR-Financeira, conforme previstas no <u>Anexo I</u> ao Termo de Securitização.
<u>"Data de Vencimento dos CRA"</u>	significa a data de vencimento dos CRA, ou seja, dia 14 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou os eventos de resgate antecipado dos CRA, previstas no Termo de Securitização.
<u>"DDA"</u>	significa o sistema de distribuição de ativos operacionalizado e administrado pela B3.
<u>"Destinação dos Recursos"</u>	significa a destinação dos recursos pela Devedora, em razão do recebimento do Valor de Desembolso, exclusiva e integralmente ao capital de giro para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076.
<u>"Devedora", "SLC Agrícola" ou "Emissora da CPR-Financeira"</u>	significa a SLC Agrícola S.A. , sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "A", com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar, CEP 90620-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.096.457/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCISRS sob o NIRE 43300047521.

"Dia Útil"	significa para fins de cálculo e pagamento, todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
" <u>Documentos Comprobatórios</u> "	significam, em conjunto: (i) a CPR-Financeira, (ii) o Termo de Securitização e (iii) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens "(i)" e "(ii)" acima.
" <u>Documentos da Operação</u> "	significam os documentos relativos à Emissão e à Oferta, quais sejam: (i) a CPR-Financeira, (ii) o Contrato de Distribuição, (iii) o Termo de Securitização; (iv) os Prospectos; (v) os Boletins de Subscrição; (vi) os Pedidos de Reserva; (vii) os Termos de Adesão; e (viii) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta, conforme Normas em vigor.
" <u>EBITDA</u> "	significa o Lucro Líquido do Exercício, acrescido do Imposto de Renda e Contribuição Social, do Resultado Financeiro Líquido e das Depreciações e Amortizações, apresentado de acordo com a Instrução n.º 527 emitida pela CVM em 4 de outubro de 2012.
" <u>EBITDA Ajustado</u> "	significa o EBITDA, de acordo com a Instrução nº 527 emitida pela CVM em 04 de outubro de 2012, ajustado pela variação do valor justo dos ativos biológicos, pela realização do valor justo dos ativos biológicos e pelo resultado nas baixas do ativo imobilizado, reconciliado com as demonstrações financeiras.
" <u>Editais de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA</u> "	significa o anúncio, a ser divulgado no Jornal, e/ou por meio de carta, a ser enviada eletronicamente aos Titulares de CRA, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
" <u>Emissão</u> "	significa a 3ª (terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, cuja série única é objeto do Termo de Securitização.
" <u>Emissora</u> " ou " <u>Agente Registrador</u> "	significa a CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO , companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, 1.439, 2ª

sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.151.402, e inscrita na CVM sob o nº 18.287, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

"Encargos"

significam, desde que comprovados, todos e quaisquer despesas, honorários, encargos próprios, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, emissão, distribuição e liquidação dos CRA, conforme indicados na Cláusula 14 do Termo de Securitização.

"Encargos Moratórios"

significam os valores devidos em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA devidas pela Emissora em decorrência de: **(i)** atraso no pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora, hipótese em que serão devidos aos Titulares de CRA os encargos moratórios previstos na Cláusula 8.6 da CPR-Financeira, os quais serão repassados aos Titulares de CRA, conforme pagos pela Devedora, à Emissora; e/ou **(ii)** não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRA, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos do Agronegócio pela Devedora à Emissora, hipótese em que incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, equivalente a multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo *pro rata die*, a serem pagos pela Emissora, com recursos de seu patrimônio próprio. Todos os encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos Titulares de CRA, e deverão ser, na seguinte ordem: **(i)** destinados ao pagamento dos Encargos; e **(ii)** rateados entre os Titulares de CRA, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão, e deverão, para todos os fins, ser acrescidos ao pagamento da parcela de Amortização devida a cada Titular de CRA.

"Escriturador"

significa o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo "Cidade de Deus", Vila Yara, S/Nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.

<u>"Eventos de Liquidação dos Patrimônio Separado"</u>	significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário dos CRA e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares de CRA, conforme previstos no Termo de Securitização.
<u>"Eventos de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira"</u>	significam, em conjunto, os eventos que levam ao vencimento antecipado automático da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 8.2 da CPR-Financeira.
<u>"Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira"</u>	significam, em conjunto, os eventos que levam ao vencimento antecipado não automático da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 8.3 da CPR-Financeira.
<u>"Formador de Mercado"</u>	significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo "Cidade de Deus", Vila Yara, S/Nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12.
<u>"Fundo de Despesas"</u>	significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Centralizadora para fazer frente ao pagamento dos Encargos, presentes e futuros, conforme previsto neste Prospecto.
<u>"IFRS"</u>	significam as normas internacionais de relatório financeiro - <i>International Financial Reporting Standards</i> .
<u>"IGP-M"</u>	significa o índice de preços calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.
<u>"Índice Substitutivo"</u>	significa o índice a ser utilizado em caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, definido nos termos da Cláusula 6.7 do Termo de Securitização.

" <u>Instrução CVM 400</u> "	significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
" <u>Instrução CVM 480</u> "	significa a Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
" <u>Instrução CVM 539</u> "	significa a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
" <u>Instrução CVM 541</u> "	significa a Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada.
" <u>Instrução CVM 583</u> "	significa a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
" <u>Instrução CVM 600</u> "	significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018.
" <u>Investidores</u> "	significam os investidores que se caracterizam como Investidores Qualificados, abaixo definidos.
" <u>Investidor(es) Qualificado(s)</u> "	significa os assim definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539, quais sejam: (i) Investidores Profissionais; (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo 9-B da Instrução CVM 539; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados
" <u>IOF/Câmbio</u> "	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.

" <u>IOF/Títulos</u> "	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
" <u>IPCA</u> "	Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
" <u>IRF</u> "	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
" <u>IRPJ</u> "	significa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
" <u>ISS</u> "	significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
" <u>Jornal</u> "	significa o jornal "Valor Econômico".
" <u>JUCESP</u> "	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
" <u>JUCISRS</u> "	significa a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
" <u>Lei 8.929</u> "	significa a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada.
" <u>Lei 8.981</u> "	significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada.
" <u>Lei 9.514</u> "	significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
" <u>Lei 10.931</u> "	significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada.
" <u>Lei 11.033</u> "	significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
" <u>Lei 11.076</u> "	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.

"Leis Anticorrupção"	significa a legislação brasileira contra prática de corrupção, atos lesivos à administração pública ou ao patrimônio público nacional, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613, Lei 12.846, o Decreto 8.420, a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> , a <i>OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions</i> e o <i>UK Bribery Act 2010</i> , sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, se e conforme aplicáveis.
"Lei das Sociedades por Ações"	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
"MDA"	significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
"Manual de Normas para Formador de Mercado"	Significa o "Manual de Normas para Formador de Mercado", editado pela B3, conforme atualizado.
"Medida Provisória 2.158-35"	significa a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.
"Norma"	qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.
"Obrigações"	significam (i) todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas aos Créditos do Agronegócio, bem como das demais obrigações assumidas pela SLC Agrícola perante a Emissora, com base na CPR-Financeira; e (ii) todos os custos e despesas incorridos em relação à Emissão e a manutenção dos CRA, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança dos Créditos do Agronegócio, incluindo

penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo incorrido pela Emissora, pelo Agente Fiduciário dos CRA, incluindo sua remuneração, e/ou pelos Titulares de CRA, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos.

"Oferta"

significa a oferta pública de distribuição dos CRA, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.

"Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"

significa a oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, exclusivamente na hipótese de uma Oferta de Resgate Antecipado da CPR-Financeira, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

"Oferta de Resgate Antecipado da CPR-Financeira"

significa a oferta irrevogável de resgate antecipado total ou parcial da CPR-Financeira pela Devedora, nos termos da Cláusula 9ª da CPR-Financeira.

"Ônus" e o verbo correlato "Onerar"

significa qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima.

"Opção de Lote Adicional"

significa a opção da Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da SLC Agrícola, para aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.

"Operações Financeiras"

significa qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras.

"Parte" ou "Partes"	significa a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA, quando referidos neste Prospecto em conjunto ou individual e indistintamente.
"Participantes Especiais"	poderão ser contratadas instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelo Coordenador Líder para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão entre o Coordenador Líder e o respectivo participante especial.
"Patrimônio Separado"	significa o patrimônio separado constituído em favor dos Titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, na proporção dos CRA, nos termos do Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514.
"Período de Capitalização"	significa o intervalo de tempo detalhado no <u>Anexo II</u> do Termo de Securitização que: (i) se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA, Resgate Antecipado dos CRA e/ou liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso.
"Pessoa"	significa qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica (de direito público ou privado).
"PIS"	significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.
"Prazo Máximo de Colocação"	significa o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

" <u>Preço de Integralização</u> "	significa o preço de subscrição dos CRA, correspondente ao Valor Nominal Unitário, respeitado o disposto na Cláusula 5.1 do Termo de Securitização.
" <u>Preço de Resgate</u> "	significa o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
" <u>Procedimento de Bookbuilding</u> "	significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas, realizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, para definição: (i) da Remuneração aplicável aos CRA; e (ii) da quantidade de CRA emitida, observado a Opção de Lote Adicional.
" <u>Prospecto</u> " ou " <u>Prospectos</u> "	significam o Prospecto Preliminar e/ou Prospecto Definitivo da Oferta, que serão disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento.
" <u>Prospecto Preliminar</u> "	significa o " <i>Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.</i> ".
" <u>Prospecto Definitivo</u> "	significa o " <i>Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.</i> ".
" <u>Regime Fiduciário</u> "	significa o regime fiduciário estabelecido em favor dos Titulares de CRA, a ser instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.

"Regras de Formador de Mercado"

significam, em conjunto: **(i)** a Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003; **(ii)** o Manual de Normas para Formadores de Mercado no ambiente B3, de 1º de julho de 2008; **(iii)** o Comunicado CETIP nº 111, de 06 de novembro de 2006, conforme alterado; e **(iv)** o Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados da B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3.

"Remuneração"

significam os juros remuneratórios dos CRA, incidentes a partir da primeira Data de Integralização, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, a serem pagos aos Titulares de CRA DI nos termos do item 6.3 do Termo de Securitização, conforme definidos no Procedimento de *Bookbuilding*.

"Reorganização Societária"

significa qualquer transformação, cisão, fusão, incorporação (de sociedades ou ações), integralização de capital (*drop down*) ou qualquer outra forma de combinação de negócios, conforme definido na Deliberação CVM nº 665, de 2011, conforme alterada, ou outra norma que venha a substituí-la.

"Resgate Antecipado dos CRA"

significa o resgate antecipado dos CRA nas hipóteses e na forma prevista na Cláusula 7 do Termo de Securitização ou caso a Emissora, a SLC Agrícola e os Titulares de CRA não definam a Taxa Substitutiva.

"Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira"

significa a possibilidade de a Devedora realizar o resgate antecipado facultativo integral da CPR-Financeira, a qualquer momento a partir da emissão da CPR-Financeira e a seu exclusivo critério, nas hipóteses previstas na Cláusula 9.6 da CPR-Financeira.

"Segmento CETIP UTVM"

significa o Segmento CETIP UTVM da B3.

"Série"

significa a série única no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.

"Solicitação de Amortização Antecipada"

significa a solicitação por escrito enviada pela Devedora à Emissora, para fins da Amortização Antecipada da CPR-Financeira, que deverá conter: **(i)** que a Amortização Antecipada da CPR-Financeira deverá ser, como condição de aceitação pela Emissora, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal, acrescido dos valores indicados na Cláusula 9.4 da CPR-Financeira; **(ii)** a data em que a Devedora pretende efetivar a referida Amortização Antecipada da CPR-Financeira, que deverá estar compreendida em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de recebimento, pela Emissora, da Solicitação de Amortização Antecipada; **(iii)** o valor do prêmio, se houver; e **(iv)** quaisquer outras condições para realização da Amortização Antecipada da CPR-Financeira que venham a ser estabelecidas pela Devedora.

"Taxa de Administração"

significa a taxa mensal que a Emissora fará jus, pela administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M, desde a Data de Emissão, calculada *pro rata die*, se necessário.

"Taxa DI"

significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI *over extra grupo* de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano.

"Taxa Máxima"

significa a taxa máxima de remuneração para os CRA, equivalente a 100,50% (cento inteiros e cinquenta décimos por cento) da Taxa DI.

"Taxa Substitutiva"

significa **(i)** a taxa que vier legalmente a substituir a Taxa DI ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; **(ii)** a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas; ou **(iii)** a nova taxa a ser utilizada para fins de cálculo da Remuneração, a

qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época da extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI, a ser definida em Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 6.7 do Termo de Securitização.

"Termo" ou "Termo de Securitização"

significa o *"Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A."*.

"Titular(es) de CRA"

significam os Investidores que tenham subscrito e integralizado ou adquirido os CRA.

"Valor de Desembolso"

Significa o valor a ser desembolsado à Devedora nos termos da CPR-Financeira, que corresponderá: **(i)** na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal; e **(ii)** após a primeira Data de Integralização, ao montante do Valor Nominal não desembolsado acrescido da Remuneração entre a primeira Data de Integralização e a data de seu efetivo desembolso.

Para fins desta definição, as retenções dos valores para constituição do Fundo de Despesas ou pagamento de despesas ou Encargos por conta e ordem da Devedora não deverão ser consideradas.

"Valor do Fundo de Despesas"

significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento dos Encargos, presente e futuros, ordinários e extraordinários. O montante do Fundo de Despesas após o pagamento dos Encargos iniciais deve ser equivalente a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"

significa o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

"Valor Nominal da CPR-Financeira"

significa o valor nominal da CPR-Financeira na data de sua emissão, que, inicialmente, será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) observado que tal valor poderá ser aumentado em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

<u>"Valor Nominal Unitário"</u>	significa o valor nominal dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (um mil reais).
<u>"Valor Total da Emissão"</u>	significa o valor de, inicialmente, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que tal valor poderá ser aumentado em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

Exceto se expressamente indicado palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais Documentos da Oferta, conforme o caso. Todas as definições estabelecidas neste Prospecto que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso e as referências contidas neste Prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no Anexo III, itens 5 e 6, e Anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, bem como: **(i)** a descrição dos principais aspectos relacionados com o setor de atuação da Emissora e dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, nos termos do artigo 4º, itens II e III, do Anexo I, do Código ANBIMA; **(ii)** a análise e os comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, explicitando (a) razões que fundamentam as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência, pelo menos, os três últimos exercícios sociais, e (b) razões que fundamentam as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência as últimas demonstrações financeiras auditadas, comparadas com igual período do exercício social anterior, se for o caso; e **(iii)** informações sobre pendências judiciais e administrativas relevantes da Emissora, descrição dos processos judiciais e administrativos relevantes em curso, com indicação dos valores envolvidos, perspectivas de êxito e informação sobre provisionamento; podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta nos seguintes websites:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Informações de Regulados” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Companhias”, clicar em “Consulta a Informações de Companhias”, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”, buscar “CIBRASEC” no campo disponível. Em seguida acessar “CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização”, e, posteriormente, selecionar “Formulário de Referência”); e
- www.cibrasec.com (neste website, acessar “Relações com Investidores” na parte superior da tela, clicar em seguida em “Informações aos Acionistas e Investidores” e acessar “Formulário de Referência”)

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018 podem ser encontradas nos seguintes *websites*:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a informações de Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização" no campo disponível. Em seguida acessar "CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização" e posteriormente selecionar "DFP" ou "ITR", conforme o caso).
- www.cibrasec.com (neste website, acessar "Relações com Investidores" na parte superior da tela, clicar em seguida em "Informações Financeiras" e acessar "DFP" ou "ITR", conforme o caso).

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e projeções, inclusive na Seção “Fatores de Risco”, nas páginas 120 a 146 deste Prospecto.

As estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios, condição financeira, os resultados operacionais ou projeções da Emissora ou da Devedora. Embora acreditemos que as estimativas e declarações acerca do futuro encontram-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- conjuntura econômica e mercado agrícola global e nacional;
- dificuldades técnicas nas suas atividades;
- alterações nos negócios da Emissora ou da Devedora;
- alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Emissora e da Devedora, e nas preferências e situação financeira de seus clientes;
- acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e cumprimento de suas obrigações financeiras;
- capacidade da Devedora de contratar novos financiamentos e executar suas estratégias de expansão; e
- outros fatores mencionados na Seção “Fatores de Risco” nas páginas 120 a 146 deste Prospecto e nos itens 4.1 (“Descrição dos Fatores de Risco”) e 4.2 (“Descrição dos Principais Riscos de Mercado”) do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora ou da Devedora podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA.

RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Oferta e os CRA. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos Créditos do Agronegócio, vide a seção “Informações Relativas à Oferta” na página 50 deste Prospecto Preliminar.

Recomenda-se ao Investidor, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto Preliminar, inclusive seus Anexos, e, em especial, a seção “Fatores de Risco” nas páginas 120 a 146 deste Prospecto, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora.

Securitizadora	CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização.
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Coordenadores	Coordenador Líder e BB-Banco de Investimento S.A.
Participantes Especiais	Instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta, na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, serão celebrados Termos de Adesão entre o Coordenador Líder e as referidas instituições.
Agente Fiduciário	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à sua atuação como agente fiduciário no âmbito da Oferta.
Instituição Custodiante	SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.
Banco Liquidante e Escriturador	Banco Bradesco S.A. ou outra instituição financeira que venha a substituí-lo nessa função.
Autorização Societária	A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 12 de fevereiro de 2019, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP, publicada no jornal “DCI – Diário do Comércio, Indústria e Serviços” e “Diário Oficial de São Paulo”.

Número da Série e da Emissão dos CRA	Série Única da 3ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Créditos do Agronegócio	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela SLC Agrícola por força da CPR-Financeira, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização.
Número de Séries	A emissão será realizada em 1 (uma) série, qual seja: a série única da 3ª Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Código ISIN dos CRA	BRCBSCCRA0A5.
Local e Data de Emissão dos CRA objeto da Oferta	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA, 14 de junho de 2019.
Valor Total da Emissão	Inicialmente, o Valor Total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que tal valor poderá ser aumentado do montante inicialmente ofertado em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.
Quantidade de CRA	A quantidade inicial de CRA emitida é de 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que tal valor poderá ser aumentado do montante inicialmente ofertado em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.
Valor Nominal Unitário	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Lastro dos CRA	Créditos do Agronegócio, devidos pela Devedora por força da CPR-Financeira emitida em favor da Securitizadora, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076.
Emitente da CPR-Financeira	SLC Agrícola S.A. ou Devedora.
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.

Comprovação de Titularidade	A titularidade dos CRA será comprovada por extrato emitido pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3.
Prazo	Os CRA terão prazo de 4 (quatro) anos, vencendo-se, portanto, em 14 de junho de 2023, ressalvadas, as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou os eventos de resgate antecipado dos CRA, previstas no Termo de Securitização.
Atualização Monetária	Os CRA não serão objeto de atualização monetária.
Remuneração dos CRA	A partir da Data de Integralização, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a percentual da Taxa DI, a ser apurado em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Pagamento da Remuneração dos CRA	Cada data de pagamento da Remuneração dos CRA aos Titulares de CRA, prevista no Anexo II ao Termo de Securitização, tanto em caráter ordinário, quanto em razão de pagamento antecipado dos CRA.
Oferta de Resgate Antecipado	Oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, exclusivamente na hipótese de uma Amortização Antecipada da CPR-Financeira, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.
Regime Fiduciário	O regime fiduciário, estabelecido em favor dos Titulares de CRA, a serem constituídos sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre a Conta Centralizadora e todos e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não

	<p>componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer obrigações decorrentes dos CRA.</p>
Formalização da Aquisição	<p>Os Créditos do Agronegócio serão adquiridos e o pagamento do Valor de Desembolso será realizado pela Emissora após a verificação e atendimento das condições previstas na CPR-Financeira, na forma estabelecida na CPR-Financeira e no Termo de Securitização.</p>
Resgate Antecipado dos CRA	<p>Os CRA estão sujeitos a resgate antecipado nas hipóteses e na forma prevista no item 7 do Termo de Securitização.</p>
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	<p>A ocorrência de qualquer um dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no item 13.1. do Termo de Securitização ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 20 (vinte) dias uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.</p> <p>A Assembleia Geral, mencionada acima, instalar-se á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas por titulares de CRA que representem a maioria absoluta dos CRA em Circulação A Assembleia Geral será convocada mediante publicação de edital no Jornal, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em qualquer convocação. Caso não haja quórum suficiente para (i) instalar a Assembleia Geral em primeira ou segunda convocação ou, ainda que instalada, (ii) deliberar a matéria, o Agente Fiduciário deverá nomear um liquidante para o Patrimônio Separado e indicar formas de liquidação a serem adotadas por ele para fins do cumprimento das cláusulas 13.5 e seguintes do Termo de Securitização, sendo certo, porém, que os custos relativos ao liquidante igualmente serão suportados pelo Patrimônio Separado.</p> <p>Em referida Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não</p>

liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário transitoriamente ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRE na Assembleia Geral, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

O Custodiante fará a custódia e guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios até a data de liquidação total do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 3.5 do Termo de Securitização. A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

Boletim de Subscrição

A aquisição dos CRA será formalizada mediante a assinatura do boletim de subscrição pelo Investidor, que estará sujeito aos termos e condições da Oferta e aqueles previstos no respectivo boletim de subscrição.

O boletim de subscrição será assinado somente após o registro definitivo da Oferta pela CVM.

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização.

O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.

Todos os CRA deverão ser subscritos e integralizados, prioritariamente, na primeira Data de Integralização.

Caso parte dos CRA não seja integralizado na primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização de tais CRA corresponderá ao Valor Nominal Unitário atualizado,

**Distribuição, Negociação,
Custódia Eletrônica e
Liquidação Financeira**

**Forma e Procedimento de
Distribuição dos CRA**

conforme o caso, acrescido da Remuneração entre a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização dos CRA.

Na data informada pelos Coordenadores, os Investidores deverão efetivar a liquidação dos CRA a eles alocados, no valor informado pelos Coordenadores, por meio de sua conta na B3, observados os procedimentos da B3

Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 541, **(i)** para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, *por* meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

A distribuição primária dos CRA será pública, sob regime de garantia firme de colocação, com intermediação dos Coordenadores, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições abaixo descritos, estipulados no Contrato de Distribuição, os quais se encontram descritos também neste Prospecto Preliminar.

Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400, sob regime de Garantia Firme de colocação até o limite de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), nos termos abaixo definidos. A colocação dos CRA oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

A garantia firme será exercida pelos Coordenadores, desde que: **(i)** satisfeitas todas as Condições Precedentes; e **(ii)** haja após o Procedimento de *Bookbuilding*, algum saldo remanescente de CRA não subscrito, observados os limites de subscrição previstos acima, sendo certo que o exercício da garantia firme será exercida nas respectivas taxas máximas de Remuneração, a exclusivo critério dos Coordenadores.

Não há distribuição parcial da Oferta, tendo em vista que o regime de garantia firme abarca o montante de R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais), equivalente ao valor inicial da Emissão, não consideradas a Opção de Lote Adicional, que será objeto de colocação sob regime de melhores esforços.

Os CRA poderão ser colocados junto ao público somente após a concessão do registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 600 e do Contrato de Distribuição.

A Oferta terá início a partir: **(i)** da concessão do registro definitivo da Oferta perante a CVM; **(ii)** da divulgação do Anúncio de Início; e **(iii)** da disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor.

Os CRA serão objeto de distribuição pública aos investidores não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas neste Prospecto e no Contrato de Distribuição.

Na eventualidade de a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados pelos Investidores ser superior à quantidade de CRA, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, sendo atendidos os Pedidos de Reserva que indicarem a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva que indicarem taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva admitidos que indicarem a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateados entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, conforme estabelecido neste Prospecto e no Contrato de Distribuição.

Mais informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA, consultar o item "Distribuição dos CRA" da Seção "Informações Relativas à Oferta" na página 74 deste Prospecto.

Condições Precedentes

O cumprimento, por parte dos Coordenadores, de todos os deveres e obrigações assumidos no presente Contrato relacionados à Oferta, está condicionado ao atendimento das seguintes condições precedentes (condições suspensivas nos termos do artigo 125 do Código Civil), sem

prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as partes nos documentos a serem celebrados posteriormente para regular a Oferta, a serem verificadas anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, sem os quais o presente Contrato não gerará quaisquer efeitos e a Garantia Firme deixará de existir:

(i) Obrigação, por parte da SLC Agrícola, quando aplicável, nos documentos da Oferta, pelo cumprimento de todos os requisitos exigidos pelas instruções CVM conforme o caso, e demais leis e regulamentações aplicáveis à realização da Oferta; **(ii)** Fornecimento em tempo hábil, pela SLC Agrícola aos Coordenadores e aos assessores legais contratados, de todas as informações verdadeiras, corretas, completas e necessárias para atender aos requisitos da Oferta. Qualquer alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas deverá ser informada pelos Coordenadores à SLC Agrícola, no caso de serem consideradas incorretas ou incompletas, e, se não sanadas pela SLC Agrícola no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os Coordenadores poderão decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade do negócio da Oferta; **(iii)** Registro para colocação e negociação do CRA junto à B3, devendo a SLC Agrícola entregar, em tempo hábil, todos os documentos e informações requeridas pela B3 por ocasião do pedido de registro para distribuição e negociação do CRA, assim como após sua admissão para distribuição e negociação no ambiente desta entidade, em atendimento às regras por ela estabelecidas; **(iv)** Realização e conclusão satisfatória, por parte dos Coordenadores e dos assessores legais contratados, do levantamento de informações e do processo de *due diligence*, cujo escopo será determinado pelos Coordenadores e assessores legais contratados, observadas as disposições das instruções CVM, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais para emissão de CRAs; **(v)** Recebimento de parecer legal elaborado pelos assessores legais contratados confirmando, entre outros, a realização de *due diligence* legal de forma satisfatória aos Coordenadores, em linha com a prática de mercado para a emissão de CRAs; **(vi)** Obtenção e/ou cumprimento, por parte da SLC Agrícola, conforme o caso, de todas e

quaisquer aprovações societárias, governamentais, de terceiros (inclusive credores, se houver) e/ou regulamentares necessárias à realização, efetivação, liquidação, boa ordem e transparência de todos e quaisquer dos negócios jurídicos descritos neste Contrato, incluindo, mas não se limitando, aos documentos da Oferta;

(vii) Prévia publicação dos atos societários registrados na junta comercial que deliberam sobre a emissão dos CRA, nos termos da Lei;

(viii) Formalização e registro de todos os documentos da Oferta, conforme o caso, em termos aceitáveis pelos Coordenadores;

(ix) Que os direitos creditórios do agronegócio que compõem o Lastro estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e sejam considerados elegíveis para lastro da Emissão dos CRA, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios;

(x) Entrega, aos Coordenadores, de opinião legal firmada pelos assessores legais contratados, em termos satisfatórios aos Coordenadores, atestando a validade, legalidade e exequibilidade dos instrumentos firmados no âmbito da Oferta, nos termos e condições estabelecidos na cláusula de Coordenação da Assessoria Jurídica do Mandato;

(xi) Obtenção, pelos Coordenadores, de declaração da SLC Agrícola atestando que, na data do início da distribuição pública dos CRA, todas as informações por ela prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(xii) Que os documentos apresentados pela SLC Agrícola ou suas Afiliadas (assim entendidas aquelas entidades controladoras, controladas) não contenham impropriedades que possam prejudicar a regularidade da Oferta e/ou o estabelecido nos documentos da Oferta, à critério dos Coordenadores;

(xiii) Inexistência de pendências judiciais, arbitrais e/ou administrativas que não tenham sido reveladas aos Coordenadores nas demonstrações financeiras e/ou no processo de *due diligence* da SLC Agrícola, que possam afetar substancial e/ou adversamente a situação econômica e financeira da SLC Agrícola, à critério dos Coordenadores;

(xiv) Verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela SLC

Agrícola perante os Coordenadores ou perante as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico dos Coordenadores estão devida e pontualmente adimplidas; **(xv)** Manutenção de toda estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à SLC Agrícola, conforme o caso, condição fundamental de funcionamento; **(xvi)** Não ocorrência de alteração adversa nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da SLC Agrícola, conforme o caso, exceto se justificado pela SLC Agrícola e previamente aprovado pelos Coordenadores; **(xvii)** Não ocorrência de alteração e/ou transferência do controle acionário, direto ou indireto, da SLC Agrícola de qualquer das suas controladas, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto (a) se realizadas dentro do grupo econômico da SLC Agrícola; ou (b) se previamente aprovada pelos Coordenadores; ou (c) por alterações do controle acionário direto, desde que o controle indireto permaneça inalterado; **(xviii)** Recolhimento, pela SLC Agrícola, de quaisquer taxas ou tributos incidentes sobre o registro da Oferta; **(xix)** Cumprimento, pela SLC Agrícola, da legislação ambiental e trabalhista em vigor, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social. A SLC Agrícola obriga-se, ainda, a proceder a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor; **(xx)** Envio aos Coordenadores das respectivas vias originais do presente Contrato em até 1 (um) dia útil antes da data de liquidação da Oferta; **(xxi)** Cumprimento, pela Emissora e pela SLC Agrícola, de todas as suas obrigações previstas neste Contrato, bem como de todas as obrigações aplicáveis previstas nas instruções CVM; **(xxii)** Não divulgação na mídia de fatos ou notícias adversas sobre a SLC Agrícola ou suas afiliadas que, no entendimento exclusivo dos Coordenadores, possam gerar risco à reputação e à imagem dos Coordenadores ou da Oferta, da própria SLC Agrícola, da Emissora, ou suas respectivas empresas

controladas, incluindo, mas não se limitando, a notícias relacionadas à corrupção, trabalho escravo, lavagem de dinheiro, fraude e crimes ambientais; **(xxiii)** Manutenção, pela Emissora, do registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos da ICVM 480, bem como o cumprimento, pela Emissora, de todas as obrigações aplicáveis previstas na ICVM 480, incluindo, sem limitação, as obrigações de envio à CVM de informações periódicas e eventuais, responsabilizando-se a Emissora pelas informações divulgadas em conformidade com a ICVM 480; **(xxiv)** Inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as leis nº 9.613/98 e nº 12.846/13, Decreto nº 8.420/15, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act*, se e conforme aplicável ("Leis Anticorrupção") pela SLC Agrícola e/ou qualquer sociedade do grupo econômico, conforme definição da Lei das Sociedades por Ações; **(xxv)** Outorga aos Coordenadores, de total liberdade para divulgar a Emissão com a logomarca da SLC Agrícola, por qualquer meio, nos limites da legislação e regulamentação em vigor. Os Coordenadores terão autorização, pela SLC Agrícola, para que possam utilizar o nome e/ou a logomarca da SLC Agrícola nos termos do artigo 48 e da ICVM 400, para fins de marketing, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, decisões da CVM e às práticas de mercado; **(xxvi)** Realização de *business due diligence*, que consistirá em esclarecimentos pela SLC Agrícola sobre temas previamente solicitados pelos Coordenadores e/ou assessores legais contratados; **(xxvii)** Aprovação da Oferta e do atendimento das condições precedentes acima pelos comitês internos dos Coordenadores; e **(xxviii)** Não ocorrência de qualquer das causas de vencimento antecipado estabelecidas na CPR-Financeira e nos documentos da Oferta, a ser atestada por meio de declaração da Devedora enviada aos Coordenadores em até 1 (um) Dia Útil antes da data de liquidação da Oferta; e **(xxix)** obtenção de classificação de risco (rating) para os CRA, no mínimo, igual a ("brAA-") na escala nacional, fornecida pela Agência de Classificação de Risco.

	<p>Na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, a Oferta não será efetivada e não produzirá efeito com relação a qualquer das Partes, exceto pelo acordado no Contrato de Distribuição.</p>
<p>Pedidos de Reserva</p>	<p>No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, é admissível o recebimento de reservas para subscrição ou aquisição dos CRA, uma vez que esta Oferta atende ao que preceituam os artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400. O recebimento de reservas ocorrerá a partir da data indicada no Aviso ao Mercado.</p>
<p>Período de Reserva</p>	<p>É o período compreendido entre os dias 29 de abril de 2019 e 23 de maio de 2019 (inclusive).</p>
<p>Pessoas Vinculadas</p>	<p>Serão consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam (i) controladores ou administradores da Emissora, ou outras pessoas vinculadas à Emissão e à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por</p>

pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v"; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados; todos desde que sejam Investidores Qualificados.

Caso seja verificado pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA objeto da Oferta (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

O disposto acima não se aplica ao Formador de Mercado, nos termos da regulação da CVM. Visando a otimização da atividade de formador de mercado, a Emissora se comprometeu, no âmbito do contrato celebrado com o formador de mercado, a atender à totalidade das ordens enviadas pelo mesmo, em taxas iguais ao percentual da Remuneração dos CRA definido no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) acordado no referido contrato, independentemente do volume total demandado pelos Investidores na Oferta.

Público-Alvo da Oferta

Os CRA serão distribuídos publicamente e exclusivamente a Investidores Qualificados, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas.

Inadequação do Investimento

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: **(i)** necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os investidores

	<p>devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A Oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.</p>
Investidores	<p>significam os investidores que se caracterizam como Investidores Qualificados , nos termos da instrução CVM 539.</p>
Prazo de Distribuição	<p>O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.</p>
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos decorrentes do Preço de Integralização e obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Devedora exclusivamente e integralmente ao capital de giro para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076.</p>
Assembleia Geral	<p>Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Titulares de CRA a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto na Cláusula 12 do Termo de Securitização. Maiores informações podem ser encontradas no item "Assembleia de Titulares de CRA" da Seção "Características da Oferta e dos CRA" deste Prospecto Preliminar.</p>
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora	<p>Os números e informações presentes neste Prospecto referentes à Emissora não foram e não serão objeto de revisão por parte dos auditores independentes da Emissora ou de quaisquer outros auditores independentes, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações de auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes nos Prospectos e/ou Formulário de Referência,</p>

<p>Manifestação dos Auditores Independentes da Devedora</p>	<p>relativamente às demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência neste Prospecto.</p> <p>As demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, anexas a este Prospecto, foram objeto de auditoria e/ou revisão por parte dos Auditores Independentes da Devedora.</p>
<p>Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora</p>	<p>Não foi emitida e não será emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Emissora descritas no Formulário de Referência.</p>
<p>Fatores de Risco</p>	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção “Fatores de Risco” nas páginas 120 a 146 deste Prospecto.</p>
<p>Lastro dos CRA</p>	<p>Os Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA são oriundos da CPR-Financeira emitida pela SLC Agrícola. A CPR-Financeira pode ser verificada em sua íntegra no Anexo VI a este Prospecto Preliminar.</p>
<p>Formador de Mercado</p>	<p>Será contratado formador de mercado, conforme recomendação dos Coordenadores no Contrato de Distribuição, para a prestação de serviços por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado 111, na forma e conforme disposições do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados da B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.</p>

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRA foram objeto de classificação de risco preliminar outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco "brAA-" para os CRA, conforme súmula prevista no Anexo VIII deste Prospecto.

Para a atribuição de tal nota, a Agência de Classificação de Risco levou em consideração, principalmente, a capacidade da SLC Agrícola de honrar suas obrigações de pagamento na CPR-Financeira. Alterações futuras nas classificações de risco da SLC Agrícola poderão levar a alterações equivalentes de classificação de risco dos CRA.

A Emissora manterá contratada a Agência de Classificação de Risco para a revisão da classificação de risco a cada período de 3 (três) meses, sem interrupção, até a Data de Vencimento, nos termos do artigo 30, parágrafo 6º da Instrução CVM 480, devendo os respectivos relatórios ser colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário e dos titulares de CRA, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, bem como dará ampla divulgação ao mercado à classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DOS
COORDENADORES, DOS ASSESSORES LEGAIS, DOS AUDITORES
INDEPENDENTES, DO AGENTE ESCRITURADOR, DO BANCO LIQUIDANTE,
DO CUSTODIANTE E DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

1. Emissora e Agente Registrador:

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista

CEP 01311-200

São Paulo - SP

At.: Departamento Jurídico

Telefone: +55 (11) 4949-3000

E-mail: cibrasec@cibrasec.com.br

Site: <http://www.cibrasec.com.br>

Link para acesso direto ao Prospecto:

<http://www.cibrasec.com.br/emissoes.asp>, neste website, clicar em "Emissões de CRA", clicar em "Série Única da 3ª Emissão", posteriormente acessar o arquivo em PDF do Prospecto com data mais recente.

2. Coordenador Líder:

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 10º andar

CEP 01451-000

São Paulo - SP

At.: Philip Paul Searson

Telefone: (11) 3847-5219

E-mail: philip.searson@bradescobbi.com.br

Site: www.bradescobbi.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.bradescobbi.com.br> Link para acesso direto ao Prospecto:

http://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, selecionar o tipo da oferta "CRA", em seguida, no campo relacionado ao "CRA SLC", clicar em "Prospecto Preliminar").

3. Coordenador:

BB-Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar

CEP 20031-204

Rio de Janeiro - RJ

At.: Mariana Boeing Rubiniak de Araujo

Telefone: +55 (11) 4298-7000

E-mail: bbi.securitizacao@bb.com.br

Site: www.bb.com.br

Link para acesso direto ao Prospecto: <http://www.bb.com.br/ofertapublica> (neste website clicar em "CRA SLC" e então "Leia o Prospecto Preliminar").

4. Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, conjunto 202

São Paulo - SP

CEP 01452-000

At.: Márcio Teixeira

Telefone: +55 (11) 3030-7162

E-mail: corporatetrust@vortex.com.br

Site: www.vortex.com.br

5. Agente Escriturador e Banco Liquidante:

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus - s/n, Vila Yara

CEP 6029-900

São Paulo - SP

At.: Debora Andrade Teixeira / Mauricio Bartalini Tempeste

Telefone: +55 (11) 3684-9492/7911 / +55 (11) 3684-9469

E-mail: debora.teiceira@bradesco.com.br / dac.debentures@bradesco.com.br / mauricio.tempeste@bradesco.com.br / dac.escrituracao@bradesco.com.br

Site: www.bradesco.com.br

6. Agente Custodiante:

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 - 10º andar

São Paulo - SP

CEP 04530-001

At.: Andre Yugo Higashino

Telefone: +55 (11) 3048-9784

E-mail: custodiae@slw.com.br

Site: slw.com.br

7. Assessor Jurídico dos Coordenadores:

DEMAREST ADVOGADOS

Avenida Pedrosa de Moraes, 1201, Pinheiros

CEP 05419-001

São Paulo - SP

At.: Thiago Giantomassi

Telefone: +55 (11) 3356-1656

E-mail: tgiantomassi@demarest.com.br

Site: www.demarest.com.br

8. Assessor Jurídico da SLC Agrícola:

PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Rua Hungria, 1.100 - Jardim Europa

São Paulo - SP

CEP 01455-906

At.: Tiago Araújo Dias Themudo Lessa

Telefone: +55 (11) 3247-8486

E-mail: tlessa@pn.com.br

Site: www.pinheironeto.com.br

9. Auditores Independentes da Emissora:

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 7º andar

São Paulo - SP

CEP 04711-904

At.: Carlos Massao Takauthi

Telefone: +55 (11) 3940-3214

E-mail: ctakauthi@kpmg.com.br

Site: <https://home.kpmg/br/pt/home.html>

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES

Avenida Dr. Chucri Zaidan, 1.240, Golden Tower, Chácara Santo Antônio

São Paulo - SP

CEP 04709-111

At.: Vanderlei Minoru Yamashita

Telefone: +55 (11) 5186-1000

E-mail: vayamashita@deloitte.com

Site: <https://www.deloitte.com.br>

10. Auditores Independentes da Devedora:

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Avenida Dr. Nilo Peçanha, 2.900, 9º Andar, Iguatemi Business, Petrópolis

Porto Alegre - RS

CEP 90470-000

At.: Guilherme Ghidini Neto

Telefone: +55 (51) 3204-5500

E-mail: guilherme.ghidini@br.ey.com

Site: <https://www.ey.com/br/pt/home>

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016:

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Av. Borges de Medeiros, nº 2233, 8º andar

Porto Alegre - RS

CEP 90110-150

At.: Cristiano Jardim Seguecio

Telefone: +55 (51) 3303-6000

E-mail: cseguecio@kpmg.com.br

Site: <https://home.kpmg/br/pt/home.html>

11. Agência de Classificação de Risco:

STANDARD & POOR'S

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros

São Paulo - SP

CEP 05426-100

Telefone: +55 (11) 3039-9765

Fax: +55 (11) 3039-9765

Site: www.spglobal.com

EXEMPLARES DO PROSPECTO

RECOMENDA-SE AOS POTENCIAIS INVESTIDORES QUE LEIAM ESTE PROSPECTO ANTES DE TOMAR QUALQUER DECISÃO DE INVESTIR NOS CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto nos endereços e nos *websites* da Emissora e dos Coordenadores indicados na Seção "Identificação da Emissora, do Agente Fiduciário, dos Coordenadores, dos Assessores Legais, do Auditor Independente, do Agente Escriturador, do Custodiante e da Agência de Classificação de Risco" deste Prospecto, bem como nos endereços e/ou *websites* da CVM e da B3, conforme indicados abaixo:

Comissão de Valores Mobiliários

Centro de Consulta da CVM-RJ

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar

Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares

São Paulo – SP

Website: www.cvm.gov.br (neste website acessar em "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)", buscar "CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização" no campo disponível. Em seguida acessar "CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, por fim, acessar "download" em "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da Série Única da 3ª (terceira) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização")

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Praça Antonio Prado, 48, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br/> (neste website, acessar "Produtos e Serviços". Na categoria "Negociação", acessar "Renda Fixa Pública e Privada" e clicar em "Saiba mais" na categoria "Títulos Privados". Clicar em "Prospectos", na categoria "Sobre o CRA" e, no campo "Título", inserir "CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização" e clicar em "Filtrar". Selecionar a opção referente à Oferta)

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da Série Única da 3ª (terceira) emissão de CRA da Emissora, serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que tal valor poderá ser aumentado do montante inicialmente ofertado em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, com Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data da Emissão, sob o regime de garantia firme de colocação até o limite de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, no âmbito da Opção de Lote Adicional. Aos CRA decorrentes do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional são aplicadas as mesmas condições, inclusive no que diz respeito à destinação de recursos e preço inicialmente ofertados, e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação.

Caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de CRA perante o Formador de Mercado, caso sejam apresentadas intenções de investimento nos termos do Contrato de Distribuição e conforme divulgado neste Prospecto Preliminar.

A vedação acima não se aplica ao Formador de Mercado, caso venha a ser contratado nos termos da regulação da CVM.

Condições da Oferta

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições legítimas que não dependam da Emissora, da Devedora ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 400.

Substituição ou Inclusão dos Créditos do Agronegócio

Os Créditos do Agronegócio não poderão ser acrescidos, removidos ou substituídos.

Créditos do Agronegócio

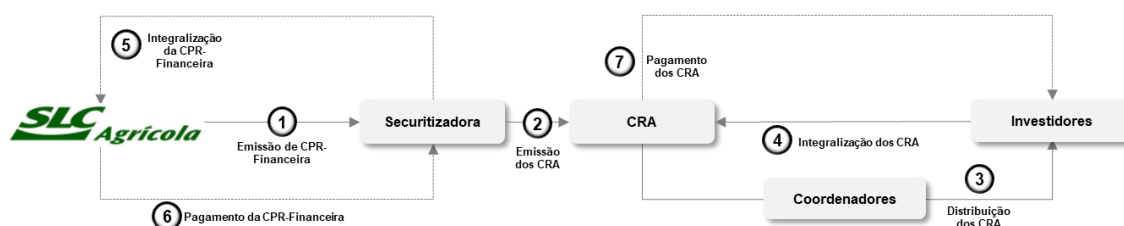
Conforme descrito no Termo de Securitização, a Emissora adquirirá junto à Devedora, mediante o pagamento do Valor de Desembolso, os Créditos do Agronegócio, representados pela CPR-Financeira, que contam com as características descritas na seção "Características Gerais dos Créditos do Agronegócio", deste Prospecto Preliminar.

Os Créditos do Agronegócio, oriundos da CPR-Financeira, correspondem ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável, segregado do restante do patrimônio comum da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização.

O valor nominal da CPR-Financeira poderá ser de até R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão da CPR-Financeira.

Até a Data de Vencimento a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos do Termo de Securitização.

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Créditos do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:



Onde:

1. A SLC Agrícola emitirá a CPR-Financeira;
2. A Emissora subscreverá a CPR-Financeira emitida pela SLC Agrícola. Em ato contínuo, a Emissora emitirá os CRA, nos termos da Lei 11.076 e da Instrução CVM 600, sob regime fiduciário, com lastro nos créditos decorrentes da CPR-Financeira;
3. Os CRA objeto de distribuição pública perante os Investidores;
4. Os CRA serão subscritos e integralizados pelos Investidores;
5. Com os recursos obtidos pela subscrição e integralização dos CRA, a Emissora realizará o pagamento do Valor de Desembolso à SLC Agrícola;
6. A SLC Agrícola realizará os pagamentos devidos em razão da CPR-Financeira na conta centralizadora da Securitizadora, integrante do Patrimônio Separado; e
7. A Securitizadora realizará o pagamento da Remuneração e Amortização dos CRA aos Titulares de CRA com os recursos oriundos da CPR-Financeira.

Autorizações Societárias

A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 12 de fevereiro de 2019, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP, e publicada no Jornal "DOESP" e no "DCI Diário Comércio Indústria e Serviços".

A Emissão da CPR-Financeira foi aprovada pela Devedora em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2019, cuja ata será devidamente registrada na JUCISRS, em 11 de abril de 2019, sob o nº 5006736 e publicada no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul" e no Jornal "Jornal do Comércio".

Devedora

A devedora dos Créditos do Agronegócio será a SLC Agrícola S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria "A", com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar, CEP 90620-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.096.457/0001-55.

Local e Data de Emissão

Os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a Data de Emissão dos CRA é 14 de junho de 2019.

Valor Total da Emissão

O Valor Total da Emissão inicial é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que tal valor poderá ser aumentado em 20% (vinte por cento), de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora, em razão do exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

Quantidade de CRA

Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que tal valor poderá ser aumentado em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

Série

Série única, no âmbito da 3ª (terceira) emissão da Emissora.

Valor Nominal Unitário dos CRA

Os CRA terão valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

Classificação de Risco

A Emissora contratou a Standard & Poor's para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar "brAA-" aos CRA.

Garantias

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações decorrentes da emissão dos CRA.

Reforço de Crédito

Os CRA e os Créditos do Agronegócio não contarão com reforços de crédito de qualquer natureza.

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA

Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, quando estiverem eletronicamente custodiados na B3.

Prazo e Data de Vencimento

Os CRA terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de Resgate Antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.

Procedimento de Bookbuilding

A partir do 5º (quinto) Dia Útil contado da data da divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores iniciarão o recebimento de reservas dos Investidores. O recebimento de reservas iniciar-se-á no primeiro dia do Período de Reserva, em 29 de abril de 2019. O Procedimento de Bookbuilding será realizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, e sem fixação de lotes mínimos ou máximos, e definirá (i) a Remuneração dos CRA; e (ii) a emissão do Lote Adicional.

A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, mediante exercício total da Opção de Lote Adicional.

Os Investidores poderão indicar taxas mínimas de Remuneração dos CRA, desde que não sejam superiores à Taxa Máxima, sendo esta taxa condição de eficácia dos respectivos Pedidos de Reserva e intenções de investimento. Os respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento serão cancelados caso a taxa mínima de Remuneração dos CRA por ele indicada seja inferior à Remuneração dos CRA, estabelecida no Procedimento de Bookbuilding.

A Remuneração dos CRA será apurada a partir de taxas de corte para as propostas de remuneração de acordo com o procedimento abaixo, observadas a Taxa Máxima.

Os Investidores indicarão, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva ou envio de ordens de investimento, conforme o caso: (i) a taxa mínima de Remuneração dos CRA que aceita auferir, conforme aplicável, para os CRA que desejam subscrever; e (ii) a quantidade de CRA que desejam subscrever.

Os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e deste Prospecto Preliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo investidor, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400.

A Remuneração dos CRA indicada pelos Investidores serão consideradas até que seja atingida a quantidade máxima de CRA (considerando Lote Adicional), sem prejuízo do disposto no item abaixo, sendo as ordens alocadas sempre da menor taxa de remuneração para a maior taxa de remuneração.

Atingida a quantidade máxima de CRA (considerando Lote Adicional), a Remuneração dos CRA do último Pedido de Reserva ou intenção de investimento, considerado no âmbito da Oferta, determinará a Remuneração dos CRA aplicáveis a todos os Investidores e/ou titulares dos CRA.

O Investidor deverá, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade dos CRA por ele subscritos ou quantidade equivalente à proporção entre o número de CRA efetivamente distribuídos e o número de CRA originalmente ofertados, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade dos CRA por ele subscritos.

Recebimento de Reservas

As reservas poderão ser efetuadas pelos Investidores que preencherem seus Pedidos de Reserva ou enviarem ordens de investimento, conforme o caso, podendo neles estipular, como condição de sua confirmação, taxa de juros mínima da Remuneração, a qual foi apurada na data do Procedimento do *Bookbuilding* (24 de maio de 2019), segundo critérios objetivos previstos neste Prospecto Preliminar.

Os Pedidos de Reserva e as ordens de investimento, conforme o caso, são irrevogáveis e irretratáveis. Os Investidores poderão desistir do seu respectivo Pedido de Reserva ou intenção de investimento, conforme o caso, sem ônus, caso haja divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto

Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento.

Para fins de recebimento dos Pedidos de Reserva de subscrição dos CRA dos Investidores, foi considerado, como "Período de Reserva", o período compreendido entre os dias 29 de abril de 2019 e 23 de maio de 2019 (inclusive).

Atualização Monetária dos CRA

Os CRA não serão objeto de atualização monetária.

Remuneração dos CRA

A partir da primeira Data de Integralização, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, correspondentes a percentual da Taxa DI, a ser apurado em Procedimento de *Bookbuilding*.

A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

Onde:

"J" = valor da Remuneração dos CRA acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, devido no final do Período de Capitalização;

"VNe" = corresponde ao Valor Nominal Unitário no primeiro período de capitalização, ou saldo do Valor Nominal Unitário no caso dos demais períodos de capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorDI" = produtório das Taxas DI-Over com uso de percentual aplicado, a partir da data de início do Período de Capitalização (inclusive), até a data de cálculo do pagamento da Remuneração (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{P}{100} \right)$$

Onde:

"n" = número total de Taxas DI-Over consideradas em cada Período de Capitalização, sendo 'n' um número inteiro;

"k" = número de ordem das Taxas DI, sendo 'k' um número inteiro;

"P" = correspondente ao percentual da Taxa DI, informado com 2 (duas) casas decimais, a ser apurado em Procedimento de Bookbuilding;

"TDI_k" = Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

Onde:

"DI_k" = Taxa DI-Over, de ordem k, divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- a) O fator resultante da expressão "(1 + TDI_k)" é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- b) Efetua-se o produtório dos fatores diários, "(1 + TDI_k)", sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante, até o último considerado.
- c) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- d) Para fins de cálculo da Remuneração dos CRA define-se "Período de Capitalização" como o intervalo de tempo que se inicia: (i) na primeira Data de Integralização (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA do respectivo período (exclusive) ou na Data de Vencimento dos CRA (exclusive), conforme o caso.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, sendo válidos os critérios de cálculo adotados pela B3, de acordo com os parâmetros definidos no caderno de fórmulas disponível para consulta no site www.b3.com.br.

Os valores relativos à Remuneração dos CRA deverão ser pagos aos Titulares de CRA em cada Data de Pagamento da Remuneração ou na Data de Vencimento dos CRA, conforme o caso, conforme tabela constante do item "Fluxo de Pagamentos" na página 58 deste Prospecto Preliminar.

Para aplicação do "DIk", será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 3º (terceiro) Dia Útil que antecede a data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 11, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 8, considerando que os dias 8, 9, 10 e 11 são Dias Úteis.

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, (iii) o Agente Fiduciário dos CRA ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral, a qual terá como objeto a deliberação pelo Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRA. A primeira convocação de tal Assembleia Geral deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital de convocação.

Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral, esta não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a SLC Agrícola e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima, a Emissora deverá informar tal fato à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado da CPR-Financeira pela SLC Agrícola em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 9ª da CPR-Financeira e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de 30 (trinta) dias (i) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral; (ii) da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido; ou (iii) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário ou saldo deste, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRA devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRA ou a última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA, sem incidência de qualquer prêmio. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração dos CRA nesta situação será a última Taxa DI disponível, conforme o caso.

Prorrogação de Prazo

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, ou que não haja expediente bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou não haja expediente na B3, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

Amortização dos CRA

O saldo do Valor Nominal Unitário, atualizado, conforme o caso, deverá ser pago em 2 (duas) parcelas, sendo um pagamento devido em 14 de junho de 2022 e outra na Data de Vencimento dos CRA, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estabelecidas na Cláusula 7ª do Termo de Securitização.

Encargos Moratórios

Serão devidos em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA, devidas pela Emissora em decorrência de: (i) atraso no pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora, hipótese em que serão devidos aos Titulares de CRA os encargos moratórios previstos na Cláusula 8.6 da CPR-Financeira, os quais serão

repassados aos Titulares de CRA conforme pagos pela Devedora, à Emissora; e/ou (ii) não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRA, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos do Agronegócio pela Devedora à Emissora, hipótese em que incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, equivalente a multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo pro rata die, a serem pagos pela Emissora, com recursos de seu patrimônio próprio. Todos os encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos Titulares de CRA, e deverão ser, na seguinte ordem: (i) destinados ao pagamento das Despesas; e (ii) rateados entre os Titulares de CRA, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão, e deverão, para todos os fins, ser acrescidos ao pagamento da parcela de Amortização devida a cada Titular de CRA.

Resgate Antecipado dos CRA

Os parágrafos a seguir descrevem os eventos previstos nos Documentos da Operação que possam acarretar a liquidação antecipada ou afetar a regularidade dos fluxos de pagamento dos CRA e Créditos do Agronegócio.

Haverá o Resgate Antecipado dos CRA na ocorrência (i) de declaração de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 8ª da CPR-Financeira; (ii) da Oferta de Resgate Antecipado, caso aceita pelos Titulares de CRA, ou do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 7ª do Termo de Securitização; ou (iii) caso não seja definido o Índice Substitutivo ou Taxa Substitutiva, conforme o caso, de comum acordo entre a Devedora, a Emissora e os Titulares de CRA.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado dos CRA deverá corresponder ao respectivo Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora.

O valor a ser pago aos titulares de CRA em decorrência do Resgate Antecipado dos CRA será equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido: (i) da Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento de remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado dos CRA, e (ii) caso sejam devidos, dos demais tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos na CPR-Financeira ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

Em caso de recebimento, pela Emissora, de Solicitação de Amortização Antecipada pela Devedora, a Emissora deverá realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA direcionada à totalidade dos Titulares de CRA. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será operacionalizada na forma descrita abaixo, assegurando-se aos Titulares de CRA igualdade de condições para sua aceitação.

Em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento da Solicitação de Amortização Antecipada, a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, conforme determinado pela Devedora, por meio de (i) publicação de anúncio nos jornais "DCI – Diário do Comércio, Indústria e Serviços" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP"; ou (ii) comunicação individual dirigida à totalidade dos Titulares de CRA, com cópia para o Agente Fiduciário, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) data efetiva para o resgate dos CRA e pagamento aos Titulares de CRA que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; (b) data-limite para os Titulares de CRA manifestarem à Emissora, por meio de comunicação escrita com cópia para o Agente Fiduciário, a intenção de não aderir à Oferta de Resgate Antecipado, data esta que deverá ser de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data da publicação do Edital de Resgate Antecipado, e o procedimento para tal manifestação; (c) que o resgate antecipado dos CRA está condicionado à adesão de um montante mínimo de CRA que represente 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira; (d) o valor do prêmio que se dispõe a pagar sobre o valor do principal objeto da Oferta Resgate Antecipado, se houver; e (e) quaisquer outras condições necessárias para a operacionalização da Oferta Resgate Antecipado.

Observado os parágrafos acima, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado de todos CRA que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado na data indicada no Edital de Resgate Antecipado, desde que o Patrimônio Separado conte com recursos para tanto.

O não recebimento de manifestação por Titulares de CRA dentro do prazo estabelecido no Edital de Resgate Antecipado ou o seu recebimento fora do referido prazo será interpretado como interesse no Resgate Antecipado do CRA pelos respectivos titulares de CRA.

O valor a ser pago aos Titulares de CRA que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado dos CRA, acrescido (i) caso sejam devidos, dos demais tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos na CPR-Financeira ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA (com relação ao CRA que serão objeto do resgate antecipado); e (ii) do prêmio eventualmente oferecido na forma da Cláusula 9.2 da CPR-Financeira, que não poderá ser negativo e indicado na forma do item (d) da Cláusula 7.4.1 do Termo de Securitização.

Na hipótese de manifestação de interesse pelos Titulares de CRA na Oferta de Resgate Antecipado em montante inferior ao montante mínimo estabelecido, nos termos da Cláusula 7.4.1 do Termo de Securitização, o Resgate Antecipado dos CRA não será realizado.

Os CRA resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo máximo de 1 (um) Dia Útil entre o recebimento dos recursos mencionados na Cláusula 7.4.4 do Termo de Securitização, a título de pagamento da Amortização Antecipada da CPR-Financeira, e o repasse, pela Emissora, de recursos aos Titulares de CRA, a título de pagamento do respectivo Resgate Antecipado dos CRA. A operacionalização do Resgate Antecipado dos CRA proveniente da Oferta de Resgate Antecipado seguirá os procedimentos da B3.

A Emissora deverá informar à Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis antes da data do Resgate Antecipado dos CRA, os valores que deverão ser transferidos à Emissora conforme Cláusula 7.4.7 do Termo de Securitização, incluindo a parcela do Valor Nominal da CPR-Financeira a ser amortizada e os valores correspondentes à Remuneração e a eventual prêmio, se previsto na Solicitação de Amortização Antecipada.

O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data e a quantidade de CRA objeto do Resgate Antecipado dos CRA.

Vencimento Antecipado da CPR-Financeira

Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares de CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora.

Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRA deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de comunicação pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRA, da ocorrência de referido Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, convocar uma Assembleia Geral, para que seja deliberada, pelos Titulares de CRA, a orientação a ser adotada pela Emissora, na qualidade de titular da CPR-Financeira, em relação a tais eventos, observados os quóruns de instalação previstos no Termo de Securitização. A não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira, com o consequente resgate dos CRA, somente poderá ocorrer caso assim for deliberado pelos Titulares de CRA em Assembleia Geral, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização, ou caso a Assembleia Geral não se realize no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, exceto no caso da não realização decorrer de motivo imputável à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário.

Procedimentos a serem adotados em caso de inadimplemento das Obrigações, de Perdas dos Créditos do Agronegócio ou Falência ou Recuperação da Emissora ou da Devedora.

A verificação de um evento de inadimplemento das Obrigações pela Devedora, perda dos Créditos do Agronegócio, pedido de recuperação judicial da Devedora ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial formulado pela Devedora, a declaração de insolvência da Devedora, pedido de autofalência da Devedora, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Devedora, configuram-se como Eventos de Vencimento Antecipado ou Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso.

Observada a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado, a Emissora ou o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações previstas no Termo de Securitização (de forma automática ou mediante deliberação da Assembleia Geral), observado o previsto no Termo de Securitização e na seção "Características Gerais dos Créditos do Agronegócio" deste Prospecto Preliminar.

A Emissora ou o Agente Fiduciário poderá, a seu exclusivo critério, adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos titulares de CRA tantas vezes quantas forem necessárias até o integral adimplemento das obrigações principais e acessórias assumidas no âmbito dos CRA e/ou da CPR-Financeira.

As demais características, condições e direitos dos CRA constam do Termo de Securitização.

Fluxo de Pagamentos

Parcela	Data de Pagamento	Período de Capitalização da Remuneração		Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário
		Início do Período de Capitalização (inclusive)	Fim do Período de Capitalização (exclusive)	
1	16/12/2019	Primeira Data de Integralização	16/12/2019	-
2	15/06/2020	16/12/2019	15/06/2020	-
3	14/12/2020	15/06/2020	14/12/2020	-
4	14/06/2021	14/12/2020	14/06/2021	-
5	14/12/2021	14/06/2021	14/12/2021	-
6	14/06/2022	14/12/2021	14/06/2022	50,00%
7	14/12/2022	14/06/2022	14/12/2022	-
8	14/06/2023	14/12/2022	14/06/2023	100,00%

Formalização da Aquisição

A Emissora realizará o pagamento do desembolso da CPR-Financeira à Devedora, em moeda corrente nacional, na Data de Desembolso, pelo seu Valor de Desembolso, na forma prevista na CPR-Financeira.

Assembleia dos Titulares de CRA

Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, conforme o caso, observado o disposto nesta seção.

A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRA podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail).

A Assembleia Geral também poderá ser convocada mediante publicação de edital no Jornal, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias desde a primeira publicação. A segunda convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada separadamente da primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data prevista para instalação da Assembleia Geral.

Independentemente da convocação prevista nesta seção, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares de CRA em Circulação.

A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Geral, por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em tal Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, observado o que dispõe a Instrução CVM 481.

Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto na Assembleia Geral.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme o caso, e, em segunda convocação, com qualquer número.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia Geral, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- i. a qualquer Diretor estatutário da Emissora;
- ii. ao representante do Agente Fiduciário;
- iii. ao Titular de CRA, eleito pelos demais; ou
- iv. àquele que for designado pela CVM.

As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem, em primeira convocação, pelo menos 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, a maioria dos presentes na respectiva assembleia, desde que os Titulares de CRA presentes representem pelo menos 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação.

Dependerão de deliberação em Assembleias Gerais, mediante aprovação dos Titulares de CRA que representem:

(i) a maioria absoluta dos CRA em Circulação, as seguintes matérias:

- (1) deliberações acerca da administração ou liquidação do Patrimônio Separado em caso de insuficiência de ativos;
- (2) modificação das condições dos CRA, assim entendida: (i) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular da CPR-Financeira, em relação à alteração da redação e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira; (ii) alteração dos quóruns de deliberação previstos no Termo de Securitização; (iii) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais, estabelecidas na Cláusula 12 do Termo de Securitização, inclusive, sem limitação, a alteração de quaisquer disposições do item 12.15 do Termo de Securitização; (iv) alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado dos CRA e/ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e/ou dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou (v) quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRA: (a) Valor Nominal Unitário, (b) Amortização, (c)

Remuneração, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, (d) Data de Vencimento, ou (e) Encargos Moratórios; e

(3) a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) e a execução da CPR-Financeira em razão de vencimento antecipado da CPR-Financeira declarado nos termos dos itens 7.2, 7.3 e 7.3.1 do Termo de Securitização.

(ii) Em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral, e, em segunda convocação, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, para fins da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral, ou de consulta aos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: (a) quando tal alteração decorrer da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, das entidades administradoras de mercados organizados e/ou de entidades autorreguladoras, ou para adequação a normas legais e/ou regulamentares; (b) quando a alteração decorrer de correção de erros formais, desde que tal alteração não acarrete alteração no fluxo de pagamentos e garantias do CRA; (c) for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, envolver redução da remuneração dos prestadores de serviços descritos no Termo de Securitização devendo a alteração ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos ou no prazo prescrito, conforme o caso, nas exigências legais ou regulamentares, caso inferior. Tais alterações devem ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à respectiva Assembleia Geral, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da realização da Assembleia Geral.

Não poderão votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação os participantes descritos nos incisos I e II, do

artigo 27, da Instrução CVM 600, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do parágrafo único, do artigo 27, da Instrução CVM 600.

Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, no item 9 e na declaração emitida pela Emissora na forma do Anexo VIII ao Termo de Securitização, será instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre a Conta Centralizadora e todos e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

Os Créditos do Patrimônio Separado e suas garantidas, sujeitos ao Regime Fiduciário instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confundem com o da Emissora, destinando-se, especificamente ao pagamento dos CRA, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterá apartado dos demais patrimônios separados constituídos pela Emissora, bem como do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

O Patrimônio Separado será composto: (i) pelos Créditos do Agronegócio; (ii) pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) pelos respectivos bens e/ou direitos e garantias decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, e das Aplicações Financeiras Permitidas.

O Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos respectivos CRA.

A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares de CRA, pelo ressarcimento do valor de qualquer do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35.

Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário dos CRA convocar Assembleia Geral, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado nos termos do artigo 20 e observadas as formalidades previstas no artigo 26, parágrafo 4º, da Instrução CVM 600.

Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e pelos respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto no Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto no Termo de Securitização.

Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado referentes ao Fundo de Despesas que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

A Emissora poderá se utilizar dos créditos tributários gerados pela remuneração das Aplicações Financeiras Permitidas dos recursos constantes do Patrimônio Separado para fins de compensação de tributos oriundos de suas atividades.

Administração do Patrimônio Separado

A Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins da Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até 120 dias após o término do exercício social a que se referirem, na forma do artigo 22 da Instrução CVM 600.

A Emissora somente responderá pelos prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração.

A Taxa de Administração será paga diretamente pela SLC Agrícola ou será custeada pelos recursos do Patrimônio Separado e será paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês.

A Taxa de Administração continuará sendo devida mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração e um Resgate Antecipado dos CRA estiver em curso, os Titulares de CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, se reembolsarem com a SLC Agrícola após a realização do Patrimônio Separado.

A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos aqui elencados fosse incidente.

A SLC Agrícola ou o Patrimônio Separado ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, observados os procedimentos previstos na Cláusula 14.9(iii) do Termo de Securitização, tais como, notificações, extração de certidões e registros em órgãos públicos, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realizar os Créditos do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere este parágrafo será efetuado em até 10 (dez) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Emissora à Devedora nesse sentido.

Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRA (por qualquer motivo não decorrente de culpa ou de dolo de da Emissora) ou alteração dos termos e condições dos CRA e da CPR-Financeira, será devido à Emissora (i) pela SLC Agrícola, caso a demanda seja originada ou requerida por esta; ou (ii) pelo Patrimônio Separado, caso a demanda seja originada pelos Titulares de CRA, remuneração adicional no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional.

O pagamento da remuneração prevista no parágrafo acima ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora.

Liquidação do Patrimônio Separado

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado, pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 20 (vinte) dias uma Assembleia Geral, para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora;
- (ii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora;
- (iii) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Custodiante, Banco Liquidante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (v) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (vi) caso provarem-se falsas qualquer das declarações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização;
- (vii) desvio de finalidade do Patrimônio Separado; e
- (viii) violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

A Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima, instalar-se á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA, que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas por Titulares de CRA que representem a maioria absoluta dos CRA em Circulação.

A Assembleia Geral de que trata o parágrafo acima, será convocada mediante publicação de edital no Jornal, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Caso não haja quórum suficiente para (i) instalar a Assembleia Geral em primeira ou segunda convocação ou, ainda que instalada, (ii) deliberar a matéria, o Agente Fiduciário deverá nomear um liquidante para o Patrimônio Separado e indicar formas de liquidação a serem adotadas por ele para fins do cumprimento das cláusulas 13.5 e seguintes do Termo de Securitização.

Em referida Assembleia Geral, os Titulares de CRA, deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado, pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA, representados pelo Agente Fiduciário (ou pela instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRA, na Assembleia Geral prevista acima), para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

O Custodiante fará a custódia e guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios até a data de liquidação total do Patrimônio Separado, nos termos da cláusula 3.5 e 3.6 do Termo de Securitização.

A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada, respectivamente, aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3o do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

Cronograma de Etapas da Oferta

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Divulgação do Aviso ao Mercado	22 de abril de 2019
2.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor	22 de abril de 2019
3.	Início do Roadshow	22 de abril de 2019
4.	Início do Período de Reserva	29 de abril de 2019
5.	Divulgação do Comunicado ao mercado em relação à divulgação dos números do primeiro trimestre de 2019 da Devedora	13 de maio de 2019
6.	Início do prazo para desistência dos Investidores	14 de maio de 2019
7.	Encerramento do prazo para desistência dos Investidores	20 de maio de 2019
8.	Encerramento do Período de Reserva ⁽⁴⁾	23 de maio de 2019
9.	Data limite de alocação dos CRA considerando os Pedidos de Reserva ⁽⁴⁾	23 de maio de 2019
10.	Fechamento do Procedimento de Bookbuilding	24 de maio de 2019
11.	Protocolo de cumprimento de vícios sanáveis	29 de maio de 2019
12.	Registro da Oferta pela CVM	12 de junho de 2019
13.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾	13 de junho de 2019
14.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	13 de junho de 2019
15.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	14 de junho de 2019
16.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	18 de junho de 2019
17.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	19 de junho de 2019

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como

Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 83 deste Prospecto Preliminar.

- (2) Nota: Data de Início da Oferta.
- (3) Nota: Data de Encerramento da Oferta.
- (4) Nota: Manifestação dos investidores acerca da aceitação ou revogação de sua aceitação em adquirir os CRA.

Registro para Distribuição e Negociação

Os CRA serão depositados (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Inadequação do Investimento

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" deste Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento. A oferta não é destinada a investidores que necessitem de liquidez em seus títulos ou valores mobiliários.

Distribuição dos CRA

Os CRA serão distribuídos com a intermediação dos Coordenadores, sendo que o Coordenador Líder poderá contratar os Participantes Especiais para fins exclusivos de recebimento de ordens, e poderão ser colocados junto ao Público-Alvo somente após a concessão do Registro da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400. Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da SLC Agrícola, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, a Oferta terá início após: (i) o Registro da Oferta; (ii) a divulgação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores.

Anteriormente à concessão, pela CVM, do Registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizaram ao público este Prospecto Preliminar, concomitante à divulgação do Aviso ao Mercado.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores realizarão apresentações a potenciais Investidores (roadshow e/ou apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta. Os materiais publicitários e os documentos de suporte que as Instituições Participantes da Oferta pretendam utilizar em tais apresentações aos Investidores deverão ser previamente submetidos à aprovação ou encaminhados à CVM, conforme o caso, nos termos da Instrução CVM 400.

Para fins de recebimento dos pedidos de reserva de subscrição dos CRA dos Investidores, foi considerado, como "Período de Reserva", o período compreendido entre os dias 29 de abril de 2019 e 23 de maio de 2019 (inclusive).

Os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e irretratáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400.

Caso seja verificado pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

O disposto acima não se aplica às instituições financeiras contratadas pela Emissora para atuar como formador de mercado, nos termos da regulação da CVM. Visando a otimização da atividade de formador de mercado, a Emissora se comprometeu, no âmbito do contrato celebrado com o formador de mercado, a atender à totalidade das ordens enviadas pelo mesmo, em taxas iguais ao percentual da Remuneração dos CRA definido no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite acordado no referido contrato, independentemente do volume total demandado pelos Investidores na Oferta.

Aos CRA oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional serão aplicadas as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços.

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Durante todo o Prazo de Colocação, o Preço de Integralização dos CRA será o correspondente ao Valor Nominal Unitário dos CRA acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da sua efetiva integralização.

Os CRA serão integralizados à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo respectivo Preço de Integralização.

Os Coordenadores serão responsáveis pela transmissão das ordens acolhidas à B3, observados os procedimentos adotados pelo respectivo sistema em que a ordem será liquidada.

A liquidação dos CRA será realizada por meio de depósito, transferência eletrônica disponível – TED ou outro mecanismo de transferência equivalente, na Conta Centralizadora, no caso de liquidação com financeiro via câmara de liquidação da B3, ou, na hipótese da liquidação ocorrer fora do ambiente de liquidação da B3. A transferência, à Emissora, dos valores obtidos pelos Coordenadores com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, será realizada no mesmo dia do recebimento dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, até às 16:00 horas (inclusive), considerando horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A transferência, à Emissora, dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta, será realizada após o recebimento dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta.

Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante disponibilização do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, os Coordenadores poderão revender, até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, os CRA subscritos em virtude do exercício da Garantia Firme de colocação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração dos CRA entre a primeira Data de Integralização e a data de revenda.

A revenda dos CRA pelos Coordenadores, após a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderá ser feita por valor acima ou abaixo do Valor Nominal Unitário a ser divulgado, na data da revenda, pela B3. A revenda dos CRA deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.

Prazo de Colocação

O prazo máximo para colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Local de Pagamento

Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3, para os CRA que estiverem custodiados eletronicamente na B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados na B3, a Emissora deixará, nas respectivas Contas Centralizadoras, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora.

Público-Alvo da Oferta

Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores Qualificados, não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos.

Serão consideradas "Pessoas Vinculadas" no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam: (i) controladores ou administradores da Emissora ou outras pessoas vinculadas à Emissão e à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da

Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v"; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Oferta

Os CRA serão alocados para os Investidores que realizaram seu Pedido de Reserva ou enviarem sua ordem de investimento, conforme o caso, durante o Período de Reservas.

Caso a totalidade dos Pedidos de Reserva e das intenções de investimento, conforme o caso, realizados por Investidores seja superior à quantidade de CRA destinados à Oferta, haverá rateio operacionalizado pelos Coordenadores ("Rateio"), sendo atendidos os Pedidos de Reserva ou as intenções de investimento, conforme o caso, que indicarem a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva ou as intenções de investimento, conforme o caso, que indicarem taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que, na taxa em que foi alcançando o limite de CRA destinados à Oferta, haverá Rateio entre os respectivos Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

Os Coordenadores, em comum acordo com a Emissora, poderão manter a quantidade de CRA inicialmente destinada à Oferta ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, procedendo, em seguida, à alocação dos Investidores, de forma a atender, total ou parcialmente, os Pedidos de Reserva de Investidores, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva, o critério de rateio acima.

Os Coordenadores recomendam aos Investidores interessados na realização dos Pedidos de Reserva ou das intenções de investimento que: (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes deste Prospecto Preliminar, especialmente na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; (ii) verifiquem com os Coordenadores antes de realizar o seu Pedido de Reserva ou a sua intenção de investimento, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (iii) entrem em contato com os Coordenadores para obter

informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro nos Coordenadores, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados. Uma vez encerrada a Oferta, os Coordenadores divulgarão o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

Encargos da Emissora

Serão devidos em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA, devidas pela Emissora em decorrência de: (i) atraso no pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora, hipótese em que serão devidos aos Titulares de CRA os encargos moratórios previstos na Cláusula 4.1(xvii) do Termo de Securitização, os quais serão repassados aos Titulares de CRA conforme pagos pela Devedora, à Emissora; e/ou (ii) não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRA, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos do Agronegócio pela Devedora à Emissora, hipótese em que incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, equivalente a multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo pro rata die, a serem pagos pela Emissora, com recursos de seu patrimônio próprio. Todos os encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos Titulares de CRA, e deverão ser, na seguinte ordem: (i) destinados ao pagamento das Despesas; e (ii) rateados entre os Titulares de CRA, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão, e deverão, para todos os fins, ser acrescidos ao pagamento da parcela de Amortização devida a cada Titular de CRA.

Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA, inclusive aqueles que independam de aprovação destes, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no website da Emissora, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 2 (dois) dias corridos antes da sua ocorrência.

A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto nessa seção não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, e não serão publicados em qualquer jornal, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

Encargos do Patrimônio Separado e do Fundo de Despesas

Os seguintes Encargos, se incorridos, serão de responsabilidade da Emissora, com recursos do Fundo de Despesas ou, caso esses não sejam suficientes, com recursos da Devedora, sendo que a Devedora será notificada, com 30 (trinta) dias de antecedência do pagamento do Encargo ou em prazo inferior, conforme aplicável, para enviar à Conta Centralizadora os recursos necessários para que a Emissora efetue o pagamento de tais Encargos tempestivamente:

- (i)** valores previstos no item 9.5.2 a 9.5.7 do Termo de Securitização referentes à administração do Patrimônio Separado;
- (ii)** despesas com formatação e disponibilização dos Prospectos e dos materiais publicitários de divulgação do Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento no contexto da Emissão, na forma da regulamentação aplicável;
- (iii)** as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como o Agente Fiduciário, Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, a B3 e o Auditor Independente;
- (iv)** as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA, a cobrança e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado, exceto se a Devedora figurar no polo passivo de tais ações;
- (v)** eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora relacionada aos CRA, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos, na forma da regulamentação aplicável;
- (vi)** impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM 600 e em regulamentação específica;
- (vii)** honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados, para resguardar os interesses dos Titulares de CRA, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado dos CRA ou, ainda, que possam afetar a realização do referido patrimônio separado;
- (viii)** custos devidos à instituição financeira onde se encontra aberta a Conta Centralizadora que decorram da manutenção da Conta Centralizadora;

- (ix)** custos inerentes à estruturação e liquidação dos CRA;
- (x)** despesas com registros perante a ANBIMA, CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (xi)** despesas necessárias para a realização das Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável, incluindo as despesas com sua convocação, desde que solicitadas pelos Titulares de CRA ou pela Emissora e pelo Agente Fiduciário no exclusivo interesse dos Titulares de CRA;
- (xii)** expedição de correspondência de interesse dos Titulares de CRA;
- (xiii)** honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado, exceto se tais processos foram instaurados por motivo imputável à Emissora ou decorram de contingências da Emissora que não estejam relacionadas ao Patrimônio Separado;
- (xiv)** honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xv)** quaisquer tributos e/ou despesas e/ou sanções, presentes e futuros, que sejam imputados por lei sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado;
- (xvi)** em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação de auditor independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos do Agronegócio e do Patrimônio Separado, inclusive aquelas referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento ou notas fiscais, bem como despesas com gestão, sistema de processamento de dados, cobrança, realização, administração, custódia e escrituração, incluindo, mas não se limitando: a remuneração dos prestadores de serviços, despesas cartorárias com autenticações, reconhecimentos de firma, emissões de certidões, registros de atos em cartórios, cópias, impressões e expedições de documentos, envio de correspondências, publicações de relatórios e informações periódicas, leiloeiros, comissões de corretoras imobiliárias, demais correspondências, emolumentos, despesas havidas com empresas especializadas em cobrança, se aplicável;

- (xvii)** os valores constantes no Anexo III da CPR-Financeira;
- (xviii)** parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços nos exercícios de suas funções;
- (xix)** prêmios de seguros ou custos com derivativos;
- (xx)** liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos; e
- (xxi)** contribuição devida às entidades administradoras da B3.

Serão arcados pelo Fundo de Despesas quaisquer Encargos de responsabilidade da Devedora ou, caso seus recursos não sejam suficientes, pelo Patrimônio Separado, sem prejuízo do direito de regresso contra a Devedora.

Na hipótese de atraso na realização da transferência ou do reembolso previsto acima, incidirão, sobre o valor devido, pela Devedora à Securitizadora, a partir do término do prazo previsto na mesma cláusula, até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com cálculo *pro rata die*. Referidos encargos serão revertidos, pela Securitizadora, em benefício dos titulares de CRA, e deverão ter a aplicação prevista na forma da cláusula 4.1(xvii) do Termo de Securitização.

Os tributos que não incidem no Patrimônio Separado constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, quando forem os sujeitos passivos por força da legislação em vigor.

No que se refere às despesas mencionadas no item (v) acima, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverão obrigatoriamente cotar, no mínimo, 3 (três) prestadores de serviço de primeira linha, reconhecidos no mercado, utilizando aquele que apresentar o menor valor para a prestação de tais serviços, encaminhando as referidas cotações dos prestadores de serviços à Devedora no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu recebimento.

Em caso de Resgate Antecipado dos CRA e/ou não recebimento de recursos da Devedora, os Encargos serão suportados pelo Fundo de Despesas ou pelo Patrimônio Separado, conforme o caso, e, caso insuficientes, os Encargos serão suportados pelos Titulares dos CRA que, reunidos em Assembleia Geral, deverão deliberar sobre liquidação do Patrimônio Separado. Em última instância, os Encargos que eventualmente não tenham sido saldados na forma aqui descrita serão acrescidas à dívida dos Créditos do Agronegócio e gozarão das mesmas garantias dos CRA, preferindo a estes na ordem de pagamento.

Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha ocorrido de maneira ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro. A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar a ilegalidade ou a violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

A Emissora e os Coordenadores deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores. Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou os Coordenadores podem requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora e/ou os Coordenadores podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio da disponibilização de Anúncio de Retificação, que será disponibilizado nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a divulgação de Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes de que a oferta original foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Instrução CVM 400, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação à Oferta, presumida a manutenção em caso de silêncio.

Em 13 de maio de 2019 será divulgado o "Comunicado ao Mercado referente à Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.", na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400, elaborado nos termos do artigo 27 da Instrução da CVM 400, para comunicar a realização de modificações nas condições da Oferta, em razão da divulgação das informações financeiras intermediárias, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) da Devedora referentes ao período de 3 (três) meses encerrado em 31 de março de 2019, resultando na atualização das informações financeiras da Devedora constantes das Seções "Informações sobre a Devedora" e "Capitalização da Devedora" e na incorporação de referidas informações intermediárias ao presente Prospecto. Em decorrência de referida modificação, o cronograma de etapas da Oferta, desde já, reflete a abertura do período de desistência aos Investidores, que já tiverem aderido à Oferta, quando da divulgação do Comunicado ao Mercado, os quais deverão manifestar seu interesse em manter a declaração de aceitação da Oferta, consubstanciada nos respectivos pedidos de reserva e intenções de investimento, sendo presumida a manutenção em caso de silêncio, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Instrução da CVM 400.

Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data em que em receber a comunicação enviada pelo investidor de revogação da sua aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Identificação, Critérios, Procedimentos para Substituição e Remuneração das Instituições Contratadas

Agência de Classificação de Risco

A Standard & Poor's foi contratada como Agência de Classificação de Risco em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco, tanto no mercado de capitais brasileiro, quanto no mercado de capitais internacional. Nos termos do item 4.17 do Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral: Standard & Moody's e/ou Fitch Ratings. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral, observado o previsto no item 12 e subitens do Termo de Securitização (Assembleia Geral de Titulares de CRA).

A Agência de Classificação de Risco fará jus a uma remuneração correspondente à uma parcela única de, inicialmente, R\$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), a depender da cotação do dólar no dia do pagamento e parcelas anuais no valor de, inicialmente, R\$57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais), a depender da cotação do dólar no dia do pagamento, a ser paga diretamente pela Devedora nos termos da Cláusula 14.1 e seguintes do Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3 do Termo de Securitização, sendo que a remuneração anual estimada corresponderá a aproximadamente 0,10% (dez centésimos por cento) do Valor Total da Emissão. A remuneração da Agência de Classificação de Risco será atualizada anualmente pela variação do IGP-M, a contar da data de publicação do primeiro relatório de classificação de risco.

Agente Fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foi contratada como Agente Fiduciário em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços como agente fiduciário de certificados de recebíveis do agronegócio para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA, sendo responsável, entre outras funções, por (i) assessoria jurídica para análise e revisão de instrumentos legais das operações; (ii) conservar, em boa guarda, cópia dos Documentos da Oferta e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções; (iii) acompanhamento das informações periódicas da Emissora, identificando com eventuais deficiências de capacidade no cumprimento de suas obrigações pecuniárias e contratuais; (iv) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Titulares de CRA acerca de eventual descumprimento de obrigações acordadas nos CRA ou nos instrumentos de garantia, que venha a ter ciência; (v) verificar o cumprimento pelas partes, de suas obrigações constantes nos CRA; e (vi) notificar os Titulares de CRA de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas nos CRA ou nos instrumentos de garantia.

O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura do Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a Data de Vencimento; ou (ii) sua efetiva substituição a ser deliberada pela Assembleia Geral.

O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

A Assembleia a que se refere o item anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares de CRA que representem 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido no parágrafo acima, caberá à Emissora efetuar-la.

A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do registro do aditamento do Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista no Termo de Securitização.

O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização.

O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos (i) do Fundo de Despesas, ou (ii) do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e do Termo de Securitização, a remuneração correspondente a parcelas anuais, atualizadas anualmente pela variação acumulada do IPCA, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização dos CRA, e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRA, sendo que a remuneração estimada corresponderá aproximadamente a 0,02% (dois centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

B3

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, nos seguintes casos: (i) se falirem, requererem recuperação judicial ou iniciarem procedimentos de recuperação extrajudicial ou tiverem sua falência, intervenção ou liquidação requerida; e/ou (ii) se forem cassadas suas autorizações para execução dos serviços contratados. Os Titulares de CRA, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão requerer a substituição da B3 em hipóteses diversas daquelas previstas acima, observado que tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

A B3 foi escolhida com base na qualidade de seus serviços prestados e na larga experiência na realização de suas atividades.

Escriturador

Os serviços de escrituração dos CRA serão realizados pelo Escriturador.

O Escriturador foi contratado em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação de serviços de escrituração de valor mobiliários.

O Escriturador poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; (ii) caso o Escriturador esteja impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e (iii) em comum acordo entre a Emissora e o Escriturador, sendo que, nesses casos, o novo escriturador deve ser contratado pela Emissora.

Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Escriturador sem a observância das hipóteses previstas acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

O Escriturador fará jus a uma remuneração correspondente a R\$1.882,00 (mil oitocentos e oitenta e dois reais) em parcelas mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes; sendo que a remuneração anual estimada, corresponderá, a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, a serem arcadas pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 do Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3 do Termo de Securitização. A remuneração do Escriturador não será objeto de atualização monetária.

Banco Liquidante

O Banco Liquidante foi contratado para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados os valores pagos por meio da B3, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de pagamento de valores envolvidos em operações e liquidação financeira de valores mobiliários.

O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de realização de Assembleia Geral, caso: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante, (ii) se a Emissora ou o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deve ser contratado pela Emissora. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de novo banco liquidante.

O Banco Liquidante será contratado em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de banco liquidante.

O Banco Liquidante não fará jus uma remuneração para a prestação dos serviços.

Formador de Mercado

O Banco Bradesco S.A. foi contratado como Formador de Mercado pela Emissora, em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de formador de mercado, nos termos do Contrato de Formador de Mercado.

Segundo o Contrato de Formador de Mercado, caso o Formador de Mercado, a Emissora (partes do contrato) decida denunciar o referido contrato antes do prazo de seu prazo de vigência, 12 (doze) meses a partir da primeira Data de Integralização, a outra parte deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O Contrato de Formador de Mercado é irrevogável e irretratável, podendo, no entanto, observado o disposto no acima, ser resilido pelas suas partes sem qualquer motivo ou razão, mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Sem prejuízo do acima mencionado, ficou ajustado que a denúncia do Contrato de Formador de Mercado dar-se-ia após decorridos, no mínimo, 6 (seis) meses de atuação do Formador de Mercado.

Não obstante as disposições acima, o Contrato de Formador de Mercado poderá ser rescindido automaticamente pela parte prejudicada, de pleno direito, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial, havendo apenas a obrigação da Devedora de reembolsar o Formador de Mercado por despesas comprovadamente incorridas, caso haja: (a) a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre a Oferta, ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do Contrato de Formador de Mercado, ou regulamentação que venha a alterar a liquidez do Sistema Financeiro Nacional, ou tornar mais onerosa a prestação dos serviços aqui descritos; (b) alterações nas normas legais ou regulatórias brasileiras aplicáveis ao mercado financeiro e de capitais que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados a qualquer elemento envolvido na Oferta que a torne inviável a qualquer uma das Partes, (c) motivos de força maior ou caso fortuito que tornem a Oferta inviável ou desaconselhável; (d) a liquidação, dissolução ou decretação de falência da SLC Agrícola; (e) pedido de autofalência da SLC Agrícola; (f) pedido de falência formulado por terceiros em face da SLC Agrícola e não devidamente elidido por esta no prazo

legal; (g) a propositura, pela SLC Agrícola, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; (h) o ingresso pela SLC Agrícola em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (i) caso o rating corporativo da SLC Agrícola fique abaixo de "A" emitida pela Fitch ou equivalente em escala nacional pela Moody's ou S&P; ou (j) não cumprimento das obrigações de prestação de serviços assumidas pelo Formador de Mercado nos termos do Contrato de Formador de Mercado.

O Formador de Mercado fará jus a uma remuneração de R\$1.000,00 (mil reais) por ano, sendo que a remuneração anual estimada corresponderá a 0,00% (zero por cento) do Valor Total da Emissão, a ser arcada diretamente pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 e seguintes do Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3 do Termo de Securitização. A remuneração do Formador de Mercado não será atualizada.

Emissora

A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração pela administração do Patrimônio Separado, a qual será paga com recursos do Fundo de Despesas, ou será custeada pelos demais recursos do Patrimônio Separado e será paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, nos termos da Cláusula 14 do Termo de Securitização.

A Taxa de Administração corresponde a R\$2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M, desde a Data de Emissão, calculada pro rata die, caso necessário, sendo que a remuneração estimada corresponderá aproximadamente a 0,04%(quatro centésimos por cento) do Valor Total da Emissão.

Custodiante

O Custodiante será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios. O Custodiante poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; (ii) caso o Escriturador e Custodiante ou o Agente Registrador estejam, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e exclusivamente nos casos do Escriturador e Custodiante, ou (iii) em comum acordo entre a Emissora, o Escriturador e o Custodiante.

Para a prestação de serviços de custódia, o Custodiante fará jus a uma remuneração correspondente a uma parcela única de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e parcelas mensais no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes; sendo que a remuneração anual estimada, corresponderá, a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão, a serem arcadas pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 do Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3 do Termo de Securitização. A remuneração do Custodiante não será objeto de atualização monetária.

Instrumentos Derivativos

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado.

Informações sobre Pré-pagamento dos CRA

Será verificado o pré-pagamento dos CRA, nas hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA.

Haverá o Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência (i) de declaração de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 8ª da CPR-Financeira; (ii) da Oferta de Resgate Antecipado, caso aceita pelos Titulares de CRA, ou do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 7ª do Termo de Securitização; ou (iii) caso não seja definido o Índice Substitutivo ou Taxa Substitutiva, conforme o caso, de comum acordo entre a Devedora, a Emissora e os Titulares de CRA.

Para informações sobre os riscos de pré-pagamento, veja o fator de risco "Risco de liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado dos CRA e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado da CPR-Financeira" na página 120 deste Prospecto Preliminar.

Procedimentos em relação ao Valor de Desembolso em caso de Resgate Antecipado dos CRA

Caso seja verificado um dos eventos de Resgate Antecipado descritos acima sem que a Devedora tenha destinado os recursos captados por meio da CPR-Financeira nos

termos do item “Destinação de Recursos” na página 103 deste Prospecto Preliminar e da CPR-Financeira, a SLC Agrícola deverá utilizar os recursos por esta captados por força do Valor de Desembolso e, caso os recursos captados não sejam suficientes para resgatar a CPR-Financeira, outros recursos detidos pela SLC Agrícola, para realizar o pré-pagamento da CPR-Financeira à Emissora, que, por sua vez, utilizará tais recursos para pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA em razão do Resgate Antecipado, de modo que os recursos captados e não utilizados pela Devedora serão devolvidos para os Investidores.

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3.

SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: (i) Termo de Securitização; (ii) CPR-Financeira; (iii) Contrato de Distribuição; (iv) Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante; e (v) Contrato de Formador de Mercado.

O presente sumário não contém todas as informações que o Investidor deve considerar antes de investir nos CRA. O Investidor deve ler o Prospecto como um todo, incluindo seus Anexos, que contemplam alguns dos documentos aqui resumidos.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização será celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Creditórios do Agronegócio, representados pela CPR-Financeira, e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os créditos do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Creditórios do Agronegócio, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares de CRA, nos termos das Leis 9.514 e 11.076, e das Instruções CVM 583 e 600.

Ademais, por meio do Termo de Securitização, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** será contratada para atuar como agente fiduciário dos CRA, representando a totalidade dos Titulares de CRA.

A Emissora fará jus, pela administração do Patrimônio Separado, a uma Taxa de Administração no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M, desde a Data de Emissão, calculada *pro rata die*, se necessário.

A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: **(i)** ISS, **(ii)** PIS, e **(iii)** COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste parágrafo fosse incidente. A Taxa de Administração corresponde a R\$2.000,00 (dois mil reais).

A SLC Agrícola ou o Patrimônio Separado ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, observados os procedimentos previstos na Cláusula 14.9(iii) do Termo de Securitização, tais como, notificações, extração de certidões e registros em órgãos públicos, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realizar os Créditos do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula será efetuado em até 10 (dez) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Emissora à Devedora nesse sentido.

Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRA (por qualquer motivo não decorrente de culpa ou de dolo da Emissora) ou alteração dos termos e condições dos CRA e da CPR-Financeira, será devido à Emissora (i) pela SLC Agrícola, caso a demanda seja originada ou requerida por esta; ou (ii) pelo Patrimônio Separado, caso a demanda seja originada pelos Titulares de CRA, remuneração adicional no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional.

CPR-Financeira

A CPR-Financeira será emitida pela Devedora em favor da Emissora, em 14 de junho de 2019.

Em razão da emissão da CPR-Financeira em favor da Emissora, esta realizará o pagamento de seu desembolso à Devedora, em moeda corrente nacional, na Data de Desembolso, pelo seu Valor de Desembolso, na forma prevista na CPR-Financeira. Os Creditórios do Agronegócio representados pela CPR-Financeira correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregado do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 9ª do Termo de Securitização.

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre a CPR-Financeira.

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição celebrado em 17 de abril de 2019, entre a Emissora, a Devedora e os Coordenadores disciplinará a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora e a Emissora.

Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores publicamente sob o regime de garantia firme de colocação até o limite de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Os CRA eventualmente emitidos em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, se houver, serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação.

Conforme previsto no Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder poderá convidar outras instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para, na qualidade de participante especial, participar da Oferta, sendo que, neste caso, serão celebrados Termos de Adesão entre o Coordenador Líder e os Participantes Especiais. O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e cópia na sede da Emissora e do Coordenador Líder, indicadas na seção *"Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e Instituição Custodiante, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes, do Banco Liquidante e da Devedora"* deste Prospecto.

A cópia do Contrato de Distribuição ficará à disposição para consulta dos Investidores no endereço físico dos Coordenadores indicado no presente Prospecto, conforme seção *"Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e Instituição Custodiante, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes, do Banco Liquidante e da Devedora"*.

Condições de Revenda

Caso a Garantia Firme seja exercida pelos Coordenadores, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário por meio do CETIP21, por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição à sua negociação, a partir da data de liquidação da Oferta.

Remuneração

Os Coordenadores receberão da Devedora pela colocação dos CRA, (i) a Comissão de Estruturação e Colocação, (ii) a Comissão de Sucesso, (iii) a Comissão de Distribuição e (iv) o Prêmio de Garantia Firme, conforme descritas na Seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta" na página 101 deste Prospecto.

Contrato de Escrituração

Por meio do Contrato de Serviços de Escriturador, o **BANCO BRADESCO S.A.** será contratada pela Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda com recursos do Patrimônio Separado (em caso de inadimplemento pela Devedora), para atuar como escriturador, com as função de realizar a escrituração dos CRA e cumprir com as demais funções previstas no Termo de Securitização. Para a prestação de serviços de escrituração, o Escriturador fará jus a uma remuneração correspondente a R\$1.882,00 (mil oitocentos e oitenta e dois reais) em parcelas mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes; sendo que a remuneração anual estimada, corresponderá, a aproximadamente 0,03% (três centésimos por cento) do Valor Total da Emissão, a serem arcadas pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 do Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3 do Termo de Securitização. A remuneração do Escriturador não será objeto de atualização monetária.

Contrato de Custódia

Por meio do Contrato de Serviços de Custodiante, a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.** será contratada pela Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda com recursos do Patrimônio Separado (em caso de inadimplemento pela Devedora), para atuar como fiel depositário, com as funções de **(i)** receber os Documentos Comprobatórios; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios; **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios; e **(iv)** cumprir com as demais funções previstas no Termo de Securitização.

Para a prestação de serviços de custódia, o Custodiante fará jus a uma remuneração correspondente a uma parcela única de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e parcelas mensais no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes; sendo que a remuneração anual estimada, corresponderá, a aproximadamente 0,01% (um centésimo por cento) do Valor Total da Emissão, a serem arcadas pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 do Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3 do Termo de Securitização. A remuneração do Custodiante não será objeto de atualização monetária.

Procedimentos de Verificação do Lastro

O Custodiante será responsável pela guarda de vias físicas originais dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio, em observância ao artigo 28 da Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013. Deste modo, a verificação do lastro dos CRA será realizada pelo Custodiante, de forma individualizada e integral, no momento em que as vias físicas originais dos Documentos Comprobatórios lhe forem apresentadas. Exceto em caso de solicitação expressa por Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral, o Custodiante estará dispensado de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRA.

Procedimentos Relacionados ao Recebimento e Cobrança dos Créditos do Agronegócio, Bem Como a Verificação e Custódia do Lastro dos CRA e Respectiva Guarda Física dos Documentos Comprobatórios

Recebimento dos Créditos do Agronegócio

Nos termos da CPR-Financeira, uma vez realizada a integralização da CPR-Financeira pela Emissora, todos os pagamentos relativos à CPR-Financeira deverão ser depositados na Conta Centralizadora, de titularidade da Emissora, sujeita ao Regime Fiduciário e integrante, portanto, do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

Cobrança dos Créditos do Agronegócio

Conforme previsto no Termo de Securitização, o pagamento dos Créditos do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Termo de Securitização e na CPR-Financeira.

As atribuições de controle e cobrança dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário dos CRA deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização aos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas

diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, nos do Termo de Securitização.

Ocorrendo a declaração de vencimento antecipado da CPR- Financeira sem o pagamento dos valores devidos pela Devedora em decorrência da CPR-Financeira, e observadas as previsões do Termo de Securitização quanto ao vencimento antecipado automático ou não automático da emissão dos CRA, a Emissora poderá promover a execução da CPR-Financeira.

Em complemento ao acima exposto, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, no caso de inadimplemento da Emissora com relação às obrigações assumidas no âmbito da Oferta, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Investidores, devendo para tanto: (i) declarar, observadas as condições estabelecidas no Termo de Securitização e na CPR-Financeira, antecipadamente vencido os Créditos do Agronegócio e cobrar seu principal e acessórios; (ii) requerer a falência da Emissora; (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Investidores realizem seus créditos; e (iv) representar os Investidores em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos "i" a "iv", acima, se, convocada Assembleia Geral dos CRA, essa assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos Titulares de CRA em Circulação.

O Agente Fiduciário deverá, ainda, comunicar aos Investidores qualquer inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Devedora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos, e indicando as consequências para os Investidores e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, em até 7 (sete) Dias Úteis contados da ciência do inadimplemento. Comunicação de igual teor deverá ser enviada (I) à CVM; e (II) à B3.

Verificação e Custódia do Lastro dos CRA e Respectiva Guarda Física dos Documentos Comprobatórios

Nos termos do item 3.5 do Termo de Securitização, as vias originais dos Documentos Comprobatórios serão encaminhadas ao Custodiante uma vez assinado o Termo de Securitização. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda física dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

Quando do recebimento dos Documentos Comprobatórios, para realização da sua custódia, o Custodiante emitirá declaração nos termos do Anexo VI do Termo de Securitização, para fins do quanto previsto no artigo 39 da Lei 11.076 e no artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, o que comprovará a verificação e a existência do lastro dos CRA.

Conforme previsto no item 3.6 do Termo de Securitização, os Documentos Comprobatórios deverão ser mantidos pelo Custodiante, que será fiel depositário com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio, consubstanciados pela CPR-Financeira; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento dos CRA ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios.

Contratos de Prestação de Serviços de Banco Liquidante

O Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante foi celebrado entre a Emissora e o Banco Liquidante, para regular a prestação de serviços de liquidação financeira de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Emissora, por parte do Banco Liquidante.

Contrato de Formador de Mercado

O Contrato de Formador de Mercado foi celebrado entre o Formador de Mercado, a Emissora e a Devedora, para regular a prestação de serviços de formador de mercado conforme disposições das Regras de Formador de Mercado constante do Contrato de Formador de Mercado, conforme descrito na Seção "*Identificação, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas*", presente na página 85 deste Prospecto.

O Formador de Mercado deverá efetuar diariamente ofertas de compra e venda no mercado secundário necessárias para a prática das atividades de formador de mercado em valor total não inferior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na compra e na venda, em ambiente de negociação secundária administrado e operacionalizado pela B3, em condições normais de mercado, com exposição diária das ofertas de compra ou venda mínima de 1 (uma) hora, observando-se os termos do Contrato de Formador de Mercado.

O spread máximo entre a taxa de compra e a taxa de venda será de (i) 3% (três por cento) ao ano para os CRA, em condições normais de mercado. A aquisição dos CRA, com recursos próprios, em mercado primário, é limitada ao valor máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Independentemente do volume total de demanda dos investidores no Procedimento de *Bookbuilding*, as ordens do Formador de Mercado seriam integralmente atendidas até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), desde que estivessem abaixo da taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*.

Pelos serviços objeto do Contrato de Formador de Mercado, o Formador de Mercado fará jus a uma remuneração anual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga pela Devedora.

Os Investidores poderão ter acesso ao Contrato de Formador de Mercado na sede da Emissora, no endereço informado na seção "Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e Instituição Custodiante, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes, do Banco Liquidante e da Devedora", na página 46 deste Prospecto Preliminar.

DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Emissora, com recursos decorrentes do Fundo de Despesas ou pela Devedora, conforme descrito abaixo indicativamente:

Custo Total⁽¹⁾	<u>Valor Total (R\$)</u>	<u>Custo Unitário por CRA</u>	<u>% Valor Total da Oferta</u>	<u>% em relação ao Custo Unitário</u>
<u>Comissões</u>				
Comissões dos Coordenadores	R\$ 3.652.462,65	R\$ 12,17	1,22%	71,02%
Estruturação e Colocação	R\$ 332.042,06	R\$ 1,11	0,11%	6,46%
Prêmio de Garantia Firme	R\$ 332.042,06	R\$ 1,11	0,11%	6,46%
Distribuição (*)	R\$ 2.988.378,53	R\$ 9,96	1,00%	58,11%
Sucesso	-			0,00%
Securitizadora⁽²⁾	R\$ 126.000,00	R\$ 0,42	0,04%	2,45%
Agente Fiduciário⁽³⁾	R\$ 60.000,00	R\$ 0,20	0,02%	1,17%
Custodiante	R\$ 31.600,00	R\$ 0,11	0,01%	0,61%
Banco Liquidante e Escriturador	R\$ 90.336,00	R\$ 0,30	0,03%	1,76%
Taxa de pré registro B3	R\$ 15.230,68	R\$ 0,05	0,01%	0,30%
Taxa Análise previa Anbima	R\$ 30.000,00	R\$ 0,10	0,01%	0,58%
Taxa de Registro na CVM	R\$ 180.000,00	R\$ 0,60	0,06%	3,50%
Auditor Independente do Patrimônio Separado	R\$ 75.840,00	R\$ 0,25	0,03%	1,47%
B3 - Registro do CRA	R\$ 6.990,00	R\$ 0,02	0,00%	0,14%
B3 - Módulo de Distribuição de Ativos	R\$ 5.481,21	R\$ 0,02	0,00%	0,11%
Agência de Classificação de Risco	R\$ 285.000,00	R\$ 0,95	0,10%	5,54%

Assessores Jurídicos	R\$ 390.000,00	R\$ 1,30	0,13%	7,58%
Formador de Mercado	R\$ 4.000,00	R\$ 0,01	0,00%	0,08%
Auditores	R\$ 168.000,00	R\$ 0,56	0,06%	3,29%
Despesas Gerais e de Marketing	R\$ 22.000,00	R\$ 0,07	0,01%	0,43%
TOTAL	R\$ 5.142.940,54	R\$ 17,14	1,71%	100,00%

Valor Nominal Unitário (R\$)	Custo da Distribuição (R\$) (1)	Custo Unitário por CRA (R\$) (1)	Valor Líquido por CRA (R\$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRA
1.000,00	R\$ 5.142.940,54	R\$ 17,14	R\$ 982,86	98,29%

(1) Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados de 22 de abril de 2019, considerando a distribuição de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

(2) A Comissão de Estruturação e Coordenação será devida como contraprestação aos serviços de estruturação e coordenação da Oferta, no percentual equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o montante total da Emissão.

(3) A Comissão de Garantia Firme será devida como contraprestação aos serviços de garantia firme, no percentual equivalente a 0,10% sobre o montante da garantia firme.

(4) A Comissão dos Canais de Distribuição será devida aos Coordenadores ou, caso expressamente solicitado pelos Coordenadores e conforme suas orientações, a um ou mais Participantes Especiais, como contraprestação pela colocação, no percentual equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) sobre o volume da Emissão.

(5) A Comissão de Sucesso será devida aos Coordenadores na hipótese de a remuneração do CRA vir a ser reduzida durante o procedimento de *Bookbuilding* em relação à Taxa Máxima estabelecida, no percentual equivalente a 30% (trinta por cento) da diferença entre a taxa inicial da remuneração do CRA no Procedimento de *Bookbuilding* e a taxa final definida no Procedimento de *Bookbuilding*. A Comissão de Sucesso será incidente sobre o montante total dos CRA emitidos e subscritos, multiplicados pelo prazo médio, com base no Preço de Integralização.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Destinação dos Recursos pela Emissora

Os recursos decorrentes do Preço de Integralização e obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para, nesta ordem, (i) realizar o pagamento de Encargos e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e (ii) realizar o pagamento do Valor de Desembolso à Devedora, nos termos da CPR-Financeira. A Emissora utilizará referidos recursos oriundos do recebimento do Preço de Integralização no pagamento do Valor de Desembolso da CPR-Financeira emitida pela Devedora em favor da Emissora.

Destinação dos Recursos pela SLC Agrícola

Nos termos da CPR-Financeira, os recursos captados por meio de sua emissão, desembolsados pela Emissora em favor da Devedora, serão utilizados pela Devedora, integral e exclusivamente ao capital de giro para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária e na exploração agrícola de terra própria da Devedora ou de terceiro para fins de: (a) produção, venda e comercialização de algodão herbáceo e seus subprodutos; e (b) produção, venda e comercialização de soja e de seus subprodutos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 600 e do parágrafo 9º do artigo 3º da Instrução CVM 600, na forma prevista em seu objeto social.

A CPR-Financeira é representativa de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no §1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que: (i) o algodão herbáceo atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; e (ii) a Devedora caracteriza-se como "produtora rural" nos termos do artigo 165 da IN RFB 971/2009 e da Lei 11.076, sendo que (a) consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, o "cultivo de algodão herbáceo", representado pelo CNAE nº 01.12-1-01, o "cultivo de soja", representado pelo CNAE nº 01.15-6-00 e o "serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita", representado pela CNAE nº 01.61-0-03; e (b) consta como objeto social da Devedora, conforme artigo 3º de seu estatuto social vigente, "(i) agricultura e pecuária; (ii) produção e comercialização de sementes e mudas; (iii) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (iv) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral

aos seus funcionários; (v) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (vi) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (vii) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (viii) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; e (ix) atividade de armazém geral”.

DECLARAÇÕES

Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e do inciso III do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução CVM 600 exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i)** verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii)** este Prospecto Preliminar contém e o Termo de Securitização e o Prospecto Definitivo conterão as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores dos CRA a serem ofertados, da Emissora, da Devedora de suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii)** este Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;
- (iv)** as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v)** é responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta;
- (vi)** nos termos da Lei 9.514 e da Lei 11.076, será instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta Centralizadora; e
- (vii)** verificou, em conjunto com os Coordenadores e o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 11, incisos V e IX, e artigo 5º da Instrução CVM 583 e do artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM 600, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que atestou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e a ausência de vícios da operação e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i)** o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização conterão todas as informações relevantes a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii)** o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e
- (iii)** não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 5º da Instrução CVM 583.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM 600:

- (i)** que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações: (a) as informações fornecidas pela Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que integrarão o Prospecto Definitivo da Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, em todos os seus aspectos relevantes, permitindo aos Investidores (conforme definido nos Prospectos) uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o

prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar e integrarão o Prospecto Definitivo são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii)** o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, a respeito do CRA a ser ofertado, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii)** o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

Os CRA serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora em razão da CPR-Financeira.

A CPR-Financeira será emitida em favor da Emissora e esta realizará o pagamento à Devedora do Valor de Desembolso.

A CPR-Financeira possui as seguintes características, nos termos da CPR-Financeira:

Valor Nominal e quantidade da CPR-Financeira

Será emitida 1 (uma) CPR-Financeira com valor nominal de, inicialmente, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Data de Emissão da CPR-Financeira

A Data de Emissão da CPR-Financeira é 14 de junho de 2019.

Local e Forma de Desembolso da CPR-Financeira

O desembolso objeto da CPR-Financeira será pago à Emitente, em moeda corrente nacional, na Data de Desembolso, pelo seu Valor de Desembolso, por meio de TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, para a Conta de Liberação dos Recursos, com recursos oriundos da integralização dos CRA recebidos até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após às 16:00 horas (exclusive), sem incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

Prazo de Vigência e Data de Vencimento da CPR-Financeira

A data de vencimento da CPR-Financeira será em 13 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado da CPR-Financeira, nos termos da CPR-Financeira e deste Prospecto.

Destinação dos Recursos

Os recursos captados por meio de sua emissão, desembolsados pela Emissora em favor da Devedora, serão utilizados pela Devedora, integral e exclusivamente ao capital de giro para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária e na exploração agrícola de terra própria da Devedora ou de terceiro para fins de: (a) produção, venda e

comercialização de algodão herbáceo e seus subprodutos; e (b) produção, venda e comercialização de soja e de seus subprodutos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076, do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 600 e do parágrafo 9º do artigo 3º da Instrução CVM 600, na forma prevista em seu objeto social.

Atualização Monetária da CPR-Financeira

O Valor Nominal da CPR-Financeira não será atualizado monetariamente.

Remuneração da CPR-Financeira

A partir da primeira Data de Integralização sobre o Valor Nominal da CPR-Financeira ou saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira, incidirão juros remuneratórios, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, correspondente a percentual da Taxa DI a ser definido em Procedimento de Bookbuilding, limitado à Taxa Máxima.

Pagamento da Remuneração da CPR-Financeira

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO		PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL (SOBRE SALDO DO VALOR NOMINAL)
		INÍCIO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (INCLUSIVE)	FIM DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (EXCLUSIVE)	
1	13/12/2019	Primeira Data de Integralização	13/12/2019	-
2	12/06/2020	13/12/2019	12/06/2020	-
3	11/12/2020	12/06/2020	11/12/2020	-
4	11/06/2021	11/12/2020	11/06/2021	-
5	13/12/2021	11/06/2021	13/12/2021	-
6	13/06/2022	13/12/2021	13/06/2022	50,00%
7	13/12/2022	13/06/2022	13/12/2022	-
8	13/06/2023	13/12/2022	13/06/2023	100,00%

Repactuação Programada

A CPR-Financeira não será objeto de repactuação programada.

Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira

Nos termos da CPR-Financeira, a Devedora poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral da CPR-Financeira, a qualquer momento a partir da primeira Data de Emissão e a seu exclusivo critério, caso se verifique a obrigação de acréscimos de valores nos pagamentos devidos pela Devedora sob a CPR-Financeira em razão da incidência ou majoração de tributos.

Na ocorrência do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, a Emissora deverá obrigatoriamente realizar o Resgate Antecipado dos CRA, pelo Preço de Resgate, que será pago aos Titulares de CRA acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida de seu recebimento pela Emissora.

Inexistência de Acordo acerca de Taxa Substitutiva ou Índice Substitutivo

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral para deliberação sobre o novo parâmetro de remuneração, nos termos da Cláusula 3.6 da CPR-Financeira, a Emissora deverá informar tal fato à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado da CPR-Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias (i) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral; (ii) da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou (iii) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo Valor Nominal da CPR-Financeira ou o saldo desta, conforme o caso, acrescido da Remuneração da CPR-Financeira devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração, sem incidência de qualquer prêmio. A Taxa DI a ser utilizada para o cálculo da Remuneração da CPR-Financeira nesta situação será a última Taxa DI disponível, conforme o caso.

Solicitação de Amortização Antecipada

A Devedora poderá solicitar a amortização antecipada desta CPR-Financeira, a qualquer momento a partir da Data de Desembolso e a seu exclusivo critério, na forma prevista na CPR-Financeira.

A Devedora poderá, a partir da Data de Desembolso, apresentar solicitação por escrito à Emissora para realizar a amortização antecipada desta CPR-Financeira informando: (i) que a Amortização Antecipada deverá ser, como condição de aceitação pela Emitente, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal, acrescido dos valores indicados na Cláusula 9.4 da CPR-Financeira; (ii) a data em que pretende efetivar a referida Amortização Antecipada que deverá estar compreendida em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de recebimento, pela Emissora, da Solicitação de Amortização Antecipada; (iii) o valor do prêmio, se houver; e (iv) quaisquer outras condições para realização da Amortização Antecipada que venham a ser estabelecidas pela Devedora.

A partir do recebimento da Solicitação de Amortização Antecipada, a Emissora terá 30 (trinta) dias para responder à Devedora se concorda ou não com tal solicitação, conforme manifestação dos Titulares de CRA, nos termos do Termo de Securitização, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da divulgação de edital acerca da oferta de resgate antecipado dos CRA atrelada à respectiva Solicitação de Amortização Antecipada. Caso a Emissora não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como interesse total da Solicitação de Amortização Antecipada.

Caso aceita a Solicitação de Amortização Antecipada, o valor a ser pago pela Devedora à Emissora será equivalente ao saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira (conforme manifestado pela Emissora e determinado, com base no saldo do Valor Nominal Unitário representado pelos Titulares de CRA que aceitarem a Solicitação de Amortização Antecipada apresentada aos mesmos na forma do Termo de Securitização), acrescido da Remuneração da CPR-Financeira, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Desembolso ou da última Data de Pagamento, conforme o caso, até a Data de Amortização Antecipada, acrescido (i) caso sejam devidos, dos demais tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos nesta CPR-Financeira ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento com relação ao valor que será objeto da amortização antecipada; e (ii) do prêmio, se houver, na forma da CPR-Financeira

Vencimento Antecipado da CPR-Financeira

As obrigações decorrentes da CPR-Financeira poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ocorrência de determinadas hipóteses definidas na Escritura de Emissão.

Vencimento Antecipado Automático

Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares de CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora. Caracteriza-se como Evento de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira, conforme disposto na Cláusula 8.2 da CPR-Financeira, as seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação, no respectivo vencimento, desde que não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis;
- (ii) dar destinação aos recursos captados por meio da emissão da CPR-Financeira diversa da descrita nos termos, prazo e forma especificada na Cláusula 4.6 da CPR-Financeira, ou provar-se a descaracterização da finalidade da CPR-Financeira;

- (iii)** comprovação de que são falsas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, na CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora, no momento em que foram prestadas;
- (iv)** extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial (quando aplicável) e/ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Devedora, da Controladora e/ou por qualquer Controlada;
- (v)** descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada, de qualquer decisão (a) judicial, conforme regra estabelecida no artigo 523 Código de Processo Civil, (b) arbitral ou administrativa, contra as quais não caiba qualquer tipo de manifestação, conforme aplicável, no prazo estipulado na respectiva decisão, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;
- (vi)** se for protestado qualquer título contra a Devedora e/ou contra qualquer Controlada, em valor individual ou agregado superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tiver sido validamente comprovado à Emissora que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, contados da data de intimação do respectivo protesto; (b) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros e devidamente cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de intimação do respectivo protesto ou no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de intimação do respectivo protesto no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior;
- (vii)** o vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data

de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, (i) no prazo previsto no respectivo contrato for comprovado que a obrigação pecuniária foi integralmente quitada, renovada ou renegociada de modo a impedir sua exigibilidade; ou (ii) se a exigibilidade da referida obrigação pecuniária for suspensa por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) dias contatos do respectivo vencimento antecipado;

- (viii)** se ocorrer a transformação do tipo societário da Devedora;
- (ix)** caso a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação seja, por qualquer motivo, resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;
- (x)** decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação pelo juízo competente, conforme decisão judicial, ainda que em caráter liminar, cujos efeitos não tenham sido preliminarmente suspensos no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis ou, apesar da suspensão dos efeitos de tal decisão, esta não seja revertida pelo tribunal competente;
- (xi)** expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer outro meio de aquisição compulsória, por ato de qualquer Autoridade que afete ou resulte na perda pela Devedora, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, da propriedade e/ou posse direta ou indireta de seus ativos em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (xii)** cassação, perda ou expiração da validade de licença ambiental, quando aplicável, exceto se, comprovada e cumulativamente: (i) os efeitos de tal cassação, perda ou expiração tenham sido suspensos pela Devedora, conforme o caso, por meio das medidas legais aplicáveis no prazo legal; e (ii) não se tratar de licença ambiental que afete de forma relevante as atividades da Devedora; e/ou (iii) a Devedora esteja em processo de renovação da licença que tenha expirado;
- (xiii)** qualquer descumprimento, pela Devedora, das normas e obrigações estabelecidas pelas Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora;
- (xiv)** celebração de contratos de mútuo, operações de crédito e/ou negócios jurídicos com efeitos semelhantes, pela Devedora, com quaisquer sociedades ou veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, Controladores e sob Controle comum;

- (xv)** se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do Controle da Devedora, sem a prévia e expressa autorização da Emissora, exceto se, após a conclusão de qualquer das referidas operações, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, no Controle da Devedora: quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas da SLC Participações S.A. ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela SLC Participações S.A.;
- (xvi)** questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Devedora, a Controladora e/ou qualquer Controlada, da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas, não contestado no prazo legal pela Devedora;
- (xvii)** liquidação, dissolução ou extinção da Devedora, da Controladora e/ou de qualquer Controlada, exceto se: (1) a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo item "(xix)" abaixo;
- (xviii)** cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária que envolvam a Devedora, exceto: (i) se ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Devedora; ou (ii) se não ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Devedora, mas a pessoa jurídica resultante da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária atenda aos seguintes requisitos cumulativos: (1) atendimento aos Índices Financeiros (conforme definição constante Cláusula 8.3 "i" da CPR-Financeira); e (2) haja a manutenção ou incremento patrimonial de tal pessoa jurídica em relação à Devedora, a partir de uma comparação do saldo do Patrimônio Líquido de cada uma das sociedades na data da concretização da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária; ou
- (xix)** alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, inclusive por meio de arresto, sequestro ou penhora de bens, de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos, sem que, previamente a tal alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, a Devedora realize o pagamento do saldo dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira.

Vencimento Antecipado Não Automático

Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRA deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, da ocorrência de referido Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, convocar uma Assembleia Geral, para que seja deliberada, pelos Titulares de CRA, a orientação a ser adotada pela Emissora, na qualidade de titular da CPR-Financeira, em relação a tais eventos, observado os quóruns previstos no Termo de Securitização. A não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira, com o consequente resgate dos CRA, somente poderá ocorrer caso assim for deliberado pelos Titulares de CRA em Assembleia Geral, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização, ou caso a Assembleia Geral não se realize no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, exceto no caso da não realização decorrer de motivo imputável à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário dos CRA. Caracteriza-se como Evento de Vencimento Não Automático da CPR-Financeira, conforme disposto na Cláusula 8.3 da CPR-Financeira, as seguintes hipóteses:

- (i)** ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial da Devedora (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e/ou (b) submissão e/ou proposta à Emissora ou a qualquer outro credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial da Devedora (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- (ii)** redução do capital social da Devedora, sem anuência prévia e por escrito da Emissora, exceto se comprovadamente para fins de absorção de prejuízos;
- (iii)** alteração ou modificação do objeto social da Devedora, de forma que descaracterize a CPR-Financeira do conceito de direitos creditórios do agronegócio, nos termos da regulamentação aplicável;
- (iv)** na hipótese de a Devedora, a Controladora e/ou qualquer Controlada tentarem ou praticarem qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas;
- (v)** constituição de qualquer ônus sobre a CPR-Financeira, que não seja decorrente da sua vinculação à emissão de CRA, nos termos previstos na Cláusula 5ª da CPR-Financeira;

- (vi) pedido de cancelamento ou cancelamento do registro da Devedora como companhia emissora de valores mobiliários perante a CVM;
- (vii) não recomposição do Fundo de Despesas, observado o disposto no Termo de Securitização;
- (viii) descumprimento de qualquer obrigação pecuniária não sanado ou revertido dentro do respectivo prazo de cura, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do respectivo inadimplemento, no âmbito de qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras, a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Devedora, a Controladora e/ou qualquer Controlada, cujo valor seja superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas; ou
- (ix) não atendimento pela Devedora, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, dos seguintes índices financeiros ("Índices Financeiros"):
 1. Índice de Liquidez Corrente, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Devedora, em 31 de dezembro de cada ano:

$$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,1$$

2. Participação de Capital de Terceiros Tangível, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Devedora, em 31 de dezembro de cada ano:

$$\text{Passivo Total} / \text{Patrimônio Líquido Tangível} \leq 2,0$$

Onde:

$$\text{Passivo Total} = \text{Total Passivo Circulante} + \text{Total Passivo Não Circulante.}$$

$$\text{Patrimônio Líquido Tangível} = \text{Patrimônio Líquido} - \text{Deságio em Controladas} - \text{Ativos Intangíveis.}$$

3. Alavancagem Líquida:

$$\text{Dívida Líquida Financeira} / \text{EBITDA Ajustado}^* = 4,0$$

Onde:

Dívida Líquida Financeira = Total de Empréstimos e Financiamentos – Caixa, Bancos e “Equivalentes de Caixa” – Investimentos de Curto Prazo ± Swaps Vinculados.

EBITDA Ajustado = Resultado Operacional – Receita (Despesa) Financeira – Resultado de Equivalência Patrimonial – Efeitos dos Ativos Biológicos + Depreciação + Amortização

*EBITDA Ajustado acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Devedora, em 31 de dezembro de cada ano

- (x)** descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária, principal ou acessória, relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação: (i) não sanado no prazo de cura previsto especificamente para a respectiva obrigação, se aplicável; (ii) não sanada no prazo de cura de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea (ii) não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida ou para quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento;
- (xi)** comprovação de que são insuficientes ou incorretas, em qualquer aspecto relevante, desde que não tenham sido complementadas ou corrigidas, em até 3 (três) Dias Úteis após solicitação da Emissora, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, na CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora, no momento em que foram prestadas;
- (xii)** pagamento, pela Devedora, conforme aplicável (a) de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre capital próprio caso a Devedora esteja em mora com relação ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CPR-Financeira e dos demais Documentos da Operação, exceto dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; (b) aprovação de resgate ou amortização de ações, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira; ou (c) realização de pagamentos a acionistas sob obrigações contratuais, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira;

- (xiii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, de qualquer de suas obrigações previstas na CPR-Financeira ou em qualquer outro dos Documentos da Operação de que seja parte, exceto se previamente autorizado pela Emissora; e
- (xiv) intervenção, interrupção ou redução definitiva das atividades que representem 30% (trinta por cento) ou mais da receita líquida anual da Devedora por um período superior a 90 (noventa) dias: (a) por revogação, suspensão ou extinção das renovações das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício de suas atividades, exceto pela cassação ou perda de licença ambiental nos termos do item 8.2(l), acima; ou (b) em decorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra medida judicial que implique perda da propriedade ou posse direta da totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora.

Caso seja declarado o vencimento antecipado da CPR-Financeira em algum dos eventos descritos acima, será devido aos Titulares de CRA, a título de Resgate Antecipado dos CRA, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora, o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração da CPR-Financeira, no caso de impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas à CPR-Financeira, a Devedora pagará à Emissora (i) multa não compensatória de 2,00% (dois por cento) sobre o montante inadimplido; e (ii) juros moratórios à taxa efetiva de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial por parte da Emissora.

Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento

A CPR-Financeira foi emitida pela Devedora especificamente no âmbito da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.

Ainda, não há qualquer histórico de inadimplemento, perdas e/ou pré-pagamento, pela Devedora, de quaisquer créditos de mesma natureza dos Créditos do Agronegócio.

Nível de Concentração dos Créditos do Agronegócio

Os Créditos do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora da CPR-Financeira.

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado qualquer prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos.

Procedimentos de Cobrança e Pagamento dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplemento, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora

A cobrança de pagamentos relativos aos CRA e os procedimentos de cobrança e execução relativos aos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplemento, falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora caberá à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, conforme aprovado em Assembleia Geral dos CRA. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, no caso de inadimplemento de obrigações da Emissão, inclusive pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos titulares de CRA, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da Amortização aos titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos relativos aos Créditos do Agronegócio serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos. Os custos decorrentes da cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos serão arcadas pelo Patrimônio Separado. Não serão constituídas provisões ou fundos de reserva para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio.

FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Créditos do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao Anexo V deste Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e neste Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no formulário de referência da Emissora, as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora ou sobre a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora ou da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado", incorporados por referência a este Prospecto.

Riscos da Operação de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização de Créditos do Agronegócio. A securitização de Créditos do Agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos investidores dos CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Recente regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio. A atividade de securitização de Créditos do Agronegócio está sujeita à Lei 11.076 e à Instrução CVM 600, no que se refere a distribuições públicas de certificados de recebíveis do agronegócio. Como a Instrução CVM 600 foi recentemente publicada, poderão surgir diferentes interpretações acerca da Instrução CVM 600, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos.

Riscos relacionados ao Agronegócio

A Securitização no agronegócio brasileiro. O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das

lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afastando a emissão de CRA pela Emissora e consequentemente, sua rentabilidade.

Desenvolvimento do agronegócio. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais. Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os titulares de CRA podem variar, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente a produção de algodão e o setor agrícola em geral, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, a receita líquida da Devedora e de suas Controladas e, consequentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento. Crises econômicas também podem afetar o setor agrícola a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela

Operação de Securitização. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, inclusive, sem limitação, da CPR-Financeira e de sua cessão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Créditos do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Inadimplemento ou descaracterização da CPR-Financeira que lastreia os CRA. Os CRA têm seus lastros nos Créditos do Agronegócio, os quais são oriundos de CPR-Financeira emitida pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos, captados pela Devedora através da CPR-Financeira devem ser empregados em atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora. Adicionalmente, não há como garantir que não ocorrerá a descaracterização de finalidade e, por conseguinte, do regime jurídico e tributário aplicável ao lastro dos CRA, em decorrência da qual medidas punitivas poderão ser aplicadas, dentre as quais destacam-se a cobrança de tributos, encargos, custos ou multas, que incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos, sobre a CPR-Financeira ou os Créditos do Agronegócio, ou, ainda, a cobrança de qualquer outra despesa, custo ou encargo, a qualquer título e sob qualquer forma, relacionados à CPR-Financeira ou aos Créditos do Agronegócio, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos em tal ocasião.

Falta de liquidez dos CRA. O mercado secundário de CRA ainda não está em operação no Brasil de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita a alienação pelos subscritores desses valores mobiliários pelo valor e no momento em que decidirem pelo desinvestimento. Adicionalmente, (i) o número de CRA será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme estabelecido pelo plano de distribuição elaborado pelo Coordenador Líder; e (ii) caso a garantia firme de colocação seja exercida pelo Coordenador Líder, os CRA adquiridos poderão ser revendidos no mercado secundário através do CETIP21, por valor superior ou inferior do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação. Portanto, os investidores dos CRA poderão ter dificuldade, ou não conseguirem, alienar os CRA a qualquer terceiros, não havendo qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Quórum de deliberação em Assembleias Gerais. Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos CRA.

Risco de concentração e efeitos adversos no pagamento de Remuneração, Amortização e outros valores aos titulares de CRA. Os Créditos do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora, sem qualquer garantia ou coobrigação de terceiro. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Uma vez que os pagamentos devidos em decorrência dos CRA, tais como, Amortização e Remuneração e, se aplicável, Encargos Moratórios dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução da CPR-Financeira podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente da CPR-Financeira. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Ainda, como a CPR-Financeira é emitida no contexto da operação dos CRA, não é possível avaliar o histórico de inadimplência dos Créditos do Agronegócio.

Risco relacionado à adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA e dos Créditos do Agronegócio. A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela Anbid/CETIP (atual B3), tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA ou dos Créditos do Agronegócio, ou ainda, que a remuneração dos Créditos do Agronegócio deve ser limitada à taxa

de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI, poderá **(i)** ampliar o descasamento entre a remuneração dos CRA e dos Créditos do Agronegócio; e/ou **(ii)** conceder aos titulares de CRA juros remuneratórios inferiores à atual Remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios.

Descasamento da Taxa DI a ser utilizada para o pagamento da Remuneração dos CRA. Todos os pagamentos devidos aos Titulares de CRA serão realizados com base no DI divulgados e vigentes quando do cálculo e pagamento dos valores devidos pela Devedora à Emissora no âmbito da CPR-Financeira. Nesse sentido, os valores da Remuneração, a serem pagos aos titulares de CRA nos termos do Termo de Securitização, poderão diferir dos valores que seriam pagos caso referidos valores fossem calculados com base no período compreendido exatamente no intervalo entre a data de início e de término de cada Período de Capitalização, o que poderá significar um impacto financeiro adverso aos Titulares de CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio. A Emissora, na qualidade de titular dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios dos Créditos do Agronegócio também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Os Créditos do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos titulares dos CRA poderá ser adversamente afetada. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Com isso, o pagamento dos CRA depende do pagamento pela Devedora dos valores devidos no contexto da CPR-Financeira. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes

valores e/ou pagamentos pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA. Adicionalmente, mesmo que os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na CPR-Financeira, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos e/ou transferências, sendo que uma falha ou situação de insolvência da Emissora poderá prejudicar a capacidade da mesma de promover o respectivo pagamento aos titulares dos CRA. Na hipótese de a Emissora inadimplir suas obrigações ou ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos titulares dos CRA. As regras de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais, bem como a implantação das definições estabelecidas pelos titulares dos CRA em tal assembleia pode levar tempo e, assim, afetar negativamente a capacidade dos titulares dos CRA de receber os valores a eles devidos.

Patrimônio líquido insuficiente da securitizadora. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, nos termos das Lei 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados. Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo na Devedora. Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora e à Devedora e/ou aos CRA são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e desempenho das sociedades e entidades envolvidas na operação, bem como as condições contratuais e regulamentares do título objeto da

classificação. São analisadas, assim, as características dos CRA, bem como as obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e da Devedora, dentre outras variáveis consideradas pela agência de classificação de risco. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto a diversos fatores, incluindo, quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à Amortização e Remuneração dos CRA. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA e/ou à Devedora seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo nos resultados e nas operações da Devedora e nas suas capacidades de honrar com as obrigações relativas à Oferta. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA, assim como na classificação de risco corporativo da Devedora, pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Verificação dos Eventos de Inadimplemento da CPR-Financeira. Em determinadas hipóteses, a Emissora e o Agente Fiduciário não realizarão análise independente sobre a ocorrência de um evento de inadimplemento da CPR-Financeira. Assim sendo, a declaração de vencimento antecipado da CPR-Financeira pela Emissora poderá depender de envio de declaração ou comunicação pela Devedora informando que um evento de inadimplemento da CPR-Financeira aconteceu ou poderá acontecer. Caso a Devedora não informe ou atrase em informar a Emissora ou o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de um evento de inadimplemento da CPR-Financeira, as providências para declaração de vencimento antecipado e cobrança da CPR-Financeira poderão ser realizadas intempestivamente pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o que poderá causar prejuízos aos Titulares dos CRA.

Risco de concentração de Devedor e dos Créditos do Agronegócio. Os CRA são concentrados em apenas 1 (uma) devedora, a qual origina os Créditos do Agronegócio, representados pela CPR-Financeira. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio pode trazer riscos para os Investidores e provocar um efeito adverso aos Titulares dos CRA, uma vez que qualquer alteração na condição da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio.

Risco decorrente da ausência de garantias na CPR-Financeira e nos CRA. Os Créditos do Agronegócio oriundos da CPR-Financeira emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento da CPR-Financeira, a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do

respectivo crédito. Não foi e nem será constituída garantia para o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do regime fiduciário. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não terão qualquer garantia a ser executada, ocasião em que podem vir a receber a titularidade da própria CPR-Financeira.

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão. A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Conforme descrito neste Prospecto, os prestadores de serviço da Emissão (com exceção do Agente Fiduciário, cuja substituição dependerá de Assembleia Geral dos CRA) poderão ser substituídos, pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral dos CRA, nas hipóteses descritas no Termo de Securitização. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão. Ainda, as atividades acima descritas são prestadas por quantidade restrita de prestadores de serviço, o que pode dificultar a contratação e prestação destes serviços no âmbito da Emissão.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante. A Emissora contratará o Custodiante, que será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os titulares de CRA.

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio. A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que *“as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”* (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que *“desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”*. Nesse

sentido, a CPR-Financeira e os Créditos do Agronegócio poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Emissora

Manutenção do registro de companhia aberta. A atuação da Emissora como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensão ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado. A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, nos termos das Leis 11.076 e 9.514, respectivamente, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o Patrimônio Separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado.

O patrimônio líquido da Emissora é inferior ao Valor Total da Oferta, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei 9.514.

Não aquisição de créditos do agronegócio. A aquisição de créditos de terceiros para a realização de operações de securitização é fundamental para manutenção e desenvolvimento das atividades da Emissora. A falta de capacidade de investimento na aquisição de novos créditos ou da aquisição em condições favoráveis pode prejudicar sua situação econômico-financeira da Emissora e seus resultados operacionais, podendo causar efeitos adversos na administração e gestão do Patrimônio Separado.

A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada. A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos CRA.

Risco Operacional. A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros,

clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, que fornecem serviços. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

Riscos relacionados aos seus clientes. Grande parte das suas receitas depende de um pequeno número de clientes, e a perda desses clientes poderá afetar adversamente os seus resultados.

Não será emitida manifestação por parte de auditores independentes no âmbito da Oferta acerca das informações financeiras da Emissora. No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte de auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos e/ou no Formulário de Referência com as demonstrações financeiras da Emissora incorporadas por referência ao Prospecto. Conseqüentemente, no âmbito desta Oferta, não haverá qualquer manifestação de auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes dos Prospectos.

Riscos Relacionados à Devedora

Os riscos a seguir descritos relativos à Devedora podem impactar adversamente as atividades e situação financeira e patrimonial da Devedora. Nesse sentido, os fatores de risco a seguir descritos relacionados à Devedora devem ser considerados como fatores de risco com potencial impacto na Devedora e, nesse sentido, com potencial impacto adverso na capacidade da Devedora de cumprir com as obrigações decorrentes da CPR-Financeira e/ou dos demais documentos da Operação de Securitização.

Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção e os resultados da Devedora. O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da Devedora. Secas, inundações, ondas de calor, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que poderão afetar as lavouras da Devedora e impactar negativamente a produção da Devedora, as receitas da Devedora e, conseqüentemente, os resultados da Devedora. Não há como mensurar, nem se proteger contra a exposição da Devedora aos diversos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza, nem os possíveis prejuízos que a Devedora poderá sofrer em razão de variações climáticas.

Além disso, como tem sido amplamente divulgado em estudos especializados, o aquecimento global está ocorrendo de forma acelerada, o que pode potencializar os efeitos dos fenômenos climáticos hoje conhecidos de forma imprevisível. O aquecimento global também pode contribuir para o surgimento de novos fenômenos ou para a ocorrência, no País, de fenômenos inéditos ou de difícil verificação, como furacões e tufões, dentre outros. Ademais, as temperaturas mínimas e máximas, os índices pluviométricos e as demais características das microrregiões climáticas em que se encontram localizadas as propriedades da Devedora podem sofrer alterações imprevisíveis e devastadoras para o negócio da Devedora.

Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas da Devedora e afetar os resultados e a imagem da Devedora. As lavouras atuais e futuras da Devedora estão expostas a pragas e doenças, que podem afetar a produção da Devedora. O combate, ou o controle, das pragas e doenças hoje existentes e conhecidas demanda investimentos constantes, o que encarece o custo de produção da Devedora. As pragas hoje conhecidas pela Devedora nas lavouras de algodão, soja, milho estão sob controle atualmente. Porém, o surgimento de novas pragas e/ou a mutação dos tipos de pragas e doenças hoje existentes poderão afetar negativamente e, até mesmo, destruir as lavouras da Devedora. O combate e o controle das novas pragas e doenças demandarão dispêndios adicionais, aumentarão o custo de produção da Devedora e poderão ter um efeito negativo sobre a situação financeira e os resultados da Devedora. Ademais, caso a Devedora não consiga exterminar ou controlar determinada praga ou doença, as lavouras da Devedora poderão ser comprometidas, e a Devedora não será capaz de atender aos seus clientes, o que poderá prejudicar a imagem no mercado e afetar a situação financeira da Devedora.

A Devedora pode enfrentar dificuldades na implementação de projetos de investimento, o que poderá afetar o seu crescimento. A Devedora tem investido constantemente em pesquisa e desenvolvimento de forma a aprimorar as lavouras da Devedora e melhorar a eficiência e produtividade da Devedora. A Devedora pretende continuar a investir nas culturas atuais ou em novas culturas. Durante a implementação dos projetos de investimento da Devedora, esta enfrentará diversos obstáculos, dentre os quais (i) falhas e/ou atrasos na aquisição de equipamentos ou serviços necessários; (ii) aumento dos custos inicialmente estimados; (iii) dificuldades na obtenção de licenças ambientais e governamentais necessárias; (iv) mudanças nas condições de mercado que tornem os projetos menos rentáveis do que o previsto inicialmente; (v) impossibilidade ou demora de adquirir terras a preços atrativos, ou o aumento do preço das terras por conta do acréscimo da demanda de terra por concorrentes da Devedora; (vi) impossibilidade e demora de encontrar e adquirir terras que apresentem situação regular e em cumprimento com as leis imobiliárias brasileiras; (vii) incapacidade de desenvolver infraestrutura e atrair mão de obra qualificada em tempo hábil e de modo eficaz; (viii) questionamentos e litígios a respeito de áreas adquiridas; (ix) desafios culturais decorrentes da integração de novos administradores e empregados na organização da Devedora; e (x) necessidade

de atualizar sistemas de contabilidade, informações administrativas e recursos humanos. Caso a Devedora não consiga gerenciar tais riscos com sucesso, o potencial de crescimento e lucratividade da Devedora poderá ser adversamente afetado.

A deficiência de logística de transporte, armazenamento e de processamento no Brasil constitui fator importante para expansão imobiliária agrícola futura, e a Devedora não pode garantir que conseguirá obter logística de transporte, armazenamento e de processamento eficiente para que a produção da Devedora chegue até os principais mercados de modo eficiente. Uma das principais desvantagens da agricultura brasileira reside no fato de que as regiões mais importantes de plantio ficam a aproximadamente 1.000 km dos principais portos. O acesso à infraestrutura de transportes e portos é essencial para o crescimento da agricultura brasileira, como um todo, e para operações em particular da Devedora. Como parte integrante da estratégia de expansão da Devedora, a Devedora pode vir a adquirir e desenvolver terras em áreas específicas em que as condições ambientais sejam favoráveis, mas cuja infraestrutura de transporte existente não seja adequada, porém com potencial de desenvolvimento. Melhorias de infraestrutura de transporte que demandam investimentos vultuosos são necessárias para tornar a produção agrícola mais acessível aos terminais de exportação a preços competitivos. A Devedora não pode garantir que tais investimentos serão feitos pelo governo ou pelo setor privado. Uma porção substancial da produção agrícola brasileira é atualmente transportada por caminhões, um meio de transporte significativamente mais caro que o transporte ferroviário disponível nos Estados Unidos e em outros países produtores de commodities agrícolas. Considerando que a dependência do transporte rodoviário aumenta os custos da Devedora, a capacidade da Devedora de competir no mercado mundial pode ser prejudicada, não obstante os projetos de logística de transporte, atualmente contemplados ou em fase de implementação. Consequentemente, a Devedora poderá não contar com transporte eficiente para que a sua produção da Devedora chegue aos principais mercados de modo eficiente. Além disso, caso haja aumentos no preço do petróleo, o custo de frete da Devedora deverá aumentar.

A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as receitas e os resultados da Devedora. As atividades e, conseqüentemente, as receitas da Devedora estão diretamente relacionadas aos ciclos das lavouras da Devedora e, por isso, têm natureza sazonal. Os resultados operacionais da Devedora sofrem variações significativas principalmente pela marcação dos Ativos Biológicos na fase de pré-colheita e no momento de faturamento dos produtos, este último, que geralmente ocorre entre o terceiro e quarto trimestre do ano. A sazonalidade das lavouras da Devedora também implica a sazonalidade do lucro bruto da Devedora apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social.

A Devedora está sujeita à ocorrência de invasões, incêndios, greves (paralisações) e outros sinistros que poderão afetar as propriedades, a sua produção e os seus resultados. As atividades da Devedora estão sujeitas à ocorrência de uma série de sinistros, dentre os quais incêndios que poderão dizimar parcialmente as propriedades e lavouras da Devedora, furtos de máquinas e equipamentos agrícolas e acidentes envolvendo funcionários da Devedora. Não obstante a Devedora dispor de seguro que cobre danos causados aos seus prédios por incêndios e vendavais, incluindo os produtos agrícolas depositados dentro dos armazéns, máquinas e equipamentos, bem como seguro para certos veículos, máquinas e equipamentos. A cobertura de seguro da Devedora pode não ser suficiente para nos propiciar proteção integral contra esses tipos de sinistros. A Devedora poderá, ainda, sofrer invasões em suas fazendas por parte de movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Paralisações ou greves na infraestrutura de logística e transporte que a Devedora utiliza (como por exemplo, portos e ferrovias), incluindo greves de órgãos governamentais, tais como Receita Federal, podem comprometer a distribuição, bem como as exportações da Devedora. A ocorrência de um ou mais desses eventos no futuro poderá afetar a situação financeira e os resultados da Devedora.

Os contratos de endividamento da Devedora estão sujeitos a cláusulas de vencimento antecipado. Alguns instrumentos de dívida da Devedora contêm certos compromissos que restringem a capacidade da Devedora e das subsidiárias da Devedora de (i) incorrer em endividamento adicional, (ii) onerar direitos e propriedades, (iii) incorporar ou vender ativos, (iv) descumprir determinados parâmetros de (a) índice de liquidez corrente, (b) passivo total dividido pelo patrimônio líquido tangível, (c) alavancagem líquida consolidada e (d) liquidez de caixa. O descumprimento desses compromissos restritivos pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações da Devedora. Não há garantias de que a Devedora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer frente às suas obrigações na hipótese de eventual vencimento antecipado desses instrumentos de dívida, o que poderá acarretar em impacto negativo no negócio da Devedora, situações financeiras e resultados operacionais.

Riscos relacionados aos fornecedores da Devedora. A Devedora depende de fornecedores para a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo, defensivos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas, peças, combustíveis e outros produtos, bem como, de serviço para execução de obras, manutenções, transporte, entre outros serviços necessários para operações nas unidades de produção da Devedora. As variações nos preços dos insumos agrícolas impactam diretamente no resultado operacional da Devedora. Cada um destes insumos (sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes) possui fatores intrínsecos para aumento e redução de seus preços, e todos também são influenciados por suas relações de oferta e demanda.

Além de produção própria de parte das necessidades da Devedora, a Devedora adquire sementes de soja, milho, algodão e outras espécies, produzidas no mercado interno. A disponibilidade de cultivares destas espécies para compra sofre grande influência das condições meteorológicas durante a produção, havendo anos em que variedades mais demandadas e nas quais se tenham obtido menores produções possuem preços mais elevados. Os produtores de sementes também posicionam o preço de seus produtos conforme os preços das commodities agrícolas. Por exemplo, se o preço da soja na Bolsa de Chicago (CBOT) estiver em alta, as sementes de soja poderão estar mais caras. Avanços no melhoramento genético, como as transgenias e as variedades resistentes a determinadas pragas, também são fatores de aumento no preço da semente em virtude destes diferenciais tecnológicos, que se espera que reflitam em ganhos para a produção agrícola e na diminuição dos custos com defensivos. Uma grande quantidade dos fertilizantes ou suas matérias-primas utilizadas no Brasil possuem origem no exterior, onde empresas nacionais e multinacionais atuantes no Brasil realizam a importação e venda aos produtores rurais. Assim, a variação cambial também influencia o preço destes insumos. Ainda, embora não sejam commodities, os fertilizantes chamados comumente de matérias-primas (por poderem fazer parte de várias misturas e fórmulas para adubação) se comportam de modo parecido com as commodities, sendo muito influenciadas pela sua oferta e demanda e pelas negociações feitas em outros países. Grande parte dos defensivos agrícolas ou suas matérias-primas são fabricados no exterior, e apenas seu acabamento (diluição, envase, rotulagem, etc.) é feito por empresas estabelecidas no Brasil. Deste modo, a variação cambial é um componente dos seus preços. Um fato importante a ressaltar é que, da mesma forma que acontece com as sementes, os fornecedores aproveitam o momento dos preços das commodities agrícolas para vender os produtos que possuem em portfólio para cada cultura. Por exemplo, se o preço do algodão na Bolsa de Nova Iorque (NYSE) estiver em alta, ou se a área cultivada no Brasil estiver aumentando, poderão posicionar os defensivos em preços maiores. Como todos consumidores de combustíveis no Brasil a Devedora está sujeita às políticas públicas de precificação deste insumo, com o agravante da logística.

A questão logística é um ponto de atenção nas cadeias de suprimentos bem como nos custos de insumos da Devedora.

Riscos relacionados aos clientes da Devedora. A produção da Devedora é vendida para poucos clientes, com forte poder de negociação – de cinco a vinte empresas por produto - que adquirem grandes lotes de produção da Devedora e têm, portanto, forte poder de negociação. O mercado de compradores de commodities agrícolas é altamente concentrado, e não há garantia de que não vá se tornar ainda mais concentrado. Além disso, a forte competição existente entre os produtores agrícolas nos mercados interno e externo aumenta ainda mais o poder de negociação dos clientes da Devedora. Apesar do baixo índice de inadimplência que a Devedora experimenta, esta pode incorrer em um risco significativo resultante da inadimplência

dos clientes da Devedora, tanto pelo não pagamento do produto entregue como pelo não cumprimento de disposições contratuais. Adicionalmente, a Devedora pode incorrer em um risco significativo resultante do descumprimento de obrigações contratuais pelos clientes da Devedora, seja em razão do não embarque de um produto comprado a um preço maior ou de atrasos no embarque. O descumprimento do prazo de embarque dos produtos da Devedora pode afetar diretamente o planejamento de colheita na unidade, podendo gerar perdas e custos adicionais afetando diretamente o resultado. Quaisquer eventos que possam afetar negativa e materialmente a capacidade de clientes da Devedora e de honrar suas obrigações com relação à compra de produtos da Devedora poderão resultar em perdas para a Devedora, bem como afetar o resultado operacional da Devedora.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Devedora atua. O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e também sensível a mudanças de capacidade industrial, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores que poderão, isolada ou conjuntamente afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos da Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora. A Devedora tem dependência do comércio internacional, da flutuação dos preços dos produtos agrícolas e flutuações no valor do real em relação ao dólar. O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é menor do que o seu atual potencial de produção, e as exportações respondem por parcelas cada vez mais significativas das receitas de vendas da Devedora. Os mercados da Devedora dependem de muitos fatores fora do controle da Devedora, tais como oferta e demanda de commodities concorrentes e substitutivas, da conjuntura econômica interna e externa, políticas regulatórias nacionais e dos principais mercados de exportação da Devedora. Políticas e regulamentações governamentais tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região poderão afetar substancialmente os volumes de vendas do setor e, conseqüentemente, o desempenho de resultados operacionais da Devedora. Se a capacidade de venda competitiva de produtos da Devedora em um ou mais dos mercados significativos da Devedora for prejudicada por qualquer desses eventos, a Devedora pode não conseguir realocar os seus produtos em outros mercados em termos igualmente favoráveis, e o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Devedora poderão ser prejudicados.

As atividades da Devedora estão sujeitas a um amplo conjunto de leis e regulamentos federais, estaduais e municipais relativos à proteção do meio ambiente, que nos impõem diversas obrigações de cunho ambiental, como, por exemplo, a manutenção compulsória de determinadas áreas das propriedades da Devedora como áreas preservadas, administração adequada de defensivos e de resíduos perigosos correlatos, licenciamento ambiental das atividades e obtenção de autorizações de uso de recursos hídricos. Em razão do curso normal das atividades da Devedora, que inclui a aplicação de defensivos agrícolas e o armazenamento da produção da Devedora, dentre outras variáveis, a Devedora poderá ficar exposta a penalidades

criminais e administrativas, além da obrigação de recuperar o meio-ambiente e pagar indenização a terceiros por possíveis danos decorrentes do descumprimento da legislação em questão. As atividades da Devedora exigem a constante obtenção e renovação de licenças ambientais, das quais dependem a instalação e operação das unidades produtivas e, em alguns casos, das áreas cultiváveis. Dificuldades técnicas ou o não atendimento aos prazos de renovação de licenças e às exigências dos órgãos ambientais podem ter efeitos adversos sobre as atividades da Devedora, bem como resultar em aplicação de multas, entre outras sanções pelos órgãos ambientais.

Licenciamento Ambiental. De acordo com a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, o licenciamento ambiental é obrigatório para a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental. O processo de licenciamento ambiental inclui a licença prévia, licença de instalação e licença de operação. A licença prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. A licença de instalação autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. Já a licença de operação autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação. Essa última deverá ser renovada antes que expire seu prazo de validade, que é determinado pelo órgão ambiental competente em função da atividade desenvolvida. De acordo com as leis e regulamentações ambientais federais e estaduais, a Devedora é obrigada a obter licenças ambientais para instalar e operar cada uma das instalações produtivas, fato este que já ocorre nas unidades que estão atualmente em operação e também à medida que novas unidades são adquiridas. Como instrumento de gestão, o licenciamento Ambiental é uma ferramenta de fundamental importância, pois permite ao empreendedor identificar os efeitos ambientais do seu negócio, e de que forma esses efeitos podem ser gerenciados.

Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. A Reserva legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas. As áreas de preservação permanente são espaços, tanto de domínio público quanto de domínio privado, que limitam constitucionalmente o direito de propriedade, levando-se em conta, sempre, a função ambiental da propriedade. As propriedades da Devedora têm as suas áreas de

reserva legal e de preservação permanentes caracterizadas e georreferenciadas através do levantamento e materialização de seus limites legais, feições e atributos associados, além de estarem devidamente regulares perante os órgãos ambientais competentes. A Devedora adota a prática de conservação plena destas áreas, não aplicando manejo florestal sustentável sobre estes locais.

Uso Alternativo do Solo. A supressão vegetal em propriedades da Devedora para ocupação e produção, é feita mediante projetos com estudos de impactos que são analisados e avaliados criteriosamente pelos órgãos ambientais competentes. As autoridades ambientais confrontam com os critérios estabelecidos pela legislação vigente para atividade, principalmente os limites permitidos para conversão e à localização da área de reserva legal e de preservação permanente, de acordo com a região de cada propriedade. A supressão vegetal nas propriedades da Devedora ocorre somente mediante o licenciamento do órgão ambiental competente.

Sanções Administrativas e Criminais. A não observância dos requisitos ambientais expostos nos itens anteriores poderá motivar sanções administrativas e criminais por parte dos órgãos ambientais reguladores. Ações preventivas como a "Avaliação Prévia das Condições Ambientais dos Imóveis Rurais", em processos de aquisições ou arrendamentos, estão implementadas como forma de garantir as informações necessárias para a definição do risco ambiental envolvido na negociação e quando aplicável a estruturação do plano de ações corretivas.

Riscos Sociais e Ocupacionais – NR31. A Devedora também está sujeita a riscos e regulações sociais, trabalhistas e ocupacionais, regulamentadas pela norma regulamentadora de segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura – NR 31.

A Norma Regulamentadora tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho.

Segundo a Norma cabe ao empregador rural ou equiparado:

- (i) garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto definidas nesta Norma Regulamentadora, para todos os trabalhadores, segundo as especificidades de cada atividade;
- (ii) realizar avaliações dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores e, com base nos resultados, adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, lugares de trabalho, máquinas, equipamentos, ferramentas e processos produtivos sejam seguros e em conformidade com as normas de segurança e saúde;
- (iii) promover melhorias nos ambientes e nas condições de trabalho, de forma a preservar o nível de segurança e saúde dos trabalhadores;

- (iv) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
- (v) analisar, com a participação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho Rural - CIPATR, as causas dos acidentes e das doenças decorrentes do trabalho, buscando prevenir e eliminar as possibilidades de novas ocorrências;
- (vi) assegurar a divulgação de direitos, deveres e obrigações que os trabalhadores devam conhecer em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- (vii) adotar os procedimentos necessários quando da ocorrência de acidentes e doenças do trabalho;
- (viii) assegurar que se forneça aos trabalhadores instruções compreensíveis em matéria de segurança e saúde, bem como toda orientação e supervisão necessárias ao trabalho seguro;
- (ix) garantir que os trabalhadores, através da CIPATR, participem das discussões sobre o controle dos riscos presentes nos ambientes de trabalho;
- (x) informar aos trabalhadores:
 - (i) os riscos decorrentes do trabalho e as medidas de proteção implantadas, inclusive em relação a novas tecnologias adotadas pelo empregador;
 - (ii) os resultados dos exames médicos e complementares a que foram submetidos, quando realizados por serviço médico contratado pelo empregador;
 - (iii) os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho.
 - (iv) permitir que representante dos trabalhadores, legalmente constituído, acompanhe a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;
 - (v) adotar medidas de avaliação e gestão dos riscos com a seguinte ordem de prioridade: Eliminação dos riscos;
 - (vi) controle de riscos na fonte;
 - (vii) redução do risco ao mínimo através da introdução de medidas técnicas ou organizacionais e de práticas seguras inclusive através de capacitação; e
 - (viii) adoção de medidas de proteção pessoal, sem ônus para o trabalhador, de forma a complementar ou caso ainda persistam temporariamente fatores de risco.

Regulação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. A Consolidação das Leis do Trabalho, cuja sigla é CLT, regulamenta as relações trabalhistas, tanto do trabalho urbano quanto do rural e tem o objetivo principal é a regulamentação das relações individuais e coletivas do trabalho, nela previstas. Seus principais assuntos são:

- (i) Registro do Trabalhador/Carteira de Trabalho/Contrato de Trabalho;
- (ii) Remuneração e Salários;
- (iii) Jornada de Trabalho;
- (iv) Período de Descanso;
- (v) Férias;
- (vi) Estabilidades;
- (vii) Desligamento do Trabalhador;
- (viii) Encargos Sociais;
- (ix) Segurança e Medicina do Trabalho;
- (x) Categorias Especiais de Trabalhadores;
- (xi) Proteção do Trabalho da Mulher;
- (xii) Contratos Individuais de Trabalho;
- (xiii) Organização Sindical;
- (xiv) Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;
- (xv) Fiscalização; e
- (xvi) Justiça do Trabalho e Processo Trabalhista.

Como as leis sociais e trabalhistas e a sua aplicação têm se tornado cada vez mais rigorosas, dispêndios da Devedora para o atendimento de exigências de área de vivências, condições de trabalho e transporte de funcionários poderão aumentar substancialmente no futuro. Tais dispêndios poderão acarretar reduções de outros investimentos estratégicos planejados e a conseqüente redução dos lucros da Devedora. Além disso, a jornada trabalho e modalidade de contrato também são fontes de preocupação da Devedora. Algumas regras impactam nas decisões de operação da empresa:

- (i) Jornada de Trabalho de no máximo 10 horas;
- (ii) Intervalo entre Jornada de no mínimo 11 horas; e
- (iii) Descanso Semanal Remunerado.

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e também sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais. O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e também sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores esses que poderão, isolada ou conjuntamente, afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos da Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora. Em razão do fato de que os produtos da Devedora constituem commodities agrícolas, eles concorrem nos mercados internacionais quase que exclusivamente com base no preço. Ademais, muitos outros produtores recebem em seus respectivos países subsídios que não existem no Brasil. Esses subsídios poderão permitir que os produtores tenham custos de produção mais baixos do que os da Devedora e/ou que enfrentem redução de preços e prejuízos operacionais por prazos mais longos do que a da Devedora. Adicionalmente, as fibras sintéticas competem com o algodão em diversos segmentos. A Devedora acredita

que o uso de fibras sintéticas tem contribuído negativamente para o crescimento da demanda por algodão no Brasil e no mundo. O uso de fibras sintéticas pelas grandes indústrias de têxteis do mundo pode reduzir a demanda por algodão, o que poderá afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora.

Uma parcela substancial dos ativos da Devedora é constituída por imóveis agrícolas, que tem pouca liquidez. O mercado imobiliário agrícola brasileiro é especialmente caracterizado pela volatilidade e baixa liquidez. Conseqüentemente, a Devedora poderá enfrentar dificuldade em ajustar imediatamente a carteira da Devedora de imóveis agrícolas, em resposta a eventuais alterações da conjuntura econômica ou negocial. A volatilidade da conjuntura de mercado local poderá afetar a capacidade da Devedora de realizar alienações e receber o montante dessas vendas, fatores estes que poderiam surtir efeito prejudicial relevante.

A dependência do comércio internacional, a flutuação dos preços dos produtos agrícolas e flutuações no valor do real em relação ao dólar poderão prejudicar o desempenho financeiro e os resultados operacionais da Devedora. O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é menor do que o seu atual potencial de produção, sendo que as exportações respondem por parcelas cada vez mais significativas das receitas de vendas da Devedora. Medidas como restrições e quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região poderão afetar substancialmente os volumes de exportação do setor e, conseqüentemente, o desempenho de exportações e resultados operacionais da Devedora. Se a capacidade de venda competitiva de produtos da Devedora em um ou mais dos mercados significativos da Devedora for prejudicada por qualquer um desses eventos, a Devedora pode não conseguir realocar os seus produtos em outros mercados em termos igualmente favoráveis, e o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Devedora poderão ser prejudicados. A capacidade futura dos produtos da Devedora de concorrer de modo eficiente nos mercados de exportação e os preços que a Devedora conseguirá obter pelos produtos agrícolas da Devedora, tanto no mercado interno, quanto no mercado externo, dependerão de muitos fatores fora de controle da Devedora, tais como:

- (i) a volatilidade dos preços internacionais, sujeitos à oferta e demanda globais;
- (ii) condições meteorológicas;
- (iii) estratégias negociais adotadas por outras empresas que atuam no setor agrícola;
- (iv) alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes (principalmente China) e adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços do setor; e
- (v) oferta e procura de commodities concorrentes e substitutivas.

Riscos relacionados a contingências trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2018, foi registrada provisão para riscos trabalhistas no valor de R\$2.067 mil (R\$2.116 mil em 31 de dezembro de 2017). Referem-se a ações judiciais movidas por ex-funcionários, cuja probabilidade de perda foi classificada como provável pela Devedora após discussão com sua assessoria jurídica. A provisão para riscos trabalhistas está registrada no passivo circulante. O valor referente a processos trabalhistas cuja perda foi classificada como possível e, conseqüentemente, nenhuma provisão para estas ações foi registrada, foi de R\$2.462 mil em 31 de dezembro de 2018 (R\$1.377 mil em 31 de dezembro de 2017).

Não será emitida manifestação por parte de auditores independentes no âmbito da Oferta acerca das informações da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Não será emitida manifestação escrita por parte de auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Devedora constantes nos Prospectos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Conseqüentemente, no âmbito desta Oferta, não haverá qualquer manifestação de auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Devedora constantes nos Prospectos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Riscos Ambientais

As ações ambientais estão relacionadas a autos de infração emitidos pelo IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Em 31 de dezembro de 2018, foi constituída provisão para causas ambientais no valor de R\$330 mil, referente a causas prováveis. O valor para perdas consideradas como possíveis foi de R\$2.655 mil em 31 de dezembro de 2018 e, conseqüentemente, nenhuma provisão para estas ações foi registrada.

Riscos Cíveis

As ações cíveis estão relacionadas a pedidos de indenização de clientes, fornecedores e de danos causados a terceiro. O valor para perdas consideradas como possíveis foi de R\$6.506 mil em 31 de dezembro de 2018 e, conseqüentemente, nenhuma provisão para estas ações foi registrada.

Riscos tributários

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas. Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o

rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário. Não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil (“RFB”). De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, a isenção de IR (na fonte e na declaração) sobre a remuneração do CRA auferida por pessoas físicas, abrange, ainda, o ganho de capital auferido pelas pessoas físicas na alienação ou cessão dos CRA.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Interferência do Governo Brasileiro na economia. O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; **(vii)** política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*; e **(viii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para

a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora. Dentre as possíveis consequências para a Emissora e/ou para a Devedora, ocasionadas por mudanças na política econômica, pode-se citar: (i) mudanças na política fiscal que tirem o benefício tributário aos investidores dos CRA, (ii) mudanças em índices de inflação que causem problemas aos CRA indexados por tais índices, (iii) restrições de capital que reduzam a liquidez e a disponibilidade de recursos no mercado, e (iv) variação das taxas de câmbio que afetem a capacidade de pagamentos das empresas.

Efeitos dos mercados internacionais. O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pela percepção do risco do Brasil e pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado. Além disso, em consequência da globalização, não apenas problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país como também a economia de países desenvolvidos, como a dos Estados Unidos da América, interfere consideravelmente no mercado brasileiro. Assim, em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos Estados Unidos da América em 2008), os investidores estão mais cautelosos na realização de seus investimentos, o que causa uma retração dos investimentos. Essas crises podem produzir uma evasão de investimentos estrangeiros no Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacional como estrangeiro. A restrição do crédito internacional pode causar aumento do custo para empresas que têm receitas atreladas a moedas estrangeiras, reduzindo a qualidade de crédito de potenciais tomadoras de recursos através dos CRA, podendo afetar a quantidade de operações da Emissora. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil.

A inflação e as medidas do Governo Federal de combate à inflação podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil. Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros têm flutuado de maneira significativa. Futuras medidas do Governo Federal, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito desfavorável sobre a economia brasileira, a Devedora, a Emissora e também, sobre os devedores dos financiamentos imobiliários ou de agronegócios, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e dos devedores dos financiamentos de agronegócios. Essas medidas também poderão desencadear um efeito desfavorável sobre a Devedora e a Emissora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Devedora e da Emissora.

Instabilidade Cambial. Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido desvalorizações recorrentes com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros. O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária - COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora e da Devedora, bem como sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio. Adicionalmente, a elevação acentuada das taxas de juros afeta diretamente o mercado de securitização, pois, em geral, os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito - dado a característica de "risk-free" de tais papéis -, de forma que o aumento acentuado dos juros pode desestimular os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, tais como os CRA. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora, bem como sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

9.6 Efeitos da retração do investimento externo. Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no país poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia dos Estados Unidos da América podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando as despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado produto agropecuário. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor sempre demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no PIB, o agronegócio historicamente sempre foi financiado pelo Estado. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: **(i)** a cédula rural pignoratícia; **(ii)** a cédula rural hipotecária; **(iii)** a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e **(iv)** a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei nº 8.929, foi criada a CPR, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei nº 10.200, de 14 de fevereiro de 2001, conforme alterada, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada CPR-F.

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto, e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar novos títulos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o CDA, o WA, o CDCA, a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores, e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.

Após a criação do arcabouço jurídico necessário para viabilizar a oferta dos títulos de financiamento do agronegócio no mercado financeiro, fez-se necessária a regulamentação aplicável para a aquisição desses títulos por parte, principalmente, de fundos de investimento, bem como para Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar.

Hoje, existem no mercado brasileiro diversos fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimento multimercado constituídos com sua política de investimento voltada para a aquisição desses ativos.

Por fim, nessa linha evolutiva do financiamento do agronegócio, o setor tem a perspectiva de aumento da quantidade de fundos de investimentos voltados para a aquisição desses ativos, bem como do surgimento de novas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio de companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, voltadas especificamente para a aquisição desses títulos.

REGIME FIDUCIÁRIO

Com a finalidade de lastrear a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre direitos creditórios do agronegócio.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: **(i)** a constituição do regime fiduciário sobre o patrimônio separado; **(ii)** a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; **(iii)** a afetação do patrimônio separado; **(iv)** a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é fazer que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com os da companhia securitizadora, de modo que **(i)** só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados; e **(ii)** a insolvência da companhia securitizadora não afete o patrimônio separado que tenha sido constituído.

MEDIDA PROVISÓRIA 2.158-35

A Medida Provisória 2.158-35 com a redação trazida em seu artigo 76, acabou por limitar os efeitos do regime fiduciário que pode ser instituído por companhias securitizadoras, ao determinar que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”.

Assim, os Créditos do Agronegócio e os recursos deles decorrentes que sejam objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da companhia securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Nesse sentido, vide a Seção “Fatores de Risco” nas páginas 120 a 146 deste Prospecto.

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS

A emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio é realizada por meio de termo de securitização de créditos, que vincula os respectivos direitos creditórios do agronegócio à série de títulos emitidos pela securitizadora. O termo de securitização é firmado pela securitizadora e o agente fiduciário, e deverá conter todas as características dos créditos, incluindo a identificação do devedor, o valor nominal do certificado de recebíveis do agronegócio, os recebíveis originados pelo cedente a que os créditos estejam vinculados, espécie de garantia, se for o caso, dentre outras.

TRATAMENTO FISCAL DOS CRA

Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração.

O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas em geral, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa da Contribuição ao PIS e da COFINS, estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente.

Como regra geral, com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de CRA por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento).

No caso de venda ou transferência do CRA, os eventuais ganhos de capital auferidos na transação serão regularmente tributados pelo IRPJ e pela CSLL pelas pessoas jurídicas não-financeiras, à alíquota combinada de 34%, e pelas instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à alíquota combinada de 40% a partir de 1º de janeiro de 2019.

No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL passou também a ser 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos estão, em regra, isentas de Imposto de Renda. Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033/04. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB nº 1.585/15, a isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981/95, com a redação dada pela Lei 9.065/95.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, § 4º da IN RFB nº 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA no país, inclusive as pessoas físicas residentes em jurisdições de tributação favorecida ("JTF"), estão atualmente isentos de IRRF.

Os demais investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373 e que não sejam residentes em JTF estão, como regra geral, sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento).

Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

No caso de venda ou transferência dos títulos, os eventuais ganhos de capital auferidos pelos investidores estrangeiros estão sujeitos às mesmas alíquotas progressivas regularmente aplicáveis às pessoas físicas no Brasil: (i) 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais); (ii) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.00,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (iii) 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.00,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e (iv) 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Já o ganho de capital apurado por investidores residentes em JTF estarão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 25%.

São entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento). No dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17% (anteriormente considerada 20%). Entretanto, até o presente momento, a lista da IN RFB 1.037 ainda não foi atualizada, sendo que, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN RFB 1.037.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN nº 4.373/14, conforme alterada, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto 6.306/07 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas atualmente à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme previsão do Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Para maiores informações, vide seção “Fatores de Risco” em especial o fator de risco “ Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA” deste Prospecto.

INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora e não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência e em suas Demonstrações Financeiras, que integram o presente Prospecto Preliminar, por referência, podendo ser acessados na forma descrita na seção "Documentos Incorporados a este Prospecto Preliminar por Referência". As informações sobre eventuais pendências judiciais da Emissora estão no Formulário de Referência da Emissora. O Investidor deverá ler referidos documentos antes de aceitar ou participar da oferta.

Breve Histórico

A Securitizadora é uma companhia aberta de capital preponderantemente nacional, criada em 31 de julho de 1997, com a denominação social de CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO. Primeira empresa de securitização de créditos imobiliários a operar no Brasil, tem como missão estratégica integrar os mercados imobiliário e de capitais, permitindo a geração de recursos necessários ao incremento das atividades da indústria da construção civil e do financiamento aos adquirentes das unidades produzidas.

Originária dos mesmos estudos, desenvolvidos pela Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP), que resultaram na criação do Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI), a Securitizadora – constituída à época pela quase totalidade dos bancos que operavam com crédito imobiliário no Brasil – sempre teve atuação marcante no desenvolvimento e implantação do mercado secundário de créditos imobiliários no país.

Em que pese esses aspectos, em assembleia realizada em 27 de novembro de 2014, os acionistas da CIBRASEC autorizaram o início de sua atuação no segmento de securitização de créditos do agronegócio, de forma a participar do crescimento expressivo que esse setor começou a observar nos últimos anos. Apesar da ampliação que essa inovação trouxe ao seu universo de atuação, a atividade principal da Securitizadora continuará a consistir na aquisição de créditos imobiliários originados por instituições financeiras ou empreendedores do mercado imobiliário, financiando essa aquisição através da emissão e colocação, nos mercados financeiro e de capitais, de certificados de recebíveis imobiliários.

A Securitizadora obteve o seu registro de companhia aberta na CVM em 31 de maio de 1999.

De forma resumida, considerando a possibilidade de atuação com recebíveis do agronegócio citado no parágrafo anterior, a Securitizadora tem como atividade básica adquirir créditos imobiliários ou do agronegócio originados por instituições financeiras ou empreendedores do mercado imobiliário ou do agronegócio, com o objetivo de utilizá-los como lastro para emissão de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) ou certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), destinados a investidores em geral.

Relacionamento com clientes

Nesse processo, a Securitizadora busca convergir, por um lado, os interesses, objetivos e necessidades de originadores de créditos imobiliários e/ou do agronegócio e, por outro, do mercado investidor nos títulos emitidos, oferecendo soluções adequadas a cada operação e que possam ser identificadas como elementos de valor por todos os elos da cadeia e que venham a viabilizar a realização dos negócios.

Negócios, Processos Produtivos, Produtos e Mercados de Atuação da Emissora e Serviços Oferecidos

Sua atividade principal consiste na aquisição de créditos imobiliários originados por instituições financeiras ou empreendedores do mercado imobiliário, financiando essa aquisição através da emissão e colocação, nos mercados financeiro e de capitais, de certificados de recebíveis imobiliários. A Securitizadora é uma das líderes na emissão de certificados de recebíveis imobiliários, tanto com lastro em operações estruturadas como em operações com créditos pulverizados, segmento que constitui o seu principal foco operacional.

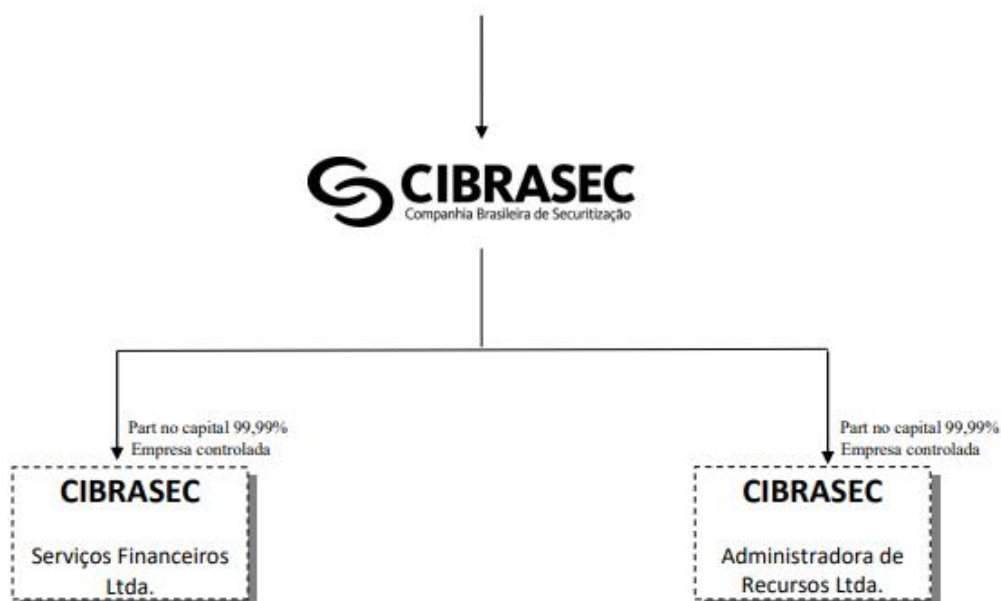
Em volumes globais, a CIBRASEC efetuou, até o 3º trimestre de 2018 a emissão de 302 séries de CRI, totalizando, em valores históricos, cerca de R\$ 30,6 bilhões, lastreados em aproximadamente 130 mil contratos de créditos imobiliários.

Em volumes globais, a CIBRASEC efetuou, até o 3º trimestre de 2018, a emissão de 11 séries de CRA, totalizando, em valores históricos, cerca de R\$ 1,8 bilhões.

Estrutura Organizacional

Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Acionistas	Part. % em ações ON e PN
ITAU UNIBANCO S.A.	13,39%
BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	9,72%
BB BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.	4,90%
BANCO DO BRASIL S.A.	4,80%
BANCO ALVORADA S.A. (BRADESCO)	9,65%
CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.	9,65%
IFC INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION	9,65%
ASSOC. DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX	9,65%
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.	5,04%
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	4,80%
BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	4,32%
COBANSA S.A. COMPANHIA HIPOTECÁRIA	3,10%
ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA	3,04%
PROVINCIA PARTICIPAÇÕES S.A.	2,47%
HABITASUL DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	2,14%
CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA	3,17%
FAMILIA PAULISTA COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.	0,43%
APEPE ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE PERNAMBUCO	0,07%
ABECIP ASSOCIAÇÃO BRAS. DAS ENT. DE CRÉD. IMOB. E POUPANÇA	0,01%
Total	100,00%



Obs.: Não existem sociedades sob controle comum.

Fatores Macroeconômicos e Efeitos da Ação Governamental

Para maiores informações sobre:

- a. fatores macroeconômicos que exerçam influência significativa sobre os negócios da emissora, vide seção "Fatores de Risco", mais especificamente "Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos", constantes das páginas 143 a 146 deste Prospecto Preliminar; e
- b. efeitos da ação governamental no negócio da emissora e regulamentação específica de suas atividades, vide seção "Fatores de Risco", mais especificamente "Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos", nas páginas 143 a 146 deste Prospecto Preliminar.

Atividades desenvolvidas e/ou produtos e/ou serviços oferecidos pela Emissora

A Emissora tem por objeto social: **(i)** securitização de créditos oriundos de operações imobiliárias e de operações do agronegócio, assim compreendida a compra, venda e prestação de garantias em créditos imobiliários e em direitos creditórios do agronegócio; **(ii)** a prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundários de créditos oriundos de operações imobiliárias e de direitos creditórios oriundos de operações do agronegócio; **(iii)** a emissão e colocação, no mercado financeiro, de certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio, e de outros títulos de crédito; **(iv)** a realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com as suas atividades; e **(v)** a realização de operações de *hedge* em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e na sua carteira de direitos creditórios do agronegócio.

Descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento pela Emissora

Em 27 de novembro de 2014, os acionistas da Emissora aprovaram a ampliação do objeto social para incluir em suas atividades a estruturação de operações de securitização de recebíveis do agronegócio.

De forma resumida, considerando a possibilidade de atuação com recebíveis do agronegócio citado no parágrafo anterior, a Emissora tem como atividade básica adquirir créditos imobiliários ou do agronegócio originados por instituições financeiras ou empreendedores do mercado imobiliário ou do agronegócio, com o objetivo de utilizá-los como lastro para emissão de certificados de recebíveis imobiliários (CRI) ou certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), destinados a investidores em geral.

Nesse processo, a Emissora busca convergir, por um lado, os interesses, objetivos e necessidades de originadores de créditos imobiliários e/ou do agronegócio e, por outro, do mercado investidor nos títulos emitidos, oferecendo soluções adequadas a cada operação e que possam ser identificadas como elementos de valor por todos os elos da cadeia e que venham a viabilizar a realização dos negócios.

Relacionamento com fornecedores e clientes

A atividade de securitização de recebíveis imobiliários e/ou do agronegócio envolve a aquisição de créditos originados por empreendedores do mercado imobiliário ou do agronegócio, instituições financeiras, bem como outras empresas que atuem direta ou indiretamente nos mercados imobiliários e/ou do agronegócio. Por outro lado, os créditos adquiridos oferecem lastro para a emissão de CRI (certificados de recebíveis imobiliários) ou CRA (certificados de recebíveis do agronegócio), que poderão ser subscritos por investidores com características e perfis variados, dentre os quais se incluem, entre outros, instituições financeiras, fundos de investimento, pessoas físicas e outras pessoas jurídicas. Nesse contexto, o relacionamento da companhia junto a esses participantes é pautado pelos seus instrumentos de governança corporativa que tem, entre outros objetivos, assegurar a sua atuação independente e sem incorrer em conflitos de interesse que possam comprometer a sua atuação como companhia securitizadora.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados integralmente no Brasil, sem que existam quaisquer emissões e/ou colocações de títulos no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência exclusivamente com o mercado nacional.

Efeitos da ação governamental no negócio da Emissora e regulamentação específica de suas atividades

Maiores informações sobre fatores de risco relacionados à Emissora podem ser encontradas no item 4 "Fatores de Risco", do Formulário de Referência da Emissora.

Patentes, Marcas e Licenças

Maiores informações podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora.

Contratos relevantes celebrados pela Emissora

Maiores informações podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora.

Número de Funcionários e Política de Recursos Humanos

Maiores informações podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora.

Concorrentes

A Emissora possui como principais concorrentes no mercado de créditos imobiliários e do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre esses se destacam: Octante Securitizadora S.A., RB Capital Securitizadora S.A., Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Ápice Securitizadora S.A. e a Gaia Agro Securitizadora S.A.

Negócios com Partes Relacionadas

Na data deste Prospecto Preliminar, não existem negócios celebrados entre a Emissora e empresas ligadas ou partes relacionadas do grupo econômico da Emissora além daqueles descritos no item 16. "Transações Partes Relacionadas" do Formulário de Referência da Emissora

Ofertas Públicas Realizadas

Em 31 de dezembro de 2017, a Emissora possuía 142 ofertas públicas de valores mobiliários ainda em circulação, com saldo devedor no valor total de R\$23.832.192.019,47 (vinte e três bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões, cento e noventa e dois mil, dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Ao término do 3º trimestre de 2018, a Emissora possuía 136 ofertas públicas de valores mobiliários ainda em circulação, com saldo devedor no valor total de R\$23.042.627.604,26 (vinte e três bilhões, quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos).

Todas as operações ativas (136 emissões) da Emissora, ao término do 3º trimestre de 2018, foram emitidas com instituição de regime fiduciário com constituição de patrimônio separado sobre os ativos que lastreiam essas emissões. Dessas, apenas 1 (uma) emissão, com saldo devedor de R\$198.944,24 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) também conta com coobrigação oferecida pela Emissora.

Percentual de ofertas públicas com patrimônio separado e porcentagem de ofertas públicas com coobrigação

Até o 3º trimestre de 2018, 100% (cem por cento) dos CRI emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado, por meio da instituição de regime fiduciário. Até a presente data, um percentual irrelevante (0,009% (nove décimos de milésimo por cento) dos CRI emitidos pela Emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

Até o 3º trimestre de 2018, 100% (cem por cento) dos CRA emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado, por meio da instituição de regime fiduciário. Até a presente data, 0% (zero por cento) dos CRA emitidos pela Emissora contam com coobrigação por parte da Emissora.

Todas as operações ativas (136 emissões) da Emissora, envolvendo tanto CRI quanto CRA, ao término do 3º trimestre de 2018, foram emitidas com instituição de regime fiduciário com constituição de patrimônio separado sobre os ativos que lastreiam suas emissões. Dessas, apenas 1 (uma) emissão envolvendo CRI, com saldo devedor de R\$198.944,24 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) também conta com coobrigação oferecida pela Emissora.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas nos itens 4.3 a 4.7 do Formulário de Referência da Emissora.

Para maiores informações acerca dos processos judiciais, administrativos ou arbitrais envolvendo a Emissora, favor consultar os itens "4.3 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes", "4.4 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores", "4.5 – Processos sigilosos relevantes", "4.6 – Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto" e "4.7 – Outras contingências relevantes" do Formulário de Referência da Emissora.

Resumo das Demonstrações Financeiras da Emissora

Adicionalmente, as informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015 e as informações trimestrais referentes ao período

findo em 31 de março de 2018, 30 de junho de 2018 e 30 de setembro de 2018, são elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Patrimônio Líquido da Emissora

O patrimônio líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 74.516.497,91 (setenta e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

Ao término do 3º trimestre de 2018, o patrimônio líquido da Emissora alcançou R\$ 75.968.981,87 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento
30/09/2018	3.683.000,00	Índice de endividamento	0,04848030
31/12/2017	15.852.000,00	Índice de endividamento	0,21273284

Manutenção do registro de companhia aberta

A Emissora mantém seu registro de companhia aberta, Código CVM nº 18287.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Maiores informações podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora.

Risco Operacional

Maiores informações podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora.

5 (cinco) principais Fatores de Risco relacionados à Emissora

Atrasos na execução de sua estratégia de crescimento

A estratégia de crescimento da Emissora está baseada na expectativa de evolução do mercado imobiliário e da consequente insuficiência de recursos do mercado financeiro para atender integralmente as necessidades de financiamento para o setor. O crescimento do mercado imobiliário e do agronegócio, contudo, está fortemente atrelado às condições da economia como um todo, em especial o controle adequado dos índices inflacionários, a manutenção das taxas de juros em patamares não elevados e o crescimento contínuo do mercado de trabalho. Eventos que possam afetar adversamente a economia, prejudicando o crescimento do mercado imobiliário e do agronegócio, podem retardar o crescimento da companhia e da expectativa de evolução de seus resultados.

Necessidade de capital adicional para o crescimento futuro da Emissora

A estrutura de atuação da Emissora está atualmente baseada na utilização de capitais próprios, totalmente integralizados pelos seus acionistas. Caso esses recursos venham a se mostrar insuficientes para financiar o seu crescimento, a Emissora não tem como garantir que recursos adicionais provenientes de capitais próprios ou de terceiros poderão ser obtidos no volume e nas condições adequadas. Nessa situação, o crescimento e desenvolvimento das atividades da Emissora poderão ser limitados e, em consequência, virem a prejudicar os seus resultados financeiros e operacionais.

Impossibilidade de manutenção de sua equipe profissional

A manutenção da posição competitiva da Emissora está baseada nos seus processos internos e, principalmente, na atuação dos seus profissionais, com destaque para os integrantes da alta administração. Nesse sentido, não existem garantias que possam assegurar que esses profissionais poderão ser retidos, nem que outros profissionais adequadamente qualificados possam ser atraídos em eventual substituição desses ou na hipótese de necessidade decorrente do crescimento da Emissora. Caso se concretize uma situação de perda de elementos chave, a atual posição competitiva poderá ser afetada.

Serviços terceirizados

A Emissora efetua a gestão e cobrança dos créditos imobiliários e créditos do agronegócio que lastreiam suas operações de forma terceirizada, utilizando para isso os serviços de empresas especializadas nessa atividade. Além disso, utiliza-se igualmente de outros prestadores de serviços, tais como **(i)** empresas especializadas

na análise e auditoria financeira de contratos de recebíveis imobiliários e/ou de contratos de recebíveis do agronegócio a serem adquiridos; **(ii)** escritórios de advocacia encarregados da elaboração dos documentos jurídicos relacionados à operação e suas garantias; e **(iii)** empresas de engenharia incumbidas de avaliar e/ou acompanhar as garantias imobiliárias, além de agentes fiduciários, agências classificadoras de riscos e bancos escrituradores, que fornecem serviços necessários à estruturação de operações de securitização imobiliária e do agronegócio. Caso algum desses prestadores de serviços descontinue sua atividade, eleve significativamente sua tabela de preços ou deixe de prestar os serviços com a eficiência desejada, a companhia poderá ver-se obrigada a transferir essas atividades a uma outra empresa contratada ou até mesmo a internalizar a execução dessas tarefas, o que poderá provocar atrasos e/ou falhas operacionais, especialmente durante o período de transição das atividades. Pela natureza dos contratos firmados, contudo, não foram identificados quaisquer riscos diretos ou indiretos de assunção, pela companhia ou pelo patrimônio separado, de passivos eventualmente vinculados a esses fornecedores, em especial àqueles de natureza trabalhista, fiscal e/ou previdenciária.

Cientes da Emissora, na condição de originadores de créditos imobiliários ou do agronegócio

O relacionamento da Emissora com seus clientes, na condição de originadores de recebíveis imobiliários e/ou de recebíveis do agronegócio, restringe-se à aquisição de créditos imobiliários e/ou créditos do agronegócio por eles originados. Eventuais ocorrências negativas com esses clientes não terão efeitos diretos sobre a Emissora, podendo, entretanto, afetar os investidores, dado que, em algumas operações, os cedentes dos créditos assumiram a condição de coobrigados no pagamento das dívidas assumidas pelos devedores dos créditos imobiliários e/ou créditos do agronegócio cedidos. O não cumprimento dessa coobrigação, na hipótese de eventos que afetem negativamente esses originadores, mesmo com a existência de outras garantias, poderá resultar em redução do nível de liquidez das operações e, em casos extremos, prejudicar os retornos esperados pelos investidores.

INFORMAÇÕES SOBRE O COORDENADOR LÍDER

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2016 e 2017 os prêmios máximos de todas as categorias a que concorreu. São estas a de "Best Investment Bank in Brazil" pela Global Finance, "Brazil's Best Investment Bank" pela Euromoney e "Most Innovative Investment Bank from Latin America" pela The Banker.

No ano de 2017, o Bradesco BBI assessorou seus clientes em 205 operações em todos os segmentos de Investment Banking em um montante total de aproximadamente R\$ 233,7 bilhões.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado em 2018, no qual podemos destacar: coordenador líder do IPO do Banco Inter, primeiro IPO de uma fintech no Brasil e joint bookrunner do IPO da Pag Seguro, o maior IPO da NYSE em 2018.
- O Bradesco BBI iniciou o ano de 2018 com uma presença significativa no mercado de capitais brasileiro, tendo participado em 4 das 6 ofertas que foram precificadas no ano. O Bradesco BBI participou como coordenador líder e joint bookrunner em 3 ofertas no Brasil e 1 no exterior, que somadas, representaram um volume de aproximadamente R\$11,6 bilhões. Podemos destacar a participação do Bradesco BBI como coordenador líder no IPO do Banco Inter, no montante de R\$672 milhões, além da participação como joint bookrunner no IPO de Pagseguro, no montante de R\$7,3 bilhões, como joint bookrunner no IPO de NotreDame Intermédica, no montante de R\$2,7 bilhões e como joint bookrunner do Follow-on da Azul Linhas Aéreas, no montante de R\$1,2 bilhão.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o segundo trimestre de 2018 com grande destaque em renda fixa. Coordenou 63 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$21,2 bilhões originados.

- Até o terceiro trimestre de 2018, o Bradesco BBI teve 20 transações anunciadas com valor de aproximadamente R\$58,5 bilhões. As principais transações realizadas foram: (i) assessoria à Suzano no contexto da combinação de negócios com a Fíbria por R\$35,1 bilhões, (ii) assessoria à Marfrig na venda de 100% da sua participação na Keystone Foods para a Tyson Foods por R\$9,5 bilhões, (iii) assessoria à Eletropaulo na alienação de 73,4% de participação para a Enel por R\$5,5 bilhões, (iv) assessoria à Marfrig na aquisição de 51% de participação na National Beef por R\$3,3 bilhões, (v) assessoria à Brennand Cimentos na venda de 50% da BCPAR S.A. para a Buzzi Unicem por R\$1,9 bilhões, (vi) assessoria à Algar Telecom na alienação de 25% do capital social para o GIC por R\$1 bilhão, (vii) assessoria à Cemig na venda de 100% dos ativos de telecomunicação para a American Tower e para a Algar Telecom por R\$649 milhões, (viii) assessoria à IG4 Capital na venda de 30,8% da Iguá Saneamento para a Alberta Investment Management Corporation (AIMCo) por R\$400 milhões, (ix) assessoria à Carlyle e à Vinci Partners na alienação de 25% do capital da Uniasselvi para a Neuberger Berman por R\$380 milhões.

Em termos de valor de mercado, o Banco Bradesco S.A. é o segundo maior banco privado da América Latina além de ter a marca mais valiosa entre instituições financeiras de acordo com pesquisa da Brand Finance de 2013. O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Clientes e usuários têm à disposição 74.126 pontos de atendimento, destacando-se 4.652 agências. No segundo trimestre de 2018, o lucro líquido recorrente foi de R\$ 5,161 bilhões, enquanto o patrimônio líquido totalizou R\$113,039 milhões, segundo o Relatório de Análise Econômica e Financeira da instituição.

INFORMAÇÕES SOBRE O BB-BI

O Banco do Brasil está presente com destaque no mercado de capitais brasileiro por meio de sua subsidiária integral, o BB Banco de Investimento S.A (BB-BI).

No mercado de capitais internacional, o conglomerado BB atua nas principais praças mundiais, com profissionais qualificados, por meio de suas subsidiárias integrais: BB Securites Ltd. (Inglaterra), Banco do Brasil Securities LLC. (Estados Unidos) e BB Securities Asia Pte Ltd. (Cingapura).

No portfólio do BB-BI estão serviços de excelência que envolvem a pesquisa de mercado, estruturação e distribuição de operações, liquidação e custódia de ativos, bem como produtos e serviços para pessoas físicas e jurídicas. Os principais produtos e serviços são destacados a seguir:

Fusões e Aquisições: O BB-BI presta assessoria financeira em operações de alienações, reorganizações societárias (fusões, cisões e incorporações) e colocações privadas.

Ouro: O Banco oferece serviços de compra e venda de ouro em forma escritural ou de lingotes para os clientes, além da custódia desses ativos.

Private Equity: O BB-BI é cotista de 13 fundos e atua como assessor em 7 deles, com 39 participações societárias em empresas localizadas em várias regiões do país, nos mais diversos segmentos (energia, infraestrutura, logística, consumo, educação, TI, serviços, agroindústria etc.) e em diferentes estágios de desenvolvimento (empresas consolidadas, emergentes e empresas com tecnologia inovadora).

Renda Fixa: (i) Mercado doméstico: através do BB-BI são ofertados os serviços de coordenação, estruturação e distribuição de debêntures, notas promissórias comerciais e letras financeiras. (ii) Mercado internacional: atuação na coordenação, estruturação e distribuição de novos papéis e processos de gestão de dívida de empresas, bancos e governos por meio das corretoras localizadas no exterior, o que confere uma atuação global do BB no mercado de capitais.

Renda Variável: O BB-BI oferece os serviços de assessoria em todas as etapas de ofertas públicas de ações. Atua também na estruturação e distribuição de Fundos de Investimento Imobiliários (FII). Para os investidores individuais, o portfólio em renda variável abrange os serviços de compra e

venda de ações, e para os investidores do segmento *private* abrange também o serviço de aluguel de ações.

Securitização: O BB-BI atua na coordenação, estruturação e distribuição de operações de securitização, processo pelo qual um grupo relativamente homogêneo de ativos é convertido em títulos negociáveis, por intermédio dos seguintes produtos: Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Renda Fixa – Mercado Doméstico

No 4T18, o BB-BI atuou na coordenação e estruturação de 23 operações no mercado doméstico de renda fixa, com volume originado de R\$ 8,7 bilhões em operações de Debêntures e Notas Promissórias.

No Ranking ANBIMA de Originação de Renda Fixa Consolidado de Dezembro/2018, o BB-BI continuou como 3º colocado.

Renda Fixa – Mercado Externo

O mercado internacional de capitais (*bonds*) foi acessado por 2 emissores brasileiros neste período, emitindo um total de US\$ 1,0 bilhão. Ambos mandataram o BB para atuar como *lead manager* nas transações. Isto representa uma participação de mercado de 100% em volume e 100% no total das emissões no período. Segundo o Ranking ANBIMA de Emissões Externas de Dez/18, o BB aparece como 2º colocado em emissões privadas e como 3º colocado em emissões totais.

No que se refere a grupos estrangeiros, o BB atuou como *co-manager* em outras 12 emissões de *bonds* no montante total de US\$ 5,2 bilhões.

O BB também vem ampliando sua participação em transações de *Liability Management* (Gestão de Passivos). Atuou em 3 operações de troca e recompra de papéis neste último trimestre no montante total de US\$ 2,4 bilhões.

Renda Variável Atacado

No 4T18, o BB-BI atuou como coordenador da oferta pública com esforços restritos de distribuição primária e secundária de ações de emissão da Companhia de Locação das Américas cuja captação alcançou R\$ 1,4 bilhão. No acumulado do exercício de 2018, foram concretizadas 5 operações de ofertas de ações no mercado acionário brasileiro, sendo que o BB-BI participou de 2 delas, alcançando a 6º posição conforme Ranking Anbima de Renda Variável com partes relacionadas (por número de operações).

Renda Variável Varejo – Mercado Secundário

No 4T18, o volume movimentado no BB foi de R\$ 15,2 bilhões e, no mesmo período, a B3 S.A.– Brasil Bolsa Balcão, movimentou R\$ 325,1 bilhões. O *market share* do BB no período foi de 4,7%.

Para os investidores de Varejo, o BB-BI oferece o serviço de compra e venda de ações por meio da rede de agências do BB, internet (<https://investimentos.bb.com.br>) e *mobile* (App Investimentos BB).

Securitização

No 4T18, o BB-BI atuou na coordenação e estruturação de 4 operações de Securitização, sendo 2 CRA, 1 CRI e 1 FIDC, com volume originado de R\$ 595,8 milhões e volume total das operações de R\$ 2,1 bilhões.

Private Equity

Na indústria de *private equity*, o BB-BI é cotista de 13 fundos e atua como assessor em 7 deles. Possui 39 participações societárias em empresas localizadas em várias regiões do país. O total de capital comprometido pelo BB-BI na indústria de *private equity* é de R\$ 1,1 bilhão, tendo integralizado R\$ 740,3 milhões até o final do 4T18.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Devedora. As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas de fontes públicas (certidões emitidas pelas respectivas autoridades administrativas e judiciais, bem como pelos respectivos escritórios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora e da CVM, jornais, entre outros) consideradas seguras pela Emissora e pelos Coordenadores.

A SLC Agrícola é uma companhia de capital aberto, registrada perante a CVM em 12 de junho de 2007, com suas ações negociadas no segmento especial de listagem da B3, Novo Mercado, que conta com os mais altos níveis de governança corporativa. Em dezembro de 2018, 45,68% das ações emitidas pela SLC encontravam-se em circulação no mercado (*free float*).

Histórico da SLC Agrícola

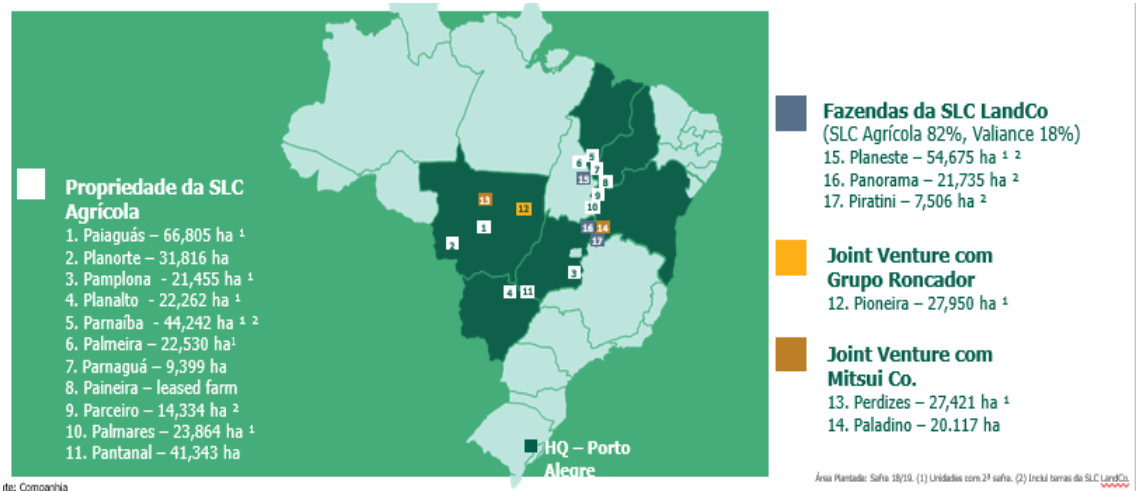
A história da SLC Agrícola teve início no Rio Grande do Sul, no final do século XIX, quando o grupo SLC foi fundado por três famílias de imigrantes alemães. O grupo SLC criou a primeira indústria nacional de colheitadeiras automotrizes de grãos. Iniciaram suas atividades em 1977, com a compra da Fazenda Paineira, no município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, voltada ao cultivo de soja e trigo. Por meio de seu relacionamento com a John Deere, estabelecido em 1979, através de uma *joint-venture* para produção de colheitadeiras e tratores até 1999, a SLC foi pioneira na implementação da agricultura mecanizada no Brasil, com o uso de maquinário agrícola de alta tecnologia.

Essa associação também influenciou a consolidação da gestão profissionalizada da companhia, e, segundo entendimento da companhia, foi uma das primeiras no mercado agrícola brasileiro a profissionalizar sua administração. Em 1979, a SLC decidiu aproveitar o potencial agrícola do Centro-Oeste, gradativamente mudando o foco de seus investimentos em terras agriculturáveis da região Sul para o Centro-Oeste. A companhia entende que em junho de 2007 foi a primeira empresa genuinamente produtora de grãos e algodão do mundo a ter ações negociadas em bolsa de valores.

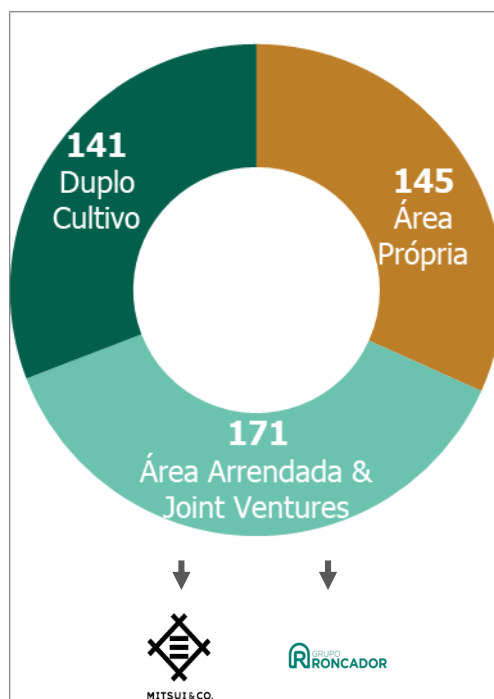
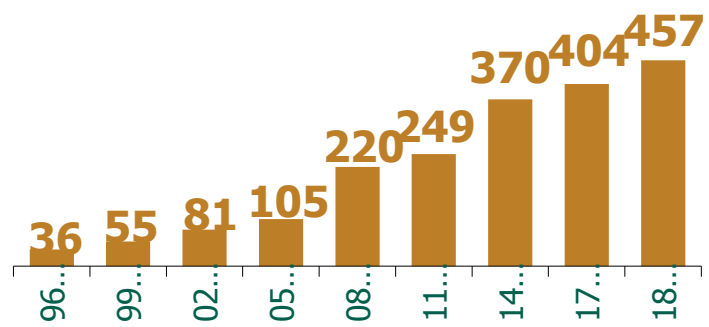
A SLC Agrícola abriu o seu capital em junho de 2007, em uma oferta que envolveu o valor de aproximadamente R\$490 milhões, dos quais R\$308 milhões foram recursos captados pela Companhia na oferta primária de ações, destinados, principalmente, à aquisição e arrendamento de terras, correção de solo, e aquisição de novas máquinas e equipamentos para expansão de seus negócios. Os R\$182 milhões restantes corresponderam à oferta secundária realizada por seus controladores.

A SLC possui 17 unidades em produção estrategicamente localizadas em 6 estados brasileiros que totalizaram 457,454 hectares no ano-safra 2018/19, conforme demonstra mapa abaixo – sendo 243.146 de soja, 122.786 de algodão, 89.700 de milho e 1.821 de outras culturas, tais como, milho semente, cana-de-açúcar e sorgo.

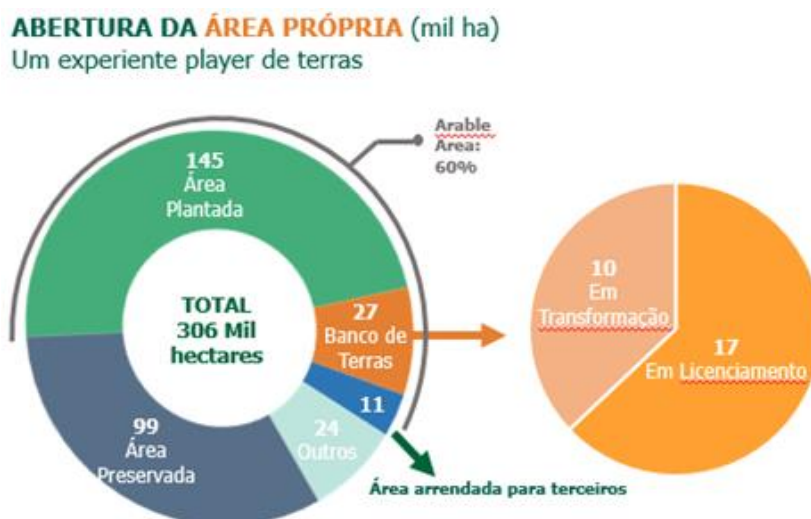
A diversificação da localização de suas propriedades minimiza os potenciais riscos climáticos regionais e incidência de pragas e doenças.



O histórico dessa área de produção, bem como a atual subdivisão de tal área no tocante à forma como é aproveitada, podem ser verificados nos gráficos abaixo:



Adicionalmente, a SLC Agrícola possui 306.000 ha de área própria, dividida conforme gráfico abaixo:



Visão Geral

A SLC Agrícola é proprietária de extensas propriedades de terras no Brasil, e é uma das maiores produtoras agrícolas brasileiras em termos de área cultivada de algodão, soja e milho. A Companhia tem como objeto social as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportar e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; e atividade de armazém geral.

Com relação aos números da safra 2018/19, cabe destacar:

- (i) Aumento da área plantada de algodão em 29,1%, sendo 33,9% em plantio de segunda-safra;
- (ii) Crescimento de 13,1% da área plantada total, já considerando a área arrendada da Fazenda Pantanal;
- (iii) Aumento de 22,3% da área plantada total de 2ª safra em relação ao ano safra anterior; e
- (iv) Aumento médio em Reais de 16,5% dos custos por hectare orçados para a safra 2018/19 em relação ao orçamento da safra 2017/18¹.

¹ Tal aumento ocorreu em função da desvalorização do Real frente ao dólar no período, visto que aproximadamente 55% dos custos são dolarizados, e também pelo aumento da área de algodão no mix de produção. O aumento de custo será parcialmente compensado por incremento proporcional nas receitas, em função da política de hedge da companhia.

As produtividades orçadas para a safra 2018/19 seguem a linha de tendência de aumento de produtividade observada nos últimos anos, sendo, portanto, superiores às produtividades estimadas para 2017/18, com exceção das culturas de segunda safra, que apresentam leve redução na projeção.

PRODUTIVIDADE (kg/ha)			
Produtividade (kg/ha)	Previsão Inicial 2017/18	Previsão Inicial 2018/19	Δ%
Algodão em pluma 1ª safra	1.699	1.749	2,9%
Algodão em pluma 2ª safra	1.628	1.622	-0,4%
Caroço de algodão	2.142	2.176	1,6%
Soja	3.360	3.515	4,6%
Milho 2ª safra	6.912	6.760	-2,2%

(Dados de acordo com o Fato Relevante sobre as estimativas de produtividades da safra arquivado na CVM)

Características do Processo de Produção e Comercialização

Processo Produtivo

A definição do processo produtivo na SLC Agrícola está diretamente relacionada às condições geoclimáticas das fazendas e do ciclo das culturas, as quais definem os períodos de plantio e colheita, bem como as demais atividades agrícolas desenvolvidas nesse período. A diversificação das culturas e a distribuição das fazendas nas diferentes regiões do Cerrado permitem o planejamento de um eficiente sistema de cultivo durante o ano, incluindo a safra e a segunda safra.

Safra

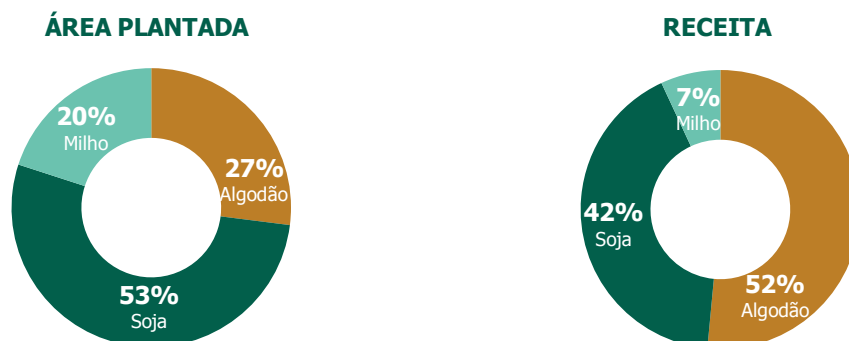
Os cultivos no sistema “safra” ou “primeira safra” se caracterizam por terem o seu plantio efetuado na época das primeiras chuvas do Cerrado, onde a SLC Agrícola atua, entre setembro e dezembro, utilizando o melhor período do zoneamento agrícola para cada região, para as culturas de soja e algodão principalmente. Também é o período em que se esperam os maiores resultados de produtividade.

Segunda safra

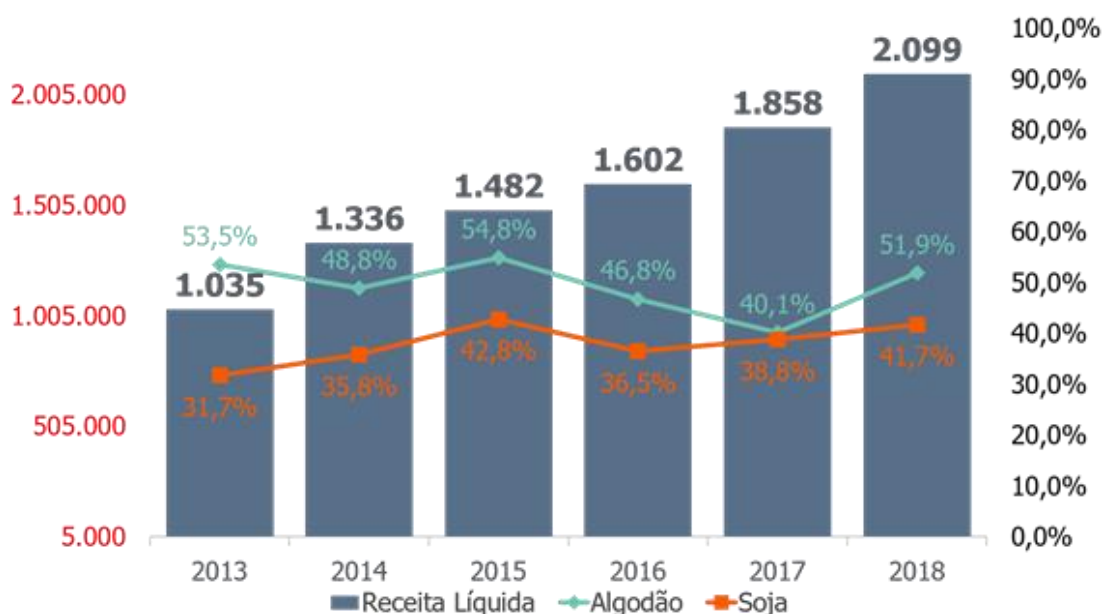
Os cultivos no sistema “segunda safra” caracterizam-se por terem sua semeadura sobre as áreas de soja precoce e super-precoce que, por terem seu ciclo reduzido em número de dias, propiciam o segundo plantio de algodão e milho principalmente, dentro do período de zoneamento agrícola para as regiões do MS, MT e MA. Para os estados da BA, GO e PI, o período reduzido de chuvas não permite este sistema, salvo em áreas com pivôs de irrigação. Este sistema, em conceitos agrônômicos, recicla nutrientes no solo e o mantém coberto com maior eficiência, aumentando a produção da fazenda e diluindo o custo fixo das unidades de produção em que se pode realizá-lo.

Produtos

A importância das diferentes culturas cultivadas pela SLC Agrícola pode ser observada a partir dos gráficos abaixo, que demonstram a participação do algodão, soja e milho considerando (i) área plantada; e (ii) receita:



Adicionalmente, verifica-se abaixo, especificamente, a performance financeira do algodão e da soja, principais produtos cultivados pela SLC, frente à receita líquida da Devedora:



Algodão

O plantio do algodão é realizado de novembro até o final de dezembro. O manejo da lavoura tem duração de cerca de sete meses, finalizando em junho. Na primeira quinzena de junho inicia-se a colheita, que vai até agosto, e o beneficiamento até novembro. O beneficiamento do algodão em caroço é realizado por unidades de beneficiamento (algodoeiras) instaladas nas fazendas com alta capacidade de processamento, tendo como resultado a separação do algodão nos dois produtos comercializados: o algodão em pluma e o caroço de algodão.

Em 2003, foi iniciado o plantio de algodão em segunda safra na SLC Agrícola. O plantio da segunda safra do algodão ocorre ao longo do mês de janeiro e início de fevereiro e o manejo da cultura ocorre por cerca de seis meses, até meados de julho. No início de julho iniciam-se a colheita, que vai até agosto, e o beneficiamento até dezembro.

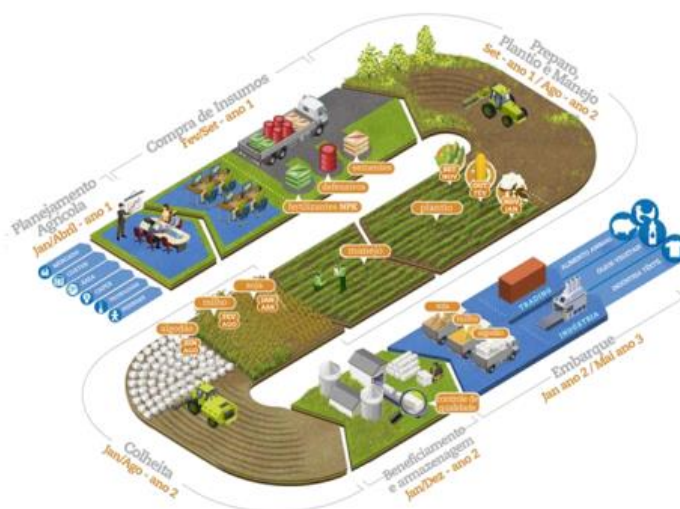
Soja

O plantio da soja se estende de setembro até o final de dezembro, seguido pelo manejo realizado na lavoura, que dura cerca de sete meses, até meados de maio. A colheita tem início em janeiro e se estende até maio. Neste mesmo período ocorre o beneficiamento e o armazenamento dos grãos para posterior entrega ao cliente. O beneficiamento da soja contempla a limpeza e a secagem dos grãos até atingir os padrões de qualidade exigidos pelo mercado.

Milho

Em 2002 foi iniciado o plantio do milho segunda safra na SLC Agrícola. O plantio da segunda safra do milho ocorre de janeiro a início de março, e o manejo da cultura se estende por quatro meses, até meados de junho. Na primeira quinzena de junho tem início a colheita e o beneficiamento, que vai até o final de julho.

A ilustração abaixo demonstra, de forma consolidada, o ciclo produtivo das culturas do algodão, soja e milho:



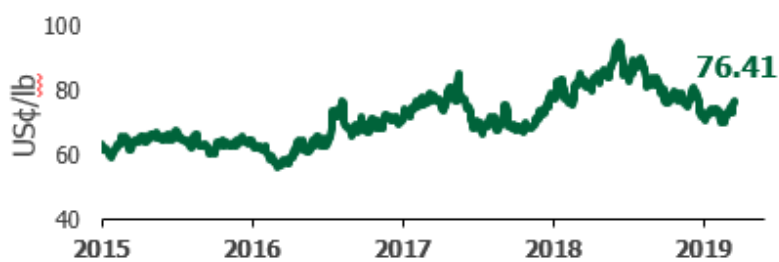
(Gráfico disponível na Apresentação Institucional de dezembro/2018 arquivada no site de Relações com Investidores da Devedora)

Panorama de Mercado

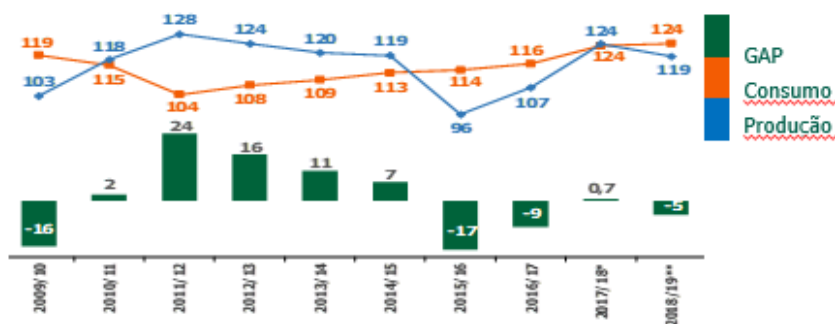
O desenvolvimento das *commodities* acima elencadas no mercado mundial pode ser verificado nos gráficos abaixo, que demonstram a variação nos preços e na oferta e demanda mundial de cada uma das culturas:

(i) Algodão

Algodão – Preço (US\$ / lb)

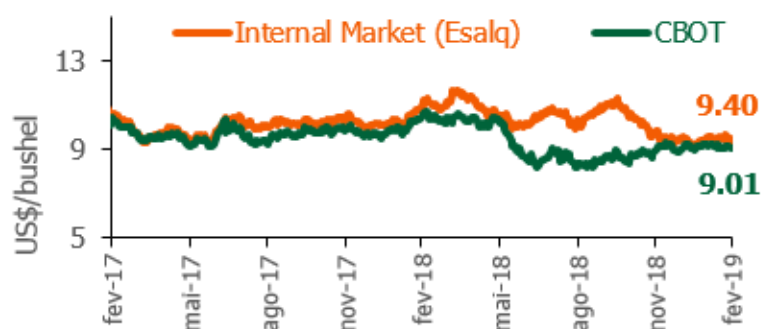


Algodão – Oferta e demanda mundial (milhões de fardos)

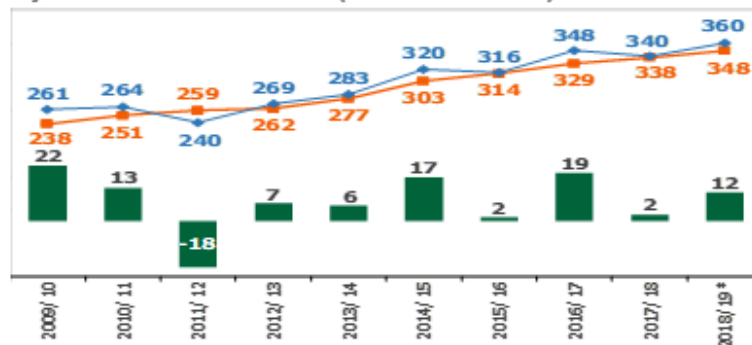


(ii) Soja

Soja – Preço (US\$ / bushel)

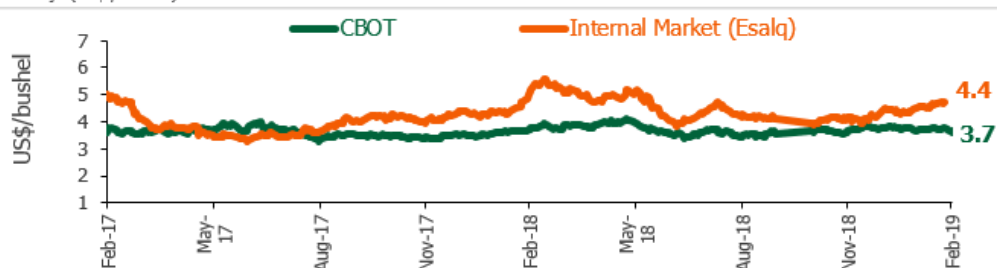


Soja – Oferta e demanda mundial (milhões de toneladas)



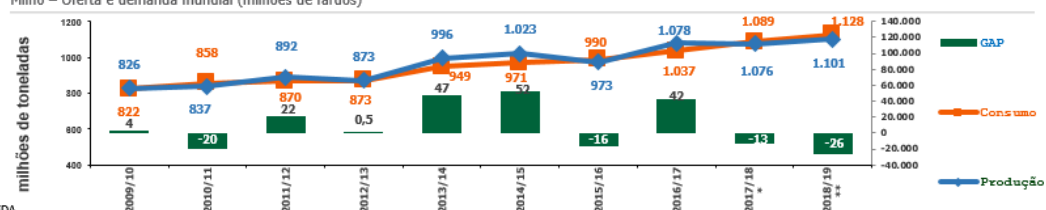
(iii) Milho

Milho – Preço (US\$ / bushel)



Milho – Oferta e demanda mundial (milhões de fardos)

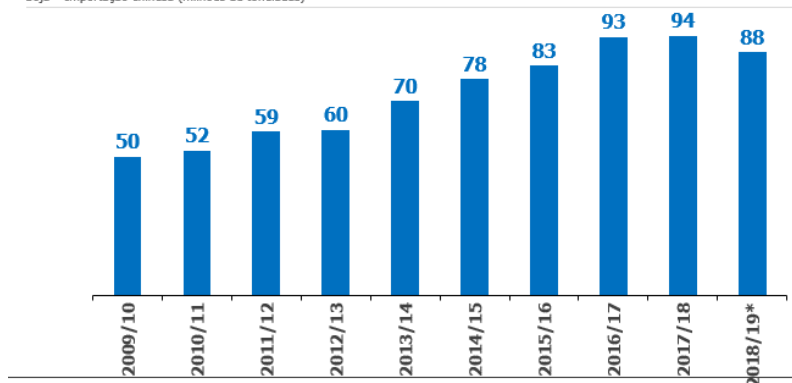
Milho – Oferta e demanda mundial (milhões de fardos)



Fonte: OIA, USDA

O gráfico abaixo demonstra a variação da importação chinesa de soja:

Soja – Importação chinesa (milhões de toneladas)



Pontos Fortes e Vantagens Competitivas da SLC Agrícola

A SLC Agrícola desenvolveu, ao longo de quase quarenta anos de história, um modelo de negócios baseado na eficiência operacional e na alta escala de produção. A companhia entende que introduziu, no setor agrícola brasileiro, técnicas de gestão modernas, oriundas do setor industrial. Abaixo são destacados algumas das vantagens competitivas que suportam a posição destacada da SLC Agrícola no setor agrícola global.

Alta Produtividade

Em termos de produtividade, o diferencial da SLC Agrícola se deve à combinação dos seguintes fatores:

- (i)** estrutura de custos e ciclo operacional eficiente;
- (ii)** tecnologia de produção, com alta mecanização do processo de plantio e colheita;
- (iii)** utilização do sistema de rotação de culturas, que lhe proporciona menor incidência de pragas e doenças, e uso mais eficiente das adubações e uso sustentável dos defensivos;
- (iv)** domínio da técnica do plantio direto, sistema de plantio sem revolvimento do solo, que reduz a níveis insignificantes as perdas de solo, água e nutrientes e o custo de produção, devido à menor utilização de máquinas na lavoura;
- (v)** sua experiência na correção da composição química do solo e na seleção de sementes;
- (vi)** seu domínio do pacote tecnológico de insumos, que lhe permite máxima eficiência técnica.

Localização estratégica e diversificada

O portfólio de propriedades da SLC Agrícola é diversificado, com a localização estratégica de suas dezesseis fazendas em seis estados do cerrado: Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Bahia e Piauí. A diversificação da localização de suas propriedades minimiza os potenciais riscos climáticos regionais e a incidência de pragas e doenças.

Escala e Padronização

O modelo de negócios da companhia é baseado na padronização da produção em suas diversas fazendas, que incluem a adoção de instalações físicas, infraestrutura produtiva, equipamentos, organograma operacional, gestão administrativa padronizada e planejamento agrícola que permitem (i) aumentar e gerenciar várias unidades produtivas com eficiência; (ii) reduzir os custos de operação; (iii) controlar de forma mais eficiente a qualidade de seus produtos; e (iv) implementar seu plano de expansão de forma eficiente.

Sistema de Rotação de Culturas

A SLC Agrícola produz algodão, soja e milho em regime de rotação, o que lhe garante o manejo adequado, com a manutenção de um solo rico e fértil. Essa técnica de produção é utilizada em todas as fazendas, e proporciona taxas de retorno atrativas e benefícios ao sistema produtivo, tais como maior eficiência no controle de plantas infestantes e de pragas e doenças, além do melhor aproveitamento dos maquinários e da equipe de colaboradores.

Experiência e Competência na compra de terras

A SLC Agrícola entende que foi pioneira no desenvolvimento de culturas no Cerrado Brasileiro, adquirindo habilidade no processo de avaliação e compra de fazendas em fronteiras agrícolas do País, com alto potencial produtivo e de valorização imobiliária.

Gestão profissionalizada qualificada

Os administradores da SLC Agrícola possuem larga experiência e profundo conhecimento do setor agrícola e de seus processos de produção. Os interesses dos colaboradores da companhia estão alinhados com o objetivo de "Impactar positivamente gerações futuras, sendo líder mundial em eficiência no negócio agrícola e respeito ao planeta".

Principais Concorrentes

Nesta data, os principais concorrentes da SLC Agrícola em seu segmento são: o Grupo Bom Futuro, o Grupo Maggi, o Grupo Scheffer, a Terra Santa Agro S.A. e a Brasil Agro S.A.

Grupo Econômico

Organograma Societário da Devedora



Principais Operações Societárias

Seguem abaixo as principais operações societárias ocorridas no grupo da Devedora:

a) evento	Abertura de Capital – Junho de 2007		
b) principais condições do negócio	Em reunião do Conselho de Administração realizada em 24/05/2007, foi aprovada oferta pública de distribuição primária de 22.000.000 (vinte e dois milhões de ações ordinárias) de emissão da Devedora e distribuição secundária de 8.437.500 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Devedora, detidas pelo acionista vendedor Ferramentas Gerais Máquinas e Materiais Elétricos Ltda.		
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A., SLC Participações S.A., Evaux Participações S.A., Ferramentas Gerais M.M. Elétricos Ltda.		
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	<ul style="list-style-type: none"> - Saída de um acionista controlador; - Abertura do capital 		
e) quadro societário antes e depois da operação	Acionista	Quantidade	%
	SLC	37.541.708	55,62
	Evaux	21.520.787	31,88
	Ferramentas Gerais M.M.	8.437.500	12,50
	Conselheiros	5	0,00
	Total	67.500.000	100,00
Depois	Acionista	Quantidade	%
	SLC	32.976.083	36,84
	Evaux	21.520.787	24,05
	Conselheiros	5	0,00
	Free float	35.003.125	39,11
	Total	89.500.000	100,00

a) Evento	Aquisição da Fazenda Parnaguá – março de 2008
b) Principais condições do negócio	<p>Celebração de Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóveis Rurais para aquisição de 30.000 hectares, sendo destes, 20.000 hectares de área agricultável situadas no município de Santa Filomena. Os imóveis são divididos em</p> <p>Objeto I: As áreas definidas no Objeto I são áreas que já estavam definidas na assinatura do contrato.</p> <p>As áreas do Objeto I somam 15.357 hectares ao preço de R\$ 1.010,00/hectare totalizando R\$ 15.510.570,00 pagos da seguinte forma:</p> <p>a) R\$ 2.000.000,00 – na assinatura do contrato; b) R\$ 1.000.000,00 – na apresentação dos mapas definitivos e de toda a documentação dominial das áreas do Objeto I, protocolo de georreferenciamento junto ao INCRA nos termos da lei 10.267/01 e demais documentos relativos à titulação definitiva das áreas junto ao INTERPI. c) R\$ 7.000.000,00 – no primeiro dia útil subsequente ao registro das Escrituras Públicas de Compra e Vendas ou apresentação das respectivas procurações específicas e irrevogáveis aptas para escrituração definitiva das áreas relativas às áreas “d”, “e”, “f” e “g” do Considerando 2 do Contrato, junto com toda documentação exigida. d) R\$ 5.510.570,00 – após o registro do competente registro imobiliário de todas as áreas do Objeto I</p> <p>Objeto II: As áreas definidas no Objeto II são áreas que ficariam no entorno das áreas do Objeto I e que seriam negociadas pelo vendedor com a vizinhança local de modo a formar uma área em bloco único.</p> <p>As áreas do Objeto II somam 14.643 hectares.</p> <p>Forma de pagamento seria definida conforme as ofertas surgissem.</p> <p>Para formação do preço das áreas, convencionou-se que R\$ 1.300,00 seriam pagos por áreas com aptidão agrícola e R\$ 420,00 para áreas de Reserva Legal e de Preservação permanente.</p>
c) Sociedades envolvidas	SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda
d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) Quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Venda da Fazenda Paineira – Abril de 2008
b) principais condições do negócio	Através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 31 de março de 2008, vendeu área de terras agricultáveis de 821,23 ha, localizada no município de Coronel Bicaco, RS, ao valor de R\$10.347.330,00.
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A.

d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Segunda Oferta de Ações - Junho de 2008		
b) principais condições do negócio	Em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de junho de 2008, foi aprovada oferta pública de distribuição primária de 9.397.500 (nove milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia e distribuição secundária 2.276.413 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentas e treze) ações ordinárias detidas pela acionista vendedora SLC Participações S.A. Em 26 de junho de 2008, o Conselho de Administração homologou a subscrição de 9.397.500 (nove milhões e trezentos e noventa e sete mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal, emitidas no aumento de capital da Devedora no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia a preço de R\$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos). Em razão do aumento de capital social homologado, o capital social da Companhia passou de R\$253.256.059,85 (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R\$279.848.165,60 (duzentos e setenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), representado por 98.897.500 (noventa e oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.		
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A., SLC Participações S.A. e Evaux		
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Venda de parte das ações do controlador, com emissão de novas ações		
e) quadro societário antes e depois da operação			
Antes da operação	Acionista	Quant. ações	%
	SLC Participações S.A.	32.976.083	36,84
	Evaux Participações S.A.	21.520.787	24,05
	Conselheiros	5	0,00
	Free float	35.003.125	39,11
	Total	89.500.000	100,00
Depois da operação	Acionista	Quant. ações	%
	SLC Participações S.A.	28.948.584	29,27
	Evaux Participações S.A.	21.520.787	24,05
	Conselheiros	5	0,00
	Free float	48.428.124	48,97
		Total	98.897.500

a) evento	Aquisição da Fazenda Palmares – Junho de 2008
b) principais condições do negócio	Aquisição e arrendamento de terras no município de Barreiras, Estado da Bahia. A área adquirida corresponde a 5.165 ha de áreas abertas e já cultivadas, com completa infraestrutura, sendo 1.533 ha com pivôs de irrigação. O valor da transação foi de R\$ 35.000.000,00, sendo R\$ 3.500.000,00 pagos na assinatura do contrato, e o saldo pago na lavratura e registro da escritura. A área arrendada totaliza 23.730 ha e o contrato de arrendamento tem prazo de 7 anos, ao preço Os contratos de arrendamento foram renovados, conforme conveniência da Companhia, com algumas áreas sendo distratadas, sem impacto relevante.
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Aquisição da Fazenda Piratini – Outubro de 2008
b) principais condições do negócio	Em conformidade com nossa estratégia de expansão através de aquisições de novas fazendas, celebramos: (i) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Rural de 25.000 hectares; e, (ii) Contrato de Arrendamento de 5.000 hectares, anexos a área adquirida, com vigência até 2021. Referente ao Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, prevemos a escrituração e posse da área para o mês de dezembro de 2007, e acreditamos estar em condições de plantio para o ano/safra 2008/09. O preço deste compromisso é de US\$ 16.125.000, a ser pago em 3 parcelas, sendo a primeira na assinatura do contrato, no valor de US\$ 50.000, a segunda na lavratura da escritura definitiva de compra e venda, no valor de US\$ 8.037.500 e a terceira em 19 de setembro de 2008, no valor de US\$ 8.037.500. As áreas acima citadas localizam-se no município de Jaborandi, no Estado da Bahia, e constituirão a nossa nona unidade de produção, onde pretendemos cultivar soja, milho e algodão. O contrato foi liquidado e as escrituras registradas.
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A.

d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Venda da Fazenda Palmeira – Setembro 2010
b) principais condições do negócio	Através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 24 de setembro de 2010, vendeu área de terras agricultáveis de 14.625 ha, localizada no município de Buriti/MA, ao valor de R\$27.160.000,00.
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Aquisição da Fazenda Paineira – Setembro de 2011
b) principais condições do negócio	Em conformidade com nossa estratégia de expansão através de aquisições de novas fazendas, celebramos: a aquisição da Fazenda Paineira, por R\$ 68.581.536,00, área de 13.812 hectares entre os municípios de Monte Alegre e Bom Jesus do Piauí, no Estado do Piauí. A negociação contemplou também a infraestrutura (incluindo silos de armazenamento de grãos) existente na propriedade. A Devedora estima que a área potencial de plantio na unidade seja de 10.532 hectares – considerando as limitações de reserva legal – dos quais 3.700 hectares já se encontram aptos à produção e serão explorados pela Devedora na safra 2011/12. O saldo será aberto nos próximos anos. Atualmente, a Fazenda Paineira está arrendada para terceiros.
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Aquisição da Fazenda Parceiro – Dezembro de 2011
b) principais condições do negócio	Em linha com sua estratégia de crescimento, adquirimos, por R\$ 67.029.510,00, área de 19.880 hectares no município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia. Do valor total negociado, 65% foi pago à vista e o restante foi indexado à saca de soja e com pagamentos em abril de 2012, 2013 e 2014. A área adquirida será incorporada à Fazenda Parceiro, e encontra-se hoje em estado bruto (Cerrado não- desenvolvido). A Devedora estima que a área total potencial para plantio (considerando as limitações de reserva legal e área de preservação permanente) na área adquirida seja de 14.410 hectares, dos quais 7.660 foram entregues já licenciados e abertos pelo vendedor, sendo 4.000 entregues em maio de 2012 e 3.660 em abril de 2013
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Aquisição da Fazenda Perdizes – Dezembro de 2011
b) principais condições do negócio	Em linha com sua estratégia de crescimento, adquiriu, por R\$ 86.184.800,00, área de 28.837 hectares localizada entre os polos produtores de Sorriso e Sinop, no Estado do Mato Grosso. Do valor total negociado, 17% foi pago à vista e o restante foi indexado à saca de soja com pagamentos realizados em 2012 e 2013. A negociação contemplou também a infraestrutura (incluindo silos de armazenamento de grãos) existente na propriedade. A área adquirida dará origem a uma nova unidade, denominada Fazenda Perdizes. A total da área física agricultável na propriedade é de 9.275 hectares (considerando as limitações de reserva legal e área de preservação permanente), no entanto a área total de plantio atingiu 14.500 hectares, uma vez que (i) a região permite também o plantio de segunda safra e (ii) que o padrão da Devedora, em função de mitigação de risco, é de plantar segunda safra em até 50% da área física.
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Cisão total de SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda.
b) principais condições do negócio	Versão de todo o patrimônio cindido em sete novas empresas controladas (Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda., Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda., Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda., SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda., SLC Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda. e SLC Investimentos Agrícolas Ltda.).
c) sociedades envolvidas	SLC Empreendimentos Agrícolas e Agricultura Ltda. e as sete novas empresas citadas no item anterior.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Extinção de uma empresa e criação de 7 novas.
e) quadro societário antes e depois da operação	<p>Quadro societários colados abaixo:</p>

a) evento	Capitalização da Operação da Fazenda Perdizes Ltda, na SLC - MIT
b) principais condições do negócio	Em 11 de agosto de 2014, divulgamos através de fato relevante a capitalização da SLC-MIT com a Fazenda Perdizes Ltda., empresa operadora, onde estão alocados os equipamentos agrícolas, estoques e a equipe de produção, por R\$45,6 milhões. Em contrapartida, a Mitsui comprou, por R\$20,6 milhões, parte das ações adicionais que a SLC Agrícola recebeu pelo aumento de capital supracitado. Adicionalmente, a Mitsui aumentou o capital social da SLC- MIT em R\$5,0 milhões, mantendo assim a proporção atual de 50,1% para a SLC Agrícola e 49,9% para a Mitsui, Ltda.

c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A e SLC - MIT
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário após a finalização da operação na SLC - MIT. A SLC Agrícola passa a deter 50,1% da operação da Fazenda Perdizes antes detinha 100%.
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário após a finalização da operação na SLC - MIT. A SLC Agrícola passa a deter 50,1% da operação da Fazenda Perdizes antes detinha 100%.

a) evento	Incorporação da Fazenda Paiaguás Ltda.
b) principais condições do negócio	Em 01 de setembro de 2015, foi aprovada a incorporação da Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda pela SLC Agrícola S.A
c) sociedades envolvidas	Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas e SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Sem efeitos no quadro societário. A SLC Agrícola detém 100% da Fazenda Paiaguás.
e) quadro societário antes e depois da operação	Sem efeitos

a) evento	Incorporação da parte cindida da Fazenda Parnaíba Ltda.
b) principais condições do negócio	Em 01 de setembro de 2015, foi aprovada a incorporação da parte cindida da Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda pela SLC Agrícola S.A
c) sociedades envolvidas	Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas e SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Sem efeitos no quadro societário. A SLC Agrícola detém 100% da Fazenda Parnaíba.
e) quadro societário antes e depois da operação	Sem efeitos

a) evento	Aquisição de área adjacente a Fazenda Perdizes pela SLC LandCo.
b) principais condições do negócio	Em 24 de setembro de 2015, foi aprovada aquisição de 13.288 hectares de terras (sendo 5.445 agricultáveis), localizada no estado do Mato Grosso.
c) sociedades envolvidas	SLC LandCo
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Sem efeitos no quadro societário. A SLC Agrícola detém 81,23% da SLC LandCo
e) quadro societário antes e depois da operação	Sem efeitos

a) evento	Incorporação da parte cindida da Fazenda Planorte Ltda.
b) principais condições do negócio	Em 01 de setembro de 2016, foi aprovada a incorporação da parte cindida da Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda pela SLC Agrícola S.A
c) sociedades envolvidas	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas e SLC Agrícola S.A.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Sem efeitos no quadro societário. A SLC Agrícola detém 100% da Fazenda Planorte.
e) quadro societário antes e depois da operação	Sem efeitos

a) evento	Venda de parte da Fazenda Parceiro
b) principais condições do negócio	Através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 20 de dezembro de 2017, vendeu parte de área de terras agricultáveis de 5.428 ha, localizada no município de Corrente, PI, ao valor de R\$ 62.596.680,00
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A. e Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

a) evento	Venda de parte da Fazenda Paiaguás
b) principais condições do negócio	Através de Contrato de Compromisso de Compra e Venda firmado em 20 de dezembro de 2017, vendeu parte de área de terras agricultáveis de 6.176 ha, localizada no município de Diamantino, MT, ao valor de R\$ 114.056.707,50.
c) sociedades envolvidas	SLC Agrícola S.A. e SLC Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda
d) efeitos resultantes da operação no quadro acionário	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário
e) quadro societário antes e depois da operação	Não aplicável. Não ocorreu nenhuma alteração no quadro societário.

Estrutura Administrativa

A SLC Agrícola possui três órgãos estatutários de administração, dois permanentes, que compreendem o Conselho de Administração e a Diretoria, e um não permanente, instalado por deliberação da Assembleia Geral, que é o Conselho Fiscal.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros e a Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros. O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitido em ambos os casos a reeleição.

Já o Conselho Fiscal, que foi instalado pela Assembleia Geral de 29 de abril de 2017, é composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos, possuindo um mandato de 1 (um) ano e sendo permitida a reeleição.

A Devedora possui, ainda, três comitês: (i) Gestor do Plano de Opções de Ações; (ii) Comitê de Política de Divulgação das Informações; e (iii) Comitê de Gestão de Riscos.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da SLC Agrícola possui as seguintes competências, conforme elencadas em seu estatuto social:

- fixar a orientação geral dos negócios da Devedora;
- eleger e destituir os Diretores, bem como discriminar as suas atribuições;
- fixar a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;
- fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Devedora; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

- escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Devedora e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- aprovar e rever anualmente: (a) o orçamento anual, concernente às receitas e despesas da Devedora; (b) aprovação do orçamento de capital, com destaque dos investimentos com efeitos de longo prazo; (c) aprovação do plano anual de negócios, com especificação das operações básicas e os fundamentos e justificativas gerais para as estratégias adotadas.
- deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre a oportunidade de levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;
- apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;
- apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Devedora e de incorporação, pela Devedora, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias e a instalação e o fechamento de plantas industriais, no País ou no exterior;
- manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto da Devedora em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Devedora;
- autorizar a emissão de ações da Devedora, nos limites autorizados no artigo 6º do Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

- deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º do Estatuto Social;
- outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Devedora ou a sociedades controladas pela Devedora, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral;
- deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Devedora incluindo recompra de ações, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- deliberar, por delegação da Assembleia Geral quando da emissão de debêntures pela Devedora, sobre a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e o modo de subscrição ou colocação bem como os tipos de debêntures;
- estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado, bem como para fixar as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato;
- estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados da Devedora e de sociedades controladas pela Companhia, podendo decidir por não atribuir-lhes qualquer participação;
- decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar arrendamentos de plantas industriais, associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Devedora;

- estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, de suas controladas e coligadas, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, de suas controladas e coligadas, de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Devedora, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Devedora de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio;
- aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários da Devedora;
- definir a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, na forma definida no artigo 49 do Estatuto Social;
- deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente;
- instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
e
- dispor, observadas as normas do Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- pré-definir as políticas para as operações de hedge.

- manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações de emissão da Devedora, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Devedora; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis pela CVM.

Conselho de Fiscal

O Conselho Fiscal da SLC Agrícola possui as seguintes competências, conforme elencadas em seu estatuto social:

- quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei de acordo com o artigo 163 da Lei 6.404/76;
- fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- denunciar, por qualquer dos seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;
- convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

- analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;
- examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

Além das atribuições conferidas por lei ao Conselho Fiscal, este órgão possui regimento interno próprio, que regulamenta a sua composição, funcionamento, competência, do pedido de informações, esclarecimentos e demonstrativos, os deveres e responsabilidades, da contratação de consultoria externa, da atuação do Conselho Fiscal nas controladas e coligadas, do sigilo e da confidencialidade e algumas disposições gerais.

Diretoria

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Devedora e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria fixados pelo Conselho de Administração, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Devedora, especialmente:

- cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Devedora acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- propor, ao Conselho de Administração, o orçamentos anual, o orçamento de capital e o plano de negócios revistos e aprovados anualmente;
- deliberar sobre a instalação e o fechamento de filiais, depósitos, centros de distribuição, escritórios, seções, agências, representações por conta própria ou de terceiros, em qualquer ponto do País ou do exterior;
- decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Comitês

A Companhia possui três comitês:

Gestor do Plano de Opções de Ações

Este comitê tem como atribuição gerir e administrar o Plano de Opção de Ações da Devedora, observados os termos e as condições básicas do Plano de Opção e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração da Devedora. Foi criado em 23 de maio de 2007, através de uma Reunião do Conselho de Administração. É formado por três membros, Sr. Eduardo Silva Logemann, presidente do Conselho de Administração, Sr. Jorge Luiz Silva Logemann, Vice-presidente do Conselho de Administração e pelo Sr. Aurélio Pavinato, Diretor Presidente.

Comitê de Política de Divulgação das informações

O Comitê de Política de Divulgação das informações da Devedora foi instalado em 25 de julho de 2007, com eleição de novos membros em 12 de maio de 2010. O objetivo deste comitê é assegurar a ampla disseminação e qualidade das informações colocadas à disposição do mercado, assim como pela prática dos processos e controles de divulgação. Atualmente é composto por cinco membros, Sr. Eduardo Silva Logemann, Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jorge Luiz Silva Logemann, Vice-presidente do Conselho de Administração, Sr. Aurélio Pavinato, Diretor Presidente, Sr. Ivo Marcon Brum, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e pelo Sr. Frederico Logemann, Gerente da área de Relações com Investidores.

Comitê de Gestão de Riscos

O Comitê foi criado para gerenciar e implantar a política de Gestão de Riscos de mercado, no âmbito de controle da margem EBITDA. É composto por dois membros o Sr. Aurélio Pavinato, Diretor Presidente, e pelo Sr. Ivo Marcon Brum, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Este comitê foi criado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de julho de 2008 com eleição de novo membro em 12 de maio de 2010.

Informações sobre Administradores e Membros do Conselho Fiscal

Conselho de Administração

Eduardo Silva Logemann – Presidente do Conselho de Administração

Diretor Presidente da SLC Participações, exerce também o cargo de Presidente do Conselho de Administração da SLC Agrícola. Participa ativamente de órgãos de classe, sendo atualmente Primeiro Secretário do Conselho de Administração da ABRAPA (Associação Brasileira dos Produtores de Algodão) e Presidente da AMAPA – Associação Maranhense dos Produtores de Algodão. Além disso, exerceu, no período de 1999 a 2001, o cargo de Diretor Presidente da John Deere Brasil S.A. Formado em Engenharia Mecânica pela PUC-RS, atua no Grupo SLC desde 1970 e possui mais de 38 anos de experiência no ramo do agronegócio.

Jorge Luiz Silva Logemann – Vice-Presidente do Conselho de Administração

Exerce o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da SLC Agrícola S.A. É também Vice-Presidente Executivo da SLC Participações S.A. Atua no grupo SLC desde 1987 e possui mais de 20 anos de experiência no ramo do agronegócio. É graduado em Medicina pela Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

Oswaldo Burgos Schirmer – Conselheiro Independente

Exerce o cargo de conselheiro independente. Trabalhou no Grupo Gerdau de 1986 a Janeiro de 2013 e foi nomeado Diretor Financeiro em 1987. É Presidente do Conselho de Administração da Lojas Renner S.A. Foi Vice-Presidente Executivo do Comitê Executivo da Gerdau S.A. de 2002 a janeiro de 2013. Foi ainda Vice-Presidente de Finanças e Controladoria e Diretor de Relações com Investidores da Gerdau S.A. - Metalúrgica. Foi Diretor da Seiva S.A. - Indústrias e Florestas - de 1987 a janeiro de 2013 - companhia que faz parte do mesmo grupo econômico da Gerdau S.A. Foi diretor de 1982 a 1986 da Companhia Iochpe de Participações (hoje Grupo Iochpe-Maxion). O Sr. Schirmer também é membro do Conselho de Administração da Lupatech S.A. e Coordenador do Comitê Financeiro e de Auditoria, desde abril de 2012. É Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração da Abrasca (Associação Brasileira das Companhias Abertas), da qual foi Presidente por vários anos da Comissão de Mercado de Capitais. É formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Mestre em *Business Administration* pela Southern Illinois University (EUA) e com vários cursos de especialização, dentre eles um na Harvard Business School (EUA) em Administração para *Senior Management*.

André Souto Maior Pessoa – Conselheiro Independente

Sócio e Presidente do Grupo Empresarial Plataforma Agro Participações Ltda. - desde 05/2013. É administrador da empresa Agroconsult Consultoria e Projetos Ltda. desde 07/2013. Sócio Administrador da empresa Agroconsult Estudos Setoriais Ltda. - de 12/2010 a 06/2013; Administrador da empresa Agro Ipes - Instituto de Pesquisas e Estudos Setoriais Ltda. - de 02/2012 a 07/2013. Desde 2013 atua como Conselheiro Independente de empresas ligadas ao Grupo Econômico do Emissor. Tendo ocupado os seguintes cargos: Conselheiro de Administração Independente da Fazenda Pioneira S.A, entre maio de 2013 e junho de 2016; Conselheiro de Administração Independente da SLC Agrícola S.A, desde maio de 2016.

Fernando de Castro Reinach – Conselheiro Independente

O Sr. Reinach é sócio-administrador do Fundo Pitanga. De 2001 a 2010 foi Diretor Executivo e General Partner da Votorantim Novos Negócios, o braço de capital de risco e Private Equity do grupo Votorantim. É membro do Conselho de Administração do CTC, e escreve uma coluna semanal no jornal "O Estado de São Paulo". Se formou em biologia na Universidade de São Paulo e obteve seu Ph.D na Cornell University Medical College. Foi um *Biotechnology Research Fellow* da Fundação Rockefeller e *Research Scholar* do Howard Hughes Medical Institute. Foi professor titular da Universidade de São Paulo, esteve envolvido na criação de duas empresas de tecnologia e na coordenação do primeiro Projeto Genoma Brasileiro.

Diretoria

Aurelio Pavinato – Diretor Presidente

Exerceu o cargo de Diretor de Produção da SLC Agrícola, entre 2008 e 2012. Foi eleito como Diretor Presidente da SLC Agrícola a partir de 10 de dezembro de 2012, cargo exercido atualmente. É membro do Conselho de Administração de 3 empresas subsidiárias da SLC Agrícola, as quais são: SLC-MIT, SLC-Roncador e SLC LandCo. Graduado em Engenharia Agrônômica pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com mestrado e doutorado em Ciência do Solo pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Pós-Graduação em STC - Skills, Tools & Competencies pela Kellogg School of Management de Chicago em parceria com a Fundação Dom Cabral. Em 2016 cursou o PGA (Programação de Gestão Avançada) pela Fundação Dom Cabral e INSEAD-França. Profissional possui 24 anos de atuação no setor do Agronegócio e possui experiência em planejamento e gestão da produção agrícola, desenvolvimento de novos projetos de investimento, negociação de parcerias estratégicas e planejamento estratégico e operacional dos negócios da empresa.

Ivo Marcon Brum – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Exerce o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores na SLC Agrícola desde 2010. É membro do Conselho de Administração da fazenda Pioneira desde maio de 2013. Formado em Ciências Contábeis pela PUC/RS, possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, em Gestão Empresarial pela PUC/RS e Pós-Graduação em STC - Skills, Tools & Competencies pela Kellogg School of Management de Chicago em parceria com a Fundação Dom Cabral. Possui experiência no mercado metal-mecânico, atuou no grupo NSG Capital, onde iniciou suas atividades em agosto de 2007, como Diretor Contábil e Fiscal da Zamprogna S.A., em março de 2009 assumiu como Diretor Administrativo e de Compliance do grupo NSG Capital. De novembro de 1999 a agosto de 2007 exerceu o cargo de Gerente de Controladoria na multinacional International Ind. Automotiva da América do Sul Ltda.

Aldo Roberto Tisott – Diretor de Vendas

O Sr. Aldo Tisott é Diretor de Vendas, tendo exercido o cargo de Gerente de Vendas da SLC Agrícola, atuando no Grupo SLC por mais de dez anos. Possui amplo conhecimento e experiência na área comercial e de exportação, responsável pela elaboração das estratégias de vendas e estudos de mercados internacionais. Graduado em Engenharia Agrônômica pela Universidade Federal de Santa Maria e Pós-Graduação em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Gustavo Macedo Lunardi – Diretor de Produção

Exerce o cargo de CEO da SLC LandCo, uma empresa subsidiária da SLC Agrícola S.A. desde 2009, bem como os cargos de Diretor de Novos Negócios e Diretor de Suprimentos da SLC Agrícola desde 2011 e 2015, respectivamente. Assumiu as funções de Diretor de Produção e Suprimentos em julho de 2017. Formado em

Engenharia Agrônômica pela UFRGS, possui MBA em Gestão Empresarial e Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing/ESPM-RS e em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas/FGV-RS. Possui pós-graduação em STC - Skills, Tools & Competences pela Kellogg School of Management de Chicago em parceria com a Fundação Dom Cabral. Possui experiência no setor de exportação de commodities agrícolas no qual atuou como diretor comercial de exportação de 2005 a 2009 para SMEG-Societè de Manutention et Entrêposage de Grains com sede na França. De 1997 a 2005 desempenhou as funções de Gerente Comercial e de Marketing no setor de fertilizantes, em empresas multinacionais como Yara e Timac Agro, com sedes na Noruega e França, respectivamente.

Conselho Fiscal

João Carlos Sfreddo – Conselheiro Fiscal Titular

Sócio da Ernst & Young durante 27 anos, hoje atua no Conselho Fiscal das empresas Paludo Participações S.A. e Randon S.A. Implementos e Participações, e também no Conselho de Administração da Únicasa Indústria de Móveis S.A.

Paulo Roberto Kruse - Conselheiro Fiscal Titular

Sócio da Kruse&Pasqualini Advogados há 21 anos, atua no Conselho Fiscal da Seta S.A. e da Dimed S.A.

Maurício Rocha Alves de Carvalho – Conselheiro Fiscal Titular

Sócio da Condere Consultoria, possui mais de 20 anos experiência profissional, tendo atuado tanto como executivo quanto consultor. Foca sua atuação nos projetos de estratégia que envolvem finanças corporativas, governança e mercado de capitais.

Professor de Finanças Corporativas e de Avaliação de Investimentos no MBA e em programas corporativos do Insper (IBMEC-SP), da FIA (USP), do IBGC e da APIMEC-SP. É conselheiro de Administração da Network 1, Conselheiro Fiscal da Tupy e da Mills S.A. e Diretor Técnico da APLIMEC - SP. Voce-Presidente da Sociedade CFA do Brasil e conselheiro de Administração do LABSSJ até 2010. No passado ocupou posições seniores em empresas como: Booz&Co, Citibank, Banco Garantia e Banco Pactual. É engenheiro mecânico pela PUC-RJ e mestre em administração de empresas pela Wharton School (University of Pennsylvania - EUA), tem as certificações CFA e CNPI e é conselheiro certificado pelo IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

Monica Hojaji Carvalho Molina – Suplente do Conselho Fiscal

Atualmente atua como advisor em estratégia de negócios e M&A. Possui 22 anos de carreira em empresas multinacionais e nacionais de médio e grande porte, tendo atuado em áreas financeiras, desenvolvimento de negócios, governança, marketing e projetos de consultoria. Como diretora estatutária e porta-voz de companhias de capital aberto, participou rotineiramente desde 2006 de reuniões de conselho de administração e fiscal e assembleias, sendo responsável pela preparação de parte relevante do conteúdo apresentado para deliberação dos conselheiros e acionistas.

Marcio Andre Roehrs – Suplente do Conselho Fiscal

Profissional com mais de 25 anos de experiência em empresas nacionais e internacionais de médio e grande porte desenvolvendo atividades nas áreas de controladoria e finanças. Expertise na reorganização administrativa e financeira de empresas de médio e pequeno porte. Forte atuação na implementação do planejamento estratégico, direcionamento e equilíbrio do negócio. Especialista na preparação de laudos contábeis e financeiros para suporte em processos de recuperação judicial e/ou renegociação de dívidas financeiras e fiscais.

Carlos Gardel José de Souza – Suplente do Conselho Fiscal

36 anos de experiência profissional, incluindo 28 anos como consultor de negócios para empresas multinacionais e locais no Brasil, experiência significativa com os impostos indiretos no Brasil e na Europa, planejamento tributário empresarial, questões de câmbio, due dilligences, reorganizações societárias, Banco Central e investimentos estrangeiros. Experiência internacional, incluindo atuação em Londres - Reino Unido, trabalhando com VAT Participação em várias conferências e programas executivos de treinamento no Brasil, Estados Unidos da América e Europa, como palestrante e participante.

Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal

Seguem abaixo tabelas contendo a remuneração total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e a proposta de remuneração global para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019.

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual	1.860.101,43	5.973.788,90	417.682,94	8.251.573,28
Salário ou pró-labore	1.453.204,24	4.236.393,01	326.314,80	6.015.912,05
Benefícios direto e indireto	0,00	32.505,85	0,00	32.505,85
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (encargos do emissor)	406.897,19	1.704.890,04	91.368,14	2.203.155,37
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração variável	0,00	4.079.414,63	0,00	4.079.414,63
Bônus	0,00	3.187.042,68	0,00	3.187.042,68
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (encargos do emissor)	0,00	892.371,95	0,00	892.371,95
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios motivados pela cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	2.619.423,39	0,00	2.619.423,39
Observações				
Total remuneração da	1.860.101,43	12.672.626,92	417.682,94	14.950.411,30

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual	1.706.596,14	5.441.721,71	383.097,60	7.531.415,45
Salário ou pró-labore	1.384.004,00	3.683.820,00	310.776,00	5.378.600,00
Benefícios direto e indireto	0,00	29.821,88	0,00	29.821,88
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	322.592,14	1.728.079,83	72.321,60	2.122.993,57
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração variável	0,00	3.837.787,93	0,00	3.837.787,93
Bônus	0,00	2.998.271,82	0,00	2.998.271,82
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	839.516,11	0,00	839.516,11
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	1.102.309,29	0,00	1.102.309,29
Observações				
Total da remuneração	1.706.596,14	10.381.818,93	383.097,60	12.471.512,67

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.333.192,00	3.645.288,50	299.364,00	5.277.844,50
Benefícios direto e indireto	0,00	32.693,93	0,00	32.693,93
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	221.637,26	1.131.601,05	49.706,40	1.402.944,71
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.526.661,56	0,00	2.526.661,56
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	707.465,24	0,00	707.465,24
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	1.335.345,03	0,00	1.335.345,03
Observações				
Total da remuneração	1.554.829,26	9.379.055,31	349.070,40	11.282.954,97

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	3,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	4,00	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.243.902,83	3.588.384,00	280.992,00	5.113.278,83
Benefícios direto e indireto	0,00	41.138,08	0,00	41.138,08
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	249.100,31	1.088.384,59	55.878,02	1.393.363,18
Descrição de outras remunerações fixas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	2.585.724,83	0,00	2.585.724,83
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	724.002,95	0,00	724.002,95
Descrição de outras remunerações variáveis	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessaçã o do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	1.945.431,94		1.945.431,94
Observações				
Total da remuneração	1.493.003,14	9.973.066,39	336.870,28	11.802.939,81

Informações sobre as Transações com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas	18/02/2014	R\$ 8.421	R\$ 2.976 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.	18/02/2014	R\$ 310	R\$ 310 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda.	18/02/2014	R\$ 13.426	R\$ 1.568 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Planeste Empreendimentos Agrícolas Ltda.	01/08/2012	R\$ 9.594	R\$ 3.343 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas e diversos						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Panorama Empreendimentos Agrícolas Ltda.	01/08/2012	R\$ 6.864	R\$ 2.312 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Piratini Empreendimentos Agrícolas Ltda.	01/08/2012	R\$ 4.044	R\$ 1.364 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000%
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas e demais despesas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda.	18/02/2014	R\$ 8.082	R\$ 1.801 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000%
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Landco Empreendimentos Agrícolas Ltda.	01/09/2013	R\$ 3.313	R\$ 106 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000%
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Soper Agrícola S/A	01/09/2013	R\$ 196.400	R\$ 69 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Parnagua Empreendimentos Agrícolas Ltda.	18/02/2014	R\$ 1.420	R\$ 205 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora diretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de terras						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Paiaguas Empreendimentos Agrícolas Ltda.	18/11/2015	R\$ 11.862	R\$ 4.651 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.	18/11/2015	R\$ 12.614	R\$ 1.639 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.	19/07/2016	R\$ 12.637	R\$ 2.522 em 31 de dezembro de 2018	n.a	20 anos	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Arrendamento de terras, instalações e demais bens						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Término do contrato, inadimplemento, desapropriação						
Natureza e razão para a operação	Arrendamento para cultivo de culturas						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	-	R\$ 6	R\$ 6 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Compra de matéria prima						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 6	R\$ 6 em 31 de dezembro de 2018	n.a		SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Compra de matéria prima						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$2.376	R\$ 2.376 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indiretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Compra de matéria prima						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Participações S.A	01/03/2016	R\$153	R\$153 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Garantia em contrato de empréstimo						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não Aplicável						
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas fee de garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$66	R\$66 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Prestação de serviços de administração da Fazenda Perdizes						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não Aplicável						
Natureza e razão para a operação	Compra de matéria prima						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC MIT Empreendimentos Agrícolas S.A	-	R\$197	R\$197 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Compra de matéria prima						
Posição contratual do emissor	Devedor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$11	R\$11 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$11	R\$11 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	06/08/2013	R\$ 193	R\$ 65 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato	Prestação de serviços de administração da Fazenda Perdizes						
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção	Não Aplicável						
Natureza e razão para a operação	Reembolso de serviços prestados						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Investimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$7	R\$7 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso de despesa pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Landco Empreendiamentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 3	R\$ 3 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 5	R\$ 5 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas diversas						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 6	R\$ 6 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 6	R\$ 6 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 7	R\$ 7 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 5	R\$ 5 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada diretamente						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A	-	R\$ 122	R\$ 122 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indireta						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas seguro e diversas						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 5.175	R\$ 5.175 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indireta						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não Aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Prestação de serviço de abertura de área e reembolso de despesas com pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	R\$ 5	R\$ 5 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada indireta						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção							
Natureza e razão para a operação	Reembolso despesas pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (em milhares de reais)	Saldo existente (em milhares de reais)	Montante (em milhares de reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	30/11/2018	R\$2.019	R\$ 2.019 em 31 de dezembro de 2018	n.a	-	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada direta						
Objeto contrato							
Garantia e seguros	Não aplicável						
Rescisão ou extinção	Não aplicável						
Natureza e razão para a operação	Contrato de empréstimo (mútuo) e reembolso de despesas com pessoal						
Posição contratual do emissor	Credor						

Informações sobre o Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Subscrito				
01/09/2015	947.521.509,85		95.297.500	0	95.297.500
Tipo de capital	Capital Integralizado				
01/09/2015	947.521.509,85		95.297.500	0	95.297.500
Tipo de capital	Capital Autorizado				
01/09/2015	947.521.509,85		95.297.500	0	95.297.500

Informações Adicionais

Informações adicionais sobre a SLC Agrícola podem ser encontradas em seu formulário de referência, que se encontra disponível na CVM na rede mundial de computadores, e não é incorporado por referência a este Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da SLC Agrícola, composta por seus empréstimos e financiamentos do circulante e não circulante e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 e indicam (i) a posição efetiva em 31 de dezembro de 2018; e (ii) ajustado para refletir os recursos líquidos que a SLC Agrícola estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 294.857 mil, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção "Demonstrativo dos Custos da Oferta".

As informações abaixo referentes à coluna "Efetivo", foram extraídas das Demonstrações Financeiras consolidadas da SLC Agrícola relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), anexas a este Prospecto, e devem ser lidas em conjunto com as mesmas.

	Em 31 de dezembro de 2018	
	Efetivo	Ajustado ⁽²⁾
	(em milhares de R\$)	
Passivo Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	738.712	738.712
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	866.359	1.161.216
Patrimônio Líquido	2.794.753	2.794.753
Capitalização Total⁽¹⁾	4.399.824	4.694.681

(1) A capitalização total é a soma dos empréstimos e financiamentos – circulante e não circulante com o patrimônio líquido da SLC Agrícola.

(2) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos da Oferta, recursos brutos de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) deduzidos das comissões e despesas da Oferta, sem considerar a Opção de Lote Adicional, no valor de R\$ 5.143 mil, perfazendo o recurso líquido no montante de R\$ 294.857 mil.

Índices Financeiros

Os recursos líquidos que a SLC Agrícola estima receber com a oferta (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”) não apresentarão, na data em que a SLC Agrícola receber tais recursos líquidos, qualquer impacto nos seguintes índices: Giro dos estoques, giro dos ativos permanentes, prazo médio de recebimento, prazo médio de pagamento, endividamento geral, cobertura de juros, retorno sobre ativo, retorno sobre patrimônio líquido, margem bruta, margem operacional, margem líquida e lucro por ação.

Por outro lado, os recursos líquidos que a SLC Agrícola estima receber com a oferta (após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”), de forma individualizada, impactarão, na data em que a SLC Agrícola receber tais recursos os seguintes índices: giro do ativo total, liquidez corrente, liquidez seca, liquidez imediata, liquidez geral, grau de endividamento, composição de endividamento e cobertura de pagamento de juros.

A tabela abaixo apresenta, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos nos parágrafos anteriores calculados com base nas Demonstrações Financeiras consolidadas da SLC Agrícola relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e, na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a SLC Agrícola estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 294.857.059,46 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”:

	Em 31 de dezembro de 2018	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índice de Atividade		
Giro do Ativo Total ⁽¹⁾	0,38	0,36
Giro dos Estoques ⁽²⁾	2,49	2,49
Giro dos Ativos Permanentes ⁽³⁾	0,72	0,72
Prazo Médio de Recebimento – dias ⁽⁴⁾	70,78	70,78
Prazo Médio de Pagamento – dias ⁽⁵⁾	129,86	129,86

- (1) O **índice de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão da receita bruta pelo ativo total.
- (2) O **índice de giro dos estoques** corresponde ao quociente da divisão da receita bruta pelo estoque.
- (3) O **índice de giro dos ativos permanentes** corresponde ao quociente da divisão da receita bruta pelo ativo permanente líquido.
- (4) O **índice de prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo de contas a receber, circulante e não circulante pela (ii) receita bruta; e (iii) pela quantidade de dias no exercício social de 2018 encerrado em 31 de dezembro de 2018 (365 dias).
- (5) O **índice de prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo de fornecedores pelo (ii) custo das vendas e serviços; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no exercício social de 2018 encerrado em 31 de dezembro de 2018 (365 dias).

	Em 31 de dezembro de 2018	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado

Índices de Liquidez

Capital Circulante Líquido – R\$ mil ⁽¹⁾	R\$ 691.835	R\$ 986.692
Corrente ⁽²⁾	1,37	1,52
Seca ⁽³⁾	0,91	1,07
Imediata ⁽⁴⁾	0,34	0,50
Geral ⁽⁵⁾	0,93	0,94

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao ativo circulante da Devedora subtraído do passivo circulante da Devedora.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante da Devedora pelo passivo circulante da Devedora.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado do ativo circulante da Devedora subtraído dos estoques da Devedora pelo (ii) passivo circulante da Devedora.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras circulante da Devedora pelo (ii) passivo circulante da Devedora.

(5) O **índice de liquidez geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do ativo circulante e ativo realizável a longo prazo da Devedora pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e o passivo não circulante da Devedora.

	Em 31 de dezembro de 2018	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado

Índice de Endividamento

Geral ⁽¹⁾	0,51	0,51
Grau de Endividamento ⁽²⁾	1,06	1,17
Composição de Endividamento ⁽³⁾	0,64	0,58
Índice de Cobertura de Juros ⁽⁴⁾	7,69	7,69
Índice de Cobertura de Pagamentos Fixos ⁽⁵⁾	0,6	0,52

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora pelo (ii) ativo total da Devedora.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora pelo (ii) patrimônio líquido da Devedora.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente da divisão do (i) passivo circulante da Devedora pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora.

(4) O **índice de cobertura de juros** corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro antes das receitas e despesas financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) pelas despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos pela Devedora do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

(5) O **índice de cobertura de pagamentos fixos** corresponde ao quociente da divisão (i) da soma lucro antes de juros e imposto de renda; e (ii) alugueis pela (iii) resultado da soma de juros a pagar, alugueis, amortizações de empréstimos, dividendos preferenciais multiplicado pelo indicador de imposto de renda.

	Em 31 de dezembro de 2018	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado

Índice de Lucratividade

Retorno sobre Ativo ⁽¹⁾	7,06%	7,06%
Retorno sobre Patrimônio Líquido ⁽²⁾	14,55%	14,55%
Giro do Ativo Total ⁽³⁾	0,38	0,36
Margem Bruta ⁽⁴⁾	40,30%	40,30%
Margem Operacional ⁽⁵⁾	31,33%	31,33%
Margem Líquida ⁽⁶⁾	19,36%	19,36%
Lucro Básico por Ação (R\$) ⁽⁷⁾	3,94465	3,940465
Índice Preço/Lucro ⁽⁸⁾	10,67	10,67

(1) O **índice de retorno sobre o ativo** corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 pelo; (ii) ativo total da Devedora em 31 de fevereiro de 2018.

(2) O **índice de retorno sobre o patrimônio líquido** corresponde ao quociente da divisão (i) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) pelo patrimônio líquido da Devedora em 31 de dezembro de 2017.

(3) O **índice de giro do ativo total** corresponde ao quociente da divisão (i) da receita bruta pelo; (ii) ativo total da Devedora em 31 de fevereiro de 2018.

(4) O **indicador de margem bruta** corresponde a divisão (i) do lucro bruta pela; (ii) receita líquida.

(5) O **indicador de margem operacional** corresponde a divisão (i) do resultado operacional pela; (ii) receita líquida.

(6) O **indicador de margem líquida** corresponde a divisão (i) da margem líquida pela; (ii) receita líquida.

(7) O **lucro básico por ação** corresponde a divisão (i) do lucro líquido pela; (ii) quantidade de ações.

(8) O **índice de preço/lucro** corresponde a divisão (i) do preço da ação pelo; (ii) lucro básico por ação.

Reconciliação do Endividamento Bruto e Líquido

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Endividamento Bruto e Endividamento Líquido em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

	<u>Em 31 de dezembro de 2018</u>	<u>Em 31 de dezembro de 2017</u>	<u>Em 31 de dezembro de 2016</u>
	(em milhares de R\$)		
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	<u>1.605.071</u>	<u>1.589.174</u>	<u>1.901.245</u>
Operações com derivativos, líquidas ⁽¹⁾	<u>(22.483)</u>	<u>(11.057)</u>	<u>19.452</u>
<u>Endividamento Bruto</u>	<u>1.582.588</u>	<u>1.578.117</u>	<u>1.920.697</u>
Caixa e equivalentes de caixa	<u>(512.308)</u>	<u>(611.539)</u>	<u>(888.740)</u>
Aplicações financeiras de curto prazo	<u>(130.428)</u>	<u>(137.789)</u>	<u>(175.766)</u>
<u>Endividamento Líquido⁽²⁾</u>	<u>939.852</u>	<u>828.789</u>	<u>856.191</u>
Custos da transação – CRA	<u>3.188</u>	=	=
<u>Endividamento Líquido Ajustado</u>	<u>943.040</u>	<u>828.789</u>	<u>856.191</u>

(1) Refere-se ao saldo líquido das operações com derivativos registradas no ativo e passivo (circulante e não circulante) derivadas das operações de proteção cambial relacionadas aos empréstimos detidos pela Devedora – para maiores detalhes vide saldos apresentados na rubrica “Swap VC+Pré x CDI+Pré” na nota explicativa 22(h) às demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

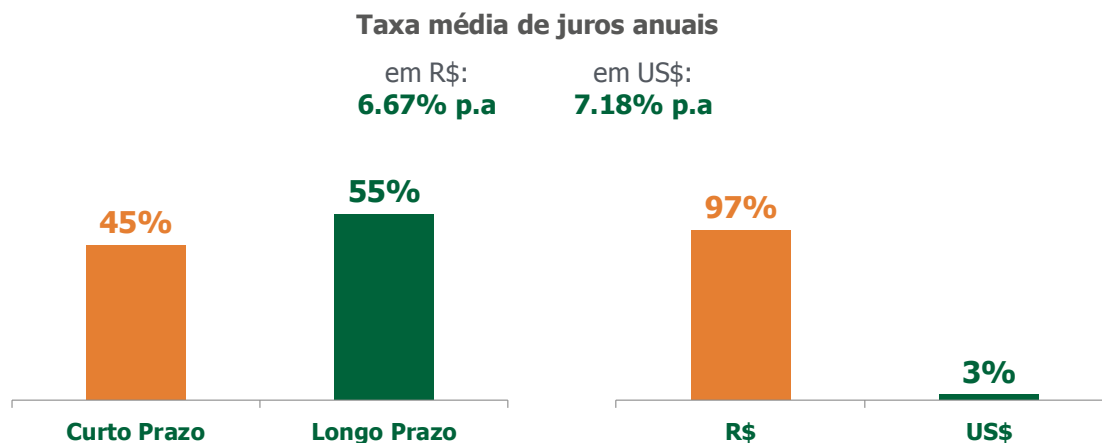
(2) O Endividamento Líquido corresponde à soma dos saldos de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) ajustado pelas operações com derivativos, líquidas deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo. O Endividamento Líquido Ajustado corresponde ao Endividamento Líquido ajustado pelo custo

da transação – CRA (custos de transação e prêmios na emissão de títulos e valores mobiliários) O Endividamento Líquido e o Endividamento Líquido Ajustado não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o Endividamento Líquido e o Endividamento Líquido Ajustado de maneira diferente da Devedora. A Administração da Devedora entende que a medição do Endividamento Líquido e do Endividamento Líquido Ajustado é útil tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Nível de endividamento

O índice de endividamento da SLC Agrícola é calculado mediante a divisão do Endividamento Líquido Ajustado pelo EBITDA Ajustado. O valor do Endividamento Líquido Ajustado em 31 de dezembro 2017 era de R\$828,8 milhões, enquanto em 31 de dezembro de 2018 era de R\$943,0 milhões. O EBITDA Ajustado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 era de R\$738,6 milhões, sendo de R\$669,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018. Desta forma, o índice de endividamento da SLC Agrícola em 31 de dezembro de 2017 era de 1,12, enquanto que em 31 de dezembro de 2018 era de 1,41.

Adicionalmente, o perfil do saldo de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2018 da SLC Agrícola pode ser constatado no gráfico abaixo:

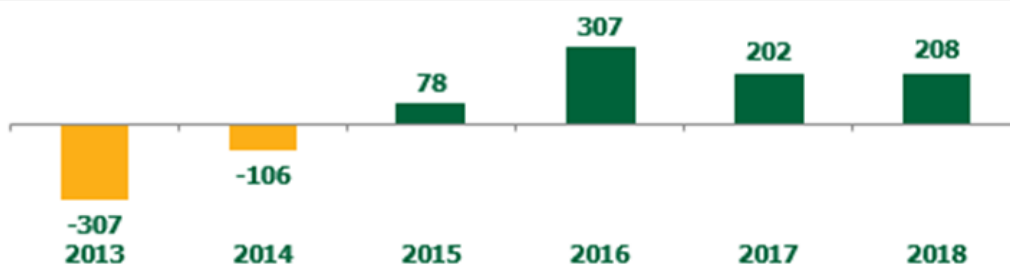


Fluxo de Caixa

O Fluxo de caixa livre da SLC Agrícola representa o saldo do caixa livre antes das atividades de financiamento, ajustado pela variação anual da conta de aplicações financeiras.

Segue abaixo evolução do fluxo de caixa, em milhões de reais, da SLC Agrícola, do ano de 2013 a 2018:

Fluxo de Caixa Livre (R\$ milhões)



Reconciliação do EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelas despesas e receitas financeiras, pelas despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado é igual ao EBITDA sendo ajustado (i) pela variação do valor justo dos ativos biológicos; (ii) pela realização do valor justo dos ativos biológicos; e (iii) pelo resultado nas baixas do ativo imobilizado.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional dos produtos.

O EBITDA, EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado também não representam o fluxo de caixa da Devedora para os exercícios e/ou períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional, como substitutos do fluxo de caixa, como indicador de liquidez da Devedora e nem como base para distribuição de dividendos.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecida por outras companhias, cabendo observar que a Devedora utiliza como base para o cálculo do EBITDA a Instrução CVM 527, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa, e outros itens considerados não usuais e/ou não recorrentes pelas Companhias ou que não são decorrentes de suas operações principais. Por esse motivo, entende-se que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Devedora. Seguem abaixo os valores do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA da Devedora para os exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2018, 2017 e 2016.

	Exercício Social findo em:		
	2018	2017	2016
EBITDA Ajustado	669.756	738.585	249.109
Margem EBITDA Ajustado	31,9%	39,8%	15,6%
EBITDA Ajustado (Op. Agrícola)⁽¹⁾	668.591	568.380	249.109
Margem EBITDA Ajustado (Op. Agrícola)	31,9%	30,6%	15,6%
EBITDA Ajustado (Terras)⁽²⁾	1.165	170.205	-
Margem EBITDA Ajustado (Terras)	0,1%	9,2%	0,0%

⁽¹⁾ Ajustes para definição do EBITDA Ajustado (Op. Agrícola): variação do valor justo dos ativos biológicos, custo do ativo biológico e baixas do ativo imobilizado.

⁽²⁾ Ajustes para definição do EBITDA Ajustado (Terras): ajustado pelo custo da venda da terra.

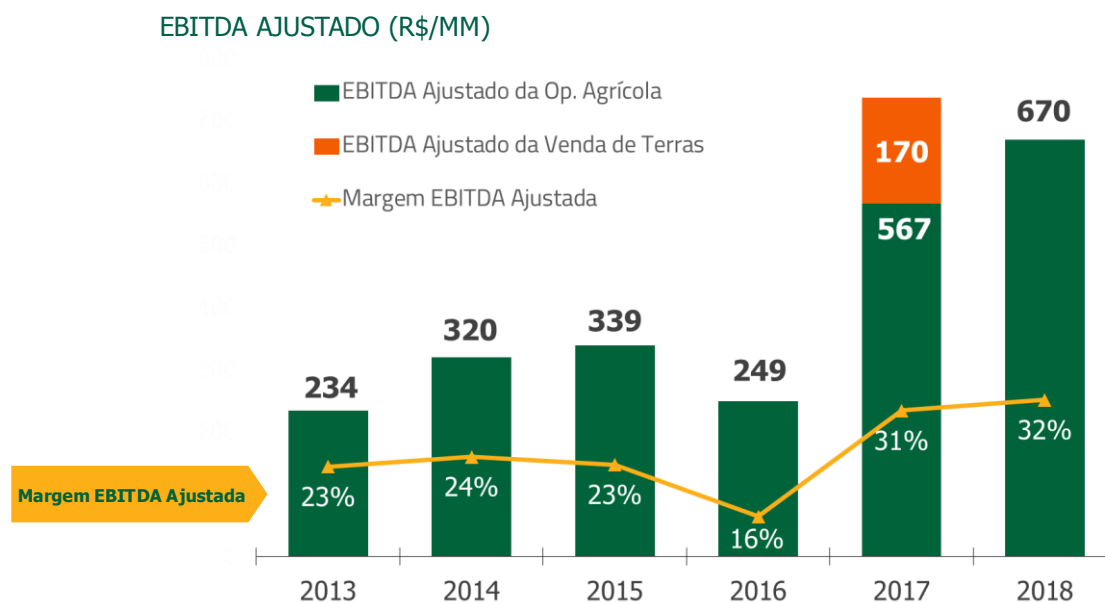
Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA:

	Exercício Social findo em:		
	2018	2017	2016
Lucro Líquido	406.501	369.262	15.641
(+/-) Imposto de renda e contribuição social Corrente e diferido	178.580	131.728	(19.802)
(+) Depreciação e amortização	111.231	91.506	104.242
Resultado Financeiro líquido ((+) despesas Financeiras (-) receitas financeiras)	72.676	92.463	114.476
EBITDA	768.988	684.959	214.557
(-) Variação no valor justo dos ativos biológicos	(724.291)	(361.847)	(57.704)
(+) Realização do Valor justo dos ativos biológicos	619.276	327.300	84.933
(+) Baixas Ativo Imobilizado	5.783	2.577	7.323
(+) Baixa do Ativo Imobilizado – terras	-	84.536	-
EBITDA Ajustado	669.756	737.525	249.109

Reconciliação da Margem EBITDA Ajustado:

	Exercício Social findo em:		
	2018	2017	2016
Receita operacional dos produtos	2.099.177	1.858.054	1.659.649
Margem EBITDA Ajustado	31,9%	39,7%	15,6%

A Devedora utiliza o EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para aferir seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos, conforme pode ser observado no gráfico abaixo:



Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a depreciação e a amortização, a Devedora ainda ajusta no EBITDA, a variação no valor justo dos ativos biológicos, a realização do valor justo dos ativos biológicos, o resultado nas baixas do ativo imobilizado. A Devedora acredita que desta forma, demonstra neste indicador seu desempenho econômico geral.

Conseqüentemente, a Devedora acredita que o EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado permite uma melhor compreensão não só do desempenho financeiro da Devedora, como também da sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para suas atividades.

RELACIONAMENTOS

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A DEVEDORA

- Contrato de Nota de Crédito à Exportação no valor total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), emitida em 5 de outubro de 2018, com vencimento em 5 de outubro de 2021 e sem garantia.
- Contrato de Nota de Crédito à Exportação no valor total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), emitida em 20 de fevereiro de 2019, com vencimento em 4 de fevereiro de 2022 e sem garantia.
- Contrato de Nota de Crédito à Exportação no valor total de R\$27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) da Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas LTDA., emitida em 3 de janeiro de 2019, com vencimento em 3 de janeiro de 2022 com garantia da SLC Agrícola S/A.
- Contrato de Nota de Crédito à Exportação no valor total de R\$15.000.000,00 da SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas LTDA, emitida em 03/01/2019 com vencimento em 03/01/2022 com garantia da SLC Agrícola S/A.
- Contrato de Custeio Agrícola (Crédito Rural em RPL) no valor de R\$72.832.455,00, emitida em 07/05/2018 com vencimento em 30/07/2019
- Contrato de Hedge Swap no valor total de R\$1.120.857,86, com vencimento em 30/04/2020.
- Contrato de Hedge Swap no valor total de R\$2.418.739,55 da SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas LTDA, com vencimento em 30/12/2019.
- CDB com a finalidade de investimento, totalizando R\$ 10.777.422,10, celebrada em 27 de dezembro de 2018, a uma taxa de 100,00% da Taxa DI, com vencimento em 27 de dezembro de 2019;
- CDB com a finalidade de investimento, totalizando R\$ 227.775,15, celebrada em 31 de janeiro de 2019, a uma taxa de 95,00% da Taxa DI, com vencimento em 17 de janeiro de 2022;
- Título de Capitalização com a finalidade de investimento, totalizando R\$ 3.391.706,73, celebrada em 9 de maio de 2018, a uma taxa de 70,58% da Taxa DI, com vencimento em 9 de maio de 2019;
- Operação de derivativo envolvendo o montante de R\$ 4.220.480,00, com a finalidade de hedge cambial vinculado à venda de algodão da safra 2018/2019. O contrato foi celebrado em 15 de fevereiro de 2019 e tem vencimento em 30 de abril de 2020;
- Operação de derivativo envolvendo o montante de R\$ 7.610.000,00, com a finalidade de hedge cambial vinculado à venda de algodão da safra 2018/2019. O contrato foi celebrado em 27 de fevereiro de 2019 e tem vencimento em 29 de novembro de 2019;

- Operação de derivativo envolvendo o montante de R\$ 15.447.200,00, com a finalidade de hedge cambial vinculado à venda de algodão da safra 2018/2019. O contrato foi celebrado em 27 de fevereiro de 2019 e tem vencimento em 29 de maio de 2020;
- Operação de derivativo envolvendo o montante de R\$ 1.703.295,00, com a finalidade de hedge cambial vinculado à venda de soja da safra 2018/2019. O contrato foi celebrado em 1º de março de 2019 e tem vencimento em 29 de março de 2019;
- Operação de derivativo envolvendo o montante de R\$ 1.703.295,00, com a finalidade de hedge cambial vinculado à venda de soja da safra 2019/2020. O contrato foi celebrado em 12 de março de 2019 e tem vencimento em 28 de fevereiro de 2020;
- Operação de derivativo envolvendo o montante de R\$ 10.735.695,00, com a finalidade de hedge cambial vinculado à venda de soja da safra 2019/2020. O contrato foi celebrado em 12 de março de 2019 e tem vencimento em 16 de março de 2020;
- Operação de derivativo envolvendo o montante de R\$ 14.347.566,00, com a finalidade de hedge cambial vinculado à venda de soja da safra 2019/2020. O contrato foi celebrado em 12 de março de 2019 e tem vencimento em 30 de março de 2020;
- NCE com a finalidade de financiamento à exportação, totalizando R\$ 51.443.333,89, celebrada em 05 de outubro de 2018, a uma taxa de CDI + 0,50% a.a., com vencimento em 5 de outubro de 2021;
- NCE com a finalidade de financiamento à exportação, totalizando R\$ 130.496.498,80, celebrada em 20 de fevereiro de 2019, a uma taxa de CDI + 0,60% a.a., com vencimento em 4 de fevereiro de 2022;
- Crédito Rural, totalizando R\$ 30.046.469,39, celebrada em 09 de maio de 2018, a uma taxa de 6,00% a.a., com vencimento em 30 de julho de 2019;
- Crédito Rural, totalizando R\$ 11.692.456,05 celebrada em 09 de maio de 2018, a uma taxa de 6,00% a.a., com vencimento em 30 de julho de 2019;
- Crédito Rural, totalizando R\$ 10.174.742,69, celebrada em 09 de maio de 2018, a uma taxa de 6,00% a.a., com vencimento em 30 de julho de 2019;
- e
- Crédito Rural, totalizando R\$ 21.107.648,26, celebrada em 09 de maio de 2018, a uma taxa de 6,00% a.a., com vencimento em 30 de julho de 2019.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO

O Bradesco BBI e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Bradesco BBI se utiliza de outras empresas para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões em que atua, bem como o Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e, inclusive, também para algumas empresas do mesmo grupo econômico do Bradesco BBI.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O CUSTODIANTE

Além da prestação de serviço relacionada à Emissão, o Bradesco BBI não tem relações comerciais com o Custodiante. Não há qualquer relação ou vínculo societário, nem relações de empréstimos e financiamentos, entre o Bradesco BBI e o Custodiante.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR

O Bradesco BBI faz parte do conglomerado do Bradesco S.A.

ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O BANCO LIQUIDANTE

O Bradesco BBI faz parte do conglomerado do Bradesco S.A.

ENTRE O BB-BI E A EMISSORA

Além **(i)** da presente Oferta; **(ii)** a Oferta de Distribuição Pública da 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da CIBRASEC, lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Minerva S.A, no valor Nominal Total de R\$ 350.487.000,00 (trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais); e **(iii)** do relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o BB-BI mantém relacionamento acionário com a Emissora. Há relação de vínculo societário, uma vez que o BB-BI detém 9,09% de participação acionária na Emissora (incluindo ações ordinárias e preferenciais). A Emissora não possui investimentos em aplicações financeiras, nem relações de empréstimos e financiamentos, com o BB-BI. O BB-BI atuou como Coordenador na 272ª Série da 2ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, no valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), remuneração correspondente a 95,00% do CDI, prazo de 6 (seis) anos, com garantia de alienação fiduciária de

39,77% do Barra Shopping Sul, localizado em Porto Alegre/RS. Atuou como Coordenador Líder na 9ª, 10ª e 11ª séries da 1ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, no valor total de R\$961.773.000,00 (novecentos e sessenta e um milhões, setecentos e setenta e três mil reais), remuneração correspondente a 98% do CDI para a 9ª Série, 100% do CDI para a 10ª Série e 5,5914% a.a. para a 11ª Série, com prazos de 4 anos, 6 anos e 7 anos respectivamente. Atuou também como Coordenador Líder na 1ª Série da 2ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, no valor total de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), remuneração correspondente a 115% do CDI, com prazo de 3 anos. Além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o BB-BI ou outra sociedade de seu conglomerado econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE O BB-BI E A DEVEDORA

Na data deste Prospecto, além da presente Oferta, o BB-BI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, possuem com a Devedora operações de crédito em um montante aproximado de R\$211 milhões, em operações como Finame PSI e Crédito Agronegócio Industrialização.

Tais operações possuem prazos de vencimentos e garantias variadas. Os vencimentos ocorrem até maio de 2023.

Excetuando-se o exposto acima, nos últimos 12 (doze) meses, o BB-BI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico não participou de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos pela Devedora ou por suas controladas e coligadas. Da mesma maneira, o BB-BI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico tampouco transacionou, de qualquer forma, quaisquer valores mobiliários de emissão da Devedora. A Devedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora e o BB-BI e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE O BB-BI E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BB-BI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O BB-BI e o Agente Fiduciário não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI e o Agente Fiduciário.

O BB-BI, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BB-BI.

As partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BB-BI E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BB-BI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

O BB-BI e o Custodiante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI e o Custodiante.

O BB-BI, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BB-BI.

As partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BB-BI E O ESCRITURADOR

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BB-BI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador.

O BB-BI e o Escriturador não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI e o Escriturador.

O BB-BI, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de escriturador nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BB-BI.

As partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE O BB-BI E O BANCO LIQUIDANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e de eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o BB-BI e as sociedades de seu conglomerado econômico, na data deste prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Liquidante.

O BB-BI e o Banco Liquidante não possuem relação de exclusividade na prestação dos serviços e tampouco qualquer relação societária ou de conflito de interesses.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o BB-BI e o Banco Liquidante.

O BB-BI, ademais, utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de banco liquidante nas emissões de valores mobiliários em que atua.

O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do BB-BI.

As partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

ENTRE A EMISSORA E A DEVEDORA

Além da presente Emissão, a Emissora já atuou na emissão de CRA onde a SLC era devedora, sendo essa a 4ª Série da 1ª Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da CIBRASEC, lastreadas em Créditos do Agronegócio, no valor Nominal Total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), remuneração correspondente a 102,5% do CDI, prazo de 3 anos.

ENTRE A EMISSORA E O COORDENADOR LÍDER

Além da presente Emissão, o Coordenador Líder mantém relacionamento comercial comum de mercado com a Emissora. Coordenador Líder já atuou na distribuição de séries de CRI em outras emissões da Emissora, bem como na Oferta de Distribuição Pública da 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da CIBRASEC, lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Minerva S.A, no valor Nominal Total de R\$ 350.487.000,00 (trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais), remuneração correspondente a 105,5% do CDI, prazo de 3 (três) anos, sem garantias.

Além da presente Emissão e do relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o Banco Bradesco S.A. mantém vínculo acionário indireto com a Emissora. Nesse sentido, a vinculação societária ocorreu uma vez que o Banco Bradesco S.A., através da sua controlada Banco Alvorada S.A., detém 9,65% de participação acionária na Emissora.

A Emissora registra que possui, junto ao Banco Bradesco S/A, os seguintes relacionamentos comerciais:

(i) Investimentos: aplicações financeiras vinculadas às contas correntes mantidas junto a esse banco. Dentre essas aplicações constam: Fundo de Investimento em Cotas - FIC DI TOP, Certificados de Depósitos Bancários – CDB Fácil, Certificados de Depósito Bancário – CDB Invest Fácil e Operações Compromissadas lastreadas em Debêntures; e

(ii) Linhas de crédito: A companhia dispõe de linha de crédito, mediante contratação de Conta Garantida, negociada junto ao Banco Bradesco S/A, no valor de R\$ 30 milhões, com condições vigentes até 01/08/2018, prevendo reajuste em bases diárias pelo CDI, com juros de 0,18% a.m.; e

Em complemento, a Emissora possui outros produtos e serviços contratados junto ao Banco Bradesco S/A, sem exclusividade. 271 Além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Coordenador Líder ou outra sociedade de seu conglomerado econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito

ENTRE A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Agente Fiduciário mantém relacionamento comercial com a Emissora, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que presta serviços, tais como de Agente Fiduciário, nas séries emissões da Emissora discriminadas no Anexo X do Termo de Securitização. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Agente Fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE A EMISSORA E O CUSTODIANTE

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Custodiante mantém relacionamento comercial com a Emissora, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, na medida em que presta serviços. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e o Agente Fiduciário. As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE A EMISSORA E O ESCRITURADOR

Na data deste Prospecto Preliminar, além da presente Emissão e do relacionamento comercial e bancário decorrente do curso normal dos negócios, a Emissora mantém vínculo acionário indireto com o Banco Liquidante. Nesse sentido, a vinculação societária ocorreu uma vez que o Banco Bradesco S/A, na condição de Banco Liquidante da emissão, através da sua controlada Banco Alvorada S/A, detém 9,65% de participação acionária na Emissora.

Em complemento, a Emissora registra que possui investimentos em aplicações financeiras, linha de crédito aprovada, bem como contratados outros produtos e serviços junto ao Banco Bradesco S/A, sem exclusividade.

Além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Banco Liquidante ou outra sociedade de seu conglomerado econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE A EMISSORA E O BANCO LIQUIDANTE

Na data deste Prospecto Preliminar, além da presente Emissão e do relacionamento comercial e bancário decorrente do curso normal dos negócios, a Emissora mantém vínculo acionário indireto com o Banco Liquidante. Nesse sentido, a vinculação societária ocorreu uma vez que o Banco Bradesco S/A, na condição de Banco Liquidante da emissão, através da sua controlada Banco Alvorada S/A, detém 9,65% de participação acionária na Emissora.

Em complemento, a Emissora registra que possui investimentos em aplicações financeiras, linha de crédito aprovada, bem como contratados outros produtos e serviços junto ao Banco Bradesco S/A, sem exclusividade.

Além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Emissora e o Banco Liquidante ou outra sociedade de seu conglomerado econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito.

ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Devedora não tinha qualquer outro relacionamento com o Agente Fiduciário e o seu grupo econômico.

ENTRE A DEVEDORA E A INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Devedora não tinha qualquer outro relacionamento com a Instituição Custodiante e o seu grupo econômico.

ENTRE A DEVEDORA E O BANCO LIQUIDANTE

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, as partes entendem que não há qualquer conflito de interesses resultante da atuação do Banco Liquidante. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Banco Liquidante.

ANEXOS

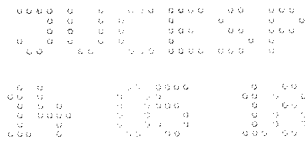
- Anexo I** - Estatuto Social da Emissora
- Anexo II** - Ata da Reunião de Diretoria da Emissora que aprovou a Emissão
- Anexo III** - Declarações da Emissora
- Anexo IV** - Declaração do Coordenador Líder
- Anexo V** - Termo de Securitização
- Anexo VI** - CPR-Financeira
- Anexo VII** - Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2018
- Anexo VIII** - Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes ao Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2017
- Anexo XI** - Relatório de Classificação de Risco Preliminar

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP PROTOCOLO
0.428.578/18-4



CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF n. 02.105.040/0001-23

NIRE 35.300.151.402

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de abril de 2.018, às 10:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, Sobreloja, edifício onde está localizada a sede da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, consoante o art. 124 da Lei n. 6.404/76, nas edições dos dias 20, 21 e 22 de Março de 2.018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Diário do Comércio, Indústria & Serviços.

3. **PRESENTES:** Acionistas representando 85,07% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, constituindo, assim, o quórum legal para aprovação das matérias, em primeira convocação, constantes na ordem do dia e os diretores da Companhia, Onivaldo Scalco e Sérgio Guedes Pinheiro, convidados a participar.

4. **MESA:** Presidente: Sra. Cristiane Magalhães Teixeira Portella; Secretária: Fabíola Cristina Rubik.

5. **ORDEM DO DIA:**

5.1. Assembleia Geral Ordinária

(i) Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2.017; (ii) Destinação do lucro líquido do exercício de 2.017, mediante pagamento de juros remuneratórios do capital próprio e distribuição de dividendos; (iii) Fixação do montante total da verba honorária referente ao exercício de 2018; e (iv) Eleição de novos membros do Conselho de Administração da CIBRASEC, para conclusão do mandato relativo ao biênio 2.017/2.019.

5.2. Assembleia Geral Extraordinária

(i) Reforma e consolidação do Estatuto Social da CIBRASEC para atribuir a Diretoria Executiva competência para deliberar sobre emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

6. DELIBERAÇÕES: A Sra. Presidente declarou instalada a Assembleia e, após examinarem e discutirem as matérias constantes da ordem do dia, conforme material preliminarmente entregue aos acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, foram **APROVADOS** pelos acionistas da Companhia:

Assembleia Geral Ordinária

6.1. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2.017, todos publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP)" e "Diário Comércio & Indústria (DCI)", na edição de 08 de março de 2.018; e,

6.2. A destinação do lucro líquido do exercício de 2.017, no valor de **R\$ 8.008.825,63** (oito milhões, oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme segue: (a) **R\$ 400.441,28** (quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), para constituição de reserva legal, conforme legislação em vigor; (b) **R\$ 1.902.096,09** (um milhão, novecentos e dois mil, noventa e seis reais e nove centavos), a título de dividendo mínimo obrigatório, em sua totalidade pagos a título de juros sobre o capital próprio; e (c) **R\$ 5.706.288,26** (cinco milhões, setecentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), a título de dividendo adicional proposto, dos quais **R\$ 2.941.449,91** (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), e **R\$ 2.764.838,35** (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos), serão pagos a título de juros sobre o capital próprio e a título de dividendos, respectivamente.

6.3. A fixação da verba honorária proposta pelos acionistas para o corrente exercício de 2.018, no montante total de **R\$ 2.876.152,80** (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), calculada com base nos critérios de remuneração dos membros da Diretoria Executiva fixados pelo Conselho de Administração, compreendendo remuneração fixa, remuneração variável e respectivos encargos, podendo ser ajustado os critérios da remuneração variável pelos membros atuais do Conselho de Administração nas próximas reuniões.

O **INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION** em relação a este item preferiu se abster de votar e o **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** e **BANCO DO BRASIL S.A.** votou pela reprovação deste item, requerendo que estes critérios sejam levados à discussão do comitê de remuneração competente antecipadamente.

6.4. Nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para conclusão do mandato relativo ao biênio 2.017/2.019, elege-se 4 (quatro) novos membros do Conselho de Administração da CIBRASEC:

(a) como **CONSELHEIRO EFETIVO** indicado pelo **BANCO ALVORADA S.A.**, o senhor **AURÉLIO GUIDO PAGANI**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n° 1.869.356-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 349.838.999/87, residente e domiciliado na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Vermelho, 4º Andar, Vila Yara, SP, CEP 06029-900, Osasco - SP. (conselheiro eleito);

(b) como **CONSELHEIRO SUPLENTE** indicado pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, o senhor **LEANDRO MIANA TELLES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n° 26.155.769/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.975.178-64, residente e domiciliado na Rua Girassol, 571, apartamento n° 12, Vila Madalena, São Paulo - SP (conselheiro eleito);

(c) como **CONSELHEIRO EFETIVO** indicado pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.**, o senhor **GABRIEL DUTRA CARDOZO VIEIRA DE GÓES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 26.681.000-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 310.563.998-56, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço profissional na Av. Paulista, n.º. 2.300, 12º andar, São Paulo-SP. (conselheiro reeleito); e

(c) como **CONSELHEIRO SUPLENTE** indicado pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.**, o senhor **HEGLEHYSCHYNTON VALÉRIO MARÇAL**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 113.835.394-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.425.301-25, com endereço comercial no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, Lote 09/10, Edifício Matriz II, 8º Andar, Asa Sul, Brasília - DF. (conselheiro eleito).

O **BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** e **BANCO DO BRASIL S.A.** se absteve de votar em relação a indicação feita pelo banco **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

As declarações de desimpedimentos assinadas pelos membros eleitos estão arquivadas na sede da Companhia.

Assembleia Geral Extraordinária

A reforma e consolidação do Estatuto Social da CIBRASEC para atribuir a Diretoria Executiva competência para deliberar sobre emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA, nos termos do Anexo A da presente ata.

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. e BANCO DO BRASIL S.A. se absteve de votar em relação a este item.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA: por fim, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, em conformidade com o §1º do art. 130 da Lei das S.A., autorizando, ainda, sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do mesmo dispositivo, e a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes querendo fazer uso da palavra, a senhora Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, depois de lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes em livro próprio.

8. ASSINATURAS: Mesa: Cristiane Magalhães Teixeira Portella - Presidente: Fabíola Cristina Rubik - Secretária. Acionistas Presentes: BANCO ALVORADA S.A.; ITAÚ UNIBANCO S.A.; BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.; BANCO DO BRASIL S.A.; CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A.; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX; BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.; CHB COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA; INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION; COBANSA S.A Companhia Hipotecária; ECONOMISA COMPANHIA HIPOTECÁRIA; PROVÍNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.



Fabíola Cristina Rubik
Fabíola Cristina Rubik
Secretária da Mesa

L

(iv) serão conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, observado o quanto disposto no presente Estatuto.

Parágrafo Segundo. Os acionistas detentores das ações preferenciais Classe A, que foram criadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016 ("AGE de Conversão") poderão, na forma do inciso I abaixo, converter as ações preferenciais Classe A de sua titularidade em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 100 (cem) ações ordinárias, observado que esta quantidade de ações poderá ser ajustada exclusivamente em razão de desdobramento, grupamento ou bonificação de ações de emissão da Companhia aprovados após a data da AGE de Conversão, observadas as disposições dos incisos abaixo:

I- Referido procedimento de conversão poderá ser realizado a pedido do detentor das ações preferenciais Classe A em questão, desde que tal pedido de conversão:

- (i) ocorra imediatamente antes da deliberação da Assembleia Geral sobre a liquidação da Companhia; e
- (ii) se refira, em qualquer caso, à totalidade das ações preferenciais Classe A detidas pelo acionista em questão.

II - Os pedidos de conversão deverão ser encaminhados por escrito à Diretoria. Os pedidos de conversão, realizados nos termos deste Estatuto Social, recebidos pela Diretoria deverão ser homologados na primeira reunião do Conselho de Administração a se realizar após tal pedido, que deverá convocar Assembleia Geral (ou incluir na pauta da Assembleia Geral referida no inciso I acima, conforme aplicável) para atualizar o caput deste Artigo 5º, de forma a refletir a divisão do capital social pelo correto número de ações ordinárias e ações preferenciais Classe A.

Parágrafo Terceiro. Capital autorizado: A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 81.347 (oitenta e uma mil e trezentas e quarenta e sete) ações, incluídas as ações já emitidas.

Parágrafo Quarto. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas e, ainda, de acordo com plano aprovado pela assembleia geral, outorgar opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações.

Parágrafo Quinto. Competirá ao Conselho de Administração, ao deliberar o aumento do capital dentro do capital autorizado, fixar o preço de emissão e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de integralização, sendo certo, no entanto, que a integralização de ações em bens dependerá da aprovação do respectivo laudo de avaliação pela Assembleia Geral, na forma da lei.

Artigo 6º. Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A dará direito a um voto.

Artigo 7º. O capital social poderá ser dividido em ações ordinárias e preferenciais (estas últimas, com ou sem direito a voto), observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações

emitidas para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei das S.A. Todas as ações deverão ter a forma nominativa, e a criação de novas classes dessa espécie de ação ou o aumento de classe existente poderá ser efetuada sem guardar proporção com as demais ações.

Artigo 8º. O acionista que detiver, diretamente ou através de coligadas ou controladas, mais de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações com direito a voto de emissão da Companhia não poderá exercer votos referente às ações excedentes, não sendo prejudicados, contudo, os direitos econômicos decorrentes de tais ações.

Parágrafo Único. Observadas as condições legais e regulatórias, a Companhia poderá adquirir as ações dos acionistas que superarem o limite fixado no caput do artigo 8º acima, para manutenção em tesouraria, mediante a deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 9º. A Companhia observará o acordo de acionistas arquivado na sua sede.

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais:

I - pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua iniciativa a pedido de 2 (dois) ou mais membros do Conselho ou conforme decidido por deliberação do Conselho; e,
II - pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.

Parágrafo Único. Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a matéria objeto da reforma.

Artigo 11. A Assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Primeiro. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores, que a presidirá e convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Segundo. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, devendo o instrumento de procuração ser preferencialmente depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia.

Artigo 12. A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as competências específicas dos órgãos de administração da Companhia.

Artigo 13. Ressalvado o disposto no artigo 14, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não computados os votos em branco.

Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia não computará voto proferido por acionista em desacordo com acordo de acionistas devidamente arquivado na Companhia.

Artigo 14 - As seguintes matérias somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral da Companhia quando tiverem o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito de voto da Companhia:

I – alteração de qualquer disposição do Estatuto Social da Companhia que envolva (i) mudança do objeto social da Companhia, inclusive para a inclusão de novas atividades econômicas, e (ii) mudança da forma de funcionamento dos órgãos de administração e seu modo de atuação na condução da administração da Companhia;

II - qualquer cisão, cancelamento de registro como companhia aberta, incorporação da ou pela Companhia, incorporação pela Companhia de parcela de patrimônio de outra sociedade, reestruturação ou fusão da ou pela Companhia, ou qualquer aquisição de participação societária de uma sociedade superior a 20% (vinte por cento), ou sua liquidação ordinária;

III - incorporação, pela Companhia (i) de outra sociedade ou (ii) de parcela de patrimônio de outra sociedade;

IV - criação de ações preferenciais ou aumento de classe existente de ações preferenciais sem guardar proporções com as demais;

V - resgate ou amortização de ações;

VI – redução do capital social;

VII – recompra de ações, exceto se para manutenção em tesouraria;

VIII - qualquer envolvimento da Companhia em qualquer atividade que não esteja relacionada ao seu objeto social ou a cessação pela Companhia de qualquer atividade do seu objeto social;

IX - definição sobre o conteúdo de voto que deva ser proferido pela Companhia em assembleia geral ou por conselheiros indicados pela Companhia no Conselho de Administração de sociedade controlada ou coligada e cuja ordem do dia tenha por objeto qualquer dos assuntos relacionados nos itens anteriores; e

X - aprovar qualquer ato ou a celebração de documento que possa resultar em qualquer dos atos anteriores.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 15. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia caberá aos Diretores.

Artigo 16. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17. Ao proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá proceder de forma que cada acionista possuidor de pelo menos 9,01% (nove inteiros e um centésimo por cento) do total do capital votante da Companhia terá direito de indicar um membro efetivo para o Conselho de Administração e respectivo suplente.

Parágrafo Primeiro. Igual procedimento será observado pela Assembleia Geral para cada grupo de acionistas que possua, conjuntamente, ações em número pelo menos igual a 14,28% (quatorze inteiros e vinte e oito por cento) do total das ações com direito a voto de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo. Observados, respectivamente, os percentuais mínimos estabelecidos no caput e no § 1º deste artigo, o acionista ou grupo de acionistas e os acionistas que sejam ligados ou integrantes de um mesmo grupo de empresas somente poderão ter um assento no Conselho de Administração da Companhia, independentemente do número de ações possuídas, individual ou conjuntamente.

Parágrafo Terceiro. Ao observar o procedimento descrito neste artigo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, caso a Assembleia Geral não consiga proceder à eleição do número mínimo de membros do Conselho de Administração exigido em lei, a maioria dos presentes procederá à eleição de tais membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de vacância de membro efetivo ou suplente do Conselho de Administração, por qualquer motivo, o acionista ou o grupo de acionista que indicou tal membro terá o direito de indicar novo membro para o Conselho de Administração para exercer o cargo pelo prazo remanescente do mandato, independentemente dos percentuais mínimos estabelecidos no caput e no parágrafo primeiro do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Artigo 18. O Conselho de Administração será composto de até 12 (doze) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral. O número de membros do conselho de administração será definido pela Assembleia Geral no início de cada período de gestão de acordo com o artigo 16 deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral dentre todos os membros integrantes do referido Conselho.

Parágrafo Segundo. O Presidente da Diretoria participará, independentemente de convocação, das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Parágrafo Terceiro. O Presidente do Conselho de Administração será substituído em suas ausências, licenças e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Quarto. Os Conselheiros efetivos serão substituídos em suas ausências, licenças e impedimentos pelos respectivos suplentes.

Parágrafo Quinto. No caso de vacância de cargo de Conselheiro efetivo este será provido pelo Conselheiro suplente, que exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato.

Parágrafo Sexto. Tratando-se de vacância no cargo de Presidente do Conselho, o Vice-Presidente passará a ser o Presidente pelo prazo remanescente do mandato.

Parágrafo Sétimo. Ocorrendo a vacância dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente ou de Conselheiro efetivo e respectivo suplente, será convocada Assembleia Geral para eleição dos novos membros, os quais, em qualquer hipótese, exercerão os cargos pelo prazo remanescente do mandato dos substituídos.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese regulada no §7º, e até que seja eleito novo Presidente do Conselho de Administração pela Assembleia Geral, responderá pela Presidência um dos Conselheiros eleito pelos demais membros do Conselho.

Parágrafo Nono. Os acionistas exercerão o direito de voto de forma a possibilitar a alternância no cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para cada mandato.

Artigo 19. O Conselho de Administração declarará vago o cargo de membro que, sem causa justificada, deixar de participar de três reuniões consecutivas do Conselho.

Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) ou mais de seus membros.

Parágrafo Primeiro. Se o Presidente, dentro de 6 (seis) dias do recebimento do pedido de convocação, não expedir o respectivo aviso, os membros do Conselho que tiverem pedido a reunião poderão remeter os avisos de sua convocação.

Parágrafo Segundo. Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e serão entregues aos membros do Conselho em exercício, com 3 (três) dias úteis, no mínimo, de antecedência.

Parágrafo Terceiro. Será dispensado o interregno de que trata o parágrafo anterior quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros, em exercício, do Conselho.

Parágrafo Quarto. A reunião do Conselho instalar-se-á com a presença da maioria dos seus membros em exercício.

Parágrafo Quinto. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria dos Conselheiros presentes, não computados os votos em branco, cabendo ao Presidente em exercício, no caso de empate, além do voto ordinário, o de qualidade.

Parágrafo Sexto. Das reuniões do Conselho serão lavradas atas no livro próprio, assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo Sétimo. O Presidente do Conselho de Administração não computará voto proferido por conselheiro em desacordo com acordo de acionistas devidamente arquivado na Companhia.

Parágrafo Oitavo. Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico, até o fim do dia útil subsequente à realização da respectiva reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 21. Além dos poderes estabelecidos em Lei, compete ao Conselho de Administração:

I - aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria;
II - aprovar as políticas propostas pelos Comitês de Risco e Tesouraria e de Remuneração e outros que vierem a ser constituídos pelo Conselho de Administração.

III - eleger os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração mensal.

IV - destituir membros da Diretoria.

V - aprovar planos de participação de administradores nos resultados da Companhia e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores vinculados ao desempenho da Companhia ("Plano de Participação nos Resultados" e "Plano de Remuneração Variável").

VI - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e bem assim sobre quaisquer outros atos.

VII - convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, ou nos casos em que a convocação é determinada pela lei ou por este estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária.

VIII - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria.

IX - escolher e destituir os auditores independentes da Companhia.

X - aprovar a mudança do endereço da sede social da Companhia e a instalação de filiais ou agências.

XI - autorizar a participação da Companhia no capital social de outras sociedades.

XII - definir o conteúdo de voto que deva ser proferido pela Companhia em Assembleia Geral ou Reunião de Sócios ou por conselheiros indicados pela Companhia no Conselho de Administração de sociedade controlada ou coligada, exceto quando tal deliberação tratar das matérias previstas no Artigo 14, IX deste Estatuto, hipótese na qual tal definição deverá seguir o rito de aprovação do Artigo 14.

XIII - autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações para manutenção em tesouraria, bem como as condições e termos para aquisição e alienação das ações mantidas em tesouraria.

XIV - autorizar a alienação ou oneração de elemento do ativo permanente da Companhia, quando o valor dos mesmos, em conjunto ou separadamente, por uma mesma transação ou série de transações no período de 1 (um) ano, for superior a 30% (trinta por cento) do capital social, e estabelecer as condições do negócio jurídico que deverão ser observadas pela Diretoria.

XV - constituir e extinguir Comitês não estatutários, que serão responsáveis por elaborar propostas ou efetuar recomendações ao Conselho de Administração, definir suas respectivas atribuições de acordo com o previsto neste Estatuto, eleger e destituir seus membros, sendo certo que funcionarão permanentemente os Comitês de Risco e Tesouraria e de Remuneração.

XVI - aprovar a emissão de bônus de subscrição e ações, observado o disposto no Artigo 14, inciso IV.

XVII - deliberar sobre os limites globais para as emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários sem constituição de patrimônio separado.

XVIII - formular e encaminhar à Assembleia Geral proposta de pagamento aos acionistas de juros sobre o capital próprio, pagamento ou declaração de qualquer dividendo, inclusive intermediário e intercalar, ou outra distribuição pela Companhia.

XIX - aprovar a realização de qualquer investimento superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia que não no curso normal dos negócios.

XX - deliberar sobre qualquer venda, arrendamento, cessão, transferência ou outra alienação de ativos avaliados no total em um valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia que não no curso normal dos negócios.

XXI - aprovar a alteração do exercício social ou qualquer das políticas ou práticas contábeis da Companhia, de outro modo que não conforme possa ser exigido pelas leis aplicáveis ou pelos princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

XXII - deliberar sobre o registro de quaisquer gravames sobre bens avaliados, no total, em um valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia e a outorga de fianças, avais ou outras garantias em nome da Companhia ou de suas sociedades controladas, exceto se em razão de operações praticadas no curso normal dos negócios (inclui-se como curso normal dos negócios, dentre outras coisas, a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Companhia sem a constituição de patrimônio separado, desde que as emissões sejam feitas dentro de uma aprovação global de volume de emissão).

XXIII - deliberar sobre o encerramento, renúncia, liberação, cessão ou acordo de qualquer litígio relevante, incluindo aqueles que envolvam valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia do qual essa ou qualquer de suas controladas for parte.

XXIV - deliberar sobre qualquer contrato ou acordo que limite a liberdade da Companhia ou de qualquer de suas controladas de se dedicar a qualquer linha de negócio ou de concorrer em qualquer linha de negócio com qualquer pessoa.

XXV - aprovar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, se houver, e da Diretoria da Companhia.

XXVI - eleger, destituir e aprovar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria de sociedades controladas pela Companhia.

XXVII - aprovar ou concordar em aprovar qualquer ato ou a celebração de documento que possa resultar em qualquer dos atos anteriores.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho de Administração sobre as matérias enumeradas nos incisos XIV a XXVII só terão validade quando tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros em exercício do Conselho.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Artigo 22 - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um como Diretor Presidente e os demais como Diretores, com as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração por ocasião de sua eleição.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria poderão ser profissionais contratados especificamente para esse fim ou membros do Conselho de Administração, observado nessa última hipótese o limite imposto pela legislação societária.

Artigo 23. Nos casos de falta, impedimento ou ausência:

I - o Presidente será substituído por outro Diretor, por ele indicado ou, na falta da indicação, escolhido pela própria Diretoria;

II - cada Diretor será substituído por outro Diretor ou por empregado da Companhia, mediante designação do Presidente.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo vacância no cargo de Presidente da Diretoria, o substituto interino será indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, dentre os membros da

Diretoria ou do Conselho de Administração, indicação esta que terá validade até a próxima reunião do Conselho.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da vacância ocorrer em outro cargo da Diretoria o substituto interino será indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, indicação esta que terá validade até a próxima reunião do Conselho.

Artigo 24. Os membros da Diretoria têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Companhia, segundo as diretrizes e normas determinadas pelo Conselho de Administração, podendo contrair empréstimos e financiamentos, adquirir, alienar e constituir ônus reais sobre bens e direitos da Companhia, bem como aprovar a política e o plano salarial do pessoal da Companhia e de suas controladas, tudo de acordo com os planos de negócios e de investimentos referidos no art. 21, inciso I.

Parágrafo Primeiro. Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- I - Supervisionar os negócios sociais e as demais atividades da Companhia;
- II - Supervisionar administrativamente a área de auditoria interna, a qual se reportará, em todos os demais aspectos, ao Conselho de Administração.
- III - Aprovar a divulgação de informações institucionais, e;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete aos demais Diretores auxiliar o Diretor Presidente em todas as tarefas que este lhes atribuir, exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido outorgadas pelo Conselho de Administração e praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, desde que autorizados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração designará, dentre os Diretores da Companhia, aquele(s) que exercerá(ão) as funções de Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Quarto. A Companhia será obrigatoriamente representada nos atos externos:

- a) por dois membros da Diretoria, ou;
- b) por um membro da Diretoria e um Procurador com poderes especiais, constituído na forma do § 5º ou do § 6º deste artigo, ou;
- c) conjuntamente por dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem.

Parágrafo Quinto. Os mandatários "ad negotia" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita por dois membros da Diretoria, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato.

Parágrafo Sexto. Os mandatários "ad judicium" da Companhia serão constituídos por procuração assinada pelo Presidente ou por dois membros da Diretoria.

Parágrafo Sétimo. Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósito bancário, inclusive mediante emissão de cheques ou ordem de pagamento, a Companhia poderá ser representada (a) por um Diretor agindo em conjunto com outro membro da Diretoria ou com um procurador com poderes especiais (b) ou por dois procuradores com poderes especiais, observado quanto à nomeação desses procuradores o disposto no § 5º.

Parágrafo Oitavo. O endosso de cheques para depósito em conta bancária da Companhia ou de títulos de crédito para cobrança simples em instituição bancária poderá ser feito por um membro da Diretoria ou um procurador nomeado com observância do disposto no § 5º.

Parágrafo Nono. A Companhia poderá ser representada por um único membro da Diretoria, ou por um único procurador com poderes especiais, perante repartições públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos:

- a) em atos que não importem na criação de obrigação para a Companhia,
- b) no cumprimento de obrigações tributárias, parafiscais e trabalhistas, ou;
- c) na preservação de seus direitos em processos administrativos.

Parágrafo Décimo. A representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Presidente e, na sua ausência, a qualquer um dos Diretores.

Parágrafo Décimo Primeiro. Competirá exclusivamente à Diretoria deliberar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio com a constituição de patrimônio separado.

SEÇÃO III - CONSELHO FISCAL

Artigo 25. A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 3 (três) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado, nos termos da lei, a pedido dos acionistas.

SEÇÃO IV - COMITÊS

Artigo 26. A Companhia terá 2 (dois) comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, quais sejam:

(i) um Comitê de Risco e Tesouraria, que terá como incumbência elaborar, para aprovação pelo Conselho de Administração, e acompanhar o cumprimento da política de risco de crédito, a ser observada na aquisição de carteiras de crédito imobiliário e na distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, e da política de tesouraria, a ser observada na gestão dos recursos da Companhia e na administração dos riscos financeiros oriundos das atividades operacionais da Companhia.

(ii) um Comitê de Remuneração, que terá como incumbência elaborar, para aprovação pelo Conselho de Administração, e acompanhar o cumprimento da política remuneração, incentivo e retenção dos profissionais da Companhia, garantindo que seus executivos e funcionários sejam remunerados e incentivados através de políticas pré-definidas, avaliando ainda eventuais desequilíbrios nos incentivos oferecidos aos diferentes membros da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. Os Comitês serão formados por 4 (quatro) membros cada, sendo 3 (três) integrantes do Conselho de Administração e 1 (um) integrante da Diretoria Executiva, que não terá direito de voto. O mandato de cada membro dos Comitês será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Os Comitês se reunirão, ordinariamente, a cada três meses e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação de quaisquer de seus membros ou do Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro. As convocações das reuniões dos Comitês deverão ser feitas por escrito por meio de telegrama, carta registrada ou, ainda, correio eletrônico com aviso de leitura, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência da data de cada reunião, especificando hora e local e incluindo a ordem do dia detalhada. Qualquer proposta e toda documentação necessária e correlata à ordem do dia deverá ser enviada aos membros dos Comitês juntamente com a convocação. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros do Comitê em questão, ou pela concordância prévia, por escrito, dos membros ausentes.

Parágrafo Quarto. As reuniões dos Comitês somente serão instaladas com a presença de 03 (três) de seus membros. As decisões dos Comitês serão tomadas por maioria simples, e em caso de empate, a decisão deverá ser submetida ao Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. Os membros dos Comitês poderão participar das reuniões por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada aos demais membros por carta, fac-símile ou correio eletrônico, até o fim do dia útil subsequente à realização da respectiva reunião. Uma vez recebida a declaração, qualquer dos demais membros ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do membro ausente.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES, FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

Artigo 27. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Artigo 28. Levantadas as demonstrações financeiras do exercício, serão observadas, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

- I. do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda;
- II. após deduzidas as parcelas descritas no item I acima, e observadas as condições e os limites dos parágrafos do artigo 152 da Lei n. 6.404/76, será deduzida a importância a título de participação dos administradores nos lucros da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração em observação ao Plano de Participação nos Resultados;
- III. o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação:
 - a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social ou, se acrescido do montante das reservas de capital, exceda 30% (trinta por cento) do Capital Social;
 - b) importâncias destinadas à constituição de reserva para contingências, caso deliberado pela Assembleia Geral;
 - c) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do dividendo obrigatório a todos os acionistas, de acordo com o parágrafo 1º abaixo.
 - d) o lucro que não for utilizado para constituir a reserva de que trata o item "b" deste Artigo nem retido nos termos do artigo 196 da Lei n. 6.404/76 será distribuído como dividendo adicional.

Parágrafo Primeiro. O dividendo obrigatório será calculado e pago de acordo com as seguintes normas:

- a) a base de cálculo do dividendo será o lucro líquido do exercício diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva legal e de reservas para contingências, e acrescido da reversão das reservas de contingências formadas em exercícios anteriores;

- b) o pagamento do dividendo determinado nos termos da alínea anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado nos termos da lei, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar; e,
c) os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização.

Parágrafo Segundo. A Companhia levantará demonstrações financeiras semestrais no dia 30 de junho de cada ano e poderá distribuir, autorizada pelo Conselho de Administração, dividendos intercalares ou intermediários, "ad referendum" da Assembleia Geral, desde que cumpridos todos os procedimentos previstos neste Artigo e na legislação societária.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas as condições definidas em lei.

Artigo 29. O montante dos dividendos será colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que forem atribuídos, podendo ser atualizados monetariamente, conforme determinação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 30. As demonstrações financeiras da Companhia e as demais demonstrações requeridas à companhia aberta deverão ser auditadas por auditor independente e de reputação internacional.

Artigo 31. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração nomear o liquidante e fixar a sua remuneração.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração funcionará durante o período de liquidação da Companhia.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 32. O capital social da Companhia (art. 5º) encontra-se totalmente integralizado.

DA ARBITRAGEM

Artigo 33. Todas e quaisquer dúvidas e controvérsias que porventura vierem a surgir em relação aos termos e condições do presente Estatuto Social, às disposições da Lei das Sociedades Anônimas, às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, deverão ser solucionados por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei n.º 9.307/96, cuja decisão será imediatamente acatada pelos acionistas. A arbitragem será conduzida pela Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo.

Parágrafo Único. Uma vez que a arbitragem ainda não foi devidamente reconhecida como aplicável às empresas públicas, os acionistas nesta condição estarão desonerados exclusivamente do cumprimento desta cláusula.

DO FORO

Artigo 34. Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o exercício do direito de ação previsto no artigo 33 da Lei n.º 9.307/96 e para a execução de sentença arbitral, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

* * * *

P
K

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

Ata da Reunião de Diretoria da Emissora que aprovou a Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME n.º 02.105.040/0001-23
NIRE 35 300 151 402

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019****1. DATA, HORA E LOCAL:**

Realizada em 12 de fevereiro de 2019, às 11h00min, na sede social da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização (“Companhia”), na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, São Paulo/SP.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada haja vista a presença da unanimidade dos diretores eleitos.

3. MESA:

Presidente: Onivaldo Scalco
Diretor: Sérgio Guedes Pinheiro
Secretária: Kaluama Zacchi Alarcon

4. PARTICIPANTES:

Fabiola Cristina Rubik e José Miguel da Fonseca Rodrigues.

5. ORDEM DO DIA:

5.1 Deliberar sobre a aprovação da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª série da 3ª emissão da Companhia (“CRA” e “Emissão”, respectivamente), os quais serão objeto de distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 400” e “Oferta”, respectivamente), e terão como lastro os direitos creditórios do agronegócio oriundos de Cédula de Produto Rural Financeira a ser emitida pela SLC Agrícola S.A. em favor da Companhia.

6. DISCUSSÕES:

6.1 Foi aprovada a Emissão relacionada dos CRA com as seguintes características:



I) **1ª série da 3ª emissão:**

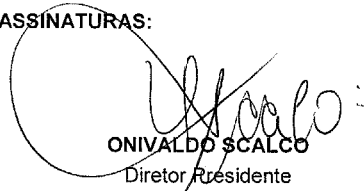
- a) Emissão: Esta é a 3ª (terceira) emissão de CRA da Emissora;
- b) Série: Esta é a 1ª (primeira) série no âmbito da 3ª (terceira) emissão da Emissora;
- c) Quantidade de CRA: Inicialmente, serão emitidos 300.000 (trezentos mil) CRA, observada a possibilidade de aumento em até 20% (vinte por cento) em virtude do exercício total da opção de lote adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400;
- d) Valor Global da Série: Inicialmente, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observada a possibilidade de aumento em até 20% (vinte por cento) do em virtude do exercício total da opção de lote adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400;
- e) Valor Nominal Unitário: Aproximadamente R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
- f) Prazo da Emissão: 4 (quatro) anos, a contar na Data de Emissão;
- g) Juros Remuneratórios: A serem definidos por meio do procedimento de *bookbuilding* e calculados na forma da cláusula 6 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A." ("Termo de Securitização");
- h) Regime Fiduciário: Sim;
- i) Sistema de Registro, Custódia Eletrônica, Distribuição e Liquidação Financeira: B3;
- j) Data de Emissão: a ser definida;
- k) Local de Emissão: Cidade e Estado de São Paulo;
- l) Data de Vencimento Final: a ser definida;
- m) Garantia flutuante: Não; e
- n) Garantias: Não há.

II) A AUTORIZAÇÃO, para que a Diretoria da Companhia (a) contrate as instituições intermediárias para realizar a Emissão e a Oferta; (b) contrate os prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta; e (c) assine todos os documentos referentes à Emissão e à Oferta.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais.

8. ASSINATURAS:


ONIVALDO SCALCO
 Diretor Residente


SÉRGIO GUEDES PINHEIRO
 Diretor

Kaluama Zacchi Alarcon
KALUAMA ZACCHI ALARCON
(Secretária)

DEMAIS PARTICIPANTES:

Fabiola Rubik
FABIOLA CRISTINA RÚBIK

José Miguel da Fonseca Rodrigues
JOSÉ MIGUEL DA FONSECA RODRIGUES

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DA CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

d

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO III

Declarações da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE n.º 35.300.151.402, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 18.287 (“Emissora”), na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única de sua 3ª (terceira) emissão (“Emissão”), **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, que: (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta; (ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; (iii) verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e (iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.

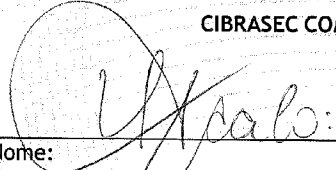
Declara, ainda, ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.” (“Termo de Securitização”).

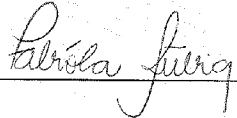
São Paulo, 17 de abril de 2019.

CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora

Nome:
Cargo:


Onivaldo Scalco
PRESIDENTE

Nome:
Cargo:


Fabíola Cristina Rubik
Gerente Jurídica



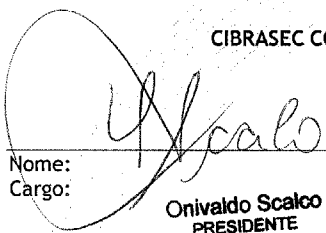
DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.151.402, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 18.287, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), no âmbito da oferta pública de distribuição dos certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única de sua 3ª (terceira) Emissão, cujo pedido de registro foi submetido à análise da CVM, serve-se da presente para, nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, declarar que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 18.287, em 31 de maio de 1999, encontra-se atualizado.

Sendo o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora


Nome: _____
Cargo: _____
Onivaldo Scalco
PRESIDENTE


Nome: _____
Cargo: _____
Fabíola Cristina Rubik
Gerente Jurídica



CRA SLC

ANEXO IV

Declaração do Coordenador Líder

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

BANCO BRADESCO BBI S.A., Instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.771.464/0103-43, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 3ª (terceira) emissão ("CRA") da **CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.105.040/0001-23, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.151.402, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 18.287 ("Emissora" e "Emissão"), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e, no que aplicável, com a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018 (respectivamente "Instrução CVM 600" e "Oferta"), vem, pela presente, **DECLARAR** que:

- a) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que **(a)** as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e integrarão o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") são e serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- b) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, a respeito do CRA a ser ofertado, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- c) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.



As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A." a ser celebrado.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

BANCO BRADESCO BBI S.A.



Por:
Cargo: **Henrique L. Pinto Lima**
Diretor

Por:
Cargo:



ANEXO V

Termo de Securitização

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

para emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª EMISSÃO DA**

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
como Securitizadora

LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA SLC AGRÍCOLA S.A.

celebrado com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

Datado de [•] de [•] de 2019

**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO LASTREADOS EM
CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA SLC AGRÍCOLA S.A.**

ÍNDICE

1. DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÃO	3
2. REGISTROS E DECLARAÇÕES	22
3. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	24
4. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA	28
5. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA	38
6. CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO E DA AMORTIZAÇÃO DOS CRA	39
7. RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	43
8. GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS	53
9. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	54
10. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA	57
11. AGENTE FIDUCIÁRIO	65
12. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRA	73
13. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	79
14. ENCARGOS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DO FUNDO DE DESPESAS	81
15. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE	86
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	87
17. LEI APLICÁVEL E FORO DE ELEIÇÃO	88
ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	2
ANEXO II - FLUXO DE PAGAMENTOS E DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	2
ANEXO III - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	2
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA EMISSORA	4
ANEXO V - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	6
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA	9
ANEXO VII - TRIBUTAÇÃO DOS CRA	11
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DE REGIMES FIDUCIÁRIOS	14
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES	16
ANEXO X – DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO	18

**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA SÉRIE ÚNICA DA 3ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA SLC AGRÍCOLA S.A.**

Pelo presente instrumento particular:

1. **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.151.402, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 18.287, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Instrução CVM nº 583

2. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”, “Agente Fiduciário dos CRA”).

celebram o presente “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*”, que prevê a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora, nos termos **(i)** da Lei 11.076, **(ii)** da Instrução CVM 600, aplicável a distribuições públicas de CRA, e **(iii)** da Instrução CVM 400, aplicável a distribuições públicas de valores mobiliários sujeitas a registro perante a CVM, o qual será regido pelas cláusulas e pelos itens a seguir:

1. DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÃO

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo ou nos Prospectos; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Termo a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais

contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

“ <u>Agência de Classificação de Risco</u> ”	significa a STANDARD & POOR’S , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.295.585/0001-40, ou sua substituta, contratada pela Emissora e responsável pela classificação e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA.
“ <u>Agente Fiduciário</u> ” ou “ <u>Agente Fiduciário dos CRA</u> ”	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , qualificada no preâmbulo, na qualidade de representante da comunhão de Titulares de CRA.
“ <u>Amortização</u> ”	significa o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, que ocorrerá em 14 de junho de 2022 e na Data de Vencimento dos CRA, conforme previsto neste Termo e no <u>Anexo II</u> deste Termo, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA.
“ <u>Amortização Antecipada da CPR-Financeira</u> ”	significa a amortização antecipada da CPR-Financeira, que poderá ser realizada, ao exclusivo critério da Devedora, a qualquer momento a partir da Data de Desembolso, conforme Solicitação de Amortização Antecipada.
“ <u>ANBIMA</u> ”	significa a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA , pessoa jurídica de direito privado, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8501, 21º andar, conjunto A, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.271.171/0001-77.
“ <u>Anúncio de Encerramento</u> ”	significa o “ <i>Anúncio de Encerramento de Distribuição Pública da Série Única da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.</i> ”, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, na forma do artigo 29 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

<u>“Anúncio de Início”</u>	significa o <i>“Anúncio de Início de Distribuição Pública da Série Única da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”</i> , a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos do artigo 52 e do artigo 54-A da Instrução CVM 400.
<u>“Aplicações Financeiras Permitidas”</u>	significam as aplicações financeiras em: (i) fundos de investimento de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil; ou (ii) operações compromissadas ou certificados de depósito bancário contratadas e/ou investidos junto ao Banco Bradesco S.A., com o Itaú Unibanco S.A., com o Banco do Brasil S.A. ou com o Banco Santander (Brasil) S.A. e/ou suas partes relacionadas, desde que tais instituições financeiras, na data do investimento, tenham a classificação de risco, em escala global, igual ou superior ao rating soberano da República Federativa do Brasil, atribuída pela Agência de Classificação de Risco.
<u>“Assembleia Geral”</u> ou <u>“Assembleia”</u>	significa a assembleia geral de Titulares de CRA, realizada na forma prevista neste Termo.
<u>“Auditor Independente”</u>	Significa a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.755.217/0001-29, auditor independente contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras dos Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.
<u>“Autoridade”</u>	qualquer Pessoa, entidade ou órgão (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos

	Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior.
<u>“Aviso ao Mercado”</u>	Significa o <i>“Aviso ao Mercado da Oferta Pública da Série Única da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”</i> , divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora e dos Coordenadores, da CVM e da B3 em 22 de abril de 2019, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400.
<u>“BACEN”</u>	significa o Banco Central do Brasil.
<u>“Banco Liquidante”</u>	significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo “Cidade de Deus”, Vila Yara, S/Nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
<u>“BB-BI”</u>	significa o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. , instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, n.º 105, 37º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME n.º 24.933.830/0001-30.
<u>“B3”</u>	significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM , sociedade anônima de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25.
<u>“Boletim de Subscrição”</u>	significa cada boletim de subscrição por meio do qual os

	Investidores formalizarão sua subscrição dos CRA.
“Bradesco BBI” ou “ <u>Coordenador Líder</u> ”	significa o BANCO BRADESCO BBI S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0103-43.
“ <u>CETIP21</u> ”	CETIP21 – TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , administrado e operacionalizado pela B3.
“ <u>CNPJ/ME</u> ”	significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
“ <u>Código ANBIMA</u> ”	significa o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, vigente desde 1º de agosto de 2016.
“ <u>Código Civil</u> ”	significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
“ <u>Código de Processo Civil</u> ”	significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.
“ <u>COFINS</u> ”	significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
“ <u>Conta Centralizadora</u> ”	significa a conta corrente de nº 2338-8, na agência 3395-2 do Banco Bradesco S.A. (nº 237), de titularidade da Emissora, aberta exclusivamente para a Emissão, submetida ao Regime Fiduciário e atrelada ao Patrimônio Separado, na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Créditos do Agronegócio devidos à Emissora pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA.
“ <u>Conta de Livre</u> ”	significa a conta corrente de nº 280, na agência 11738-3, no

<u>Movimentação</u>	Banco Itaú Unibanco (nº 341), de titularidade e de livre movimentação da SLC Agrícola, em que serão depositados, pela Emissora, os recursos do desembolso da CPR-Financeira.
<u>“Contrato de Distribuição”</u>	significa o <i>“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”</i> , celebrado em 17 de abril de 2019, entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora, no âmbito da Oferta.
<u>“Contrato de Formador de Mercado”</u>	significa o <i>“Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de formador de Mercado”</i> , celebrado em 18 de abril de 2019, entre a Emissora e o Formador de Mercado.
<u>“Controle”</u> (bem como os termos correlatos <u>“Controlar”</u> , <u>“Grupo Controlador”</u>)	significa a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
<u>“Controlada”</u>	significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) individualmente pela Devedora.
<u>“Controladora”</u>	significa qualquer controladora (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Devedora.
<u>“CPR-Financeira”</u>	significa a CPR-Financeira emitida, pela Devedora, conforme registrada na B3 e no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, em [•] de [•] de 2019, sob o nº [•], conforme aditada, cuja data de emissão é 14 de junho de 2019, representativa dos Créditos do Agronegócio, os quais foram vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula 9ª deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Cláusula 4.9 deste Termo de Securitização.

<u>“CRA”</u>	significam os certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 3ª (terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio oriundos das CPR-Financeira.
<u>“CRA em Circulação”</u>	significam, para fins de constituição de quórum, todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA de que a Emissora ou a SLC Agrícola eventualmente seja titular ou possua em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora ou à SLC Agrícola, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou à SLC Agrícola, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.
<u>“Créditos do Agronegócio”</u>	significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela SLC Agrícola por força da CPR-Financeira, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário.
<u>“Créditos do Patrimônio Separado”</u>	significam: (i) os créditos decorrentes dos Créditos do Agronegócio; (ii) o Fundo de Despesas; (iii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iv) os bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i), (ii) e (iii), acima, e das Aplicações Financeiras Permitidas, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado.
<u>“CSLL”</u>	significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
<u>“Custodiante”</u>	significa a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA. , sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86,

	responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios que representam os Créditos do Agronegócio.
“ <u>CVM</u> ”	significa a Comissão de Valores Mobiliários.
“ <u>Data(s) de Desembolso</u> ”	significam as seguintes datas em que será realizado o desembolso do Valor de Desembolso à Devedora: (i) primeira Data de Integralização; e (ii) as Datas de Integralização subsequentes, conforme aplicável.
“ <u>Data de Emissão</u> ”	significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 14 de junho de 2019.
“ <u>Data de Integralização</u> ”	significa a data em que ocorrer a integralização de CRA, em moeda corrente nacional, pelos Investidores.
“ <u>Data de Pagamento da Remuneração</u> ”	significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA aos Titulares de CRA, prevista no <u>Anexo II</u> a este Termo de Securitização, tanto em caráter ordinário, quanto em razão de pagamento antecipado dos CRA.
“ <u>Datas de Pagamento do Crédito do Agronegócio</u> ”	significam as datas de pagamento da remuneração e/ou do Valor Nominal CPR-Financeira, conforme previstas no <u>Anexo I</u> ao presente Termo de Securitização.
“ <u>Data de Vencimento dos CRA</u> ”	significa a data de vencimento dos CRA, ou seja, dia 14 de junho de 2023, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou os eventos de Resgate Antecipado dos CRA, previstas neste Termo de Securitização.
“ <u>DDA</u> ”	significa o sistema de distribuição de ativos de renda fixa em mercado primário, operacionalizado e administrado pela B3.
“ <u>Destinação dos Recursos</u> ”	significa a destinação dos recursos pela Devedora, em razão do recebimento do Valor de Desembolso, exclusiva e integralmente ao capital de giro para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou

	industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076.
<u>“Devedora”, “SLC Agrícola” ou “Emissora da CPR-Financeira”</u>	significa a SLC AGRÍCOLA S.A. , sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM na categoria “A”, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar, CEP 90620-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.096.457/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCISRS sob o NIRE 43300047521.
<u>“Dia Útil”</u>	significa para fins de cálculo e pagamento, todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
<u>“Documentos Comprobatórios”</u>	significam, em conjunto: (i) a CPR-Financeira, (ii) este Termo de Securitização e (iii) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “(i)” e “(ii)” acima.
<u>“Documentos da Operação”</u>	significam os documentos relativos à Emissão e à Oferta, quais sejam: (i) a CPR-Financeira, (ii) o Contrato de Distribuição, (iii) o Termo de Securitização; (iv) os Prospectos; (v) os Boletins de Subscrição; (vi) os Pedidos de Reserva; (vii) os Termos de Adesão; e (viii) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta, conforme Normas em vigor.
<u>“Emissão”</u>	significa a 3ª (terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, cuja 1ª (primeira) série é objeto do presente Termo de Securitização.
<u>“Emissora” ou “Agente Registrador”</u>	significa a CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO , qualificada no preâmbulo, na qualidade de securitizadora e emissora dos CRA.
<u>“Encargos”</u>	significam, desde que comprovados, todas e quaisquer despesas, honorários, encargos próprios, custas e

	emolumentos decorrentes da estruturação, emissão, distribuição e liquidação dos CRA, conforme indicados na Cláusula 14 deste Termo de Securitização.
<u>“Encargos Moratórios”</u>	significam os valores devidos em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA devidas pela Emissora em decorrência de: (i) atraso no pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora, hipótese em que serão devidos aos Titulares de CRA os encargos moratórios previstos na Cláusula 8.6 da CPR-Financeira, os quais serão repassados aos Titulares de CRA conforme pagos pela Devedora, à Emissora; e/ou (ii) não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRA, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos do Agronegócio pela Devedora à Emissora, hipótese em que incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, equivalente a multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo <i>pro rata die</i> , a serem pagos pela Emissora, com recursos de seu patrimônio próprio. Todos os encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos Titulares de CRA, e deverão ser, na seguinte ordem: (i) destinados ao pagamento dos Encargos; e (ii) rateados entre os Titulares de CRA, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão, e deverão, para todos os fins, ser acrescidos ao pagamento da parcela de Amortização devida a cada Titular de CRA.
<u>“Escriturador”</u>	significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo “Cidade de Deus”, Vila Yara, S/Nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, que será o banco responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA.
<u>“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”</u>	significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário dos CRA e a sua consequente liquidação em favor dos Titulares de CRA, conforme previstos neste

	Termo.
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira”</u>	significam, em conjunto, os eventos que levam ao vencimento antecipado automático da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 8.2 da CPR-Financeira.
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira”</u>	significam, em conjunto, os eventos que levam ao vencimento antecipado não automático da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 8.3 da CPR-Financeira.
<u>“Formador de Mercado”</u>	significa o BANCO BRADESCO S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo “Cidade de Deus”, Vila Yara, S/Nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12.
<u>“Fundo de Despesas”</u>	significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Centralizadora para fazer frente ao pagamento dos Encargos, presentes e futuros, conforme previsto neste Termo de Securitização.
<u>“IGP-M”</u>	significa o índice de preços calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas.
<u>“Índice Substitutivo”</u>	significa o índice a ser utilizado em caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, definido nos termos da Cláusula 6.7 deste Termo de Securitização.
<u>“Instrução CVM 400”</u>	significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
<u>“Instrução CVM 480”</u>	significa a Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
<u>“Instrução CVM 539”</u>	significa a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
<u>“Instrução CVM 541”</u>	significa a Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de

	2013, conforme alterada.
“ <u>Instrução CVM 583</u> ”	significa a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
“ <u>Instrução CVM 600</u> ”	significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018.
“ <u>Investidores</u> ”	significam os investidores que se caracterizam como Investidores Qualificados, nos termos da instrução CVM 539.
“ <u>Investidor(es) Qualificado(s)</u> ”	significa a expressão definida no artigo 9º-B e 9º-C da Instrução da CVM 539.
“ <u>IOF/Câmbio</u> ”	significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
“ <u>IOF/Títulos</u> ”	significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários.
“ <u>IPCA</u> ”	Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
“ <u>IRF</u> ”	significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.
“ <u>IRPJ</u> ”	significa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
“ <u>ISS</u> ”	significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza.
“ <u>Jornal</u> ”	significa o jornal “Valor Econômico”.
“ <u>JUCESP</u> ”	significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
“ <u>JUCISRS</u> ”	significa a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
“ <u>Lei 8.929</u> ”	significa a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada.
“ <u>Lei 8.981</u> ”	significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada.

<u>“Lei 9.514”</u>	significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada.
<u>“Lei 10.931”</u>	significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada.
<u>“Lei 11.033”</u>	significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada.
<u>“Lei 11.076”</u>	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.
<u>“Leis Anticorrupção”</u>	significa a legislação brasileira contra prática de corrupção, atos lesivos à administração pública ou ao patrimônio público nacional, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613, Lei 12.846, o Decreto 8.420, a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> , a <i>OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions</i> e o <i>UK Bribery Act 2010</i> , sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, se e conforme aplicáveis.
<u>“Lei das Sociedades por Ações”</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<u>“MDA”</u>	significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
<u>“Medida Provisória 2.158-35”</u>	significa a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.
<u>“Norma”</u>	qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações.

<p><u>“Obrigações”</u></p>	<p>significam (i) todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas aos Créditos do Agronegócio, bem como das demais obrigações assumidas pela SLC Agrícola perante a Emissora, com base na CPR-Financeira; e (ii) todos os custos e despesas incorridos em relação à Emissão e a manutenção dos CRA, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança dos Créditos do Agronegócio, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo incorrido pela Emissora, pelo Agente Fiduciário dos CRA, incluindo sua remuneração, e/ou pelos Titulares de CRA, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos.</p>
<p><u>“Oferta”</u></p>	<p>significa a oferta pública de distribuição dos CRA, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.</p>
<p><u>“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”</u></p>	<p>significa a oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, exclusivamente na hipótese de uma Oferta de Resgate Antecipado da CPR-Financeira, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.</p>
<p><u>“Oferta de Resgate Antecipado da CPR-Financeira”</u></p>	<p>significa a oferta irrevogável de resgate antecipado total ou parcial da CPR-Financeira pela Devedora, nos termos da Cláusula 9ª da CPR-Financeira.</p>
<p><u>“Ônus” e o verbo correlato “Onerar”</u></p>	<p>significa qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima.</p>
<p><u>“Opção de Lote Adicional”</u></p>	<p>significa a opção da Emissora, após consulta e concordância</p>

	prévia dos Coordenadores e da SLC Agrícola, para aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400.
<u>“Operações Financeiras”</u>	significa qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras.
<u>“Parte”</u> ou <u>“Partes”</u>	significa a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA, quando referidos neste Termo em conjunto ou individual e indistintamente.
<u>“Patrimônio Separado”</u>	significa o patrimônio separado constituído em favor dos Titulares de CRA após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, na proporção dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514.
<u>“Período de Capitalização”</u>	significa o intervalo de tempo detalhado no <u>Anexo II</u> deste Termo de Securitização que: (i) se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) se inicia na Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior e termina na próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA, Resgate Antecipado dos CRA e/ou liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso.
<u>“Pessoa”</u>	significa qualquer pessoa natural ou pessoa jurídica (de

	direito público ou privado).
“ <u>PIS</u> ”	significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.
“ <u>Prazo Máximo de Colocação</u> ”	significa o prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.
“ <u>Preço de Integralização</u> ”	significa o preço de subscrição dos CRA, correspondente ao Valor Nominal Unitário, respeitado o disposto na Cláusula 5.1 deste Termo de Securitização.
“ <u>Preço de Resgate</u> ”	significa o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
“ <u>Procedimento de Bookbuilding</u> ”	significa o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas, realizado pelos Coordenadores no âmbito da Oferta, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, para definição: (i) da Remuneração aplicável aos CRA; e (ii) da quantidade de CRA emitida, observado a Opção de Lote Adicional.
“ <u>Prospecto</u> ” ou “ <u>Prospectos</u> ”	significam o Prospecto Preliminar e/ou Prospecto Definitivo da Oferta, que serão disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento.
“ <u>Prospecto Preliminar</u> ”	significa o “ <i>Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.</i> ”.

“ <u>Prospecto Definitivo</u> ”	significa o “ <i>Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.</i> ”.
“ <u>Regime Fiduciário</u> ”	significa o regime fiduciário estabelecido em favor dos Titulares de CRA, a ser instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.
“ <u>Regras de Formador de Mercado</u> ”	significam, em conjunto: (i) a Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003; (ii) o Manual de Normas para Formadores de Mercado no ambiente CETIP, de 1º de julho de 2008; (iii) o Comunicado CETIP nº 111, de 06 de novembro de 2006, conforme alterado; e (iv) o Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela da B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3.
“ <u>Remuneração</u> ”	significam os juros remuneratórios incidentes de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por dias úteis decorridos, sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, equivalentes a [●]% ([●] por cento) da variação acumulada da Taxa DI, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , calculada nos termos da Cláusula 6.3 deste Termo de Securitização.
“ <u>Reorganização Societária</u> ”	significa qualquer transformação, cisão, fusão, incorporação (de sociedades ou ações), integralização de capital (<u>drop down</u>) ou qualquer outra forma de combinação de negócios, conforme definido na Deliberação CVM nº 665, de 2011, conforme alterada, ou outra norma que venha a substituí-la.
“ <u>Resgate Antecipado dos CRA</u> ”	significa o resgate antecipado dos CRA nas hipóteses e na forma prevista na Cláusula 7ª deste Termo de Securitização ou caso a Emissora, a SLC Agrícola e os Titulares de CRA não definam a Taxa Substitutiva.
“ <u>Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira</u> ”	significa a possibilidade de a Devedora realizar o resgate antecipado facultativo integral da CPR-Financeira, a qualquer momento a partir da emissão da CPR-Financeira e a seu

	exclusivo critério, nas hipóteses previstas na Cláusula 9.6 da CPR-Financeira.
<u>“Série”</u>	significa a série única no âmbito de sua 3ª (terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
<u>“Solicitação de Amortização Antecipada”</u>	significa a solicitação por escrito enviada pela Devedora à Emissora, para fins da Amortização Antecipada da CPR-Financeira, que deverá conter: (i) que a Amortização Antecipada da CPR-Financeira deverá ser, como condição de aceitação pela Emissora, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira, acrescido dos valores indicados na Cláusula 9.4 da CPR-Financeira; (ii) a data em que a Devedora pretende efetivar a referida Amortização Antecipada da CPR-Financeira, que deverá estar compreendida em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de recebimento, pela Emissora, da Solicitação de Amortização Antecipada; (iii) o valor do prêmio, se houver; e (iv) quaisquer outras condições para realização da Amortização Antecipada da CPR-Financeira que venham a ser estabelecidas pela Devedora.
<u>“Taxa de Administração”</u>	significa a taxa mensal que a Emissora fará jus, pela administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M, desde a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> , se necessário.
<u>“Taxa DI”</u>	significa as taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI <i>over extra grupo</i> de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano.
<u>“Taxa Substitutiva”</u>	significa (i) a taxa que vier legalmente a substituir a Taxa DI ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de

	Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas; ou (iii) a nova taxa a ser utilizada para fins de cálculo da Remuneração, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época da indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI, a ser definida em Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 6.7 deste Termo de Securitização.
<u>“Termo” ou “Termo de Securitização”</u>	significa este <i>“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”</i> .
<u>“Titular(es) de CRA”</u>	significam os Investidores que tenham subscrito e integralizado ou adquirido os CRA.
<u>“Valor de Desembolso”</u>	Significa o valor a ser desembolsado à Devedora nos termos da CPR-Financeira, que corresponderá: (i) na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal; e (ii) após a primeira Data de Integralização, ao montante do Valor Nominal não desembolsado acrescido da Remuneração entre a primeira Data de Integralização e a data de seu efetivo desembolso. Para fins desta definição, as retenções dos valores para constituição do Fundo de Despesas ou pagamento de despesas ou Encargos por conta e ordem da Devedora não deverão ser consideradas.
<u>“Valor do Fundo de Despesas”</u>	significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento dos Encargos, presente e futuros, ordinários e extraordinários. O montante do Fundo de Despesas após o pagamento dos Encargos iniciais deve ser equivalente a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
<u>“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”</u>	significa o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

“ <u>Valor Nominal da CPR-Financeira</u> ”	significa o valor nominal da CPR-Financeira na data de sua emissão, qual seja R\$[•] ([•] de reais).
“ <u>Valor Nominal Unitário</u> ”	significa o valor nominal dos CRA na Data de Emissão, qual seja R\$1.000,00 (mil reais).
“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”	significa o valor da totalidade dos CRA emitidos no âmbito desta Oferta, qual seja, [•] ([•]), observado que tal valor [não] foi aumentado em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3. A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 12 de fevereiro de 2019, cuja ata foi devidamente registrada na JUCESP em [•] de [•] de 2019, sob o nº [•], e publicada nos Jornais “DCI – Diário do Comércio, Indústria e Serviços” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP”.

2. REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora realiza, em caráter irrevogável e irretroatável, a vinculação dos Créditos do Agronegócio, composto, conforme o caso, por Créditos do Agronegócio, incluindo seus respectivos acessórios, conforme descritos no Anexo I ao presente Termo de Securitização e aos CRA, respectivamente.

2.1.1. Por força da vinculação de que trata da Cláusula 2.1 acima, os Créditos do Agronegócio:

- (i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Securitizadora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;

- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA, e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como dos Encargos;
- (iv) estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora, sem prejuízo do disposto no fator de risco *“Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer os regimes fiduciários sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio”* constante do Prospecto Preliminar;
- (v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e
- (vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.2. Este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração na forma prevista no Anexo VI ao presente.

2.3. Os CRA serão objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais, registrada perante a CVM nos termos da Instrução CVM 400, da Instrução CVM 600, do Código ANBIMA e deste Termo de Securitização.

2.4. Nos termos do artigo 20 do Código ANBIMA, a Oferta será registrada na ANBIMA no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do encerramento da Oferta.

2.5. Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 541:

- (i) para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

2.6. Em atendimento ao inciso III, do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução CVM 600, são apresentadas, nos Anexos III, IV e V ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário dos CRA, respectivamente, derivadas do dever de diligência para atestar a legalidade e ausência de vícios da operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas nos Prospectos.

2.7. As Partes declaram que entendem que não há qualquer conflito de interesses existentes entre elas e/ou quaisquer prestadores de serviços da Emissão e da Oferta no momento da Emissão, nos termos do Art. 9º, XV da Instrução CVM 600.

3. CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

Créditos do Agronegócio

3.1. Os direitos creditórios vinculados ao presente Termo de Securitização, bem como as suas características específicas, estão descritos no Anexo I ao presente Termo de Securitização, nos termos do artigo 9º, incisos I e II da Instrução CVM 600, no que lhe for aplicável, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula 3ª.

3.2. A CPR-Financeira servirá como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculada aos CRA em caráter irrevogável e irretratável, segregada do restante do patrimônio da Emissora, no Patrimônio Separado, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula 9ª, abaixo.

3.2.1. O valor total dos Créditos do Agronegócio, na Data de Emissão, equivale a [•] ([•]).

3.3. Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, sendo o Patrimônio Separado constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 9ª, abaixo.

3.4. Para fins do artigo 6º, inciso I da Instrução CVM 600, a denominação atribuída aos CRA corresponde a “Certificados de Recebíveis do Agronegócio, lastreados por Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”.

Custódia

3.5. As vias dos Documentos Comprobatórios serão encaminhadas ao Custodiante, pela Emissora, uma vez assinado este Termo de Securitização. O Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda física dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento dos CRA ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

3.6. Os Documentos Comprobatórios deverão ser mantidos pelo Custodiante, que será fiel depositário com as funções de: **(i)** receber os Documentos Comprobatórios, os quais evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio, consubstanciados pela CPR-Financeira; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios até a Data de Vencimento dos CRA ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios. As atividades relacionadas à administração dos Créditos do Agronegócio serão realizadas pela Emissora, nos termos da Cláusula 9.5.9 deste Termo de Securitização. O Custodiante fará jus a uma remuneração correspondente a uma parcela única de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e parcelas mensais no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, sendo que a remuneração anual estimada corresponderá a aproximadamente [•]% do Valor Total da Emissão, a ser arcada diretamente pela Devedora, observado o disposto na Cláusula 14.1 e seguintes deste Termo de Securitização, observado a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3 abaixo. A remuneração devida ao Custodiante não será objeto de atualização.

Aquisição dos Créditos do Agronegócio

3.7. Os Créditos do Agronegócio serão originados a partir da emissão da CPR-Financeira em favor da Emissora e do pagamento do Valor de Desembolso à Devedora, após verificação e atendimento das condições previstas na CPR-Financeira.

3.7.1. A Emissora, com recursos obtidos a partir da subscrição e integralização dos CRA, fará o pagamento do Valor de Desembolso, descontados os valores referentes: **(i)** às despesas à vista previstas no Anexo II à CPR-Financeira, para pagamento, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora; e **(ii)** à constituição do Fundo de Despesas, conforme autorizado pela Devedora, nos termos da Cláusula 4.3.1 da CPR-Financeira.

3.7.2. Realizados os pagamentos descritos na Cláusula 3.7.1, acima, o montante remanescente do Valor de Desembolso deverá ser depositado pela Emissora na Conta de Livre Movimentação.

3.8. Nos termos da CPR-Financeira, após o pagamento do Valor de Desembolso, a Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado, será a legítima titular dos Créditos do Agronegócio e, por consequência, fará jus ao recebimento de todos e quaisquer recursos devidos pela Devedora em razão da CPR-Financeira, incluindo seu valor nominal, remuneração, encargos moratórios e prêmios aplicáveis, e das demais obrigações pecuniárias previstas na CPR-Financeira.

3.9. Os pagamentos decorrentes da CPR-Financeira deverão ser realizados, pela SLC Agrícola, diretamente na Conta Centralizadora, e observado o previsto na Cláusula 3.13, abaixo.

3.10. Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio, a Conta Centralizadora, e o Fundo de Despesas, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

3.11. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora ter a sua classificação de risco rebaixada pela Agência de Classificação de Risco, em comparação à classificação existente na Data de Emissão, a Emissora deverá envidar melhores esforços para abrir uma nova conta em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora à época do rebaixamento, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, observados os procedimentos abaixo previstos.

3.12. Na hipótese de abertura da nova conta referida na Cláusula 3.11, acima, a Emissora deverá: **(a)** informar o Agente Fiduciário dos CRA, a SLC Agrícola, tão logo o rebaixamento da classificação de risco mencionado na Cláusula 3.11 acima tenha ocorrido; e **(b)** notificar em até 3 (três) Dias Úteis contados da abertura da nova conta referida na Cláusula 3.11, acima, ou em prazo inferior caso seja necessário para a SLC Agrícola efetuar um pagamento tempestivamente: *(i)* o Agente Fiduciário dos CRA, para que observe o previsto na Cláusula 3.13, abaixo; e *(ii)* a SLC Agrícola, para que realizem o depósito de quaisquer valores referentes a qualquer dos Créditos do Agronegócio somente na nova conta referida na Cláusula 3.11, acima.

3.13. O Agente Fiduciário dos CRA e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização, sem necessidade de Assembleia Geral para tal celebração, para alterar as informações da Conta Centralizadora a fim de prever as informações da nova conta referida na Cláusula 3.11, acima, a qual passará a ser considerada, para todos os fins, “Conta Centralizadora”, em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização da notificação, pela Emissora, ao Agente Fiduciário dos CRA prevista na Cláusula 3.12, acima.

3.14. Todos os recursos da Conta Centralizadora deverão ser transferidos à nova conta referida na Cláusula 3.11, acima, e a ela atrelado em Patrimônio Separado em até 2 (dois) Dias Úteis após a celebração do aditamento ao Termo de Securitização previsto na Cláusula 3.13, acima.

Procedimentos de Cobrança e Pagamento

3.15. O pagamento dos Créditos do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo II deste Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da SLC Agrícola caberão à Emissora, nos termos da 9.5.7 abaixo, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, desde que aprovado dessa forma em Assembleia, conforme Cláusula 9.2.5 abaixo. Adicionalmente, e sem prejuízo da obrigação primária de cobrança e execução dos Créditos do Agronegócio pela Emissora, o Agente Fiduciário dos CRA nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos. Os custos decorrentes da cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos serão arcadas pelo Patrimônio Separado. Não serão constituídas provisões ou fundos de reserva para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio Inadimplidos.

Níveis de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado

3.16. Os Créditos do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora da CPR-Financeira e principal devedora.

Substituição dos Créditos do Agronegócio

3.17. Não há previsão de revolvência ou substituição dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA.

4. CARACTERÍSTICAS DOS CRA E DA OFERTA

4.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos do Agronegócio, possuem as seguintes características:

- (i) Emissão: Esta é a 3ª (terceira) emissão de CRA da Emissora.
- (ii) Série: Esta é a série única no âmbito da 3ª (terceira) emissão da Emissora.
- (iii) Quantidade de CRA: a quantidade de CRA emitida é de [•] ([•]) CRA, observado que tal valor [não] foi aumentado em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.
- (iv) Valor Total da Emissão: a totalidade dos CRA emitidos no âmbito desta Oferta, corresponde a [•] ([•]), observado que tal valor [não] foi aumentado em virtude do exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400.
- (v) Valor Nominal Unitário: Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
- (vi) Data de Emissão: A data de emissão dos CRA é o dia 14 de junho de 2019.
- (vii) Data de Vencimento dos CRA: A Data de Vencimento dos CRA será 14 de junho de 2023.
- (viii) Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- (ix) Forma e Comprovação de Titularidade: os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado como comprovante,

extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, quando estiverem custodiados eletronicamente na B3.

- (x) Juros Remuneratórios dos CRA: Os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes de forma semestral, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, equivalentes a [●]% ([●] por cento) da Taxa DI, conforme definidos no Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA (inclusive), conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA subsequente (exclusive), sendo o primeiro pagamento em 16 de dezembro de 2019, conforme previstas no Anexo II ao presente Termo.
- (xi) Atualização Monetária: Os CRA não serão objeto de atualização monetária.
- (xii) Amortização dos CRA: O saldo do Valor Nominal Unitário, deverá ser pago em duas parcelas, sendo uma parcela em 14 de junho de 2022 e outra na Data de Vencimento dos CRA, conforme indicado no Anexo II ao presente Termo.
- (xiii) Regime Fiduciário: Conforme previsto na Cláusula 9.1 abaixo, será instituído o Regime Fiduciário, nos termos da Lei 9.514.
- (xiv) Garantia Flutuante: Não há garantia flutuante e não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora.
- (xv) Coobrigação da Emissora: Não há.
- (xvi) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 541:
 - (a) para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA e/ou do DDA, conforme o caso, administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e
 - (b) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações

liquidadas financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

- (xvii) Encargos Moratórios: Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRA devidas pela Emissora em decorrência de: **(i)** atraso no pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora, hipótese em que serão devidos aos Titulares de CRA os encargos moratórios previstos na Cláusula 8.6 da CPRF-Financeira, os quais serão repassados aos Titulares de CRA conforme pagos pela Devedora, à Emissora; e/ou **(ii)** não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRA, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos do Agronegócio pela Devedora à Emissora, hipótese em que incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, equivalente a multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M, com cálculo *pro rata die*, a serem pagos pela Emissora, com recursos de seu patrimônio próprio. Todos os encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos Titulares de CRA, e deverão ser, na seguinte ordem: **(i)** destinados ao pagamento dos Encargos; e **(ii)** rateados entre os Titulares de CRA, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão, e deverão, para todos os fins, ser acrescidos ao pagamento da parcela de Amortização devida a cada Titular de CRA.
- (xviii) Local de Pagamento: Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3, para os CRA que estiverem custodiados eletronicamente na B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, na Conta Centralizadora, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA.
- (xix) Atraso no Recebimento dos Pagamentos: O não comparecimento de Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.

(xx) Classificação de Risco: A Emissora contratou a Agência de Classificação de Risco para esta Emissão. A Emissora manterá contratada a Agência de Classificação de Risco para a revisão trimestral da classificação de risco, sem interrupção, até a Data de Vencimento dos CRA, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o *rating* preliminar “[•]” aos CRA. A Emissora encaminhará para o Agente Fiduciário dos CRA periodicidade acima mencionada, conforme aplicável, em até 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento para a divulgação aos Titulares de CRA e dará ampla divulgação ao mercado à classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída conforme o disposto na Cláusula 4.11 deste Termo de Securitização;

(xxi) Código ISIN CRA: BRCBSCCRA0A5.

Distribuição

4.2. Os CRA serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 400. Serão ofertados, sob regime de garantia firme de colocação, até o limite de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), prestada integralmente pelos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, em que está previsto o respectivo plano de distribuição dos CRA. A colocação dos CRA oriundos do exercício total da Opção de Lote Adicional será conduzida sob o regime de melhores esforços.

4.3. O exercício, pelos Coordenadores, da garantia firme de colocação dos CRA está condicionado ao atendimento integral das condições precedentes constantes do Contrato de Distribuição e na seção “*Resumo das principais Características da Oferta - Condições Precedentes*” do Prospecto e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Securitização.

4.4. Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores. Não poderá haver distribuição parcial do Valor Total da Emissão (sem levar em consideração o exercício da Opção de Lote Adicional), tendo em vista que o regime de garantia firme abarca o Valor Total da Emissão original (sem levar em consideração o exercício da Opção de Lote Adicional), qual seja, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

4.5. A Oferta terá início a partir da: **(i)** obtenção de registro perante a CVM; **(ii)** divulgação do Anúncio de Início; e **(iii)** disponibilização do Prospecto Definitivo ao público,

devidamente aprovado pela CVM. A colocação dos CRA junto ao público investidor será realizada de acordo com os procedimentos da B3.

4.5.1. O prazo máximo para colocação dos CRA é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

4.6. A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da SLC Agrícola, optou por [não] aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, [a qual se deu mediante exercício [total/parcial] da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400].

4.7. Será aplicado aos CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados, conforme o caso, e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços (o regime de garantia firme que abarca o Valor Total da Emissão, não leva em consideração o exercício da Opção de Lote Adicional).

Destinação de Recursos

4.8. Os recursos decorrentes do Preço de Integralização e obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para, nesta ordem, **(i)** realizar o pagamento de Encargos e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(ii)** realizar o pagamento do Valor de Desembolso à Devedora, nos termos da CPR-Financeira. A Emissora utilizará referidos recursos oriundos do recebimento do Preço de Integralização no desembolso total da CPR-Financeira emitida pela SLC Agrícola, conforme a CPR-Financeira.

4.9. Os recursos obtidos pela SLC Agrícola em razão do recebimento do Valor de Desembolso deverão ser destinados, na forma do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Instrução da CVM nº 600, integral e exclusivamente ao capital de giro para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076.

4.10. A CPR-Financeira é representativa de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no §1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 3º da

Instrução CVM 600, uma vez que: (i) o algodão herbáceo atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; e (ii) a Devedora caracteriza-se como “produtora rural” nos termos do artigo 165 da IN RFB 971/2009 e da Lei 11.076, sendo que (a) consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/ME, o “cultivo de algodão herbáceo”, representado pelo CNAE nº 01.12-1-01, o “cultivo de soja”, representado pelo CNAE nº 01.15-6-00 e o “serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita”, representado pela CNAE nº 01.61-0-03; e (b) consta como objeto social da Devedora, conforme artigo 3º de seu estatuto social vigente, “(i) agricultura e pecuária; (ii) produção e comercialização de sementes e mudas; (iii) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para seu uso e consumo próprio; (iv) fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral aos seus funcionários; (v) prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; (vi) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (vii) comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; (viii) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados; e (ix) atividade de armazém geral”.

Remuneração e funções da Agência de Classificação de Risco, do Custodiante, do Escriturador, do Banco Liquidante, do Auditor Independente, do Formador de Mercado, da Emissora e do Agente Fiduciário

Classificação de Risco

4.11. A Emissão foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco. A Emissora manterá contratada a Agência de Classificação de Risco para a revisão trimestral da classificação de risco, de acordo com o disposto na Instrução CVM 480 e conforme Código ANBIMA. A Agência de Classificação de Risco fará jus a uma remuneração correspondente a uma parcela única de, inicialmente, R\$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), a depender da cotação do dólar no dia do pagamento e parcelas anuais no valor de, inicialmente, R\$57.150,00 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta reais), a depender da cotação do dólar no dia do pagamento, a ser paga diretamente pela Devedora nos termos da Cláusula 14.1 e seguintes deste Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3, sendo que a remuneração anual estimada corresponderá a aproximadamente [•] % ([•]) do Valor Total da Emissão. A remuneração da Agência de Classificação de Risco será atualizada anualmente pela variação do IGP-M, a contar da data de publicação do primeiro relatório de classificação de risco.

Custódia

4.12. O Custodiante será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios. Para a prestação de serviços de custódia, o Custodiante fará jus a uma remuneração correspondente a uma parcela única de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e parcelas mensais no valor de R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco), sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes; sendo que a remuneração anual estimada, corresponderá, a aproximadamente [•]% ([•]) do Valor Total da Emissão, a serem arcadas pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 deste Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3. A remuneração do Custodiante não será objeto de atualização monetária.

Escrituração

4.13. O Escriturador será responsável pela escrituração dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma escritural. Para a prestação de serviços de escrituração, o Escriturador fará jus a uma remuneração correspondente a R\$1.882,00 (mil oitocentos e oitenta e dois reais) em parcelas mensais, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Emissão e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes; sendo que a remuneração anual estimada, corresponderá, a aproximadamente [•]% ([•]) do Valor Total da Emissão, a serem arcadas pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 deste Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3. A remuneração do Escriturador não será objeto de atualização monetária.

Banco Liquidante

4.14. O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio da B3, nos termos da Cláusula 2.5, acima. O Banco Liquidante não fará jus a uma remuneração para a prestação dos serviços.

Auditor Independente

4.15. O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Para o exercício fiscal de 2018, os serviços prestados pelo Auditor Independente foram contratados pelo valor previsto de

R\$6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), a qual corresponde a aproximadamente [•]% ([•]) do Valor Total da Emissão, a ser arcada pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 e seguintes deste Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3.

Formador de Mercado

4.16. O Formador de Mercado foi contratado para regular a prestação de serviços de formador de mercado, conforme disposições das Regras de Formador de Mercado constante no Contrato de Formador de Mercado. O Formador de Mercado fará jus a uma remuneração de R\$12.000,00 (doze mil reais) por ano, sendo que a remuneração anual estimada corresponderá a [•]% ([•]) do Valor Total da Emissão, a ser arcada diretamente pela Devedora, nos termos da Cláusula 14.1 e seguintes deste Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3. A remuneração do Formador de Mercado não será atualizada.

Emissora

A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração pela administração do Patrimônio Separado, a qual será paga com recursos do Fundo de Despesas, ou será custeada pelos demais recursos do Patrimônio Separado e será paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, nos termos da Cláusula 14 deste Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3.

A Taxa de Administração corresponde a R\$2.000,00 (dois mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IGP-M, desde a Data de Emissão, calculada *pro rata die*, caso necessário, sendo que a remuneração estimada corresponderá aproximadamente a [•]%([•]) do Valor Total da Emissão.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos **(i)** do Fundo de Despesas, ou **(ii)** do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista na Cláusula 8.3, a remuneração correspondente a parcelas anuais, atualizadas anualmente pela variação acumulada do IPCA, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização dos CRA, e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRA, sendo que a

remuneração estimada corresponderá aproximadamente a [•]%([•]) do Valor Total da Emissão.

Procedimento de Substituição da Agência de Classificação de Risco, do Agente Fiduciário dos CRA, do Banco Liquidante, da B3, do Escriturador, do Custodiante e do Formador de Mercado

4.17. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral: Moody's América Latina Ltda. e/ou Fitch Ratings. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral, observado o previsto nos itens 12 e seguintes deste Termo de Securitização.

4.18. O Agente Fiduciário dos CRA será substituído observado o procedimento previsto nos itens 11.8 e seguintes deste Termo de Securitização.

4.19. O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato que formalizou sua contratação; **(ii)** se a Devedora ou o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; **(iii)** haja edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação.

4.20. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Banco Liquidante em hipóteses diversas daquelas previstas na Cláusula 4.19, acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.

4.21. A B3, poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, nos seguintes casos: **(i)** se falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimento de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; ou **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados.

4.22. Os Titulares de CRA, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão requerer a substituição da B3 em hipóteses diversas daquelas previstas na Cláusula 4.21, acima, observado que tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos

termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização, e aprovada pela totalidade dos titulares dos CRA em Circulação.

4.23. O Escriturador e Custodiante e o Agente Registrador poderão ser substituídos, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso o Escriturador e Custodiante ou o Agente Registrador estejam, conforme aplicável, impossibilitado de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e exclusivamente nos casos do Escriturador e Custodiante, ou **(iii)** em comum acordo entre a Emissora, o Escriturador e o Custodiante.

4.24. Caso a Emissora ou os Titulares de CRA desejem substituir o Escriturador, Custodiante ou o Agente Registrador sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 4.23, acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização.

4.25. A substituição do Escriturador e Custodiante ou do Agente Registrador deverá ser comunicada mediante notificação enviada para o Agente Fiduciário dos CRA por escrito com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência.

4.26. O instrumento de contratação do Formador de Mercado poderá ser **(i)** a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da primeira Data de Integralização, resilido por qualquer dos contratantes, independentemente do motivo ou razão, desde que a contraparte seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e **(ii)** a qualquer tempo, rescindido automaticamente pela parte prejudicada nas seguintes hipóteses: **(1)** a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre a Oferta, ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data de celebração do instrumento de contratação do Formador de Mercado, ou regulamentação que venha a alterar a liquidez do Sistema Financeiro Nacional, ou tornar mais onerosa a prestação dos serviços aqui descritos; **(2)** alterações nas normas legais ou regulatórias brasileiras aplicáveis ao mercado financeiro e de capitais que alterem substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados a qualquer elemento envolvido na Oferta que a torne inviável a manutenção dos serviços de Formador de Mercado, **(3)** motivos de força maior ou caso fortuito que tornem a Oferta inviável ou desaconselhável; **(4)** a liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora; **(5)** pedido de autofalência da Devedora; **(6)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora e não devidamente elidido por esta no prazo legal; **(7)** a propositura, pela Devedora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; **(8)** o ingresso pela Devedora em juízo com requerimento de recuperação judicial,

independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; **(9)** caso o *rating* corporativo da Devedora fique abaixo de “A” emitida pela Fitch ou equivalente em escala nacional pela Moody’s ou S&P; ou **(10)** não cumprimento das obrigações de prestação de serviços assumidas pelo Formador de Mercado nos termos do instrumento que formalizou sua contratação.

4.27. O Auditor Independente poderá ser substituído por qualquer uma das seguintes empresas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral: (i) PriceWaterhouseCoopers, **(ii)** KPMG Auditores Independentes, **(iii)** Ernst & Young Auditores Independentes S/S ou **(iv)** Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral, observado o previsto nos itens 12 e seguintes deste Termo de Securitização.

4.28. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.27 acima, nos termos do artigo 31 da Instrução da CVM 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada, e tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, o Auditor Independente não poderá prestar serviços para a Emissora por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, o qual se encerra em 31 de dezembro de 2021.

4.29. Caso ocorra quaisquer das possíveis substituições acima enumeradas, este Termo deverá ser objeto de aditivo em até 10 (dez) dias contados da formalização dos respectivos atos necessários à concretização de tais substituições.

5. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA

5.1. O Preço de Integralização será: **(i)** na primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário; e **(ii)** após a primeira Data de Integralização, o montante correspondente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração entre a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização dos CRA.

5.2. O Preço de Integralização será pago à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3, nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.

5.3. Todos os CRA deverão ser subscritos e integralizados, prioritariamente, na primeira Data de Integralização.

5.3.1. Caso parte dos CRA não seja integralizada na primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização de tais CRA observará o quanto previsto na Cláusula 5.1(ii) acima.

6. CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO E DA AMORTIZAÇÃO DOS CRA

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1. Atualização Monetária:

6.1.1. O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.

REMUNERAÇÃO DOS CRA

6.2. Remuneração dos CRA: A partir da primeira Data de Integralização, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, equivalentes a [●]% ([●] por cento) da variação acumulada da Taxa DI, conforme apurado em Procedimento de *Bookbuilding*.

6.3. A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a Data de Pagamento da Remuneração subsequente, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{FatorDI} - 1)$$

onde:

J - Valor unitário da Remuneração, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final do período de capitalização;

VNe - corresponde ao Valor Nominal Unitário no primeiro período de capitalização, ou saldo do Valor Nominal Unitário no caso dos demais períodos de capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator DI - Produtório das Taxas DI-Over com uso de percentual aplicado, a partir da data de início do período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo do pagamento da Remuneração, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{P}{100} \right)$$

onde:

n - Número total de Taxas DI-Over consideradas em cada período de capitalização, sendo "n" um número inteiro;

k – Número de ordem das Taxas DI, sendo "k" um número inteiro;

P - [●] ([●]), conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*

TDI_k - Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

onde:

DI_k - Taxa DI-Over de ordem k divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

- a) O fator resultante da expressão "(1 + TDI_k)" é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.
- b) Efetua-se o produtório dos fatores diários, "(1 + TDI_k)", sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante, até o último considerado.
- c) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- d) Para fins de cálculo da Remuneração dos CRA define-se "Período de Capitalização" como o intervalo de tempo que se inicia: (i) na primeira Data de Integralização (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRA (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA do

respectivo período (exclusive) ou na Data de Vencimento dos CRA (exclusive), conforme o caso.

6.4. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, sendo válidos os critérios de cálculo adotados pela B3, de acordo com os parâmetros definidos no caderno de fórmulas disponível para consulta no site www.b3.com.br.

6.5. Os valores relativos à Remuneração dos CRA deverão ser pagos aos Titulares de CRA em cada Data de Pagamento da Remuneração ou na Data de Vencimento dos CRA, conforme o caso, conforme tabela constante do Anexo II a este Termo de Securitização.

6.6. Para aplicação do "DIK", será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 3º (terceiro) Dia Útil que antecede a data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 11, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 8, considerando que os dias 8, 9, 10 e 11 são Dias Úteis.

6.7. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI: No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, (iii) o Agente Fiduciário dos CRA ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. A primeira convocação de tal Assembleia Geral deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital de convocação, em qualquer convocação.

6.7.1. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

6.7.2. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da referida Assembleia Geral, esta não será mais realizada e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.

6.7.3. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral mencionada na Cláusula 6.7.1 acima, a Emissora deverá informar tal fato à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório da CPR-Financeira pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 9ª da CPR-Financeira e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, no prazo de 30 (trinta) dias **(i)** da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, **(ii)** da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou **(iii)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário ou o saldo deste, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a última data de pagamento dos CRA, sem incidência de qualquer prêmio. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração dos CRA nesta situação será a última Taxa DI disponível, conforme o caso.

AMORTIZAÇÃO DOS CRA

6.8. O saldo do Valor Nominal Unitário devido a título de pagamento de Amortização aos Titulares de CRA será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo um pagamento devido em 14 de junho de 2022 e outra na Data de Vencimento dos CRA, conforme indicado no Anexo II ao presente Termo.

6.9. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

6.10. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 1 (um) Dia Útil entre o recebimento do pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Emissora, nas Conta Centralizadora, e o respectivo pagamento da Amortização aos Titulares de CRA, com exceção da Data de Vencimento dos CRA.

6.11. Qualquer alteração implementada nos termos desta Cláusula deverá ser efetuada mediante documento escrito, em conjunto com o Agente Fiduciário dos CRA, após aprovação dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral, exceto nos casos previstos neste Termo de Securitização, devendo tal fato ser comunicado à B3.

6.12. Após a primeira Data de Integralização, cada CRA terá seu valor de Amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, o valor para fins de Resgate Antecipado dos CRA, calculado pela Emissora e divulgado pelo Agente Fiduciário dos CRA, com base na respectiva Remuneração aplicável.

7. RESGATE ANTECIPADO DOS CRA E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA

7.1. Na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas abaixo, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA, pelo Preço de Resgate, que será pago aos Titulares de CRA acrescido de eventuais Encargos Moratórios e/ou eventual prêmio, na medida de seu recebimento pela Emissora.

7.1.1. Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira: A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA em consequência do exercício pela Devedora do Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, realizado nos termos da Cláusula 9.6 e seguintes do referido instrumento, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, durante a vigência dos CRA, caso seja verificada obrigação de acréscimo de valores nos pagamentos devidos pela Devedora sob a CPR-Financeira em razão de incidência ou majoração de tributos.

7.1.1.1. A Emissora realizará o resgate antecipado da totalidade dos CRA, de aceitação obrigatória para todos os Titulares de CRA e sem necessidade de qualquer manifestação dos mesmos, mediante publicação de anúncio no website da Emissora.

7.1.1.2. Nos termos da Cláusula 9.8 da CPR-Financeira, a Devedora deverá enviar notificação à Emissora descrevendo os termos e condições do Resgate Antecipado Facultativo.

7.1.1.3. A Emissora utilizará obrigatoriamente os recursos referentes ao Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira depositados na Conta Centralizadora pela Devedora para pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de publicação de anúncio no jornal, que acontecerá no dia útil subsequente à disponibilização, pela Devedora, de referidos recursos.

7.1.1.4. O valor a ser pago aos titulares de CRA em decorrência do Resgate Antecipado dos CRA será equivalente ao Valor Nominal Unitário acrescido: (i) da Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento de remuneração, conforme o caso, até a

data do Resgate Antecipado dos CRA, e (ii) caso sejam devidos, dos demais tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos na CPR-Financeira ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

7.1.1.5. O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado ao Banco Liquidante e à B3, conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência pela Emissora e/ou Agente Fiduciário neste sentido, ao Banco Liquidante e à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

7.1.1.6. Os CRA resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

7.1.2. Inexistência de acordo acerca de Taxa Substitutiva: Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Devedora e a Emissora, nos termos da Cláusula 6.7 acima, e, conforme deliberação dos Titulares de CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral dos CRA para deliberação acerca da Taxa Substitutiva ou Índice Substitutivo, conforme o caso, a Devedora realizará o resgate antecipado da CPR-Financeira, devendo a Emissora, mediante comunicação aos Titulares de CRA, ao Agente Fiduciário e à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, resgatar antecipadamente os CRA, com seu consequente cancelamento.

7.2. Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira: Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares de CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora. Caracteriza-se como Evento de Vencimento Antecipado Automático da CPR-Financeira, conforme disposto na Cláusula 8.2 da CPR-Financeira, as seguintes hipóteses:

- (i) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação, no respectivo vencimento, desde que não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis;
- (ii) dar destinação aos recursos captados por meio da emissão da CPR-Financeira diversa da descrita nos termos, prazo e forma especificada na Cláusula 4.6 da CPR-Financeira, ou provar-se a descaracterização da finalidade da CPR-Financeira;

- (iii)** comprovação de que são falsas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, na CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora, no momento em que foram prestadas;
- (iv)** extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial (quando aplicável) e/ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Devedora, da Controladora e/ou por qualquer Controlada;
- (v)** descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada, de qualquer decisão (a) judicial, conforme regra estabelecida no artigo 523 Código de Processo Civil, (b) arbitral ou administrativa, contra as quais não caiba qualquer tipo de manifestação, conforme aplicável, no prazo estipulado na respectiva decisão, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;
- (vi)** se for protestado qualquer título contra a Devedora e/ou contra qualquer Controlada, em valor individual ou agregado superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tiver sido validamente comprovado à Emissora que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, contados da data de intimação do respectivo protesto; (b) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros e devidamente cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de intimação do respectivo protesto ou no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de intimação do respectivo protesto no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior;
- (vii)** o vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da

Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, (i) no prazo previsto no respectivo contrato for comprovado que a obrigação pecuniária foi integralmente quitada, renovada ou renegociada de modo a impedir sua exigibilidade; ou (ii) se a exigibilidade da referida obrigação pecuniária for suspensa por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) dias contatos do respectivo vencimento antecipado;

- (viii)** se ocorrer a transformação do tipo societário da Devedora;
- (ix)** caso a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;
- (x)** decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação pelo juízo competente, conforme decisão judicial, ainda que em caráter liminar, cujos efeitos não tenham sido preliminarmente suspensos no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis ou, apesar da suspensão dos efeitos de tal decisão, esta não seja revertida pelo tribunal competente;
- (xi)** expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer outro meio de aquisição compulsória, por ato de qualquer Autoridade que afete ou resulte na perda pela Devedora, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, da propriedade e/ou posse direta ou indireta de seus ativos em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- (xii)** cassação, perda ou expiração da validade de licença ambiental, quando aplicável, exceto se, comprovada e cumulativamente: (i) os efeitos de tal cassação, perda ou expiração tenham sido suspensos pela Devedora, conforme o caso, por meio das medidas legais aplicáveis no prazo legal; e (ii) não se tratar de licença ambiental que afete de forma relevante as atividades da Devedora; e/ou (iii) a Devedora esteja em processo de renovação da licença que tenha expirado;
- (xiii)** qualquer descumprimento, pela Devedora, das normas e obrigações estabelecidas pelas Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora;
- (xiv)** celebração de contratos de mútuo, operações de crédito e/ou negócios jurídicos com efeitos semelhantes, pela Devedora, com quaisquer sociedades ou veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, Controladores e sob Controle comum;

- (xv) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do Controle da Devedora, sem a prévia e expressa autorização da Emissora, exceto se, após a conclusão de qualquer das referidas operações, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, no Controle da Devedora: quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas da SLC Participações S.A. ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela SLC Participações S.A.;
- (xvi) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Devedora, a Controladora e/ou qualquer Controlada, da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas, não contestado no prazo legal pela Devedora;
- (xvii) liquidação, dissolução ou extinção da Devedora, da Controladora e/ou de qualquer Controlada, exceto se: (1) a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo item "(xix)" abaixo;
- (xviii) cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária que envolvam a Devedora, exceto: (i) se ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Devedora; ou (ii) se não ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Devedora, mas a pessoa jurídica resultante da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária atenda aos seguintes requisitos cumulativos: (1) atendimento aos Índices Financeiros (conforme definição constante Cláusula 8.3 "i" da CPR-Financeira); e (2) haja a manutenção ou incremento patrimonial de tal pessoa jurídica em relação à Devedora, a partir de uma comparação do saldo do Patrimônio Líquido de cada uma das sociedades na data da concretização da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária; ou
- (xix) alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, pela Devedora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, inclusive por meio de arresto, sequestro ou penhora de bens, de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos, sem que, previamente a tal alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, a Devedora realize o pagamento do saldo dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira;

7.3. Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira: Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRA deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, da ocorrência de referido

Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, convocar uma Assembleia Geral, para que seja deliberada, pelos Titulares de CRA, a orientação a ser adotada pela Emissora, na qualidade de titular da CPR-Financeira, em relação a tais eventos, observado os quóruns previstos na Cláusula 12.15(ii) abaixo. A não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira, com o consequente resgate dos CRA, somente poderá ocorrer caso assim for deliberado pelos Titulares de CRA em Assembleia Geral, observados os quóruns previstos na Cláusula 12.15(ii) abaixo, ou caso a Assembleia Geral não se realize no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-Financeira, exceto no caso da não realização decorrer de motivo imputável à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário dos CRA. Caracteriza-se como Evento de Vencimento Não Automático da CPR-Financeira, conforme disposto na Cláusula 8.3 da CPR-Financeira, as seguintes hipóteses:

- (i) ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial da Devedora (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e/ou (b) submissão e/ou proposta à Emissora ou a qualquer outro credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial da Devedora (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Devedora, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- (ii) redução do capital social da Devedora, sem anuência prévia e por escrito da Emissora, exceto se comprovadamente para fins de absorção de prejuízos;
- (iii) alteração ou modificação do objeto social da Devedora, de forma que descaracterize a CPR-Financeira do conceito de direitos creditórios do agronegócio, nos termos da regulamentação aplicável;
- (iv) na hipótese de a Devedora, a Controladora e/ou qualquer Controlada tentarem ou praticarem qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas;
- (v) constituição de qualquer ônus sobre a CPR-Financeira, que não seja decorrente da sua vinculação à emissão de CRA, nos termos previstos na Cláusula 5ª da CPR-Financeira;

- (vi) pedido de cancelamento ou cancelamento do registro da Devedora como companhia emissora de valores mobiliários perante a CVM;
- (vii) não recomposição do Fundo de Despesas, observado o disposto no Termo de Securitização; ou
- (viii) descumprimento de qualquer obrigação pecuniária não sanado ou revertido dentro do respectivo prazo de cura, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do respectivo inadimplemento, no âmbito de qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras, a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Devedora, a Controladora e/ou qualquer Controlada, cujo valor seja superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas; ou
- (ix) não atendimento pela Devedora, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, dos seguintes índices financeiros (“Índices Financeiros”):

1. Índice de Liquidez Corrente, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Devedora, em 31 de dezembro de cada ano:

$$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,1$$

2. Participação de Capital de Terceiros Tangível, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Devedora, em 31 de dezembro de cada ano:

$$\text{Passivo Total} / \text{Patrimônio Líquido Tangível} \leq 2,0$$

Onde:

Passivo Total = Total Passivo Circulante + Total Passivo Não Circulante.

Patrimônio Líquido Tangível = Patrimônio Líquido – Deságio em Controladas – Ativos Intangíveis.

3. Alavancagem Líquida:

$$\text{Dívida Líquida Financeira} / \text{EBITDA Ajustado}^* = 4,0$$

Onde:

Dívida Líquida Financeira = Total de Empréstimos e Financiamentos – Caixa, Bancos e “Equivalentes de Caixa” – Investimentos de Curto Prazo ± Swaps Vinculados.

EBITDA Ajustado = Resultado Operacional – Receita (Despesa) Financeira – Resultado de Equivalência Patrimonial – Efeitos dos Ativos Biológicos + Depreciação + Amortização

*EBITDA Ajustado acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Devedora, em 31 de dezembro de cada ano.

- (x) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária, principal ou acessória, relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação: (i) não sanado no prazo de cura previsto especificamente para a respectiva obrigação, se aplicável; (ii) não sanada no prazo de cura de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea (ii) não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida ou para quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento;
- (xi) comprovação de que são insuficientes ou incorretas, em qualquer aspecto relevante, desde que não tenham sido complementadas ou corrigidas, em até 3 (três) Dias Úteis após solicitação da Emissora, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Devedora, na CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Devedora, no momento em que foram prestadas;
- (xii) pagamento, pela Devedora, conforme aplicável (a) de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre capital próprio caso a Devedora esteja em mora com relação ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CPR-Financeira e dos demais Documentos da Operação, exceto dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; (b) aprovação de resgate ou amortização de ações, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira; ou (c) realização de pagamentos a acionistas sob obrigações contratuais, caso a Devedora esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira;

- (xiii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, de qualquer de suas obrigações previstas na CPR-Financeira ou em qualquer outro dos Documentos da Operação de que seja parte, exceto se previamente autorizado pela Emissora;
- (xiv) intervenção, interrupção ou redução definitiva das atividades que representem 30% (trinta por cento) ou mais da receita líquida anual da Devedora por um período superior a 90 (noventa) dias: (a) por revogação, suspensão ou extinção das renovações das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício de suas atividades, exceto pela cassação ou perda de licença ambiental nos termos do item 8.2(I), acima; ou (b) em decorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra medida judicial que implique perda da propriedade ou posse direta da totalidade ou parte substancial dos ativos da Devedora; e
- (xv) a inobservância da Legislação Socioambiental, em especial, sem limitação, a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como, se a Devedora incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual.

7.3.1. Caso seja declarado o vencimento antecipado da CPR-Financeira na forma prevista na Cláusula 7.2 acima e na Cláusula 8.2 da CPR-Financeira, será devido aos Titulares de CRA, a título de Resgate Antecipado dos CRA, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora, o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios.

7.4. Oferta de Resgate Antecipado dos CRA: Em caso de recebimento, pela Emissora, de Solicitação de Amortização Antecipada enviada pela Devedora, a Emissora deverá realizar oferta de resgate antecipado dos CRA direcionada à totalidade dos Titulares de CRA ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada nos termos desta Cláusula 7.4, assegurando-se aos Titulares de CRA igualdade de condições para sua aceitação.

7.4.1. Em até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento da Solicitação de Amortização Antecipada, a Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado, conforme determinado pela Devedora, por meio de (i) publicação de anúncio nos jornais "DCI – Diário do Comércio, Indústria e Serviços" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP"; ou (ii) comunicação individual dirigida à totalidade dos Titulares de CRA, com cópia para o Agente Fiduciário ("Edital de Resgate Antecipado"), que deverá descrever os

termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: **(a)** data efetiva para o resgate dos CRA e pagamento aos Titulares de CRA que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado; **(b)** data-limite para os Titulares de CRA manifestarem à Emissora, por meio de comunicação escrita com cópia para o Agente Fiduciário, a intenção de não aderir à Oferta de Resgate Antecipado, data esta que deverá ser de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar da data da publicação do Edital de Resgate Antecipado, e o procedimento para tal manifestação, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, será interpretado como total concordância à Oferta de Resgate Antecipado; **(c)** que o resgate antecipado dos CRA está condicionado à adesão de um montante mínimo de CRA que represente 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira; **(d)** o valor do prêmio que se dispõe a pagar sobre o valor do principal objeto da Oferta Resgate Antecipado, se houver; e **(e)** quaisquer outras condições necessárias para a operacionalização da Oferta Resgate Antecipado.

7.4.2. Observado a Cláusula 7.4 acima, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado de todos CRA que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado na data indicada no Edital de Resgate Antecipado, desde que o Patrimônio Separado conte com recursos para tanto.

7.4.3. O não recebimento de manifestação por Titulares de CRA dentro do prazo estabelecido no Edital de Resgate Antecipado ou o seu recebimento fora do referido prazo será interpretado como interesse no Resgate Antecipado do CRA pelos respectivos titulares de CRA.

7.4.4. O valor a ser pago aos Titulares de CRA que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado dos CRA, acrescido **(i)** caso sejam devidos, dos demais tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos na CPR-Financeira ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA (com relação ao CRA que serão objeto do resgate antecipado); e **(ii)** do prêmio eventualmente oferecido na forma da Cláusula 9.2 da CPR-Financeira, que não poderá ser negativo e indicado na forma do item (d) da Cláusula 7.4.1 acima.

7.4.5. Na hipótese de manifestação de interesse pelos Titulares de CRA na Oferta de Resgate Antecipado em montante inferior ao montante mínimo estabelecido, nos termos da Cláusula 7.4.1 acima, o Resgate Antecipado dos CRA não será realizado.

7.4.6. Os CRA resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

7.4.7. Fica certo e ajustado que deverá haver um intervalo máximo de 1 (um) Dia Útil entre o recebimento dos recursos mencionados na Cláusula 7.4.4 acima, a título de pagamento da Amortização Antecipada da CPR-Financeira, e o repasse, pela Emissora, de recursos aos Titulares de CRA, a título de pagamento do respectivo Resgate Antecipado dos CRA. A operacionalização do Resgate Antecipado dos CRA proveniente da Oferta de Resgate Antecipado seguirá os procedimentos da B3.

7.4.8. A Emissora deverá informar à Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis antes da data do Resgate Antecipado dos CRA, os valores que deverão ser transferidos à Emissora conforme Cláusula 7.4.7 acima, incluindo a parcela do Valor Nominal da CPR-Financeira a ser amortizada e os valores correspondentes à Remuneração e a eventual prêmio, se previsto na Solicitação de Amortização Antecipada.

7.5. Comunicação de Resgate Antecipado dos CRA: O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data e a quantidade de CRA objeto do Resgate Antecipado dos CRA.

8. GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS

8.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações.

8.2. Os Créditos do Agronegócio não contam com garantias específicas, reais ou pessoais.

Ordem de Pagamentos

8.3. Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Pagamento de Encargos com recursos, prioritariamente, do Fundo de Despesas;
- (ii) Pagamento de quaisquer multas ou penalidades relacionadas aos CRA, incluindo eventuais Encargos Moratórios, caso aplicáveis;
- (iii) Pagamento de Remuneração, nas Datas de Pagamento da Remuneração;
- (iv) Pagamento de Amortização, nas datas previstas no Anexo II ao presente Termo de Securitização; e
- (v) Liberação dos valores à Conta de Livre Movimentação.

9. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, nesta Cláusula 9ª e da declaração emitida pela Emissora na forma do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, será instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre a Conta Centralizadora e todos e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora (“Regime Fiduciário”).

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado e suas garantias, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio próprio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterá apartado dos demais patrimônios separados constituídos pela Emissora, bem como do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que esteja afetado, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514.

9.2.1. O Patrimônio Separado será composto: **(i)** pelos Créditos do Agronegócio; **(ii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e **(iii)** pelos respectivos bens e/ou direitos e garantias decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, e das Aplicações Financeiras Permitidas.

9.2.2. O Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRA.

9.2.3. A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares de CRA, pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35.

9.2.4. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haver seus créditos no âmbito da Emissão contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.5. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário dos CRA convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos do artigo 20 e observadas as formalidades previstas no artigo 26, parágrafo 4º, da Instrução CVM 600.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: **(i)** responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e pelos respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; e **(iii)** não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. Todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado referentes ao Fundo de Despesas que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.4.1. A Emissora poderá se utilizar dos créditos tributários gerados pela remuneração das Aplicações Financeiras Permitidas dos recursos constantes do Patrimônio Separado para fins de compensação de tributos oriundos de suas atividades.

Administração do Patrimônio Separado

9.5. Observado o disposto na Cláusula 13, abaixo, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as demonstrações financeiras do Patrimônio

Separado em até 120 dias após o término do exercício social a que se referirem, na forma do artigo 22 da Instrução CVM 600.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração.

9.5.3. A Taxa de Administração será paga com recursos do Fundo de Despesas, ou será custeada pelos demais recursos do Patrimônio Separado e será paga mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, nos termos da Cláusula 14 deste Termo de Securitização.

9.5.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração e um Resgate Antecipado dos CRA estiver em curso, os Titulares de CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, se reembolsarem com a SLC Agrícola após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.5. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: **(i)** ISS, **(ii)** PIS; e **(iii)** COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta Cláusula fosse incidente.

9.5.6. A SLC Agrícola ou o Patrimônio Separado ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, observados os procedimentos previstos na Cláusula 14.9(iii) abaixo, tais como, notificações, extração de certidões e registros em órgãos públicos, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realizar os Créditos do Agronegócio. O ressarcimento a que

se refere esta Cláusula será efetuado em até 10 (dez) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Emissora à Devedora nesse sentido.

9.5.7. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRA (por qualquer motivo não decorrente de culpa ou de dolo de da Emissora) ou alteração dos termos e condições dos CRA e da CPR-Financeira será devido à Emissora **(i)** pela SLC Agrícola, caso a demanda seja originada ou requerida por esta; ou **(ii)** pelo Patrimônio Separado, caso a demanda seja originada pelos Titulares de CRA, remuneração adicional no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas” à parte que originou a demanda adicional.

9.5.8. O pagamento da remuneração prevista na Cláusula 9.5.7 acima ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Emissora.

9.5.9. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente.

10. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação e nos Documentos Comprobatórios, a Emissora, neste ato, declara e garante que:

- (i)** é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta categoria B perante a CVM e de acordo com as leis brasileiras;
- (ii)** está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii)** os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes

legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA que impeça o Agente Fiduciário dos CRA ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vi) a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas no presente Termo de Securitização não infringem ou contrariam: **(1)** qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em **(i)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; **(ii)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou **(iii)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(2)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou **(3)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- (vii) é e será legítima e única titular do lastro dos CRA, ou seja, da CPR-Financeira que representa os Créditos do Agronegócio;
- (viii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos do presente Termo de Securitização ou para a realização da Emissão;
- (ix) o lastro dos CRA, ou seja, os Créditos do Agronegócio, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

- (x) respeita a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como declara que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringe direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente e, inclusive, que adota as medidas e ações preventivas, destinadas a evitar a ocorrência de eventuais danos ambientais (“Legislação Socioambiental”) e que a utilização dos valores objeto dos CRA, com base unicamente na declaração da Devedora, não implicará na violação da Legislação Socioambiental;
- (xi) respeita as leis e regulamentos, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção; e
- (xii) não tem conhecimento de existência de procedimento judicial, criminal, administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, judicial ou criminal que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

10.2. Sem prejuízo das obrigações constantes da legislação e regulamentação aplicável, bem como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário dos CRA, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iii) fornecer ao Agente Fiduciário dos CRA relatório de gestão mensal até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, ratificando a vinculação dos Créditos do Agronegócio aos CRA e contendo (1) data de emissão dos CRA; (2) saldo devedor dos CRA; (3) critério de correção dos CRA; (4) valor pago aos

Titulares dos CRA no mês, caso haja; (5) data de vencimento final dos CRA; (6) valor recebido da Devedora no mês, caso haja; (7) saldo devedor dos Créditos do Agronegócio; (8) e valores depositados na Conta Centralizadora no mês em referência, caso haja;

- (iv)** fornecer ao Agente Fiduciário dos CRA os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
- (a)** dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;
 - (b)** dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela SLC Agrícola e desde que por ela entregue, nos termos da legislação vigente;
 - (c)** dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário dos CRA, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (d)** dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA; e
 - (e)** cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.

- (v)** submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por Auditor Independente, bem como observar a regra de rodízio dos auditores independentes, conforme regulamentação aplicável;
- (vi)** informar ao Agente Fiduciário dos CRA, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela SLC Agrícola e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação;
- (vii)** efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário dos CRA, nos termos dos itens 11.6 e 14 deste Termo de Securitização, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário dos CRA que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

 - (a)** publicação ou divulgação, conforme o caso, de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b)** extração de certidões;
 - (c)** despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - (d)** eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (viii)** manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;
- (ix)** manter contratada, durante a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de banco liquidante;

- (x)** não realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (xi)** não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xii)** comunicar, em até 2 (dois) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário dos CRA, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xiii)** não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xiv)** manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário dos CRA o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;
- (xv)** manter:

 - (a)** válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (b)** seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela

Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;

- (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal ou está em discussão na esfera administrativa ou judicial;
- (xvi) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;
- (xvii) indenizar os Titulares de CRA em razão de prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado;
- (xviii) fornecer aos Titulares de CRA, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos do Agronegócio;
- (xix) caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRA um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos Titulares de CRA por meio de Assembleia Geral ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da remuneração do CRA, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento. Nesta hipótese, caso a remuneração dos novos prestadores de serviços seja superior àquela paga aos atuais, tal substituição deverá ser aprovada previamente e por escrito pela SLC Agrícola;
- (xx) informar e enviar todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Instrução CVM 583, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário e que não possam ser por ele obtidos de forma independente, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM;
- (xxi) informar ao Agente Fiduciário dos CRA a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis a contar de sua ciência;

- (xxii) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: **(a)** os registros de investidores e de transferência dos CRA; **(b)** controles de presença e das atas de assembleia dos Titulares de CRA; **(c)** os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; **(d)** os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e **(e)** cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;
- (xxiii) pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Instrução CVM 600;
- (xxiv) diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;
- (xxv) manter os Créditos do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiadas no Custodiante;
- (xxvi) elaborar e divulgar as informações previstas em regulamentação específica;
- (xxvii) cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- (xxviii) fiscalizar os serviços prestados pelos prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Custodiante, Banco Liquidante, Agência de Classificação de Risco, Auditor Independente e Escriturador;
- (xxix) arquivar anualmente as demonstrações financeiras da Devedora e o respectivo parecer independente na CVM, até (a) a Data de Vencimento dos CRA ou (b) a data em que os Créditos do Agronegócio de responsabilidade da Devedora deixem de representar mais de 20% (vinte por cento) do lastro da Emissão; e
- (xxx) cumprir e fazer cumprir todas as disposições previstas neste Termo de Securitização.

10.3. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória:

- (i) a elaboração de balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;

- (ii) relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;
- (iii) relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário dos CRA; e
- (iv) elaboração de relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

10.4. A Emissora responsabiliza-se pela exatidão das informações e declarações prestadas ao Agente Fiduciário dos CRA e aos investidores, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

11. AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui o Agente Fiduciário dos CRA, que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076, da Instrução CVM 600, da Instrução CVM 583 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação e regulamentação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas as suas cláusulas e condições;
- (iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) verificou, na data de assinatura do presente Termo de Securitização, a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização, incluindo a aquisição dos Créditos do Agronegócio, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos do Agronegócio quando a CPR-Financeira for registrada nos cartórios de registro de imóveis, e as aprovações societárias de emissão dos Créditos do Agronegócio forem registradas nas juntas comerciais competentes, nos prazos previstos nos documentos da operação, de forma que na data de assinatura do presente Termo de Securitização existe o risco de atrasos dado à burocracia e eventuais exigências cartorárias, podendo impactar a devida constituição e consequente excussão caso as condições acima não sejam implementadas;
- (vi) recebeu todos os documentos que possibilitaram o devido cumprimento das atividades inerentes à condição de agente fiduciário, conforme solicitados à Emissora e aos Coordenadores;
- (vii) exceto conforme indicado em contrário neste Termo de Securitização, os Créditos do Agronegócio consubstanciam o Patrimônio Separado, estando vinculados única e exclusivamente aos CRA;
- (viii) não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ix) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Instrução da CVM 583, conforme disposta na declaração descrita no Anexo IX deste Termo de Securitização;
- (x) verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários emitidos pela Securitizadora, conforme descrito no Anexo X deste Termo de Securitização;
- (xi) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os Titulares de CRA em relação a

outros titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário; e

- (xii) não possui qualquer relação com a Emissora, com a SLC Agrícola que o impeça de exercer suas funções de forma diligente.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até **(i)** a Data de Vencimento dos CRA; ou **(ii)** sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Sem prejuízo dos deveres relacionados a sua atividade previstos neste Termo de Securitização, na Instrução CVM 583, assim como nas leis e demais normas regulatórias aplicáveis, o Agente Fiduciário dos CRA compromete-se, neste ato, a:

- (i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;
- (iv) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado;
- (v) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre sua substituição, na forma prevista no texto da Instrução CVM 583;
- (vi) conservar em boa guarda, toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

- (vii)** verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (viii)** acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares de CRA, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (ix)** acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (x)** opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições dos CRA;
- (xi)** solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora e/ou da SLC Agrícola;
- (xii)** solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares de CRA;
- (xiii)** convocar, quando necessário, a Assembleia Geral, na forma da Cláusula 12, abaixo;
- (xiv)** comparecer as Assembleias Gerais a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xv)** manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e de seus endereços;
- (xvi)** coordenar o sorteio dos CRA a serem resgatados, se aplicável;
- (xvii)** fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

- (xviii) comunicar aos Titulares de CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis, conforme previsto no texto na Instrução CVM 583;
- (xix) prestar contas à Emissora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;
- (xx) divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRA, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no texto da Instrução CVM 583;
- (xxi) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à realização dos créditos afetados ao Patrimônio Separado, caso a Emissora não o faça;
- (xxii) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, a administração dos Patrimônio Separado;
- (xxiii) promover, na forma em que dispuser este Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado; e
- (xxiv) verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da Oferta, a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 4.9.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos **(i)** do Fundo de Despesas, ou **(ii)** do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, a remuneração correspondente a parcelas anuais no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira

Data de Integralização dos CRA, e as demais a serem pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes até o resgate total dos CRA.

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições dos CRA após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias gerais presenciais ou virtuais, e/ou *conference call* serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, à (i) comentários aos Documentos da Operação durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar; (ii) execução de garantias, (iii) participação em reuniões formais ou virtuais internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário com a Securitizadora e/ou com os Titulares de CRA ou demais partes da Emissão, análise a eventuais aditamentos aos documentos da operação; e (iv) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, a ser pago em até 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas". Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração (1) da garantia (se houver); (2) prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou *covenants* operacionais ou índices financeiros; (3) condições relacionadas aos eventos de vencimento antecipado da CPR-Financeira e CRA, resgate e liquidação do patrimônio separado; e (4) de assembleias gerais presenciais ou virtuais e aditamentos aos documentos da oferta, sendo certo que os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA.

11.5.2. A remuneração definida nas cláusulas acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, e um Evento de Resgate Antecipado estiver em curso, os Titulares de CRA arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a SLC Agrícola, após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. As parcelas de remuneração do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas *pro rata die*, se necessário.

11.5.4. Os valores referidos acima serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS,

(ii) PIS; (iii) COFINS; e (iv) IRRF; e (v) outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, nas respectivas alíquotas vigentes a cada data de pagamento, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que o Agente Fiduciário receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta cláusula fosse incidente.

11.6. A Emissora ressarcirá, com os recursos direcionados pela Devedora para a Conta Centralizadora, e, na ausência de tais recursos, com recursos do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, cópias, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares de CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realizar os Créditos do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, à Emissora, dos documentos comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

11.7. Em caso de atraso no pagamento da remuneração devida ao Agente Fiduciário, os valores devidos e não pagos serão acrescidos de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die, se necessário.

11.8. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

11.8.1. Conforme § 2º do art. 24 da CVM 600, a Assembleia Geral a que se refere a cláusula anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes deste termo final do prazo referido na cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

11.8.2. A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

11.9. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula 12, abaixo.

11.10. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, conforme disposição do parágrafo 3º do artigo 7º, da Instrução CVM 583.

11.11. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

11.12. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.13. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei, na CPR-Financeira ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRA, devendo para tanto, inclusive, mas sem limitação:

- (i) declarar, observadas as condições deste Termo de Securitização, antecipadamente vencidos os CRA e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) tomar qualquer providência necessária para que os titulares de CRA realizem seus créditos; e
- (iii) representar os Titulares de CRA em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.13.1. O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos acima se, convocada a Assembleia Geral, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos titulares de CRA em Circulação. Na hipótese do inciso (iii) da Cláusula 11.13, acima, será suficiente a deliberação da maioria dos titulares de CRA em Circulação.

11.14. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRA e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado desde que sob sua gestão, todos apurados por sentença judicial com trânsito em julgado.

11.15. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRA, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas por estes. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares de CRA a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares de CRA e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRA ou à Emissora. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução da CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e da Lei 9.514, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

11.16. O Agente Fiduciário verificará a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de assegurar a veracidade, completude, consistência, correção e suficiência das informações constantes neste Termo de Securitização e no Prospecto.

12. ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRA

12.1. Assembleia Geral dos Titulares de CRA: Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA.

12.2. Sem prejuízo do disposto neste Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;

- (ii) alterações neste Termo de Securitização, observado o disposto neste item;
- (iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço, conforme descrito neste Termo de Securitização;
- (iv) alterações na estrutura de garantias para os CRA;
- (v) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- (vi) alteração da Remuneração dos CRA; e
- (vii) os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático.

12.3. Convocação da Assembleia Geral: A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação ou dos CRA.

12.4. A convocação da Assembleia Geral dar-se-á mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em primeira convocação, e com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em segunda convocação, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 2 (dois) dias corridos antes da sua ocorrência.

12.5. A convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular de CRA e ao Agente Fiduciário, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (*e-mail*), ou ainda, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões, desde que comprovados ao Agente Fiduciário. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

12.6. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares de CRA em Circulação nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

12.7. No que se refere às despesas mencionadas no item (vii) da Cláusula 14.1 abaixo, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverão obrigatoriamente cotar, no mínimo, 3 (três) prestadores de serviço de primeira linha, reconhecidos no mercado, utilizando aquele que apresentar o menor valor para a prestação de tais

serviços, encaminhando as referidas cotações dos prestadores de serviços à Devedora no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados de seu recebimento.

12.8. Instalação da Assembleia Geral: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

12.9. Em caso de Assembleia para deliberação sobre administração ou liquidação do Patrimônio Separado em caso de insuficiência de ativos, referida Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA e, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos da Cláusula 13.3 abaixo.

12.10. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares de CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, observado o que dispõe a Instrução CVM 481.

12.11. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares de CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto nas respectivas Assembleias Gerais.

12.12. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral, e prestar aos Titulares de CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia Geral, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.13. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) A qualquer Diretor estatutário da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) ao Titular de CRA eleito pelos demais; ou

(iv) àquele que for designado pela CVM.

12.14. Quórum de Deliberação (Geral): As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas pelos votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem, em primeira convocação, pelo menos 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, a maioria dos presentes, desde que os Titulares de CRA presentes representem pelo menos 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação.

12.14.1. As demonstrações contábeis do patrimônio separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores.

12.14.2. As demonstrações contábeis do patrimônio separado que contiverem ressalvas serão aprovadas pelos investidores por meio de Assembleia Geral a ser instalada, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas por titulares de CRA que representem a maioria dos CRA em Circulação, presentes na respectiva assembleia, em primeira ou segunda convocação.

12.15. Quórum Qualificado: Dependerão de deliberação em Assembleias Gerais, mediante aprovação dos Titulares de CRA que representem:

- (i) A maioria absoluta dos CRA em Circulação, as seguintes matérias:
 - (1) deliberações acerca da administração ou liquidação do Patrimônio Separado em caso de insuficiência de ativos;
 - (2) modificação das condições dos CRA, assim entendida: (i) a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular da CPR-Financeira, em relação à alteração da redação e/ou exclusão de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado da CPR-Financeira; (ii) alteração dos quóruns de deliberação previstos neste Termo de Securitização; (iii) alterações nos procedimentos aplicáveis às Assembleias Gerais, estabelecidas nesta Cláusula 12, inclusive, sem limitação, a alteração de quaisquer disposições desta Cláusula 12.15; (iv) alteração das disposições relativas ao Resgate Antecipado dos CRA e/ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

e/ou dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(v)** quaisquer deliberações que tenham por objeto alterar as seguintes características dos CRA: (a) Valor Nominal Unitário, (b) Amortização, (c) Remuneração, sua forma de cálculo e as Datas de Pagamento da Remuneração, (d) Data de Vencimento dos CRA, ou (e) Encargos Moratórios; e

- (3) a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) e a execução da CPR-Financeira em razão de vencimento antecipado da CPR-Financeira declarado nos termos dos itens 7.2, 7.3 e 7.3.1 deste Termo de Securitização.
- (ii) Em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral, e, em segunda convocação, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, para fins da Cláusula 7.3 acima.

12.16. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral e, ainda que nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da Assembleia Geral.

12.16.1. Não poderão votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação os participantes descritos nos incisos I e II, do artigo 27, da Instrução CVM 600, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do parágrafo único, do artigo 27, da Instrução CVM 600.

12.17. Os Titulares de CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica (comprovado por meio de sistema de comprovação eletrônica – *comprova.com*), desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral de Titulares de CRA previstas neste Termo de Securitização e no edital de convocação.

12.17.1. A Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA deverão disponibilizar aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 2º da Instrução CVM 600.

12.18. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares de CRA, nas seguintes hipóteses: **(a)** quando tal alteração decorrer da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, das entidades administradoras de mercados organizados e/ou de entidades autorreguladoras, ou para adequação a normas legais e/ou regulamentares; **(b)** quando a alteração decorrer de correção de erros formais, desde que tal alteração não acarrete alteração no fluxo de pagamentos e garantias do CRA; **(c)** for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, envolver redução da remuneração dos prestadores de serviços descritos neste Termo de Securitização devendo a alteração ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos ou no prazo prescrito, conforme o caso, nas exigências legais ou regulamentares, caso inferior. Tais alterações devem ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

12.19. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula 12, deverá ser convocada Assembleia Geral toda vez que a Emissora, na qualidade de titular da CPR-Financeira, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na CPR-Financeira, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito da CPR-Financeira.

12.20. A Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada na Cláusula 12.15 acima deverá ser realizada com no mínimo 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular da CPR-Financeira, manifestar-se frente à Devedora, nos termos da CPR-Financeira.

12.21. Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos Titulares de CRA, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito da CPR-Financeira conforme lhe for orientado. Caso os Titulares de CRA não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente frente à Devedora no âmbito da CPR-Financeira, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos

direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

12.22. A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares de CRA, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida do Agente Fiduciário de acordo com a orientação definida pelos Titulares de CRA, a menos que a orientação recebida do Agente Fiduciário na forma acima resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares de CRA por ela manifestado frente à Devedora ou a quem de direito no âmbito da CPR-Financeira, independentemente de estes causarem prejuízos aos Titulares de CRA ou à Devedora.

13. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 20 (vinte) dias, observado a cláusula 13.3 abaixo, uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora;
- (ii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora;
- (iii) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Agente Fiduciário, Custodiante, Banco Liquidante e Escriturador, desde que, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que

tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;

- (v) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora;
- (vi) caso provarem-se falsas qualquer das declarações prestadas pela Emissora no presente Termo;
- (vii) desvio de finalidade do Patrimônio Separado; e
- (viii) violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

13.2. A Assembleia Geral mencionada na Cláusula 13.1, acima, instalar-se á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas por titulares de CRA que representem a maioria absoluta dos CRA em Circulação.

13.3. A Assembleia Geral de que trata a cláusula 13.1, acima, será convocada mediante publicação de edital no Jornal, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em qualquer convocação. Caso não haja quórum suficiente para (i) instalar a Assembleia Geral em primeira ou segunda convocação ou, ainda que instalada, (ii) deliberar a matéria, o Agente Fiduciário deverá nomear um liquidante para o Patrimônio Separado e indicar formas de liquidação a serem adotadas por ele para fins do cumprimento das cláusulas 13.5 e seguintes do presente Termo, sendo certo, porém, que os custos relativos ao liquidante igualmente serão suportados pelo Patrimônio Separado.

13.4. Em referida Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário transitoriamente ou nomeação de outra instituição

administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.5. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares de CRA na Assembleia Geral prevista na Cláusula 13.4, acima, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA.

13.5.1. O Custodiante fará a custódia e guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios até a data de liquidação total do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 3.5 deste Termo de Securitização.

13.6. A realização dos direitos dos Titulares de CRA estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

14. ENCARGOS DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DO FUNDO DE DESPESAS

14.1. Os seguintes Encargos, se incorridos, serão de responsabilidade da Emissora, com recursos do Fundo de Despesas ou, caso esses não sejam suficientes, com recursos da Devedora, sendo que a Devedora será notificada, com 30 (trinta) dias de antecedência do pagamento do Encargo ou em prazo inferior, conforme aplicável, para enviar à Conta Centralizadora os recursos necessários para que a Emissora efetue o pagamento de tais Encargos tempestivamente:

- (i) os valores previstos nos itens 9.5.2 a 9.5.7 deste Termo de Securitização referentes à administração do Patrimônio Separado;
- (ii) despesas com a formatação e disponibilização dos Prospectos e dos materiais publicitários de divulgação do aviso ao mercado, do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento no contexto da Emissão, na forma da regulamentação aplicável;
- (iii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, a B3 e o Auditor Independente;

- (iv) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA, a cobrança e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado, exceto se a Devedora figurar no polo passivo de tais ações;
- (v) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Emissora relacionada aos CRA, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos, na forma da regulamentação aplicável;
- (vi) impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM 600 e em regulamentação específica;
- (vii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados, para resguardar os interesses dos Titulares de CRA, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado dos CRA ou, ainda, que possam afetar a realização do referido patrimônio separado;
- (viii) custos devidos à instituição financeira onde se encontre aberta a Conta Centralizadora que decorram da manutenção da Conta Centralizadora;
- (ix) custos inerentes à estruturação e liquidação dos CRA;
- (x) despesas com registros perante a ANBIMA, CVM, a B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (xi) despesas necessárias para a realização das Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável, incluindo as despesas com sua convocação, desde que solicitadas pelos Titulares de CRA ou pela Emissora e pelo Agente Fiduciário no exclusivo interesse dos Titulares de CRA;
- (xii) expedição de correspondência de interesse dos Titulares de CRA;

- (xiii)** honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado, exceto se tais processos foram instaurados por motivo imputável à Securitizadora ou decorram de contingências da Securitizadora que não estejam relacionadas ao Patrimônio Separado;
- (xiv)** honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xv)** quaisquer tributos e/ou despesas e/ou sanções, presentes e futuros, que sejam imputados por lei sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado;
- (xvi)** em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação de auditor independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos do Agronegócio e do Patrimônio Separado, inclusive aquelas referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento ou notas fiscais, bem como despesas com gestão, sistema de processamento de dados, cobrança, realização, administração, custódia e escrituração, incluindo, mas não se limitando: a remuneração dos prestadores de serviços, despesas cartorárias com autenticações, reconhecimentos de firma, emissões de certidões, registros de atos em cartórios, cópias, impressões e expedições de documentos, envio de correspondências, publicações de relatórios e informações periódicas, leiloeiros, comissões de corretoras imobiliárias, demais correspondências, emolumentos, despesas havidas com empresas especializadas em cobrança, se aplicável;
- (xvii)** os valores constantes no Anexo III da CPR-Financeira;
- (xviii)** parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços nos exercício de suas funções;

- (xix) prêmios de seguros ou custos com derivativos;
- (xx) liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos; e
- (xxi) contribuição devida às entidades administradoras da B3.

14.1.1. Serão arcados pelo Fundo de Despesas, quaisquer Encargos de responsabilidade da Devedora ou, caso seus recursos não sejam suficientes, pelo Patrimônio Separado, sem prejuízo do direito de regresso contra a Devedora.

14.1.2. Quaisquer despesas não dispostas nesta Cláusula serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: (i) tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios ao Fundo de Despesas ou ao Patrimônio Separado e exigíveis para sua boa administração; e (ii) houver ratificação posterior em deliberação da assembleia de titulares.

14.1.3. Na hipótese de atraso na realização da transferência ou do reembolso previsto na Cláusula 14.1.1 acima, incidirão, sobre o valor devido, pela Devedora à Securitizadora, a partir do término do prazo previsto na mesma Cláusula, até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com cálculo *pro rata die*. Referidos encargos serão revertidos, pela Securitizadora, em benefício dos titulares de CRA, e deverão ter a aplicação prevista na forma da Cláusula 4.1(xvii) deste Termo de Securitização.

14.2. Os tributos que não incidem no Patrimônio Separado constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, quando forem os sujeitos passivos por força da legislação em vigor.

14.3. Em caso de Resgate Antecipado dos CRA e/ou não recebimento de recursos da SLC Agrícola, os Encargos serão suportadas pelo Fundo de Despesas ou pelo Patrimônio Separado, conforme o caso, e, caso insuficientes, os Encargos serão suportados pelos Titulares dos CRA que, reunidos em Assembleia Geral, deverão deliberar sobre liquidação do Patrimônio Separado. Em última instância, os Encargos que eventualmente não tenham sido saldadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida dos Créditos do Agronegócio e gozarão das mesmas garantias dos CRA, preferindo a estes na ordem de pagamento.

Fundo de Despesas

14.4. Será constituído um Fundo de Despesas na Conta Centralizadora, cujo Valor do Fundo de Despesas será descontado pela Emissora do valor a ser desembolsado da CPR-Financeira.

14.5. Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, passíveis de liquidação imediata, conforme demandado para o pagamento dos Encargos.

14.6. A Emissora realizará a verificação da manutenção do Fundo de Despesas mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês. Sempre que o valor constante do Fundo de Despesas se tornar inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, independentemente da razão, a Devedora estará obrigada a recompor o Valor do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

14.7. A recomposição prevista na Cláusula 14.6 acima deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Emissora à Devedora nesse sentido.

14.8. Caso, quando da liquidação dos CRA, e após a quitação de todos os Encargos incorridos, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Emissora deverá transferir o montante excedente para a Conta de Livre Movimentação da Devedora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da liquidação dos CRA.

14.9. A utilização pela Emissora dos recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento dos Encargos deverá observar as seguintes condições:

- (i)** o pagamento de Encargos incorridos após a verificação de um evento de inadimplemento da CPR-Financeira, conforme previsto na Cláusula 8.1 da CPR-Financeira, independência de qualquer autorização prévia da Devedora;
- (ii)** qualquer Encargo incorrido pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário em virtude do cumprimento de qualquer obrigação relacionada à presente Emissão e/ou Norma aplicável à Emissão ou com relação à prestação dos serviços necessários para manutenção e administração do Patrimônio Separado, que não tenha sido previamente prevista como despesa ordinária, deverá ser informada à Devedora;

- (iii) qualquer Encargo que não esteja prevista nos itens (i) e (ii) acima em valor igual ou superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) no mês, dependerá da prévia autorização da Devedora, exceto na hipótese de estar em curso um de evento de inadimplemento da CPR-Financeira. Caso a Devedora não se manifeste no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação, referida despesa será considerada aprovada pela Devedora; e
- (iv) a Emissora deverá enviar semestralmente à Devedora, até o 5º (quinto) Dia Útil, contados do fim do respectivo semestre, os comprovantes dos Encargos incorridos no semestre anterior.

15. COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. Quaisquer notificações, cartas e informações entre a Emissora e o Agente Fiduciário deverão ser encaminhadas, da seguinte forma:

Para a Emissora:

**CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE
SECURITIZAÇÃO**
Avenida Paulista, 1.439, 2ª sobreloja,
Bela Vista
São Paulo - SP
CEP 01311-200
At.: Jurídico
Telefone: (11) 4949-3000
E-mail: juridico@cibrasec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, 2º
andar, conjunto 202, Pinheiros
São Paulo - SP
CEP 01452-000
At.: Flavio Scarpelli / Eugênia Souza
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br;
pu@vortex.com.br (para fins de precificação
de ativos)

15.1.1. As comunicações (i) serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pelo correio ou ainda por telegrama enviado aos endereços acima; e (ii) correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os originais serão encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias corridos após o envio da mensagem.

15.1.2. A mudança, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito.

15.2. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA, inclusive aqueles que independam de aprovação destes, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no Jornal, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 2 (dois) dias corridos antes da sua ocorrência.

15.3. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima desde que observada a Cláusula 12.4 acima. O disposto nesta cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada.

15.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os direitos da Emissora ou do Agente Fiduciário previstos neste Termo de Securitização e seus anexos **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo de Securitização não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo de Securitização.

16.2. A tolerância e as concessões recíprocas (i) terão caráter eventual e transitório; e (ii) não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade tanto da Emissora quanto do Agente Fiduciário.

16.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

16.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: (i) pela Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização; e (ii) pela Emissora, exceto as decorrentes de leis, da regulação, erros materiais e exigências da CVM.

16.5. É vedada a promessa ou a cessão, tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância dos Titulares de CRA.

16.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as tanto a Emissora quanto o Agente Fiduciário, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

16.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

16.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar de a Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

16.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

16.10. Os fatores de risco estão constantes no Prospecto Preliminar.

17. LEI APLICÁVEL E FORO DE ELEIÇÃO

17.1. As disposições constantes nesta Cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta Cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, mesmo após o término ou a extinção deste Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

17.2. A Emissora e o Agente Fiduciário comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia

relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

17.3. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente Cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas e processuais da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada tanto pela Emissora quanto pelo Agente Fiduciário a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

17.4. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, [•] de [•] de 2019

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

Página de Assinaturas 1/3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”, celebrado, em [•] de [•] de 2019, entre a CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas 2/3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”, celebrado, em [•] de [•] de 2019, entre a CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Página de Assinaturas 3/3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.”, celebrado, em [•] de [•] de 2019, entre a CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF/ME:

Nome:

RG:

CPF/ME:

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

I. APRESENTAÇÃO

- 1 Em atendimento ao artigo 9º, incisos I e II da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
- 2 As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Créditos do Agronegócio.
- 3 As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste instrumento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou nos respectivos Documentos Comprobatórios.

II. CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

Devedora:	SLC AGRÍCOLA S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, categoria “A”, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar, CEP 90620-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 89.096.457/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCISRS sob o NIRE 43300047521 (“ <u>SLC Agrícola</u> ” ou “ <u>Devedora</u> ”).
Credora:	CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO , companhia aberta inscrita na CVM sob o nº 18.287, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Avenida Paulista, 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.105.040/0001-23, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.151.402 (“ <u>Emissora</u> ”).
Instrumento:	Cédula de Produto Rural Financeira, emitida pela Devedora em favor da Emissora, com data de emissão em 14 de junho de 2019.
Valor Total da Emissão:	R\$[•] ([•]).
Quantidade:	1 (uma).
Valor nominal:	A CPR-Financeira terá valor nominal de R\$[•] ([•]) na Data de Emissão.
Data de emissão:	14 de junho de 2019.
Data de vencimento da CPR-Financeira:	13 de junho de 2023.
Amortização do valor nominal:	O valor nominal da CPR-Financeira, atualizado, conforme o caso, será pago integralmente pela SLC Agrícola, em duas parcelas, sendo um pagamento em 13 de junho de 2022 e outro na data de vencimento da CPR-Financeira.

Remuneração da CPR-Financeira:	A partir da primeira Data de Integralização, a CPR-Financeira fará jus a juros remuneratórios, incidentes de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> , por dias úteis decorridos, sobre o Valor Nominal da CPR-Financeira, ou saldo do Valor Nominal da CPR-Financeira, equivalentes a [●]% ([●] por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de acordo com a fórmula prevista na Cláusula 3.3 da CPR-Financeira.
Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos conforme planilha constante do Anexo I da CPR-Financeira, a partir da primeira Data de Integralização, sendo o primeiro pagamento devido em 13 de dezembro de 2019.
Vencimento Antecipado Automático:	A CPR-Financeira vencerá antecipadamente de forma automática, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, caso seja verificado qualquer dos Eventos de Inadimplemento descritos na Cláusula 8.2 da CPR-Financeira.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 8.3, a não declaração de vencimento antecipado da CPR-Financeira deverá ser definida conforme deliberado na Assembleia Geral prevista na Cláusula 7.3 deste Termo de Securitização.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas à CPR-Financeira, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

ANEXO II - FLUXO DE PAGAMENTOS E DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO		PERCENTUAL DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO
		INÍCIO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (INCLUSIVE)	FIM DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (EXCLUSIVE)	
1	16/12/2019	Primeira Data de Integralização	16/12/2019	-
2	15/06/2020	16/12/2019	15/06/2020	-
3	14/12/2020	15/06/2020	14/12/2020	-
4	14/06/2021	14/12/2020	14/06/2021	-
5	14/12/2021	14/06/2021	14/12/2021	-
6	14/06/2022	14/12/2021	14/06/2022	50,00%
7	14/12/2022	14/06/2022	14/12/2022	-
8	14/06/2023	14/12/2022	14/06/2023	100,00%

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0103-43, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º de agosto de 2018, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão ("CRA") da **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.151.402, inscrita na CVM sob o nº 18.287 ("Emissora" e "Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que atestou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da oferta dos CRA e no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, [●] de [●] de 2019.

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35.300.151.402, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 18.287, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série de sua 3ª (terceira) emissão (“Emissão”), conforme definidos no termo de securitização referente à Emissão, para fins de atender o que prevê o inciso III, do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018 (“Instrução CVM 600”), **DECLARA** que atestou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da oferta dos CRA e no Termo de Securitização (abaixo definido).

Declara, ainda, ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*”, celebrado em [●] de [●] de 2019.

São Paulo, [●] de [●] de 2019.

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 11 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º de agosto de 2018, e do artigo 5º da Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) Série da 3ª (terceira) Emissão ("CRA") da **CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.151.402 ("Emissora" e "Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que **(i)** atestou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da oferta dos CRA e no Termo de Securitização (abaixo definido); e **(ii)** não se encontra em nenhuma das situações de conflitos descritas no artigo 5º da Instrução CVM 583, e **(a)** não exerce cargo ou função, ou presta auditoria ou assessoria de qualquer natureza à Emissora, suas coligadas, controladas ou controladoras, ou sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora; **(b)** não é associada a outra pessoa natural ou instituição financeira que exerça as funções de agente fiduciário nas condições previstas no item "a", acima; **(c)** não está, de qualquer modo, em situação de conflito de interesses no exercício da função de agente fiduciário; **(d)** não é instituição financeira coligada à Emissora ou a qualquer sociedade pela Emissora controlada; **(e)** não é credora, por qualquer título, da Emissora ou de qualquer sociedade por ela controlada; **(f)** não é instituição financeira (1) cujos administradores tenham interesse na Emissora, (2) cujo capital votante pertença, na proporção de 10% (dez por cento) ou mais, à Emissora ou a quaisquer dos administradores ou sócios da Emissora, (3) direta ou indiretamente controle ou que seja direta ou indiretamente controlada pela companhia Emissora.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*" celebrado em [●] de [●] de 2019 ("Termo de Securitização").

São Paulo, [●] de [●] de 2019.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86, responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios que representam os Créditos do Agronegócio ("Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*" celebrado em [●] de [●] de 2019 ("Termo de Securitização" e "CRA"); **DECLARA** à emissora dos CRA, para os fins do artigo 39 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição, para custódia, (i) 1 (uma) via original do Termo de Securitização; e (ii) 1 (uma) via original da CPR-Financeira, e respectivo aditamento, com data de emissão em 14 de junho de 2019, pela Devedora, a serem registrados na B3 e no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização).

São Paulo, [●] de [●] de 2019.

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO VII - TRIBUTAÇÃO DOS CRA

TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas (“IRPJ”) apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa da Contribuição ao Programa de Integração Social (“PIS”) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) estão sujeitos à incidência dessas

contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via-de-regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 17% (dezesete por cento) para o período entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, sendo reduzida a 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Ademais, no caso dessas entidades, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. As carteiras de fundos de investimentos, em regra, não estão sujeitas a tributação.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil (“RFB”), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa (“IN”) RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que essas entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1955.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, § 4º da IN RFB nº 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em jurisdição de tributação favorecida (“JTF”) estão atualmente isentos de IRRF.

Os demais investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA no país de acordo com as normas previstas na Resolução do CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Os demais investidores que sejam residentes em JTF estão sujeitos à tributação conforme alíquotas regressivas

aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

Conceitualmente, são entendidos como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), sendo que no dia 12 de dezembro de 2014, a RFB publicou a Portaria 488, reduzindo o conceito de JTF para as localidades que tributam a renda à alíquota máxima inferior a 17%. Em princípio as alterações decorrentes da Portaria 488 não seriam aplicáveis para as operações em geral envolvendo investidores que invistam no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 (podendo haver exceções). De todo modo, a despeito do conceito legal e das alterações trazidas pela Portaria 488, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN RFB nº 1.037, de 04 de junho de 2010 (não atualizada após a publicação da Portaria 488).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio (“IOF/Câmbio”): Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários (“IOF/Títulos”): As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme previsão do referido Decreto nº 6.306 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DE REGIMES FIDUCIÁRIOS

DECLARAÇÃO SOBRE A INSTITUIÇÃO DE REGIMES FIDUCIÁRIOS DA EMISSORA

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.105.040/0001-23, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.151.402, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 18.287 (“Emissora”), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 9º, inciso V da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, na qualidade de Emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série de sua 3ª (terceira) emissão, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que instituiu os regimes fiduciários, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, e da **Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada**, sobre: **(i)** os Créditos do Agronegócio; **(ii)** a Conta Centralizadora e todos e quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e **(iii)** os respectivos bens e/ou direitos decorrentes dos itens “i” e “ii”, acima, conforme aplicável.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 3ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A.*”, celebrado em [●] de [●] de 2019.

São Paulo, [●] de [●] de 2019.

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano CEP nº 01452-000 Cidade / Estado: São Paulo, SP CNPJ nº: 22.610.500/0001-88 Representado neste ato por seu diretor estatutário: [●] Número do Documento de Identidade: [●] CPF nº: [●]
--

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: CRA Número da Emissão: 3ª Número da Série: 1ª Emissor: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização Quantidade: Inicialmente, serão emitidos 300.000 CRA Classe: Simples Forma: Escritural

Declara, nos termos da Instrução CVM nº 583/2016, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, [●] de [●] de 2019.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

**ANEXO X – DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS,
PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA,
CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO
AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1ª	Emissão: 1ª
Volume na Data de Emissão: 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 10.000
Data de Vencimento: 15/12/2021	
Taxa de Juros: 100% CDI.	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 265ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 2.949.563.793,00	Quantidade de ativos: 2.949
Data de Vencimento: 10/4/2031	
Taxa de Juros: TR + 7,7151%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel, Subordinação e Regime Fiduciário.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 266ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 402.181.266,00	Quantidade de ativos: 402
Data de Vencimento: 10/6/2040	
Taxa de Juros: TR + 7,7151%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel, Subordinação e Regime Fiduciário.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 268ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 308.114.961,00	Quantidade de ativos: 308
Data de Vencimento: 10/4/2031	
Taxa de Juros: TR + 7,7151%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário e Coobrigação.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 270ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 20.000.000,00	Quantidade de ativos: 20
Data de Vencimento: 4/6/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5,35%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Regime Fiduciário e Coobrigação.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 271ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 7.707.130,00	Quantidade de ativos: 23
Data de Vencimento: 28/8/2030	
Taxa de Juros: IGPM + 11%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Regime Fiduciário e Coobrigação.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 277ª	Emissão: 2ª

Volume na Data de Emissão: 2.022.310.550,00	Quantidade de ativos: 2.022
Data de Vencimento: 10/10/2031	
Taxa de Juros: TR + 7,7151%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Subordinação, Regime Fiduciário e Fundo de Despesas.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 278ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 459.975.978,00	Quantidade de ativos: 459
Data de Vencimento: 10/10/2031	
Taxa de Juros: TR + 7,7151%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário e Coobrigação.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 279ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 435.216.052,00	Quantidade de ativos: 435
Data de Vencimento: 10/10/2031	
Taxa de Juros: TR + 7,7151%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário e Coobrigação.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 281ª	Emissão: 2ª
Volume na Data de Emissão: 190.000.000,00	Quantidade de ativos: 190
Data de Vencimento: 12/12/2031	
Taxa de Juros: CDI + 2%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Regime Fiduciário e Fundo de Reserva.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 290 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 27.203.631,00	Quantidade de ativos: 27.203
Data de Vencimento: 28/4/2028	
Taxa de Juros: IGPM + 10%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Coobrigação e Cessão Fiduciária.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 291 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 166.500.000,00	Quantidade de ativos: 166.500
Data de Vencimento: 17/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 1,50%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Penhor, Regime Fiduciário e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 292 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 18.500.000,00	Quantidade de ativos: 18.500
Data de Vencimento: 15/10/2029	
Taxa de Juros: CDI + 1,50%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Penhor, Regime Fiduciário e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	

Série: 294 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 26.141.047,00	Quantidade de ativos: 26
Data de Vencimento: 28/11/2023	
Taxa de Juros: IGPM + 10,5%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário, Coobrigação e Cessão Fiduciária.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 295 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100.000
Data de Vencimento: 16/12/2023	
Taxa de Juros: IPCA + 5,4653%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Aval, Alienação Fiduciária Imóvel e Regime Fiduciário.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 297 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 19.516.232,00	Quantidade de ativos: 19
Data de Vencimento: 4/6/2026	
Taxa de Juros: IGPM + 10,5%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário e Cessão Fiduciária.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 299 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 41.310.000,00	Quantidade de ativos: 41
Data de Vencimento: 16/3/2033	

Taxa de Juros: CDI + 1,85%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; Regime Fiduciário; Fundo de Reserva; Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 300 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 41.310.000,00	Quantidade de ativos: 41
Data de Vencimento: 16/3/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário; Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 301 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão: 39.382.532,00	Quantidade de ativos: 39
Data de Vencimento: 16/3/2033	
Taxa de Juros: CDI + 1,85%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário; Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária.	
Emissora: CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 302 ^a	Emissão: 2 ^a
Volume na Data de Emissão:	Quantidade de ativos: 39

39.382.532,00	
Data de Vencimento: 16/3/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9%	
Status: Adimplente	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança, Alienação Fiduciária de Imóvel, Regime Fiduciário; Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária.	

ANEXO VI

CPR-Financeira

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA	
Produto: Algodão Herbáceo, conforme Cláusula 2.1	Valor Nominal: R\$360.000.000,00

Vencimento Final: 13 de junho de 2023

A SLC AGRÍCOLA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") categoria "A", com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Bernardo Pires, 128, 4º Andar, CEP 90620-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 89.096.457/0001-55, doravante denominada "Emitente", emite a presente cédula de produto rural financeira ("CPR-Financeira") em favor da CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta inscrita na CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.105.040/0001-23, doravante denominada "Credora", obrigando-se a liquidar financeiramente esta CPR-Financeira em moeda corrente nacional, nos termos das cláusulas abaixo, na forma da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada, e demais disposições vigentes, nas formas e datas descritas neste instrumento.

1. DEFINIÇÕES E PRAZOS

1.1. Para os fins desta CPR-Financeira: (i) palavras e expressões em letras maiúsculas terão o significado previsto na tabela abaixo; (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e (iii) todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis.

Palavra ou expressão

"Agente Fiduciário"

Definição

significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88.

"Auditores Independentes"

significa qualquer das seguintes empresas, desde que registrada na CVM, que esteja ou venha a ser contratada pela Emitente para auditoria de suas informações financeiras: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Ernst & Young Terco Auditores Independentes, KPMG Auditores Independentes e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

"Autoridade"

significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão, (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo; no Brasil e/ou no exterior, entre outros.

"B3"

significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – SEGMENTO CETIP UTVM**, sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25.

"Código ANBIMA"

significa o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários em vigor.

"Código Civil"



significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

"Condições Precedentes"

significam as condições necessárias para o desembolso do crédito pela Credora em favor da Emitente, nos termos previstos na Cláusula 4.2 abaixo.

"Conta Centralizadora"

significa a conta corrente de nº 2338-8, na agência 3395-2 do Banco Bradesco S.A. (nº 237), de titularidade da Credora, aberta exclusivamente para a Emissão, submetida ao Regime Fiduciário e atrelada ao Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), na qual serão realizados todos os pagamentos devidos à Credora, pela Emitente, no âmbito desta CPR-Financeira.

<u>"Conta de Liberação dos Recursos"</u>	significa a conta corrente nº 280, na agência 11738-3 no Banco Itaú Unibanco S.A. (nº 341), de titularidade da Emitente, em que será realizado o desembolso, pela Credora, do valor de emissão da CPR-Financeira.
<u>"Controlada"</u>	significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) individualmente pela Emitente.
<u>"Controladora"</u>	significa qualquer controladora (conforme definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) da Emitente.
<u>"Controle"</u>	significa a definição de "controle" prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.
<u>"Coordenadores"</u>	significa, quando referidos em conjunto, (i) BANCO BRADESCO BBI S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0103-43; e (ii) BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, 105, 37º andar.
<u>"CPR-Financeira"</u>	significa esta Cédula de Produto Rural Financeira emitida pela Emitente, nos termos da Lei 8.929, em favor da Credora.
<u>"CRA"</u>	significam os Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) série da 3ª (terceira) emissão da Credora, os quais serão objeto da Oferta Pública, a serem emitidos com lastro nos direitos creditórios do agronegócio oriundos da presente CPR-Financeira. 
<u>"Credora"</u>	significa a CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO , conforme qualificada no preâmbulo desta CPR-Financeira.
<u>"CVM"</u>	significa a COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS . 
<u>"Data de Emissão"</u>	significa a data de emissão da CPR-Financeira, qual seja, 14 de

"Data(s) de Desembolso"	junho de 2019. significam as seguintes datas em que será realizado o desembolso do Valor de Desembolso à Emitente: (i) primeira Data de Integralização; e (ii) as Datas de Integralização subsequentes, conforme aplicável.
"Data de Integralização"	significa a data de subscrição e integralização dos CRA.
"Data de Pagamento"	significa cada uma das datas previstas no <u>Anexo I</u> desta CPR-Financeira, nas quais serão devidos à Credora os pagamentos decorrentes desta CPR-Financeira, referentes às parcelas do Valor Nominal e da Remuneração.
"Data de Vencimento Final"	significa a data de vencimento final da CPR-Financeira, qual seja, 13 de junho de 2023.
"Decreto 8.420"	significa o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado.
"Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emitente"	significam as demonstrações financeiras consolidadas da Emitente auditadas pelo Auditor Independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM.
"Destinação dos Recursos"	significa o termo definido na Cláusula 4.6 abaixo.
"Dia Útil"	significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
"Documentos da Operação"	significam em conjunto, (i) esta CPR-Financeira e respectivos aditamentos, (ii) o Contrato de Distribuição, (iii) o Termo de Securitização, (iv) os boletins de subscrição dos CRA, (v) os pedidos de reserva; (vi) os termos de adesão; (vii) os prospectos da Oferta Pública; e (viii) os demais instrumentos celebrados com prestadores de serviços contratados no âmbito da Emissão e da Oferta, conforme a regulamentação em vigor.

"Efeito Adverso Relevante"

significa qualquer evento ou situação que possa causar qualquer efeito adverso na capacidade da Emitente de cumprir qualquer de suas obrigações pecuniárias nos termos desta CPR-Financeira.

"Emitente"

significa a **SLC AGRÍCOLA S.A.**, conforme qualificada no preâmbulo desta CPR-Financeira.

"Encargos"

significam, desde que comprovados, todas e quaisquer despesas, honorários, encargos próprios, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, emissão, distribuição e liquidação dos CRA, conforme indicados na Cláusula 14 do Termo de Securitização, inclusive, mas sem limitação os encargos abaixo:

(i) os valores previstos nos itens 9.5.2 a 9.5.7 do Termo de Securitização referentes à administração do Patrimônio Separado os valores previstos nos itens 9.5.2 a 9.5.7 do Termo de Securitização referentes à administração do Patrimônio Separado;

(ii) despesas com a formatação e disponibilização dos Prospectos e dos materiais publicitários de divulgação do aviso ao mercado, do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento no contexto da Emissão, na forma da regulamentação aplicável;

(iii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, a B3 e o Auditor Independente;

(iv) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRA, a cobrança e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado, exceto se a Emitente figurar no polo passivo de tais ações;

(v) eventuais despesas com registros perante órgãos de registro do comércio e publicação de documentação de convocação e societária da Credora relacionada aos CRA, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos, na forma da regulamentação aplicável;

DA #10753440 v7

(vi) impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM 600 e em regulamentação específica;

(vii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados, para resguardar os interesses dos Titulares de CRA, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado dos CRA ou, ainda, que possam afetar a realização do referido patrimônio separado;

(viii) custos devidos à instituição financeira onde se encontre aberta a Conta Centralizadora que decorram da manutenção da Conta Centralizadora;

(ix) custos inerentes à estruturação e liquidação dos CRA;

(x) despesas com registros perante a ANBIMA, CVM, a B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Credora relacionada aos CRA, ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;

(xi) despesas necessárias para a realização das Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável, incluindo as despesas com sua convocação, desde que solicitadas pelos Titulares de CRA ou pela Credora e pelo Agente Fiduciário no exclusivo interesse dos Titulares de CRA;

(xii) expedição de correspondência de interesse dos Titulares de CRA;

(xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Credora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado, exceto se tais processos foram instaurados por motivo imputável à Credora ou decorram de contingências da Credora que não estejam relacionadas ao Patrimônio Separado;

(xiv) honorários e despesas incorridas na contratação de

serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Credora;

(xv) quaisquer tributos e/ou despesas e/ou sanções, presentes e futuros, que sejam imputados por lei sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado;

(xvi) em virtude da instituição do Regime Fiduciário e da gestão e administração do Patrimônio Separado, as despesas de contratação de auditor independente e contador, necessários para realizar a escrituração contábil e elaboração de balanço auditado do Patrimônio Separado, na periodicidade exigida pela legislação em vigor, bem como quaisquer outras despesas exclusivamente relacionadas à administração dos Créditos do Agronegócio e do Patrimônio Separado, inclusive aquelas referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora, mediante apresentação dos comprovantes de pagamento ou notas fiscais, bem como despesas com gestão, sistema de processamento de dados, cobrança, realização, administração, custódia e escrituração, incluindo, mas não se limitando: a remuneração dos prestadores de serviços, despesas cartorárias com autenticações, reconhecimentos de firma, emissões de certidões, registros de atos em cartórios, cópias, impressões e expedições de documentos, envio de correspondências, publicações de relatórios e informações periódicas, leiloeiros, comissões de corretoras imobiliárias, demais correspondências, emolumentos, despesas havidas com empresas especializadas em cobrança, se aplicável;

(xvii) os valores constantes no Anexo III desta CPR-Financeira;

(xviii) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviços nos exercício de suas funções;

(xix) prêmios de seguros ou custos com derivativos;

(xx) liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos; e

(xxi) contribuição devida às entidades administradoras da B3.

"Eventos de Inadimplemento"

significam os eventos descritos na Cláusula 8.1 abaixo, que poderão configurar o vencimento antecipado das obrigações impostas à Emitente no âmbito desta CPR-Financeira.

"Fundo de Despesas"

significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Centralizadora para fazer frente ao pagamento dos Encargos, presentes e futuros, conforme previsto no Termo de Securitização.

"Grupo Econômico"

significa o conjunto formado por: (i) a Emitente; (ii) a Controladora; e (iii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Emitente.

"Informações Financeiras Consolidadas"

significam as informações financeiras (compostas por balanços patrimoniais, demonstrações de resultado e fluxos de caixa combinados) consolidadas da Emitente (auditadas, caso venham a ser auditadas, por um dos Auditores Independentes), relativas ao respectivo exercício social, preparadas a partir das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Emitente.

"Instrução CVM 400"

significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

"Instrução CVM 480"

significa a Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

"Instrução CVM 600"

significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.

"Investidores"

significam investidores qualificados ou não qualificados, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 600.

"Leis Anticorrupção"

significa a legislação brasileira contra prática de corrupção, atos lesivos à administração pública ou ao patrimônio público nacional, incluindo, sem limitação, a Lei 9.613, Lei 12.846, o Decreto 8.420, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, a *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions* e o *UK Bribery Act 2010*, sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, se e conforme aplicáveis.

"Lei das Sociedades por Ações"

significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

"Lei 8.929"

significa a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada.

"Lei 11.076"

significa a Lei nº 11.076 de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada.

"Oferta Pública"

significa a distribuição pública dos CRA realizada nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600, a qual (i) é destinada aos Investidores; (ii) será intermediada pelos Coordenadores; e (iii) dependerá de prévio registro perante a CVM, da publicação do anúncio de início e da disponibilização do prospecto definitivo de distribuição dos CRA ao público investidor.

"Ônus" e o verbo correlato"Onerar"

significa qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima.

"Pessoa"

significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, trust, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.

"Produto"

significa algodão herbáceo, com as especificações indicadas na Cláusula 2ª abaixo.

"Remuneração"

significam os juros remuneratórios incidentes de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, sobre o Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal, equivalentes a 100,50% (cem inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, calculada nos termos da Cláusula 3.3 desta CPR-Financeira.

"Reorganização Societária"

significa qualquer transformação, cisão, fusão, incorporação (de sociedades ou ações), integralização de capital (*drop down*) ou qualquer outra forma de combinação de negócios, conforme definido na Deliberação CVM nº 665, de 2011, conforme alterada, ou outra norma que venha a substituí-la.

"Taxa DI"

significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano.

"Taxa Substitutiva"

significa (i) a taxa que vier legalmente a substituir a Taxa DI ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas; (iii) a nova taxa a ser utilizada para fins de cálculo da Remuneração, a qual deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época da indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI, a ser definida em assembleia geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 6.6 do Termo de Securitização.

"Termo de Securitização"

significa o "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 3ª (terceira) Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela SLC Agrícola S.A.", a ser celebrado entre a Credora e o Agente Fiduciário, referente à emissão dos CRA.

"Titular(es) de CRA"

significam os Investidores que tenham subscrito e integralizado ou adquirido os CRA.

"Valor de Desembolso"

significa valor a ser desembolsado à Emitente nos termos desta CPR-Financeira, que corresponderá: (i) na primeira Data de Integralização, ao Valor Nominal; e (ii) após a primeira Data de Integralização, ao montante do Valor Nominal não desembolsado acrescido da Remuneração entre a primeira Data de Integralização e a data de seu efetivo desembolso.

Para fins desta definição, as retenções dos valores para constituição do Fundo de Despesas ou pagamento de despesas ou Encargos por conta e ordem da Emitente não deverão ser consideradas.

"Valor do Fundo de Despesas"

significa o valor do Fundo de Despesas, equivalente ao montante necessário para o pagamento dos Encargos, presente e futuros, ordinários e extraordinários. O montante do Fundo de Despesas após o pagamento dos Encargos iniciais deve ser equivalente a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"

significa o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

"Valor Nominal"

significa o termo definido na Cláusula 3.1 abaixo.

"Valor Nominal Unitário"

significa o valor nominal dos CRA na Data de Emissão, qual seja R\$1.000,00 (mil reais).

2. PRODUTO - QUANTIDADE, PREÇO, CARACTERÍSTICAS, LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA E LOCAL E FORMA DE ACONDICIONAMENTO

2.1. Produto: Algodão Herbáceo das safras 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023.

2.2. Quantidade: 46.176 tons (quarenta e seis mil, cento e setenta e seis toneladas)

2.3. Preço do Produto: R\$ 6.497,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais) por tonelada.

2.4. Características: Não aplicável.

2.5. Qualidade: Algodão Herbáceo tipo 31-4, fibra 35, resistência 27 gpt, micronaire G5

2.6. Local de Formação da Lavoura:

LOCAL	MATRÍCULA	COMARCA	ESTADO
Estrada MA 006 - Km 120 S/N Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP: 65.820-000	852	Tasso Fragoso	MA
Estrada MA 006 - Km 120 S/N Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP: 65.820-000	1766	Tasso Fragoso	MA
Rod MA 140, S/N, Km 200, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	7900	Balsas	MA
Rod MA 140, S/N, Km 180, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	18777	Balsas	MA
Rod MA 140, S/N, Km 180, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	18778	Balsas	MA
Rod MA 140, S/N, Km 180, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	18781	Balsas	MA
Rod MA 140, S/N, Km 180, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	18776	Balsas	MA
Rod MA 140, S/N, Km 180, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	18782	Balsas	MA
Rod MA 140, S/N, Km 180, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	18780	Balsas	MA
ROD BR 364 S/N KM 754 KM 21 a direta - Deciolandia - Diamantino/MT, CEP: 78.400-000	44006	Diamantino	MT
ROD BR 364 S/N KM 754 KM 21 a direta - Deciolandia - Diamantino/MT, CEP: 78.400-000	44005	Diamantino	MT
ROD BR 364 S/N KM 754 KM 21 a direta - Deciolandia - Diamantino/MT, CEP: 78.400-000	38482	Diamantino	MT
ROD BR 364 S/N KM 754 KM 21 a direta - Deciolandia - Diamantino/MT, CEP: 78.400-000	39293	Diamantino	MT
Rod BR359 Aceso km 26 S/N - Baus - Costa Rica-MS, CEP.: 79.550-000	18832	Costa Rica	MS
Est. MA 006 - Km 120 Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP.: 65.820-000	2047	Tasso Fragoso	MA
Est. MA 006 - Km 120 Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP.: 65.820-000	2046	Tasso Fragoso	MA
Est. MA 006 - Km 120 Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP.: 65.820-000	3201	Tasso Fragoso	MA

DA #10753440 v7

LOCAL	MATRÍCULA	COMARCA	ESTADO
65.820-000			
Est. MA 006 - Km 120 Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP.: 65.820-000	1694	Tasso Fragoso	MA
Est. MA 006 - Km 120 Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP.: 65.820-000	1086	Tasso Fragoso	MA
Est. MA 006 - Km 120 Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP.: 65.820-000	852	Tasso Fragoso	MA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	1906	São Desidério	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	1907	São Desidério	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	1908	São Desidério	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	2718	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	5116	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	5117	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	5422	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	5423	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	5424	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	5425	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	5485	Correntina	BA
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	8336	Correntina	BA
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	10541	Cristalina	GO
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	8594	Cristalina	GO
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	912	Cristalina	GO
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	2303	Luziânia	GO
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	2305	Luziânia	GO
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	1730	Luziânia	GO
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	1018	Luziânia	GO
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	1020	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	147347	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	2345	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	59425	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	79860	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	58141	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	51577	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	201784	Luziânia	GO
Rodovia Braluz S/N KM 31 - Zona Rural - Luziânia/GO CEP: 72.800-090	92803	Luziânia	GO
Rod MT 388 Alto Juruena S/N Distrito Gleba Formiga, Campos de Júlio/MT CEP: 78.307-000	5415	Comodoro	MT
Rod MT 388 Alto Juruena S/N Distrito Gleba Formiga, Campos de Júlio/MT CEP: 78.307-000	5413	Comodoro	MT
Rod MT 388 Alto Juruena S/N Distrito Gleba Formiga, Campos de Júlio/MT CEP: 78.307-000	5412	Comodoro	MT

DA #10753440 v7

LOCAL	MATRÍCULA	COMARCA	ESTADO
78.307-000			
Rod MT 388 Alto Juruena S/N Distrito Gleba Formiga, Campos de Júlio/MT CEP: 78.307-000	5414	Comodoro	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	347	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	346	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	353	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	348	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	350	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	351	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	349	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	352	Sapezal	MT
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	345	Sapezal	MT
ROD BA 458, S/N, KM 50 + 5 Km a esquerda - Anel da Soja - Riachão das Neves-BA, CEP: 47.970-000	1872	Riachão das Neves	BA
ROD BA 458, S/N, KM 27 + 4KM a esquerda - Estrada do Café - Barreiras-BA CEP: 47.800-000	950	Barreiras	BA
ROD BA 458, S/N, KM 27 + 4KM a esquerda - Estrada do Café - Barreiras-BA CEP: 47.800-000	1506	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 14 + 4KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP 47.805-970	3341	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 14 + 4KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP 47.805-970	2645	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 14 + 4KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP 47.805-970	8255	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 14 + 4KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP 47.805-970	8256	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-970	510	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-971	3742	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-972	3671	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-973	50004	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-974	2610	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-975	5223	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-976	44338	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-	44337	Barreiras	BA

DA #10753440 v7

LOCAL	MATRÍCULA	COMARCA	ESTADO
BA, CEP: 47.805-977			
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-978	45471	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-979	45608	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-980	5216	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-981	45609	Barreiras	BA
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-982	45067	Barreiras	BA
ROD PI 254, KM 02 +46KM a esquerda, Serra da Fortaleza, Santa Filomena-PI CEP: 64.945-000	906	Santa Filomena	PI
ROD PI 254, KM 02 +46KM a esquerda, Serra da Fortaleza, Santa Filomena-PI CEP: 64.945-000	900	Santa Filomena	PI
ROD PI 254, KM 02 +46KM a esquerda, Serra da Fortaleza, Santa Filomena-PI CEP: 64.945-000	891	Santa Filomena	PI
Rod GO 050 S/N km 40 Zona Rural - Chapadão do Céu-GO Cep 75.828-000	5783	Chapadão do Céu	GO
Rod GO 050 S/N km 40 Zona Rural - Chapadão do Céu-GO Cep 75.828-000	5786	Chapadão do Céu	GO
Rod GO 050 S/N km 40 Zona Rural - Chapadão do Céu-GO Cep 75.828-000	5791	Chapadão do Céu	GO
Rod GO 050 S/N km 40 Zona Rural - Chapadão do Céu-GO Cep 75.828-000	5790	Chapadão do Céu	GO
Rod BR 060 S/N Km 4 Zona Rural - Chapadão do Sul-MS Cep 79.560-000	9082	Chapadão do Sul	MS

2.7. Local e Forma de Acondicionamento:

LOCAL	Forma de Acondicionamento
Estrada MA 006 - Km 120 S/N Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP: 65.820-000	Fardos acondicionados em Galpões
Rod MA 140, S/N, Km 200, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	Fardos acondicionados em Galpões
Rod MA 140, S/N, Km 180, Gerais de Balsas, Balsas, MA, CEP: 65.800-000	Fardos acondicionados em Galpões
ROD BR 364 S/N KM 754 KM 21 a direita - Deciolândia - Diamantino/MT, CEP: 78.400-000	Fardos acondicionados em Galpões
ROD BR 364 S/N KM 754 KM 21 a direita - Deciolândia - Diamantino/MT, CEP: 78.400-000	Fardos acondicionados em Galpões
Rod BR359 Aceso km 26 S/N - Baus - Costa Rica-MS, CEP.: 79.550-000	Fardos acondicionados em Galpões
Est. MA 006 - Km 120 Zona Rural - Serra do Penitente Tasso Fragosso-MA, CEP.: 65.820-000	Fardos acondicionados em Galpões
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	Fardos acondicionados em Galpões
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	Fardos acondicionados em Galpões
Rodovia BR 020 - km 67 -Zona Rural - Correntina, BA, CEP: 47650-000	Fardos acondicionados em Galpões
Est Rodovia GO 436, S/N Km 60, Zona Rural, Cristalina, GO CEP: 73.850-000	Fardos acondicionados em Galpões
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	Fardos acondicionados em Galpões

DA #10753440 v7

LOCAL	Forma de Acondicionamento
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	Fardos acondicionados em Galpões
Estrada Nova Fronteira S/N Km 171 Zona Rural - Sapezal-MT CEP: 78.365-000	Fardos acondicionados em Galpões
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-970	Fardos acondicionados em Galpões
ROD BA 459, S/N, KM 27 + 5KM a direita - Anel da Soja Via placas - Barreiras-BA, CEP: 47.805-971	Fardos acondicionados em Galpões
ROD PI 254, KM 02 +46KM a esquerda, Serra da Fortaleza, Santa Filomena-PI CEP: 64.945-000	Fardos acondicionados em Galpões
Rod GO 050 S/N km 40 Zona Rural - Chapadão do Ceú-GO Cep 75.828-000	Fardos acondicionados em Galpões

3. VALOR NOMINAL E DATAS DE PAGAMENTO

3.1. O valor nominal desta CPR-Financeira é de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão, correspondente à multiplicação da quantidade de Produto prevista na Cláusula 2.2, pelo preço do Produto previsto na Cláusula 2.3 ("Valor Nominal").

3.1.1. O valor integral do crédito a ser desembolsado pela Credora em favor da Emitente, na forma da Cláusula 4ª abaixo, equivalerá ao Valor de Desembolso.

3.1.2. O Valor Nominal previsto nesta CPR-Financeira será devido pela Emitente à Credora, em 2 (duas) parcelas, conforme previsto no Anexo I desta CPR-Financeira ("Datas de Pagamento").

3.1.3. Não obstante esta CPR-Financeira e respectivos aditivos sejam registrados para negociação na B3, os pagamentos a que a Credora faz jus serão realizados fora do âmbito da B3, mediante depósito na Conta Centralizadora.

3.2. Obriga-se a Emitente, em caráter irrevogável e irretroatável, a efetuar o pagamento, nas Datas de Pagamento previstas no cronograma de pagamentos do Anexo I, mediante Transferência Eletrônica Disponível – TED a ser realizada na Conta Centralizadora ou em qualquer outra conta de titularidade de eventual endossatário ou cessionário dos direitos creditórios oriundos desta CPR-Financeira que venha a ser informada para a Emitente, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis da próxima Data de Pagamento prevista no Anexo I desta CPR-Financeira, valendo seu comprovante de transferência como comprovante de quitação.

3.3. A partir da primeira Data de Integralização, a CPR-Financeira fará jus a juros remuneratórios, incidentes de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, sobre o Valor Nominal, ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, equivalentes a 100,50% (cem inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI, calculada de acordo com a seguinte fórmula):

$$J = VNe \times (FatorDI - 1)$$

DA #10753440 v7

onde:

J - Valor unitário da Remuneração, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final do período de capitalização;

VNe - corresponde ao Valor Nominal no primeiro período de capitalização, ou saldo do Valor Nominal no caso dos demais períodos de capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator DI - Produtório das Taxas DI-Over com uso de percentual aplicado, a partir da data de início do período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo do pagamento da Remuneração, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{di}} [1 + (\text{TDI}_k \times p)]$$

onde:

n_{di} - Número total de Taxas DI-Over consideradas em cada período de capitalização, sendo "n_{di}" um número inteiro;

k - Número de ordem das Taxas DI, sendo "k" um número inteiro;

p - Percentual equivalente a 100,50% (cem inteiros e cinquenta centésimos por cento)

TDI_k - Taxa DI-Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left[\left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} \right] - 1$$

onde:

DI_k - Taxa DI-Over de ordem k divulgada pela B3, válida por 1 (um) Dia Útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais;

O fator resultante da expressão "(1 + TDI_k)" é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários, "(1 + TDI_k)", sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante, até o último considerado.

DA #10753440 v7

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

Para aplicação do DI, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil que antecede à data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração no dia 10, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 8, considerando que os dias 8, 9 e 10 são Dias Úteis.

Excepcionalmente na primeira data de pagamento da Remuneração, deverá ser acrescido a tal remuneração devida um valor equivalente ao produtório do Fator DI de 1 (um) Dia Útil que antecede a Data de Integralização, calculado *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula constante na Cláusula 3.3 acima.

3.4. A Emitente está desde já autorizada a (i) reduzir a Remuneração, limitada à taxa de remuneração final dos CRA, bem como (ii) reduzir o Valor Nominal, limitado ao valor a ser determinado pela demanda dos investidores pelos respectivos CRA, sem necessidade de aprovação societária pela Emitente ou pela Credora, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo), mediante a celebração do respectivo aditivo a esta CPR-Financeira e cumprimento das formalidades de que tratam as Cláusulas 11 e 12, abaixo.

3.5. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, sendo válidos os critérios de cálculo adotados pela B3, de acordo com os parâmetros definidos no caderno de fórmulas disponível para consulta no site www.b3.com.br.

3.6. No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, (iii) o Agente Fiduciário ou a Credora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, assembleia geral de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Credora e a Emitente, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. A primeira convocação de tal assembleia geral deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital de convocação, em qualquer convocação.

3.7. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta CPR-Financeira a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações

DA #1075344D v7



financeiras entre a Emitente e a Credora quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração/atualização que seria aplicável.

3.8. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da referida assembleia geral de Titulares de CRA, esta não será mais realizada e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração.

3.9. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Credora, a Emitente e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a assembleia geral mencionada na Cláusula 3.6 acima, a Credora deverá informar tal fato à Emitente, o que acarretará o resgate antecipado desta CPR-Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias **(i)** da data de encerramento da respectiva assembleia geral de Titulares de CRA; **(ii)** da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou **(iii)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal ou o saldo deste, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a última Data de Pagamento, sem incidência de qualquer prêmio. A Taxa DI a ser utilizada para o cálculo da Remuneração nesta situação será a última Taxa DI disponível, conforme o caso.

3.10. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa à presente CPR-Financeira, pela Emitente, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja considerado Dia Útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

3.11. A Remuneração prevista na presente CPR-Financeira será obrigatoriamente renegociada entre as Partes caso haja incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre ou relacionados à captação de recursos e/ou aumento das alíquotas e/ou valores dos tributos já incidentes na captação de recursos com lastro em cédulas de produto rural com liquidação financeira (CPR-F) ou certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) que resultem em uma condição mais onerosa à Credora.

4. DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. O desembolso objeto desta CPR-Financeira será pago à Emitente, em moeda corrente nacional, na Data de Desembolso, pelo seu Valor de Desembolso, por meio de TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, para a Conta de Liberação dos Recursos, com os recursos oriundos da integralização dos CRA recebidos até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após as 16:00 horas (exclusive), sem incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.1.1. O comprovante da TED ou de outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros para a Conta de Liquidação dos Recursos servirá para todos os fins de direitos como meio de prova de quitação do Valor de Desembolso.

DA #10753440 v7

4.2. O Valor de Desembolso somente será desembolsado pela Credora, em favor da Emitente, após o integral cumprimento das seguintes Condições Precedentes: (i) apresentação da via negociável original desta CPR-Financeira, bem como instrumento aditivo; (ii) registro desta CPR-Financeira e de eventuais instrumentos aditivos, nos termos da Cláusula 11.1 abaixo; e (iii) inoccorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 8ª abaixo.

4.3. A Emitente ficará responsável: (i) pelo pagamento de: (a) todas e quaisquer despesas decorrentes da emissão e do registro desta CPR-Financeira, desde que sejam devidamente comprovadas; (b) todas as despesas razoáveis e comprovadas em razão da emissão dos CRA, nos termos dos Documentos da Operação; e (c) todos os Encargos; e (ii) pela constituição e recomposição do Fundo de Despesas.

4.3.1. Por meio desta CPR-Financeira a Emitente autoriza que do valor a ser desembolsado pela Credora sejam descontados os valores referentes: (i) às despesas à vista previstas no Anexo II desta CPR-Financeira, para pagamento, pela Credora, por conta e ordem da Emitente; e (ii) à constituição do Fundo de Despesas.

4.3.2. A Credora realizará a verificação da manutenção do Fundo de Despesas, semestralmente, a contar da primeira Data de Integralização. Sempre que o valor constante do Fundo de Despesas se tornar inferior ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, independentemente da razão, a Emitente estará obrigada a recompor o Valor do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora.

4.3.2.1. Sem prejuízo da Cláusula 4.3.2 acima, caso, a qualquer momento, os recursos do Fundo de Despesas se tornem insuficientes ao pagamento de qualquer Encargo, a Emitente será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência do pagamento do Encargo ou em prazo inferior, conforme aplicável, para transferir à Conta Centralizadora os recursos necessários ao pagamento tempestivo de tais Encargos.

4.4. A recomposição prevista na Cláusula 4.3.2 acima deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Credora à Emitente nesse sentido.

4.5. Caso qualquer das Condições Precedentes não seja cumprida em até 2 (dois) Dias Úteis da publicação do anúncio de início da Oferta Pública, a presente CPR-Financeira será automaticamente cancelada e não produzirá qualquer efeito, hipótese em que a Emitente e a Credora ficarão automaticamente livres e desobrigadas de qualquer obrigação estipulada neste instrumento.

4.6. A Emitente: (i) obriga-se a utilizar os recursos decorrentes desta CPR-Financeira exclusiva e integralmente ao capital de giro para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, nos termos do

DA #10753440 v7



parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076 ("Destinação dos Recursos"); e (ii) declara, neste ato, que exerce atividades relacionadas ao agronegócio, nas quais empregará os recursos desta CPR-Financeira, na exploração agrícola de terra própria da Emitente ou de terceiros para fins de: (a) produção, venda e comercialização de algodão herbáceo e seus subprodutos; e (b) produção, venda e comercialização de soja e de seus subprodutos.

4.6.1. A Emitente declara que os recursos obtidos com a emissão da presente CPR-Financeira não são superiores à capacidade produtiva de suas atividades relacionadas ao agronegócio e que não emitirá novas Cédulas de Produto Rural além da capacidade produtiva de suas atividades relacionadas ao agronegócio.

5. VINCULAÇÃO DESTA CPR-FINANCEIRA A CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

5.1. As Partes reconhecem que esta CPR-Financeira e/ou os direitos creditórios do agronegócio dela decorrentes estarão vinculados aos CRA, nos termos da Cláusula 7.1, item "c" abaixo, e do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076.

6. INADIMPLEMENTO

6.1. Sem prejuízo da Remuneração prevista na Cláusula 3.3 acima, no caso de imp pontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias previstas nesta CPR-Financeira, a Emitente pagará à Credora (i) multa não compensatória de 2,00% (dois por cento) sobre o montante inadimplido; e (ii) juros moratórios à taxa efetiva de 1,00% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de qualquer notificação judicial e/ou extrajudicial por parte da Credora.

7. DECLARAÇÕES

7.1. A Emitente, neste ato, declara sob as penas da lei, que:

- a) é produtora rural, estando apta à emissão da presente CPR-Financeira, e explora tal atividade nos Estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Maranhão, Piauí e Bahia.
- b) o Produto é de sua única exclusiva propriedade, está e permanecerá durante toda vigência desta CPR-Financeira livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas;
- c) está ciente de que emite a presente CPR-Financeira em favor da Credora e que esta CPR-Financeira e os direitos creditórios decorrentes do presente título serão constituídos como lastro de operação de securitização que envolverá a emissão de CRA pela Credora, a ser disciplinada pelo Termo de Securitização, nos termos da Lei 11.076 e da Instrução CVM 600 e que será objeto de Oferta Pública;
- d) tem integral ciência da forma e condições de negociação desta CPR-Financeira, inclusive com

DA #10753440 v7



a forma de cálculo do valor devido;

- e) tem ciência da forma e condições dos CRA e do Termo de Securitização;
- f) a celebração desta CPR-Financeira, bem como o cumprimento das obrigações aqui previstas, não infringe qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emitente;
- g) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;
- h) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração desta CPR-Financeira e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas e à realização da Oferta Pública, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- i) os representantes legais da Emitente que assinam esta CPR-Financeira têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Emitente, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- j) esta CPR-Financeira e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Emitente, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;
- k) a celebração, os termos e condições desta CPR-Financeira e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Oferta Pública dos CRA (i) não infringem o seu estatuto social; (ii) não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Emitente seja parte, ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; (iii) não resultarão em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus respectivos ativos esteja sujeito; ou (2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (iv) não resultarão na criação de qualquer Ônus sobre qualquer ativo que possua; (v) não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que está sujeita e/ou qualquer de seus respectivos ativos estejam sujeitos; e (vi) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete e/ou afete qualquer de seus respectivos ativos;
- l) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta CPR-Financeira, e não ocorreu e não existe, na presente data, qualquer Evento de Inadimplemento;
- m) as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta Pública dos CRA pela CVM e constantes do prospecto preliminar da Oferta Pública ("Prospecto Preliminar") e do prospecto definitivo da Oferta Pública ("Prospecto Definitivo", sendo o Prospecto Preliminar

DA #10753440 v7



e o Prospecto Definitivo, em conjunto, "Prospectos") relativas à Emitente, são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Pública;

- n) os Prospectos (i) contêm e conterão, nas suas respectivas datas, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta Pública, dos CRA, da Emitente e de suas respectivas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; (ii) contêm e conterão, nas suas respectivas datas, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta Pública; (iii) não contêm e não conterão, nas suas respectivas datas, omissões de fatos relevantes; e (iv) foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo as normas da CVM e as do Código ANBIMA;
- o) os documentos e informações fornecidos à Credora e/ou aos titulares de CRA são verdadeiros, consistentes, precisos, completos, corretos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre os CRA;
- p) as Demonstrações Financeiras Auditadas da Emitente relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2016, 2017 e 2018, e as Informações Financeiras Consolidadas do período encerrado em 31 de março de 2019 representam corretamente a sua posição patrimonial e financeira consolidada naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM;
- q) está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- r) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- s) possui válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive ambientais, aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aquelas cuja ausência não possa causar um Efeito Adverso Relevante;
- t) inexistente (i) descumprimento de qualquer disposição contratual relevante, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (ii) qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental,



em qualquer dos casos deste inciso, (1) que possa causar um Efeito Adverso Relevante; ou (2) visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar esta CPR-Financeira; e

- u) respeita a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como declara que no desenvolvimento de suas atividades não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringe direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente e, inclusive, que adota as medidas e ações preventivas, destinadas a evitar a ocorrência de eventuais danos ambientais (“Legislação Socioambiental”) e que a utilização dos recursos obtidos com a emissão desta CPR-Financeira não implicará na violação da Legislação Socioambiental.

8. VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1. Sujeito ao disposto nas cláusulas seguintes, esta CPR-Financeira será declarada antecipadamente vencida, podendo a Credora exigir o imediato pagamento, pela Emitente, do Valor Nominal, ou seu saldo, e demais valores devidos no âmbito desta CPR-Financeira, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na lei e/ou de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.2 e 8.3 abaixo (cada um, um “Evento de Inadimplemento”).

8.2. A presente CPR-Financeira vencerá antecipadamente, de forma automática, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, caso seja verificado um Evento de Inadimplemento a seguir (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”):

- a) descumprimento, pela Emitente, de qualquer obrigação pecuniária relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação, no respectivo vencimento, desde que não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis;
- b) dar destinação aos recursos captados por meio da emissão da CPR-Financeira diversa da descrita nos termos, prazo e forma especificada na Cláusula 4.6 desta CPR-Financeira, ou provar-se a descaracterização da finalidade da CPR-Financeira;
- c) comprovação de que são falsas ou enganosas, em qualquer aspecto relevante, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Emitente, nesta CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Emitente, no momento em que foram prestadas;
- d) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido

DA #10753440 v7

de falência formulado por terceiros, não elidido através de depósito judicial (quando aplicável) e/ou contestado no prazo legal, ou decretação de falência da Emitente, da Controladora e/ou por qualquer Controlada;

- e) descumprimento, pela Emitente e/ou por qualquer Controlada, de qualquer decisão (a) judicial, conforme regra estabelecida no artigo 523 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil"), (b) arbitral ou administrativa, contra as quais não caiba qualquer tipo de manifestação, conforme aplicável, no prazo estipulado na respectiva decisão, em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) atualizado pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M") a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas;
- f) se for protestado qualquer título contra a Emitente e/ou contra qualquer Controlada, em valor individual ou agregado superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se tiver sido validamente comprovado à Credora que o(s) protesto(s) foi(ram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, contados da data de intimação do respectivo protesto; (b) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros e devidamente cancelado(s) ou suspenso(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de intimação do respectivo protesto ou no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior; ou (c) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de intimação do respectivo protesto no prazo para pagamento estipulado pelo respectivo Tabelionato de Protestos, o que for inferior;
- g) o vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Emitente e/ou qualquer de suas Controladas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas, exceto se, (i) no prazo previsto no respectivo contrato for comprovado que a obrigação pecuniária foi integralmente quitada, renovada ou renegociada de modo a impedir sua exigibilidade; ou (ii) se a exigibilidade da referida obrigação pecuniária for suspensa por decisão judicial, no prazo de até 10 (dez) dias contatos do respectivo vencimento antecipado;
- h) se ocorrer a transformação do tipo societário da Emitente;
- i) caso a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto;
- j) decretação de invalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutabilidade da CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação pelo juízo competente, conforme decisão judicial, ainda que em caráter liminar, cujos efeitos não tenham sido preliminarmente suspensos no

DA #10753440 v7



prazo de 20 (vinte) Dias Úteis ou, apesar da suspensão dos efeitos de tal decisão, esta não seja revertida pelo tribunal competente;

- k) expropriação, nacionalização, desapropriação, confisco ou qualquer outro meio de aquisição compulsória, por ato de qualquer Autoridade que afete ou resulte na perda pela Emitente, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, da propriedade e/ou posse direta ou indireta de seus ativos em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);
- l) cassação, perda ou expiração da validade de licença ambiental, quando aplicável, exceto se, comprovada e cumulativamente: (i) os efeitos de tal cassação, perda ou expiração tenham sido suspensos pela Emitente, conforme o caso, por meio das medidas legais aplicáveis no prazo legal; (ii) não se tratar de licença ambiental que afete de forma relevante as atividades da Emitente; e/ou (iii) a Emitente esteja em processo de renovação da licença que tenha expirado;
- m) qualquer descumprimento, pela Emitente, das normas e obrigações estabelecidas pelas Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Emitente;
- n) celebração de contratos de mútuo, operações de crédito e/ou negócios jurídicos com efeitos semelhantes, pela Emitente, com quaisquer sociedades ou veículos de investimento que sejam, direta ou indiretamente, Controladores e sob Controle comum;
- o) se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do Controle da Emitente, sem a prévia e expressa autorização da Credora, exceto se, após a conclusão de qualquer das referidas operações, ao menos um dos seguintes acionistas permaneça, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente, no Controle da Emitente: quaisquer empresas direta ou indiretamente controladoras, controladas da SLC Participações S.A. ou qualquer entidade controlada direta ou indiretamente pela SLC Participações S.A.;
- p) questionamento judicial, por qualquer pessoa que não a Emitente, a Controladora e/ou qualquer Controlada, desta CPR-Financeira ou de qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas, não contestado no prazo legal pela Emitente;
- q) liquidação, dissolução ou extinção da Emitente, da Controladora e/ou de qualquer Controlada, exceto se: (1) a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo item "x" abaixo;
- r) cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária que envolvam a Emitente, exceto: (i) se ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Emitente; ou (ii) se não ocorrer no âmbito do Grupo Econômico da Emitente, mas a pessoa jurídica resultante da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de

DA #10753440 v7



sociedades) e/ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária atenda aos seguintes requisitos cumulativos: **(1)** atendimento aos Índices Financeiras (conforme definição constante da Cláusula 8.3 "i" abaixo); e **(2)** haja a manutenção ou incremento patrimonial de tal pessoa jurídica em relação à Emitente, a partir de uma comparação do saldo do Patrimônio Líquido de cada uma das sociedades na data da concretização da cisão, fusão, incorporação (de ações e/ou de sociedades) e/ ou qualquer outra modalidade de Reorganização Societária; ou

- s) alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, pela Emitente, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, inclusive por meio de arresto, sequestro ou penhora de bens, de todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos, sem que, previamente a tal alienação, venda, oneração e/ou qualquer forma de transferência, a Emitente realize o pagamento do saldo dos valores devidos no âmbito desta CPR-Financeira.

8.3. Na ocorrência de qualquer um dos demais eventos previstos a seguir, a não declaração de vencimento antecipado desta CPR-Financeira deverá ser definida conforme orientações da assembleia geral realizada entre os titulares dos CRA, a ser convocada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação pela Emitente à Credora e o Agente Fiduciário, observada a Cláusula 12.15(ii) do Termo de Securitização ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"):

- a) ingresso em juízo com requerimento de recuperação judicial da Emitente (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Emitente, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e/ou (b) submissão e/ou proposta à Credora ou a qualquer outro credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial da Emitente (ou procedimento equivalente em qualquer outra jurisdição) formulado pela Emitente, pela Controladora e/ou por qualquer Controlada, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano;
- b) redução do capital social da Emitente, sem anuência prévia e por escrito do Credor, exceto se comprovadamente para fins de absorção de prejuízos;
- c) alteração ou modificação do objeto social da Emitente, de forma que descaracterize a CPR-Financeira do conceito de direitos creditórios do agronegócio, nos termos da regulamentação aplicável;
- d) na hipótese de a Emitente, a Controladora e/ou qualquer Controlada tentarem ou praticarem qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a CPR-Financeira ou qualquer dos Documentos da Operação ou a qualquer das suas respectivas cláusulas;
- e) constituição de qualquer ônus sobre a CPR-Financeira, que não seja decorrente da sua vinculação à emissão de CRA, nos termos previstos na Cláusula 5ª acima;

- f) pedido de cancelamento ou cancelamento do registro da Emitente como companhia emissora de valores mobiliários perante a CVM;
- g) não recomposição do Fundo de Despesas (conforme definido no Termo de Securitização), observado o disposto no Termo de Securitização;
- h) descumprimento de qualquer obrigação pecuniária, não sanado ou revertido dentro do respectivo prazo de cura, ou, em sua falta, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do respectivo inadimplemento, no âmbito de qualquer operação ou conjunto de operações realizada(s) nos mercados financeiro ou de capitais, local ou internacional, inclusive operações de securitização e/ou perante instituições financeiras, a que estiver sujeita, na qualidade de devedora, garantidora e/ou coobrigada, a Emitente, e/ou qualquer Controlada, cujo valor seja superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), atualizado pela variação acumulada do IGP-M a partir da Data de Desembolso, ou seu equivalente em outras moedas; ou
- i) não atendimento pela Emitente, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, dos seguintes índices financeiros ("Índices Financeiros"):

1. Índice de Liquidez Corrente, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emitente, em 31 de dezembro de cada ano:

$$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} \geq 1,1$$

2. Participação de Capital de Terceiros Tangível, conforme mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emitente, em 31 de dezembro de cada ano:

$$\text{Passivo Total} / \text{Patrimônio Líquido Tangível} \leq 2,0$$

Onde:

Passivo Total = Total Passivo Circulante + Total Passivo Não Circulante.

Patrimônio Líquido Tangível = Patrimônio Líquido – Deságio em Controladas – Ativos Intangíveis.

3. Alavancagem Líquida:

$$\text{Dívida Líquida Financeira} / \text{EBITDA Ajustado}^* = 4,0$$

Onde:

Dívida Líquida Financeira = Total de Empréstimos e Financiamentos – Caixa, Bancos e “Equivalentes de Caixa” – Investimentos de Curto Prazo ± Swaps Vinculados.

EBITDA Ajustado = Resultado Operacional – Receita (Despesa) Financeira – Resultado de Equivalência Patrimonial – Efeitos dos Ativos Biológicos + Depreciação + Amortização

*EBITDA Ajustado acumulado nos últimos 12 (doze) meses, mensurado sobre as demonstrações financeiras anuais consolidadas da Emitente, em 31 de dezembro de cada ano.

- j) descumprimento, pela Emitente, de qualquer obrigação não pecuniária, principal ou acessória, relacionada com a CPR-Financeira ou com os demais Documentos da Operação: (i) não sanado no prazo de cura previsto especificamente para a respectiva obrigação, se aplicável; (ii) não sanada no prazo de cura de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data do respectivo descumprimento, observado que o prazo de cura indicado nesta alínea (ii) não será aplicável na hipótese de haver prazo de cura específico estipulado pela cláusula descumprida ou para quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento;
- k) comprovação de que são insuficientes ou incorretas, em qualquer aspecto relevante, desde que não tenham sido complementadas ou corrigidas, em até 3 (três) Dias Úteis após solicitação da Credora, nas datas em que foram prestadas, qualquer das declarações prestadas pela Emitente, nesta CPR-Financeira ou em qualquer dos Documentos da Operação de que seja parte, incluindo, sem limitação, aquelas relacionadas à Legislação Socioambiental e às Leis Anticorrupção, conforme sejam aplicáveis à Emitente, no momento em que foram prestadas;
- l) pagamento, pela Emitente, conforme aplicável (a) de lucros, dividendos, e/ou de juros sobre capital próprio caso a Emitente esteja em mora com relação ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias assumidas no âmbito da CPR-Financeira e dos demais Documentos da Operação, exceto dividendos obrigatórios e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada; (b) aprovação de resgate ou amortização de ações, caso a Emitente esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira; ou (c) realização de pagamentos a acionistas sob obrigações contratuais, caso a Emitente esteja em mora ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias na CPR-Financeira;
- m) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emitente, de qualquer de suas obrigações previstas nesta CPR-Financeira ou em qualquer outro dos Documentos da Operação de que seja parte, exceto se previamente autorizado pela Credora;

- n) intervenção, interrupção ou redução definitiva das atividades que representem 30% (trinta por cento) ou mais da receita líquida anual da Emitente por um período superior a 90 (noventa) dias: (a) por revogação, suspensão ou extinção das renovações das autorizações, subvenções, alvarás ou licenças necessárias para o exercício de suas atividades, exceto pela cassação ou perda de licença ambiental nos termos do item 8.2(l), acima; ou (b) em decorrência de arresto, sequestro, penhora ou qualquer outra medida judicial que implique perda da propriedade ou posse direta da totalidade ou parte substancial dos ativos da Emitente; e
- o) a inobservância da Legislação Socioambiental, em especial, sem limitação, a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como, se a Emitente incentivar, de qualquer forma, a prostituição ou utilizar em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual.

8.3.1. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a Credora e/ou o Agente Fiduciário deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Credora e/ou pelo Agente Fiduciário, da ocorrência de referido Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, convocar uma assembleia geral de Titulares de CRA, para que seja deliberada, pelos Titulares de CRA, a orientação a ser adotada pela Credora, na qualidade de titular desta CPR-Financeira, em relação a tais eventos.

8.3.2. A declaração do vencimento antecipado desta CPR-Financeira, com o consequente resgate dos CRA, ocorrerá caso a assembleia geral de Titulares de CRA mencionada na Cláusula 8.3.1 acima não se realize no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, exceto no caso da não realização decorrer de motivo imputável à Credora ou e/ou ao Agente Fiduciário.

8.4. Na ocorrência do vencimento antecipado desta CPR-Financeira, tornar-se-ão exigíveis todos e quaisquer pagamentos devidos na forma aqui prevista. Nesta hipótese, a apuração do valor devido pela Emitente à Credora será realizada considerando (i) o Valor Nominal ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, acrescido (ii) dos demais encargos, tributos e despesas decorrentes da presente CPR-Financeira e dos CRA calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data.

8.5. Na ocorrência do vencimento antecipado desta CPR-Financeira, os recursos recebidos em pagamento deverão ser imediatamente aplicados na quitação do Saldo Devedor e demais valores devidos no âmbito desta CPR-Financeira e dos CRA.

8.6. Caso os recursos recebidos em pagamento desta CPR-Financeira não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: (1) quaisquer valores devidos pela Emitente no âmbito desta CPR-Financeira, que não sejam os valores a



que se referem os itens (2) e (3) abaixo; **(2)** encargos moratórios e demais encargos devidos sob esta CPR-Financeira; e **(3)** Saldo Devedor. A Emitente permanecerá responsável pelo saldo devedor dos valores acima previstos que não tiverem sido pagos, sem prejuízo dos acréscimos de encargos moratórios e outros encargos incidentes sobre o saldo devedor desta CPR-Financeira enquanto não forem pagos.

8.7. A ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento acima descritos deverá ser prontamente comunicada à Credora e ao Agente Fiduciário, pela Emitente, no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado de sua ciência. O descumprimento pela Emitente do dever de comunicar à Credora no prazo referido acima a ocorrência de um Evento de Inadimplemento, não impedirá a Credora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas nesta CPR-Financeira e nos demais Documentos da Operação, inclusive declarar o vencimento antecipado desta CPR-Financeira, nos termos desta cláusula 8ª.

9. SOLICITAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA E RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO

Solicitação de Amortização Antecipada

9.1. A Emitente poderá solicitar a amortização antecipada desta CPR-Financeira, a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização e a seu exclusivo critério, na forma prevista nas Cláusulas abaixo ("Amortização Antecipada").

9.2. A Emitente poderá, a partir da Data de Desembolso, apresentar solicitação por escrito à Credora para realizar a amortização antecipada desta CPR-Financeira ("Solicitação de Amortização Antecipada") informando: (i) que a Amortização Antecipada deverá ser, como condição de aceitação pela Credora, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do saldo do Valor Nominal, acrescido dos valores indicados na Cláusula 9.4 abaixo; (ii) a data em que pretende efetivar a referida Amortização Antecipada que deverá estar compreendida em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de recebimento, pela Credora, da Solicitação de Amortização Antecipada ("Data de Amortização Antecipada"); (iii) o valor do prêmio, se houver; e (iv) quaisquer outras condições para realização da Amortização Antecipada que venham a ser estabelecidas pela Emitente.

9.3. A partir do recebimento da Solicitação de Amortização Antecipada, a Credora terá 30 (trinta) dias para responder à Emitente se concorda ou não com tal solicitação, conforme manifestação dos Titulares de CRA, nos termos do Termo de Securitização, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da divulgação de edital acerca da oferta de resgate antecipado dos CRA atrelada à respectiva Solicitação de Amortização Antecipada ("Oferta de Resgate Antecipado"). Caso o Credor não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como interesse total da Solicitação de Amortização Antecipada.

9.4. Caso aceita a Solicitação de Amortização Antecipada, o valor a ser pago pela Emitente à Credora será equivalente ao saldo do Valor Nominal (conforme manifestado pela Credora e determinado, com base no saldo do Valor Nominal Unitário representado pelos Titulares de CRA que aceitarem a Solicitação de Amortização Antecipada apresentada aos mesmos na forma do Termo de Securitização), acrescido da



Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Desembolso ou da última Data de Pagamento, conforme o caso, até a Data de Amortização Antecipada, acrescido (i) caso sejam devidos, dos demais tributos, encargos moratórios, multas, penalidades e encargos contratuais e legais previstos nesta CPR-Financeira ou na legislação aplicável, calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento com relação ao valor que será objeto da amortização antecipada; e (ii) do prêmio, se houver, na forma da Cláusula 9.2 acima, a critério da Emitente, que não poderá ser negativo.

9.5. O prêmio sobre o valor objeto da Amortização Antecipada será calculado da seguinte forma:

$$VPA = (VP + J) \times (P/100)$$

Onde:

“VPA”: valor do prêmio de amortização antecipada, expresso em reais;

“VP”: corresponde ao valor objeto da Solicitação de Amortização Antecipada, informado/calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento;

“J”: valor unitário da Remuneração devida sobre a parcela amortizada na efetiva Data de Amortização Antecipada, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“P”: valor que deverá incidir a título de prêmio sobre o valor objeto da Solicitação de Amortização Antecipada somada à Remuneração devida na efetiva Data de Amortização Antecipada.

Resgate Antecipado Facultativo

9.6. A Emitente poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral da CPR-Financeira (“Resgate Antecipado Facultativo”), a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização e a seu exclusivo critério, caso se verifique a obrigação de acréscimo de valores nos pagamentos devidos pela Emitente sob a CPR-Financeira em razão de incidência ou majoração de tributos.

9.7. Para exercer o Resgate Antecipado Facultativo, a Emitente deverá (i) notificar, por escrito, a Credora, nesse sentido, informando, no mínimo, o saldo do valor do principal ainda não pago (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”), que deverá ter sido validado pela Credora; (ii) fornecer parecer jurídico, interno ou emitido por jurista ou escritório de advocacia de primeira linha escolhido e contratado exclusivamente pela Emitente, confirmando a alteração em lei ou regulamentação ou mudança de posicionamento de autoridade competente, e seus efeitos sobre os pagamentos da Emitente, aqui tratados; (iii) informar a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo, observada Cláusula 9.8 abaixo (“Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo”); e (iv) informar as demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo (“Notificação de Resgate”).

DA #10753440 v7

Antecipado Facultativo”).

9.8. O envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo, desde que atendidos todos os critérios da Cláusula 9.7 acima: **(i)** implicará na obrigação irrevogável e irretroatável de resgate antecipado integral da CPR-Financeira pelo Valor do Resgate Antecipado Facultativo, o qual deverá ser pago pela Emitente à Credora no 5º (quinto) Dia Útil após o envio da Notificação de Resgate Antecipado Facultativo; e **(ii)** fará com que a Credora inicie o procedimento para o resgate antecipado da totalidade dos CRA, conforme disciplinado no Termo de Securitização.

9.9. O valor a ser pago pela Emitente à Credora a título de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao saldo devedor da CPR-Financeira, acrescido da respectiva Remuneração, calculados *pro rata temporis* sobre o saldo devedor da CPR-Financeira, desde a Primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento, conforme o caso, até a Data de Pagamento do Resgate Antecipado Facultativo.

10. CESSÃO

10.1. A Emitente e a Credora não poderão ceder ou de qualquer forma transferir quaisquer de suas obrigações descritas nesta CPR-Financeira sem a prévia autorização por escrito da parte contrária.

10.2. A Emitente autoriza a Credora ou terceiros por ela indicados a divulgar os dados e informações da presente CPR-Financeira para os titulares dos CRA e o mercado de valores mobiliários, de forma que tal divulgação não violará o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, conforme alterada, e qualquer outra regulação ou disposição contratual.

11. REGISTRO E CUSTÓDIA

11.1. A presente CPR-Financeira e respectivos aditamentos serão registrados **(i)** pela Emitente, perante o Cartório de Registro de Imóveis de sua sede; e **(ii)** pela **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 717 – 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86 ("Custodiante"), junto à B3, na qualidade de sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo Banco Central do Brasil, na modalidade com liquidação financeira fora do âmbito da B3.

11.2. A Custodiante manterá sob sua custódia, diretamente ou por meio da contratação de terceiros qualificados, às suas expensas, as vias originais dos documentos comprobatórios que formalizam a existência, validade e exequibilidade da presente CPR-Financeira e respectivos aditamentos, nos termos e para os efeitos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil Brasileiro, responsabilizando-se pela sua guarda até a liquidação da CPR-Financeira, que lhe será entregue pela Credora, imediatamente após o registro desta CPR-Financeira pela Emitente junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

12. ADITIVOS

12.1. Conforme previsto no artigo 9º da Lei 8.929, esta CPR-Financeira poderá ser retificada e ratificada,

DA #10753440 v7



no todo ou em parte, através de aditivos que passarão a integrá-la, após a devida formalização pela Emitente e pela Credora, os quais deverão ser registrados no Cartório de Registro de Imóveis indicado na Cláusula 11.1 (i) acima, em até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura.

13. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

13.1. A Emitente será responsável pelo custo de todos os tributos incidentes sobre os pagamentos, remuneração e reembolso devidos à Credora em decorrência desta CPR-Financeira. Todos os tributos e/ou taxas que incidam sobre os pagamentos feitos pela Emitente no âmbito desta CPR-Financeira serão suportados pela Emitente, de modo que os referidos pagamentos devem ser acrescidos dos valores correspondentes a quaisquer tributos e/ou taxas que incidam sobre os mesmos, inclusive, mas não limitado, aos valores correspondentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, à Contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público – COFINS e o Imposto sobre Operações Financeiras / Crédito – IOF-C, caso aplicável. Da mesma forma, caso, por força de lei ou norma regulamentar, a Emitente tiver que reter ou deduzir dos pagamentos feitos no âmbito desta CPR-Financeira quaisquer tributos e/ou taxas, deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Credora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada.

14. ONEROSIDADE EXCESSIVA

14.1. A Emitente declara, neste ato, que as obrigações representadas pela CPR-Financeira e pelos instrumentos a ela vinculados são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva, de modo que o pagamento, bem como a formação do preço da CPR-Financeira foram determinados livremente pelas partes e não afetarão negativamente, ainda que potencialmente, a performance da Emitente no cumprimento destas disposições, não podendo as partes invocar a qualquer tempo, e em virtude de acontecimentos extraordinários e/ou imprevisíveis, a caracterização de onerosidade excessiva no inadimplemento das prestações ora contratadas, disposta no artigo 478 do Código Civil.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As despesas incorridas com o registro e formalização desta CPR-Financeira ou quaisquer outras despesas, inclusive relativas a honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, tributos, encargos e taxas, desde que sejam cabíveis, necessárias e devidamente comprovadas, correrão por conta exclusiva da Emitente. Se eventualmente tais despesas, de responsabilidade da Emitente forem suportadas pela Credora, deverão ser reembolsadas pela Emitente, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de despesas, em até 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação efetuada pela Credora, ou em prazo inferior, caso previsto expressamente nesta CPR-Financeira.

15.2. A Emitente reconhece que a presente CPR-Financeira constitui título executivo extrajudicial, nos termos da Lei 8.929 e do Código de Processo Civil.

DA #10753440 v7

15.3. A abstenção, pela Credora, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe são assegurados, em decorrência de lei ou desta CPR-Financeira, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo Emitente, não implicarão em novação, e nem impedirão a Credora de exercer, a qualquer momento, referidos direitos e faculdades.

15.4. Na hipótese de eventual inadimplência da Emitente, a Credora poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível.

15.5. Além dos encargos estabelecidos nesta CPR-Financeira, a Credora poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Emitente todas as despesas razoáveis de cobrança judicial, acrescidas das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

15.6. Todos os documentos e as comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos desta CPR-Financeira deverão ser encaminhados para os endereços da Credora e da Emitente indicados no preâmbulo desta CPR-Financeira. A Emitente responsabiliza-se a manter constantemente atualizados, junto à Credora, o(s) endereço(s) para efeito de comunicação sobre qualquer ato ou fato decorrente desta CPR-Financeira.

15.7. A presente CPR-Financeira é firmada em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando a Emitente por si e seus eventuais sucessores.

15.8. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente CPR-Financeira. Dessa forma, qualquer atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Credora, em razão do inadimplemento da Emitente, não prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

15.9. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para resolver quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da CPR-Financeira.

16.2. A presente CPR-Financeira é assinada pela Emitente em 4 (quatro) vias originais, de igual forma e teor, sendo 1 (uma) via negociável e 3 (três) vias não negociáveis.

São Paulo, 17 de abril de 2019.

DA #10753440 v7




EMITENTE:

SLC AGRÍCOLA S.A.



A complex, scribbled handwritten signature in black ink.

Por:
Cargo:



A complex, scribbled handwritten signature in black ink, possibly containing the name 'Walter'.

Por:
Cargo:

DA #10753440 v7



A small, simple handwritten mark or signature consisting of a few intersecting lines.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DATAS DE PAGAMENTO

PARCELA	DATA DE PAGAMENTO	PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO		PERCENTUAL DO SALDO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO
		INÍCIO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (INCLUSIVE)	FIM DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (EXCLUSIVE)	
1	13/12/2019	Primeira Data de Integralização	13/12/2019	-
2	12/06/2020	13/12/2019	12/06/2020	-
3	11/12/2020	12/06/2020	11/12/2020	-
4	11/06/2021	11/12/2020	11/06/2021	-
5	13/12/2021	11/06/2021	13/12/2021	-
6	13/06/2022	13/12/2021	13/06/2022	50,00%
7	13/12/2022	13/06/2022	13/12/2022	-
8	13/06/2023	13/12/2022	13/06/2023	100,00%




DA #10753440 v7

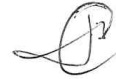
ANEXO II

(OS VALORES ABAIXO NÃO LEVAM EM CONSIDERAÇÃO EVENTUAIS TRIBUTOS SOBRE ELES INCIDENTES, OS QUAIS TERÃO O TRATAMENTO CONFORME OS RESPECTIVOS CONTRATOS)

Custos à vista descontados do Valor de Desembolso¹		
Descrição	Agente	Custo
<i>Fee da Credora</i>	<i>Securitizadora</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>Estruturação e Colocação</i>	<i>Coordenadores</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>
<i>Prêmio de Garantia Firme</i>	<i>Coordenadores</i>	<i>R\$ 300.000,00</i>
<i>Distribuição⁽²⁾</i>	<i>Coordenadores</i>	<i>R\$ 2.700.000,00</i>
<i>Agente Fiduciário</i>	<i>Agente Fiduciário</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>
<i>Custódia CPR Financeira</i>	<i>Instituição Custodiante</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>
<i>Registro da CPR Financeira</i>	<i>Instituição Custodiante</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>

¹ A serem pagos com os recursos oriundos da integralização dos CRA.

² Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados de 18 de abril de 2019, considerando a distribuição de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Os valores exatos, incluindo eventual Comissão de Sucesso, serão calculados conforme definido no Contrato de Distribuição.




ANEXO III

(OS VALORES ABAIXO NÃO LEVAM EM CONSIDERAÇÃO EVENTUAIS TRIBUTOS SOBRE ELES INCIDENTES, OS QUAIS TERÃO O TRATAMENTO CONFORME OS RESPECTIVOS CONTRATOS)

Custos Recorrentes					
<i>Descrição</i>	<i>Agente</i>	<i>Custo</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Correção Monetária</i>	<i>Periodicidade e da Correção Monetária</i>
<i>Service de Gestão</i>	<i>Service de Gestão do CRA</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>	<i>Mensal</i>	<i>IGP-M</i>	<i>Anual</i>
<i>Agente Fiduciário</i>	<i>Agente Fiduciário</i>	<i>R\$ 15.000,00</i>	<i>Anual</i>	<i>IPCA</i>	<i>Anual</i>
<i>Custódia CPR Financeira</i>	<i>Instituição Custodiante</i>	<i>R\$ 1.000,00</i>	<i>Mensal</i>	<i>IGP-M</i>	<i>Anual</i>
<i>Auditor Independente</i>	<i>KPMG</i>	<i>R\$ 6.320,00</i>	<i>Anual</i>	<i>IGP-M</i>	<i>Anual</i>
<i>Banco Escriturador</i>	<i>Banco Escriturador</i>	<i>R\$ 1.881,97</i>	<i>Mensal</i>	<i>IGP-M</i>	<i>Anual</i>




DA #10753440 v7

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VII

Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes ao Exercício Social
Findo em 31 de dezembro de 2018

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Dados da Empresa	
Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2
DFs Individuais	
Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	5
Demonstração do Resultado	8
Demonstração do Resultado Abrangente	10
Demonstração do Fluxo de Caixa	11
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018	13
DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017	14
DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016	15
Demonstração do Valor Adicionado	16
DFs Consolidadas	
Balanço Patrimonial Ativo	18
Balanço Patrimonial Passivo	20
Demonstração do Resultado	23
Demonstração do Resultado Abrangente	25
Demonstração do Fluxo de Caixa	26
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018	28
DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017	29
DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016	30
Demonstração do Valor Adicionado	31
Relatório da Administração	33
Notas Explicativas	83
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	167
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	168
Pareceres e Declarações	
Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	171

Índice

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	174
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	175
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	176

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/12/2018
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	95.297.500
Preferenciais	0
Total	95.297.500
Em Tesouraria	
Ordinárias	1.217.335
Preferenciais	0
Total	1.217.335

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Assembleia Geral Ordinária	25/04/2018	Dividendo	10/05/2018	Ordinária		2,13395

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
1	Ativo Total	5.135.878	4.718.347	4.771.143
1.01	Ativo Circulante	2.159.405	1.832.401	2.057.675
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	384.628	484.616	767.009
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	384.628	484.616	767.009
1.01.02	Aplicações Financeiras	130.143	123.968	129.204
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	130.143	123.968	129.204
1.01.02.01.01	Titulos para Negociação	130.143	123.968	129.204
1.01.03	Contas a Receber	193.125	220.307	185.603
1.01.03.01	Clientes	115.839	158.678	71.529
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	77.286	61.629	114.074
1.01.03.02.01	Adiantamentos a Fornecedores	7.516	7.330	1.406
1.01.03.02.02	Operações com Derivativos	57.340	45.522	95.563
1.01.03.02.03	Titulos e Créditos a Receber	0	0	7.948
1.01.03.02.04	Créditos com Partes Relacionadas	5.434	7.100	8.142
1.01.03.02.05	Outras Contas a Receber	6.996	1.677	1.015
1.01.04	Estoques	755.390	494.343	448.031
1.01.05	Ativos Biológicos	622.227	468.252	470.213
1.01.06	Tributos a Recuperar	68.977	31.542	51.224
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	68.977	31.542	51.224
1.01.07	Despesas Antecipadas	3.467	7.003	6.314
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.448	2.370	77
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	1.448	2.370	77
1.02	Ativo Não Circulante	2.976.473	2.885.946	2.713.468
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	96.968	113.981	148.036
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	2.659	2.567	3.777
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	2.013	0	0
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	2.013	0	0
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	92.296	111.414	144.259
1.02.01.10.03	Tributos a Recuperar	47.477	38.623	34.807

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
1.02.01.10.04	Operações com Derivativos	8.742	23.751	48.327
1.02.01.10.05	Outras Contas a Receber	14.850	16.225	14.532
1.02.01.10.06	Adiantamentos a fornecedores	21.227	32.815	46.593
1.02.02	Investimentos	2.167.147	2.169.480	1.998.838
1.02.02.01	Participações Societárias	2.167.147	2.169.480	1.998.838
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	2.164.897	2.163.400	1.998.838
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	2.250	6.080	0
1.02.03	Imobilizado	705.608	592.166	563.490
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	661.804	543.084	526.530
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	43.804	49.082	36.960
1.02.04	Intangível	6.750	10.319	3.104
1.02.04.01	Intangíveis	6.750	10.319	3.104
1.02.04.01.02	Outros (sistemas)	6.750	10.319	3.104

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
2	Passivo Total	5.135.878	4.718.347	4.771.143
2.01	Passivo Circulante	1.695.561	1.415.075	1.515.635
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	4.486	13.674	13.245
2.01.01.01	Obrigações Sociais	3.999	13.317	12.938
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	487	357	307
2.01.02	Fornecedores	586.330	361.236	369.887
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	586.330	361.236	369.887
2.01.03	Obrigações Fiscais	17.550	21.866	3.812
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	16.278	20.701	2.418
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	14.659	19.607	1.605
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	1.619	1.094	813
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	964	946	1.276
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	308	219	118
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	696.862	703.723	978.891
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	696.862	703.723	978.891
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	529.521	561.152	782.166
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	167.341	142.571	196.725
2.01.05	Outras Obrigações	342.372	277.527	136.222
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	25.670	23.140	30.517
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	25.517	23.140	30.517
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	153	0	0
2.01.05.02	Outros	316.702	254.387	105.705
2.01.05.02.05	Dividendos a Pagar	88.168	83.598	7.112
2.01.05.02.06	Adiantamentos de Clientes	38.003	92.436	17.764
2.01.05.02.07	Operações com Derivativos	127.976	40.568	44.280
2.01.05.02.08	Arrendamentos a pagar	50.246	34.191	34.724
2.01.05.02.09	Outros Debitos	12.309	3.594	1.825
2.01.06	Provisões	47.961	37.049	13.578
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	47.631	36.719	13.578

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	13.686	10.955	9.161
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	32.054	23.874	2.443
2.01.06.01.05	Provisões para Contingências Trabalhistas	1.891	1.890	1.974
2.01.06.02	Outras Provisões	330	330	0
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	330	330	0
2.02	Passivo Não Circulante	842.149	790.073	804.473
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	699.151	671.597	702.228
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	699.151	671.597	702.228
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	595.823	531.007	425.204
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	103.328	140.590	277.024
2.02.02	Outras Obrigações	7.464	14.389	24.427
2.02.02.02	Outros	7.464	14.389	24.427
2.02.02.02.04	Operações com Derivativos	7.409	14.307	24.346
2.02.02.02.05	Outros Debitos	55	82	81
2.02.03	Tributos Diferidos	135.534	104.087	77.818
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	135.534	104.087	77.818
2.03	Patrimônio Líquido	2.598.168	2.513.199	2.451.035
2.03.01	Capital Social Realizado	947.522	947.522	947.522
2.03.02	Reservas de Capital	65.888	49.970	80.984
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	53.941	66.245	72.102
2.03.02.04	Opções Outorgadas	48.763	44.321	39.534
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-36.816	-60.596	-30.652
2.03.04	Reservas de Lucros	496.797	404.975	292.744
2.03.04.01	Reserva Legal	47.136	28.074	10.474
2.03.04.02	Reserva Estatutária	341.945	0	0
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	5.628	5.628	5.628
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	88.156	116.405	7.112
2.03.04.10	Reserva de Investimento Incentivada	13.932	4.367	0
2.03.04.11	Reserva para Expansão	0	250.501	269.530

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.087.961	1.110.732	1.129.785

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.416.115	1.970.694	1.411.478
3.01.01	Receita Operacional dos Produtos	1.796.659	1.641.246	1.347.274
3.01.02	Ativos Biológicos	619.456	329.448	64.204
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.772.972	-1.437.233	-1.260.125
3.02.01	Custo dos Produtos	-1.241.122	-1.130.784	-1.170.321
3.02.02	Ativos Biológicos Apropriados ao Custo	-531.850	-306.449	-89.804
3.03	Resultado Bruto	643.143	533.461	151.353
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-59.986	5.828	-40.540
3.04.01	Despesas com Vendas	-103.140	-80.033	-75.548
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-91.998	-76.998	-51.642
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-79.360	-65.304	-39.839
3.04.02.02	Honorários da Administração	-12.638	-11.694	-11.803
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	16.019	3.046	3.929
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-4.802	-1.316	-4.196
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	123.935	161.129	86.917
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	583.157	539.289	110.813
3.06	Resultado Financeiro	-64.216	-81.784	-104.514
3.06.01	Receitas Financeiras	271.477	150.784	330.487
3.06.02	Despesas Financeiras	-335.693	-232.568	-435.001
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	518.941	457.505	6.299
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-137.691	-101.164	23.646
3.08.01	Corrente	-76.604	-59.648	-3.912
3.08.02	Diferido	-61.087	-41.516	27.558
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	381.250	356.341	29.945
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	381.250	356.341	29.945
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	4,04945	3,71424	0,30842
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

<u>Código da Conta</u>	<u>Descrição da Conta</u>	<u>Último Exercício</u> <u>01/01/2018 à 31/12/2018</u>	<u>Penúltimo Exercício</u> <u>01/01/2017 à 31/12/2017</u>	<u>Antepenúltimo Exercício</u> <u>01/01/2016 à 31/12/2016</u>
3.99.02.01	ON	4,02101	3,69213	0,30790

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 a 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 a 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 a 31/12/2016
4.01	Lucro Líquido do Período	381.250	356.341	29.945
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-20.771	27.542	245.666
4.02.01	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa	-84.392	-46.444	291.452
4.02.02	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa Reflexo de Controladas	-2.857	-2.149	6.653
4.02.03	Imposto de renda e Contribuição Social	28.693	15.788	-99.094
4.02.04	Outras	0	1.765	-59
4.02.06	Custo atribuído Ativo Imobilizado	0	2.981	5.928
4.02.07	Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	-1.753	0	40.786
4.02.08	Imposto de Renda e Contribuição Social	595	0	0
4.02.09	Tributos s/ajustes avaliação patrimonial controladas	38.943	55.601	0
4.03	Resultado Abrangente do Período	360.479	383.883	275.611

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	462.678	373.770	310.279
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	578.804	538.703	104.867
6.01.01.01	Lucro Líquido (prejuízo) antes do IRPJ/CSLL	518.941	457.505	6.299
6.01.01.02	Depreciação e amortização - no resultado	83.481	69.150	77.313
6.01.01.04	Resultado nas baixas do ativo imobilizado	4.802	4.015	3.348
6.01.01.06	Equivalência Patrimonial	-123.935	-161.129	-86.917
6.01.01.07	Juros, Variação Cambial e Atualização Monetária	137.943	161.495	72.018
6.01.01.08	Remuneração baseada em ações	4.442	4.294	4.906
6.01.01.09	Variação dos ativos Biológicos	-87.606	-22.999	25.600
6.01.01.10	Provisão (reversão) para ajuste de estoque a valor de mercado	0	-496	-649
6.01.01.11	Provisão (reversão) trabalhistas	31.879	25.324	2.949
6.01.01.12	Outros	8.857	1.544	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-116.126	-164.933	205.412
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	42.839	-87.149	94.826
6.01.02.02	Estoque e ativos biológicos	-318.130	-19.501	84.764
6.01.02.03	Tributos a recuperar	-46.289	15.866	16.945
6.01.02.04	Títulos a receber	0	0	4.837
6.01.02.05	Aplicações Financeiras	-6.175	5.236	-97.112
6.01.02.06	Adiantamento a Fornecedores	11.401	6.179	0
6.01.02.07	Outras Contas a Receber	4.069	-1.761	8.736
6.01.02.08	Fornecedores	269.052	2.607	44.241
6.01.02.09	Obrigações Fiscais e Sociais	-59.521	-42.877	-11.644
6.01.02.10	Obrigações com Partes Relacionadas	2.184	-6.336	19.191
6.01.02.11	Operações com Derivativos	-10.682	-16.971	169.762
6.01.02.12	Adiantamento de Clientes	-54.432	74.673	-80.558
6.01.02.13	Arrendamentos a Pagar	16.055	-533	3.190
6.01.02.14	Outras Contas a Pagar	18.421	2.312	4.347
6.01.02.15	Juros sobre Empréstimos Pagos	-84.629	-159.603	-117.669
6.01.02.16	Dividendos Recebidos	162.009	63.066	61.556

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 a 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 a 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 a 31/12/2016
6.01.02.17	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-62.298	-141	0
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-264.485	-137.850	-43.245
6.02.01	Em investimento	-3.306	-14.381	-8.578
6.02.02	Em Imobilizado	-247.133	-117.335	-39.210
6.02.03	Em Intangível	-14.046	-6.699	-1.965
6.02.04	Recebimento pela venda de Terras (Nota 10)	0	565	0
6.02.05	Incorporação Líquida Caixa	0	0	6.508
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-298.181	-518.313	-18.309
6.03.01	Empréstimos e financiamentos tomados	805.225	954.427	867.601
6.03.02	Empréstimos e financiamentos pagos	-828.023	-1.223.211	-828.731
6.03.03	Venda ou recompra de Ações	-75.391	-35.308	1.022
6.03.04	Dividendos pagos	-199.992	-214.221	-58.201
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-99.988	-282.393	248.725
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	484.616	767.009	518.284
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	384.628	484.616	767.009

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	15.918	-86.868	0	0	-70.950
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.441	0	0	0	4.441
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-81.601	0	0	0	-81.601
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	13.865	0	0	0	13.865
5.04.08	Ações em Tesouraria Canceladas	0	86.868	-86.868	0	0	0
5.04.09	Ágio na Venda de Ações em Tesouraria	0	-7.655	0	0	0	-7.655
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	383.251	-22.771	360.480
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	381.250	0	381.250
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	2.001	-22.771	-20.770
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-84.392	-84.392
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	28.693	28.693
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	0	-2.857	-2.857
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	2.643	-2.643	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	37	-36	0
5.05.02.08	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Controladas	0	0	0	-679	679	0
5.05.02.09	Custo atribuído ativo imobilizado	0	0	0	0	-1.753	-1.753
5.05.02.10	Tributos s/ajustes avaliação patrimonial controladas	0	0	0	0	595	596
5.05.02.11	Alteração de critério de tributação sobre ativo imobilizados (impostos diferidos)	0	0	0	0	38.943	38.943
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	178.690	-383.251	0	-204.561
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	206.939	-206.939	0	0
5.06.04	Dividendo mínimo obrigatório	0	0	0	-88.156	0	-88.156
5.06.05	Dividendo adicional proposto	0	0	88.156	-88.156	0	0
5.06.06	Dividendo adicional aprovado sobre exercício de 2017	0	0	-116.405	0	0	-116.405
5.07	Saldos Finais	947.522	65.888	496.797	0	1.087.961	2.598.168

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Iniciais	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-31.014	0	0	0	-31.014
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.294	0	0	0	4.294
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-65.818	0	0	0	-65.818
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	34.775	0	0	0	34.775
5.04.08	Ágio/Deságio na Venda de Ações	0	-4.265	0	0	0	-4.265
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	402.938	-19.053	383.885
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	356.341	0	356.341
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	46.597	-19.053	27.544
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-46.444	-46.444
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	15.790	15.790
5.05.02.03	Equív. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	0	-2.149	-2.149
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.287	-4.287	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	583	-583	0
5.05.02.08	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Controladas	0	0	0	41.229	-41.229	0
5.05.02.13	Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	0	0	0	0	2.981	2.981
5.05.02.14	Outros	0	0	0	498	1.267	1.765
5.05.02.16	Tributos s/ajustes avaliação patrimonial controladas	0	0	0	0	55.601	55.601
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	112.231	-402.938	0	-290.707
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	202.938	-202.938	0	0
5.06.04	Dividendos pagos sobre saldo reservas	0	0	-200.000	0	0	-200.000
5.06.05	Dividendos adicionais aprovados sobre o exercício de 2016	0	0	-7.112	0	0	-7.112
5.06.06	Dividendo Mínimo Obrigatório	0	0	0	-83.595	0	-83.595
5.06.07	Dividendos Adicionais Propostos	0	0	116.405	-116.405	0	0
5.07	Saldo Finais	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	5.928	0	0	0	5.928
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.413	0	0	0	4.906
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.695	0	0	0	0
5.04.06	Dividendos	0	0	0	0	0	1.308
5.04.08	Ágio na Venda de Ações em Tesouraria	0	-180	0	0	0	-286
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	37.158	238.453	275.611
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	29.945	0	29.945
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	7.213	238.453	245.666
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	291.452	291.452
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-99.094	-99.094
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	0	6.653	6.653
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.659	-4.659	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	1.849	-1.849	0
5.05.02.08	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Controlada	0	0	0	704	-704	0
5.05.02.09	Ganho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	1	-60	-59
5.05.02.11	Ajuste Valor Justo Propriedade para Investimento	0	0	0	0	46.714	46.714
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	946	-37.158	0	-36.212
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	30.046	-22.934	0	7.112
5.06.04	Dividendos	0	0	-29.100	-14.224	0	-43.324
5.07	Saldos Finais	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
7.01	Receitas	2.682.502	2.005.607	1.536.607
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.965.918	1.599.210	1.445.604
7.01.02	Outras Receitas	632.639	341.734	72.238
7.01.02.01	Outras Receitas	13.183	12.286	8.034
7.01.02.02	Variação do valor justo dos Ativos Biológicos	619.456	329.448	64.204
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	83.945	64.663	18.765
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.613.801	-1.191.662	-980.502
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-6.697	-10.109	-14.082
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-455.360	-307.212	-282.675
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	0	496	585
7.02.04	Outros	-1.151.744	-874.837	-684.330
7.02.04.01	Materias primas consumidas	-619.894	-568.388	-594.526
7.02.04.02	Ajuste a valor justo dos ativos Biológicos	-531.850	-306.449	-89.804
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.068.701	813.945	556.105
7.04	Retenções	-83.481	-69.150	-77.313
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-83.481	-69.150	-77.313
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	985.220	744.795	478.792
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	396.767	413.873	418.236
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	123.935	161.129	86.917
7.06.02	Receitas Financeiras	271.477	251.970	330.487
7.06.03	Outros	1.355	774	832
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.381.987	1.158.668	897.028
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.381.987	1.158.668	897.028
7.08.01	Pessoal	241.067	205.579	177.898
7.08.01.01	Remuneração Direta	143.026	119.077	115.283
7.08.01.02	Benefícios	86.426	75.960	52.287
7.08.01.03	F.G.T.S.	11.615	10.542	10.328
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	133.585	235.079	101.471
7.08.02.01	Federais	132.946	190.090	62.961

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
7.08.02.02	Estaduais	0	44.597	38.151
7.08.02.03	Municipais	639	392	359
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	626.085	361.669	587.714
7.08.03.01	Juros	454.897	231.052	453.185
7.08.03.02	Aluguéis	171.188	130.617	134.529
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	381.250	356.341	29.945
7.08.04.02	Dividendos	88.156	83.595	7.112
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	293.094	272.746	22.833

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
1	Ativo Total	5.755.537	5.293.685	5.453.376
1.01	Ativo Circulante	2.582.026	2.250.339	2.332.168
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	512.308	611.539	888.740
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	512.308	611.539	888.740
1.01.02	Aplicações Financeiras	130.428	137.789	175.766
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	130.428	137.789	175.766
1.01.02.01.01	Titulos para Negociação	130.428	137.789	175.766
1.01.03	Contas a Receber	271.926	351.858	185.538
1.01.03.01	Clientes	131.546	168.128	73.392
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	140.380	183.730	112.146
1.01.03.02.01	Adiantamentos a Fornecedores	8.520	9.017	1.728
1.01.03.02.02	Operações com Derivativos	60.222	47.140	99.963
1.01.03.02.03	Titulos e creditos a Receber	66.342	123.657	7.948
1.01.03.02.04	Créditos com Partes Relacionadas	6	0	0
1.01.03.02.05	Outras Contas a Receber	5.290	3.916	2.507
1.01.04	Estoques	868.522	569.524	486.425
1.01.05	Ativos Biológicos	705.390	522.997	521.174
1.01.06	Tributos a Recuperar	86.943	45.908	66.727
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	86.943	45.908	66.727
1.01.07	Despesas Antecipadas	5.060	8.354	7.721
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.449	2.370	77
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	1.449	2.370	77
1.02	Ativo Não Circulante	3.173.511	3.043.346	3.121.208
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	173.311	182.726	221.255
1.02.01.07	Tributos Diferidos	17.168	18.760	26.265
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	17.168	18.760	26.265
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	2.659	2.567	3.777
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	153.484	161.399	191.213
1.02.01.10.03	Tributos a Recuperar	82.895	62.841	55.834

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
1.02.01.10.04	Operações com Derivativos	8.770	23.766	48.648
1.02.01.10.05	Outras Contas a Receber	15.643	17.029	15.189
1.02.01.10.06	Adiantamentos a fornecedores	46.176	57.763	71.542
1.02.02	Investimentos	209.082	202.243	210.644
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	209.082	202.243	210.644
1.02.03	Imobilizado	2.784.265	2.647.977	2.686.064
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	2.723.319	2.587.912	2.638.106
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	60.946	60.065	47.958
1.02.04	Intangível	6.853	10.400	3.245
1.02.04.01	Intangíveis	6.853	10.400	3.245
1.02.04.01.02	Outros (sistemas)	6.853	10.400	3.245

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
2	Passivo Total	5.755.537	5.293.685	5.453.376
2.01	Passivo Circulante	1.890.191	1.662.232	1.838.376
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	11.058	23.315	15.308
2.01.01.01	Obrigações Sociais	10.476	22.869	14.947
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	582	446	361
2.01.02	Fornecedores	703.564	424.041	439.735
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	703.564	424.041	439.735
2.01.03	Obrigações Fiscais	24.656	28.414	7.995
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	23.299	27.133	6.480
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	21.377	25.737	4.626
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	1.922	1.396	1.854
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	994	1.035	1.370
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	363	246	145
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	738.712	860.976	1.155.641
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	738.712	860.976	1.155.641
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	571.371	718.405	913.499
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	167.341	142.571	242.142
2.01.05	Outras Obrigações	357.855	283.654	204.675
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	153	0	0
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	153	0	0
2.01.05.02	Outros	357.702	283.654	204.675
2.01.05.02.05	Dividendos a Pagar	91.804	83.598	7.112
2.01.05.02.06	Adiantamento de Clientes	42.163	98.652	19.285
2.01.05.02.07	Operações com Derivativos	139.866	42.583	56.604
2.01.05.02.08	Arrendamentos a pagar	58.742	37.486	37.467
2.01.05.02.09	Títulos a Pagar	11.567	17.543	81.813
2.01.05.02.10	Outros Debitos	13.560	3.792	2.394
2.01.06	Provisões	54.346	41.832	15.022
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	54.016	41.502	15.022

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	15.575	12.445	10.232
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	36.374	26.941	2.704
2.01.06.01.05	Provisões para Contingências Trabalhistas	2.067	2.116	2.086
2.01.06.02	Outras Provisões	330	330	0
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	330	330	0
2.02	Passivo Não Circulante	1.070.593	929.626	986.114
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	866.359	728.198	745.604
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	866.359	728.198	745.604
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	763.031	587.608	468.580
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	103.328	140.590	277.024
2.02.02	Outras Obrigações	7.987	14.453	24.425
2.02.02.02	Outros	7.987	14.453	24.425
2.02.02.02.04	Operações com Derivativos	7.932	14.372	24.346
2.02.02.02.05	Outros Debitos	55	81	79
2.02.03	Tributos Diferidos	196.247	186.975	216.085
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	196.247	186.975	216.085
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	2.794.753	2.701.827	2.628.886
2.03.01	Capital Social Realizado	947.522	947.522	947.522
2.03.02	Reservas de Capital	65.888	49.970	80.984
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	53.941	67.573	72.102
2.03.02.04	Opções Outorgadas	48.763	42.993	39.534
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-36.816	-60.596	-30.652
2.03.04	Reservas de Lucros	496.797	404.975	292.744
2.03.04.01	Reserva Legal	47.136	28.074	10.474
2.03.04.02	Reserva Estatutária	341.945	0	0
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	5.628	5.628	5.628
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	88.156	116.405	7.112
2.03.04.10	Reserva de Investimento Incentivada	13.932	4.367	0
2.03.04.11	Reserva para Expansão	0	250.501	269.530

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2018	Penúltimo Exercício 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 31/12/2016
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.087.961	1.110.732	1.129.785
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	196.585	188.628	177.851

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.823.468	2.219.901	1.659.649
3.01.01	Receita Operacional dos Produtos	2.099.177	1.858.054	1.601.945
3.01.02	Ativos Biológicos	724.291	361.847	57.704
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.977.510	-1.542.605	-1.413.181
3.02.01	Custo dos Produtos	-1.358.234	-1.215.305	-1.328.248
3.02.02	Ativos Biológicos Apropriados ao Custo	-619.276	-327.300	-84.933
3.03	Resultado Bruto	845.958	677.296	246.468
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-188.201	-83.843	-136.153
3.04.01	Despesas com Vendas	-118.674	-90.206	-97.589
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-101.514	-86.036	-59.087
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-87.533	-73.050	-45.733
3.04.02.02	Honorários da Administração	-13.981	-12.986	-13.354
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	37.770	3.091	4.139
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-5.783	89.308	16.384
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	657.757	593.453	110.315
3.06	Resultado Financeiro	-72.676	-92.463	-114.476
3.06.01	Receitas Financeiras	286.606	183.685	399.656
3.06.02	Despesas Financeiras	-359.282	-276.148	-514.132
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	585.081	500.990	-4.161
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-178.580	-131.728	19.802
3.08.01	Corrente	-97.023	-77.161	-27.061
3.08.02	Diferido	-81.557	-54.567	46.863
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	406.501	369.262	15.641
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	406.501	369.262	15.641
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	381.250	356.341	29.945
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	25.251	12.921	-14.304
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	4,04945	3,71424	0,30842

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

<u>Código da Conta</u>	<u>Descrição da Conta</u>	<u>Último Exercício 01/01/2018 a 31/12/2018</u>	<u>Penúltimo Exercício 01/01/2017 a 31/12/2017</u>	<u>Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 a 31/12/2016</u>
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	4,02101	3,69213	1,26000

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	406.501	369.262	15.641
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-23.620	25.398	251.266
4.02.01	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa	-93.039	-52.950	310.018
4.02.03	Imposto de Renda e Contribuição Social	31.634	18.001	-105.407
4.02.04	Outras	0	1.765	-59
4.02.06	Custo Atribuído Ativo Imobilizado	0	2.981	5.928
4.02.07	Ajuste Custo Atribuído Ativo Imobilizado em Controlada	-1.753	0	40.786
4.02.08	Tributos s/ ajustes avaliação patrimonial controladas	38.943	55.601	0
4.02.09	Imposto de Renda e Contribuição Social	595	0	0
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	382.881	394.660	266.907
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	360.479	383.883	275.611
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	22.402	10.777	-8.704

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 a 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 a 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 a 31/12/2016
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	407.509	371.612	305.652
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	787.403	683.978	204.469
6.01.01.01	Lucro Líquido (prejuízo) antes do IRPJ/CSLL	585.081	500.990	-4.161
6.01.01.02	Depreciação e amortização - no resultado	111.231	91.506	104.242
6.01.01.03	Resultado nas Baixas do Ativo Imobilizado	5.783	-87.114	2.938
6.01.01.04	Juros, Variação Cambial e Atualização Monetária	147.944	184.453	87.174
6.01.01.05	Remuneração Baseada em Ações	4.442	4.294	4.906
6.01.01.06	Variação dos Ativos Biológicos	-105.015	-34.547	27.229
6.01.01.07	Provisão (reversão) para ajuste de estoque a valor de mercado	0	-496	-649
6.01.01.08	Provisão (reversão) trabalhistas	35.910	28.582	3.269
6.01.01.09	Outros	9.078	1.544	0
6.01.01.13	Valor justo propriedades para investimento	-7.051	-5.234	-20.479
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-379.894	-312.366	101.183
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	36.582	-94.736	103.299
6.01.02.02	Estoques e ativos biológicos	-369.341	-47.181	110.573
6.01.02.03	Tributos a recuperar	-61.085	13.812	18.712
6.01.02.04	Títulos a receber	0	-20	4.837
6.01.02.05	Aplicações Financeiras	7.361	37.977	-97.914
6.01.02.06	Outras contas a receber	4.135	-2.517	8.008
6.01.02.07	Adiantamento a Fornecedores	12.085	4.815	0
6.01.02.08	Fornecedores	267.231	30.499	70.567
6.01.02.09	Obrigações Fiscais e Sociais	-68.710	-37.616	-5.736
6.01.02.10	Operações com Partes Relacionadas	147	0	0
6.01.02.11	Operações com Derivativos	-10.275	-30.633	183.097
6.01.02.12	Títulos a Pagar	-5.976	-67.384	-39.574
6.01.02.13	Adiantamento de Clientes	-56.488	79.367	-91.116
6.01.02.14	Arrendamentos a Pagar	21.254	19	3.271
6.01.02.15	Outras Contas a Pagar	22.273	503	-13.744
6.01.02.17	Juros pagos	-98.982	-186.380	-131.339

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
6.01.02.18	Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	-80.105	-12.891	-21.758
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-191.781	-131.182	-96.922
6.02.01	Em imobilizado	-248.166	-177.735	-95.007
6.02.02	Em Intangível	-7.404	-6.754	-1.915
6.02.04	Recebimento pela venda de terras (Nota 10)	63.789	53.561	0
6.02.05	Adição de propriedade para investimento	0	-254	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-314.959	-517.631	56.402
6.03.01	Empréstimos e financiamentos tomados	1.037.225	1.264.255	1.135.244
6.03.02	Empréstimos e financiamentos pagos	-1.065.697	-1.532.357	-1.021.663
6.03.03	Venda ou recompra de Ações	-75.391	-35.308	1.022
6.03.04	Dividendos pagos	-211.096	-214.221	-58.201
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-99.231	-277.201	265.132
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	611.539	888.740	623.608
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	512.308	611.539	888.740

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 31/12/2018

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Iniciais	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199	188.628	2.701.827
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199	188.628	2.701.827
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	15.918	-86.868	0	0	-70.950	0	-70.950
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.441	0	0	0	4.441	0	4.441
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-81.601	0	0	0	-81.601	0	-81.601
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	13.866	0	0	0	13.866	0	13.866
5.04.08	Ações em Tesouraria Canceladas	0	86.868	-86.868	0	0	0	0	0
5.04.09	Ágio na Venda de Ações	0	-7.656	0	0	0	-7.656	0	-7.656
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	383.251	-22.771	360.480	22.402	382.882
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	381.250	0	381.250	25.251	406.501
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	2.001	-22.771	-20.770	-2.849	-23.619
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-88.721	-88.721	-4.318	-93.039
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	30.165	30.165	1.469	31.634
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	2.001	-2,001	0	0	0
5.05.02.07	Custo atribuído ativo imobilizado	0	0	0	0	-1.753	-1.753	0	-1.753
5.05.02.08	Tributos s/ajustes avaliação patrimonial controladas	0	0	0	0	596	596	0	596
5.05.02.09	Tributos s/ajustes avaliação patrimonial controladas	0	0	0	0	38.943	38.943	0	38.943
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	178.690	-383.251	0	-204.561	-14.445	-219.006
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	206.939	-206.939	0	0	0	0
5.06.04	Dividendo mínimo obrigatório	0	0	0	-88.156	0	-88.156	-3.637	-91.793
5.06.05	Dividendo adicional proposto	0	0	88.156	-88.156	0	0	0	0
5.06.06	Dividendo adicional aprovado sobre exercício de 2017	0	0	-116.405	0	0	-116.405	-10.808	-127.213
5.07	Saldo Finais	947.522	65.888	496.797	0	1.087.961	2.598.168	196.585	2.794.753

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035	177.851	2.628.886
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035	177.851	2.628.886
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-31.014	0	0	0	-31.014	0	-31.014
5.04.08	Ágio/Deságio na Venda de Ações	0	-4.265	0	0	0	-4.265	0	-4.265
5.04.09	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.294	0	0	0	4.294	0	4.294
5.04.10	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-65.818	0	0	0	-65.818	0	-65.818
5.04.11	Ações em Tesouraria Vendidas	0	34.775	0	0	0	34.775	0	34.775
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	402.938	-19.053	383.885	10.777	394.662
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	356.341	0	356.341	12.921	369.262
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	46.597	-19.053	27.544	-2.144	25.400
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-49.700	-49.700	-3.248	-52.948
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	16.897	16.897	1.104	18.001
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.246	-4.246	0	0	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	41.853	-41.853	0	0	0
5.05.02.13	Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	0	0	0	0	2.981	2.981	0	2.981
5.05.02.14	Outros	0	0	0	498	1.267	1.765	0	1.765
5.05.02.16	Alteração de critério de tributação sobre ativo imobilizados (impostos diferidos)	0	0	0	0	55.601	55.601	0	55.601
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	112.231	-402.938	0	-290.707	0	-290.707
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	202.938	-202.938	0	0	0	0
5.06.04	Dividendo pago sobre saldo de reservas	0	0	-200.000	0	0	-200.000	0	-200.000
5.06.05	Dividendos adicionais aprovados sobre o exercício de 2016	0	0	-7.112	0	0	-7.112	0	-7.112
5.06.06	Dividendos Mínimo Obrigatório	0	0	0	-83.595	0	-83.595	0	-83.595
5.06.07	Dividendos Adicionais Propostos	0	0	116.405	-116.405	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199	188.628	2.701.827

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708	186.555	2.392.283
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708	186.555	2.392.283
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	5.928	0	0	0	5.928	0	5.928
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.413	0	0	0	4.413	0	4.413
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.695	0	0	0	1.695	0	1.695
5.04.08	Ágio na Venda de Ações	0	-180	0	0	0	-180	0	-180
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	37.158	238.453	275.611	-8.704	266.907
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	29.945	0	29.945	-14.304	15.641
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	7.213	238.453	245.666	5.600	251.266
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	301.532	301.532	8.486	310.018
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-102.521	-102.521	-2.886	-105.407
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.966	-4.966	0	0	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	2.246	-2.246	0	0	0
5.05.02.08	Ganho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	0	-60	-60	0	-60
5.05.02.09	Custo Atribuído Ativo Imobilizado	0	0	0	0	5.928	5.928	0	5.928
5.05.02.10	Ajuste Custo Atribuído Ativo Imobilizado em Controlada	0	0	0	0	40.786	40.786	0	40.786
5.05.02.11	Outros	0	0	0	1	0	1	0	1
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	946	-37.158	0	-36.212	0	-36.212
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	30.046	-22.934	0	7.112	0	7.112
5.06.04	Dividendos Propostos	0	0	-29.100	-14.224	0	-43.324	0	-43.324
5.07	Saldos Finais	947.522	80.884	292.744	0	1.129.785	2.451.035	177.851	2.628.886

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 à 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016
7.01	Receitas	3.137.897	2.441.566	1.836.715
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	2.275.911	1.981.455	1.719.453
7.01.02	Outras Receitas	746.808	382.846	89.400
7.01.02.01	Outras Receitas	22.517	20.999	31.696
7.01.02.02	Variação do valor justo dos Ativos Biológicos	724.291	361.847	57.704
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	115.178	77.265	27.862
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.904.491	-1.439.543	-1.183.909
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-6.900	-72.673	-11.115
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-543.927	-393.054	-352.263
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	0	496	585
7.02.04	Outros	-1.353.664	-974.312	-821.116
7.02.04.01	Materias primas consumidas	-734.388	-647.012	-736.183
7.02.04.02	Ajuste a valor justo dos Ativos Biológicos	-619.276	-327.300	-84.933
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.233.406	1.002.023	652.806
7.04	Retenções	-111.231	-91.506	-104.242
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-111.231	-91.506	-104.242
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.122.175	910.517	548.564
7.06	Vir Adicionado Recebido em Transferência	317.374	307.264	409.406
7.06.02	Receitas Financeiras	298.462	294.335	403.359
7.06.03	Outros	18.912	12.929	6.047
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.439.549	1.217.781	957.970
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.439.549	1.217.781	957.970
7.08.01	Pessoal	279.839	233.916	213.028
7.08.01.01	Remuneração Direta	167.823	136.911	139.727
7.08.01.02	Benefícios	98.751	85.172	61.258
7.08.01.03	F.G.T.S.	13.265	11.833	12.043
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	180.733	293.939	138.581
7.08.02.01	Federais	178.673	248.316	91.962
7.08.02.02	Estaduais	1.421	45.231	46.256

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2018 a 31/12/2018	Penúltimo Exercício 01/01/2017 a 31/12/2017	Antepenúltimo Exercício 01/01/2016 a 31/12/2016
7.08.02.03	Municipais	639	392	363
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	572.476	320.664	590.720
7.08.03.01	Juros	489.630	273.859	537.676
7.08.03.02	Aluguéis	82.846	46.805	53.044
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	406.501	369.262	15.641
7.08.04.02	Dividendos	95.441	83.595	7.112
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	285.809	272.746	22.833
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	25.251	12.921	-14.304



SLC *Agrícola*

Relatório da Administração
2018



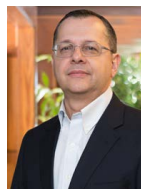
Relatório da Administração

Porto Alegre, 13 de março de 2019

SLC Agrícola S.A. (Bovespa: SLCE3; ADR: SLCJY; Bloomberg: SLCE3BZ; Reuters: SLCE3.SA), uma das maiores produtoras mundiais de grãos e fibras, apresenta hoje seus resultados do ano de 2018. As informações financeiras e operacionais a seguir são relatadas de acordo com as normas internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS). As informações foram elaboradas em base consolidada e estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado o contrário.

NOTA: 2017 e 2018 referem-se ao período acumulado de doze meses, de janeiro a dezembro, dos anos de 2017 e 2018. AH refere-se à variação horizontal percentual entre dois períodos, e AV refere-se à variação vertical percentual sobre um determinado total.

ri.@slcagricola.com.br +55 51 3230.7799
+55 51 3230.7864
+55 51 3230.7797
www.slcagricola.com.br/ri
Rua Bernardo Pires, 128, 3º andar,
Bairro Santana, Porto Alegre/RS



IVO MARCON BRUM
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores



FREDERICO LOGEMANN
Gerente de Relações
com Investidores e
Planejamento Estratégico



ALISANDRA MATOS
Especialista de Relações
com Investidores



MÔNICA PIVA
Assistente de Relações
com Investidores



Relatório Integrado SLC Agrícola

Acesse o reporte para obter mais informações sobre os dados ESG (*Environmental, Social and Governance*).

Relatório da Administração

SUMÁRIO DE REFERÊNCIAS

TABELAS

Tabela 1	Produtividade da safra	6
Tabela 2	Área plantada por cultura	7
Tabela 3	Resumo dos resultados financeiros	10
Tabela 4	Número total de empregados	16
Tabela 5	Perfil colaboradores por grau de instrução	17
Tabela 6	Área plantada por cultura	33
Tabela 7	Área plantada por propriedade de terra	33
Tabela 8	Área própria por uso	33
Tabela 9	Portfólio de terras	34
Tabela 10	Reconciliação do EBITDA	35
Tabela 11	EBITDA Ajustado – venda de terras	36
Tabela 12	Receita Líquida	37
Tabela 13	Volume faturado	37
Tabela 14	Variação – Valor Justo Ativos Biológicos	37
Tabela 15	Custo dos produtos vendidos	38
Tabela 16	Realização – Valor Justo Ativos Biológicos	38
Tabela 17	Resultado Bruto	38
Tabela 18	Margem Bruta – algodão e caroço algodão	39
Tabela 19	Margem Bruta soja	40
Tabela 20	Margem Bruta milho	40
Tabela 21	Custo de produção por hectare	41
Tabela 22	Despesas com vendas	41
Tabela 23	Despesas gerais e administrativas	42
Tabela 24	Resultado Financeiro Líquido Ajustado	42
Tabela 25	Resultado Líquido Consolidado	43
Tabela 26	Capex	43
Tabela 27	Variação no Capital de Giro	44
Tabela 28	Endividamento por linha	46
Tabela 29	Proposta distribuição de Dividendos	48
Tabela 30	Retorno sobre Patrimônio Líquido	49
Tabela 31	Retorno sobre Ativo Líquido	49
Tabela 32	Retorno sobre o Capital Investido	49

SUMÁRIO DE REFERÊNCIAS

FIGURAS

Figura 1	SLC Agrícola em três fases	6
Figura 2	Alta Eficiência	7
Figura 3	Consumo de combustível	7
Figura 4	Culturas – maior valor agregado	7
Figura 5	Área plantada por tipo propriedade	8
Figura 6	Rastreabilidade do algodão	9
Figura 7	Área plantada propriedade (1ª e 2ª)	10
Figura 8	Geração de Caixa Livre	11
Figura 9	Evolução – Dívida Líquida x EBITDA	11
Figura 10	Evolução hectares por colaborador	15
Figura 11	Taxa de frequência de acidentes	15
Figura 12	Certificações do algodão – ABR/BCI	24
Figura 13	Evolução da certificação – RTRS	24
Figura 14	Evolução da certificação – PROTERRA	24
Figura 15	Algodão – preço internacional	25
Figura 16	Algodão – exportação por destino	26
Figura 17	Algodão – produção e consumo	26
Figura 18	Soja – preço internacional	27
Figura 19	Soja – produção e consumo	27
Figura 20	Soja – exportação por destino	28
Figura 21	Milho – preço internacional	28
Figura 22	Milho – oferta e demanda	29
Figura 23	Milho – produção Brasil	29
Figura 24	Maximização da utilização de ativos	31
Figura 25	Novos patamares de produtividade – soja	31
Figura 26	Evolução da maturidade da terra	33
Figura 27	Área plantada por tipo propriedade	34
Figura 28	Custo de produção por cultura	41
Figura 29	Soja – colheita terceirizada	44
Figura 30	Variação do Endividamento Bruto	45
Figura 31	Dívida Líquida x EBITDA	47
Figura 32	Cronograma amortização da dívida	47
Figura 33	Perfil do endividamento	47
Figura 34	Endividamento Bruto – indexador	47
Figura 35	Endividamento Bruto – instrumento	47
Figura 38	Evolução ação SLCE3 X IBOV	48

Relatório da Administração

— NOSSO SONHO GRANDE —

Impactar positivamente
gerações futuras, sendo
líder mundial em eficiência
no negócio agrícola e
respeito ao planeta.



Relatório da Administração DA ADMINISTRAÇÃO

Alta eficiência, e práticas agrícolas sustentáveis

Ao longo de 40 anos, a SLC Agrícola conseguiu se tornar uma das maiores produtoras de commodities agrícolas, com mais de 400 mil hectares plantados de algodão, soja e milho. Na base desse desempenho, está uma estratégia baseada em alta eficiência do negócio e práticas agrícolas sustentáveis. A fase atual expressa como esse modelo apoiou – e deve continuar apoiando – a conquista de significativas vantagens competitivas para a Companhia.

Os excelentes resultados alcançados em 2018 e o desempenho diferenciado demonstram o sucesso da estratégia atual, da qual se desdobram iniciativas voltadas à maximização da eficiência e ao crescimento em culturas de maior valor agregado. A Companhia optou por um modelo de negócio que busca o aperfeiçoamento dos processos de gestão das Unidades Produtivas com base em tecnologia de ponta, controle rigoroso de gastos e respeito ao meio ambiente.

No último exercício, investimos fortemente em inovação tecnológica para implantar a Fazenda Digital, porém este cenário, que se avista em um horizonte cada vez mais próximo no campo, depende de pessoas treinadas que confiem e estejam alinhadas com os objetivos da Empresa. Por isso nossas ações estratégicas estão orientadas no tripé aplicação de tecnologias inovadoras, padronização de processos das Unidades Produtivas e pessoas motivadas e altamente capacitadas. Assim, esperamos manter um círculo virtuoso, que assegure qualidade às nossas operações.

Para concluir, gostaríamos de agradecer aos colaboradores pelo esforço e o comprometimento, que foram



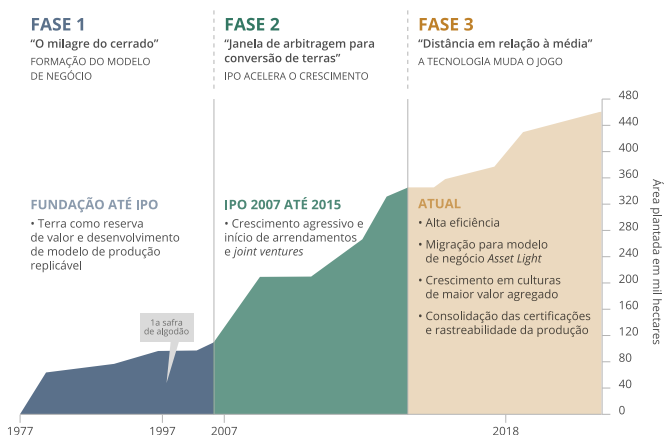
fundamentais para que a Empresa alcançasse resultados diferenciados em 2018. Aproveitamos a oportunidade para expressar também nossos agradecimentos aos acionistas, clientes e fornecedores, que demonstraram e seguem demonstrando confiança no negócio, contribuindo para que a Companhia seja cada vez mais forte e eficiente, com foco na geração de valor.

Aurélio Pavinato
Diretor-presidente

Relatório da Administração

Alinhamento estratégico e capacidade de execução

FIGURA 1 | SLC AGRÍCOLA EM 3 FASES



A atual fase da estratégia do negócio – denominada “Fase 3” – é baseada em quatro “pilares de oportunidade”, os quais direcionam as decisões da Empresa, como a priorização do tempo e da alocação de capital. Essas iniciativas estão apoiadas nas vantagens competitivas construídas pela SLC Agrícola ao longo dos anos e, portanto, oferecem maior possibilidade de sucesso, enquanto oportunizam maior geração de valor para os acionistas. Ao mesmo tempo, visam ao fortalecimento da Companhia nas próximas Fases. Esta seção apresenta uma visão geral sobre os resultados do ano de 2018, que refletem a assertividade da estratégia atual e de que modo ocorre a integração entre os quatro pilares.

ALTA EFICIÊNCIA: NÍVEL INÉDITO DE PRODUTIVIDADE POR HECTARE

Um dos principais fatores-chave de sucesso do negócio é a maximização da eficiência em todos os aspectos. De forma geral, consideramos que a métrica mais objetiva de “eficiência” na agricultura seja obter o menor custo unitário possível (custo de produção por hectare dividido pela produtividade por hectare). Neste sentido, temos motivos para festejar: na safra 2017/18, a Empresa alcançou nível inédito

TABELA 1 | PRODUTIVIDADE SAFRA

Produtividade (kg/ha)	2017/18		
	Previsão Inicial	Realizado*	Δ
Algodão em pluma 1ª safra	1.699	1.929	13,5%
Algodão em pluma 2ª safra	1.628	1.622	-0,3%
Caroço de Algodão	2.142	2.351	9,7%
Soja	3.360	3.692	9,9%
Milho 2ª safra	6.912	5.715	-17,3%

*Posição em 15/02/2019

de produtividade por hectare na soja, com 3.692kg/ha, 9,9% acima do que foi inicialmente projetado para essa cultura. No algodão repetimos o excelente desempenho de 2016/17,

atingindo média de 1.808 kg/ha na pluma. Essa performance se deveu a uma série de iniciativas, entre elas, a melhoria no dimensionamento de máquinas, que reduziu significativamente o



Relatório da Administração

tempo médio de plantio e colheita, fator essencial para alcançar alta produtividade. Além disso, os esforços contínuos de mensurações operacionais e a busca de ganhos mesmo em atividades mais discretas resultaram em economia em diversas frentes, dentre elas, uma significativa queda no consumo de combustível por hectare, que hoje nos propicia uma redução anual de aproximadamente R\$ 40 milhões no desembolso com diesel.

FIGURA 2 | ALTA EFICIÊNCIA

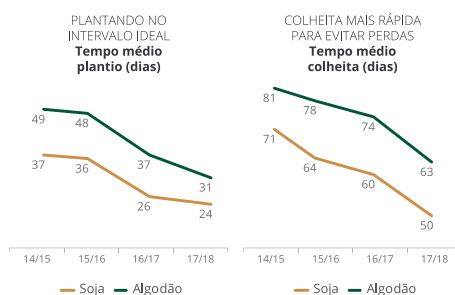
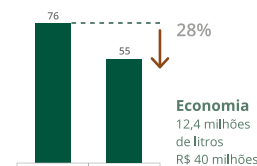


FIGURA 3 | CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (litros de diesel/ha)



CULTURAS DE MAIOR VALOR AGREGADO

No que tange ao crescimento de área plantada, a Empresa tem priorizado as culturas de maior valor agregado, sendo que, no portfólio atual, a de maior relevância é o algodão. Tendo iniciado o plantio em 1997, atualmente a SLC Agrícola é uma das maiores produtoras da fibra no mundo. Ao longo do tempo, sofisticou a comercialização deste produto, adicionando inédita qualidade e customização no

setor, o que permite capturar uma precificação diferenciada. Na safra 2017/18, foi registrado avanço de 7% na área de algodão, totalizando 95 mil hectares – se considerarmos todas as culturas plantadas nas Unidades da Companhia, o crescimento de área foi de 3%. Na safra 2018/19, se projeta um avanço ainda mais expressivo do algodão, alcançando 122 mil hectares plantados.

Ainda no escopo de agregação de valor aos produtos, efetuamos em 2018 as primeiras vendas de sementes de soja com a criação da SLC Sementes. No total, foram comercializados 27 mil sacos de 40 kg para produtores de diversas regiões do País. Um montante de 170 mil sementes foi destinado para consumo próprio, trazendo economia também nesse item do custo.

FIGURA 4 | CRESCIMENTO EM CULTURAS DE MAIOR VALOR AGREGADO

Área plantada por cultura (ha)

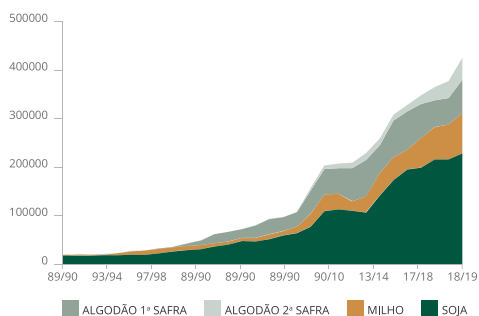


TABELA 2 | ÁREA PLANTADA POR CULTURA

Cultura	2017/18		2018/19*	
	Hectares	%	Hectares	%
Soja	230.164	56,9%	243.146	53,2%
Algodão	95.124	23,5%	122.786	26,8%
Milho	76.931	19,1%	89.700	19,6%
Outras Culturas	2.227	0,5%	1.821	0,4%
Área Total	404.446		457.453	

*Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

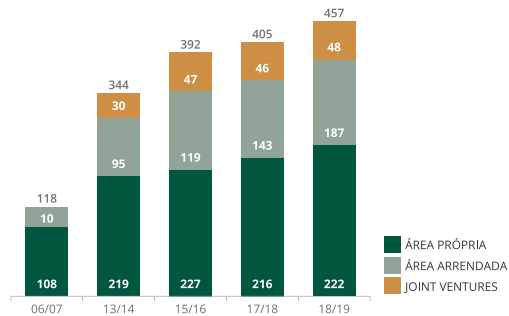


Relatório da Administração

MIGRAÇÃO PARA MODELO DE NEGÓCIO ASSET LIGHT

Outro pilar da estratégia é sustentado pela monetização do ganho imobiliário obtido ao longo das últimas décadas, combinado à taxa de retorno atrativa apurada nas áreas arrendadas. Após a venda de 11,6 mil hectares ao final de 2017, o percentual de áreas arrendadas atingiu 47% na safra 2017/18 e avançou para 50% na safra 2018/19, cujo plantio iniciou em setembro de 2018. Esse modelo “híbrido”, no que se refere à propriedade da terra, tem elevado os níveis de retorno sobre o capital investido do negócio.

FIGURA 5 | MIGRAÇÃO PARA MODELO DE NEGÓCIO ASSET LIGHT
Área plantada por propriedade de terra (mil hectares)



CERTIFICAÇÕES

Estamos avançando cada vez mais na consolidação de certificações. A busca por produtos certificados é uma importante tendência de consumo em nível global e foi identificada pela Companhia já há alguns anos.

Com isso, temos obtido avanços em uma série de selos, que validam a procedência da produção e garantem as boas práticas no âmbito ambiental e social. A manutenção desses certificados é parte da rotina das equipes, o que envolve acompanhamento de uma série de auditorias independentes.

É possível afirmar que a SLC Agrícola está muito à frente do setor agrícola no quesito de certificações de produtos e processos.



CERTIFICAÇÃO DA SOJA



CERTIFICAÇÃO DO ALGODÃO



Relatório da Administração**RASTREABILIDADE**

A Empresa vem criando sistemas de rastreabilidade da produção. O sistema próprio que rastreia o algodão da lavoura ao beneficiamento demonstra a relevância do tema para a Companhia.

FIGURA 6 | RASTREABILIDADE DO ALGODÃO: DA LAVOURA AOS LOTES PADRONIZADOS

Com um software proprietário que gerencia todo o processo é possível garantir padronização e agilidade para entregas customizadas.

**Desempenho financeiro**

Com a combinação de avanços em todas essas frentes, os resultados financeiros também superaram muito as expectativas. Em 2018, o faturamento atingiu R\$ 2,1 bilhões, o que representou incremento de 13% em relação ao exercício anterior. O EBITDA Ajustado da Operação Agrícola

chegou a R\$ 668 milhões, avanço de 17,6% sobre o valor de R\$ 568 milhões de 2017. Já o lucro líquido da operação, pela primeira vez, rompeu a barreira dos R\$ 400 milhões, e foi de R\$ 405 milhões em 2018. No terceiro ano consecutivo de geração de caixa livre, repetimos o resultado

de 2017, com R\$ 208 milhões. Considerada a aplicação deste valor em dividendos e na finalização do programa de recompra de ações no início do exercício, finalizamos o período com alavancagem em patamar bastante confortável de 1,4 vezes (relação dívida líquida/EBITDA ajustado).

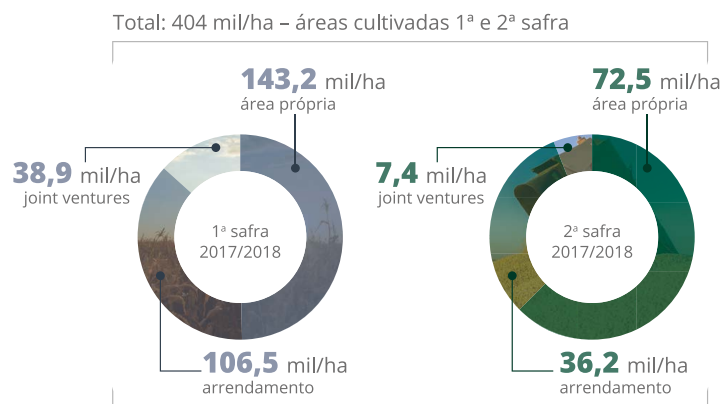


Relatório da Administração

TABELA 3 | RESUMO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Receita Líquida	1.858.054	2.099.177	13,0%
Varição do Valor Justo dos Ativos Biológicos	361.847	724.291	100,2%
Lucro Bruto	677.296	845.958	24,9%
Margem Bruta	36,5%	40,3%	3,8 p.p
Resultado Operacional	593.453	657.757	10,8%
Margem Operacional	31,9%	31,2%	-0,7 p.p.
Lucro líquido (Op. Agrícola + Venda de terras)	369.262	406.501	10,1%
Margem Líquida	19,9%	19,4%	-0,5 p.p
Lucro Líquido (Op. Agrícola)	289.034	405.373	40,3%
Margem Líquida	15,6%	19,3%	3,7 p.p
Lucro Líquido (Venda de terras)	80.228	1.128	n.m.
EBITDA Ajustado (Op. Agrícola + Venda de terras)	738.585	669.756	-98,6%
Margem EBITDA Ajustado (Op. Agrícola + Venda de Terras)	39,8%	31,9%	-7,9 p.p
EBITDA Ajustado (Op. Agrícola)	568.380	668.591	17,6%
Margem EBITDA Ajustado (Op. Agrícola)	30,6%	31,9%	1,3 p.p.
EBITDA Ajustado (Venda de terras)	170.205	1.165	n.m.
Dívida Líquida	828.789	943.039	-99,3%

FIGURA 7 | ÁREA PLANTADA



Relatório da Administração

FIGURA 8 | GERAÇÃO DE CAIXA LIVRE
Últimos 3 anos (em R\$)

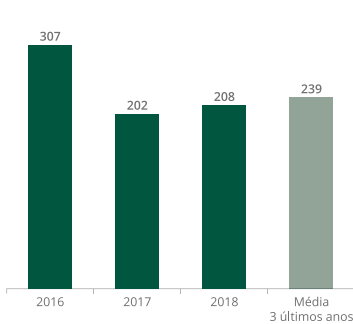
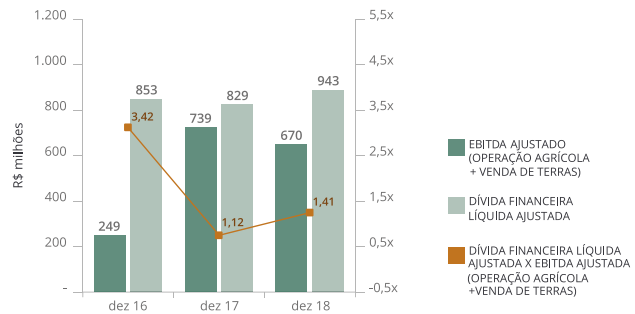


FIGURA 9 | EVOLUÇÃO NA RELAÇÃO DÍVIDA LÍQUIDA X EBITDA



Relatório Integrado SLC Agrícola

Acesse o reporte para obter mais informações sobre os dados ESG (Environmental, Social and Governance).

Uma agricultura cada vez mais eficiente e sustentável

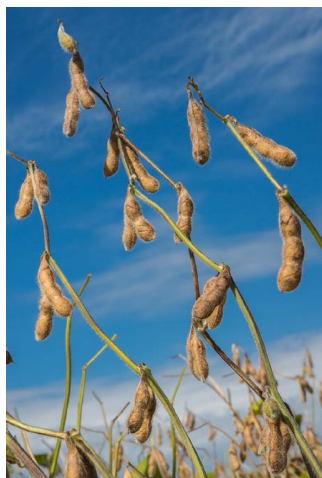
A SLC Agrícola soube aproveitar as principais oportunidades de negócio na agricultura brasileira nas últimas décadas. Com isso, desenvolveu musculatura e conhecimento de processos que se constituem, hoje,

em algumas de suas principais fortalezas, conferindo resiliência ao negócio. Acima de tudo, a Empresa está em busca do sonho de impactar positivamente as gerações futuras, sendo líder mundial em eficiência

no negócio agrícola. A Companhia vislumbra novas oportunidades à sua frente e parte em busca de uma agricultura ainda mais sustentável e eficiente e cada vez mais inserida em um mundo conectado e digital.

Mais um ano com reconhecimentos importantes que nos estimulam a buscar mais.



Relatório da Administração

Perfil corporativo

A SLC Agrícola é uma empresa produtora de commodities agrícolas, focada nas culturas de algodão, soja e milho, com 16 Unidades em operação distribuídas em sete estados brasileiros.

Criada em 1977 pelo Grupo SLC, é uma das primeiras companhias do setor em âmbito mundial a negociar ações em Bolsas de Valores, constituindo-se em referência no segmento em que atua.

No ano-safra 2017/2018, as plantações totalizaram 404,4 mil hectares, dos quais 230,2 mil eram de soja; 95,1 mil, de algodão; 77 mil, de milho e 2,1 mil, de outras culturas, como trigo,

milho 1ª safra, milho-semente e cana-de-açúcar.

O modelo de negócio da SLC Agrícola é concebido a partir de uma visão integrada e estratégica de alto desempenho e eficiência operacional, que permite atingir índices de produtividade acima da média do setor agrícola no Brasil e nos principais mercados internacionais.

Esse modelo está baseado em um sistema de produção moderno, com alta escala, padronização das Unidades de produção, tecnologia de ponta, controle rigoroso de custos e responsabilidade socioambiental.



Relatório da Administração

VIVER OS VALORES DA ORGANIZAÇÃO

Os valores da SLC Agrícola compõem a base de uma gestão estratégica que busca assegurar competitividade e desenvolvimento sustentável para a Empresa. Ao mesmo tempo, norteiam as políticas de relacionamento com acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais públicos.

Os valores estão conectados uns aos outros e se complementam, facilitando sua compreensão e vivência no dia a dia.

A PAIXÃO PELO QUE FAZ gera comprometimento e busca contínua de qualidade, em um movimento que obedece a um rígido código de conduta ética, responsável pela INTEGRIDADE das ações.

Essas atitudes somadas estabelecem RELAÇÕES DURADOURAS entre as partes interessadas, produzindo RESULTADOS SUSTENTÁVEIS, que sejam economicamente viáveis, socialmente justos e ambientalmente responsáveis.



EVOLUÇÃO DO MODELO DE NEGÓCIO

A SLC Agrícola contribuiu para o sucesso do agronegócio no Brasil nas últimas décadas. Da fundação da Empresa, em 1977, até a abertura de capital, em 2007, desenvolveu suas operações em terras próprias adquiridas em sua maioria em estado bruto ou parcialmente desenvolvido.

Esses ativos, com o passar do tempo, ganharam valor em função dos procedimentos de melhoria do solo e do modelo de produção baseado em processos padronizados de alto desempenho.

A partir de 2007, a SLC Agrícola vivenciou um período de intenso

crescimento da área plantada a partir das estratégias de arrendamentos e de formação de *joint ventures*. Neste último caso, uma das operações (SLC - Roncador) foi realizada com importante parceiro brasileiro, o Grupo Roncador, proporcionando uma alternativa de expansão com baixo investimento e atrativas taxas de retorno.

Por sua vez, a *joint venture* com a Mitsui&Co (SLC - Mit) possui alto valor estratégico à medida que inclui um dos principais grupos empresariais do Japão. Os lucros e investimentos são divididos proporcionalmente entre os parceiros, sendo que a SLC Agrícola recebe remuneração pela gestão da operação.

Cabe registrar que, em conjunto com o fundo de private equity inglês Valiance, foi criada em 2012

a subsidiária SLC LandCo, “braço imobiliário” da Empresa, responsável por incrementar o processo de aquisição e venda de terras.

A atual fase do negócio está baseada em alta eficiência, migração para o modelo *asset light*, crescimento em culturas de maior valor agregado e consolidação dos processos de certificações e rastreabilidade. Esses pilares vêm possibilitando à SLC Agrícola aprimorar de forma expressiva a eficiência no uso de seus ativos e, com isso, atingir estágios inéditos de rendimento por hectare.

Dessa forma, com investimentos contínuos e consistentes em tecnologia, a Companhia consolida sua estratégia de se posicionar em patamares superiores de produtividade em nível global.



Relatório da Administração

Fazendas localizadas estrategicamente para criar resiliência a variações climáticas

ÁREA PLANTADA

Propriedade da SLC Agrícola

- 1 Paiguás - 66.805 ha ¹
- 2 Planorte - 31.816 ha
- 3 Pamplona - 21.455 ha ¹
- 4 Planalto - 22.262 ha ¹
- 5 Parnaíba - 44.242 ha ¹
- 6 Palmeira - 22.530 ha ^{1,2}
- 7 Parnaguá - 9.399 ha ¹
- 8 Paineira - arrendada (terceiros)
- 9 Parceiro - 14.334 ha ¹
- 10 Palmares - 23.864 ha ¹
- 11 Pantanal - 41.343 ha

Joint Venture com Grupo Roncador

- 12 Pioneira - 27.950 ha ¹

Joint Venture com Mitsui Co.

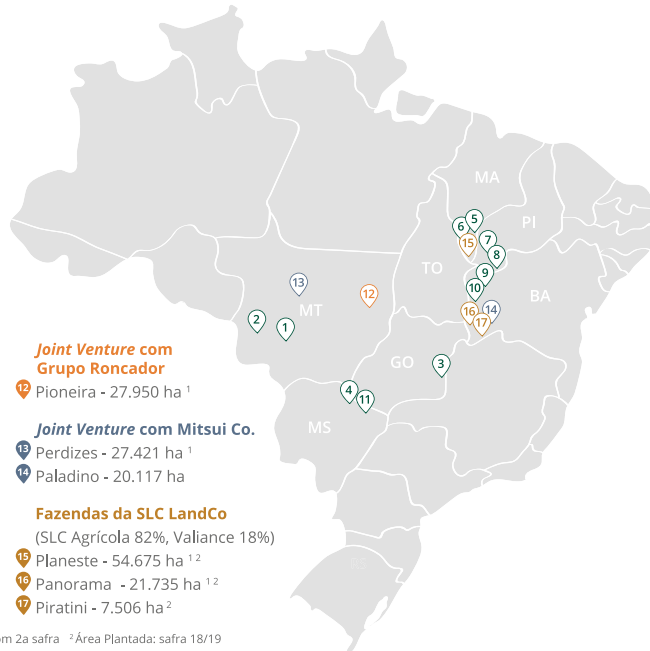
- 13 Perdizes - 27.421 ha ¹
- 14 Paladino - 20.117 ha

Fazendas da SLC LandCo

(SLC Agrícola 82%, Valiance 18%)

- 15 Planeste - 54.675 ha ^{1,2}
- 16 Panorama - 21.735 ha ^{1,2}
- 17 Piratini - 7.506 ha ²

Área Plantada: safra 18/19. ¹ Unidades com 2a safra ² Área Plantada: safra 18/19



LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES

As 16 Unidades de Produção da SLC Agrícola situam-se em regiões com regime estável de chuvas e, além disso, estão separadas entre si por um raio de até 1,5 mil km para evitar impactos climáticos em cadeia.

A diversificação estratégica da localização geográfica minimiza os potenciais riscos climáticos regionais e a incidência de pragas e doenças.



Relatório Integrado SLC Agrícola

Accesse o reporte para obter mais informações sobre os dados ESG (Environmental, Social and Governance).



Relatório da Administração

GESTÃO DE PESSOAS

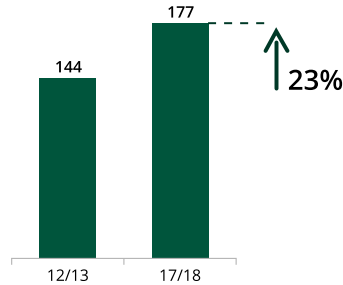
A SLC Agrícola investe continuamente em programas de treinamento e desenvolvimento para manter um time coeso e motivado, preparado para assumir novos desafios.

Além de assegurar a qualificação e o comprometimento dos colaboradores, gerando oportunidades de crescimento profissional, as atividades de capacitação se alinham aos desafios estratégicos da Companhia por meio da padronização de processos, fator que contribui para aprimorar o desempenho operacional e aumentar o nível de produtividade das Unidades.

De outra parte, as ações de treinamento e desenvolvimento também objetivam consolidar um ambiente seguro para os colaboradores, aliando alta performance à segurança, como reflexo da busca incessante pelo zero acidente e a melhoria permanente dos indicadores de desempenho de Segurança e Saúde Ocupacional (SSO).

FIGURA 10 | HECTARES POR COLABORADOR

Produção, processos e administrativo



**PESSOAS MAIS TREINADAS
AMBIENTE MAIS SEGURO**



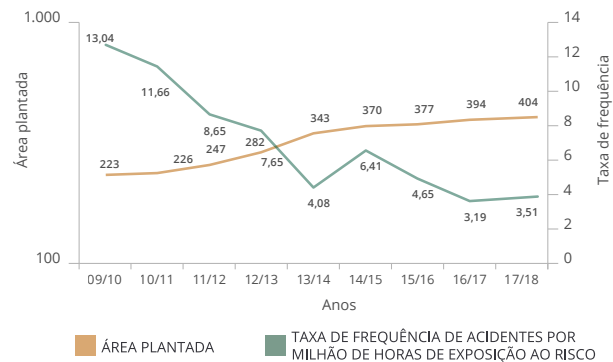
Mais eficiência

60_H

Média de treinamento colaborador/ano

Melhoria de processos e ações de SSO garantiram a queda na taxa de frequência em paralelo ao aumento da área plantada

FIGURA 11 | RELAÇÃO DA ÁREA PLANTADA E TAXA DE FREQUÊNCIA DE ACIDENTES
(mil hectares)



Relatório da Administração

A Companhia contava, em 31 de dezembro de 2018, com 3.511 empregados entre efetivos e temporários, em sete estados brasileiros. O crescimento do quadro de colaboradores sobre o último exercício se deveu à aquisição de uma nova Unidade no Mato Grosso do Sul. Ao longo de 2018, a média mensal de trabalhadores com contratos temporários foi de 823.

TABELA 4 | NÚMERO TOTAL DE EMPREGADOS, POR CONTRATO DE TRABALHO, POR GÊNERO

	2016			2017			2018		
	Efetivos	Safristas*	Total	Efetivos	Safristas*	Total	Efetivos	Safristas*	Total
Homens	2.010	467	2.477	2.050	542	2.592	2.327	819	3.146
Mulheres	284	1	285	288	1	289	361	4	365

*A Lei nº 5.889/73 e o Decreto nº 73.626/79 estabelecem o contrato para trabalhadores safristas. O contrato por safra é firmado por prazo determinado e prevê garantias trabalhistas, conforme determina o art. 443, § 2º, letra "a", da CLT.

NÚMERO TOTAL DE EMPREGADOS, POR CONTRATO DE TRABALHO, POR REGIÃO

	2016			2017			2018		
	Efetivos	Safristas*	Total	Efetivos	Safristas*	Total	Efetivos	Safristas*	Total
RS*	231	-	231	237	-	237	292	-	292
MT	595	176	771	618	201	819	692	360	1.052
MS	145	14	159	143	5	148	359	60	419
GO	162	21	183	168	19	187	174	22	196
MA	518	150	668	557	172	729	568	145	713
PI	49	24	73	51	2	53	50	97	147
BA	594	83	677	573	135	708	553	139	692

*No Rio Grande do Sul só há colaboradores efetivos porque é onde fica a sede da SLC Agrícola.



Relatório da Administração**BENEFÍCIOS**

Os benefícios concedidos pela Empresa estão voltados para a prevenção da saúde, o bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores de tempo integral e seus familiares.

Os itens abrangem desde assistência médica, plano odontológico, seguro de vida, auxílio funeral, reembolso de despesas médicas e medicamentos até refeitório, vale-refeição e parcerias com academias de ginástica.

Ainda que não sejam obrigatórios, os benefícios relacionados à educação também estão contemplados mediante auxílio-educação (para ensino regular, graduação, especialização e línguas) e convênios com universidades.

O pacote prevê ainda participação nos lucros, plano de cargos e salários, possibilidade de formação com academia de líderes e plano de sucessão.

**R\$ 2,3
MILHÕES**

**investidos em
treinamento
em 2018**

**TABELA 5 | PERFIL DOS COLABORADORES
POR GRAU DE INSTRUÇÃO | ANO-BASE/2018**

Nível de escolaridade	Colaboradores	%
Doutorado	3	0,1
Mestrado	11	0,4
Pós-graduação	101	3,8
Educação superior	257	9,6
Educação superior incompleto	98	3,6
Técnico completo	365	13,6
Técnico incompleto	6	0,2
Ensino médio completo	873	32,5
Ensino médio incompleto	198	7,4
Ensino fundamental completo	417	15,5
Ensino fundamental (5ª a 8ª série)	178	6,6
Ensino fundamental (4ª série completa)	99	3,7
Ensino fundamental (4ª série incompleta)	69	2,6
Pré-escola	2	0,1
Analfabeto	11	0,4
Total	2.688	



Relatório da Administração
CORPORATIVA



Reunião Diretoria

Práticas de Governança

A governança corporativa da SLC Agrícola assegura suporte para a formulação e a execução da estratégia do negócio, com base em valores de integridade, transparência, *accountability* e tratamento justo no relacionamento e nas obrigações com todas as partes interessadas.

Alinhadas às boas práticas agrícolas, as diretrizes de governança são esta-

belecidas a partir de amplo debate, que envolve as áreas estratégicas da Companhia e seus *stakeholders*. Em 2007, a SLC Agrícola tornou-se uma das primeiras empresas do setor agrícola a ter suas ações negociadas em Bolsas de Valores.

Atualmente, está listada no segmento Novo Mercado, da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), que congrega com-

panhias comprometidas a cumprir as práticas de boa governança corporativa, submetendo-se voluntariamente a exigências de divulgação de informações em grau superior em relação àquelas já impostas pela legislação.

Além de ampliar os direitos dos acionistas, essas regras qualificam as informações fornecidas ao mercado.



Relatório da Administração CORPORATIVA

VISÃO DE GOVERNANÇA SLC AGRÍCOLA

A SLC Agrícola acredita que, para assegurar a implantação mais eficaz de seus projetos e também para conferir agilidade às mudanças de rumo necessárias ao longo dos exercícios, o processo de governança deva incorporar-se a diferentes instâncias da Empresa, estendendo-se do Conselho de Administração a todos os níveis dos sistemas de controle.



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é formado por cinco membros, sendo dois independentes. O órgão é responsável pela definição das políticas de longo prazo em sintonia com valores e missão (Sonho Grande) da Companhia. Entre suas atribuições, estão também eleger os membros da Diretoria Executiva e definir sua remuneração, bem como acompanhar e fiscalizar suas ações e decisões. Os membros independentes do Conselho de Administração são eleitos por dois anos de mandato unificado, sujeito à reeleição. A composição dos conselheiros busca abranger diferentes conhecimentos e experiências, gerando valor aos acionistas.

CONSELHO FISCAL

De acordo com o Estatuto Social da SLC Agrícola, o Conselho Fiscal da Empresa pode atuar tanto de forma permanente quanto de forma não permanente. Neste último caso, o órgão atuará durante um exercício social específico, após ser instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 2% das ações com direito a voto. No momento, a SLC Agrícola conta com um Conselho Fiscal com três membros efetivos, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2018. Entre suas responsabilidades, está fiscalizar as atividades da administração, além de rever as demonstrações financeiras e reportar suas conclusões aos acionistas.



**Relatório da Administração
CORPORATIVA****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Eduardo Silva
Logemann
Presidente**

Formado em Engenharia Mecânica pela PUCRS, atua no Grupo SLC desde 1970 e possui mais de 38 anos de experiência no ramo do agronegócio. É também Diretor-presidente da SLC Participações. Entre 1979 e 2001, exerceu o cargo de Diretor-presidente da John Deere Brasil S.A.

**Jorge Luiz Silva
Logemann
Vice-presidente**

Atua também como Vice-Presidente Executivo da SLC Participações S.A. Há mais de 20 anos no agronegócio, integrou-se ao Grupo SLC em 1987. É graduado em Medicina pela Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre.

**Oswaldo Burgos
Schirmer
Conselheiro
Independente**

Administrador de Empresas formado na UFRGS, é presidente do Conselho de Administração das Lojas Renner e integra os Conselhos de Administração da Abrasca e Lupatech S.A. Trabalhou no Grupo Gerda de 1986 a 2013.

**Fernando de
Castro Reinach
Conselheiro
Independente**

Sócio-administrador do Fundo Pitanga, foi Diretor Executivo e General Partner da Votorantim Novos Negócios. Integra o Conselho de Administração do Centro de Tecnologia Canaveira. Participou da Coordenação do Primeiro Projeto Genoma Brasileiro.

**André Souto
Maior Pessoa
Conselheiro
Independente**

Sócio e Presidente do Grupo Empresarial Plataforma Agro Participações Ltda., é Diretor da Associação Brasileira do Agronegócio (Abag) e integra também os Conselhos de Administração da AMATA S.A. e Agrifirma S.A..

**DIRETORIA
EXECUTIVA**

A execução da gestão corporativa é atribuição da Diretoria Executiva, de acordo com valores e princípios da Organização. A Diretoria é constituída de cinco membros, dos quais quatro são estatutários, com atribuições definidas pelo Estatuto Social da Companhia. Os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de dois anos, com possibilidade de reeleição, de acordo com critérios de qualificação técnica e larga experiência em suas áreas de atuação, como demonstram os resumos biográficos relatados a seguir.

DIRETORIA EXECUTIVA**Aurélio Pavinato
Diretor-presidente**

Engenheiro Agrônomo com doutorado em Ciência do Solo pela UFRGS e Pós-Graduações na Kellogg School of Management e no INSEAD, ambas em parceria com a Fundação Dom Cabral. Atua há 25 anos no agronegócio. Exerceu previamente a posição de Diretor de Produção na empresa.

**Ivo Marcon Brum
Diretor-financeiro
e de Relações com
Investidores**

É formado em Ciências Contábeis pela PUCRS, já tendo atuado no grupo NSG Capital, onde foi Diretor Administrativo e de Compliance. Exerceu também o cargo de Gerente de Controladoria da International Ind. Automotiva da América do Sul Ltda.

**Gustavo Lunardi
Diretor de Produção**

Formado em Engenharia Agronômica pela UFRGS, exerceu também as funções de Diretor de Novos Negócios e Diretor de Suprimentos da SLC Agrícola S.A., além de CEO da SLC LandCo (empresa subsidiária da SLC Agrícola S.A.).

**Aldo Roberto Tisott
Diretor de
Vendas & NN**

Engenheiro Agrônomo formado pela Universidade Federal de Santa Maria, trabalha há mais de 20 anos na SLC Agrícola, ocupando atualmente o cargo de Diretor de Vendas e Novos Negócios, responsável pela elaboração de estratégias de vendas e estudo de mercados internacionais.

**Álvaro Dilli Gonçalves
Diretor de Recursos
Humanos e
Sustentabilidade**

Engenheiro Agrícola formado pela Universidade Federal de Pelotas, com MBA em Gestão Estratégica de Pessoas pelo INSEAD (França), é Diretor de Recursos Humanos e Sustentabilidade, além de coordenador dos programas de certificações da Companhia.



**Relatório da Administração
CORPORATIVA**

Gestão de Riscos

A SLC Agrícola está consciente de que a produção de suas operações e, por conseguinte, seus resultados financeiros podem ser afetados negativamente por riscos de distintas origens e procedências.

Entre eles, estão variações climáticas, pragas ou doenças que afetem as colheitas, flutuação de preços de commodities no mercado global, deficiências da infraestrutura do País, oscilações da política econômica adotada pelo governo e volatilidade da taxa de câmbio, entre outros.

Diante disso, a Companhia busca identificar preventivamente os riscos e adotar medidas de mitigação, com a finalidade de preservar a sustentabilidade do negócio e assegurar a longevidade da Organização.

Em relação aos riscos climáticos, inerentes à atividade agrícola, cabe destacar que a SLC Agrícola se posiciona estrategicamente em diferentes áreas do Cerrado brasileiro de forma a não concentrar sua produção em apenas uma única região. Pela sua especificidade, o Cerrado é um bioma que apresenta maior estabilidade climática, em comparação com as demais regiões do País. Ademais, as Unidades Produtivas estão localizadas em seis estados com distâncias que atingem mais de 1.000 km entre si, o que diminui ainda mais os riscos associados ao

regime de chuvas, evitando efeito em cadeia.

Com relação a pragas ou doenças que possam afetar as colheitas, a Empresa busca evitar ou reduzir esse risco através de controle biológico, técnicas de manejo e rotação de culturas e monitoramento das áreas de cultivo. De outra parte, para evitar descasamento entre preços de insumos comprados para a safra e valores de venda dos produtos, a Companhia possui uma

política de travamento de preços (política de *hedge*). Essa política prevê o início da venda futura da produção estimada para a safra no momento em que são adquiridos os insumos, respeitando a representatividade de cada item adquirido.

Igual procedimento é adotado em relação à taxa de câmbio – na ocasião do pagamento dos fornecedores e da consequente conversão de custo de dólares para reais, ocorre a trava futura do câmbio da receita.

SISTEMA DE COMPLIANCE

Em 2018, a Empresa promoveu a revisão de seu Código de Ética e Conduta, já visando à implantação de um amplo processo de monitoramento de riscos, que será concluído com a criação de um Sistema de *Compliance*.

Alinhado às melhores práticas de governança e controle de riscos do mercado, o Sistema de *Compliance* estabelecerá normas e procedimentos de prevenção, detecção e correção de situações de risco, para que todas as áreas da Companhia estejam em conformidade com os princípios corporativos e os regulamentos internos e externos da Organização, assim como com a legislação em vigor.

O processo teve início com a definição de temas aos quais os co-

laboradores foram sensibilizados em uma extensa agenda de reuniões presenciais e a distância, tais como Pagamentos de Risco, Pagamento de Facilitação, Parceiros Comerciais, Lavagem de Dinheiro, Antitruste e Conflito de Interesses e Fraudes.

Ao mesmo tempo, foram identificados 148 riscos referentes ao cumprimento de normas e regulamentos da Companhia, os quais receberam classificação conforme grau de impacto e probabilidade de ocorrência.

Após a conclusão do mapeamento de riscos, foram elaborados procedimentos de *Compliance*, os quais serão aprovados e publicados internamente ao longo do exercício de 2019.



Relatório da Administração

Práticas sustentáveis e certificações

INTEGRATED REPORTING <IR>



O modelo de negócio da SLC Agrícola busca o equilíbrio entre a eficiência operacional e a preservação dos recursos naturais. A Companhia investe em linhas de pesquisa para diminuir a aplicação de insumos não renováveis e a necessidade de defensivos agrícolas em suas Unidades Produtivas, ao mesmo tempo que trabalha com intenso planejamento agrícola, tecnologias inovadoras e práticas de manejo sustentáveis para alcançar elevados índices de produtividade que contribuam para mitigação dos impactos ambientais.

Esse modelo estratégico começa na localização das fazendas em regiões de condições climáticas favoráveis, com regimes de chuvas bem distribuídos, diminuindo a necessidade de irrigação nas lavouras a 2% da área plantada – ou seja, 98% das lavouras se constituem em agricultura de sequeiro.

O alinhamento entre modelo de negócio e gestão ambiental está em sintonia com o Sonho Grande da Empresa de impactar positivamente as futuras gerações, como líder mundial em eficiência no setor agrícola

e em ações de respeito ao planeta. A partir de 2018, a Companhia passa a adotar o <IR> International Framework com objetivo de informar aos públicos com os quais interage a forma como cria e compartilha valor de modo sustentável.

O Relato Integrado busca oferecer, de forma concisa e transparente, as informações não financeiras mais relevantes para atender aos interesses das partes interessadas e apoiar a tomada de decisão. Desde 2015, a Empresa é signatária da Rede Brasileira do Pacto Global e integra o Grupo Temático de Alimentos e Agricultura, participando das discussões para definição dos seis Princípios Empresariais para Alimentos e Agricultura (PEAA), que oferecem uma abordagem integrada para o enfrentamento do desafio da crescente demanda global por alimentos.

Esses princípios serviram de base para o alinhamento com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU neste ciclo de relato e preparam a Companhia para o processo de identificação de impactos e priorização dos ODS e metas em 2019.

R\$ 507,5 MIL

investidos em iniciativas em favor das comunidades em 2018



Relatório da Administração

A SLC Agrícola publica relatórios anuais de acordo com o Standard da Global Reporting Initiative (GRI) desde 2016, na opção Essencial e alinhados com os princípios do Pacto Global.

Em 2017, a publicação figurou no 1º lugar em relato de Sustentabilidade – BEST ESG/SRI METRICS – da Revista Institutional Investor, entre as melhores empresas do agronegócio.

Oferecer informações financeiras e não financeiras relevantes e de forma concisa.

CERTIFICAÇÕES

A SLC Agrícola tem avançado significativamente na certificação de suas Unidades Produtivas, alinhando-se a uma tendência global já detectada há alguns anos pela Empresa e, ao mesmo tempo, ampliando o acesso de seus produtos a mercados como Europa e Ásia. Além disso, a evolução do processo de certificação demonstra o compromisso da Organização de ir além de suas obrigações legais, em sintonia com as melhores práticas relacionadas a Meio Ambiente, Segurança, Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social.

A Fazenda Planalto foi, em 2012, a primeira unidade do agronegócio a ser certificada simultaneamente pelas normas ISO 14001 (referente à gestão ambiental), OHSAS 18001 (saúde e segurança ocupacional) e NBR 16001 (responsabilidade social). Outro pioneirismo da Companhia se evidencia no Sistema de Gestão Integrada (SGI), que avança simultaneamente com as três normas no processo de certificação das Unidades da SLC Agrícola.

No ano de 2018, a Fazenda de Perdizes (MT) se transformou na 8ª Unidade do grupo a obter a certificação do SGI. Cabe registrar que, no período, a Empresa também atingiu a meta de



CERTIFICAÇÃO DA SOJA



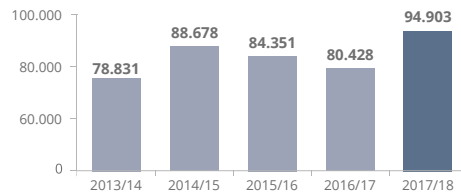
CERTIFICAÇÃO DO ALGODÃO

certificar duas novas fazendas pela norma ISO 9001 – Panorama (BA) e Pamplona (GO). No que tange à certificação de produtos, a SLC Agrícola igualmente tem evoluído, especialmente com a obtenção das principais certificações relacionadas às boas práticas de cultivo de soja e algodão.



Relatório da Administração

FIGURA 12 | CERTIFICAÇÕES DO ALGODÃO - ABR/BCI
EVOLUÇÃO DA ÁREA CERTIFICADA POR SAFRA
 (HECTARES)



SIGI Desde 2012, de forma pioneira e ousada, o Sistema de Gestão Integrada (SGI) da SLC Agrícola avança no processo de certificação de cada Fazenda nas três normas simultaneamente.

FIGURA 13 | EVOLUÇÃO DA ÁREA CERTIFICADA - RTRS
 (HECTARES)

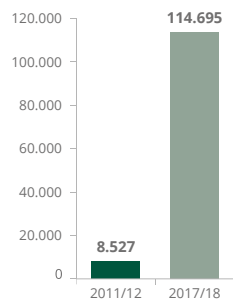
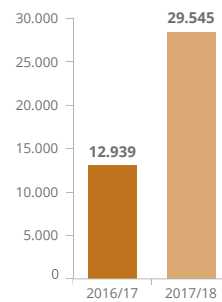


FIGURA 14 | EVOLUÇÃO DA ÁREA CERTIFICADA - PROTERRA
 (HECTARES)



Relatório da Administração DE MERCADO

As três principais culturas

Em um ano marcado pela disputa comercial entre China e Estados Unidos, o cenário de commodities passou a ser pressionado por temores relacionados à incerteza quanto ao crescimento econômico mundial.

O déficit da balança comercial dos Estados Unidos em relação ao país asiático

resultou na implementação de tarifas de importação adicionais entre ambos os países, ao mesmo tempo que provocou um corte de importações agrícolas por parte da China.

Esse quadro de insegurança colaborou para intensificar a volatilidade natural dos mercados agrícolas.

ALGODÃO



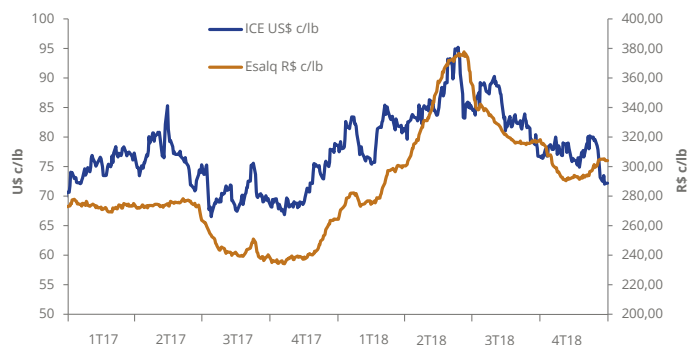
Os preços internacionais do algodão oscilaram na faixa de 75 a 95 centavos de dólar a libra-peso na Bolsa de Nova Iorque, com trajetória de queda ao longo do segundo semestre. Apesar do recuo na produção global da safra 2018/19, estiveram presentes ao final do ano preocupações decorrentes da guerra comercial EUA-China, interferindo na demanda de curto prazo pela fibra.

Nos Estados Unidos, a ocorrência de eventos climáticos extremos (em especial os furacões Florence e Michael) afetou importantes regiões produtoras de algodão, impactando tanto o volume quanto a qualidade da fibra. Segundo dados do USDA, na safra 2018/19, a produção americana atingiu 18,6 milhões de fardos, valor 11% inferior ao do ciclo passado.

Ao mesmo tempo, a mencionada disputa comercial entre China e Estados Unidos vem gerando oportu-

FIGURA 15 | PREÇO DO ALGODÃO NO MERCADO INTERNACIONAL X NACIONAL

Fonte: Bloomberg



tidades para aumentar a participação da agricultura brasileira na matriz agrícola de importação do país asiático.

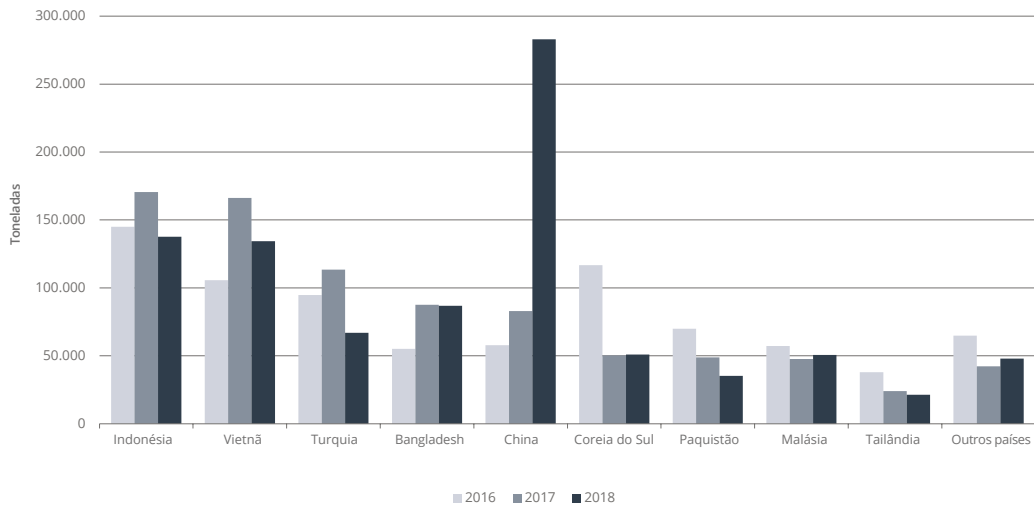
No ano de 2018, o Brasil exportou 914 mil toneladas de algodão, frente a 834 mil toneladas registradas no ano anterior. A participação do algodão brasileiro no mercado

chinês, em particular, apresentou acentuada evolução – o volume acumulado de exportações para o país asiático foi de aproximadamente 283 mil toneladas, o que correspondeu a um crescimento superior a 240% em relação a 2017, quando o acumulado de exportações para a China alcançou cerca de 83 mil toneladas.



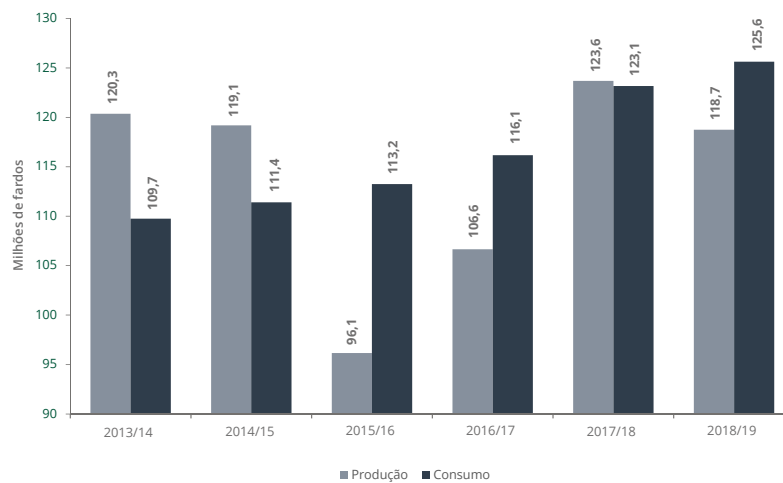
**Relatório da Administração
DE MERCADO**

FIGURA 16 | BRASIL - EXPORTAÇÃO DO ALGODÃO POR DESTINO



Do ponto de vista global, o setor de algodão registrou mais um ano de déficit entre oferta e demanda, incorporando a diminuição da produção (principalmente em função da quebra de safra nos Estados Unidos e na Índia) e a contínua tendência de aumento no consumo. Soma-se a isso o fato de que a China, maior produtora e importadora de algodão, atingiu o menor nível de estoques da fibra em sete anos.

FIGURA 17 | ALGODÃO - PRODUÇÃO E CONSUMO MUNDIAL



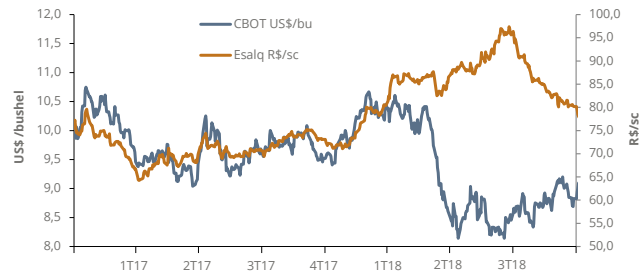
Relatório da Administração DE MERCADO

SOJA

Os preços da soja no contrato *spot* da CBOT apresentaram significativa volatilidade ao longo do exercício de 2018. Após atingir máximas superiores a 10,50 Usd/bu, o contrato *spot* de soja em Chicago testou mínimas próximas a 8,10 Usd/bu. Essa volatilidade teve como causa principal a disputa comercial entre Estados Unidos e China – neste cenário, a soja foi uma das commodities mais impactadas devido ao volume de troca da oleaginosa entre os dois países e também em função de sua relevância estratégica por representar um insumo-chave para a produção de alimentos.

FIGURA 18 | PREÇO DA SOJA NO MERCADO INTERNACIONAL

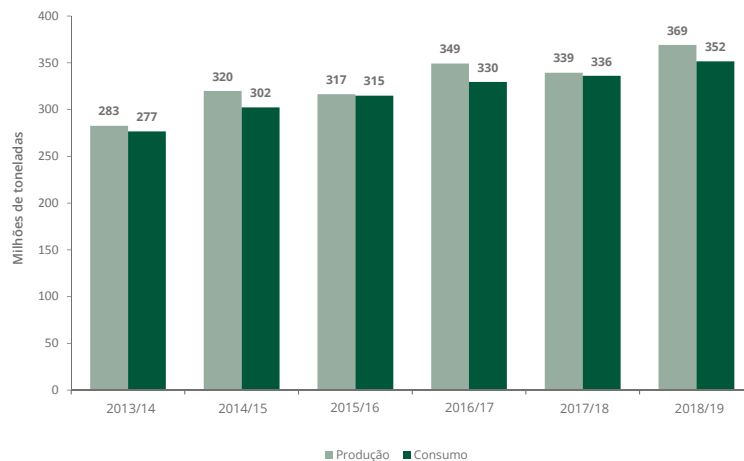
Fonte: Bloomberg



Soja impactada por disputa comercial entre Estados Unidos e China.

Apesar das cotações mais baixas em Chicago, os preços pagos na moeda local ao produtor brasileiro seguiram ao longo do ano em patamares superiores no comparativo ao mesmo período do ano anterior. Os preços foram impulsionados, de um lado, pelo prêmio pago ao produtor sobre a soja brasileira durante alguns meses do ano (no período de maior indefinição em relação à disputa comercial) e, de outra parte, pela desvalorização cambial.

FIGURA 19 | SOJA – PRODUÇÃO E CONSUMO MUNDIAL



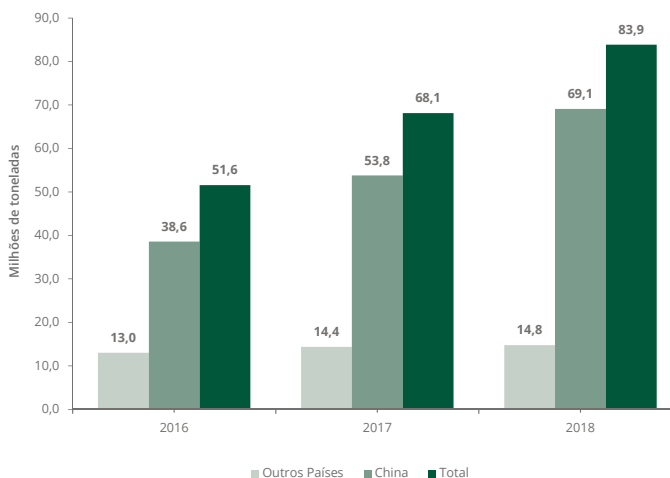
Relatório da Administração DE MERCADO

Segundo dados oficiais, o volume de soja exportado pelo Brasil em 2018 foi superior a 83 milhões de toneladas, representando um crescimento próximo a 23% em comparação a 2017.

Em particular, as exportações para a China cresceram em torno de 28%, o equivalente a aproximadamente 15 milhões de toneladas no comparativo anual.

O cenário de disputa comercial entre China e Estados Unidos e as oportunidades geradas para as commodities de origem local também beneficiaram a demanda pela soja brasileira. Para o ciclo 2018/19, segundo estimativas da Conab, a área plantada no Brasil cresceu aproximadamente 2%, ao passo que a produção deverá ser aproximadamente 1% inferior ao ciclo passado.

FIGURA 20 | BRASIL - EXPORTAÇÃO DA SOJA



Exportação China
Crescimento de 28%

MILHO



Os preços de milho para o contrato *spot* na CBOT ao longo de 2018 foram negociados entre os níveis de 4,00 usd/bu e 3,30 usd/bu.

O produto foi pouco afetado pela disputa comercial já mencionada, visto que a China é praticamente autossuficiente no cereal.

FIGURA 21 | PREÇO DO MILHO NO MERCADO INTERNACIONAL

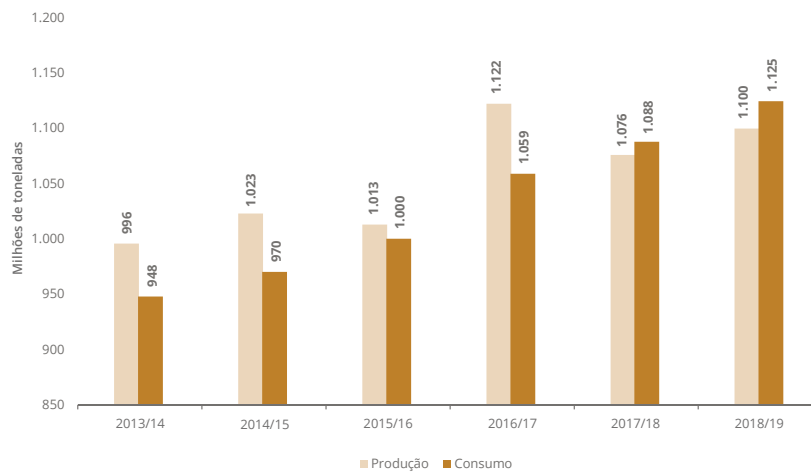
Fonte: ESALQ-USP, CBOT/CMA



Relatório da Administração DE MERCADO

No cenário atual, porém, os preços no mercado mundial tendem a encontrar suporte nos fundamentos de oferta inferior à demanda, uma vez que, pelo segundo ano consecutivo, o consumo global deverá superar a produção de milho.

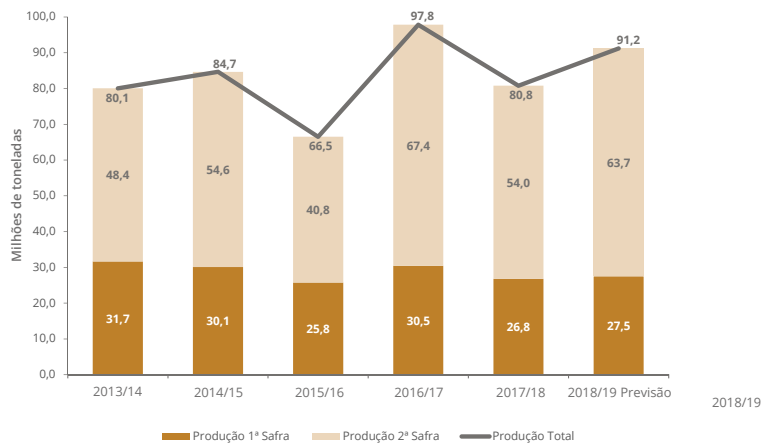
FIGURA 22 | MILHO – OFERTA E DEMANDA MUNDIAL



No contexto brasileiro, o ciclo 2017/18 foi encerrado com uma produção de 80,8 milhões de toneladas, volume 17% inferior em relação ao ciclo passado, de acordo com dados da Conab. No período, a redução da produção de milho foi observada principalmente na segunda-safra devido ao menor volume de chuvas em março e abril.

As estimativas para 2018/19 apontam para uma possível recuperação na produção brasileira, pois o País tem potencial de produzir volume superior a 91 milhões de toneladas de milho.

FIGURA 23 | BRASIL – PRODUÇÃO DE MILHO





Performance operacional

As melhorias adotadas para maximizar a eficiência das operações, como reposicionamento do portfólio de terras e melhor dimensionamento da utilização de máquinas, aliadas à maturidade do solo impactaram positivamente os resultados da SLC Agrícola na safra 2017/18. Foram mantidos os elevados índices de produtividade do ano-safra anterior, tendo sido registrado recorde para a produtividade da cultura de soja. Outro destaque foi o aumento da área plantada na segunda safra de algodão.

PRODUTIVIDADE - RECORDES safra 2017/18



Algodão 6%

acima da Média Brasil



Soja 10%

acima da Média Brasil



Milho 22%

acima Média da Brasil
(milho 2ª safra)

PRODUTIVIDADE SAFRA 17/18

Na safra 2017/18, foram plantados 404 mil hectares em seis estados brasileiros, volume 2,9% superior em relação ao ano-safra anterior. Desse total, 95 mil hectares corresponderam à cultura de algodão, 230 mil de soja, 77 mil de milho segunda safra e 2 mil hectares de outras culturas. É de se registrar que, no plantio de algodão segunda safra, o incremento da área plantada chegou a 30,6% em comparação com o ano-safra anterior.



Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO

A produtividade das lavouras alcançou excelente desempenho na safra 2017/18. O algodão em pluma (1º e 2º safra) atingiu 1.809 kg/ha, 8,3% acima da estimativa inicial e 6% superior à média brasileira para o período, segundo dados da Conab. No caso da soja, a produtividade foi de 3.692 kg/ha, recorde para a Empresa. A produção superou a meta projetada em 11,4%, sendo 10,2% acima da média brasileira, ainda com base nos números da Conab.

A colheita do milho 2ª safra foi encerrada com produtividade de 5.715 kg/ha, valor 16,4% abaixo da projeção inicial, mas 22% superior à média brasileira, também conforme dados da Conab. Houve quebra na produção de milho 2ª safra no Brasil em função do corte prematuro ocasionado pelas chuvas no período final do ciclo.

Para a safra 2018/19, cujo plantio teve início em setembro de 2018, as perspectivas são igualmente positivas. A projeção é a de que a área plantada de algodão – que na safra 2017/18 cresceu 7%, totalizando 95 mil hectares – registre um avanço ainda mais expressivo, chegando a 123 mil hectares.

FIGURA 24 | MAXIMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ATIVOS

Área plantada entre 1º e 2º Safras (mil ha)

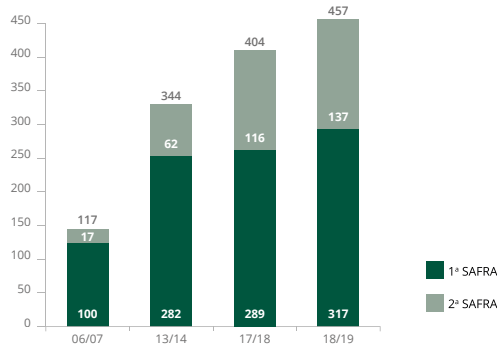
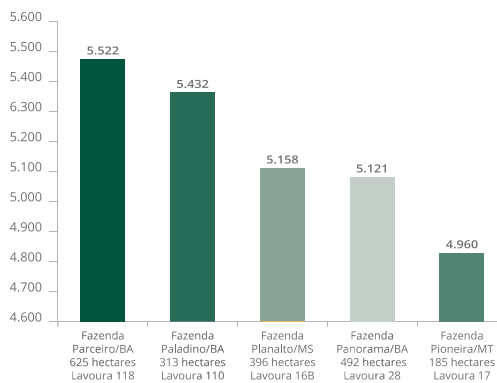


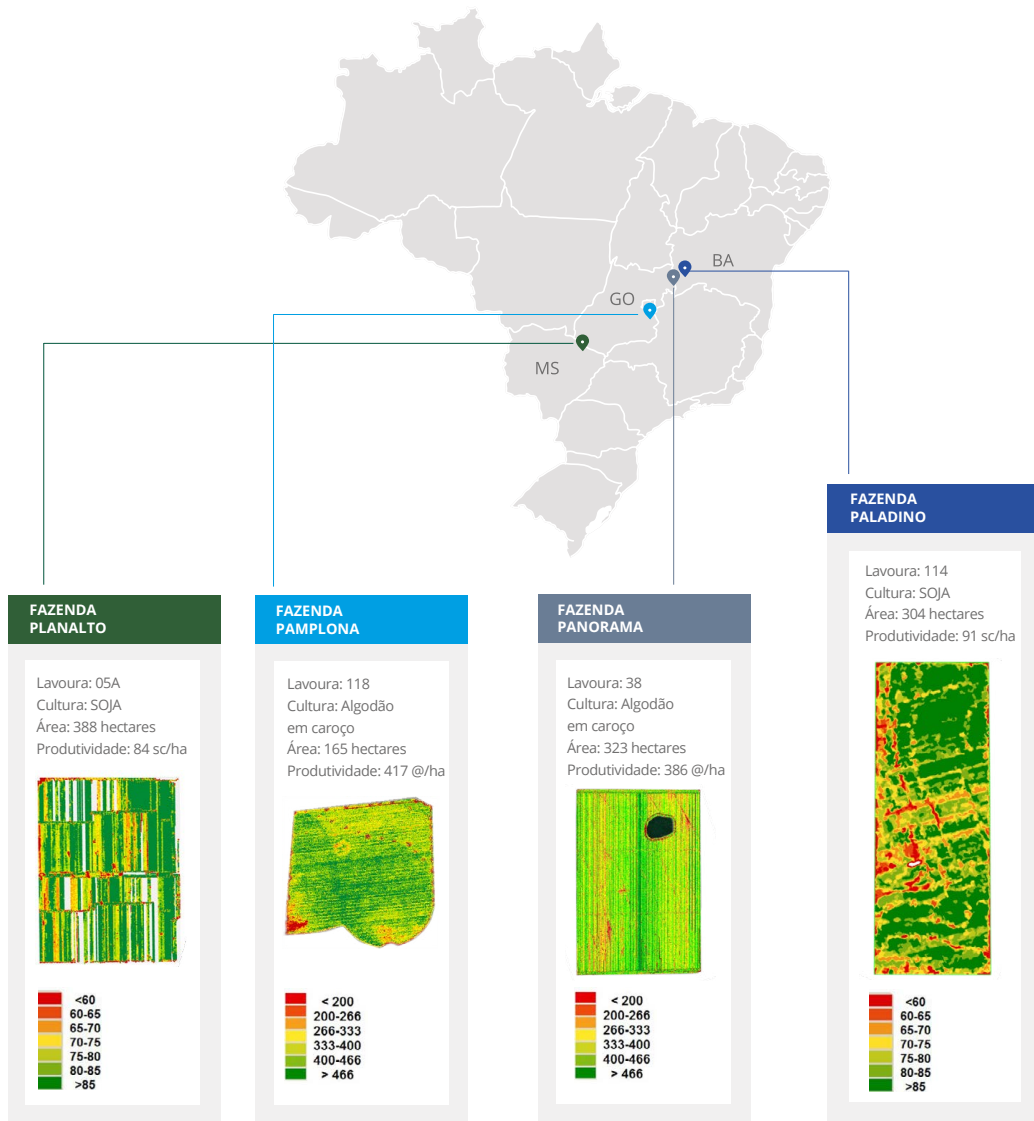
FIGURA 25 | NOVOS PATAMARES DE PRODUTIVIDADE

Melhores desempenhos SOJA (kg/ha)



Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO

Lavouras com alta produtividade da safra 2017/18 por região. Veja algumas imagens



Nota: As imagens acima se referem a mapas de produtividade e foram obtidas por meio de sensoriamento com Sistema GIS.



Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO

ÁREA PLANTADA POR CULTURA

Dentro da atual fase estratégica, a SLC Agrícola vem alavancando seu crescimento por meio de arrendamento de áreas e *joint ventures*, de acordo com o modelo denominado *Asset Light*. Na safra 2017/18, a área plantada aumentou para 404,4 mil hectares, o que representou elevação de 2,9% em relação à safra anterior. Já na safra 2018/19, o destaque é o avanço de 13% na área total, com incremento mais acentuado na cultura de algodão, que deverá atingir a marca de 123 mil hectares.

TABELA 6 | ÁREA PLANTADA POR CULTURA

Cultura	2017/18		2018/19*	
	Hectares	%	Hectares	%
Soja	230.164	56,9%	243.146	53,2%
Algodão	95.124	23,5%	122.786	26,8%
Milho	76.931	19,1%	89.700	19,6%
Outras Culturas	2.227	0,5%	1.821	0,4%
Área Total	404.446		457.453	

*Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

TABELA 7 | ÁREA PLANTADA POR PROPRIEDADE DE TERRA (Hectares)

Aumento de Área Plantada por tipo	Área Plantada 2017/18	Área Plantada 2018/19*	Participação (%) 2018/19	Δ% 17/18 X 18/19
Área de 1ª safra	288.607	316.193	69,1%	9,6%
Área Própria + LandCo ⁽¹⁾	143.188	145.030	31,7%	1,3%
Área Arrendada	106.540	131.611	28,8%	23,5%
Joint Ventures ⁽²⁾	38.879	39.552	8,6%	1,7%
Área de 2ª safra	115.839	141.260	30,9%	21,9%
Área Própria + LandCo	72.570	76.529	16,7%	5,5%
Área Arrendada	36.235	56.215	12,3%	55,1%
Joint Ventures	7.035	8.516	1,9%	21,1%
Área Total	404.446	457.453	100,0%	13,1%

*Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

⁽¹⁾A SLC Agrícola detém participação de 81,23% na SLC LandCo. ⁽²⁾Áreas pertencentes ao Grupo Roncador e Mitsui.

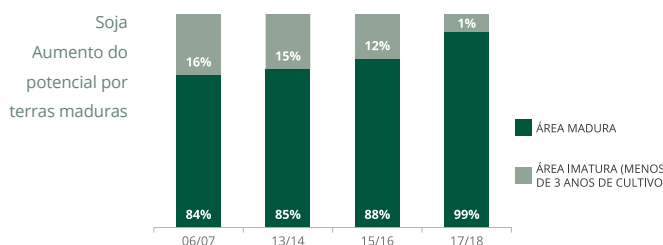
TABELA 8 | USO DA ÁREA PRÓPRIA

2017/18	
Categoria	Área (mil ha)
Plantado pela Companhia	143
Banco de terras ⁽¹⁾	27
Área Preservada	99
Outros ⁽²⁾	26
Área arrendada para terceiros	11
TOTAL	306

⁽¹⁾ Áreas agricultáveis mas que aguardam obtenção de licenças ou estão em processo de correção de solo.

⁽²⁾ Sedes, estradas, áreas não aproveitáveis para cultivo.

FIGURA 26 | EVOLUÇÃO DA MATURIDADE DA TERRA



A maturidade da terra é um dos fatores dos elevados patamares de produtividade atingidos pela Companhia. Atualmente, 99% das lavouras estão em terras denominadas maduras, com mais de três anos de cultivo do solo.



Relatório da Administração

OPERACIONAL E FINANCEIRO

AVALIAÇÃO DE TERRAS

Em 2018, foi concluída a nova avaliação independente do portfólio de terras da SLC Agrícola pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu, que apontou valor total de R\$ 3,7 bilhões, resultado praticamente estável no comparativo com 2017. O valor médio do hectare de propriedade da Companhia atualmente é de R\$ 17.803,00.

TABELA 9 | PORTFÓLIO DE TERRAS

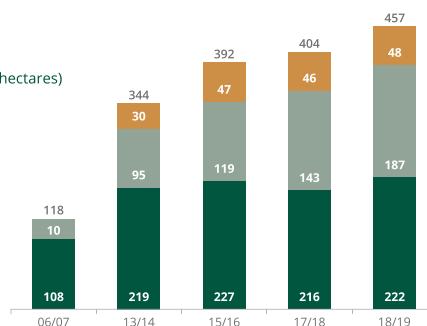
Áreas Safra 2018/19 (ha)		Própria ⁽¹⁾	SLC LandCo ⁽²⁾	Arrendada	Sociedades	Sob Controle	Total Plantada ⁽³⁾
Fazenda	Estado	Hectare (ha)					
Pamplona	GO	17.994		3.952		21.946	21.455
Pantanal	MS			25.848		25.848	41.343
Planalto	MS	15.006		1.603		16.609	22.262
Planorte	MT	23.454				23.454	31.816
Paiaguás	MT	28.129		16.051		44.180	66.805
Perdizes ⁽⁵⁾	MT	28.893	13.288			42.180	27.421
Pioneira ⁽⁴⁾	MT				19.432	19.432	27.950
Panorama	BA		10.373	14.404		24.777	21.735
Paladino ⁽⁵⁾	BA				19.355	19.355	20.117
Piratini	BA		25.356			25.356	7.506
Palmares	BA	16.195	831	15.249		32.275	23.864
Parnaíba	MA	31.398		11.333		42.731	44.242
Palmeira	MA		10.200	15.859		26.059	22.530
Planeste	MA		22.785	16.791		39.576	54.675
Parceiro	BA	27.564	3.680	10.644		41.888	14.334
Paineira ⁽⁶⁾	PI	12.892				12.892	-
Parnaguá	PI	18.233				18.233	9.399
Total		219.757	86.513	131.735	38.787	476.792	457.453

⁽¹⁾Área própria, inclui Reserva legal. ⁽²⁾Atualmente a SLC Agrícola possui 81,23% da LandCo, e o fundo Valiance 18,77%. ⁽³⁾Incluindo segunda safra. Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada. ⁽⁴⁾Fazenda Pioneira faz parte da operação conjunta com o Grupo Roncador. ⁽⁵⁾Fazenda Perdizes e Fazenda Paladino fazem parte da operação conjunta com a Mitsui na SLC-Mit. ⁽⁶⁾Fazenda arrendada para terceiros.

**FIGURA 27 | MIGRAÇÃO PARA
MODELO DE NEGÓCIO ASSET LIGHT**

Área plantada por propriedade da terra (mil hectares)

■ ÁREA PRÓPRIA PLANTADA
■ ÁREA ARRENDADA
■ JOINT VENTURES



Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIROPesos e Medidas Calculadora de conversão
<http://ri.slcagricola.com.br/a-companhia/pesos-e-medidas>

Performance financeira

Com excelente desempenho financeiro, a SLC Agrícola registrou, no exercício de 2018, recordes de lucro e de geração de caixa operacional (EBITDA Ajustado), em consequência dos elevados índices de produtividade alcançados por suas Unidades de Produção.

EBITDA AJUSTADO

**EBITDA AJUSTADO/
OPERAÇÃO AGRÍCOLA
E VENDA DE TERRAS****TABELA 10 | RECONCILIAÇÃO DO EBITDA**

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Receita Líquida	1.858.054	2.099.177	13,0%
Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos	361.847	724.291	100,2%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.542.605	-1.977.510	28,2%
Custo dos Produtos	-1.215.305	-1.358.234	11,8%
Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos	-327.300	-619.276	89,2%
Resultado Bruto	677.296	845.958	24,9%
(-) Despesas com vendas	-90.206	-118.674	31,6%
(-) Gerais e Administrativas	-73.050	-87.533	19,8%
Gerais e Administrativas	-44.832	-51.573	15,0%
Participação nos resultados	-28.218	-35.960	27,4%
(-) Honorários da administração	-12.986	-13.981	7,7%
(-) Outras (receitas) e Despesas Operacionais	92.399	31.987	-65,4%
Receita de Venda de terras	176.653	1.209	-99,3%
Custo de venda de terras	-6.448	-44	-99,3%
Baixa do Ativo Imobilizado - (Venda de terras)	-84.536	-	-100,0%
Outras receitas	6.730	30.822	358,0%
(=) Resultado da Atividade	593.453	657.757	10,8%
(+) Depreciação e Amortização	91.506	111.231	21,6%
EBITDA	684.959	768.988	12,3%
(-) Variação do Valor Justo dos Ativos Biológico ^(b) NE 30	-361.847	-724.291	100,2%
(+) Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos ^(b) NE 29	327.300	619.276	89,2%
(+) Baixas Ativo Imobilizado	3.637	5.783	59,0%
(+) Baixa Ativo Imobilizado (Venda de terra)	84.536	-	-100,0%
EBITDA Ajustado (Op. Agrícola + Venda de terras) ⁽¹⁾⁽²⁾	738.585	669.756	-9,3%
Margem EBITDA Ajustado (Op.Agrícola + Venda de terras)	39,8%	31,9%	-7,9p.p.
EBITDA Ajustado (Op. Agrícola) ⁽¹⁾	568.380	668.591	17,6%
Margem EBITDA Ajustado (Op. Agrícola)	30,6%	31,9%	1,3 p.p.
EBITDA Ajustado (Venda de Terras) ⁽²⁾	170.205	1.165	-99,3%

⁽¹⁾ Excluindo os efeitos dos Ativos Biológicos, pois não representam efeito caixa⁽²⁾ Excluindo a Baixa de Ativo Imobilizado, pois não representa efeito caixa^(b) NE: Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Financeiras.

Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO

A Margem EBITDA Ajustada foi de 31,9% contra 30,6% em 2017 (margem da operação agrícola). Este já é o segundo ano consecutivo com Margem EBITDA superior a 30%.

EBITDA AJUSTADO DA OPERAÇÃO AGRÍCOLA

A geração de caixa operacional (EBITDA Ajustado) de 2018 alcançou o montante de R\$ 668 milhões, o que representou recorde para a Empresa. Esse número deve ser comparado ao valor de R\$ 568 milhões, atingido em 2017, se considerarmos somente o resultado da operação agrícola. Em 2017, o EBITDA foi influenciado também pelo evento de venda de terras. Houve, portanto, um avanço de 17,5% no EBITDA no comparativo entre os exercícios.

A cultura que mais contribuiu para o avanço do EBITDA em 2018 frente a 2017 foi o algodão dado, o aumento na área plantada (safra 2017/18 versus safra 2016/17), combinado com a elevação dos preços de

venda e de diminuição de custo unitário, esta última devido à manutenção do elevado nível de produtividade das lavouras.

Em resumo: foram colhidos mais hectares, com aumento de 11,8% na margem em relação ao mesmo período do ano passado.

No caso da soja, houve estabilidade na margem por hectare (a redução no preço médio de venda foi compensada pela queda dos custos unitários), mas também aumento nos volumes faturados em função da maior produtividade.

A cultura do milho, por fim, apresentou diminuição de margem relacionada à redução de produtividade, em função da estiagem que se desenvolveu em março e abril de 2018.

EBITDA AJUSTADO VENDA DE TERRAS

Em 2018, foi realizado um aditivo ao contrato de venda de 11.604 hectares (divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante em 20 de dezembro de 2017), devido à realização de processo de georreferenciamento, o que originou uma Receita de Venda de Terras Adicional, resultando em EBITDA Ajustado de R\$ 1,2 milhão.

TABELA 11 | EBITDA AJUSTADO - VENDA DE TERRAS

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Receita de venda de terras	176.653	1.209	-99,3%
(-) Custo de venda de terras	-84.536	-	-100%
(-) PIS e COFINS sem valor da venda	-6.448	-44	-99,3%
EBITDA	85.669	1.165	-98,6%
(+) Baixa do Ativo Imobilizado	84.536	-	-100%
EBITDA Ajustado (Venda de terras)⁽¹⁾	170.205	1.165	-99,3%

⁽¹⁾Excluindo a Baixa de Ativo Imobilizado, pois não representa efeito caixa



Relatório da Administração

OPERACIONAL E FINANCEIRO

RECEITA LÍQUIDA

A SLC Agrícola alcançou a marca de R\$ 2,1 bilhões de Faturamento Líquido, o que correspondeu a um crescimento de 13,0% em relação a 2017. A Receita Líquida das culturas de algodão e soja avançaram 46,0% e 21,4%, respectivamente, ano contra ano. Uma das razões para esse resultado foi o crescimento de produtividade da soja, no comparativo entre as safras 2017/18 e 2016/17. Além do bom desempenho, o algodão contribuiu pelo aumento da área plantada.

TABELA 12 | RECEITA LÍQUIDA

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Receita Líquida	1.858.054	2.099.177	13,0%
Algodão em pluma faturado	745.772	1.088.621	46,0%
Caroço de Algodão faturado	104.375	80.496	-22,9%
Soja faturada	720.879	875.235	21,4%
Milho faturado	152.733	146.151	-4,3%
Outras (faturado)	23.141	39.483	70,6%
Resultado de hedge	111.154	-130.809	n.m.

TABELA 13 | VOLUME FATURADO

(Toneladas)	2017	2018	AH
Quantidade faturada	1.636.510	1.741.441	6,4%
Algodão em pluma	141.126	169.673	20,2%
Caroço de Algodão	179.425	218.186	21,6%
Soja	746.049	842.481	12,9%
Milho	484.912	425.900	-12,2%
Outras	84.998	85.201	0,2%

VARIAÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

O cálculo da Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos reflete a expectativa de margem bruta (preço de venda na fazenda deduzido dos custos incorridos) das lavouras que se encontram em transformação biológica relevante no período de apuração. O expressivo aumento em 2018, atingindo 100% de avanço sobre 2017, se refere às expectativas de margens superiores para as culturas do algodão e da

TABELA 14 | VARIAÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Custo dos produtos vendidos	-1.215.305	-1.358.234	11,8%
Algodão em pluma	-481.841	-567.966	17,9%
Caroço de Algodão	-75.483	-52.980	-29,8%
Soja	-506.506	-567.844	12,1%
Milho	-128.920	-133.109	3,2%
Outros	-22.555	-36.335	61,1%

soja na safra 2017/18 versus 2016/17, notadamente devido ao aumento da produtividade, quando comparadas às da safra anterior, e também em função da expansão de área de algodão na safra 2017/18.



Relatório da Administração OPERACIONAL E FINANCEIRO

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

O aumento de 11,8% no custo dos produtos vendidos em 2018 reflete a expansão de área plantada (algodão e milho) e a elevação dos custos por hectare da safra 2017/18 (da qual é oriunda grande parte da produção faturada em 2018) versus a safra 2016/17.

TABELA 15 | CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Custo dos produtos vendidos	-1.215.305	-1.358.234	11,8%
Algodão em pluma	-481.841	-567.966	17,9%
Caroço de Algodão	-75.483	-52.980	-29,8%
Soja	-506.506	-567.844	12,1%
Milho	-128.920	-133.109	3,2%
Outros	-22.555	-36.335	61,1%

REALIZAÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

A Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos é a contrapartida da Variação do Valor Justo apurado no período de colheita, sendo contabilizada à medida que os produtos são faturados. Assim, o expressivo avanço reflete basicamente o aumento na Variação do Valor Justo no ano.

TABELA 16 | REALIZAÇÃO DO VALOR JUSTO DOS ATIVOS BIOLÓGICOS

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Realização dos Ativos Biológicos	-327.300	-619.276	89,2%
Algodão em pluma	-159.392	-293.885	84,4%
Caroço de Algodão	-26.364	-24.428	-7,3%
Soja	-154.822	-296.085	91,2%
Milho	16.220	1.971	-87,8%
Outros	-2.942	-6.849	132,8%

RESULTADO BRUTO

Excluindo os efeitos da apropriação dos Ativos Biológicos, houve crescimento de 15,3% no Lucro Bruto em 2018 frente a 2017. O algodão foi responsável pela principal contribuição com a combinação de aumento de área plantada, na safra 2017/18, e expansão de margens (maior preço de faturamento e menor custo unitário).

Contribuiu também a expansão do volume faturado de soja. Já a cultura do milho teve redução no Resultado Bruto ante 2017 por causa da queda de produtividade na safra 2017/18.

TABELA 17 | RESULTADO BRUTO

(R\$ Mil)	2017	2018	AH
Lucro Bruto	677.296	845.958	24,9%
Algodão em pluma	309.936	409.644	32,2%
Caroço de Algodão	28.892	27.516	-4,8%
Soja	274.713	296.350	7,9%
Milho	28.622	4.285	-85,0%
Outras	586	3.148	437,2%
Ativos Biológicos	34.547	105.015	204,0%

Algodão – resultado foi combinação de aumento de área plantada na safra 2017/18 e expansão das margens.



Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO**ANÁLISE DAS MARGENS POR CULTURA**

A SLC Agrícola tem priorizado as culturas de maior valor agregado e, no portfólio atual, a de maior relevância é o algodão. Além disso, um dos principais fatores de sucesso do negócio é a maximização da eficiência em todos os aspectos, o que aumenta os níveis de produtividade e contribui para melhorar as margens.

**ALGODÃO EM PLUMA**

O algodão faturado em 2018 foi oriundo das safras 2017/18 (70% do volume faturado) e 2016/17. A margem bruta do algodão cresceu 10% em relação a 2017 devido à queda do custo unitário e ao aumento dos preços faturados.

CAROÇO DE ALGODÃO

O caroço de algodão é um produto comercializado no mercado interno. A margem foi impactada, principalmente, pela queda do preço unitário por causa da grande disponibilidade de oferta do produto (altas produtividades e aumento de área plantada).

TABELA 18 | MARGEM BRUTA DO ALGODÃO E CAROÇO DO ALGODÃO

Algodão em pluma faturado	Unidade	2017	2018	AH
Quantidade faturada	Ton	141.126	169.673	20,2%
Receita Líquida	R\$ Mil	745.772	1.088.621	46,0%
Resultado de hedge cambial	R\$ Mil	46.005	-111.011	n.m.
Rec. Líquida aj. pelo res. hedge cambial	R\$ Mil	791.777	977.610	23,5%
Preço Unitário	R\$ / Ton	5.610	5.762	2,7%
Custo Total	R\$ Mil	-481.841	-567.966	17,9%
Custo Unitário	R\$ / Ton	-3.414	-3.347	-2,0%
Margem Unitária	R\$ / Ton	2.196	2.415	10,0%
Caroço de algodão faturado	Unidade	2017	2018	AH
Quantidade faturada	Ton	179.425	218.186	21,6%
Receita Líquida	R\$ Mil	104.375	80.496	-22,9%
Preço Unitário	R\$ / Ton	582	369	-36,6%
Custo Total	R\$ Mil	-75.483	-52.980	-29,8%
Custo Unitário	R\$ / Ton	-421	-243	-42,3%
Margem Unitária	R\$ / Ton	161	126	-21,7%



Relatório da Administração

OPERACIONAL E FINANCEIRO



SOJA

A soja faturada em 2018 foi oriunda da safra 2017/18. Apesar da manutenção dos custos unitários, em função da boa produtividade, houve redução do preço médio de venda do ano.

TABELA 19 | MARGEM BRUTA DE SOJA

Soja Faturada		2017	2018	AH
Quantidade faturada	Ton	746.049	842.481	12,9%
Receita Líquida	R\$ Mil	720.879	875.235	21,4%
Resultado de hedge cambial	R\$ Mil	60.340	-11.041	n.m.
Receita Líquida ajust. res. hedge cambial	R\$ Mil	781.219	864.194	10,6%
Preço Unitário	R\$ / Ton	1.047	1.026	-2,0%
Custo Total	R\$ Mil	-506.506	-567.844	12,1%
Custo Unitário	R\$ / Ton	-679	-674	-0,7%
Margem Unitária	R\$ / Ton	368	352	-4,3%



MILHO

Em 2018, 95% do milho faturado foi procedente da safra 2017/18, na qual houve quebra de produção devido à estiagem que se desenvolveu no Cerrado ao longo dos meses de março e abril. A redução de produtividade no comparativo entre a safra 2017/18 e 2016/17 elevou o custo unitário, o que explica a queda de margens, visto que o preço médio de venda foi estável ano contra ano.

TABELA 20 | MARGEM BRUTA DE MILHO

Milho Faturado		2017	2018	AH
Quantidade faturada	Ton	484.912	425.900	-12,2%
Receita Líquida	R\$ Mil	152.733	146.151	-4,3%
Resultado de hedge cambial	R\$ Mil	4.809	-8.757	n.m.
Receita Líquida ajust. res. hedge cambial	R\$ Mil	157.542	137.394	-12,8%
Preço Unitário	R\$ / Ton	325	323	-0,6%
Custo Total	R\$ Mil	-128.920	-133.109	3,2%
Custo Unitário	R\$ / Ton	-266	-313	17,7%
Margem Unitária	R\$ / Ton	59	10	-83,1%



Relatório da Administração OPERACIONAL E FINANCEIRO

CUSTO DE PRODUÇÃO

O custo de produção por hectare na safra 2017/18 apresentou leve aumento em relação ao orçado (2,5%), basicamente em função de maiores produtividades, o que elevou os custos variáveis.

Em relação à safra anterior houve estabilidade nos custos de produção por hectare, com exceção da soja, na qual o aumento é explicado principalmente pela maior produtividade em relação à safra 2016/17, o que é validado pela manutenção do custo *unitário* da cultura.

FIGURA 28 | COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE PRODUÇÃO POR CULTURA

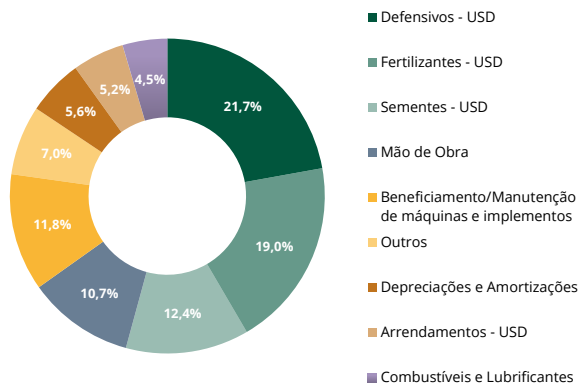


TABELA 21 | CUSTO DE PRODUÇÃO POR HECTARE

Total (R\$/ha)	A		B		C		Variação	
	Realizado 2016/17	Orçado 2017/18	Realizado 2017/18	Orçado 2017/18	C/A	C/B		
Algodão 1ª safra	7.187	6.811	7.186	6.811	0,0%	5,5%		
Algodão 2ª safra	6.177	6.023	6.079	6.023	-1,6%	0,9%		
Soja	2.202	2.311	2.365	2.311	7,4%	2,3%		
Milho 2ª safra	1.734	1.814	1.749	1.814	0,9%	-3,6%		

DESPESAS COM VENDAS

O avanço de 31,6% em relação a 2017 é explicado pelo aumento de 20,2% dos volumes faturados de algodão, a maior parte com destino à exportação, e também pela elevação no preço dos fretes. As despesas com vendas representaram 5,7% da receita líquida em 2018, aumento de 0,8% em relação a 2017.

TABELA 22 | DESPESAS COM VENDAS

(R\$ mil)	2017	2018	AH
Frete	43.839	52.561	19,9%
Armazenagem	21.157	25.862	22,2%
Comissões	5.970	9.358	56,8%
Classificação de Produtos	1.749	1.950	11,5%
Despesas com Exportação	16.420	22.098	34,6%
Outros	1.071	6.845	539,1%
Total	90.206	118.674	31,6%
% Receita líquida	4,9%	5,7%	0,8 p.p



Relatório da Administração

OPERACIONAL E FINANCEIRO

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Em 2018, as Despesas Gerais e Administrativas foram elevadas em 15% em comparação a 2017, basicamente em função da incorporação de uma nova Unidade Produtiva, a Fazenda Pantanal, cujos custos administrativos iniciaram a partir do arrendamento. Essas variações são auferidas antes da Despesa com Participação nos Resultados, pois essa se altera conforme a expectativa de Lucro Líquido da Companhia. As Despesas Gerais e Administrativas representaram, respectivamente, 2,4% e 2,5% da Receita Líquida em 2017 e 2018.

TABELA 23 | DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

(R\$ mil)	2017	2018	AH
Gastos com pessoal	23.114	26.580	15,0%
Honorários de terceiros	4.079	4.623	13,3%
Depreciações e amortizações	1.160	1.631	40,6%
Despesas com viagens	1.422	2.103	47,9%
Manutenção de Software	3.694	4.756	28,7%
Propaganda e Publicidade	1.820	2.046	12,4%
Despesas de comunicação	2.472	2.414	-2,3%
Aluguéis	829	816	-1,6%
Contingências Tributárias, Trabalhistas e Ambientais	1.018	-51	n.m.
Energia Elétrica	136	169	24,3%
Impostos e Taxas Diversas	517	786	52,0%
Contribuições e doações	1.781	2.448	37,5%
Outros	2.790	3.252	16,6%
Subtotal	44.832	51.573	15,0%
% Receita Líquida	2,4%	2,5%	0,1 p.p
Participação nos Resultados	28.218	35.960	27,4%
Total	73.050	87.533	19,8%

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

A maior parte da dívida em dólar está "swapada" para reais, sendo que o restante encontra-se alocado como *hedge accounting*, de modo que eventuais efeitos de variação cambial são registrados na conta de Receita de Vendas e apenas quando realizados os pagamentos de principal.

Dessa forma, a variação cambial sobre a dívida em dólar acaba por não impactar o Resultado Financeiro quando analisamos os números de forma agregada, pois eventuais ganhos e perdas sobre a dívida em dólar não alocada no *hedge accounting* são compensados por ganhos/perdas em igual proporção no respectivo *swap*. Para melhor entendimento desse impacto, sugerimos observar a tabela com o Resultado Financeiro Líquido Ajustado.

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO AJUSTADO

No ano de 2018, a Despesa Financeira Líquida Ajustada diminuiu 21,4% em relação a 2017. Os principais fatores de contribuição foram a queda de juros registrada devido à redução do CDI no período e a repactuação das taxas de endividamento.

TABELA 24 | RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO AJUSTADO

(R\$ mil)	2017	2018	AH
Juros	-93.061	-77.661	-16,5%
Var. cambial líquida de operações swapadas	9.742	9.810	0,7%
Variação monetária	-1.929	-14	-99,3%
Outras receitas (despesas) financeiras	-7.214	-4.811	-33,3%
Total	-92.463	-72.672	-21,4%
% Receita líquida	5,0%	3,5%	-1,5 p.p



Relatório da Administração

OPERACIONAL E FINANCEIRO

RESULTADO LÍQUIDO

LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO (OPERAÇÃO AGRÍCOLA E VENDA DE TERRAS)

O Lucro Líquido Consolidado do ano de 2018 rompeu a barreira dos R\$ 400 milhões, encerrando o período com R\$ 406 milhões, correspondendo a uma alta de 10,1% frente a 2017. Se considerarmos apenas o Lucro Líquido oriundo da operação agrícola (visto que o resultado de 2017 incorporou também um evento de venda de terras), houve aumento de 40,3% sobre 2017.

TABELA 25 | RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO

(R\$ mil)	2017	2018	AH
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	500.990	585.081	16,8%
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-131.728	-178.580	35,6%
Lucro Líquido Consolidado do Período	369.262	406.501	10,1%
Atribuído a sócios da empresa controladora	356.341	381.250	7,0%
Atribuído a sócios da empresa não controladores	12.921	25.251	95,4%
% Receita líquida	19,9%	19,4%	-0,5 p.p
Lucro Líquido Operação Agrícola	289.034	405.373	40,3%
Margem Líquida da Op. Agrícola	15,6%	19,3%	3,7 p.p.
Lucro Líquido da Venda de Terras	80.228	1.128	-98,6%

O avanço no resultado de 2018 é atribuído principalmente à cultura do algodão, que registrou aumento de 8,8% na área plantada, com expansão de margens de 11,8% (maior preço de venda e redução de custo unitário). A cultura da soja também

contribuiu positivamente em função de maiores volumes faturados com manutenção de margem em relação a 2017. A margem líquida consolidada da operação agrícola em 2018 foi de 19,3%, ante 15,6% em 2017.

IMOBILIZADO INTANGÍVEL

Em 2018, foi realizado investimento visando a manter atualizado o parque de máquinas, assim como atender às demandas decorrentes da nova Unidade de Produção, a Fazenda Pantanal. Na parte de Armazéns de Grãos, aumentamos a capacidade de recebimento, principalmente na Fazenda Perdizes, com incremento de 240 tons/hora, e na Fazenda Paiaguás, com elevação de 600 tons/hora, possibilitando uma colheita mais rápida, em até 45 dias, e evitando que os produtos fiquem expostos às intempéries climáticas.

TABELA 26 | CAPEX

CAPEX (R\$ mil)	2017	AV	2018	AV
Máquinas, implementos e equipamentos	38.001	27,7%	98.514	38,4%
Aquisição de terras	4.387	3,2%	2.005	0,8%
Correção de solo	25.581	18,7%	42.030	16,4%
Obras e instalações	34.011	24,8%	29.803	11,6%
Usina de beneficiamento de algodão	1.025	0,7%	33.675	13,1%
Armazém de Grãos	12.396	9,0%	10.322	4,0%
Limpeza de solo	6.337	4,6%	4.819	1,9%
Veículos	3.438	2,5%	9.232	3,6%
Aeronave	-	-	10.234	4,0%
Software	7.867	5,7%	7.710	3,0%
Benfeitorias em Imóveis	-	-	416	0,2%
Outros	4.030	2,9%	7.559	2,9%
Total	137.072		256.320	



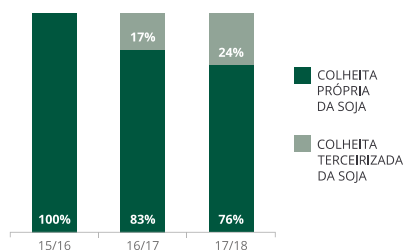
Relatório da Administração OPERACIONAL E FINANCEIRO

Com isso, a capacidade de armazenagem estática aumentou 24,5%, passando de 613.700 mil toneladas para 764 mil toneladas. Além disso, em linha com a estratégia de alocação de capital em culturas de maior valor agregado, investimos em uma nova unidade de beneficiamento de algodão na Fazenda Planorte. Uma das mais modernas do Brasil, a nova unidade possui capacidade de 60 fardos de algodão em pluma por hora, o que corresponde ao aumento de 40 fardos por hora em relação à capacidade anterior.

Em correção de solo, foram investidos R\$ 42 milhões para a melhoria da fertilidade da terra, ou seja, preparação do solo para plantio é custeio e manutenção dos nutrientes necessários para as culturas, com preservação de condições físicas, químicas e biológicas.

**FIGURA 29 | MIGRAÇÃO PARA
MODELO DE NEGÓCIOS ASSET LIGHT**

Colheita terceirizada de soja reduz o CAPEX



VARIAÇÃO NO CAPITAL DE GIRO

O aumento de R\$ 118,2 milhões na necessidade de Capital de Giro decorre do expressivo crescimento de área plantada na safra 2018/19, em especial a área cultivada em algodão, cultura em que o custo por hectare é maior. As contas mais impactadas são estoques (insumos e produtos acabados) e Ativos Biológicos, incluindo as lavouras em formação da safra em andamento. O aumento nas contas de Ativo foi parcialmente compensando pelo aumento na conta de Fornecedores, mantendo a proporção no ciclo financeiro.

O aumento no Capital de Giro explica a elevação na Dívida Líquida em 2018, conforme detalhado a seguir, visto que a Geração de Caixa Livre do ano foi utilizada para pagamento de Dividendos.

TABELA 27 | VARIAÇÃO NO CAPITAL DE GIRO

(R\$ mil)	2017	2018
Ativo		
Contas a Receber	168.128	131.546
Adiantamento a Fornecedores	9.017	8.520
Estoques	569.524	868.522
Ativos Biológicos + Ajuste de Estoque (Não-Caixa)	-76.835	-136.829
Tributos a Recuperar	45.908	86.943
Ativos Biológicos	522.997	705.390
Ativos Biológicos (Não-Caixa)	-21.094	-65.977
Despesas Antecipadas	8.354	5.060
Subtotal	1.225.999	1.603.175
Passivo		
Fornecedores	424.041	703.564
Impostos, taxas e contribuições diversas	28.414	24.656
Obrigações Sociais e Trabalhistas	62.701	63.007
Provisões para riscos tributários, ambientais e trabalhistas	2.446	2.397
Outros	223.528	206.389
Adiantamento de Clientes	98.652	42.163
Dividendos a pagar	83.598	91.804
Arrendamentos a pagar	37.486	58.742
Outras contas a pagar	3.792	13.560
Subtotal	741.130	999.892
Capital de Giro	484.869	603.162
Variação		118.292

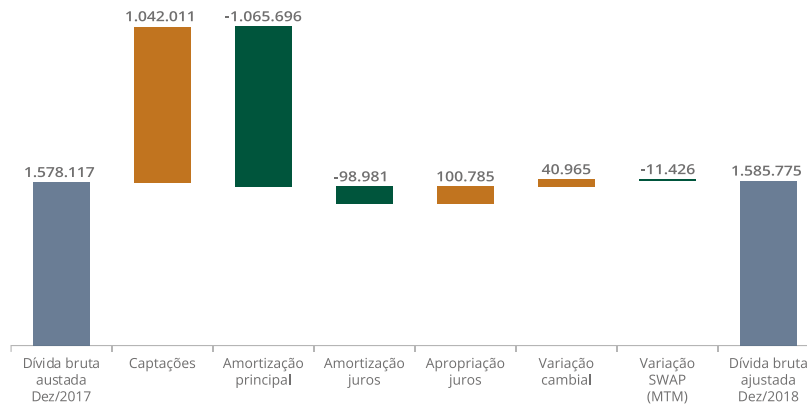


Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO

ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

O Endividamento Financeiro Bruto Ajustado em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 1,586 milhão, representando leve aumento de 0,49% sobre a Dívida Bruta de 31 de dezembro de 2017.

FIGURA 30 | VARIAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO BRUTO
(R\$ mil)



O nível de alavancagem se mantém confortável na ordem de 1,4 x da Relação Dívida Líquida/EBITDA

A Dívida Líquida Ajustada apresentou elevação em relação ao montante registrado no ano anterior, passando de R\$ 829 milhões para R\$ 943 milhões. Esse incremento é principalmente decorrente do crescimento em 27,6 mil hectares de área plantada de algodão na safra 2018/19 em relação à safra 2017/18, possível a partir da nova Unidade de Produção.



Relatório da Administração

OPERACIONAL E FINANCEIRO

TABELA 28 | ENDIVIDAMENTO POR LINHA

(R\$ mil)	Indexador	Taxas médias anuais de juros (%)		Consolidado	
		2017	2018	2017	2018
Aplicados no Imobilizado					
Finame – BNDES	Pré, TJLP e Cesta de Moedas	5,58%	5,45%	111.718	91.762
				111.718	91.762
Aplicados no Capital de Giro					
Crédito Rural	Pré	8,07%	6,08%	172.755	144.855
Fundos Constitucionais	Pré	-	5,91%	-	234.150
CRA	CDI	7,06%	6,56%	201.161	201.063
Capital de Giro	Pré	7,58%	-	235.554	-
Capital de Giro	CDI	7,91%	7,25%	200.354	322.355
Financiamento à Exportação	Pré	9,00%	6,50%	13.413	208.276
Financiamento à Exportação	CDI	8,05%	7,38%	571.411	356.621
Financiamento à Exportação	US\$, Libor+Pré	6,10%	7,18%	82.808	49.177
				1.277.303	1.477.457
Total do Endividamento		7,57%	6,69%	1.589.175	1.608.258
(+/-) Ganhos e perdas com derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas				11.057	22.483
(=) Dívida Bruta (Ajustada)				1.578.117	1.585.775
(-) Caixa e Aplicações Financeiras				749.328	642.736
(=) Dívida Líquida (Ajustada)				828.788	943.039
EBITDA dos últimos 12 meses				738.585	669.756
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado				1,12x	1,41x

RESUMO DAS ALTERAÇÕES NO ENDIVIDAMENTO

A Dívida Líquida aumentou 13,7% em 2018, atingindo R\$ 943 milhões, sendo que a relação Dívida Líquida em 2017 na comparação com o EBITDA Ajustado passou de 1,12x em 2017 para 1,41x em 2018. O custo financeiro líquido apresentou queda de 0,88%, passando de 7,57%

em 2017 para 6,69% em 2018, devido a novas contratações com taxas de juros inferiores. Como já foi mencionado, o aumento da dívida foi provocado pelo incremento da necessidade de capital de giro em função do aumento de área plantada na safra 2018/19.



Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO

Detalhamento da dívida

FIGURA 31 | DÍVIDA LÍQUIDA X EBITDA

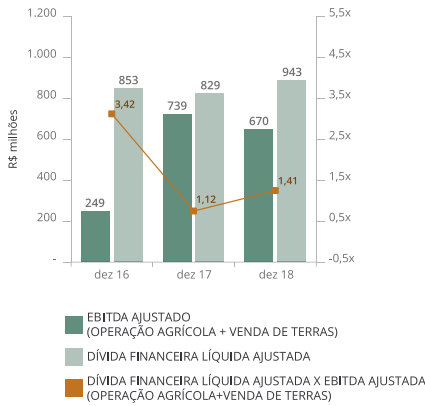


FIGURA 32 | CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Ajustada pelo swap (R\$ mil)

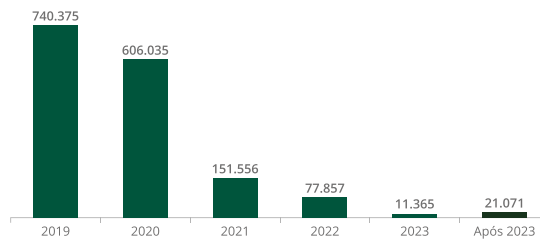


FIGURA 33 | PERFIL DO ENDIVIDAMENTO

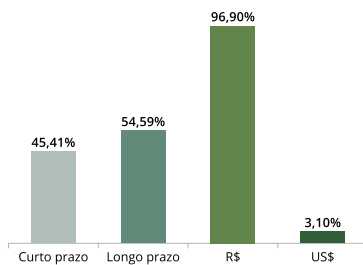


FIGURA 34 | ENDIVIDAMENTO BRUTO-INDEXADOR

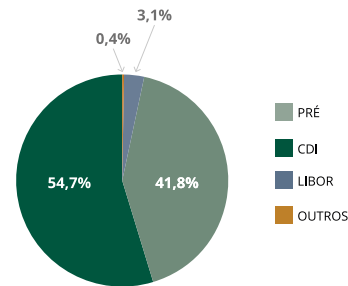
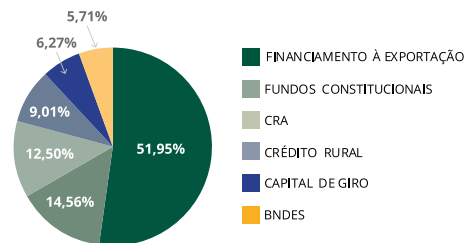


FIGURA 35 | ENDIVIDAMENTO BRUTO-INSTRUMENTO



Relatório da Administração OPERACIONAL E FINANCEIRO

DIVIDENDOS

A distribuição do Lucro Líquido, nos três últimos exercícios sociais, apresentou um *payout* médio superior a 50% do Lucro Líquido.

A Proposta da Administração foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 2019 e será submetida à próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 2019.

A proposta tem como princípio respeitar as características econômico-financeiras do negócio e, ao mesmo tempo, propiciar, sempre que possível, a remuneração aos acionistas por meio da distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em percentuais superiores ao dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado, previsto no Estatuto Social, sem comprometer os investimentos necessários para a persecução adequada do seu objeto social ou prejudicar a perenidade e a sustentabilidade financeira da Companhia em longo prazo.

No exercício de 2018, de acordo com a legislação societária vigente e o Estatuto Social e as diretrizes de dividendos da Companhia, foi proposta a seguinte distribuição de resultados:

TABELA 29 | PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

(R\$ mil)	2017	2018
Lucro líquido do exercício da Controladora	356.341	381.250
Apropriação da Reserva Legal	-17.600	19.062
Apropriação da reserva investimento incentivada	-4.367	-9.565
Base de cálculo dos dividendos	334.374	352.623
Dividendo mínimo obrigatório 25%	83.595	88.156
Dividendo adicional proposto 25%	116.405	88.156
Dividendos propostos	200.000	176.312
% sobre o Lucro líquido do exercício	60%	50%

MERCADO DE CAPITALIS

A Companhia possui 95.297.500 mil ações emitidas, 45,69% no *free float*, negociadas no segmento Novo Mercado na BM&FBOVESPA. Em 2018, os preços de fechamento das ações (SLCE3) bateram patamares recordes, reflexo da consolidação da estratégia da Companhia e dos retornos auferidos pelo negócio com geração de valor aos acionistas.

Em setembro de 2018, e pela primeira vez desde a abertura de capital, as ações da SLC Agrícola passaram a fazer parte do IBRX100, índice das 100 ações mais líquidas da B3. O rebalanceamento do índice ocorre quadrimestralmente. A entrada da SLCE3 no IBRX100 é consequência principalmente da significativa apreciação das ações, em curso desde o início de 2017, associada ao maior número de negócios diários. Trata-se de marco importante à medida que possibilita acesso a novos potenciais investidores e confere maior visibilidade à Empresa no mercado de capitais. Desde a entrada no índice, a liquidez diária continuou em ascensão, validando o “ciclo virtuoso de liquidez”, que auxilia na precificação da Companhia. No ano de 2018, as ações da SLC Agrícola (SLCE3) apresentaram valorização de 57% contra uma valorização de 12,8% do IBOVESPA, como é demonstrado na figura a seguir:

FIGURA 36 | EVOLUÇÃO AÇÃO SLCE3 X IBOV

FORNTE: BM&FBOVESPA/ CMA (ATUALIZADO ATÉ 31/12/2018)



Relatório da Administração

OPERACIONAL E FINANCEIRO

VALOR GERADO AO AÇIONISTA

TABELA 30 | RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(R\$ milhões)	2016	2017	2018
Lucro Líquido ⁽⁴⁾	16	289	405
Apreciação de Terras Líquida SLC Agrícola ⁽¹⁾	130	-24	97
Apreciação de Terras Líquida LandCo ⁽¹⁾⁽²⁾	69	44	14
Subtotal	215	308	515
Patrimônio Líquido ⁽³⁾	4.219	4.275	4.478
Retorno	5,1%	7,2%	11,5%

⁽¹⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte), atualizado em julho/2018, valor líquidos de impostos

⁽²⁾ Ajustado pela participação da SLC Agrícola na SLC LandCo que é 81,23%

⁽³⁾ Ajustado pela apreciação de terras

⁽⁴⁾ Lucro Líquido da Operação Agrícola

TABELA 31 | RETORNO SOBRE ATIVO LÍQUIDO

(R\$ milhões)	2016	2017	2018
Lucro Líquido ⁽³⁾	16	289	405
Apreciação de Terras Líquida ⁽¹⁾	199	19	110
Subtotal	215	308	515
Ativo Líquido	4.857	4.997	5.443
Capital de Giro	561	613	603
Ativo Fixo ⁽²⁾	4.296	4.384	4.840
Retorno	4,4%	6,2%	9,5%

⁽¹⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte), atualizado em julho/2018, valor líquidos de impostos

⁽²⁾ Ajustado pela apreciação de terras

⁽³⁾ Lucro Líquido da Operação Agrícola

TABELA 32 | RETORNO SOBRE O CAPITAL INVESTIDO

(R\$ milhões)	2016	2017	2018
Resultado Operacional ⁽⁴⁾	110	504	657
IR Ajustado	20	-133	-200
Resultado Operacional Ajustado	130	371	457
Apreciação de Terras Líquida ⁽¹⁾	199	19	110
Resultado Operacional c/ Terras	329	391	567
Capital Investido	5.010	5.021	5.467
Dívida Bruta (CP e LP) ⁽²⁾	1.807	1.471	1.481
Caixa ⁽²⁾	1.016	725	493
Dívida Líquida ⁽²⁾	791	746	988
Patrimônio Líquido ⁽³⁾	4.219	4.275	4.478
Retorno sobre o Capital Investido	6,6%	7,8%	10,4%

⁽¹⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte), atualizado em julho/2018, valor líquidos de impostos

⁽²⁾ Ajustado pela participação nas subsidiárias

⁽³⁾ Ajustado pela apreciação de terras

⁽⁴⁾ resultado operacional da operação agrícola



Relatório da Administração
OPERACIONAL
E FINANCEIRO**ADERÊNCIA
À CÂMARA
DE ARBITRAGEM**

A Empresa está vinculada à Câmara de Arbitragem do Novo Mercado, de acordo com cláusula compromissória constante no Estatuto Social.

**AVISO
LEGAL**

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base crenças e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso.

Declarações sobre eventos futuros incluem informações a respeito de nossas intenções, crenças ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia.

As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem dados sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não.

Os resultados futuros e a criação de valor para os acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou sugeridos pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da nossa capacidade de controle ou previsão.



1. Contexto operacional

A SLC Agrícola S.A., fundada em 1977, a seguir denominada como “Controladora”, “SLC” ou “Companhia”, e suas controladas (conjuntamente referidas como “o Grupo” ou “Consolidado”), possui sua sede localizada na cidade de Porto Alegre, RS, Brasil e tem como objeto social as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportar e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, álcool e seus derivados; e participação em outras sociedades; aluguel de imóveis próprios.

Em 1º de setembro de 2018, a Companhia e suas controladas iniciaram o cultivo da safra 2018/19, operando com dezesseis unidades de produção, com uma área plantada total de 457,4 mil hectares, entre áreas próprias e arrendadas de terceiros e partes relacionadas, localizadas em seis estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Bahia, Piauí e Maranhão.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e também conforme os padrões internacionais de contabilidade (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”).

A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão, conforme previsto no OCPC 7 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. Ressaltamos, ainda que, as políticas contábeis consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em 13 de março de 2019.

Notas Explicativas

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
- Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer a partir da pré-colheita;
- Propriedades para investimento, mensuradas pelo valor justo;
- Transações de pagamento baseado em ações, mensuradas a valor justo na data de outorga.

c) Moeda funcional e transações e saldos em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa qualificadas.

Notas Explicativas

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

d) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento do Grupo na investida.

Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

3. Políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

a) Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia, através da contrapartida que a entidade espera ter direito em troca da transferência de produtos ao cliente, quando assim possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. O critério específico, a seguir, deve também ser satisfeito antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita operacional da venda de produtos no curso normal das atividades é reconhecida no resultado, quando o controle dos produtos é transferido ao cliente e a Companhia e sua controlada não detêm mais controle ou responsabilidade sobre os produtos vendidos.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

b) Estoques

Os produtos agrícolas provenientes dos ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no ponto da colheita, quando são transferidas do grupo de ativo biológico para o grupo de estoques e mensurados pela média ponderada dos valores justos da colheita.

Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração.

A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas, é constituída quando o valor justo registrado no estoque for superior ao valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo.

c) Ativo biológico

Os ativos biológicos correspondem substancialmente às culturas de soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. São mensurados pelos gastos incorridos com a formação das safras até o ponto de transformação biológica, quando passam a ser avaliados pelo valor justo, deduzindo-se as despesas de vendas e custos a incorrer. Neste momento a transformação do ativo biológico é significativa e o impacto sobre o valor é material.

A mensuração a valor justo do ativo biológico está classificada como nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido.

Esta mensuração é uma estimativa apurada baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas a: volume de produtividade, rentabilidade, custos necessários para colocação em condição de venda, preços e taxa de desconto.

O valor justo dos ativos biológicos é determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente:

- (a) Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada (hectares plantados multiplicados pela estimativa de produtividade), e do (ii) preço de mercado/preços vendidos.
- (b) Saídas de caixa representadas pelo custo total de produção para a safra tais como: (i) sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada às culturas.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

c) Ativo biológico--Continuação

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes montantes a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a conta "Variação do valor justo dos ativos biológicos", no resultado do exercício.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

d) Investimentos (Controladora)

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, conforme CPC18(R2) (IAS28), para fins de demonstrações financeiras da controladora.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

e) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("*impairment*") acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis;
- Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

e) Imobilizado--Continuação

Reconhecimento e mensuração--Continuação

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos ou perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Os ativos terras e terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente são as seguintes:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa</u>	<u>Vida útil</u>
Correção e desenvolvimento do solo	9,09%	11 anos
Prédios e benfeitorias	3,45%	29 anos
Móveis e utensílios	9,09%	11 anos
Equipamentos e instalações de escritório	14,29%	7 anos
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	9,09%	11 anos
Veículos	9,09%	11 anos
Outros	7,14%	14 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. O eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculados como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

e) Imobilizado--Continuação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia constatou que seus ativos imobilizados não estavam acima do valor recuperável, e conseqüentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados foi necessária.

A Companhia apura para determinadas classes de ativos o valor residual considerando a receita que obteria com a venda deduzindo as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

O valor residual e a vida útil dos ativos é revista no encerramento de cada exercício e ajustada de forma prospectiva, quando for o caso.

f) Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados e que possam ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo sob condições que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo considera evidências de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado, tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento, individualmente significativos, identificados como não tendo sofrido perda de valor são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

f) Redução ao valor recuperável--Continuação

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado--Continuação

O CPC 48 (IFRS 9), exige que a Companhia realize uma avaliação de risco de perdas esperadas em créditos, avaliando o crédito junto à contraparte e registre os efeitos quando houver indicativos de perdas. A Companhia avaliou seus ativos financeiros e estabeleceu os valores encontrados como imateriais.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

g) Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar.

Os Governos dos Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso concederam incentivos para diferimento de débitos de ICMS nos termos do Regulamento do ICMS dos respectivos Estados. Os Estados permitem optar pelo regime de diferimento ou pelo regime de não diferimento. No regime de diferimento a empresa fica impedida de apropriar créditos de ICMS pela aquisição dos insumos, matérias primas e ativo imobilizado. No regime de não diferimento é permitida a apropriação de créditos pelas aquisições, porém as saídas são tributadas. As fazendas Planalto, Paiaguás e Planorte fizeram opção pelo regime de diferimento. As fazendas Perdizes e Pioneira fizeram opção pelo regime de não diferimento.

Os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Decreto n° 9.716/99, de Mato Grosso, por intermédio da Lei 6883/97 e de Goiás, através da Lei Estadual n° 13.506/99, concederam incentivos de créditos presumidos de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75% através da adesão da Fazenda Planalto ao programa PDAGRO (Mato Grosso do Sul), das Fazendas Paiaguás e Planorte ao PROALMAT e da Fazenda Pamplona ao programa PROALGO (Goiás). O Estado de Mato Grosso concedeu crédito presumido de 75% do ICMS nas vendas de algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha. Ao optar por estes programas, a empresa fica impedida de apropriar créditos pelas aquisições de matéria prima, insumos e ativo imobilizado. Os créditos presumidos são registrados no resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recuperar.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

g) Subvenções Governamentais--Continuação

Em linha com o art 30º da lei 12.973/14, esta subvenção foi excluída da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social, por se tratar de subvenção para investimento.

O valor da subvenção para investimento não pode ser distribuído aos acionistas como dividendos, motivo pelo qual o valor anual do benefício foi transferido da rubrica de lucros acumulados para a reserva de incentivos fiscais, no Patrimônio Líquido. Esta reserva somente pode ser utilizada para incorporar-se ao capital social ou para absorção de prejuízos.

h) Impostos

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que para a atividade rural é de até 100% do lucro real anual e nas demais atividades está limitada a 30% do lucro real anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas aplicáveis às diferenças temporárias quando revertidas, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

h) Impostos--Continuação

Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas, se aplicável.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Impostos sobre vendas

Receitas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas;
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

h) Impostos--Continuação

Impostos sobre vendas--Continuação

As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	<u>Alíquotas</u>
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 18,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%
PIS - Programa de Integração Social	1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – Funrural	2,05%

Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos.

i) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos como custo amortizado.

Custo Amortizado

Ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. São medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Abrangem contas a receber de clientes e outros créditos.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

i) Instrumentos financeiros--Continuação

Ativos financeiros não derivativos--Continuação

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

Passivos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas.

O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores, contratos de mútuos e arrendamentos com partes relacionadas, títulos a pagar e outras contas a pagar.

Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, contratos a termo de commodities e swaps de taxa de juros de proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio, o risco de variação dos preços de commodities e o risco de variação das taxas de juros. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados individualmente caso as características econômicas e riscos do contrato principal e o derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados; ou um instrumento individual com as mesmas condições do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo, e o instrumento combinado não é mensurado pelo valor justo por meio do resultado.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

i) Instrumentos financeiros--Continuação

Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge--Continuação

No momento da designação inicial do hedge, o Grupo formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de hedge e os itens objeto de hedge, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de hedge, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de hedge. O Grupo avalia, se os objetos de hedge previstos ou contratados permanecem no mesmo montante e período de vigência do instrumento de hedge. Adicionalmente é feito o acompanhamento continuamente para verificar se existe uma expectativa que os instrumentos de hedge sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de hedge durante o exercício para o qual o hedge é designado.

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado como incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo.

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge em uma proteção (hedge) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando o item sujeito a hedge é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que os fluxos de caixa protegidos (hedged) afetam o resultado na mesma linha na demonstração de resultados como item objeto de hedge. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo exercício em que o item objeto de hedge afeta o resultado.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação.

i) Instrumentos financeiros--Continuação

Hedges de fluxo de caixa--Continuação

Caso o instrumento de hedge não mais atenda aos critérios de contabilização de hedge, expire, ou seja, vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de hedge é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Grupo possuía operações classificadas na categoria de hedge de fluxo de caixa.

j) Arrendamentos mercantis

Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os bônus de produtividades pagos, quando aplicáveis, são reconhecidos como uma parte integrante das despesas totais de arrendamento.

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

Determinando se um contrato contém um arrendamento

No começo de um contrato o Grupo define se o contrato é ou contém um arrendamento. Isso é o caso se as duas condições abaixo são atendidas:

- Cumprimento do contrato é dependente do uso daquele ativo especificado; e
- O contrato contém direito de utilização do ativo.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

j) Arrendamentos mercantis--Continuação

O Grupo separa, no início do contrato ou no momento de uma eventual reavaliação do contrato, pagamentos e outras contraprestações exigidas por tal contrato entre aqueles para o arrendamento e aqueles para outros componentes baseando-se em seus valores justos relativos. Caso o Grupo conclua que para um arrendamento financeiro seja impraticável a separação dos pagamentos de uma forma confiável, um ativo e um passivo são reconhecidos por um valor igual ao valor justo do ativo subjacente. Posteriormente, os pagamentos mínimos de arrendamentos efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesa financeira (baseado na taxa de juros incremental do Grupo) e redução do passivo em aberto.

k) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

Provisões para riscos tributários, cíveis, ambientais e trabalhistas

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

l) Pagamento baseado em ações

A Companhia possui Plano de Opções de Ações e Plano de Ações Restritas para diretores e gerentes, sob a administração de um comitê gestor, criado pelo Conselho da Administração. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Companhia mensurou e reconheceu estes benefícios como despesa de acordo com o CPC 10 (R1) (IFRS 2). Detalhamentos dos programas da Companhia se encontram na nota explicativa 24.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

l) Pagamento baseado em ações--Continuação

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações na data de outorga é reconhecido, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que as condições do serviço e condições de aquisição não de mercado serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (vesting date). Para benefícios de pagamentos baseados em ações com condição não adquirida (non-vesting), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais.

m) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos nos instrumentos de hedge que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis), e perdas nos instrumentos de hedge que estão reconhecidos no resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

n) Lucro por ação

O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33). O cálculo do lucro diluído por ação é a divisão do lucro líquido do exercício ajustado por quaisquer dividendos ou outros itens relacionados com ações ordinárias potenciais diluidoras que tenham sido deduzidas para apurar o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de capital próprio ordinário da Companhia, qualquer participação reconhecida no período relacionada com as ações ordinárias potenciais diluidoras, e quaisquer outras alterações nas receitas ou despesas que resultariam da conversão das ações ordinárias potenciais diluidoras pelo número médio ponderado de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras em ações ordinárias (nota explicativa 19.i).

o) Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição à remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social INSS, férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros e plano de opção de ações e de ações restritas para diretores e gerentes. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

p) Informação por segmento

A Companhia concentra suas atividades na produção e comercialização de produtos agrícolas (soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância) e na aquisição e desenvolvimento de terras para agricultura, desta forma está organizada em dois segmentos de negócio: produção agrícola e investimentos em terras. Os resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da Companhia para a tomada de decisões sobre recursos a serem alocados ao segmento e para a avaliação do seu desempenho.

Os produtos da Companhia não são controlados e gerenciados pela Administração como segmentos independentes, sendo os resultados da Companhia acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada. Não existem outros segmentos ou qualquer agregação de segmentos operacionais.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

q) Demonstrações do valor adicionado e dos fluxos de caixa

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

O Grupo elaborou demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS7), utilizando o método indireto.

r) Normas novas ou revisadas

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018

Alterações à IFRS 2 Classificação e mensuração de transações com pagamentos baseados em ações (Vigência a partir de 01/01/2018)

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 Pagamentos baseados em ações, que abordam três áreas principais: os efeitos das condições de aquisição de direitos sobre a mensuração de uma transação de pagamento baseada em ações liquidada em dinheiro; a classificação de uma transação de pagamento baseada em ações com características de liquidação pelo valor líquido para obrigações relacionadas a impostos retidos na fonte; e o tratamento contábil quando uma modificação nos termos e condições de uma transação de pagamento baseada em ações altera sua classificação de liquidação em dinheiro para liquidação com ações.

Na adoção, as entidades são obrigadas a adotar as alterações sem atualizar períodos anteriores, mas a adoção retrospectiva é permitida se aplicada para as três alterações e os outros critérios forem atendidos. As alterações estão em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018. A Companhia entende que as alterações não produziram impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

IFRS 9 / CPC 48 Instrumentos Financeiros (Vigência a partir de 01/01/2018)

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (CPC 48 – Instrumentos Financeiros), que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A IFRS 9 está em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Companhia realizou a adoção da IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018 e concluiu que não houve impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

r) Normas novas ou revisadas--Continuação

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018--Continuação

IFRS 15 / CPC 47 Receitas de contratos com clientes (Vigência a partir de 01/01/2018)

A IFRS 15 (CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente) foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituiu todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as IFRS e foi adotada pela Companhia a partir de 1º. de janeiro de 2018.

A Companhia realizou a adoção da IFRS 15 a partir de 1º. de janeiro de 2018 e concluiu que não houve impactos significativos na receita e no resultado de suas operações.

A Companhia atua no cultivo e comercialização de soja, milho, algodão e outras culturas de menor relevância, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros, através de contratos com os clientes, configurando-se como uma única obrigação de desempenho.

A Companhia entende que o reconhecimento de receita ocorre no momento em que o controle do bem é transferido para o cliente, geralmente por ocasião da entrega dos produtos agrícolas.

Geralmente a Companhia recebe adiantamentos de curto prazo de seus clientes. Estes são apresentados como adiantamentos de clientes na rubrica do passivo circulante. De acordo com a IFRS 15, a Companhia deve determinar se existe um componente de financiamento significativo em seus contratos. Contudo, as análises efetuadas pela Companhia apontam que os efeitos de componentes de financiamento não são significativos nos contratos, pois o período entre a transferência do grupo de um bem ou serviço prometido para um cliente e o momento em que o cliente paga esse bem ou serviço é normalmente inferior a 30 dias.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

r) Normas novas ou revisadas--Continuação

Normas emitidas mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2018

IFRS 16 / CPC 06 (R2) Operações de arrendamento mercantil (Vigência a partir de 01/01/2019)

A IFRS 16 (CPC - 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil) foi emitida em janeiro de 2016 e substitui a IAS 17 Operações de arrendamento mercantil, a IFRIC 4 Como determinar se um acordo contém um arrendamento, o SIC-15 Arrendamentos operacionais – Incentivos - e o SIC-27 Avaliação da substância de transações envolvendo a forma legal de arrendamento. A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17.

A IFRS 16/CPC - 06 (R2) entra em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019. Na avaliação preliminar da Administração, a referida norma poderá trazer impactos significativos para às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, pois a Companhia estima reconhecer o passivo de arrendamento e o ativo de direito de uso na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional. Os principais contratos da Companhia se referem a operações de arrendamento de terras, conforme descrito nas notas 14 e 21, além de outros contratos de menor relevância que envolvem o aluguel de maquinário e imóveis.

A Companhia optou pelo método retrospectivo modificado considerando o valor do direito de uso do ativo mensurado pelo valor equivalente ao passivo de arrendamento, calculado a valor presente pela taxa de juros incremental do arrendatário na data de transição. Desta forma, a partir da identificação dos contratos que poderiam estar sujeitos a aplicação da norma, a Companhia passou a estudar as características inerentes a cada transação e o tratamento a ser dispensado aos componentes dos contratos de arrendamento, em especial aqueles vinculados ao arrendamento de terras, que preveem, em sua maioria, o pagamento de um valor em Reais (R\$) equivalente a uma quantidade fixa de soja, por exemplo, em uma determinada data. Esta avaliação está em andamento considerando a complexidade dos fatores envolvidos, que incluem a determinação da taxa de desconto para trazer a valor presente os fluxos de caixa projetados tendo como referência às commodities que lastreiam o valor do arrendamento, a apresentação líquida ou bruta de impostos, derivativos, dentre outros.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

r) Normas novas ou revisadas--Continuação

Normas emitidas mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2018--Continuação

IFRIC 23 Incertezas sobre o tratamento do imposto de renda (Vigência a partir de 01/01/2019)

A interpretação (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que será emitida como ICPC 22) trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A Companhia deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. O Grupo adotará a interpretação a partir da data que entrar em vigor.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

Notas Explicativas**4. Demonstrações financeiras consolidadas**

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

Atividade principal	Empresas	Controladas		Localização
		Diretas %	Indiretas %	
Cultura de soja, milho e rebanho	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	50,0	-	Mato Grosso - MT
Cultura de algodão e soja.	SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.	50,1	-	Rio Grande do Sul - RS
Cultura de soja, milho e algodão.	Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	50,1	Mato Grosso - MT
Participação em outras sociedades ou empreendimentos comerciais e imobiliários.	SLC Investimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Maranhão - MA
	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Mato Grosso - MT
	Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
Compra e venda, arrendamento, construção e administração de imóveis.	SLC Paiaguas Empreendimentos Agrícolas S.A.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas S.A.	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Planeste Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Piratini Empreendimentos Agrícolas Ltda	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Panorama Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	SOPER Agrícola Ltda	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	100,0	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	6,1	93,9	Rio Grande do Sul - RS

O exercício das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da Controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

Não houve alterações na estrutura societária da Companhia em relação a 31 de dezembro de 2017.

Notas Explicativas**5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo**

Modalidade	Rendimentos	Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Disponibilidades em R\$	-	492	264	536	454
Disponibilidades em operações de câmbio **	-	20.989	-	21.160	-
CDB-DI	100,18% do CDI*	299.990	283.612	413.133	286.175
Operação compromissada	98,68% do CDI*	45.580	183.821	49.100	307.779
Letra de arrendamento mercantil	100,69% do CDI*	143.756	140.293	154.843	154.326
Outras aplicações	70,58 % do CDI*	3.964	594	3.964	594
		514.771	608.584	642.736	749.328
Caixa e equivalentes de caixa		384.628	484.616	512.308	611.539
Aplicações financeiras de curto prazo		130.143	123.968	130.428	137.789

(*) Rendimento médio em 31 de dezembro de 2018.

(**) Valores em reais, convertido pelo dólar Ptax de compra do dia 31 de dezembro de 2018.

As operações financeiras contratadas pela Companhia estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários, operações compromissadas e letras de arrendamento mercantil, a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2018, não excedendo o valor de negociação.

As aplicações financeiras de curto prazo são compostas por CDB, operações compromissadas e letra de arrendamento mercantil com prazo superior a 90 dias e carência para resgate em dezembro de 2018, além de títulos de capitalização e CDBs com prazo de resgate inferior a 365 dias e vinculados à reciprocidade de manutenção de saldos em contrapartida de liberação de empréstimos.

A exposição do Grupo a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 22.

A redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo no período se deve, principalmente, à recompra de ações realizada no período, ao aumento no volume de investimentos operacionais e ao aumento dos valores de impostos pagos (término do prejuízo fiscal da Controladora e alteração na legislação que proibiu a compensação do IRPJ/CSLL com créditos fiscais).

Notas Explicativas**6. Contas a receber de clientes**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Mercado interno	10.135	20.004	14.040	22.816
Mercado externo	105.704	138.674	117.506	145.312
Total	115.839	158.678	131.546	168.128

A exposição do Grupo a risco de crédito e moeda relacionados a contas a receber de clientes são divulgados na nota explicativa 22.

7. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Produtos agrícolas	308.340	236.523	340.223	263.413
Sementes, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	391.159	235.165	463.184	279.771
Embalagens e material de acondicionamento	5.983	3.768	6.528	4.434
Peças de reposição	8.367	6.758	9.441	7.763
Outros estoques	36.508	9.647	42.249	11.360
Adiantamentos a fornecedores	5.033	2.482	6.897	2.783
Total	755.390	494.343	868.522	569.524

8. Ativo biológico

Segue abaixo a posição dos ativos biológicos da Companhia:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ativo biológico - culturas em formação	621.599	468.252	704.753	522.997
Ativo biológico - rebanho bovino	628	-	637	-
Total	622.227	468.252	705.390	522.997

a) Ativo biológico – culturas em formação

A movimentação do valor justo dos ativos biológicos durante o exercício é a seguinte:

	Controladora				Total
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	265.094	154.055	33.700	15.403	468.252
Gastos com plantio	503.312	675.282	122.830	44.832	1.346.256
Variação do valor justo(*)	285.811	320.724	5.023	7.860	619.418
Colheita do produto agrícola	(713.246)	(929.841)	(120.836)	(48.404)	(1.812.327)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	340.971	220.220	40.717	19.691	621.599
Ativo biológico - custos de formação	283.217	220.220	40.717	19.587	563.741
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	57.754	-	-	104	57.858

(*) Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do exercício.

Notas Explicativas**8. Ativo biológico**a) Ativo biológico – culturas em formação–Continuação

	Consolidado				
	Soja	Algodão	Milho	Outras culturas	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	310.222	159.295	37.359	16.121	522.997
Gastos com plantio	633.640	753.227	149.851	45.047	1.581.765
Variação do valor justo (*)	345.625	370.552	216	7.860	724.253
Colheita do produto agrícola	(881.786)	(1.045.252)	(146.509)	(50.715)	(2.124.262)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	407.701	237.822	40.917	18.313	704.753
Ativo biológico - custos de formação	341.828	237.822	40.917	18.209	638.776
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	65.873	-	-	104	65.977

(*) Efeito do ativo biológico na demonstração do resultado do exercício.

Abaixo apresentamos as principais premissas que foram utilizadas na determinação do valor justo dos ativos biológicos:

	Controladora		Consolidado	
	2018 ^(*)	2017 ^(*)	2018 ^(*)	2017 ^(*)
Soja				
Área total colhida (ha)	175.583	177.733	219.965	224.192
Produtividade obtida (sc/ha)	62	53	62	54
Preço médio (R\$/sc) ^(***)	R\$ 66,12	R\$ 59,00	R\$ 65,48	R\$ 58,58
Milho				
Área total colhida (ha)	61.056	55.569,64	76.931	71.790
Produtividade obtida (sc/ha)	90	112	95	111
Preço médio (R\$/sc) ^(***)	R\$ 26,59	R\$ 17,32	R\$ 25,11	R\$ 16,26
Algodão em caroço				
Área total colhida (ha)	85.846	80.428	95.124	87.440
Produtividade obtida (@/ha)	297	299	301	302
Preço médio (R\$/@) ^(***)	R\$ 37,10	R\$ 31,43	R\$ 37,30	R\$ 31,66

(*) Dados referentes à Safra 2017/18.

(**) Dados referente à Safra 2016/17.

(***) Preços médios a valor de mercado na data do cálculo do valor justo.

	Safra 2018/19 ^(**)	
	Controladora 31/12/2018	Consolidado 31/12/2018
Soja		
Área total estimada (ha) ^(**)	69.851	85.207
Produtividade estimada (sc/ha) ^(**)	61	61
Preço médio (R\$/sc) ^(*)	R\$ 62,89	R\$ 61,94

(*) Preços médios a valor de mercado na data da apuração.

(**) Dados estimados referentes à área de soja da Safra 2018/19 em período de pré-colheita em 31 de dezembro de 2018.

Notas Explicativas**8. Ativo biológico**a) Ativo biológico – culturas em formação – Continuação

As culturas de soja, milho e algodão ocorrem nos seguintes períodos:

Unidade	Localização	Culturas		
		Soja	Algodão	Milho
Fazenda Pamplona	Cristalina-GO	15/10 a 15/04	05/11 a 30/08	15/10 a 15/07
Fazenda Planalto	Costa Rica-MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	25/01 a 10/07
Fazenda Planorte	Sapezal-MT	20/09 a 15/03	15/12 a 30/08	15/01 a 10/07
Fazenda Paiguás	Diamantino-MT	20/09 a 15/03	10/12 a 30/08	15/01 a 15/07
Fazenda Perdizes	Porto dos Gaúchos - MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	25/01 a 10/07
Fazenda Pioneira	Querência - MT	15/10 a 25/03	Não planta	25/01 a 15/07
Fazenda Panorama	Correntina-BA	15/10 a 30/04	20/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Paladino	São Desidério – BA	15/10 a 30/04	20/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Piratini	Jaborandi-BA	25/10 a 30/04	20/11 a 30/08	25/10 a 15/05
Fazenda Palmares	Barreiras-BA	15/10 a 30/04	20/11 a 30/08	15/10 a 15/07
Fazenda Parceiro	Formosa do Rio Preto -BA	15/10 a 30/04	Não planta	Não planta
Fazenda Parmaíba	Tasso Fragoso-MA	15/10 a 15/04	15/12 a 30/08	01/12 a 15/07
Fazenda Planeste	Balsas-MA	15/10 a 15/04	20/12 a 30/08	01/12 a 15/07
Fazenda Parnaguá	Santa Filomena-PI	01/11 a 15/04	Não planta	Não planta
Fazenda Pantanal	Chapadão do Sul-MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	25/01 a 10/07
Fazenda Palmeira	Tasso Fragoso-MA	15/10 a 15/04	15/12 a 30/08	01/12 a 15/07

A seguir, apresentamos o quadro atualizado da área planejada do ano-safra 2018/19 e o comparativo com a safra anterior:

Culturas	Área	Área planejada 2018/19 ¹	Área plantada 2017/18 ²
Algodão	ha	122.786	95.124
Soja	ha	243.146	230.164
Milho	ha	89.700	76.931
Outras culturas	ha	1.821	2.227
		457.453	404.446

(¹) As outras culturas compreendem as culturas de milho semente e trigo.

(²) As outras culturas compreendem as culturas de milho semente, trigo, cana-de-açúcar e sorgo.

O aumento da área da Safra 2018/19 se deve, principalmente, ao arrendamento da Fazenda Pantanal, na divisa dos estados do Mato Grosso e Goiás, equivalente a 41.300 hectares.

b) Ativo biológico – rebanhos

Em abril de 2018, a Companhia iniciou o projeto de Integração Lavoura Pecuária – ILP nas Fazendas Pioneira e Planorte. Este sistema tem como objetivo otimizar o uso do solo, nos locais em que só é possível realizar uma safra (soja), utilizando o rebanho como segunda safra.

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2017	-	-
Custo com aquisições	590	599
Variação do valor justo	38	38
Saldos em 31 de dezembro de 2018	628	637
Ativo biológico - rebanho	590	599
Ativo biológico rebanho - ajuste ao valor justo	38	38

Notas Explicativas**9. Tributos a recuperar**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de renda	973	1.215	2.592	2.755
Contribuição social	68	57	130	355
ICMS	68.024	55.874	93.020	75.243
COFINS	33.828	9.133	54.537	20.660
PIS	8.452	1.876	12.940	4.371
IRRF a recuperar	4.398	1.579	5.724	4.657
Outros	711	431	895	708
	116.454	70.165	169.838	108.749
Parcela classificada no ativo circulante	68.977	31.542	86.943	45.908
Parcela classificada no ativo não circulante	47.477	38.623	82.895	62.841

Imposto de renda e contribuição social

Corresponde às antecipações de imposto de renda e contribuição social, as quais serão realizadas mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

IRRF a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras. Esses créditos são realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

ICMS, PIS e COFINS a compensar/recuperar

Referem-se a créditos gerados nas operações normais da Companhia e de suas controladas, podendo ser compensados com tributos da mesma natureza.

Em dezembro de 2018 foi reconhecido o crédito referente ao processo em que foi deferida a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins para as empresas SLC Agrícola S.A., Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda., garantindo a exclusão a partir de janeiro de 2002. O ganho foi reconhecido como um ativo a recuperar em contrapartida ao resultado do exercício. O valor do crédito acumulado registrado em dezembro na Controladora foi de R\$22.754 e no Consolidado foi de R\$27.926.

A estimativa de realização dos impostos sobre as vendas ICMS, PIS e COFINS é avaliada pela Administração com base em projeções estimadas de vendas de produtos agrícolas, comercialização de créditos tributários de ICMS e em ressarcimento ou compensação de PIS e COFINS com outros impostos gerados pela operação do Grupo. Os prazos estimados de realização desses ativos estão descritos abaixo:

Ano de Vencimento	Controladora			Consolidado		
	ICMS	COFINS	PIS	ICMS	COFINS	PIS
2019	26.895	29.817	7.109	29.343	39.456	9.312
2020	26.500	1.296	750	28.850	6.088	1.827
2021	14.629	2.715	593	28.850	8.993	1.801
2022	-	-	-	5.977	-	-
	68.024	33.828	8.452	93.020	54.537	12.940

Notas Explicativas

10. Títulos a receber

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de títulos a receber consolidado é composto por um montante de R\$ 66.342 (R\$123.657 em 31 de dezembro de 2017) referente a venda de terras.

As controladas Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda, realizaram a venda de 11.604 hectares de terras a terceiros no exercício de 2017, no valor total de R\$176.654 sendo o montante de R\$52.996 recebido naquele exercício, e o restante depositado pelo comprador, em fevereiro de 2018, em uma conta garantida ("Escrow Account"), estando aplicado em títulos lastreados em Certificado de Depósitos Interbancários (CDI). O contrato previa que algumas formalizações documentais como transferência de reservas, registros em cartório de imóveis com os desdobramentos de suas matrículas e liberação de hipotecas, além da própria transferência dos recursos para a Companhia, deveriam ser cumpridas nos 12 meses subsequentes a contar da assinatura do contrato, ocorrida em 20 de dezembro de 2017.

O contrato foi aditivado, em novembro de 2018, a fim de prever uma postergação do prazo para algumas formalizações documentais como transferência de reservas, registros em cartório de imóveis com os desdobramentos de suas matrículas e liberação de hipotecas, além de pactuar a própria transferência dos recursos para a Companhia, referentes às condições precedentes já atendidas. Dessa forma, durante o exercício de 2018 foi liberado da Escrow Account um montante de R\$63.789 em favor da Companhia. O novo prazo para cumprimento das demais condições precedentes remanescentes se encerrará em 20 de dezembro de 2019.

A movimentação do saldo de títulos a receber durante o exercício de 2018 é a seguinte:

	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2017	123.657
Ajuste de preço na venda de terra*	1.209
Recebimentos	(63.789)
Rendimento aplicação CDI	5.265
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>66.342</u>

(*) O valor de venda foi complementado em função do levantamento topográfico realizado nas áreas da Fazenda Parceiro

Notas Explicativas**11. Investimentos (Controladora)**

O total de investimentos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é composto pelo seguinte:

	31/12/2018	31/12/2017
Investimentos em controladas	2.164.897	2.163.400
Adiantamento para futuro aumento de capital em controladas (*)	2.250	6.080
	<u>2.167.147</u>	<u>2.169.480</u>

(*) O saldo em 31 de dezembro de 2018 é composto por valores adiantados à SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda., no montante de R\$2.000, e SLC Investimentos Agrícolas Ltda., no montante de R\$250. O saldo em 31 de dezembro de 2017 é composto por valores adiantados à SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda., no montante de R\$3.500, e Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda., no montante de R\$2.580.

Os investimentos relevantes em controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, estão demonstrados no quadro a seguir:

Investimento	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro não realizado no patrimônio líquido em operações com partes relacionadas	Lucro líquido do período	Lucro (perda) não realizado no resultado do período em operações com partes relacionadas	Ações ordinárias / quotas possuídas	Percentual de participação direta	Resultado da equivalência patrimonial	Participação no Patrimônio líquido
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	21.053	218.424	(11.444)	13.817	-	21.053	100,00%	13.817	206.980
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	57.058	227.247	(8.010)	16.710	(1.495)	57.058	100,00%	15.215	219.237
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	91.672	66.712	-	7.389	-	45.836	50,00%	3.695	33.356
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	109.934	130.399	(123)	36.696	(25)	55.077	50,10%	18.372	65.269
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	279.155	694.536	(2.397)	24.305	(28)	279.155	100,00%	24.277	692.139
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	31.766	162.336	(3.482)	7.583	37	31.766	100,00%	7.620	158.854
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	9.137	229.170	(7.563)	13.687	(1.774)	9.137	100,00%	11.913	221.607
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	109.800	167.589	(4.023)	11.931	(1.223)	109.800	100,00%	10.708	163.566
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	34.291	50.343	(493)	1.523	(70)	34.291	100,00%	1.453	49.850
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	73.985	133.245	-	6.285	-	4.500	6,082%	381	8.103
SLC Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	20.347	270.420	(6.785)	17.350	(1.150)	20.347	100,00%	16.200	263.635
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	75.163	90.549	(8.248)	6.103	(5.819)	75.163	100,00%	284	82.301
								123.935	2.164.897

Notas Explicativas**11. Investimentos (Controladora)--Continuação**

As principais movimentações nos investimentos em participações societárias permanentes diretas, em 31 de dezembro de 2018, são como segue:

Investimento	Saldos em 31/12/2017	Integralização de capital	Dividendos distribuídos ou juros sobre capital próprio	Equivalência patrimonial	Outros resultados abrangentes		Saldos em 31/12/2018
					Perdas não realizadas com instrumentos de hedge	Alteração de critério de tributação sobre ativos imobilizados (impostos diferidos) - Nota 17	
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	206.709	565	(14.111)	13.817	-	-	206.980
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	178.255	40	(13.216)	15.215	-	38.943	219.237
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A. ¹	30.480	-	-	3.695	(819)	-	33.356
SLC-MIT Emp. Agr. S.A. ¹	52.584	-	(3.649)	18.372	(2.038)	-	65.269
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	731.588	50	(63.776)	24.277	-	-	692.139
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	158.381	-	(7.147)	7.620	-	-	158.854
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	221.665	-	(11.971)	11.913	-	-	221.607
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	160.841	-	(7.983)	10.708	-	-	163.566
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	46.903	2.580	(1.086)	1.453	-	-	49.850
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	7.722	-	-	381	-	-	8.103
SLC Paiguás Emp. Agr. Ltda.	290.155	-	(42.720)	16.200	-	-	263.635
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	78.117	3.900	-	284	-	-	82.301
	2.163.400	7.135	(165.659)	123.935	(2.857)	38.943	2.164.897

(1) A Companhia possui controle sobre a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.

A seguir apresentamos as principais informações sobre os investimentos em participações societárias permanentes, em 31 de dezembro de 2018:

Empresas	Controladas diretas e indiretas						Receitas	Despesas
	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido			
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	3.004	226.456	1.187	9.849	218.424	18.262	4.445	
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	2.613	231.580	1.142	5.804	227.247	20.148	3.438	
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	81.002	128.518	52.173	90.635	66.712	122.342	114.953	
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	237.950	136.532	150.549	93.534	130.399	314.535	277.839	
SLC Investimentos Agrícolas Ltda	386	706.504	11.575	779	694.536	24.464	159	
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda	1.633	166.116	185	5.228	162.336	10.547	2.964	
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	3.258	233.884	285	7.687	229.170	17.963	4.276	
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda	1.048	168.703	158	2.004	167.589	14.155	2.224	
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	116	50.752	39	486	50.343	1.917	394	
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	7.000	133.212	5.210	1.757	133.245	7.823	1.538	
SLC Paiguás Emp. Agrícolas Ltda.	84.727	198.723	4.336	8.694	270.420	21.515	4.165	
SLC Perdizes Emp. Agrícolas Ltda.	615	94.215	2.231	2.050	90.549	5.896	(207)	
SLC LandCo Emp. Agrícolas S.A.	9.012	514.617	240	-	523.389	21.040	3.684	
Fazenda Planeste Emp. Agr. Ltda.	4.870	135.832	238	3.743	136.721	10.081	2.154	
Fazenda Piratini Emp. Agr. Ltda	1.623	116.459	51	2.172	115.859	4.183	1.078	
Fazenda Panorama Emp. Agr. Ltda.	5.030	115.026	158	2.059	117.839	7.290	2.055	
SOPER Agrícola Ltda	525	2.137	4	17	2.641	228	84	
Fazenda Parceiro Emp. Agr. Ltda.	48.800	88.735	2.695	598	134.242	5.100	607	

Notas Explicativas**12. Imobilizado****a) Composição do ativo imobilizado**

Custo do imobilizado bruto	Controladora				Saldo em 31/12/2018
	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências	
Correção e desenvolvimento do solo	357.305	31.364	(1.018)	-	387.651
Prédios e benfeitorias	157.393	2.612	(46)	56.403	216.362
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	619.579	100.193	(14.577)	327	705.522
Veículos	33.843	18.521	(1.487)	-	50.877
Móveis e utensílios	13.217	2.257	(3.302)	-	12.172
Equipamentos e instalações de escritório	11.720	3.948	(251)	8	15.425
Outros	2.046	574	(51)	-	2.569
Obras em andamento	49.082	52.253	(793)	(56.738)	43.804
Plantas portadoras	4.239	-	-	-	4.239
Total	1.248.424	211.722	(21.525)	-	1.438.621
Depreciação	Saldo em 31/12/2017	Depreciação	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2018
Correção e desenvolvimento do solo	258.652	17.932	(36)	-	276.548
Prédios e benfeitorias	29.691	10.096	(11)	1	39.777
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	334.970	55.993	(11.529)	-	379.434
Veículos	15.765	3.882	(1.013)	-	18.634
Móveis e utensílios	5.831	948	(1.796)	-	4.983
Equipamentos e instalações de escritório	7.816	1.765	(187)	(1)	9.393
Outros	-	5	-	-	5
Plantas portadoras	3.533	706	-	-	4.239
Total	656.258	91.327	(14.572)	-	733.013
Valor residual líquido	31/12/2017	31/12/2018			
Correção e desenvolvimento do solo	98.653	111.103			
Prédios e benfeitorias	127.702	176.585			
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	284.609	326.088			
Veículos	18.078	32.243			
Móveis e utensílios	7.386	7.189			
Equipamentos e instalações de escritório	3.904	6.032			
Outros	2.046	2.564			
Obras em andamento	49.082	43.804			
Plantas portadoras	706	-			
Total	592.166	705.608			

Notas Explicativas**12. Imobilizado--Continuação****a) Composição do ativo imobilizado--Continuação**

Consolidado					
Custo do imobilizado bruto	Saldo em 31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2018
Terras de cultura	1.757.566	2.005	(11)	-	1.759.560
Correção e desenvolvimento do solo	551.843	48.225	(2.069)	-	597.999
Prédios e benfeitorias	318.246	2.931	(1.324)	70.329	390.182
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	711.736	114.969	(21.211)	316	805.810
Veículos	41.027	19.315	(1.664)	-	58.678
Móveis e utensílios	15.010	2.601	(3.305)	-	14.306
Equipamentos e instalações de escritório	16.831	4.632	(305)	8	21.166
Outros	5.785	593	(50)	-	6.328
Obras em andamento	60.065	72.483	(949)	(70.653)	60.946
Plantas portadoras	4.239	-	-	-	4.239
Total	3.482.348	267.754	(30.888)	-	3.719.214

Depreciação	Saldo em 31/12/2017	Depreciação	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2018
Correção e desenvolvimento do solo	363.886	28.760	(522)	-	392.124
Prédios e benfeitorias	73.071	15.722	(357)	1	88.437
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	359.514	64.156	(12.096)	-	411.574
Veículos	18.671	4.240	(1.190)	-	21.721
Móveis e utensílios	6.242	1.120	(1.800)	-	5.562
Equipamentos e instalações de escritório	9.146	2.067	(233)	(1)	10.979
Outros	308	5	-	-	313
Plantas portadoras	3.533	706	-	-	4.239
Total	834.371	116.776	(16.198)	-	934.949

Valor residual líquido	31/12/2017	31/12/2018
Terras de cultura	1.757.566	1.759.560
Correção e desenvolvimento do solo	187.957	205.875
Prédios e benfeitorias	245.175	301.745
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	352.222	394.236
Veículos	22.356	36.957
Móveis e utensílios	8.768	8.744
Equipamentos e instalações de escritório	7.685	10.187
Outros	5.477	6.015
Obras em andamento	60.065	60.946
Plantas portadoras	706	-
Total	2.647.977	2.784.265

Notas Explicativas**12. Imobilizado--Continuação**b) Obras em andamento

Em 31 de dezembro de 2018 o saldo consolidado das obras em andamento estava substancialmente representado pela unidade de beneficiamento de grãos na fazenda Perdizes e Paiguas totalizando R\$ 18.355, algodoeira na fazenda Perdizes e Planorte totalizando R\$ 30.651, e depósito de caroço na fazenda Planorte totalizando R\$ 2.987. Construções e melhorias na expedição, baia de fertilizantes, clube social, reforma de silos, reforma de casas e outros representam R\$ 8.953. O valor de juros que foram capitalizados às obras em andamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 3.152 (R\$ 3.359 em 31 de dezembro de 2017). A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização foi de aproximadamente 4,80% a.a.

c) Garantias

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 existiam imobilizados dados em garantia a empréstimos bancários e processos judiciais, conforme demonstrado abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Bens dados em garantia				
Hipotecas	-	-	576.270	557.223
Penhor de financiamentos	19.825	33.342	32.105	53.712
Bens em processos judiciais	14.232	14.232	14.232	14.232
	34.057	47.574	622.607	625.167

Notas Explicativas**13. Propriedades para investimento**

	Saldo em 31/12/2017	Depreciação	Ajuste sobre o valor justo atribuído a propriedade para investimento	Saldo em 31/12/2018
Terras de cultura	92.647	-	-	92.647
Prédios e benfeitorias	2.015	(212)	-	1.803
Correção e desenvolvimento do solo	10.954	-	-	10.954
Ganho no valor justo	96.627	-	7.051	103.678
Total	202.243	(212)	7.051	209.082
Ajuste de valor justo – resultado do exercício			7.051	

Propriedades para investimentos incluem terras de cultura e a infraestrutura nelas existentes e que são arrendadas para terceiros.

As propriedades para investimentos são registradas a valor justo, que foi determinado com base em avaliações realizadas por avaliadores independentes, em 31 de julho de 2018. A Companhia realiza anualmente, a avaliação do valor justo dos bens registrados como propriedades para investimento.

O valor justo dos imóveis foi determinado pelo método comparativo direto de dados de mercado que consiste em determinar o valor de mercado de um bem através da comparação com outros similares, através de seus preços de venda, tendo em vista as suas características semelhantes. Nesse método, ajustes são procedidos através da utilização de fatores que visam corrigir eventuais diferenças entre os bens disponíveis no mercado e o bem objeto da avaliação. Para determinação do valor justo das propriedades para investimento a Companhia adota o "Nível 3".

Receita de aluguel de propriedade para investimento

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear durante o prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de alugueis, pelo período do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como receita operacional. No exercício de 2018 a receita de aluguel totalizou R\$4.976 (R\$3.613 em 2017).

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas**

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os saldos e as transações da Controladora com partes relacionadas são os seguintes:

a) Saldos com partes relacionadas

Saldos a receber com partes relacionadas:

	<u>Outras contas a receber</u>	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Controladas diretamente		
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda	11	810
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda	11	61
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	65	3
SLC Investimentos Agrícolas Ltda	7	6
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A	-	156
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda	5	12
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda	6	6
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda	6	248
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda	7	6
SLC Paiaguas Empr. Agr. Ltda	5	12
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda	2.019	6
Controladas indiretamente		
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda	-	45
SLC LandCo Emp. Agr. S.A.	3	-
SLC - MIT Empr. Agr. S.A	122	490
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda	5.175	5.173
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	5	66
	<u>7.447</u>	<u>7.100</u>
Parcela classificada no circulante	5.434	7.100
Parcela classificada no não circulante	2.013	-

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**a) Saldos com partes relacionadas--Continuação*Saldos a pagar com partes relacionadas:*

	Arrendamentos a pagar		Outras contas a pagar		Total a pagar	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Controladas diretamente						
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda	1.639	2.821	-	-	1.639	2.821
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda	2.522	3.066	-	-	2.522	3.066
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda	1.801	1.901	-	-	1.801	1.901
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda	1.568	2.277	-	-	1.568	2.277
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A	-	300	6	-	6	300
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda	2.976	1.300	-	-	2.976	1.300
Fazenda Parnagua Empr. Agr. Ltda	205	-	-	-	205	-
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	310	-	-	-	310	-
SLC Paiguas Empr. Agr. Ltda	4.651	1.700	-	-	4.651	1.700
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda	6	-	-	-	6	-
Controladas indiretamente						
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda	3.343	3.207	-	-	3.343	3.207
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda	2.312	2.298	-	-	2.312	2.298
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda	1.364	1.352	-	-	1.364	1.352
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	66	146	-	-	66	146
SLC - MIT Empr. Agr. S.A	-	-	197	-	197	-
Soper Agrícola Ltda.	69	66	-	-	69	66
SLC Landco Empr. Agr. S.A.	106	77	-	-	106	77
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda	-	2.376	2.376	-	2.376	2.376
Controladora						
SLC Participações S.A.	-	-	153	245	153	245
Outras Partes Relacionadas						
SLC Alimentos S.A.	-	-	-	8	-	8
Total	22.938	22.887	2.732	253	25.670	23.140

A SLC Participações S.A. é o controlador final da Companhia. Não há transações relevantes com o controlador, exceto pagamento de dividendos.

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**b) Transações com partes relacionadas

	Vendas de mercadorias/produtos /imobilizado/prestação de serviço		Custos de arrendamentos		Compras de mercadorias/produtos/ alugueis/ TI corporativa		Despesas financeiras/Fee de garantia	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Controladas diretamente								
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda	-	-	16.173	12.330	-	-	-	-
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda	-	-	17.151	11.896	-	-	-	-
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda	-	-	10.499	7.377	-	-	28	-
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda	-	-	17.859	11.625	-	-	59	-
Fazenda Pioneira Empr. Agr. Ltda	4.640	3.025	-	-	81	820	-	-
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda	-	-	8.925	6.007	-	-	-	-
Fazenda Parnagua Empr. Agr. Ltda	-	-	1.738	1.317	-	-	-	-
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	-	-	1.156	812	-	-	-	-
SLC Paiaguás Empr. Agr. Ltda	-	-	16.515	13.563	-	-	-	-
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda	-	-	5.284	4.273	-	-	-	-
Controladas indiretamente								
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda	-	-	9.730	6.605	-	-	-	-
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda	-	-	6.246	4.730	-	-	-	-
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda	-	-	3.680	3.024	-	-	-	-
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	3.129	3.628	-	-	-	214	-	-
SLC MIT Empr. Agr. S.A	5.922	4.935	-	-	355	1.595	-	-
SOPER Agrícola Ltda.	-	-	133	112	-	-	-	-
SLC Landco Empr. Agr. S.A.	-	-	3.198	1.826	-	-	-	-
Controladora								
SLC Participações S.A.	-	-	-	-	1.787	1.500	211	661
Outras Partes Relacionadas								
Outras Empresas	-	-	-	-	-	740	-	-
Total	13.691	11.588	118.287	85.497	2.223	4.869	298	661

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**c) Contratos de arrendamento a pagar

O contrato de arrendamento rural tem por objeto a disponibilização das terras, instalações e demais bens pelo arrendador para que o arrendatário explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho e outras culturas em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento.

A Companhia possui contratos de arrendamento com suas controladas, por um prazo mínimo de 20 anos, sendo que a renovação depende da vontade das partes, no entanto os arrendatários possuem preferência.

Em 31 de dezembro de 2018, o preço anual do arrendamento no valor de R\$102.939, referente à safra 2018/19, pode ser assim demonstrado:

Fazenda	Moeda	Valor	
		31/12/2018	31/12/2017
Fazenda Planalto	R\$	14.208	13.426
Fazenda Pamplona	R\$	8.380	8.082
Fazenda Planeste	R\$	9.594	9.594
Fazenda Panorama	R\$	6.864	6.864
Fazenda Piratini	R\$	4.044	4.044
Fazenda Palmares	R\$	8.903	8.421
Fazenda Paiaguás	R\$	13.919	11.862
Fazenda Parceiro	R\$	927	162
Fazenda Perdizes	R\$	6.185	5.326
Fazenda Parnaíba	R\$	13.713	12.614
Fazenda Parnaguá	R\$	1.627	1.420
Fazenda Planorte	R\$	14.575	12.637
Total		102.939	94.452

O preço do arrendamento é pago anualmente em reais, convertido pelo valor da cotação de balcão da saca de soja de cada região no dia do pagamento, conforme cláusula contratual. A fixação do preço da saca de soja deve ser estabelecida pelo arrendador com antecedência mínima de 15 dias, sem previsão de repactuação.

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**d) Honorários da administração

A Companhia considera como pessoal-chave da Administração os Conselheiros não remunerados, os Conselheiros Independentes remunerados e os Diretores (Estatutários).

Os administradores são remunerados na forma de pró-labore e salários, pagos via folha de pagamento. O valor total da remuneração dos administradores, incluindo gratificações e outros benefícios, é apresentado em rubrica específica na demonstração do resultado e está detalhada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Pró-labore	5.379	5.299	5.981	5.975
Gratificações	2.998	2.527	3.240	2.681
Encargos	3.117	2.267	3.338	2.479
Plano de opções de ações	1.102	1.335	1.380	1.582
Outros benefícios	42	266	42	269
	12.638	11.694	13.981	12.986

A Companhia não oferece benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo a seus administradores.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 2018, foi aprovada a remuneração anual global dos administradores da Controladora, no montante de até R\$13.882, com distribuição a ser realizada pelo Conselho de Administração. Frize-se que as controladas, que são sociedades anônimas, também possuem aprovação de valores globais anual para os seus administradores de forma independente.

Notas Explicativas**15. Empréstimos e financiamentos**

	Indexador	Taxas médias anuais de juros (%)		Controladora		Consolidado	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Aplicados no Imobilizado							
Finame – BNDES	Pré, TJLP* e Cesta de Moedas	5,45%	5,58%	57.988	67.104	91.762	111.718
				57.988	67.104	91.762	111.718
Aplicados no Capital de giro							
Crédito Rural	Pré	6,08%	8,07%	125.601	103.092	144.855	172.755
Fundos Constitucionais**	Pré	5,91%	-	234.150	-	234.150	-
CRA	CDI	6,56%	7,06%	201.063	201.161	201.063	201.161
(-) Custos da Transação CRA	-	-	-	(3.188)	-	(3.188)	-
Capital de Giro	Pré	-	7,57%	-	176.098	-	235.554
Capital de Giro	CDI	7,43%	-	100.863	-	100.863	-
Financiamento à Exportação	Pré	6,50%	9,00%	208.276	-	208.276	13.413
Financiamento à Exportação	CDI	7,38%	8,05%	200.591	544.704	356.621	571.411
Financiamento à Exportação	US\$, Libor	7,18%	6,10%	49.178	82.807	49.178	82.808
Financiamento à Exportação	Swap US\$/CDI, Pré	3,88%	3,45%	221.491	200.354	221.491	200.354
				1.338.025	1.308.216	1.513.309	1.477.456
				1.396.013	1.375.320	1.605.071	1.589.174
Parcela classificada no circulante				696.862	703.723	738.712	860.976
Parcela classificada no não circulante				699.151	671.597	866.359	728.198

(*) Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP)

(**) Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto de 15% relativo ao bônus de adimplência incidente nessas operações.

(***) Libor (*London Interbank Offered Rate*): Taxa de juros cobrados pelos bancos de Londres, que serve como referência para a maioria dos empréstimos do sistema financeiro internacional.

Finame – BNDES – Linhas de investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da Companhia e da SLC Participações S.A. (controladora). As amortizações são realizadas em base mensal, anual e semestral, após o período de carência, e se darão entre os períodos de 15/01/2019 a 15/05/2032.

Notas Explicativas**15. Empréstimos e financiamentos--Continuação**

Crédito Rural – Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil. São garantidos por aval da Companhia, e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 28/06/2019 e 21/01/2020.

Financiamento à Exportação – Financiamento das exportações com linhas de curto e longo prazo captado em reais ou dólar indexado a Libor 6 meses (*London Interbank Offered Rate*) mais taxa pré fixada ou somente taxa pré fixada: ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio), NCE (Nota de Crédito de Exportação) e PPE (Pré Pagamento de Exportação). A periodicidade das suas amortizações é anual, semestral ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 11/01/2019 e 05/10/2021. São garantidos por aval da Companhia ou da SLC Participações S.A. (controladora) com hipoteca de terras ou com garantia “*clean*”. Alguns destes contratos preveem o cumprimento de certos compromissos (“*covenants*”) aprovados pela Companhia (Liquidez Corrente, Participação de Capital de Terceiros, Dívida Financeira Líquida sobre o Ebitda e Liquidez de Caixa), conforme demonstrado abaixo.

CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio – Títulos de renda fixa, emitidos pela securitizadora Cibrasec em nome da SLC Agrícola, lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. É garantido por hipoteca de terras. O pagamento dos juros é semestral e o pagamento do principal integralmente na data de vencimento, no dia 30/11/2020. Os custos dessa transação registrados na rubrica de empréstimos e financiamentos totalizam R\$ 3.188 em 31 de dezembro de 2018.

Capital de Giro – Linha com a finalidade de suprir a necessidade de caixa, com vencimento em 13/11/2020 e 14/01/2022. Lastreado em estoque ou produção.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
2018	-	703.723	-	860.976
2019	696.862	476.650	738.712	493.028
2020	536.701	160.626	604.510	176.862
2021	101.968	9.546	151.556	15.023
2022	40.490	7.169	77.857	12.096
2023	6.790	6.410	11.365	11.217
Após 2023	13.202	11.196	21.071	19.972
	1.396.013	1.375.320	1.605.071	1.589.174

Notas Explicativas

15. Empréstimos e financiamentos--Continuação

A exposição do Grupo ao risco de liquidez é divulgada na nota explicativa 22.

Cláusulas contratuais de compromissos financeiros (Covenants)

Alguns contratos classificados como "Financiamentos a Exportação" e o CRA prevêem o cumprimento de compromissos financeiros (Covenants) das datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

- (i) Índice de liquidez corrente (AC/PC): ativo circulante dividido pelo passivo circulante consolidado, igual ou superior a 1,2x (um vírgula duas vezes) para financiamentos a exportação, e igual ou superior a 1,1x (um vírgula uma vez) para o CRA;
- (ii) Passivo total consolidado/ patrimônio líquido tangível: passivo total dividido pelo patrimônio líquido menos os ativos intangíveis do consolidado, igual ou inferior a 1,5x (um vírgula cinco vezes);
- (iii) Alavancagem líquida consolidada (dívida líquida financeira total consolidado/EBITDA consolidado): empréstimos e financiamentos totais, menos a posição de caixa, bancos e "equivalentes de caixa", menos os investimentos de curto prazo mais ou menos resultado swaps vinculados, dividido pelo resultado operacional antes da receita (despesa) financeira, resultado da equivalência patrimonial, depreciação e amortização dos últimos 12 (doze) meses excluídos os efeitos do ativo biológico, igual ou inferior a 4,0x (quatro vezes);
- (iv) Liquidez de caixa consolidado: posição de caixa, bancos e "equivalentes de caixa" mais aplicações de curto prazo, igual ou superior a R\$ 75.000 (setenta e cinco milhões de reais) apenas para financiamentos a exportação.

O não cumprimento das cláusulas contratuais de compromissos financeiros pode ocasionar o vencimento antecipado dos empréstimos e financiamentos.

A Companhia está em conformidade com todas as cláusulas de compromisso em 31 de dezembro de 2018.

Notas Explicativas**16. Provisão para riscos tributários, ambientais e trabalhistas**

A Companhia registra provisões quando a Administração, tendo base na opinião de seus assessores jurídicos, entende que existem probabilidades de perdas prováveis e que são suficientes para cobrir eventuais perdas com processos judiciais e administrativos que surgem no curso normal de seus negócios.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

a) Provisões

A Companhia registra provisões para ações cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais classificadas como perda provável, as quais apresentaram a seguinte movimentação:

	Controladora		Consolidado	
	Trabalhistas	Ambientais	Trabalhistas	Ambientais
Saldo em 31/12/2017	1.890	330	2.116	330
Adição de provisão	173	-	320	-
Reversão de provisão	(172)	-	(369)	-
Saldo em 31/12/2018	1.891	330	2.067	330

A Companhia não possui nenhum processo de natureza cível e tributário, com probabilidade de perda provável.

Notas Explicativas**16. Provisão para riscos tributários, ambientais e trabalhistas--Continuação**b) Passivos contingentes

A Companhia tendo por base a natureza das ações nas quais está envolvida, e sustentada pela opinião de seus assessores jurídicos, divulga seus passivos contingentes para os quais possui expectativa de perda possível. Para estas ações não foram constituídas provisões para eventuais perdas, conforme estabelece o CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

<u>Natureza</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Trabalhistas (i)	2.338	1.079	2.462	1.377
Ambientais (ii)	2.655	814	2.655	814
Tributários (iii)	15.445	17.519	37.821	20.261
Cíveis (iv)	5.832	-	6.506	-
	26.270	19.412	49.444	22.452

(i) Trabalhistas

As ações trabalhistas estão relacionadas a reclamações movidas, principalmente, por ex-empregados da Companhia e Ministério Público do Trabalho.

(ii) Ambientais

As ações ambientais estão relacionadas a autos de infração emitidos pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

(iii) Tributárias

As ações tributárias são relacionadas às autuações referentes às esferas federal e estadual.

(iv) Cíveis

As ações cíveis relacionam-se a pedidos de indenizações de clientes, fornecedores e de danos causados a terceiros.

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos**

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados a seguinte natureza:

Descrição	Controladora					
	31/12/2018			31/12/2017		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos:						
Diferenças temporárias:						
Provisão para participação nos resultados	8.014	2.885	10.899	5.969	2.149	8.118
Operações com derivativos	45.316	16.314	61.630	25.636	9.229	34.865
Provisão para Senar	2.300	828	3.128	2.493	897	3.390
Outras	7.615	2.740	10.355	2.021	729	2.750
Prejuízos fiscais e base negativa	-	-	-	2.602	1.320	3.922
	63.245	22.767	86.012	38.721	14.324	53.045
Passivos:						
Depreciação incentivada atividade rural	106.446	38.321	144.767	69.625	25.065	94.690
Ganho em aquisição de participação societária	5.647	2.033	7.680	5.647	2.033	7.680
Custo atribuído ativo imobilizado	7.752	2.791	10.543	18.935	6.817	25.752
Valor justo ativos biológicos	43.056	15.500	58.556	21.331	7.679	29.010
	162.901	58.645	221.546	115.538	41.594	157.132
Total líquido	(99.656)	(35.878)	(135.534)	(76.817)	(27.270)	(104.087)
Descrição	Consolidado					
	31/12/2018			31/12/2017		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos:						
Diferenças temporárias:						
Provisão para participação nos resultados	9.094	3.274	12.368	6.736	2.425	9.161
Operações com derivativos	47.996	17.279	65.275	26.065	9.383	35.448
Provisão para Senar	2.513	905	3.418	2.493	897	3.390
Outras	8.530	2.831	11.361	2.726	1.006	3.732
Prejuízos fiscais e base negativa	31.436	11.317	42.753	48.175	17.727	65.902
	99.569	35.606	135.175	86.195	31.438	117.633
Passivos:						
Depreciação incentivada atividade rural	139.871	50.231	190.102	99.297	35.670	134.967
Ganho em aquisição de Participação societária	5.539	1.994	7.533	5.539	1.994	7.533
Custo atribuído ativo imobilizado	30.072	14.844	44.916	69.875	28.659	98.534
Valor justo propriedades para investimento	1.681	908	2.589	1.933	1.043	2.976
Valor justo ativos biológicos	50.711	18.256	68.967	24.634	8.868	33.502
Outras	108	39	147	5.797	2.539	8.336
	227.982	86.272	314.254	207.075	78.773	285.848
Total líquido	(128.413)	(50.666)	(179.079)	(120.880)	(47.335)	(168.215)
Classificado no ativo não circulante	12.623	4.545	17.168	13.794	4.966	18.760
Classificado no passivo não circulante	(141.036)	(55.211)	(196.247)	(134.674)	(52.301)	(186.975)

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação**

No primeiro trimestre de 2018 a Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda. alterou sua forma de tributação sobre o lucro, impactando na estimativa de realização dos tributos diferidos calculados sobre o custo atribuído de imobilizado registrado na controlada, o que resultou em redução de R\$ 38.943 nos impostos diferidos passivos em contrapartida à rubrica de ajustes de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido.

A Companhia e suas controladas, baseadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração. O estudo técnico considera os investimentos e os incentivos de redução de imposto de renda de até 75% sobre o lucro da exploração das fazendas localizadas em regiões incentivadas.

Com base nesse estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
2018	-	52.319	-	63.908
2019	85.792	726	98.339	10.490
2020	220	-	9.774	4.676
2021	-	-	7.625	4.251
2022	-	-	4.160	4.532
2023	-	-	4.516	4.825
2024	-	-	4.489	5.117
2025	-	-	4.558	6.137
2026	-	-	1.714	4.792
2027	-	-	-	8.905
	86.012	53.045	135.175	117.633

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios. Consequentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas nominais desses tributos, estão reconciliados para o valor registrado como despesa de imposto de renda e contribuição social como segue:

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação**Conciliação da despesa tributária com as alíquotas oficiais

Conciliação da alíquota efetiva da Controladora:

	Controladora			
	31/12/2018		31/12/2017	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	518.941	518.941	457.505	457.505
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(129.735)	(46.705)	(114.376)	(41.175)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Resultado de equivalência patrimonial	30.984	11.154	40.282	14.502
Adições e exclusões permanentes	(4.601)	(1.333)	(1.664)	(336)
Outros	2.675	(130)	1.584	19
Valor registrado no resultado	(100.677)	(37.014)	(74.174)	(26.990)
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		(137.691)		(101.164)
Impostos diferidos		(61.087)		(41.516)
Impostos correntes		(76.604)		(59.648)
Taxa efetiva		26,5%		22,1%

Conciliação da alíquota efetiva do Consolidado:

	Consolidado			
	31/12/2018		31/12/2017	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	585.081	585.081	500.990	500.990
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(146.270)	(52.657)	(125.248)	(45.089)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Adições e exclusões permanentes	(4.690)	(1.344)	(1.753)	(354)
Incentivos fiscais de controladas	805	290	-	-
Imposto de renda e contribuição social em empresas tributadas pelo regime de lucro presumido	20.984	7.531	28.979	9.769
Eliminação de lucro não realizado	(3.238)	(1.166)	32	12
Outros	1.767	(592)	1.908	16
Valor registrado no resultado	(130.642)	(47.938)	(96.082)	(35.646)
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		(178.580)		(131.728)
Impostos diferidos		(81.557)		(54.567)
Impostos correntes		(97.023)		(77.161)
Taxa efetiva		30,5%		26,3%

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação**Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo na controladora e no consolidado, tem a sua movimentação demonstrada como segue:

Descrição	Controladora				
	Saldo em 31/12/2017	Reclassificação	Reconhecidos no resultado	Reconhecido nos resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2018
Provisão para participação nos resultados	8.118	-	2.781	-	10.899
Operações com derivativos	34.865	-	(1.928)	28.693	61.630
Provisão para Senar	3.390	-	(262)	-	3.128
Outras	2.750	-	7.605	-	10.355
Prejuízos fiscais e base negativa	3.922	251	(4.173)	-	-
Depreciação incentivada atividade rural	(94.690)	-	(50.077)	-	(144.767)
Ganho em aquisição de participação societária	(7.680)	-	-	-	(7.680)
Custo atribuído ativo imobilizado	(25.752)	100	14.513	596	(10.543)
Valor justo ativos biológicos	(29.010)	-	(29.546)	-	(58.556)
Total	(104.087)	351	(61.087)	29.289	(135.534)
Passivo não circulante	(104.087)				(135.534)

Descrição	Consolidado				
	Saldo em 31/12/2017	Reclassificação	Reconhecidos no resultado	Reconhecidos nos resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2018
Provisão para participação nos resultados	9.161	-	3.207	-	12.368
Operações com derivativos	35.448	-	(1.807)	31.634	65.275
Provisão para Senar	3.390	-	28	-	3.418
Outras	3.732	-	7.629	-	11.361
Prejuízos fiscais e base negativa	65.902	(605)	(22.544)	-	42.753
Depreciação incentivada atividade rural	(134.967)	-	(55.135)	-	(190.102)
Ganho em aquisição de participação societária	(7.533)	-	-	-	(7.533)
Custo atribuído ativo imobilizado	(98.534)	126	13.954	39.538	(44.916)
Valor justo propriedades para investimento	(2.976)	-	387	-	(2.589)
Valor justo ativos biológicos	(33.502)	-	(35.465)	-	(68.967)
Outras	(8.336)	-	8.189	-	(147)
Total	(168.215)	(479)	(81.557)	71.172	(179.079)
Ativo não circulante	18.760				17.168
Passivo não circulante	(186.975)				(196.247)

Notas Explicativas**18. Títulos a pagar (Consolidado)**

A Companhia, por meio de suas controladas, possui contratos referentes à compra de terras, para seu uso e exploração. A seguir demonstramos a movimentação desta rubrica:

	Valor fixo a pagar	Indexados em CDI	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	11.568	5.975	17.543
Pagamentos	-	(5.975)	(5.975)
Juros/Despesas	-	(1)	(1)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	11.568	(1)	11.567

19. Patrimônio líquidoa) Capital social

Em 31 de dezembro de 2018, o Capital Social subscrito, no valor de R\$947.522 está representado por 95.297.500 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (98.897.500 ações em 31 de dezembro de 2017).

Conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de março de 2018, foram canceladas 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais estavam mantidas em tesouraria, à conta de reserva de lucros ("reserva para expansão"), no valor total de R\$86.868.

A seguir apresentamos a distribuição das ações ordinárias entre os acionistas:

Acionista	Número de Ações	
	31/12/2018	31/12/2017
SLC Participações S.A.	50.483.072	50.469.371
Administradores e Pessoas Vinculadas	58.775	69.477
Ações em Tesouraria	1.217.335	2.866.778
Outros	43.538.318	45.491.874
Total ações do capital integralizado	95.297.500	98.897.500
(-) Ações em tesouraria	(1.217.335)	(2.866.778)
Total de ações – excluindo ações em tesouraria	94.080.165	96.030.722

Notas Explicativas**19. Patrimônio líquido--Continuação**b) Reserva de capital - Ágio na emissão de ações

Representada pelos ágios recebidos nas ofertas públicas de ações ocorridas em junho de 2007 e junho de 2008 e pelo ágio nas vendas de ações em tesouraria realizadas em conexão com os planos de opções de ações, deduzido dos custos de emissões dessas ações (comissões, honorários e outras despesas), líquidos dos efeitos tributários em conformidade com o CPC 10 (R1) (IFRS 2).

c) Ações em tesouraria

A Companhia adquiriu ações de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e posterior utilização no Plano de Opção de Compra de Ações (nota explicativa 24) e com objetivo de maximizar a geração de valor para o acionista, conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de outubro de 2008.

O saldo de ações em tesouraria em 31 de dezembro de 2018 é de R\$36.816 e está composto por 1.217.335 ações (R\$60.596 em 31 de dezembro de 2017, composto por 2.866.778 ações). A movimentação do número de ações em tesouraria no período foi a seguinte:

	Ações em tesouraria - nº ações	Ações em tesouraria - em R\$
Saldo em 31 de dezembro de 2017	2.866.778	(60.596)
Aquisição de ações em tesouraria	2.524.600	(81.601)
Ações exercidas dos planos de opções	(574.043)	18.513
Cancelamento de ações em tesouraria	(3.600.000)	86.868
Saldo em 31 de dezembro de 2018	1.217.335	(36.816)

O valor de mercado das ações em tesouraria, calculado com base na última cotação em bolsa, anterior à data de encerramento do exercício social foi de R\$50.958 (R\$41,86 por ação) em 31 de dezembro de 2018 e R\$76.457 (R\$26,67 por ação) em 31 de dezembro de 2017.

d) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 35, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. Para o ano findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia constituiu reserva de legal de R\$ 19.062.

Notas Explicativas**19. Patrimônio líquido--Continuação**e) Reserva para expansão

De acordo com disposições do Artigo 194 da Lei 6.404/76 e do Artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, será formada uma Reserva para Expansão com base no lucro que remanescer após as deduções legais e estatutárias, com a finalidade de aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o valor do capital social.

f) Reserva de retenção de lucros

O saldo em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 refere-se ao saldo remanescente de resultados acumulados do exercício de 2007, que foi retido como reserva de retenção de lucros para a realização de novos investimentos, previstos em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 196 de Lei 6.404/76.

g) Reserva de incentivos fiscais

Corresponde a benefícios fiscais concedidos pelos estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e de Goiás, pela redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75%, na forma de crédito presumido, para as operações de algodão, caroço de algodão e milho, classificados como subvenção para investimento.

h) Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei.

A composição dos cálculos dos dividendos propostos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ficou assim distribuído:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Lucro líquido do exercício	381.250	356.341
Apropriação da reserva legal	(19.062)	(17.600)
Apropriação da reserva de incentivos fiscais	(9.565)	(4.367)
Base de cálculo dos dividendos propostos	<u>352.623</u>	<u>334.374</u>
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	88.156	83.595
Dividendo adicional proposto - 25% (a)	<u>88.156</u>	<u>116.405</u>
Dividendos propostos	<u>176.312</u>	<u>200.000</u>
Dividendo por ação	1,8501	2,0223
% sobre o lucro líquido	50%	60%

(a) Proposta da administração a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária, prevista para ocorrer em abril de 2019.

Notas Explicativas**19. Patrimônio líquido--Continuação**i) Resultado por ação

De acordo com o CPC 41 – Resultado por ação (IAS 33), a tabela a seguir reconcilia o lucro líquido do exercício do consolidado e da controladora com os valores usados para calcular o lucro líquido por ação básico e diluído.

A Companhia possui uma categoria de ações ordinárias potenciais dilutivas que se referem aos planos de opções de ações. Para estes planos de opções de ações é feito um cálculo para determinar a quantidade de ações que poderiam ter sido adquiridas pelo valor justo (determinado como o preço médio anual de mercado da ação da Companhia), com base no valor monetário dos direitos de subscrição vinculados aos planos de opções de ações.

A quantidade de ações calculadas conforme descrito anteriormente é comparada com a quantidade de ações emitidas, pressupondo-se o exercício dos planos de opções de ações.

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Numerador		
Lucro líquido do exercício (a)	381.250	356.341
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (b)	94.148.609	95.939.133
Média ponderada do número de ações ordinárias, considerando efeitos dilutivos (c)	94.814.533	96.513.720
Lucro básico por ação ordinária (a/b)	4,04945	3,71424
Lucro diluído por ação ordinária (a/c)	4,02101	3,69213

j) Outros resultados abrangentes

Os outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, são compostos como segue:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<i>Hedge accounting</i>	(93.137)	(31.733)
Custo atribuído de ativo imobilizado e ajuste a valor justo de propriedades para investimentos	1.155.189	1.116.556
Ganho e diluição de capital de controladas	25.909	25.909
Total de outros resultados abrangentes	1.087.961	1.110.732

Notas Explicativas**20. Resultado financeiro**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Despesas financeiras:				
Juros passivos	(87.479)	(117.217)	(100.762)	(142.366)
Varição cambial	(150.562)	(57.944)	(158.434)	(69.358)
Varição monetária	-	(5.660)	-	(7.516)
Perdas com operações de derivativos	(91.599)	(45.979)	(92.530)	(49.368)
Outras	(6.053)	(5.768)	(7.556)	(7.540)
	(335.693)	(232.568)	(359.282)	(276.148)
Receitas financeiras:				
Receitas de aplicações financeiras	30.667	54.026	34.052	68.287
Varição cambial	127.776	64.193	138.299	80.112
Varição monetária	(14)	3.501	(14)	5.587
Ganhos com operações de derivativos	110.764	28.922	111.524	29.373
Outras	2.284	142	2.745	326
	271.477	150.784	286.606	183.685
Resultado financeiro	(64.216)	(81.784)	(72.676)	(92.463)

21. Compromissos**21.1. Contratos de venda para entrega futura**

A Companhia e suas controladas têm contratos de venda para entrega futura com alguns clientes, conforme demonstrado a seguir:

Produto	Data de Entrega	Controladora		Unidade	Preço
		Quantidade	Contratos		
Safra 17/18					
Algodão em Pluma	Jan/19-Jul/19	37.679	31	ton	US\$ 1.804,86
Milho	Jan/19-Mai/19	146.999	4	sc	R\$ 27,55
Safra 18/19					
Algodão em Pluma	Jul/19-Jun/20	84.600	25	ton	US\$ 1.811,09
Milho	Jun/19-Out/19	4.727.000	32	sc	R\$ 23,62
Soja	Jan/19-Dez/20	5.631.644	51	sc	US\$ 18,25
Consolidado					
Produto	Data de Entrega	Quantidade	Contratos	Unidade	Preço
Safra 17/18					
Algodão em Pluma	Jan/19-Jul/19	38.304	33	ton	US\$ 1.803,32
Milho	Jan/19-Mai/19	222.959	7	sc	R\$ 22,96
Safra 18/19					
Algodão em Pluma	Jul/19-Jun/20	95.025	30	ton	US\$ 1.797,46
Milho	Jun/19-Out/19	4.727.000	32	sc	R\$ 23,62
Soja	Jan/19-Dez/20	6.872.410	61	sc	US\$ 18,12

Notas Explicativas**21. Compromissos--Continuação****21.2. Contratos de arrendamentos de terceiros**

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia e suas controladas possuem contratados 156.087 hectares de arrendamento de terceiros, assim distribuídos:

Unidade	Localização	Área arrendada (em ha)	Sacas de soja/ha/ano	Moeda	Saldos de Arrendamento
Pamplona	Cristalina-GO	6.752	11,00	R\$	1.125
Planalto	Costa Rica-MS	1.603	17,58	R\$	638
Planeste	Balsas-MA	16.890	8,93	R\$	3.905
Panorama	Correntina-BA	14.404	11,00	R\$	5.777
Palmares	Barreiras-BA	15.434	11,00	R\$	18.483
Parnaíba	Tasso Fragoso-MA	11.333	4,61	R\$	1.250
Paiguás	Diamantino-MT	16.111	10,93	R\$	4.123
Parceiro	Formosa do Rio Preto-BA	10.644	5,63	R\$	1.022
Paladino	São Desidério - BA	19.355	5,00	R\$	8.495
Palmeira	Alto Parnaíba-MA	17.713	5,31	R\$	2.996
Pantanal	Chapadão do Céu-GO/ Chapadão do Sul- MS	25.848	19,00	R\$	10.928
Total		156.087		R\$	58.742

Os compromissos futuros relacionados a esses contratos estão fixados em sacas de soja de acordo com o preço médio, na região de cada unidade, na data do seu respectivo pagamento.

Além do arrendamento de terras de culturas, a Companhia possui contratos de alugueis operacionais de unidade de beneficiamento de algodão na Fazenda Palmares (em Barreiras-BA, por R\$1.850 por ano, até 31 de agosto de 2023), na Fazenda Paladino (em São Desidério-BA, por R\$ 1.000 por ano, até 31 de agosto de 2021) e na Fazenda Pantanal (Chapadão do Céu – GO, por R\$ 400 por ano até 31 de agosto 2030).

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos e alugueis mercantis operacionais, em Reais são assim resumidos:

	Moeda	Controladora	Moeda	Consolidado
Pagamentos em até 1 ano	R\$	103.296	R\$	109.392
Pagamentos em mais de 1 ano e até 5 anos	R\$	379.075	R\$	391.269
Pagamentos em mais de 5 anos	R\$	274.654	R\$	280.751
Total de pagamentos mínimos futuros de arrendamentos	R\$	757.025	R\$	781.412

Notas Explicativas

21. Compromissos--Continuação

21.2. Contratos de arrendamentos de terceiros--Continuação

Cabe destacar que os contratos de arrendamento com terceiros são indexados pela cotação da saca de soja na região de cada unidade de produção. Por este motivo, os valores futuros mínimos serão normalmente estimados em quantidade de sacas de soja, convertidos para Reais utilizando-se a cotação da soja em cada região, na data de cada balanço. Os valores dos pagamentos mínimos acima demonstrados poderão sofrer significativa variação até o momento do pagamento, em função da alteração do valor do mercado de soja.

Em relação aos contratos de arrendamento com terceiros informamos também que: (i) não temos cláusulas de pagamento contingente; (ii) não há termos de renovação ou de opções de compra, exceto para o contrato da Fazenda Planalto, relativo à 1.603 ha, o qual tem renovação anual; (iii) nossos contratos são indexados à variação do preço da saca de soja, conforme divulgado acima, não existindo outras cláusulas de reajustamento; (iv) não há restrições impostas, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional, ou qualquer outra que requeira divulgação adicional.

22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

As receitas de vendas da Companhia e de suas controladas são geradas principalmente pela comercialização de *commodities* agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade - CBOT* e *Intercontinental Exchange Futures US - ICE*. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da *commodity* e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas contratam operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas.

Os valores justos são determinados com base em cotações de preços de mercado, quando disponíveis, ou, na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa esperados. Os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, da dívida de curto prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**

O valor justo estimado para os empréstimos de longo prazo da controladora e do consolidado, em 31 de dezembro de 2018, era, respectivamente, R\$ 680.232, e R\$828.570, calculado a taxas de mercado vigentes, considerando natureza, prazo e riscos similares aos dos contratos registrados, e pode ser comparado com o valor contábil de R\$699.151 e R\$866.359 (nota explicativa 15).

A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente, foi realizada utilizando o seguinte critério:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A tabela abaixo apresenta a hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente:

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**

	Controladora			
	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2018	31/12/2017	Nível 2 31/12/2018	Nível 2 31/12/2017
Ativos				
<u>Valor justo através do resultado</u>				
Caixa e equivalentes de caixa	384.628	484.616	384.628	484.616
Aplicações financeiras curto prazo	130.143	123.968	130.143	123.968
Subtotal	514.771	608.584	514.771	608.584
<u>Custo amortizado</u>				
Contas a receber de clientes	115.839	158.678	115.839	158.678
Créditos com partes relacionadas	5.434	7.100	5.434	7.100
Subtotal	121.273	165.778	121.273	165.778
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	66.082	69.273	66.082	69.273
Subtotal	66.082	69.273	66.082	69.273
Total ativos	702.126	843.635	702.126	843.635
Passivos				
<u>Passivos pelo custo amortizado</u>				
Empréstimos e financiamentos	1.396.013	1.375.320	1.372.977	1.345.355
Fornecedores	586.330	361.236	586.330	361.236
Débitos com partes relacionadas	25.670	23.140	25.670	23.140
Outras contas a pagar	188.901	213.901	188.901	213.901
Subtotal	2.196.914	1.973.597	2.173.878	1.943.632
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	135.385	54.875	135.385	54.875
Subtotal	135.385	54.875	135.385	54.875
Total passivos	2.332.299	2.028.472	2.309.263	1.998.507

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**

	Consolidado			
	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2018	31/12/2017	Nível 2 31/12/2018	Nível 2 31/12/2017
Ativos				
<u>Valor justo através do resultado</u>				
Caixa e equivalentes de caixa	512.308	611.539	512.308	611.539
Aplicações financeiras curto prazo	130.428	137.789	130.428	137.789
Subtotal	642.736	749.328	642.736	749.328
<u>Custo amortizado</u>				
Contas a receber de clientes	131.546	168.128	131.546	168.128
Títulos a receber	66.342	123.657	66.342	123.657
Subtotal	197.888	291.785	197.888	291.785
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	68.992	70.906	68.992	70.906
Subtotal	68.992	70.906	68.992	70.906
Total ativos	909.616	1.112.019	909.616	1.112.019
Passivos				
<u>Passivos pelo custo amortizado</u>				
Empréstimos e financiamentos	1.605.071	1.589.174	1.562.967	1.553.952
Fornecedores	703.564	424.041	703.564	424.041
Outras contas a pagar	206.444	223.609	206.444	223.609
Títulos a pagar	11.567	17.543	11.567	17.543
Subtotal	2.526.646	2.254.367	2.484.542	2.219.145
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	147.798	56.955	147.798	56.955
Subtotal	147.798	56.955	147.798	56.955
Total passivos	2.674.444	2.311.322	2.632.340	2.276.100

Notas Explicativas

22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Política de utilização, objetivos e estratégias

O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia e suas controladas é a proteção das margens operacionais. A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, o monitoramento da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração.

As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "Rating" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Moody's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de *commodities* e juros de suas contrapartes, regularmente.

b) Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros no patrimônio líquido da controladora e consolidado

As operações de contratos a termo (NDF), operação de NCE (vide nota 22.c) e swaps de *commodities*, são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Além disso, as operações de swap de dívidas visam proteger a variação cambial futura dos empréstimos em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de contabilidade de *hedge* ("*hedge accounting*"), em conformidade com o CPC 48 e IFRS 9. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras.

c) Risco de câmbio

Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia e suas controladas, que são sujeitas à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de termo de moeda - NDF (*Non Deliverable Forward*).

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação

Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não existem chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia e de suas controladas se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio.

Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o *Business Plan*, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das commodities, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do *Business Plan* e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total.

Com base no custo já formado com a compra dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos executa os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta.

No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia e suas controladas, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

Descrição	Valor de referência (notional)			Valor Justo (MTM)		
	Moeda	31/12/2018	31/12/2017	Moeda	31/12/2018	31/12/2017
Contratos a Termo (NDF):						
Moeda estrangeira - Posição Vendida						
Vencimento em 2018	USD	-	312.412	R\$	-	17.698
Vencimento em 2019	USD	390.178	28.481	R\$	(117.490)	267
Vencimento em 2020	USD	56.630	-	R\$	(7.395)	-
TOTAL	USD	446.808	340.893	R\$	(124.885)	17.965

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação

A seguir segue detalhamento da dívida em moeda estrangeira, a qual também está incluída na estrutura de hedge accounting da Companhia:

Contraparte	Tipo	Taxa Contratação	Notional	Fair Value 31/12/2018	Variação Cambial (*)	Valor Contábil
Banco Itaú BBA S/A	NCE	R\$1,9418	USD 12.500	R\$ 48.435	R\$ (24.163)	R\$ 49.177
Total			USD 12.500	R\$ 48.435	R\$ (24.163)	R\$ 49.177

(*) Valor diferido no patrimônio líquido ("hedge accounting"), em contrapartida às contas no grupo de empréstimos e financiamentos.

A seguir segue detalhamento com o cronograma de vencimento das operações de derivativos e variação cambial diferida, que estão enquadradas na metodologia de "hedge accounting":

Vencimento	Moeda	Contratos a Termo (NDF)	Cédula de Crédito à Exportação (NCE)*	Total
Até 31/03/2019	R\$	(42.985)	-	(42.985)
Até 30/06/2019	R\$	(19.876)	(24.163)	(44.039)
Até 30/09/2019	R\$	(16.949)	-	(16.949)
Até 31/12/2019	R\$	(37.681)	-	(37.681)
Até 31/03/2020	R\$	(7.394)	-	(7.394)
TOTAL	R\$	(124.885)	(24.163)	(149.048)

(*) Valores referentes variação cambial classificado como *hedge accounting*. O valor de referência (Nocional) tem seu vencimento apresentado na nota explicativa 15.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte (da Companhia e suas controladas):

Descrição	Valor de referência (notional)			Valor justo		
	Moeda	31/12/2018	31/12/2017	Moeda	31/12/2018	31/12/2017
Banco Itaú BBA S/A	USD	67.180	25.843	R\$	(16.446)	1.028
Citibank S/A	USD	-	2.700	R\$	-	113
Banco Safra S.A.	USD	10.150	-	R\$	(1.357)	-
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	USD	37.674	51.317	R\$	(16.763)	(1.976)
Banco Bradesco S/A	USD	5.320	-	R\$	638	-
Banco Votorantim S/A	USD	62.272	54.406	R\$	(19.991)	487
Morgan Stanley S/A	USD	70.600	42.634	R\$	(16.036)	66
Banco J.P. Morgan S/A	USD	33.100	37.980	R\$	(7.102)	5.795
Banco Santander Brasil S/A	USD	97.390	58.230	R\$	(30.277)	8.878
Banco ABC Brasil S.A.	USD	18.252	9.028	R\$	(8.507)	(102)
Rabobank International Brasil S.A.	USD	38.670	58.755	R\$	(8.269)	3.676
Banco BTG Pactual S.A.	USD	6.200	-	R\$	(775)	-
Total	USD	446.808	340.893	R\$	(124.885)	17.965

Para determinação do valor justo das operações de contrato a termo (NDF) foram utilizados os seguintes critérios: curva futura do dólar publicada pela BM&F (www.bmf.com.br) no fechamento de cada período. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros DI x Pré BM&F (www.bmf.com.br) de fechamento de cada período.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação*Riscos da variação da taxa de câmbio*

A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, conforme segue:

- Cenário Provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 28 de dezembro de 2018, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$ 3,8000 variando a partir da Ptax do dia 31 de dezembro de 2018 de R\$ 3,8748.
- Queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,8500, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável.
- Queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 1,9000, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável.
- Aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 4,7500, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável.
- Aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 5,7000, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos consolidados em cada cenário projetado:

Controladora					
Descrição	Cenário Remoto Cotação R\$	Cenário Possível Cotação R\$	Cenário Provável Cotação R\$	Cenário Possível Cotação R\$	Cenário Remoto Cotação R\$
	1,9000	2,8500	3,8000	4,7500	5,7000
Exercício 2019					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(916.902)	(458.451)	36.097	458.451	916.902
Estimativa de compromissos em USD (2)	238.496	119.248	(9.389)	(119.248)	(238.496)
Contratos a Termo (NDF) (3)	398.240	199.120	(15.678)	(199.120)	(398.240)
Trade Finance (endividamento em dólar) (4)	23.750	11.875	(935)	(11.875)	(23.750)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)-(4)	(256.416)	(128.208)	10.095	128.208	256.416
Exercício 2020					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(1.096.999)	(548.500)	43.187	548.500	1.096.999
Estimativa de compromissos em USD (2)	75.810	37.905	(2.985)	(37.905)	(75.810)
Contratos a Termo (NDF) (3)	21.660	10.830	(853)	(10.830)	(21.660)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)	(999.529)	(499.765)	39.349	499.765	999.529
Exercício 2021					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(377.720)	(188.860)	14.870	188.860	377.720
Exposição líquida em USD (1)	(377.720)	(188.860)	14.870	188.860	377.720
Total	(1.633.665)	(816.833)	64.314	816.833	1.633.665

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação*Riscos da variação da taxa de câmbio--Continuação*

Descrição	Consolidado				
	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
	Cotação R\$ 1,9000	Cotação R\$ 2,8500	Cotação R\$ 3,8000	Cotação R\$ 4,7500	Cotação R\$ 5,7000
Exercício 2019					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(1.197.918)	(598.959)	47.160	598.959	1.197.918
Estimativa de compromissos em USD (2)	282.678	141.339	(11.129)	(141.339)	(282.678)
Contratos a Termo (NDF) (3)	458.660	229.330	(18.057)	(229.330)	(458.660)
Trade Finance (endividamento em dólar) (4)	23.750	11.875	(935)	(11.875)	(23.750)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)-(4)	(432.830)	(216.415)	17.039	216.415	432.830
Exercício 2020					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(1.290.649)	(645.325)	50.811	645.325	1.290.649
Estimativa de compromissos em USD (2)	84.797	42.399	(3.338)	(42.399)	(84.797)
Contratos a Termo (NDF) (3)	22.800	11.400	(898)	(11.400)	(22.800)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)	(1.183.052)	(591.526)	46.575	591.526	1.183.052
Exercício 2021					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(439.753)	(219.877)	17.312	219.877	439.753
Exposição líquida em USD (1)	(439.753)	(219.877)	17.312	219.877	439.753
Total	(2.055.635)	(1.027.818)	80.926	1.027.818	2.055.635

A seguir demonstramos a exposição líquida de câmbio:

	Controladora			
	31/12/2018		31/12/2017	
	Saldo em (R\$)	Saldo em (USD mil)	Saldo em (R\$)	Saldo em (USD mil)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	105.704	27.280	138.674	41.921
Fornecedores	(229.606)	(59.254)	(132.870)	(40.166)
Trade finance (endividamento em dólar)	(48.435)	(12.500)	(82.700)	(25.000)
Exposição líquida do balanço patrimonial	(172.337)	(44.474)	(76.896)	(23.245)
	Consolidado			
	31/12/2018		31/12/2017	
	Saldo em (R\$)	Saldo em (USD mil)	Saldo em (R\$)	Saldo em (USD mil)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	117.506	30.326	145.312	43.927
Fornecedores	(281.315)	(72.599)	(156.658)	(47.357)
Trade finance (endividamento em dólar)	(48.435)	(12.500)	(82.700)	(25.000)
Exposição líquida do balanço patrimonial	(212.244)	(54.773)	(94.046)	(28.430)

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**d) Risco de preço

A maior parte da proteção contra a variação dos preços das *commodities* é realizada através de vendas diretamente com nossos clientes com entrega física futura (*forward contracts*). Além disso, também são utilizados contratos de futuros, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de *swaps*, com instituições financeiras no mercado de balcão. Estas operações são negociadas com referência em preços das *commodities* cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à exposição líquida da produção da Companhia e de suas controladas, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade da disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos os instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das *commodities*, cujos efeitos estão registrados no patrimônio líquido por estarem registradas na forma de *hedge accounting*.

Descrição	Valor de referência (nacional)		Valor justo			
	Moeda	31/12/2018	31/12/2017	Moeda	31/12/2018	31/12/2017
Com vencimentos em 2019						
Operações financeiras						
Commodities - Algodão	USD	4.795	42.672	R\$	18.579	(14.250)
Subtotal	USD	4.795	42.672	R\$	18.579	(14.250)
Com vencimentos em 2020						
Operações financeiras						
Commodities - Algodão	USD	1.295	4.073	R\$	5.017	(821)
Subtotal	USD	1.295	4.073	R\$	5.017	(821)
Total geral	USD	6.090	46.745	R\$	23.596	(15.071)

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**d) Risco de preço--Continuação*Riscos da variação dos preços das commodities*

A Companhia projetou o impacto potencial da variação dos preços da soja e do algodão em 5 cenários para os exercícios de 2019 e 2020, conforme segue:

- Cenário Provável: Com base no preço de fechamento de 31/12/2018 do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Queda de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Queda de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Aumento de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Aumento de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.

A avaliação de sensibilidade de preços considera como exposição a totalidade da receita estimada (receita de venda altamente provável) e a totalidade de instrumentos de proteção contratados, geralmente representados por vendas futuras de produtos agrícolas, em relação à exposição desses mesmos itens vendidos (receita altamente provável protegida).

A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado convertido em R\$ 3,8748 pelo PTAX venda de fechamento de 31/12/2018:

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**d) Risco de preço--Continuação*Riscos da variação dos preços das commodities--Continuação*

Variação da Receita altamente provável com cenários de preços					
Descrição	Cenário Remoto -50%	Cenário Possível -25%	Cenário Provável	Cenário Possível +25%	Cenário Remoto +50%
Algodão - 2019					
Receita altamente provável	1.073.291	1.160.398	1.247.505	1.334.612	1.421.719
Receita altamente provável protegida	899.077	899.077	899.077	899.077	899.077
Exposição líquida	174.214	261.321	348.428	435.535	522.642
Variação da Exposição líquida	(174.214)	(87.107)	-	87.107	174.214
Soja - 2019					
Receita altamente provável	810.963	910.407	1.009.849	1.109.291	1.208.735
Receita altamente provável protegida	612.077	612.077	612.077	612.077	612.077
Exposição líquida	198.886	298.330	397.772	497.214	596.658
Variação da Exposição líquida	(198.886)	(99.442)	-	99.442	198.886
Algodão - 2020					
Receita altamente provável	757.641	1.091.145	1.424.648	1.758.151	2.091.655
Receita altamente provável protegida	90.634	90.634	90.634	90.634	90.634
Exposição líquida	667.007	1.000.511	1.334.014	1.667.517	2.001.021
Variação da Exposição líquida	(667.007)	(333.503)	-	333.503	667.007

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**e) Risco de juros

Uma parcela do endividamento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. As taxas de juros pós-fixadas do nosso endividamento são a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES e a Libor (*London Interbank Offered Rate*), que é a taxa de juros utilizada em empréstimos indexados ao dólar americano.

Para proteção contra a variação cambial de operações de empréstimos, financiamentos e fornecedores, a Companhia realiza operações de hedge através de instrumentos de *swap* com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de variação cambial e taxas de juros pré-fixada por taxa de juros em CDI mais Taxa Pré-fixada (posição passiva). O valor do principal (nacional) e vencimentos da operação de *swap* é idêntico ao fluxo da dívida, objeto do hedge. Desta forma, elimina-se o risco de flutuação do câmbio.

A seguir segue detalhamento da operação de *swap* de moeda e taxas de juros:

Contraparte	Instrumento de Hedge	Objeto Hedgeado	MTM	Resultado financeiro	Patrimônio líquido
Tokio-Mitsubishi	Swap de R\$ 53MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 20MM a juros de 3,12% aa.	22.458	36.111	(13.653)
Rabobank	Swap de R\$ 39MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 10MM a juros de 4,10% aa.	(2.123)	(1.550)	(573)
Itaú	Swap de R\$ 100MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 26,6MM a juros de 4,37% aa.	2.148	3.201	(1.052)
Total			22.483	37.762	(15.278)

Riscos da variação das taxas de juros

Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2018, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 28 de dezembro de 2018 definimos os índices para o CDI e Câmbio, já para a taxa Libor consideramos a curva futura da BM&F também de 28 de dezembro de 2018 e para a TJLP foi considerada a taxa válida na data de encerramento do exercício. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2019. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2018 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**e) Risco de juros--Continuação

A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

Riscos da variação das taxas de juros--Continuação

	Taxa de Juros*	Saldo em 31/12/2018	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Dívidas em Reais Taxa Pré-Fixada							
Crédito Rural	6,08%	144.855	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Fundos Constitucionais	5,91%	234.150	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES	5,31%	85.476	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Financiamento à Exportação	6,50%	208.276	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em Reais Taxa Pós-Fixada							
BNDES	TJLP	182	(15)	(19)	(22)	(25)	(28)
BNDES	UMBDES	6.104	(293)	(365)	(437)	(508)	(580)
Capital de Giro	CDI + 0,97%	100.863	(5.001)	(6.187)	(7.373)	(8.558)	(9.744)
Financiamento à Exportação	CDI + 0,96%	356.621	(20.516)	(26.222)	(31.928)	(37.634)	(43.340)
CRA	102,50% CDI	201.062	(6.736)	(9.953)	(13.170)	(16.387)	(19.604)
Dívidas em Dólares							
NCE	Libor 6M + 4,14% a.a.(média pond)	49.178	(2.736)	(3.076)	(3.417)	(3.757)	(4.097)
CCE	4,10% a.a.	40.262	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PPE	3,12% a.a.	77.576	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
NCE	4,17% a.a.	103.654	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Swaps - Dívidas em Dólares							
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 3,12% a.a. Passivo: CDI + 0,921% a.a.	22.458	(925)	(1.285)	(1.644)	(2.003)	(2.363)
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 4,10 % a.a. Passivo: CDI + 1%	(2.123)	89	123	157	191	225
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 4,37 % a.a. Passivo: CDI + 0,5%	2.148	(79)	(114)	(148)	(183)	(217)
Aplicações Financeiras							
CDB,Debêntures, LAM e outras aplicações	100% CDI	621.040	19.873	29.810	39.747	49.683	59.620

(*) Taxas médias anuais

(**) Valores referente apuração do ajuste da operação em 31 de dezembro de 2018.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**f) Risco de crédito

Parcela substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é realizada para clientes seletos e altamente qualificados: *trading companies* e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

Em função do mencionado acima, o risco de crédito assumido não é relevante. A companhia considera o saldo de contas a receber de clientes, como exposto a este risco. Em 31 de dezembro de 2018 o saldo é de R\$115.839 na controladora e R\$131.546 no consolidado (R\$158.678 na controladora e de R\$168.128 no consolidado em 31 de dezembro de 2017).

g) Risco de liquidez

Os fluxos brutos de saídas, divulgados abaixo representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivativos de caixa liquidados pela exposição líquida e fluxos de caixa bruto de saída para os derivativos que têm liquidação simultânea bruta.

	Controladora							
	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	
31 de dezembro de 2018								
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	1.396.013	1.539.176	719.054	395.955	184.543	101.299	61.820	76.505
Fornecedores	586.330	586.330	586.330	-	-	-	-	-
	1.982.343	2.125.506	1.305.384	395.955	184.543	101.299	61.820	76.505
Derivativos								
Operações com derivativos	69.303	69.303	62.979	8.302	(1.978)	-	-	-
	69.303	69.303	62.979	8.302	(1.978)	-	-	-
	2.051.646	2.194.809	1.368.363	404.257	182.565	101.299	61.820	76.505

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**g) Risco de liquidez--Continuação

31 de dezembro de 2018	Consolidado							Fluxo de caixa contratual
	Valor contábil	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos	
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	1.605.071	1.762.681	762.288	455.094	243.182	148.433	67.380	86.304
Fornecedores	703.564	703.564	703.564	-	-	-	-	-
Títulos a pagar	11.567	11.567	11.567	-	-	-	-	-
	2.320.202	2.477.812	1.477.419	455.094	243.182	148.433	67.380	86.304
Derivativos								
Operações com derivativos	78.806	78.806	71.129	9.655	(1.978)	-	-	-
	78.806	78.806	71.129	9.655	(1.978)	-	-	-
	2.399.008	2.556.618	1.548.548	464.749	241.204	148.433	67.380	86.304

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade possam ocorrer significativamente mais cedo ou em valores diferentes.

Em 22 de fevereiro de 2019 a empresa S&P Global Ratings publicou o rating corporativo da Companhia classificando como br AA- na categoria escala nacional (Brasil)..

h) Resumo das operações de derivativos em aberto

A seguir estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

Descrição	Valor de referência (notional)		Moeda	Valor justo registrado no ativo		Valor justo registrado no passivo		
	Moeda	31/12/2018		31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Operações de Proteção Cambial								
Contratos NDF - 22. c	USD	446.808	340.893	R\$	3.910	24.882	128.795	6.917
Contratos Trade Finance* - 22. c	USD	12.500	25.000	R\$	-	-	24.163	34.155
Subtotal	USD	459.308	365.893	R\$	3.910	24.882	152.958	41.072
Operações de Proteção dos Produtos- Operações financeiras								
Algodão - 22. d	USD	6.090	46.745	R\$	37.839	2.220	14.243	17.291
Subtotal	USD	6.090	46.745	R\$	37.839	2.220	14.243	17.291
Operações de Proteção Cambial								
Swap VC+Pré x CDI+Pré	USD	56.666	60.000	R\$	27.243	43.804	4.760	32.747
Subtotal	USD	56.666	60.000	R\$	27.243	43.804	4.760	32.747
Total	USD	522.064	472.638	R\$	68.992	70.906	171.961	91.110
Parcela classificada no circulante				R\$	60.222	47.140	139.866	42.583
Parcela classificada no não circulante				R\$	8.770	23.766	7.932	14.372

(*) Valor diferido no patrimônio líquido ("hedge accounting"), em contrapartida a conta de ACC, NCE e PPE, no grupo de empréstimos

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**i) Resultado financeiro com operações de derivativos

A seguir estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas consolidados no exercício, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Moeda	Ganhos e perdas registradas no resultado					
		Alocado na receita bruta em		Alocado no resultado financeiro em		Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido	
		31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Operações de Proteção Cambial							
Contratos NDF	R\$	(85.751)	142.526	(173)	-	(125.065)	18.119
Contratos Trade Finance	R\$	(18.359)	(28.472)	-	-	(24.163)	(34.155)
Sub-total	R\$	(104.110)	114.054	(173)	-	(149.228)	(16.036)
Operações de Proteção de Commodities							
Swap de <i>Commodities</i> Agrícolas							
Algodão	R\$	(26.698)	(2.900)	-	(180)	23.389	(16.185)
Sub-total	R\$	(26.698)	(2.900)	-	(180)	23.389	(16.185)
Operações de Proteção de Câmbio							
Swap VC+Pré x CDI+Pré	R\$	-	-	19.167	(19.815)	(15.278)	(15.859)
Sub-total	R\$	-	-	19.167	(19.815)	(15.278)	(15.859)
TOTAL	R\$	(130.808)	111.154	18.994	(19.995)	(141.117)	(48.080)

j) Gestão do capital social

O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios da Companhia, mantendo uma política de baixo nível de alavancagem, desta forma protegendo seu capital de oscilações da política econômica do governo, maximizando o valor para o acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas do país. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode adequar a política de pagamento de dividendos aos acionistas.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**j) Gestão do capital social--Continuação

Não houve mudança na política de dividendos, nos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos	1.396.013	1.375.320	1.605.071	1.589.174
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo	(514.771)	(608.584)	(642.736)	(749.328)
Ganhos e perdas c/derivativos vinculados a aplicações e dívidas	(22.483)	(11.061)	(22.483)	(11.057)
Dívida líquida ajustada	858.759	755.675	939.852	828.789
Patrimônio líquido	2.598.048	2.513.199	2.794.633	2.701.827
Índice de alavancagem financeira	33,04%	30,06%	33,62%	30,67%

23. Programa de participação nos resultados

Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia e suas controladas têm um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores.

O valor a ser distribuído a título de participação nos resultados é calculado com base no lucro líquido da controladora, sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculado a metas estabelecidas para cada unidade de produção.

A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido da controladora. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano.

A seguir o valor provisionado no resultado do exercício, no grupo despesas administrativas:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Participação nos resultados	32.054	24.108	36.374	27.221

Notas Explicativas

24. Pagamento baseado em ações

a) Plano de opções de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2007, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de opção de ações, a vigorar a partir de 15 de junho de 2007, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O plano de opção de ações está limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição de 3% do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa Anual. A diluição corresponde ao percentual representado pela quantidade de ações que lastreiam as opções pela quantidade total de ações de emissão da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Opções de Ações poderão exercer suas opções dentro de até 5 anos contados da respectiva outorga. O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário. A Companhia tem prazo de 30 dias para a emissão das ações a contar da data da entrega do Termo de Exercício de Opção de Ações.

Em reuniões do Conselho de Administração foram aprovadas as seguintes outorgas:

- 09 de novembro de 2011 foi aprovado o plano de 2011, com outorga de 899.00 ações;
- 13 de novembro de 2012 foi aprovado o plano de 2012, com outorga de 809.00 ações;
- 13 de novembro de 2013 foi aprovado o plano de 2013 com outorga de 933.000 ações;
- 06 de maio de 2015 foi aprovado o plano de 2014 com outorga de 770.000 ações;
- 11 de novembro de 2015 foi aprovado o plano de 2015 com outorga de 393.00 ações;
- 08 de novembro de 2016 foi aprovado o plano de 2016 com outorga de 363.500 ações;
- 08 de novembro de 2017 foi aprovado o plano de 2017 com outorga de 373.000 ações; e
- 13 de novembro de 2018 foi aprovado o plano de 2018 com outorga de 195.893 ações.

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**a) Plano de opções de ações--Continuação

As movimentações das ações outorgadas no Programa Anual de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 os respectivos preços de exercício, em reais, estão apresentados como segue:

Ano da outorga	Preço de exercício - R\$	Quantidade de ações				Saldo em 31/12/2018
		Saldo em 31/12/2017	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	
2011	R\$ 16,24	480.600	-	(480.600)	-	-
2015	R\$ 12,31	261.300	-	-	(261.300)	-
2015	R\$ 13,79	244.600	-	-	(118.000)	126.600
2016	R\$ 11,64	330.550	-	-	(106.180)	224.370
2017	R\$ 18,02	373.000	-	-	(7.190)	365.810
2018	R\$ 46,25	-	195.893	-	-	195.893
		1.690.050	195.893	(480.600)	(492.670)	912.673

A Companhia cancelou o saldo de 480.600 ações do Programa anual de 2011, em função da prescrição do prazo de exercício.

Ano da outorga	Preço de exercício - R\$	Quantidade de opções				Saldo em 31/12/2017
		Saldo em 31/12/2016	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	
2011	R\$ 16,24	480.600	-	-	-	480.600
2012	R\$ 17,09	662.000	-	-	(662.000)	-
2013	R\$ 17,32	763.000	-	-	(761.100)	1.900
2015	R\$ 12,31	640.400	-	(19.200)	(361.800)	259.400
2015	R\$ 13,79	374.500	-	(19.600)	(110.300)	244.600
2016	R\$ 11,64	363.500	-	(28.000)	(4.950)	330.550
2017	R\$ 18,02	-	373.000	-	-	373.000
		3.284.000	373.000	(66.800)	(1.900.150)	1.690.050

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**a) Plano de opções de ações--Continuação

O preço do exercício dos Programas anuais de 2012, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 foram fixados com base na média das 90 cotações de fechamento da ação da Companhia na Bovespa, anteriores à aprovação do plano, com desconto de 20%. No programa anual de 2013, a taxa de desconto utilizada foi de 15%.

O preço do exercício do Programa anual de 2011, também foi fixado com base na média das 90 cotações de fechamento da ação da Companhia na Bovespa, anteriores à aprovação do plano, porém sem desconto.

Os prazos de carência a partir da data da outorga são como segue:

Prazos de carência a partir da outorga	% de opções liberadas para o exercício	Quantidade máxima de ações
A partir de – 08/11/2018	35%	321.480
A partir de – 08/11/2019	62%	567.580
A partir de – 13/11/2019	69%	626.348
A partir de – 08/11/2020	85%	775.548
A partir de – 12/11/2020	91%	834.316
A partir de – 12/11/2021	100%	912.673

A Companhia reconhece o custo com o plano de opções com base no valor justo das opções outorgadas, considerando o valor justo das mesmas na data da outorga. O modelo utilizado para precificação do valor justo das opções é o de Black-Scholes para os planos de 2015, 2017 e 2018. O plano de 2016 foi precificado pelo modelo Binomial. Para a determinação do valor justo dos planos de opções a Companhia adota a técnica de avaliação de "Nível 3".

O valor justo médio ponderado, os prêmios considerados e as premissas econômicas utilizadas para o cálculo no modelo são apresentados a seguir:

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Valor justo médio ponderado	R\$ 21,75	R\$ 23,66	R\$ 24,47	R\$ 19,94	R\$ 21,36	R\$ 17,20	R\$ 18,02	R\$ 46,25
Prêmios	R\$ 5,51	R\$ 6,57	R\$ 7,15	R\$ 7,63	R\$ 7,57	R\$ 5,56	R\$ 6,93	R\$ 18,16
Dividendo	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Volatilidade do preço da ação	39,90%	36,56%	31,05%	31,80%	33,44%	32,39%	32,39%	36,80%
Taxa de retorno Livre de Risco								
1º Vencimento	9,98%	7,31%	10,78%	13,70%	15,41%	12,27%	7,12%	6,95%
2º Vencimento	10,16%	7,90%	11,64%	13,41%	15,72%	11,49%	8,30%	8,01%
3º Vencimento	10,46%	8,38%	11,95%	13,20%	15,78%	11,27%	9,18%	8,86%
Período esperado até o vencimento								
1º Vencimento	365	365	365	366	366	366	365	365
2º Vencimento	730	730	730	733	731	731	730	730
3º Vencimento	1.097	1.095	1.096	1.097	1.096	1.096	1.095	1.095

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**a) Plano de opções de ações--Continuação*Reconciliação de opções de ações em circulação*

O número e a média ponderada dos preços do exercício de opções de ações que estão no âmbito do programa de opção de ações são os seguintes:

	Média ponderada do preço de exercício		Média ponderada do preço de exercício	
	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2017
Em circulação em 1º de janeiro	R\$19,65	1.690.050	R\$17,36	3.284.000
Outorgadas durante o período	R\$46,25	195.893	R\$18,02	373.000
Exercidas durante o período	R\$12,60	(492.670)	R\$16,07	(1.900.150)
Canceladas durante o período	R\$16,24	(480.600)	R\$12,46	(66.800)
Em circulação	R\$39,51	912.673	R\$19,65	1.690.050
Exercíveis	R\$14,57	626.348	R\$15,16	700.700

As opções em aberto em 31 de dezembro de 2018 possuem um preço de exercício na faixa entre R\$19,65 a R\$14,57 (R\$18,02 a R\$11,64 em 31 de dezembro de 2017).

A média ponderada de preços de ações na data de exercício para opções de compra de ações exercidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$12,67 (R\$16,07 em 31 de dezembro de 2017).

b) Plano de Ações Restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2015, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de ações restritas, a vigorar a partir de 11 de novembro de 2015, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O número total de Ações Restritas que poderão ser outorgadas anualmente no âmbito do Plano, no somatório de todos os Programas ativos, não excederá a 1% (um por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Ações Restritas adquirirão os direitos às Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas. O período de carência (vesting) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário.

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**b) Plano de Ações Restritas--Continuação

Enquanto os direitos às Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, conforme condições estabelecidas acima, o beneficiário não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as Ações Restritas. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a obtenção da autorização da Comissão de Valores Mobiliários para transferência privada de ações, a Companhia transferirá para o nome do beneficiário as respectivas Ações Restritas, por termo de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, sem custo para o beneficiário.

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 11 de novembro de 2015, 08 de novembro de 2016, 08 de novembro de 2017 e 13 de novembro de 2018 foram aprovados os Programas de Outorga de Ações Restritas de 2015, 2016 2017 e 2018 com outorga de 98.250, 90.875, 93.375 e 48.973 ações.

Ano da outorga	Preço de exercício - R\$	Quantidade de ações				Saldo em 31/12/2018
		Saldo em 31/12/2017	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	
2015	R\$ 17,79	36.859	-	(5.051)	(31.808)	-
2016	R\$ 15,10	59.968	-	(7.000)	(21.718)	31.250
2017	R\$ 18,02	93.375	-	(6.125)	(26.175)	61.075
2018	R\$ 54,60	-	48.973	-	-	48.973
		190.202	48.973	(18.176)	(79.701)	141.298

Em atendimento ao CPC 10 (R1), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de ações restritas em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital. Em contrapartida no passivo circulante, em conta específica de obrigações trabalhistas, os valores de INSS e FGTS (despesa), conforme apresentados abaixo:

	Plano de Ações Restritas	
	31/12/2018	31/12/2017
Despesa	R\$ 1.280	R\$ 1.203
Despesa INSS	R\$ 212	R\$ 299
Despesa FGTS	R\$ 195	R\$ 225

Em atendimento ao CPC 10 (R1), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de opções stock options e plano de ações restritas, em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital, o valor de R\$4.442 (despesa) em 31 de dezembro de 2018 (R\$4.294 em 31 de dezembro de 2017).

Notas Explicativas

25. Subvenção e assistência governamentais

A Companhia possui incentivos para diferimento de débitos de ICMS nas operações com soja, milho e caroço de algodão através da adesão da Fazenda Planalto ao programa Fundersul (Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul) e das Fazendas Planorte, Paiaguás ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). Para usufruir ao incentivo do diferimento a Companhia precisa fazer requerimento às Secretarias Estaduais, renunciar aos créditos de ICMS nas entradas a que teria direito e recolher ao estado do Mato do Grosso do Sul o Fundersul e ao estado do Mato Grosso o FETHAB e o FACS (Fundo de Apoio a Cultura da Soja).

Os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Goiás, por intermédio do Decreto nº 9.716/99, de Goiás, através da Lei Estadual nº 13.506/99, concederam incentivos de créditos presumidos de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75% através da adesão da Fazenda Planalto ao programa PDAGRO (Mato Grosso do Sul) e da Fazenda Pamplona ao programa PROALGO (Goiás). O Estado de Mato Grosso concedeu crédito presumido de 75% do ICMS nas vendas de algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha. Ao optar por estes programas a empresa fica impedida de apropriar créditos pelas aquisições de matéria prima, insumos e ativo imobilizado.

Como exigências para participação nestes programas de incentivos a Companhia deve fazer a opção junto as Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito pelas aquisições de insumos, matéria prima e ativo imobilizado, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher PDAGRO ao Estado do Mato Grosso do Sul e Fialgo no Estado de Goiás.

No decorrer do ano de 2018 a Companhia fez estudos e decidiu se descredenciar do programa PROALGO. O descredenciamento é automático quando o contribuinte deixa de recolher para o fundo FIALGO e apropriar o crédito Outorgado na Apuração.

Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher. No exercício de 2018, foram reconhecidos R\$ 3.221 de crédito presumido de ICMS na controladora e no consolidado. Este valor foi reconhecido em reserva de incentivo fiscal no patrimônio líquido.

Em linha com o art 30º da lei 12.973/14, este valor foi excluído da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social, por se tratar de subvenção para investimento.

O valor da subvenção para investimento não pode ser distribuído aos acionistas como dividendos, motivo pelo qual o valor anual do benefício foi transferido da rubrica de resultado acumulado para a reserva de lucros, no Patrimônio Líquido. Esta reserva somente pode ser utilizada para incorporar-se ao capital social ou para absorção de prejuízos.

Notas Explicativas**26. Cobertura de seguros**

O detalhamento dos seguros contratados e as coberturas são demonstrados como segue:

Apólice	Natureza	Vigência	Cobertura
87372018010118000000	Empresarial (conteúdo do escritório)	12/01/2018 a 12/01/2019	R\$ 2.618.000,00
2510001287312	Responsabilidade civil de administradores - SLC Agrícola	28/06/2018 a 28/06/2019	R\$ 30.000.000,00
2510001288112	Responsabilidade civil de administradores - SLC Landco	28/06/2018 a 28/06/2019	R\$ 30.000.000,00
1078/0001058/35	Drones	12/12/2018 a 12/12/2019	R\$ 518.200,79
1078/0001055/35	Drones	12/12/2018 a 12/12/2019	R\$ 518.200,79
1078/0001056/35	Drones	12/12/2018 a 12/12/2019	R\$ 518.200,79
1078/0001057/35	Drones	12/12/2018 a 12/12/2019	R\$ 518.200,79
9600129020-4 1004130000025 e 1004162000048	Estoques de Grãos e Algodão - inclusive a céu aberto	24/03/2018 a 24/03/2019	R\$ 79.857.129,32
2518008959712	Máquinas e Equipamentos - Multirisco e Penhor	09/10/2018 a 09/10/2019	R\$ 408.884.400,05
1005100003892	Prédios e benfeitorias	11/01/2018 a 11/01/2019	R\$ 39.750.000,00
3331178307930	Responsabilidade civil geral	02/12/2018 a 02/12/2019	R\$ 5.000.000,00
3331178303730	Veículos SLC Agrícola	10/10/2018 a 10/10/2019	Contra terceiros
3331178303730	Veículos Pioneira	10/10/2018 a 10/10/2019	Contra terceiros
3331178303750	Veículos Perdizes	10/10/2018 a 10/10/2019	Contra terceiros
3331178302520	Veículos SLC MIT	10/10/2018 a 10/10/2019	Contra terceiros
1078000104735	Aeronave - Casco	17/01/2018 a 17/01/2019	US\$ 3.380.000,00
1078000104935	Aeronave - Reta	17/01/2018 a 17/01/2019	R\$ 1.361.039,12
0306920189907750232396000	Seguro Garantia Piratini	31/07/2018 a 31/07/2023	R\$ 9.444.777,06
0306920189907750226483000	Seguro Garantia Panorama	19/06/2018 a 19/06/2021	R\$ 12.928.713,70
7100037529	Seguro Gerador Planalto	17/07/2018 a 13/03/2019	R\$ 104.620,00
7100043283	Seguro Gerador Perdizes	30/11/2018 a 30/03/2019	R\$ 70.000,00

27. Receita líquida de vendas

Apresentamos abaixo a receita operacional bruta:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional bruta	1.847.996	1.700.906	2.163.141	1.928.157
Venda de produtos	1.966.992	1.599.719	2.293.950	1.817.003
Resultado com operações de <i>hedge</i>	(118.996)	101.187	(130.809)	111.154
Deduções, impostos e contribuições	(51.337)	(59.660)	(63.964)	(70.103)
Receita operacional líquida	1.796.659	1.641.246	2.099.177	1.858.054

Notas Explicativas**28. Despesas por natureza**

As demonstrações do resultado da Companhia são apresentadas por função. A seguir demonstramos o detalhamento dos gastos por natureza.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(1.772.972)	(1.437.233)	(1.977.510)	(1.542.605)
Despesas com vendas	(103.140)	(80.033)	(118.674)	(90.206)
Despesas gerais e administrativas	(79.360)	(65.304)	(87.533)	(73.050)
Outras despesas operacionais	(427)	(10.109)	(1.764)	(98.108)
	(1.955.899)	(1.592.679)	(2.185.481)	(1.803.969)
Despesas por natureza				
Depreciação e amortização	(83.481)	(69.150)	(111.231)	(91.506)
Despesas com pessoal	(233.959)	(196.206)	(271.171)	(223.581)
Matéria prima e materiais	(1.052.006)	(969.682)	(1.124.995)	(1.016.140)
Variação ativo biológico CPV	(531.850)	(306.449)	(619.276)	(327.300)
Fretes	(47.906)	(41.083)	(52.561)	(43.839)
Custo da venda de parcela das Fazendas Paiaguás e Parceiro	-	-	-	(84.536)
Outras despesas	(6.697)	(10.109)	(6.247)	(17.067)
	(1.955.899)	(1.592.679)	(2.185.481)	(1.803.969)

29. Outras receitas e despesas operacionais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Registro de créditos tributários (Nota 9)	22.754	1.317	27.926	1.317
Ajuste a valor a justo de propriedades para investimentos (Nota 13)	-	-	7.051	5.234
Venda de ativo imobilizado	3.907	3.046	3.969	3.091
Custo da venda de ativo imobilizado	(4.802)	(3.600)	(5.784)	(3.638)
Receita com sinistros	3.252	1.793	3.521	1.793
Venda de terras (Nota 10) (*)	-	-	1.126	85.669
Outros	(13.895)	(826)	(5.823)	(1.067)
	11.217	1.730	31.987	92.399

(*) Valor líquido de impostos incidentes sobre a venda.

Notas Explicativas

30. Informações por segmento

O Grupo possui dois segmentos reportáveis, conforme descrito abaixo, que são as unidades de negócio estratégicas do Grupo. As unidades de negócio estratégicas oferecem diferentes produtos e serviços, para cada uma das unidades de negócios estratégicas, a Administração analisa os relatórios internos ao menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos reportáveis do Grupo:

- Segmento de produção agrícola: cultivo, principalmente, das culturas de algodão, soja e milho.
- Segmento de portfólio de terras: aquisição e desenvolvimento de terras para a agricultura.

Informações referentes aos resultados de cada segmento reportável estão incluídas a seguir. O desempenho é avaliado com base no lucro do segmento antes do imposto de renda e contribuição social, como incluído nos relatórios internos que são analisados pela Administração do Grupo. O lucro do segmento é utilizado para avaliar o desempenho, uma vez que a gerência acredita que tal informação é mais relevante na avaliação dos resultados dos segmentos.

Notas Explicativas**30. Informações por segmento--Continuação**Informações sobre segmentos reportáveis

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Receita dos produtos e arrendamentos	2.099.177	1.858.054	129.817	110.225	(129.817)	(110.225)	2.099.177	1.858.054
Ativos biológicos	724.291	361.847	-	-	-	-	724.291	361.847
Custos dos produtos	(2.079.587)	(1.628.103)	(6.762)	(10.657)	108.839	96.155	(1.977.510)	(1.542.605)
Resultado bruto	743.881	591.798	123.055	99.568	(20.978)	(14.070)	845.958	677.296
Despesas / receitas operacionais	(214.416)	(178.847)	6.579	87.476	19.636	7.528	(188.201)	(83.843)
Despesas com vendas	(118.674)	(90.206)	-	-	-	-	(118.674)	(90.206)
Despesas gerais e administrativas	(93.901)	(78.629)	(2.268)	(2.172)	8.636	7.751	(87.533)	(73.050)
Honorários da administração	(12.804)	(11.856)	(1.177)	(1.130)	-	-	(13.981)	(12.986)
Outras receitas (despesas) operacionais	10.963	1.844	10.024	90.778	11.000	(223)	31.987	92.399
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	529.465	412.951	129.634	187.044	(1.342)	(6.542)	657.757	593.453
Resultado financeiro líquido	(75.752)	(97.708)	14.731	5.022	(11.655)	223	(72.676)	(92.463)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	453.713	315.243	144.365	192.066	(12.997)	(6.319)	585.081	500.990
Imposto de renda e contribuição social	(160.734)	(110.907)	(19.253)	(20.806)	1.407	(15)	(178.580)	(131.728)
Lucro consolidado do exercício	292.979	204.336	125.112	171.260	(11.590)	(6.334)	406.501	369.262

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Ativo circulante	2.478.356	2.060.115	174.260	247.169	(70.590)	(56.945)	2.582.026	2.250.339
Ativo não circulante	3.241.524	3.122.062	2.125.341	2.112.360	(2.193.354)	(2.191.076)	3.173.511	3.043.346
Ativo total	5.719.880	5.182.177	2.299.601	2.359.529	(2.263.944)	(2.248.021)	5.755.537	5.293.685
Passivo circulante	1.898.286	1.656.222	29.732	38.532	(37.827)	(32.522)	1.890.191	1.662.232
Passivo não circulante	1.026.316	846.738	52.930	93.964	(8.653)	(11.076)	1.070.593	929.626
Patrimônio líquido	2.795.278	2.679.217	2.216.939	2.227.033	(2.217.464)	(2.204.423)	2.794.753	2.701.827
Passivo total	5.719.880	5.182.177	2.299.601	2.359.529	(2.263.944)	(2.248.021)	5.755.537	5.293.685

O Grupo comercializa seus produtos para o mercado interno e externo. Nas vendas para o mercado externo são consideradas as vendas realizadas diretamente, tendo o Grupo como operador, e de forma indireta, com venda para comerciais exportadoras sediadas no Brasil.

Notas Explicativas**30. Informações por segmento--Continuação**Informações sobre segmentos reportáveis--Continuação

As vendas consolidadas no mercado interno e externo estão assim representadas:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Mercado interno	228.707	529.336
Venda de produtos	359.516	418.182
Resultado com operações de hedge	(130.809)	111.154
Mercado externo	1.934.434	1.398.821
Venda de produtos - exportação indireta	867.350	705.125
Venda de produtos - exportação direta	1.067.084	693.696
Receita operacional bruta	2.163.141	1.928.157
Deduções, impostos e contribuições	(63.964)	(70.103)
Receita operacional líquida	<u>2.099.177</u>	<u>1.858.054</u>

As informações de vendas brutas de produtos, por segmento geográfico, foram elaboradas a partir do país de origem da receita e podem ser assim apresentadas:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Indonésia	359.908	220.790
China	303.612	62.676
Malásia	92.231	47.472
Vietnã	88.703	113.322
Bangladesh	66.575	83.449
Coréia	42.327	37.261
Tailândia	38.645	24.689
Turquia	32.787	63.111
Paquistão	21.531	21.533
Outros	20.765	19.393
	<u>1.067.084</u>	<u>693.696</u>

A Companhia possui os clientes Cargill Agrícola S.A. e Amaggi LD Commodities S.A. como clientes responsáveis por mais de 50,4% da receita líquida. O montante da receita proveniente destes clientes, correspondendo a vendas de milho e soja, sendo assim representada, Cargill Agrícola S.A. no valor de R\$ 631.631 (30,1%) e Amaggi LD Commodities S.A. no valor de R\$ 426.268 (20,3%).

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

MANUTENÇÃO DE PROJEÇÕES

Informamos as alterações nas projeções divulgadas através de Fato Relevante, em 02 de outubro de 2018:

ÁREA PLANTADA POR CULTURA (Hectares)

Mix de culturas	Área plantada	Área Plantada	Participação	Δ%
	2017/18	2018/19 ⁽¹⁾	2018/19	
	ha		%	
Algodão	95.124	122.786	26,8	29,1
Algodão 1ª safra	57.832	72.839	15,9	25,9
Algodão 2ª safra	37.292	49.947	10,9	33,9
Soja (Comercial + Semente)	230.164	243.146	53,2	5,6
Milho 2ª safra	76.931	89.700	19,6	16,6
Outras culturas ⁽²⁾	2.228	1.820	0,4	-18,3
Área Total	404.446	457.453	100,0	13,1

⁽¹⁾ Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

⁽²⁾ Trigo, milho 1ª safra, milho semente e cana-de-açúcar.

PRODUTIVIDADE (kg/ha)

Produtividade (kg/ha)	Safra 2017/18	Safra 2018/19	Δ%
	Realizado	Orçado	
Algodão em pluma 1ª safra	1.929	1.749	-9,3%
Algodão em pluma 2ª safra	1.622	1.622	0,0%
Caroço de algodão	2.351	2.176	-7,4%
Soja	3.692	3.515	-4,8%
Milho 2ª safra	5.715	6.760	18,3%

CUSTO DE PRODUÇÃO (R\$/ha)

Total (R\$/ha)	Realizado 2017/18	Orçado 2018/19	
Algodão 1ª safra	7.186	8.187	13,9%
Algodão 2ª safra	6.079	7.475	23,0%
Soja	2.365	2.697	14,0%
Milho 2ª safra	1.749	2.119	21,2%
Custo médio total	3.461⁽¹⁾	4.033	16,5%

⁽¹⁾ Ponderado pelas áreas da safra 2018/19, para evitar alterações oriundas de variações no mix de produtos.

POSIÇÃO DE HEDGE

Ano Civil	2019		2020	
	Hedge (%)	R\$/US\$	Hedge (%)	R\$/US\$
Taxa de Câmbio⁽¹⁾				
Hedge de Câmbio	79,2	3,6568	14,0	3,8539
Compromissos ⁽³⁾	2,0	1,9418	-	-
Total	81,2	3,6148	14,0	3,8539
Algodão				
Hedge Comercial	72,7	80,39	5,4	87,60
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	0,8	85,46	-	-
Algodão - Hedge Total	73,5	80,44	5,4	87,60
Soja				
Hedge Comercial	56,9	10,44	-	-
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	-	-	-	-
Compromissos ⁽³⁾	9,0	-	14,4	-
Soja - Hedge Total	65,9	10,44	14,4	-
Milho				
Hedge Comercial	57,2	22,96	-	-
Milho - Hedge Total	57,2	22,96	-	-

⁽¹⁾ Compromissos com pagamentos de dívida em dólar. ⁽²⁾ Base FOB Porto (os preços nas nossas unidades de produção são influenciados ainda por despesas de transporte e possíveis desconto de qualidade). ⁽³⁾ Hedge natural com pagamentos de terras e arrendamentos em sacas de soja⁽⁴⁾ inclui operação de futuros, swaps e acumuladores ⁽⁵⁾ Preço fazenda.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 31/12/2018						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.483.072	52,97%	-	-	50.483.072	52,97%
SLC Participações S.A.	50.483.072	52,96%	-	-	50.483.072	52,96%
Administradores e Pessoas Vinculadas	58.775	0,06%	-	-	58.775	0,06%
Conselho de Administração	0	0,00%	-	-	0	0,00%
Diretoria	58.775	0,06%	-	-	58.775	0,06%
Conselho Fiscal	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Acionistas com mais de 5%	0	0,00%	-	-	0	0,00%
		0,00%	-	-	0	0,00%
Ações em Tesouraria	1.217.335	1,28%	-	-	1.217.335	1,28%
Outros Acionistas	43.538.318	45,69%	-	-	43.538.318	45,69%
Total	95.297.500	100,00%	-	-	95.297.500	100,00%
Ações em circulação	43.538.318	45,69%	-	-	43.538.318	45,69%

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 30/09/2018						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	52,96%	-	-	50.469.371	52,96%
SLC Participações S.A.	50.469.371	52,96%	-	-	50.469.371	52,96%
Administradores e Pessoas Vinculadas	1.425	0,00%	-	-	1.425	0,00%
Conselho de Administração	0	0,00%	-	-	0	0,00%
Diretoria	1.425	0,00%	-	-	1.425	0,00%
Conselho Fiscal	-	0,00%	-	-	-	0,00%
Acionistas com mais de 5%	0	0,00%	-	-	0	0,00%
		0,00%	-	-	0	0,00%
Ações em Tesouraria	1.324.378	1,39%	-	-	1.324.378	1,39%
Outros Acionistas	43.502.326	45,65%	-	-	43.502.326	45,65%
Total	95.297.500	100,00%	-	-	95.297.500	100,00%
Ações em circulação	43.502.326	45,65%	-	-	43.502.326	45,65%

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 30/06/2018						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	52,96%	-	-	50.469.371	52,96%
SLC Participações S.A.	50.469.371	52,96%	-	-	50.469.371	52,96%
Administradores e Pessoas Vinculadas	65.800	0,07%	-	-	65.800	0,07%
Conselho de Administração	0	0,00%	-	-	0	0,00%
Diretoria	63.800	0,07%	-	-	63.800	0,07%
Conselho Fiscal	2.000	0,00%	-	-	2.000	0,00%
Acionistas com mais de 5%	7.727.391	8,11%	-	-	7.727.391	8,11%
Odey	7.727.391	8,11%	-	-	7.727.391	8,11%
Ações em Tesouraria	1.353.678	1,42%	-	-	1.353.678	1,42%
Outros Acionistas	35.681.260	37,44%	-	-	35.681.260	37,44%
Total	95.297.500	100,00%	-	-	95.297.500	100,00%
Ações em circulação	43.408.651	45,55%	-	-	43.408.651	45,55%

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 31/03/2018						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	52,96%	-	-	50.469.371	52,96%
SLC Participações S.A.	50.469.371	52,96%	-	-	50.469.371	52,96%
Administradores e Pessoas Vinculadas	86.575	0,09%	-	-	86.575	0,09%
Conselho de Administração	0	0,00%	-	-	0	0,00%
Diretoria	75.575	0,08%	-	-	75.575	0,08%
Conselho Fiscal	11.000	0,01%	-	-	11.000	0,01%
Acionistas com mais de 5%	14.335.600	15,04%	-	-	14.335.600	15,04%
Odey	9.236.646	9,69%	-	-	9.236.646	9,69%
Kopernik Global Investors, LLC	5.098.954	5,35%	-	-	5.098.954	5,35%
Ações em Tesouraria	1.603.078	1,68%	-	-	1.603.078	1,68%
Outros Acionistas	28.802.876	30,22%	-	-	28.802.876	30,22%
Total	95.297.500	100,00%	-	-	95.297.500	100,00%
Ações em circulação	43.138.476	45,27%	-	-	43.138.476	45,27%

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 31/12/2017						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
SLC Participações S.A.	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
Administradores e Pessoas Vinculadas	69.477	0,07%	-	-	69.477	0,07%
Conselho de Administração	6.902	0,01%	-	-	6.902	0,01%
Diretoria	51.575	0,05%	-	-	51.575	0,05%
Conselho Fiscal	11.000	0,01%	-	-	11.000	0,01%
Acionistas com mais de 5%	5.098.953	5,16%	-	-	5.098.953	5,16%
Odey Asset Management LLP						
Kopernik Global Investors, LLC	5.098.953	5,16%	-	-	5.098.953	5,16%
Ações em Tesouraria	2.866.778	2,90%	-	-	2.866.778	2,90%
Outros Acionistas	40.392.921	40,84%	-	-	40.392.921	40,84%
Total	98.897.500	100,00%	-	-	98.897.500	100,00%
Ações em circulação	45.491.874	46,00%	-	-	45.491.874	46,00%

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

SLC Agrícola S.A.

Porto Alegre-RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), identificadas como Controladora e Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da SLC Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração dos ativos biológicos

Conforme mencionado na nota explicativa 8, a Companhia e suas controladas mensuram seus ativos biológicos, que correspondem ao cultivo dos produtos agrícolas, principalmente soja, milho e algodão, com base no seu valor justo a partir da fase de pré-colheita. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas ao preço de mercado ativo, à produtividade e áreas plantadas. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía saldo de R\$622.227 mil na Controladora e R\$705.390 mil no Consolidado, na conta de ativos biológicos, no ativo circulante.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores dos ativos biológicos sobre o total de ativos e sobre o resultado do exercício, bem como devido às incertezas inerentes a esse tipo de estimativa, e o grau de julgamento necessário que deve ser exercido pela Administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, utilização de especialistas em avaliação para nos auxiliar na revisão da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia; e na inspeção física por amostragem de áreas plantadas, para avaliar a existência dos ativos biológicos e suas condições físicas. Adicionalmente avaliamos as premissas relacionadas a preços de mercado ativo, à produtividade esperada e áreas plantadas, dentre outras. Realizamos, também, verificação amostral dos documentos dos custos que foram adicionados durante o exercício. Por fim, examinamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o assunto nas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 8, no contexto das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

Contabilidade de hedge (hedge accounting)

Conforme descrito na nota explicativa 22, a Companhia e suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos e não derivativos para proteção aos riscos de variação de câmbio e instrumentos financeiros derivativos para proteção ao risco de variação do preço dos produtos agrícolas, em relação às receitas futuras consideradas de alta probabilidade de ocorrência, sendo registrados conforme uma estrutura de contabilidade de hedge. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía o montante de R\$93.137 mil, líquido de impostos diferidos, registrado no patrimônio líquido (individual e consolidado), em "outros resultados abrangentes".

A designação dos instrumentos financeiros como contabilidade de hedge e a mensuração de sua efetividade requerem o cumprimento de certas obrigações formais e incluem a necessidade de uso de estimativas significativas sobre as projeções de receitas futuras prováveis. Em função da grande quantidade de operações contratadas, da complexidade na mensuração do valor justo das operações e no cálculo da efetividade, além do potencial impacto que alterações nas projeções de receita futura podem ter sobre o resultado e fluxos de caixa da Companhia, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: entendimento do desenho do processo de gerenciamento de riscos e da estrutura de contabilidade de hedge, incluindo a análise da política aplicada pela Companhia; recálculo da mensuração do valor justo das operações, com o envolvimento de especialistas em instrumentos financeiros derivativos para nos auxiliar na elaboração de cálculo independente de valorização; confronto do valor registrado pela Companhia com as informações fornecidas pelas instituições financeiras através de procedimentos de envio de cartas de confirmação às respectivas contrapartes nas operações; exame da documentação de designação das operações e os testes de efetividade prospectivos preparados pela administração; análise das projeções de receitas futuras prováveis, com base na análise dos contratos firmes de venda e nas estimativas de vendas; e análise das divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos que a estrutura de contabilidade de hedge da Companhia atende aos requerimentos previstos no IFRS 9 (CPC 48), bem como consideramos razoáveis as estimativas sobre as projeções de receitas futuras prováveis e as respectivas divulgações na nota explicativa 22, no contexto das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 13 de março de 2019.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP015199/O-6

Guilherme Ghidini Neto

Contador CRC-RS 067795/O-5

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da SLC Agrícola S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da SLC Agrícola S.A., todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório da Ernst&Young Auditores Independentes S.S., datado de 13 de março de 2019, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 13 de março de 2019.

João Carlos Sfreddo

Presidente do Conselho Fiscal

Paulo Roberto Kruse

Conselheiro

Mauricio Rocha Alves de Carvalho

Conselheiro

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Porto Alegre/RS, 13 de março de 2019.

Aurélio Pavinato

Diretor Presidente

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gustavo Macedo Lunardi

Diretor de Produção e Suprimentos

Aldo Roberto Tisott

Diretor de Vendas e Novos Negócios

Alvaro Luis Dilli

Diretor de RH e Sustentabilidade

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com a opinião expressa no parecer dos Auditores Independentes, datado em 13 de março de 2019, relativo às Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Porto Alegre/RS, 13 de março de 2019.

Aurélio Pavinato

Diretor Presidente

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gustavo Macedo Lunardi

Diretor de Produção e Suprimentos

Aldo Roberto Tisott

Diretor de Vendas e Novos Negócios

Alvaro Luis Dilli

Diretor de RH e Sustentabilidade

ANEXO VIII

Demonstrações Financeiras da Devedora Referentes ao Exercício Social
Findo em 31 de dezembro de 2017

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	5
Demonstração do Resultado	7
Demonstração do Resultado Abrangente	9
Demonstração do Fluxo de Caixa	10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017	12
DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016	13
DMPL - 01/01/2015 à 31/12/2015	14
Demonstração do Valor Adicionado	15

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	17
Balanço Patrimonial Passivo	19
Demonstração do Resultado	21
Demonstração do Resultado Abrangente	23
Demonstração do Fluxo de Caixa	24

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017	26
DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016	27
DMPL - 01/01/2015 à 31/12/2015	28
Demonstração do Valor Adicionado	29

Relatório da Administração	31
Notas Explicativas	71
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	154
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	158

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	161
--	-----

Índice

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	165
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	166
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	167

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/12/2017
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	98.897.500
Preferenciais	0
Total	98.897.500
Em Tesouraria	
Ordinárias	2.866.778
Preferenciais	0
Total	2.866.778

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reals / Ação)
Assembleia Geral Extraordinária	26/04/2017	Dividendo	10/05/2017	Ordinária		0,14647
Reunião do Conselho de Administração	15/09/2017	Dividendo	10/10/2017	Ordinária		2,06984

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
1	Ativo Total	4.718.347	4.771.143	4.549.482
1.01	Ativo Circulante	1.832.401	2.057.675	1.766.729
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	484.616	767.009	518.284
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	484.616	767.009	518.284
1.01.02	Aplicações Financeiras	123.968	129.204	32.092
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	123.968	129.204	32.092
1.01.03	Contas a Receber	220.307	185.603	209.521
1.01.03.01	Clientes	158.678	71.529	158.743
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	61.629	114.074	50.778
1.01.03.02.01	Adiantamentos a Fornecedores	7.330	1.406	3.562
1.01.03.02.02	Operações com Derivativos	45.522	95.563	25.415
1.01.03.02.03	Títulos e créditos a Receber	0	7.948	4.444
1.01.03.02.04	Créditos com Partes Relacionadas	7.100	8.142	2.815
1.01.03.02.05	Outras Contas a Receber	1.677	1.015	14.542
1.01.04	Estoques	494.343	448.031	600.270
1.01.05	Ativos Biológicos	468.252	470.213	336.884
1.01.06	Tributos a Recuperar	31.542	51.224	63.944
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	31.542	51.224	63.944
1.01.06.01.01	Impostos a Recuperar	31.542	51.224	63.944
1.01.07	Despesas Antecipadas	7.003	6.314	5.057
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	2.370	77	677
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	2.370	77	677
1.02	Ativo Não Circulante	2.885.946	2.713.468	2.782.753
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	113.981	148.036	252.870
1.02.01.06	Tributos Diferidos	0	0	9.007
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0	9.007
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	2.567	3.777	2.830
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0	16.061
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0	16.061

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	111.414	144.259	224.972
1.02.01.09.03	Tributos a Recuperar	38.623	34.807	38.591
1.02.01.09.04	Operações com Derivativos	23.751	48.327	101.852
1.02.01.09.05	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0	18.915
1.02.01.09.06	Títulos a Receber	0	0	7.464
1.02.01.09.07	Adiantamentos a Fornecedores	32.815	46.593	51.602
1.02.01.09.08	Outras Contas a Receber	16.225	14.532	6.548
1.02.02	Investimentos	2.169.480	1.998.838	1.977.551
1.02.02.01	Participações Societárias	2.169.480	1.998.838	1.977.551
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	2.169.480	1.998.838	1.977.551
1.02.03	Imobilizado	592.166	563.490	549.589
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	543.084	526.530	523.753
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	49.082	36.960	25.836
1.02.04	Intangível	10.319	3.104	2.743
1.02.04.01	Intangíveis	10.319	3.104	2.743
1.02.04.01.02	Outros (sistema)	10.319	3.104	2.743

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
2	Passivo Total	4.718.347	4.771.143	4.549.482
2.01	Passivo Circulante	1.415.075	1.515.635	1.461.668
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	13.674	13.245	10.730
2.01.01.01	Obrigações Sociais	13.317	12.938	10.392
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	357	307	338
2.01.02	Fornecedores	361.236	369.887	310.585
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	361.236	369.887	310.585
2.01.03	Obrigações Fiscais	21.866	3.812	1.705
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	20.701	2.418	929
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	19.607	1.605	0
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	1.094	813	929
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	946	1.276	625
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	219	118	151
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	703.723	978.891	831.822
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	703.723	978.891	831.822
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	561.152	782.166	607.770
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	142.571	196.725	224.052
2.01.05	Outras Obrigações	277.527	136.222	289.534
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	23.140	30.517	22.059
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	23.140	30.517	22.059
2.01.05.02	Outros	254.387	105.705	267.475
2.01.05.02.05	Dividendos a Pagar	83.598	7.112	29.100
2.01.05.02.06	Adiantamentos de Clientes	92.436	17.764	94.201
2.01.05.02.07	40568	40.568	44.280	109.103
2.01.05.02.08	Arrendamentos a pagar	34.191	34.724	31.533
2.01.05.02.09	Outros Debitos	3.594	1.825	3.538
2.01.06	Provisões	37.049	13.578	17.292
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	36.719	13.578	17.292
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	10.955	9.161	8.395

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	23.874	2.443	7.354
2.01.06.01.05	Provisões para Contingências Trabalhistas	1.890	1.974	1.543
2.01.06.02	Outras Provisões	330	0	0
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	330	0	0
2.02	Passivo Não Circulante	790.073	804.473	882.106
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	671.597	702.228	852.498
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	671.597	702.228	852.498
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	531.007	425.204	293.070
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	140.590	277.024	559.428
2.02.02	Outras Obrigações	14.389	24.427	29.608
2.02.02.02	Outros	14.389	24.427	29.608
2.02.02.02.04	Operações com Derivativos	14.307	24.346	29.005
2.02.02.02.05	Outros Debitos	82	81	603
2.02.03	Tributos Diferidos	104.087	77.818	0
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	104.087	77.818	0
2.03	Patrimônio Líquido	2.513.199	2.451.035	2.205.708
2.03.01	Capital Social Realizado	947.522	947.522	947.522
2.03.02	Reservas de Capital	49.970	80.984	75.056
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	66.245	72.102	72.282
2.03.02.04	Opções Outorgadas	44.321	39.534	35.121
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-60.596	-30.652	-32.347
2.03.04	Reservas de Lucros	404.975	292.744	291.798
2.03.04.01	Reserva Legal	28.074	10.474	8.977
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	5.628	5.628	5.628
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	116.405	7.112	29.100
2.03.04.10	Reserva de Investimento Incentivada	4.367	0	0
2.03.04.11	Reserva para Expansão	250.501	269.530	248.093
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.110.732	1.129.785	891.332

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.970.694	1.411.478	1.070.660
3.01.01	Receita Operacional dos Produtos	1.641.246	1.347.274	951.810
3.01.02	Ativos Biológicos	329.448	64.204	118.850
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.437.233	-1.260.125	-889.088
3.02.01	Custo dos Produtos	-1.130.784	-1.170.321	-753.947
3.02.02	Ativos Biológicos Apropriados ao Custo	-306.449	-89.804	-135.141
3.03	Resultado Bruto	533.461	151.353	181.572
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	5.828	-40.540	53.170
3.04.01	Despesas com Vendas	-80.033	-75.548	-58.740
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-76.998	-51.642	-47.559
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-65.304	-39.839	-38.327
3.04.02.02	Honorários da Administração	-11.694	-11.803	-9.232
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	3.046	3.929	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1.316	-4.196	4.230
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	161.129	86.917	155.239
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	539.289	110.813	234.742
3.06	Resultado Financeiro	-81.784	-104.514	-121.023
3.06.01	Receitas Financeiras	150.784	330.487	332.098
3.06.02	Despesas Financeiras	-232.568	-435.001	-453.121
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	457.505	6.299	113.719
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-101.164	23.646	8.809
3.08.01	Corrente	-59.648	-3.912	0
3.08.02	Diferido	-41.516	27.558	8.809
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	356.341	29.945	122.528
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	356.341	29.945	122.528
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	3,71424	0,30842	1,26000
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
3.99.02.01	ON	3,71424	0,30790	1,27000

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
4.01	Lucro Líquido do Período	356.341	29.945	122.528
4.02	Outros Resultados Abrangentes	27.542	245.666	-85.836
4.02.01	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa	-46.444	291.452	-170.625
4.02.02	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa Reflexo de Controladas	-2.149	6.653	1.889
4.02.03	Imposto de renda e Contribuição Social	15.788	-99.094	58.012
4.02.04	Outras	1.765	-59	1.016
4.02.05	Ajuste sobre o valor justo atribuído a propriedade para investimento	0	0	19.037
4.02.06	Custo atribuído Ativo Imobilizado	2.981	5.928	11.206
4.02.07	Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	0	40.786	-7.200
4.02.08	Tributos s/ajustes avaliação patrimonial controladas	55.601	0	0
4.02.09	Ganho (perda) de capital em participação	0	0	829
4.03	Resultado Abrangente do Período	383.883	275.611	36.692

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	373.770	310.279	146.334
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	538.703	104.867	259.116
6.01.01.01	Lucro Líquido (prejuízo) antes do IRPJ/CSLL	457.505	6.299	113.719
6.01.01.02	Depreciação e amortização - no resultado	69.150	77.313	68.613
6.01.01.04	Resultado nas baixas do ativo imobilizado	4.015	3.348	5.196
6.01.01.06	Equivalência Patrimonial	-161.129	-86.917	-155.239
6.01.01.07	Juros, Variação Cambial e Atualização Monetária	161.495	72.018	198.835
6.01.01.08	Remuneração baseada em ações	4.294	4.906	4.898
6.01.01.09	Variação dos ativos Biológicos	-22.999	25.600	16.292
6.01.01.10	Provisão (reversão) para ajuste de estoque a valor de mercado	-496	-649	767
6.01.01.11	Provisão (reversão) trabalhistas	25.324	2.949	6.035
6.01.01.12	Outros	1.544	0	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-164.933	205.412	-112.782
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-87.149	94.826	-68.654
6.01.02.02	Estoques e ativos biológicos	-19.501	84.764	-84.992
6.01.02.03	Tributos a recuperar	15.866	16.945	-2.100
6.01.02.04	Títulos a receber	0	4.837	3.961
6.01.02.05	Aplicações Financeiras	5.236	-97.112	6.748
6.01.02.06	Adiantamento a Fornecedores	6.179	0	0
6.01.02.07	Outras Contas a Receber	-1.761	8.736	-24.737
6.01.02.08	Fornecedores	2.607	44.241	104.699
6.01.02.09	Obrigações Fiscais e Sociais	-42.877	-11.644	384
6.01.02.10	Obrigações com Partes Relacionadas	-6.336	19.191	-2.001
6.01.02.11	Operações com Derivativos	-16.971	169.762	-78.115
6.01.02.12	Adiantamento de Clientes	74.673	-80.558	41.583
6.01.02.13	Arrendamentos a Pagar	-533	3.190	9.289
6.01.02.14	Outras Contas a Pagar	2.312	4.347	2.658
6.01.02.15	Juros sobre Empréstimos Pagos	-159.603	-117.669	-58.328
6.01.02.16	Dividendos Recebidos	63.066	61.556	36.823

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
6.01.02.17	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-141	0	0
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-137.850	-43.245	36.275
6.02.01	Em investimento	-14.381	-8.578	-16.009
6.02.02	Em Imobilizado	-117.335	-39.210	-30.071
6.02.03	Em Intangível	-6.699	-1.965	-834
6.02.04	Recebimento pela venda de Terras (Nota 10)	565	0	0
6.02.05	Incorporação Líquida Caixa	0	6.508	83.189
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-518.313	-18.309	214.594
6.03.01	Empréstimos e financiamentos tomados	954.427	867.601	804.561
6.03.02	Empréstimos e financiamentos pagos	-1.223.211	-828.731	-562.843
6.03.03	Venda ou recompra de Ações	-35.308	1.022	35
6.03.04	Dividendos pagos	-214.221	-58.201	-27.159
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-282.393	248.725	397.203
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	767.009	518.284	121.081
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	484.616	767.009	518.284

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-31.014	0	0	0	-31.014
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.294	0	0	0	4.294
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-65.818	0	0	0	-65.818
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	34.775	0	0	0	34.775
5.04.08	Ágio/Deságio na Venda de Ações	0	-4.265	0	0	0	-4.265
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	402.938	-19.053	383.885
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	356.341	0	356.341
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	46.597	-19.053	27.544
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-46.444	-46.444
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	15.790	15.790
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	0	-2.149	-2.149
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.287	-4.287	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	583	-583	0
5.05.02.08	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Controladas	0	0	0	41.229	-41.229	0
5.05.02.13	Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	0	0	0	0	2.981	2.981
5.05.02.14	Outros	0	0	0	498	1.267	1.765
5.05.02.16	Tributos s/ajustes avaliação patrimonial controladas	0	0	0	0	55.601	55.601
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	112.231	-402.938	0	-290.707
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	202.938	-202.938	0	0
5.06.04	Dividendos pagos sobre saldo reservas	0	0	-200.000	0	0	-200.000
5.06.05	Dividendos adicionais aprovados sobre o exercício de 2016	0	0	-7.112	0	0	-7.112
5.06.06	Dividendo Mínimo Obrigatório	0	0	0	-83.595	0	-83.595
5.06.07	Dividendos Adicionais Propostos	0	0	116.405	-116.405	0	0
5.07	Saldos Finais	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Iniciais	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	5.928	0	0	0	5.928
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.413	0	0	0	4.906
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.695	0	0	0	0
5.04.06	Dividendos	0	0	0	0	0	1.308
5.04.08	Ágio na Venda de Ações em Tesouraria	0	-180	0	0	0	-286
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	37.158	238.453	275.611
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	29.945	0	29.945
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	7.213	238.453	245.666
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	291.452	291.452
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-99.094	-99.094
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	0	6.653	6.653
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.659	-4.659	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	1.849	-1.849	0
5.05.02.08	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Controlada	0	0	0	704	-704	0
5.05.02.09	Ganho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	1	-60	-59
5.05.02.11	Ajuste Valor Justo Propriedade para Investimento	0	0	0	0	46.714	46.714
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	946	-37.158	0	-36.212
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	30.046	-22.934	0	7.112
5.06.04	Dividendos	0	0	-29.100	-14.224	0	-43.324
5.07	Saldo Finais	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2015 à 31/12/2015

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldo Iniciais	557.434	175.360	484.936	0	985.640	2.203.370
5.03	Saldo Iniciais Ajustados	557.434	175.360	484.936	0	985.640	2.203.370
5.04	Transações de Capital com os Sócios	390.088	-100.304	-284.850	0	0	4.934
5.04.01	Aumentos de Capital	0	-105.238	-284.850	0	0	0
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.900	0	0	0	4.900
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-9.037	0	0	0	-9.037
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	9.537	0	0	0	9.537
5.04.08	Ágio na Venda de Ações em Tesouraria	0	-466	0	0	0	-466
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	131.000	-94.308	36.692
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	122.528	0	122.528
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	8.472	-94.308	-85.836
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-170.625	-170.625
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	58.012	58.012
5.05.02.03	Equiv. Patrim. s/Result. Abrang. Controladas e Coligadas	0	0	0	0	1.889	1.889
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	5.048	-5.048	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	802	-802	0
5.05.02.08	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Controladas	0	0	0	2.562	16.475	19.037
5.05.02.09	Ganho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	0	1.971	1.971
5.05.02.10	Custo Atribuído Ativo Imobilizado	0	0	0	0	11.206	11.206
5.05.02.11	Ajuste Custo Atribuído Imobilizado em Controlada	0	0	0	0	-7.200	-7.200
5.05.02.12	Outros	0	0	0	60	956	1.016
5.05.02.13	Ganho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	0	-1.142	-1.142
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	91.712	-131.000	0	-39.288
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	101.899	-72.799	0	29.100
5.06.04	Dividendos Propostos	0	0	-10.187	-58.201	0	-68.388
5.07	Saldo Finais	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
7.01	Receitas	2.005.607	1.536.607	1.321.963
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.599.210	1.445.604	1.153.011
7.01.02	Outras Receitas	341.734	72.238	143.066
7.01.02.01	Outras Receitas	12.286	8.034	24.216
7.01.02.02	Variação do valor justo dos Ativos Biológicos	329.448	64.204	118.850
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	64.663	18.765	25.886
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.191.662	-980.502	-708.303
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-10.109	-14.082	-21.478
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-307.212	-282.675	-206.834
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	496	585	-1.034
7.02.04	Outros	-874.837	-684.330	-478.957
7.02.04.01	Materias primas consumidas	-568.388	-594.526	-343.815
7.02.04.02	Ajuste a valor justo dos ativos Biológicos	-306.449	-89.804	-135.142
7.03	Valor Adicionado Bruto	813.945	556.105	613.660
7.04	Retenções	-69.150	-77.313	-68.612
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-69.150	-77.313	-68.612
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	744.795	478.792	545.048
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	413.873	418.236	487.875
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	161.129	86.917	155.239
7.06.02	Receitas Financeiras	251.970	330.487	332.099
7.06.03	Outros	774	832	537
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.158.668	897.028	1.032.923
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.158.668	897.028	1.032.923
7.08.01	Pessoal	205.579	177.898	127.825
7.08.01.01	Remuneração Direta	119.077	115.283	78.423
7.08.01.02	Benefícios	75.960	52.287	42.582
7.08.01.03	F.G.T.S.	10.542	10.328	6.820
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	235.079	101.471	92.131
7.08.02.01	Federais	190.090	62.961	50.841

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
7.08.02.02	Estaduais	44.597	38.151	40.974
7.08.02.03	Municipais	392	359	316
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	361.669	587.714	690.439
7.08.03.01	Juros	231.052	453.185	608.868
7.08.03.02	Aluguéis	130.617	134.529	81.571
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	356.341	29.945	122.528
7.08.04.02	Dividendos	83.595	7.112	0
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	272.746	22.833	122.528

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
1	Ativo Total	5.293.685	5.453.376	5.309.633
1.01	Ativo Circulante	2.250.339	2.332.168	2.176.848
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	611.539	888.740	701.460
1.01.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	611.539	888.740	623.608
1.01.01.02	Aplicações Financeiras de curto prazo	0	0	77.852
1.01.02	Aplicações Financeiras	137.789	175.766	0
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	137.789	175.766	0
1.01.03	Contas a Receber	351.858	185.538	228.024
1.01.03.01	Clientes	168.128	73.392	176.691
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	183.730	112.146	51.333
1.01.03.02.01	Adiantamentos a Fornecedores	9.017	1.728	4.438
1.01.03.02.02	Operações com Derivativos	47.140	99.963	26.639
1.01.03.02.03	Títulos e créditos a Receber	123.657	7.948	4.444
1.01.03.02.05	Outras Contas a Receber	3.916	2.507	15.812
1.01.04	Estoques	569.524	486.425	728.192
1.01.05	Ativos Biológicos	522.997	521.174	423.705
1.01.06	Tributos a Recuperar	45.908	66.727	89.321
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	45.908	66.727	89.321
1.01.06.01.01	Impostos a Recuperar	45.908	66.727	89.321
1.01.07	Despesas Antecipadas	8.354	7.721	5.469
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	2.370	77	677
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	2.370	77	677
1.02	Ativo Não Circulante	3.043.346	3.121.208	3.132.785
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	182.726	221.255	271.791
1.02.01.06	Tributos Diferidos	18.760	26.265	23.509
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	18.760	26.265	23.509
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	2.567	3.777	2.830
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	161.399	191.213	245.452
1.02.01.09.03	Tributos a Recuperar	62.841	55.834	51.954

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
1.02.01.09.04	Operações com Derivativos	23.766	48.648	101.852
1.02.01.09.06	Titulos a Receber	0	0	7.464
1.02.01.09.07	Adiantamentos a Fornecedores	57.763	71.542	76.430
1.02.01.09.08	Outras Contas a Receber	17.029	15.189	7.752
1.02.02	Investimentos	202.243	210.644	93.350
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	202.243	210.644	93.350
1.02.03	Imobilizado	2.647.977	2.686.064	2.764.677
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	2.587.912	2.638.106	2.708.061
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	60.065	47.958	56.616
1.02.04	Intangível	10.400	3.245	2.967
1.02.04.01	Intangíveis	10.400	3.245	2.967
1.02.04.01.02	Outros (sistema)	10.400	3.245	2.967

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
2	Passivo Total	5.293.685	5.453.376	5.309.633
2.01	Passivo Circulante	1.662.232	1.838.376	1.747.970
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	23.315	15.308	13.763
2.01.01.01	Obrigações Sociais	22.869	14.947	13.351
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	446	361	412
2.01.02	Fornecedores	424.041	439.735	398.860
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	424.041	439.735	398.860
2.01.03	Obrigações Fiscais	28.414	7.995	6.702
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	27.133	6.480	5.655
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	25.737	4.626	4.155
2.01.03.01.02	Impostos, Taxas e Contribuições Diversas	1.396	1.854	1.500
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	1.035	1.370	828
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	246	145	219
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	860.976	1.155.641	931.732
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	860.976	1.155.641	931.732
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	718.405	913.499	691.775
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	142.571	242.142	239.957
2.01.05	Outras Obrigações	283.654	204.675	376.498
2.01.05.02	Outros	283.654	204.675	376.498
2.01.05.02.05	Dividendos a Pagar	83.598	7.112	28.100
2.01.05.02.06	Adiantamento de Clientes	98.652	19.285	110.401
2.01.05.02.07	Operações com Derivativos	42.583	56.604	120.544
2.01.05.02.08	Arrendamentos a pagar	37.486	37.467	34.196
2.01.05.02.09	Titulos a Pagar	17.543	81.813	75.564
2.01.05.02.10	Outros Debitos	3.792	2.394	6.693
2.01.06	Provisões	41.832	15.022	20.415
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	41.502	15.022	20.415
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	12.445	10.232	10.132
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	26.941	2.704	8.659

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2017	Penúltimo Exercício 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 31/12/2015
2.01.06.01.05	Provisões para Contingências Trabalhistas	2.116	2.086	1.624
2.01.06.02	Outras Provisões	330	0	0
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	330	0	0
2.02	Passivo Não Circulante	929.626	986.114	1.169.400
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	728.198	745.604	947.145
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	728.198	745.604	947.145
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	587.608	468.580	346.883
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	140.590	277.024	600.262
2.02.02	Outras Obrigações	14.453	24.425	68.946
2.02.02.02	Outros	14.453	24.425	68.946
2.02.02.02.03	Títulos a Pagar	0	0	36.700
2.02.02.02.04	Operações com Derivativos	14.372	24.346	31.624
2.02.02.02.05	Outros Debitos	81	79	622
2.02.03	Tributos Diferidos	186.975	216.085	153.309
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	186.975	216.085	153.309
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	2.701.827	2.628.886	2.392.263
2.03.01	Capital Social Realizado	947.522	947.522	947.522
2.03.02	Reservas de Capital	49.970	80.984	75.056
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	67.573	72.102	72.282
2.03.02.04	Opções Outorgadas	42.993	39.534	35.121
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-60.596	-30.652	-32.347
2.03.04	Reservas de Lucros	404.975	292.744	291.798
2.03.04.01	Reserva Legal	28.074	10.474	8.977
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	5.628	5.628	5.628
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	116.405	7.112	29.100
2.03.04.10	Reserva de Investimento Incentivada	4.367	0	0
2.03.04.11	Reserva para Expansão	250.501	269.530	248.093
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	1.110.732	1.129.785	891.332
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	188.628	177.851	186.555

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	2.219.901	1.659.649	1.761.581
3.01.01	Receita Operacional dos Produtos	1.858.054	1.601.945	1.481.751
3.01.02	Ativos Biológicos	361.847	57.704	279.830
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.542.605	-1.413.181	-1.328.460
3.02.01	Custo dos Produtos	-1.215.305	-1.328.248	-328.971
3.02.02	Ativos Biológicos Apropriados ao Custo	-327.300	-84.933	-999.489
3.03	Resultado Bruto	677.296	246.468	433.121
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-83.843	-136.153	-147.623
3.04.01	Despesas com Vendas	-90.206	-97.589	-92.070
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-86.036	-59.087	-58.437
3.04.02.01	Gerais e Administrativas	-73.050	-45.733	-47.709
3.04.02.02	Honorários da Administração	-12.986	-13.354	-10.728
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	3.091	4.139	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	89.308	16.384	2.884
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	593.453	110.315	285.498
3.06	Resultado Financeiro	-92.463	-114.476	-118.844
3.06.01	Receitas Financeiras	183.685	399.656	447.366
3.06.02	Despesas Financeiras	-276.148	-514.132	-566.210
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	500.990	-4.161	166.654
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-131.728	19.802	-45.483
3.08.01	Corrente	-77.161	-27.061	-33.038
3.08.02	Diferido	-54.567	46.863	-12.445
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	369.262	15.641	121.171
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	369.262	15.641	121.171
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	356.341	29.945	122.529
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	12.921	-14.304	-1.358
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	3.71424	0.30842	1.26000

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	3,69213	0,30790	1,26000

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	369.262	15.641	121.171
4.02	Outros Resultados Abrangentes	25.398	251.266	-87.562
4.02.01	Derivativos de Hedge de Fluxo de Caixa	-52.950	310.018	-170.378
4.02.03	Imposto de Renda e Contribuição Social	18.001	-105.407	57.929
4.02.04	Outras	1.765	-59	1.016
4.02.05	Ajuste sobre o valor justo atribuído a propriedade para investimento	0	0	19.036
4.02.06	Custo Atribuído Ativo Imobilizado	2.981	5.928	11.206
4.02.07	Ajuste Custo Atribuído Ativo Imobilizado em Controlada	0	40.786	-7.200
4.02.08	Tributos s/ ajustes avaliação patrimonial controladas	55.601	0	0
4.02.09	Ganho (perda) de capital em participação	0	0	829
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	394.660	266.907	33.609
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	383.883	275.611	36.692
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	10.777	-8.704	-3.083

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	371.612	305.652	274.832
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	683.978	204.469	482.199
6.01.01.01	Lucro Líquido (prejuízo) antes do IRPJ/CSLL	500.990	-4.161	166.654
6.01.01.02	Depreciação e amortização - no resultado	91.506	104.242	106.803
6.01.01.03	Resultado nas Baixas do Ativo Imobilizado	-87.114	2.938	6.230
6.01.01.04	Juros, Variação Cambial e Atualização Monetária	184.453	87.174	241.705
6.01.01.05	Remuneração Baseada em Ações	4.294	4.906	4.898
6.01.01.06	Variação dos Ativos Biológicos	-34.547	27.229	-52.560
6.01.01.07	Provisão (reversão) para ajuste de estoque a valor de mercado	-496	-649	736
6.01.01.08	Provisão (reversão) trabalhistas	28.582	3.269	7.733
6.01.01.09	Outros	1.544	0	0
6.01.01.13	Valor justo propriedades para investimento	-5.234	-20.479	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-312.366	101.183	-207.367
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	-94.736	103.299	-56.029
6.01.02.02	Estoques e ativos biológicos	-47.181	110.573	-106.010
6.01.02.03	Tributos a recuperar	13.812	18.712	-11.133
6.01.02.04	Títulos a receber	-20	4.837	3.961
6.01.02.05	Aplicações Financeiras	37.977	-97.914	54.969
6.01.02.06	Outras contas a receber	-2.517	8.008	-23.721
6.01.02.07	Adiantamento a Fornecedores	4.815	0	0
6.01.02.08	Fornecedores	30.499	70.567	86.101
6.01.02.09	Obrigações Fiscais e Sociais	-37.616	-5.736	-18.367
6.01.02.11	Operações com Derivativos	-30.633	183.097	-72.313
6.01.02.12	Títulos a Pagar	-67.384	-39.574	-17.809
6.01.02.13	Adiantamento de Clientes	79.367	-91.116	57.200
6.01.02.14	Arrendamentos a Pagar	19	3.271	5.744
6.01.02.15	Outras Contas a Pagar	503	-13.744	4.618
6.01.02.17	Juros pagos	-186.380	-131.339	-88.370
6.01.02.18	Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	-12.891	-21.758	-26.208

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-131.182	-96.922	-142.348
6.02.01	Em imobilizado	-177.735	-95.007	-141.437
6.02.02	Em Intangível	-6.754	-1.915	-911
6.02.04	Recebimento pela venda de terras (Nota 10)	53.561	0	0
6.02.05	Adição de propriedade para investimento	-254	0	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-517.631	56.402	251.983
6.03.01	Empréstimos e financiamentos tomados	1.264.255	1.135.244	1.321.100
6.03.02	Empréstimos e financiamentos pagos	-1.532.357	-1.021.663	-1.041.268
6.03.03	Venda ou recompra de Ações	-35.308	1.022	35
6.03.04	Dividendos pagos	-214.221	-58.201	-27.884
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-277.201	265.132	384.467
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	888.740	623.608	239.141
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	611.539	888.740	623.608

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 31/12/2017

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035	177.851	2.628.886
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035	177.851	2.628.886
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-31.014	0	0	0	-31.014	0	-31.014
5.04.08	Ágio/Deságio na Venda de Ações	0	-4.265	0	0	0	-4.265	0	-4.265
5.04.09	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.294	0	0	0	4.294	0	4.294
5.04.10	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-65.818	0	0	0	-65.818	0	-65.818
5.04.11	Ações em Tesouraria Vendidas	0	34.775	0	0	0	34.775	0	34.775
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	402.938	-19.053	383.885	10.777	394.662
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	356.341	0	356.341	12.921	369.262
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	46.597	-19.053	27.544	-2.144	25.400
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-49.700	-49.700	-3.248	-52.948
5.05.02.02	Tributos e Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	16.897	16.897	1.104	18.001
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.246	-4.246	0	0	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	41.853	-41.853	0	0	0
5.05.02.13	Ajuste custo atribuído ativo imobilizado em controlada	0	0	0	0	2.981	2.981	0	2.981
5.05.02.14	Outros	0	0	0	498	1.267	1.765	0	1.765
5.05.02.16	Alteração de critério de tributação sobre ativo imobilizados (impostos diferidos)	0	0	0	0	55.601	55.601	0	55.601
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	112.231	-402.938	0	-290.707	0	-290.707
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	202.938	-202.938	0	0	0	0
5.06.04	Dividendo pago sobre saldo de reservas	0	0	-200.000	0	0	-200.000	0	-200.000
5.06.05	Dividendos adicionais aprovados sobre o exercício de 2016	0	0	-7.112	0	0	-7.112	0	-7.112
5.06.06	Dividendos Mínimo Obrigatório	0	0	0	-83.595	0	-83.595	0	-83.595
5.06.07	Dividendos Adicionais Propostos	0	0	116.405	-116.405	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	947.522	49.970	404.975	0	1.110.732	2.513.199	188.628	2.701.827

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 31/12/2016**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldo Inicial	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708	186.555	2.392.263
5.03	Saldo Inicial Ajustados	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708	186.555	2.392.263
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	5.928	0	0	0	5.928	0	5.928
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.413	0	0	0	4.413	0	4.413
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.695	0	0	0	1.695	0	1.695
5.04.08	Ágio na Venda de Ações	0	-180	0	0	0	-180	0	-180
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	37.158	238.453	275.611	-8.704	266.907
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	29.945	0	29.945	-14.304	15.641
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	7.213	238.453	245.666	5.600	251.266
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	301.532	301.532	8.486	310.018
5.05.02.02	Tributos e Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-102.521	-102.521	-2.886	-105.407
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	4.966	-4.966	0	0	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	2.246	-2.246	0	0	0
5.05.02.08	Gainho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	0	-60	-60	0	-60
5.05.02.09	Custo Atribuído Ativo Imobilizado	0	0	0	0	5.928	5.928	0	5.928
5.05.02.10	Ajuste Custo Atribuído Ativo Imobilizado em Controlada	0	0	0	0	40.786	40.786	0	40.786
5.05.02.11	Outros	0	0	0	1	0	1	0	1
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	946	-37.158	0	-36.212	0	-36.212
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	30.046	-22.934	0	7.112	0	7.112
5.06.04	Dividendos Propostos	0	0	-29.100	-14.224	0	-43.324	0	-43.324
5.07	Saldo Final	947.522	80.984	292.744	0	1.129.785	2.451.035	177.851	2.628.886

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2015 à 31/12/2015

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	557.434	175.360	484.936	0	985.640	2.203.370	189.638	2.393.008
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	557.434	175.360	484.936	0	985.640	2.203.370	189.638	2.393.008
5.04	Transações de Capital com os Sócios	390.088	-100.304	-284.850	0	0	4.934	0	4.934
5.04.01	Aumentos de Capital	390.088	-105.238	-284.850	0	0	0	0	0
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	4.900	0	0	0	-4.900	0	4.900
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-9.037	0	0	0	-9.037	0	-9.037
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	9.537	0	0	0	9.537	0	9.537
5.04.08	Ágio na Venda de Ações	0	-466	0	0	0	-466	0	-466
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	131.000	-94.308	36.692	-3.083	33.609
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	122.528	0	122.528	-1.358	121.170
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	8.472	-94.308	-85.836	-1.725	-87.561
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-167.764	-167.764	-2.614	-170.378
5.05.02.02	Tributos e Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	57.040	57.040	689	57.929
5.05.02.06	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Depreciação	0	0	0	6.642	-6.642	0	0	0
5.05.02.07	Realização Custo Atribuído Ativo Imobilizado - Vendas	0	0	0	1.770	-1.770	0	0	0
5.05.02.08	Ganho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	0	1.971	1.971	0	1.971
5.05.02.09	Custo Atribuído Ativo Imobilizado	0	0	0	0	11.206	11.206	0	11.206
5.05.02.10	Ajuste Custo Atribuído Ativo Imobilizado em Controlada	0	0	0	0	-7.200	-7.200	0	-7.200
5.05.02.11	Outros	0	0	0	60	956	1.016	0	1.016
5.05.02.12	Ajuste Valor Justo Propriedade para Investimentos	0	0	0	0	19.037	19.037	0	19.037
5.05.02.13	Ganho na Redução de Participação em Controlada	0	0	0	0	-1.142	-1.142	0	-1.142
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	91.712	-131.000	0	-39.288	0	-39.288
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	101.899	-72.799	0	29.100	0	29.100
5.06.04	Dividendos Propostos	0	0	-10.187	-58.201	0	-68.388	0	-68.388
5.07	Saldos Finais	947.522	75.056	291.798	0	891.332	2.205.708	186.555	2.392.263

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
7.01	Receitas	2.441.566	1.836.715	2.146.679
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.981.455	1.719.453	1.776.804
7.01.02	Outras Receitas	382.846	89.400	308.392
7.01.02.01	Outras Receitas	20.999	31.696	28.562
7.01.02.02	Variação do valor justo dos Ativos Biológicos	361.847	57.704	279.830
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	77.265	27.862	61.483
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.439.543	-1.183.909	-1.156.158
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-72.673	-11.115	-24.452
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-393.054	-352.263	-341.337
7.02.03	Perda/Recuperação de Valores Ativos	496	585	-1.003
7.02.04	Outros	-974.312	-821.116	-789.366
7.02.04.01	Materias primas consumidas	-647.012	-736.183	-562.096
7.02.04.02	Ajuste a valor justo dos Ativos Biológicos	-327.300	-84.933	-227.270
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.002.023	652.806	990.521
7.04	Retenções	-91.506	-104.242	-106.803
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-91.506	-104.242	-106.803
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	910.517	548.564	883.718
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	307.264	409.406	434.645
7.06.02	Receitas Financeiras	294.335	403.359	434.002
7.06.03	Outros	12.929	6.047	643
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.217.781	957.970	1.318.363
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.217.781	957.970	1.318.363
7.08.01	Pessoal	233.916	213.028	188.094
7.08.01.01	Remuneração Direta	136.911	139.727	119.292
7.08.01.02	Benefícios	85.172	61.258	59.081
7.08.01.03	F.G.T.S.	11.833	12.043	9.721
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	293.939	138.581	188.068
7.08.02.01	Federais	248.316	91.962	138.639
7.08.02.02	Estaduais	45.231	46.256	49.093

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2017 à 31/12/2017	Penúltimo Exercício 01/01/2016 à 31/12/2016	Antepenúltimo Exercício 01/01/2015 à 31/12/2015
7.08.02.03	Municipais	392	363	336
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	320.664	590.720	821.031
7.08.03.01	Juros	273.859	537.676	780.085
7.08.03.02	Aluguéis	46.805	53.044	40.946
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	369.262	15.641	121.170
7.08.04.02	Dividendos	83.595	7.112	0
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	272.746	22.833	122.528
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	12.921	-14.304	-1.358

Relatório da Administração

NOSSO SONHO GRANDE

Impactar Positivamente Gerações Futuras, sendo líder mundial em eficiência no negócio agrícola e respeito ao planeta.

PERFIL CORPORATIVO

Quem somos

A SLC Agrícola foi fundada em 1977 pelo Grupo SLC, é uma empresa produtora de commodities agrícolas, focada na produção de algodão, soja e milho. Foi uma das primeiras empresas do setor a ter ações negociadas em Bolsa de Valores no mundo, tornando-se uma referência no seu segmento. São 14 unidades de produção estrategicamente localizadas em 6 estados brasileiros que totalizaram 392.921 hectares no ano-safra 2016/17 – sendo 230.16 de soja, 87.440 de algodão, 71.789 de milho e 3.564 de outras culturas, tais como trigo, milho 1ª safra, milho semente e cana-de-açúcar.

O modelo de negócio é baseado em um sistema de produção moderno, com alta escala, padronização das unidades de produção, tecnologia de ponta, controle rigoroso dos custos e responsabilidade socioambiental.

Ao longo de sua história, a SLC Agrícola desenvolveu uma sólida expertise na prospecção e aquisição de terras em novas fronteiras agrícolas. O processo de aquisição de terras com alto potencial produtivo também visa capturar a valorização imobiliária que as terras agricultáveis no Brasil proporcionam em função das vantagens comparativas em relação aos principais produtores agrícolas do mundo, tais como Estados Unidos, China, Índia e Argentina.

Sonho Grande e Valores

Sonho Grande

“Impactar positivamente gerações futuras, sendo líder mundial em eficiência no negócio agrícola e respeito ao planeta.”

Valores

Acreditamos que quem tem **PAIXÃO PELO QUE FAZ** é comprometido e o faz com a máxima qualidade, preservando a sua **INTEGRIDADE** por meio de uma conduta ética, coerente e inquestionável. Estas atitudes somadas geram **RELAÇÕES DURADOURAS** e de respeito entre todas as partes interessadas, produzindo **RESULTADOS SUSTENTÁVEIS** que sejam economicamente viáveis, socialmente justos e ambientalmente responsáveis.



Nosso Modelo de Negócio

A Empresa optou por um modelo de negócio híbrido, que pode ser subdividido em três abordagens básicas, listadas abaixo. Pretendemos continuar ampliando o negócio nessas três frentes, de forma a

Relatório da Administração

aproveitar as sinergias existentes entre elas, orientados por uma cultura de melhoria contínua da nossa operação.

Operação agrícola em terras desenvolvidas próprias

Esse modelo representa a maior parte das terras em operação da companhia. Foi o modelo original de negócios, obtido através de décadas de aquisições de terras na região do Cerrado. A maioria das terras foi adquirida em estado bruto ou parcialmente desenvolvido, e, através dos anos, com a melhoria do solo e da produção agrícola sustentável, podemos agregar grande valor a esses ativos. Nesse modelo de negócios obtemos o retorno da Agricultura e da Apreciação de terras. Atualmente representa 54% da área plantada na safra 2017/18

Operação agrícola em terras arrendadas (e Joint Ventures)

Ao longo do tempo, a SLC Agrícola visualizou a oportunidade de maximizar a utilização de sua capacidade instalada através de contratos de arrendamento com proprietários vizinhos ou próximos às Fazendas da empresa. São feitos contratos com período médio de 7-8 anos, pagos de forma indexada ao preço do saco de soja em reais. A companhia possui 2 parceiras (joint ventures), com o Grupo Roncador (SLC – Roncador) e com a Mitsui&Co (SLC- Mit).

SLC - Roncador

Operação conjunta voltada apenas para a produção agrícola (sem investimento em terras), o que trouxe à SLC Agrícola uma alternativa de crescimento com baixo investimento e atrativas taxas de retorno.

Linhas Gerais do Negócio:

- *O grupo Roncador disponibiliza 20.000 hectares em Querência (MT);*
- *A Joint Venture opera as terras e paga arrendamento para o Grupo Roncador;*
- *Os lucros e o investimento são divididos na proporção de 50% para cada parte;*
- *Período de 15 anos;*
- *SLC Agrícola recebe uma remuneração pela gestão desta operação;*
- *Área Plantada 2015/16: 25.000 ha (5.000 / 2ª safra);*
- *Área Plantada 2016/17: 30.000 ha (10.000 / 2ª safra).*

SLC - Mit

Trata-se de uma parceria de alto valor estratégico, por ter como sócio um dos maiores grupos empresariais do Japão, a Mitsui&Co.

Linhas gerais do negócio:

- *A SLC-MIT arrenda 21.898 hectares em São Desidério (BA) pertencentes à Mitsui & CO Ltda e 16.213 hectares em Porto dos Gaúchos (MT) pertencentes à SLC Agrícola S.A;*
- *A Joint Venture opera as terras e paga arrendamentos para a proprietária da terra;*
- *Os lucros e o investimento são divididos proporcionalmente;*
- *Período de 99 anos;*
- *A SLC Agrícola recebe uma remuneração pela gestão desta operação.*

Esse modelo de negócios de operação agrícola em terras arrendadas e em parceria com joint ventures, proporciona o retorno da Agricultura com baixo investimento, atualmente representa 46% da nossa área plantada.

Aquisição de terras brutas para transformação e venda

A terceira abordagem de negócio da SLC Agrícola está materializada atualmente na subsidiária SLC LandCo, que foi criada em 2012 em parceria com o fundo de private equity inglês Valiance. Trata-se do “braço imobiliário” da empresa, cujo objetivo é ser mais ativo no processo de aquisição e venda de terras.

Relatório da Administração

NOSSO JEITO DE SER E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

O desenvolvimento de pessoas faz parte do jeito de ser da SLC Agrícola. Com mais de 2.800 colaboradores, a comunicação e a confiança são alicerces para a construção de um bom trabalho. A valorização dos nossos colaboradores acontece por meio de um amplo plano de benefícios, participação nos lucros, plano de cargos e salários, academia de líderes, gestão de performance, plano de sucessão, educação continuada, segurança do trabalho, homenagens pelo tempo de empresa, comunicação interna e pela promoção da qualidade de vida.

São desenvolvidas campanhas internas incentivando a Segurança, a Inovação e a Qualidade de Vida no Trabalho. Além disso, realizamos práticas que buscam cumprir os nossos compromissos com a prevenção de acidentes, com a preservação do meio ambiente, com a promoção da ética e do desenvolvimento sustentável. Com este objetivo, incentivamos o trabalho voluntário de nossos colaboradores por meio do GAS (Grupo de Ação Socioambiental) implantado em todas nossas Unidades, onde são realizados projetos de cidadania ligados aos temas ambientais e sociais, voltados à melhoria das condições de vida das comunidades locais. Também nas Unidades, a SLC Agrícola trabalha para promover a inclusão de pessoas com deficiência no ambiente de trabalho através do Programa Semear.

O reconhecimento das práticas de Gestão de Pessoas pelos seus colaboradores, fizeram a SLC Agrícola em 2017 conquistar o sétimo entre as 10 Melhores Empresas para se trabalhar no Rio Grande do Sul (Great Place to Work).

Programa Semear

Programa desenvolvido pela área de Recursos Humanos que realiza ações voltadas à sensibilização dos colaboradores e lideranças com objetivo para promover em suas unidades a inclusão de pessoas com deficiência. São exemplos de ações a elaboração de vídeo e cartilha do Programa Semear, palestras, workshops, capacitação das equipes em LIBRAS e contratação de interprete para reuniões e treinamentos.

GAS

Criado em 2003, o GAS (Grupo de Ação Socioambiental), por meio dos colaboradores voluntários, realiza diversas atividades com crianças e jovens de comunidades menos favorecidas no entorno das unidades. Dentre essas, estão doações de brinquedos, agasalhos, entrega de lanches, visitas às creches e doações para vítimas de enchentes. O grupo de voluntários do GAS se reúne mensalmente e planeja as ações para o período. Os colaboradores podem sair no horário do expediente para realizar seus trabalhos, desde que alinhados com seus gestores.

Projeto Mobilando Vidas

Os colaboradores voluntários do GAS (Grupo de Ação Socioambiental) mantém com o incentivo da empresa, a realização de oficinas para confecção de cadeiras de banho em PVC e adaptadas para crianças com deficiências múltiplas que são atendidas pela Kinder, entidade filantrópica localizada em Porto Alegre. Nesse link você pode conhecer um pouco desse projeto: <https://www.youtube.com/watch?v=vV0ZgRR654>.

Indicadores

A seguir demonstramos a quantidade de funcionários nos últimos três anos, a nossa mão-de-obra por localização geográfica e o perfil educacional dos nossos colaboradores:

Tabela 1 Quantidade de funcionários últimos 3 anos

2015			2016			2017		
Fixos	Safristas	Total	Fixos	Safristas	Total	Fixos	Safristas	Total
2.343	673	3.016	2.255	475	2.730	2.270	543	2.813

Relatório da Administração

Tabela 2 Segmentação da mão-de-obra segundo a localização geográfica

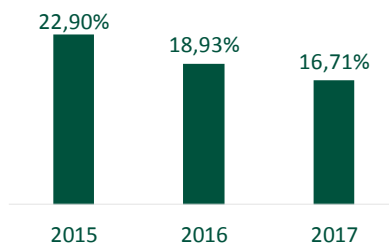
Localização Geográfica	2015		2016		2017	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
Rio Grande do Sul	7%	199	9%	244	9	256
Goiás	6%	191	7%	179	6	177
Bahia	29%	889	25%	671	25	693
Maranhão	26%	781	24%	652	24	689
Mato Grosso do Sul	5%	142	6%	156	5	145
Mato Grosso	24%	721	28%	757	29	803
Piauí	3%	93	3%	71	2	50
TOTAL	100%	3.016	100%	2.730	100	2.813

Tabela 3 Nível Educacional

Escolaridade	2017	
	%	Quantidade
Ensino Fundamental Incompleto	14,4	405
Ensino Fundamental Completo	18,6	523
Ensino Médio Incompleto	8,9	251
Ensino Médio Completo	33,7	949
Técnico Incompleto	0,3	8
Técnico Completo	10,7	301
Educação Superior Incompleto	2,2	63
Educação Superior	8,1	228
Pós-Graduação	2,7	76
Mestrado	0,2	6
Doutorado	0,1	3
Total	100,0	2.813

Reduzimos a taxa de turnover 27% em relação a 2015, como pode ser visto no gráfico a seguir:

Figura 1 Turnover últimos 3 anos



Fundos de seguridade e outros planos sociais:

A companhia oferece seguro de vida em grupo, assistência à saúde, plano odontológico através da Fundação SLC.

Investimentos em Treinamento e Desenvolvimento - Educação Continuada

A área de treinamento visa oportunizar a capacitação e desenvolvimento para as lideranças e equipes, visando o aprimoramento de competências técnicas e comportamentais, que contribuam para realização do indivíduo e o atendimento da estratégia da companhia.

Figura 2 Desenvolvimento de Gestores
119h/f



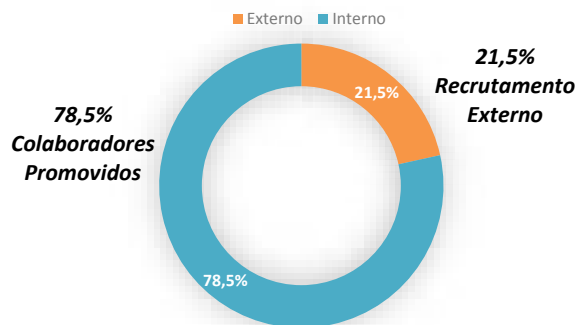
Figura 3 Capacitação Operacional
67h/f



Relatório da Administração

Mais de 78% dos cargos de liderança da SLC Agrícola são ocupados por colaboradores promovidos internamente.

Figura 4 Perfil dos Cargos de Liderança



SUSTENTABILIDADE

A SLC Agrícola acredita que a excelência na gestão dos aspectos econômico, social e ambiental tem como fruto a redução dos impactos ambientais das suas operações, melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho e garantia de resultado satisfatório para seus investidores e acionistas. A sustentabilidade na SLC Agrícola está fundamentada nesses preceitos e no Sonho Grande da Empresa: impactar positivamente gerações futuras, sendo líder mundial em eficiência no negócio agrícola e respeito ao planeta.

Os programas e ações adotados na Empresa têm como componentes a gestão econômica, políticas de responsabilidade social consistentes, programas de proteção individual e coletivos bem-estruturados, promoção da educação e informação ambiental, bem como adoção das melhores práticas e tecnologias agrícolas. Tudo isso visando impactar minimamente o meio ambiente.

Com essas ações, acredita-se que é possível produzir alimento, combustível e vestimenta para a população mundial de forma sustentável.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

Política de Sustentabilidade

A SLC Agrícola está comprometida com a prevenção de acidentes, com a promoção da ética e do desenvolvimento sustentável e com a preservação do meio ambiente em todos os seus aspectos, melhorando continuamente seus processos e seus produtos por meio da conscientização e adoção de programas eficazes. Para este fim, assume os seguintes compromissos junto a seus *stakeholders*:

- Melhorar continuamente nossos processos e sistemas.
- Assegurar, como padrão mínimo, o enquadramento das atividades da **SLC AGRÍCOLA S.A.** aos requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos que estejam relacionados à segurança e saúde dos colaboradores e aos aspectos ambientais e sociais da empresa.
- Minimizar os riscos e prevenir a poluição, acidentes e incidentes através da adoção de práticas apropriadas de:
 - utilização eficiente dos recursos naturais;
 - redução de efluentes líquidos e gasosos;

Relatório da Administração

- redução, reaproveitamento e correta destinação dos resíduos gerados;
- eliminação de condições fora do padrão de trabalho e busca do “zero acidente”;
- Promover a ética e o desenvolvimento sustentável através:
 - do envolvimento de partes interessadas;
 - da tolerância em relação a posições divergentes;
 - da atuação não discriminatória e respeito aos direitos humanos;
 - do pagamento de uma remuneração justa;
 - do combate ao trabalho forçado e infantil;
 - da responsabilização, transparência, comportamento ético.
- Assumir sua posição de liderança na construção de um local de trabalho seguro, ambientalmente adequado e socialmente responsável.
- Investigar rigorosamente todos os acidentes ambientais e ocupacionais nas fazendas pertencentes à SLC AGRÍCOLA S.A..
- Comunicar às empresas prestadoras de serviço, que executam qualquer tipo de atividade nas suas dependências, a necessidade de se cumprir as normas internas e as relativas à Responsabilidade Social, ao Meio Ambiente e à Segurança e Saúde no Trabalho.
- Manter e desenvolver projetos de conscientização para os temas ambientais, ocupacionais e de responsabilidade social em todos os níveis da organização, incluindo profissionais e demais pessoas atuando em nome da SLC AGRÍCOLA SA.

Sistemas de Gestão e Certificações

Contamos a mais de 10 anos com um Sistema de Gestão Integrado (SGI) que engloba o cumprimento das normas internacionais ISO 14.001, OHSAS 18.001 e a norma brasileira NBR 16.001. O SGI, dentro de suas atividades, aborda questões que vão além do cumprimento legal, com foco nos aspectos relacionados ao Meio Ambiente, Segurança, Saúde Ocupacional e Responsabilidade Social. O sistema está implantado e certificado nas Fazendas Planalto (MS), Paiaguás e Planorte (MT), Panorama (BA), Pamplona (GO), Parnaíba e Planeste (MA) e em fase final de implantação na Fazenda Perdizes (MT). Práticas ligadas a este sistema de gestão estão sendo cumpridas pelos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços que atuam nestas unidades. O projeto é estender a implantação deste sistema para as demais unidades produtivas da empresa, concluindo o processo de implantação em 10 unidades até o final de 2020. Em 2012, a Fazenda Planalto tornou-se a primeira empresa do ramo agrícola a obter simultaneamente certificação nas normas ISO 14.001, OHSAS 18.001 e na norma brasileira NBR 16.001. A produção sustentável da SLC Agrícola pode também ser evidenciada pelas certificações existentes para a produção agrícola, dentre as quais podemos citar a certificação da soja (RTRS) e do algodão (BCI e ABR)

Programa 5 S

A conscientização com foco na educação ambiental é realizada com todos os funcionários da empresa, juntamente com seus familiares através de palestras ou seminários e aulas de educação ambiental nas escolas, incentivando-os na prática dos 5S juntamente com os 3 R's (Reduzir, Reutilizar e Reciclar os resíduos), a fim de mostrar a importância da preservação do meio ambiente, bem como a simplicidade dos métodos adotados e os retornos gerados com este projeto. O termo 5S's é um método de organização do local de trabalho. A letra “S” presente no termo 5S's tem origem na língua japonesa e diz respeito às seguintes palavras: SEIRI – Descarte: Descartar objetos sem uso, obsoletos; SEITON – Organização: Arrumar as coisas em locais apropriados visando aumento de eficiência; SEISO – Limpeza: Manter o ambiente limpo, cuidar da manutenção; SEIKETSU – Higiene e Segurança do Trabalho: praticar atos seguros e as boas relações no ambiente de trabalho; SHITSUKE – Disciplina: Manter a rotina dos outros “s”.

Sustentabilidade: Uma Competência Organizacional

A Sustentabilidade é uma das competências exigidas e desenvolvidas em todas as lideranças da Companhia. Tanta importância é dada, pois entende-se que este é um dos pilares fundamentais para o crescimento e perenidade da Companhia. Estimula-se que as lideranças busquem cada vez mais considerar o desenvolvimento sustentável no planejamento, implantação e operação de seus empreendimentos ou sua área de atuação, buscando, a partir do conhecimento das questões legais, normativas e técnicas, a minimização dos impactos sócio-econômico-ambientais, a utilização racional

Relatório da Administração

dos recursos e a interação de seus projetos com a sociedade, promovendo a sustentabilidade de forma a garantir no mínimo a rentabilidade desejada, a segurança jurídica, a gestão dos riscos e a redução de não conformidades e perdas futuras.

A Sustentabilidade na Pesquisa de Clima Organizacional

Realizada a cada dois anos com todos os colaboradores da Companhia, a Pesquisa de Clima é uma excelente ferramenta para avaliar a percepção e satisfação dos colaboradores em relação a diversos aspectos da Companhia, dentre eles a Sustentabilidade. As oportunidades de melhoria identificadas para os temas ligados a Sustentabilidade são trabalhados através de planos de ações construídos em cooperação com todas as áreas da Companhia

Global Reporting Initiative (GRI)

Em seu primeiro relatório de sustentabilidade com base na norma Standards da Global Reporting Initiative (GRI), elaborado de acordo com a opção Essencial, a SLC Agrícola apresentou em 2017 o seu desempenho para o ano civil de 2016. Os principais temas abordados no Relatório foram definidos por meio de consultas às partes interessadas da empresa. O relatório apresentou as ações e indicadores relevantes dentro de cada um dos 10 temas materiais identificados como prioritários durante a consulta. Os dados sociais e ambientais foram referenciados por padrões legais e normas trabalhistas brasileiras, assim como pelo Sistema de Gestão Integrado (SGI), com as certificações OHSAS 18001, NBR 16001 e ISO 14001. Os indicadores financeiros foram obtidos a partir das demonstrações consolidadas, auditadas pela KPMG Auditores Independentes. A elaboração seguiu as normas internacionais para relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGaap), incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). O relatório está disponível no site da CVM, BM&FBOVESPA, também como no site da companhia e no de Relações com Investidores http://ri.slccagricola.com.br/fck_temp/35_13/file/Relatorio-Sustentabilidade-2016.pdf.

Doações com fins de Responsabilidade Social

Em consonância com a nosso sonho grande que tem como um dos objetivos impactar gerações futuras, a SLC Agrícola contribui com as comunidades onde está inserida através de projetos sociais, contribuições e doações para agentes sem fins lucrativos. Visamos contribuir para o desenvolvimento sustentável dessas comunidades, para tanto tais contribuições não podem ter finalidade de obtenção de vantagens inadequadas ou poder de influência a qualquer tipo de benefício. Além disso, temos como princípio não ter qualquer tipo de relacionamento com entidades que tenham tido qualquer histórico de corrupção ou fraude. Empresas que sejam partes relacionadas a companhia, também são vedadas a qualquer tipo de contribuição ou doação. No ano de 2017, registramos o montante de R\$1.781 mil relativos a contribuições e doações a seguir elencamos as principais doações realizadas:

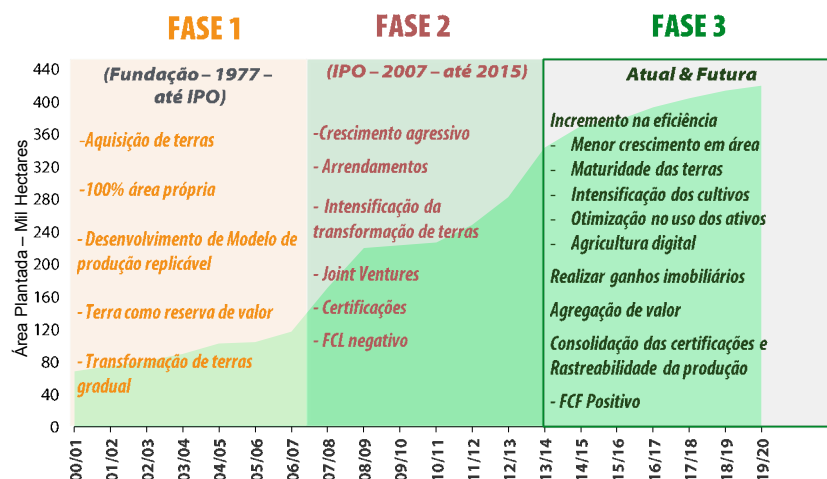
- \$300 mil doação para o projeto de Segurança – Associação Cultural Floresta;
- R\$300 mil doação para Associação dos Produtores da Rodovia MT 480;
- R\$200 mil Doação para o projeto Muda o Mundo - projeto com incentivo fiscal da Lei Roaunet;
- R\$113 mil doação para Associação Maranhense dos Produtores de Algodão AMAPA;
- R\$87,5 mil, Doação para Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul;
- R\$50 mil doação para Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;
- R\$40 mil doação para a Bienal de Artes Visuais do Mercosul;
- R\$22,5 mil doação para a associação de pais e amigos dos excepcionais de Guaíba
- R\$20,0 mil doação para a sociedade porto alegrense de auxílio aos necessitados;
- R\$20,0 mil doação para Associação Junior Achievement do Rio Grande do Sul
- R\$18 mil doação para Lar de Santo Antônio dos Excepcionais
- R\$18 mil doação para Associação beneficente Santa Zita de Luca
- R\$18 mil doação para Casa do Menino Jesus de Praga
- R\$14 mil doação a fundação Iberê Camargo

Relatório da Administração

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

2017 foi um ano a ser comemorado na SLC Agrícola. Batemos uma série de recordes – ligados a produtividade, eficiência operacional e resultado financeiro – uma vez que o negócio passa a demonstrar a sua efetiva capacidade de geração de valor, validando a assertividade de nossa estratégia atual, e cristalizando o trabalho de base que foi efetuado ao longo dos anos anteriores. Conforme temos mencionado em nossos materiais de divulgação, e em conversas com o mercado, a SLC Agrícola optou por algumas alterações estratégicas recentemente, ligadas principalmente à redução do ritmo de crescimento em área – priorizando o aperfeiçoamento da operação atual – à geração de caixa livre, e à realização de ganhos imobiliários. Hoje, temos solos mais maduros e mais férteis, e um dimensionamento mais adequando das máquinas e da operação em geral. Além disso, tivemos a materialização da iniciativa de realização de ganhos imobiliários através da venda de 11,6 mil hectares anunciada em dezembro de 2017. A **Figura 5**, abaixo, ilustra de forma mais didática essa nova fase de nossa estratégia:

Figura 5 SLC Agrícola em 3 fases



Na safra 2016/17, colhemos um total de 393 mil hectares, e atingimos produtividade recorde histórica na cultura do algodão (o principal produto da Companhia, em receita de vendas), com 1.807 kg/ha de algodão em pluma (média entre 1ª e 2ª safras), 12,7% acima do projeto inicial e quase 11% acima da média brasileira naquela safra (com base em dados da CONAB). A produtividade de soja também superou o projeto, em 7%, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 Produtividade Safra 2016/17

Produtividade (kg/ha)	Previsão Inicial 2016/17	Realizado 2016/17	Δ%
Algodão (Média Ponderada)	1.603	1.807	12,7%
Algodão em pluma 1ª safra	1.619	1.859	14,8%
Algodão em pluma 2ª safra	1.570	1.705	8,6%
Caroço de algodão	2.055	2.305	12,2%
Soja	3.077	3.291	7,0%
Milho 2ª safra	6.877	6.680	-2,9%

Relatório da Administração

Com esse nível de produtividade, os resultados financeiros também foram excelentes. Conforme a Tabela 5, o EBITDA da operação agrícola em 2017 atingiu a marca de R\$568 milhões, o que, somado ao EBITDA da venda de terras efetuada em dezembro (de R\$170,2 milhões), levou a um EBITDA total para o ano de R\$738,6 milhões. Com isso, a relação Dívida Líquida/EBITDA alcançou o patamar bastante confortável de 1,12 vezes. O Lucro Líquido operacional, por sua vez, foi de R\$289 milhões. Ao adicionarmos o resultado líquido da venda de terras (R\$80,2 milhões), chegamos ao resultado líquido total de R\$369 milhões.

Tabela 5 Resumo dos Resultados Financeiros

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Receita líquida	1.601.945	1.858.054	16,0%	575.211	705.728	22,7%
Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos	57.704	361.847	527,1%	(54.428)	(21.094)	-61,2%
Lucro bruto	246.468	677.296	174,8%	204.806	167.312	-18,3%
Margem bruta	15,4%	36,5%	21,1 p.p	35,6%	23,7%	-11,9 p.p
Resultado operacional	110.315	593.453	438,0%	183.899	194.139	5,6%
Margem operacional	6,9%	31,9%	25,0 p.p	32,0%	27,5%	-4,5 p.p
Lucro líquido (Op. Agrícola + Venda de terras) ⁽¹⁾	15.641	369.262	n.m	114.048	136.628	19,8%
Margem líquida	1,0%	19,9%	18,9 p.p	19,8%	19,4%	-0,4 p.p
Lucro Líquido (Operação Agrícola) ⁽¹⁾	15.641	289.034	n.m.	114.048	56.400	-50,5%
Margem Líquida	1,0%	15,6%	14,6 p.p	19,8%	8,0%	-11,8%
Lucro Líquido (Venda de terras) ⁽²⁾	-	80.228	100,0%	-	80.228	100,0%
EBITDA Ajustado (Op. Agrícola + Venda de terras) ⁽¹⁾	249.109	738.585	196,5%	159.948	424.498	165,4%
Margem EBITDA Ajustado (Op. Agrícola + Venda de Terras)	15,6%	39,8%	24,2 p.p	27,8%	60,2%	32,4 p.p
EBITDA Ajustado (Operação Agrícola) ⁽¹⁾	249.109	568.380	128,2%	159.948	254.293	59,0%
Margem EBITDA Ajustado (Op. Agrícola)	15,6%	30,6%	15,0 p.p	27,8%	36,0%	8,2 p.p
EBITDA Ajustado (Venda de terras) ⁽²⁾	-	170.205	100,0%	-	170.205	100,0%
Dívida líquida	852.854	828.789	-2,8%	852.854	828.789	-2,8%

⁽¹⁾ Excluindo os efeitos dos Ativos Biológicos, pois não representam efeito caixa.

⁽²⁾ Excluído a Baixa do Ativo Imobilizado

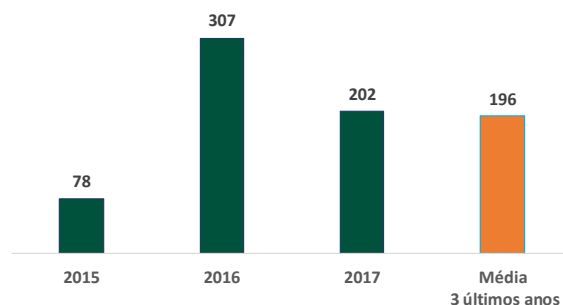
Outro fato que merece destaque é a geração de caixa livre, positiva pelo terceiro ano consecutivo, e que foi de R\$202 milhões em 2017, atingindo uma média de R\$196 milhões nos últimos 3 anos.

Tabela 6 Resumo do Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Ano civil (R\$ mil)	2015	2016	2017	Média 3 últimos anos
Caixa Líquido Antes das Atividades de Financiamento	132.484	208.729	240.430	193.881
Aplicações Financeiras	(54.969)	97.914	(37.977)	-
Fluxo de Caixa Livre Ajustado	77.515	306.643	202.450	195.537

Nota: Ajuste do Caixa Líquido antes das Atividades de Financiamento, excluindo a movimentação da conta de Aplicações Financeiras, pois entendemos que a variação nessa conta não impacta a geração de caixa efetiva. As aplicações objeto de ajuste estão classificadas nas Atividades Operacionais, pois possuem objetivo de capital de giro e não de investimento.

Figura 6 Geração de Caixa Livre últimos 3 anos – R\$ milhões



Relatório da Administração**Dividendos Intercalares e Dividendos Propostos**

Esse nível de geração de caixa - e consequente redução significativa na alavancagem – possibilitou o pagamento dos Dividendos Intercalares (Extraordinários) ocorrido no dia 10 de outubro, no montante de R\$200 milhões (ou R\$2,07 por ação), oportunizando um “dividend yield” de 9%, se tomarmos como base o preço da ação na data do pagamento, e complementando os dividendos ordinários que haviam sido pagos no mês maio.

A Administração vai propor para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que será realizada em 25/04/2018 o pagamento de R\$200 milhões de dividendos, relativos a distribuição de resultados do exercício social encerrado em 31/12/2017. Esse montante representa 59,8% do Lucro Ajustado da Controladora. Reiterando junto aos nossos acionistas a nossa preocupação com o retorno e a geração de valor.

Programas de Recompra de Ações

Visando a contínua maximização de valor ao acionista e alocação eficiente de capital, já concluímos dois programas de recompra aprovados pelo Conselho de Administração, que totalizaram 3,6 milhões de ações, e estamos na fase final de recompra de um terceiro programa, aprovado pelo Conselho em novembro de 2017, de mais 2,5 milhões de ações.

Essas ações foram tomadas principalmente considerando o excessivo desconto no valor da ação quando comparado com o Valor Líquido dos Ativos da Companhia. Na data de hoje foi aprovado pelo Conselho de Administração o cancelamento de 3,6 milhões de ações.

Avaliação de Terras

Em outubro, foi concluída nova avaliação independente do portfólio de terras da Companhia pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., cujo resultado apontou para um valor total de R\$3.774.570 mil, praticamente estável no comparativo com o resultado de 2016. O valor médio do hectare de propriedade da Companhia atualmente é de R\$11.678,00.

Venda de Terras

Conforme Fato Relevante divulgado em 20 de dezembro, vendemos um total de 11.604 hectares (parte das Fazendas Paiaguás e Parceiro) por um valor de R\$177 milhões. A Companhia calcula que a operação gerou uma taxa interna de retorno de 8% em dólar, ou 16% em Reais, superior em aproximadamente 4% ao CDI do período. As áreas vendidas continuarão a ser operadas pela Companhia, mediante pagamento de arrendamento a valor de mercado, não implicando, portanto, em redução de área plantada.

Perspectivas Safra 2017/18

A safra 2017/18 encontra-se em plena fase de colheita de soja. Até o momento (data-base de 27/02), já havíamos colhido 40% da área prevista, com produtividade de 61,8 sc/ha. Com isso, já efetuamos 100% do plantio do algodão 2ª safra e estamos em fase de conclusão do plantio do milho 2ª safra. Adicionalmente, conforme comentado no Release do 3T17, estimamos leve queda nos custos de produção por hectare para a nova safra, com variação negativa de 0,6% no custo médio em Reais na comparação com a safra anterior, fruto de uma boa estratégia de negociação de insumos.

Tabela 7 Custo de Produção por Hectare

Total (R\$/ha) ⁽²⁾	Orçamento 2016/17	Orçamento 2017/18 ⁽¹⁾	Var.
Algodão 1ª safra	7.155	6.811	-4,8%
Algodão 2ª safra	6.164	6.023	-2,3%
Soja	2.251	2.311	2,7%
Milho 2ª safra	1.781	1.814	1,9%
Custo médio total ⁽¹⁾	3.203	3.184	-0,6%

⁽¹⁾Conforme posição em 30 de setembro de 2017 (valores do orçamento). Os valores podem sofrer alteração até o final do beneficiamento do algodão e da comercialização dos grãos. ⁽²⁾ Custo total médio ponderado pela área.

Relatório da Administração

Por fim, apresentamos a seguir a situação de travas de preços para 2018, onde demonstramos o avanço nos percentuais de hedge, garantindo até o momento preços levemente superiores aos praticados no ano de 2017.

Tabela 8 Posição de Hedge Cambial e de Commodities

Ano Civil	2017		2018	
Taxa de Câmbio⁽¹⁾	Hedge (%)	R\$ / US\$	Hedge (%)	R\$ / US\$
Hedge de Câmbio	95,4	3,5194	79,5	3,3924
Compromissos ⁽²⁾	4,6	1,8790	2,3	1,9418
Total	100,0	3,4446	81,8	3,3513
Algodão	Hedge (%)	US\$ / libra⁽²⁾	Hedge (%)	US\$ / libra⁽²⁾
Hedge Comercial	100,0	76,36	93,9	77,94
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	-	-	4	77,93
Algodão - Hedge Total	100,0	76,36	97,9	77,94
Soja	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾
Hedge Comercial	100,0	10,51	63,9	10,49
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	-	-	-	-
Compromissos ⁽³⁾	-	-	4,9	-
Soja - Hedge Total	100,0	10,51	68,9	10,49
Milho	Hedge (%)	R\$/Saca⁽⁵⁾	Hedge (%)	R\$/Saca⁽⁵⁾
Hedge Comercial	100,0	19,91	49,6%	19,39
Milho - Hedge Total	100,0	19,91	49,6%	19,39

⁽¹⁾Compromissos com pagamentos de dívida em dólar. ⁽²⁾Base FOB Porto (os preços nas nossas unidades de produção são influenciados ainda por despesas de transporte e possíveis desconto de qualidade). ⁽³⁾Hedge natural com pagamentos de terras e arrendamentos em sacas de soja⁽⁴⁾Inclui operação de futuros, swaps e acumuladores. ⁽⁵⁾ Preço fazenda.

Considerando todos esses fatores, validamos a perspectiva de manutenção de um alto nível de rentabilidade para 2018.

Relatório de Sustentabilidade

Em setembro, concluímos nosso primeiro Relatório de Sustentabilidade, que foi produzido dentro dos padrões internacionais do GRI (Global Reporting Initiative), em atendimento aos princípios de transparência e boas práticas, e que tem como propósito principal demonstrar, de forma clara e mensurável, todas as iniciativas existentes na Companhia no que tange aos pilares Ambiental, Econômico e Social. O relatório teve como base os números e indicadores do ano de 2016, e está disponível em nosso website.

Premiações eventos

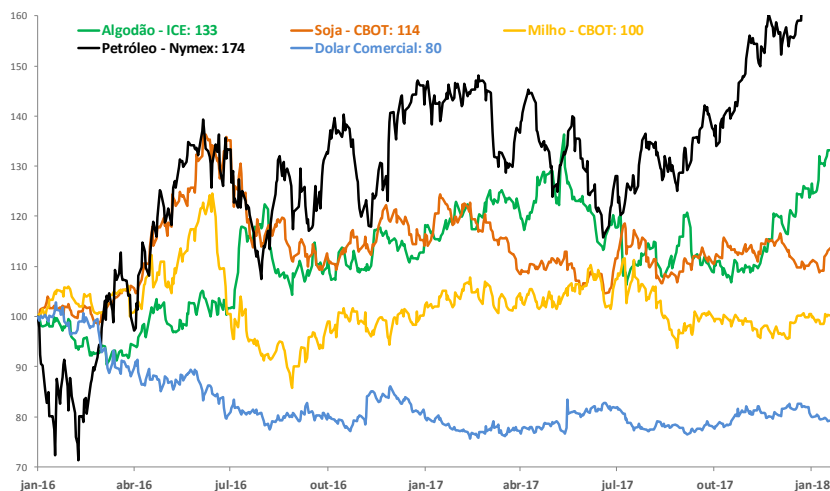
- **Troféu Transparência** - Prêmio ANEFAC-FIPECAFI-SERASA EXPERIAN 2017: A SLC Agrícola foi uma das agraciadas dentro da categoria de Companhias com Receita Líquida de até R\$5 bilhões. Criado em 1997, o Prêmio incentiva a transparência corporativa no mercado. Com a avaliação técnica da FIPECAFI e o incentivo da Serasa Experian, a comissão julgadora avalia rigorosamente as práticas de transparência nas informações contábeis publicadas ao mercado por meio das demonstrações financeiras.
- **Melhores do Agronegócio**, pela Revista Globo Rural, tendo obtido o 1º Lugar na categoria de Produção Agropecuária.
- **Great Place to Work 2017**, pela Great Place to Work, tendo obtido o 7º lugar dentre as empresas do Estado do Rio Grande do Sul
- **Destaque A Granja do Ano**, pela Revista A Granja, nas categorias de Soja e Milho.
- **Prêmio LIDE Agronegócios 2017**, destaca o desempenho de empresas ligadas direta ou indiretamente ao setor. O prêmio é organizado pelo LIDE - Grupo de Líderes Empresariais e está dividido em cinco categorias: Comércio Agrícola, Comunicação, Ensino, Inovação e Insumos Agrícolas. A premiação ainda reserva um espaço para homenagens solenes a personalidades que contribuíram para o fortalecimento do setor de agronegócio nacional durante o ano de 2017.
- **10 anos de listagem no Novo Mercado** – No dia 21 de novembro comemoramos esse importante marco, na sede da B3 em São Paulo, evento que envolveu também a realização da Reunião Pública Anual.

Relatório da Administração

A Administração da Companhia agradece a seus colaboradores, acionistas, clientes e fornecedores, e reforça sua profunda confiança no negócio e nas excelentes oportunidades que se desenharam para a agricultura brasileira, e continuará direcionando seus esforços de forma disciplinada na construção de uma empresa cada vez mais eficiente e focada na geração de valor.

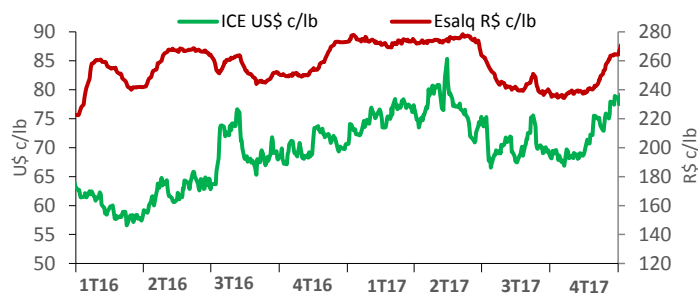
Relatório da Administração**PANORAMA DE MERCADO**

Figura 7 Variação dos Preços das Commodities, de janeiro de 2015 a fevereiro de 2017 (base 100)

**Algodão**

As cotações de algodão no mercado internacional ao longo do último trimestre de 2017 se mantiveram firmes após atingirem patamares próximos a 68 cents/lb ao longo do mês de novembro.

Figura 8 Preços do Algodão no Mercado Internacional x Brasil

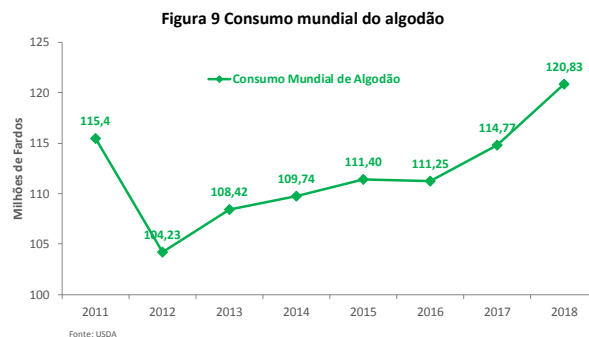


Fonte: Bloomberg

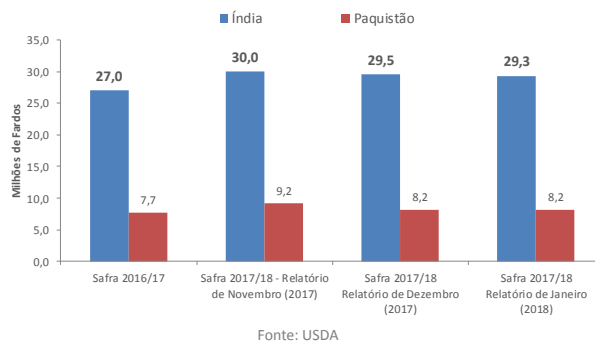
Problemas relacionados à produção de algodão na Ásia, através de Índia e Paquistão, somados a um aumento na expectativa de consumo a nível mundial da fibra, são fatores que mantiveram as cotações do algodão em patamares superiores a 75 cents/lb no contrato spot da ICE Futures US ao longo do mês de novembro e dezembro.

Relatório da Administração

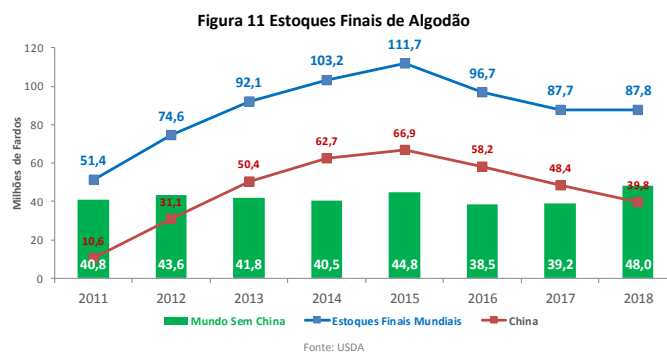
Segundo dados do USDA, o consumo mundial de algodão na safra 2017/18 está estimado acima de 120 milhões de fardos, volume 5,3% superior ao ano passado e o mais alto dos últimos oito anos.



Com relação a Índia, maior produtor mundial, desde meados de novembro de 2017 e início de 2018, o USDA revisou negativamente as estimativas de produção no país através do seu relatório mensal de oferta e demanda em função de quebra de safra, tendo sido este um dos pontos de maior atenção do mercado mundial para suporte e manutenção dos preços no contexto atual.

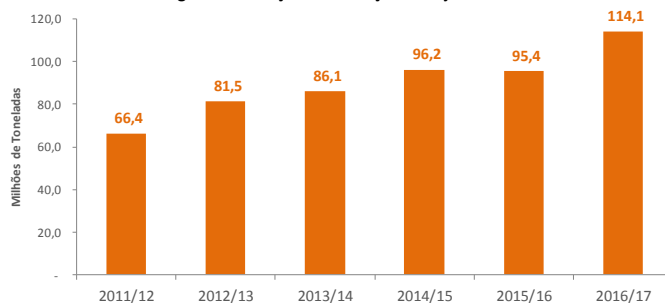
Figura 10 Produção de Algodão - Índia e Paquistão

Após um ciclo de acúmulo de estoques entre 2011 e 2014, com conseqüente estagnação em 2015, a partir de 2016 o governo chinês vem reduzindo seus estoques, e segundo a visão de alguns analistas, a estimativa para o país é de finalizar a safra 2018 com estoques aproximadamente 17,9% inferiores em comparação ao ano anterior.



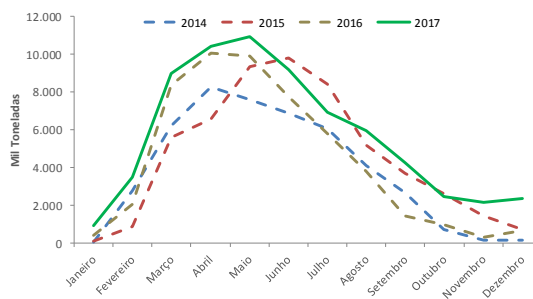
Relatório da Administração**Soja**

Os preços da soja na CBOT (*Chicago Board of Trade*) mostraram também boa recuperação durante o ano de 2016, e continuam com boa sustentação nesse início de 2017. Mesmo com uma safra recorde no ano de 2017, que foi marcado pela consolidação das expectativas de aumento mundial de produção de soja, onde países como Brasil, Estados Unidos e Argentina foram bem-sucedidos em suas respectivas safras, atendendo à crescente e constante demanda mundial pela oleaginosa. Segundo dados apurados pela CONAB, a produção de soja no Brasil atingiu a marca de 114 milhões de toneladas ao longo do ciclo 2016/17.

Figura 12 Evolução da Produção de Soja - Brasil

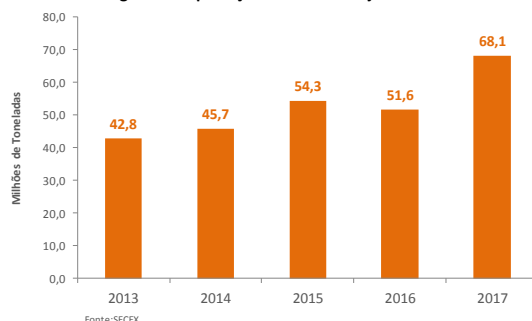
Fonte: CONAB

A safra 2016/17 também foi marcada pela competitividade da soja brasileira a nível mundial, uma vez que através de um ritmo forte de embarques ao longo de praticamente todo o ano de 2017, o Brasil foi bastante competitivo em relação às demais origens na sua capacidade de atender à demanda mundial pela oleaginosa sob o ponto de vista da produção e escoamento.

Figura 13 Exportações Mensais de Soja - Brasil

Fonte: SECEX

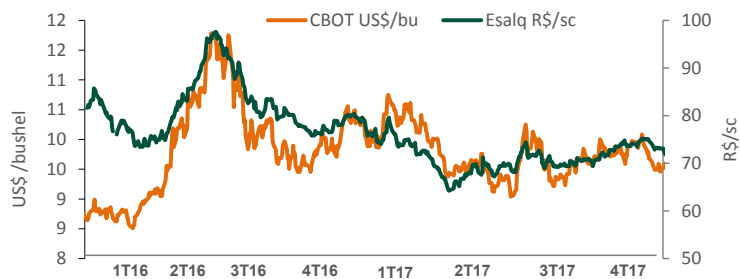
Com relação aos números de exportação, segundo dados da Secretaria de Comércio Exterior, o Brasil exportou um volume superior a 68 milhões de toneladas em 2017, o que corresponde a um aumento de 15% em relação ao ano passado.

Relatório da Administração**Figura 14 Exportações Anuais de Soja - Brasil**

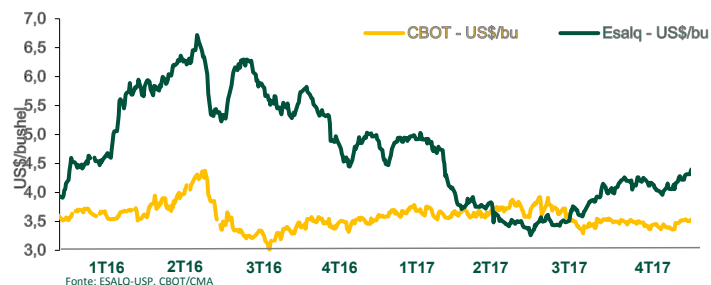
O risco climático em função da atuação do fenômeno climático La Niña, normalmente associado à quebra de safra na Argentina e Sul do Brasil, fator a oferecer suporte aos preços na safra 2017/18 dada a consolidação do fenômeno. Na Argentina, de acordo com a Bolsa de Cereales, a área de soja cultivada no país deverá cair pelo segundo ano consecutivo.

O plantio no ciclo 2017/18, inicialmente estimado em 18,1 milhões de hectares (área 5,7% menor em relação aos 19,2 milhões de 2016/17), sofreu uma revisão negativa em janeiro de 2018 em decorrência dos impactos de dois meses de precipitações abaixo da média, novembro e dezembro, respectivamente.

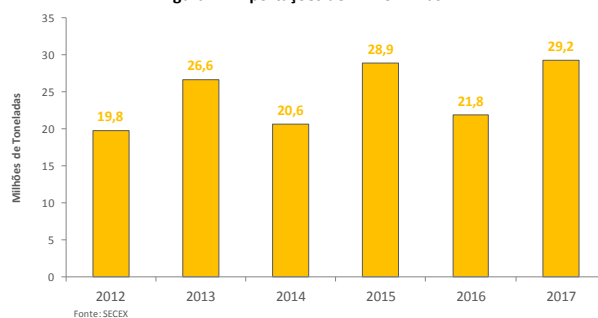
O órgão justificou a redução de área em função dos atrasos com relação ao plantio observados nas províncias ao Sul de Buenos Aires, onde o encerramento da janela de plantio em decorrência do persistente cenário de chuvas abaixo da média não permitiu com que estas regiões concluíssem o plantio da área inicialmente projetada e tivessem uma redução na área plantada equivalente a 100 mil hectares. Sendo assim, o papel-chave do clima na América do Sul e uma crescente demanda pelo grão surgem como possíveis oportunidades ao produtor brasileiro.

Figura 15 Preço da Soja no Mercado Internacional X Brasil**MILHO**

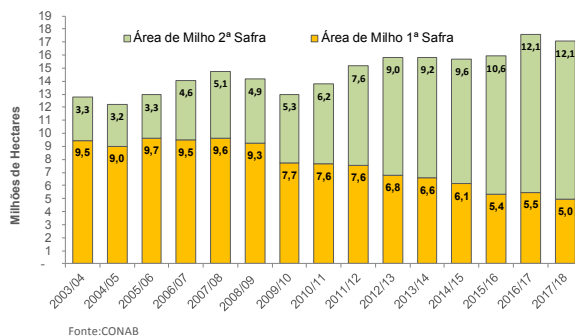
Apesar de quedas no preço internacional em função da ampla oferta do cereal ao longo do ano de 2017, o preço no mercado interno brasileiro vem se sustentando em patamares mais elevados devido ao corte na área de milho primeira safra, impulsionada principalmente por fatores relacionados ao diferencial de preço entre as culturas de soja e milho, que pode levar a cortes de área ainda maiores na safra de 2018/19 nos Estados Unidos.

Relatório da Administração**Figura 16 Preços do Milho no Mercado Internacional X Brasil**

Segundo estimativas da CONAB, na safra 2016/17, o Brasil produziu um volume superior a 97 milhões de toneladas, e segundo dados apurados pela SECEX, exportou 29,2 milhões de toneladas ao longo do ano, vindo a consolidar 2017 como ano recorde de volumes exportados em relação aos últimos anos.

Figura 17 Exportações de Milho – Brasil

Segundo a CONAB, o volume de milho produzido na 1ª Safra no ciclo 2016/17 foi de 30,46 milhões de toneladas e em 2017/18 o volume estimado de produção é de 25,17 milhões de toneladas, uma variação negativa de 17% no comparativo anual. Fatores ainda importantes a serem observados dizem respeito a dinâmica de desenvolvimento do milho de segunda safra e dos embarques a serem realizados ao longo do primeiro trimestre de 2018 com destino a exportação, podendo reduzir a oferta do produto no mercado interno e trazer uma consequente valorização dos preços em função de uma possível redução na oferta. Com relação ao milho primeira safra no Brasil, segundo dados da CONAB, a área está estimada em 5,0 milhões de hectares, com redução de área plantada próxima a 9,2% em relação ao ciclo 2016/17.

Figura 18 Histórico área plantada de milho 1ª e 2ª safra

Relatório da Administração

Ainda com relação à produção de milho na América do Sul, na Argentina a Bolsa de Cereales estima que as regiões concentradas ao Norte e Nordeste do país têm os maiores atrasos com relação ao ritmo de plantio.

No que tange à produção de milho no país, grandes extensões da área plantada ao longo de dezembro e janeiro passaram por condições de precipitações abaixo da média e temperaturas acima do normal, podendo tal combinação resultar em déficit e/ou baixa disponibilidade hídrica para o desenvolvimento da cultura, e segundo a visão de alguns analistas, tais pontos afetarem negativamente o potencial produtivo da cultura.

DESEMPENHO OPERACIONAL

SAFRA 2017/18

O 4T17 foi marcado pelo encerramento do plantio das culturas da soja e do algodão 1ª safra. Na primeira quinzena de janeiro se deu início a colheita das cultivares precoces de soja e do plantio do algodão de 2ª safra, finalizado no início de fevereiro, seguido pelo plantio do milho de 2ª safra.

Soja

A área total cultivada com soja, que compreende aproximadamente 230 mil hectares na safra atual, apresenta muito boas condições. O total colhido na empresa até a data-base de 26/02, era de 91 mil hectares (40% do total), compreendendo a maior parte da colheita do Centro-Oeste, e parte da colheita do Maranhão. Em todas as fazendas, o potencial produtivo atual é de superação do projeto.

Figura 19 Soja de alto potencial, pronta para colheita na Fazenda Planeste/MA

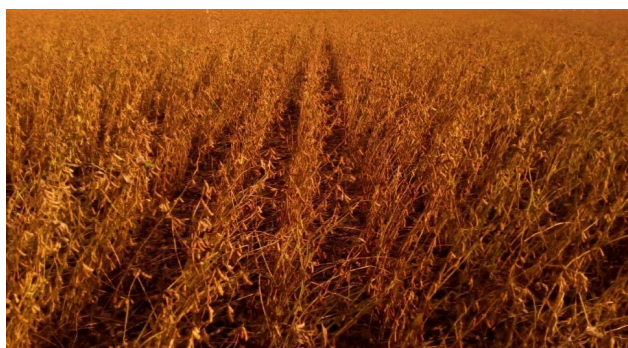
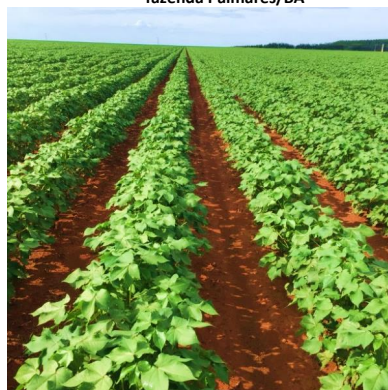


Figura 20 Plantas de soja convencional com boa carga de vagens na fazenda Planalto/MS



Relatório da Administração**Figura 21** Lavoura uniforme e com bom estado de plantas na fazenda Parceiro/BA**Algodão 1ª safra**

A área plantada ficou dentro da janela ideal de plantio para cada uma das unidades, ou seja, até o final do mês de dezembro para as unidades de MS, GO e BA, e início de janeiro para as fazendas do Maranhão. Atualmente, as áreas do GO e BA já se encontram em período de florescimento, enquanto a região do MS e MA encontra-se em período vegetativo. A cultura está apresentando excelente potencial produtivo.

Figura 22 Lavoura uniforme e bem implementada de algodão na Fazenda Panorama/BA**Figura 23** Lavoura de alto potencial produtivo na fazenda Palmares/BA**Algodão 2ª safra**

O plantio do algodão 2ª safra teve início a partir da colheita da soja precoce na primeira quinzena de janeiro, e foi concluído no início de fevereiro. A cultura encontra-se em pleno desenvolvimento vegetativo, e com um ótimo potencial produtivo.

Relatório da Administração

Figura 24 Lavoura de algodão de 2ª safra na Fazenda Planalto/MS

**Milho 2ª safra**

O plantio do milho 2ª safra teve início na 2ª quinzena de janeiro de 2018, à medida que avançou a colheita da soja super-precoce e precoce. As áreas já plantadas ficaram com plantio bem estabelecido e apresentam bom desenvolvimento vegetativo.

Figura 25 Lavoura de milho 2ª safra na Fazenda Planalto/MS

**PRODUTIVIDADE**

Apesar das excelentes condições de desenvolvimento de nossas lavouras e expectativas de superarmos as produtividades orçadas, conforme mencionado na seção anterior, estamos mantendo a previsão inicial de produtividade.

Tabela 9 Produtividade

Produtividade (kg/ha)	Previsto 2016/17	Previsto 2017/18	Δ%
Algodão em pluma 1ª safra	1.619	1.699	4,9
Algodão em pluma 2ª safra	1.570	1.628	3,7
Caroço de algodão	2.055	2.142	4,2
Soja	3.077	3.360	9,2
Milho 2ª safra	6.877	6.912	0,5

Relatório da Administração**ÁREA PLANTADA**

A seguir, apresentamos o quadro atualizado da área plantada do ano-safra 2017/18 e o comparativo com a safra anterior.

Tabela 10 Área Plantada por Cultura

Mix de culturas	Área plantada	Área Plantada	Participação	Δ%
	2016/17	2017/18 ⁽¹⁾	2017/18	
	-----	ha -----	%	
Algodão	87.440	95.173	23,6	8,8
Algodão 1ª safra	58.886	57.821	14,3	-1,8
Algodão 2ª safra	28.554	37.352	9,3	30,8
Soja (Comercial + Semente)	230.127	230.164	57,0	0,0
Milho 2ª safra	71.790	76.088	18,8	6,0
Outras culturas ⁽²⁾	3.564	2.342	0,6	-34,3
Área Total	392.921	403.767	100,0	2,8

⁽¹⁾ Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

⁽²⁾ Trigo, milho 1ª safra, milho semente e cana-de-açúcar.

Tabela 11 Área Plantada por Propriedade da Terra

Mix de áreas	Área plantada	Área Plantada	Participação	Δ%
	2016/17	2017/18 ⁽¹⁾	2017/18	
	-----	ha -----	%	
Área de 1ª Safra	291.114	288.617	71,5	-0,9
Área Própria	118.552	108.526	26,9	-8,5
Área Arrendada	97.929	106.559	26,4	+8,8
Área de Sociedades ⁽²⁾	39.523	38.879	9,6	-1,6
Área LandCo	35.110	34.653	8,6	-1,3
Área de 2ª Safra	101.807	115.150	28,5	+13,1
Área Própria	58.723	61.228	15,2	+4,3
Área Arrendada	24.130	35.134	8,7	+45,6
Área de Sociedades ⁽²⁾	8.511	6.983	1,7	-18,0
Área LandCo	10.443	11.805	2,9	+13,0
Área Total	392.921	403.767	100,0	+2,8

⁽¹⁾ Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

⁽²⁾ Áreas pertencentes ao Grupo Roncador e Mitsui.

⁽³⁾ A SLC Agrícola detém participação de 81,23% na SLC LandCo.

TRANSFORMAÇÃO DE TERRAS

Ao longo da safra 2016/17, finalizamos a limpeza de 9.993 hectares e o processo de correção parcial de solo em 6.000 ha na Fazenda Piratini. Na Fazenda Palmares, está em andamento a ampliação da capacidade de irrigação, com a perfuração de quatro poços.

Ao longo da safra 2017/18, finalizaremos a limpeza e correção do solo de 2.766 hectares da Fazenda Parceiro, e realizamos o plantio de soja.

Tabela 12 Transformação de terras

Fazendas SLC Agrícola	Áreas em processo de transformação	Áreas em processo de licenciamento
	(ha)	(ha)
Palmares	-	601
Parnaíba	-	1.464
Parnaguá	1.005	5.347
Parceiro	-	6.698
Sub Total	1.005	14.110
Fazendas SLC LandCo	Áreas em processo de transformação	Áreas em processo de licenciamento
	(ha)	(ha)
Parnaíba ⁽¹⁾	-	4.749
Piratini	9.993	-
Parceiro ⁽¹⁾	1.115	1.530
Sub Total	11.108	6.279
Total	12.113	20.389

⁽¹⁾ Áreas adquiridas pela SLC LandCo que serão exploradas juntamente a essas fazendas. Obs: A estimativa de áreas em processo de licenciamento poderá sofrer alteração, devido ao georreferenciamento.

Relatório da Administração**AVALIAÇÃO DO PORTIFÓLIO DE TERRAS**

No release do 3T17, divulgamos a avaliação independente do nosso portfólio de terras, realizada pela Deloitte Touche Tohmatsu, que totalizou o montante de R\$3.774.570 mil, com valor médio do hectare de R\$ 11.678,00, praticamente estável em relação ao resultado de 2016.

Em 31 de dezembro de 2017, após a venda de 11.607 hectares (6.176 hectares na fazenda Paiguás e 5.428 hectares na fazenda Parceiro), nosso portfólio de terras apresenta um montante de R\$3.602.261 mil.

PORTIFÓLIO DE TERRAS

Em 07 de março contávamos com o seguinte portfólio de terras sob controle:

Tabela 13 Portfólio de Terras

Áreas Safra 2017/18 (ha)		Própria ⁽¹⁾	SLC LandCo ⁽²⁾	Arrendada	Sociedades	Sob Controle	Total Plantada ⁽³⁾
Fazenda	Estado	ha					
Pamplona	GO	17.911		3.857		21.768	19.294
Planalto ⁽⁷⁾	MS	15.006		1.635		16.641	21.008
Planorte	MT	23.454				23.454	31.177
Paiguás	MT	28.124		15.810		43.934	67.174
Perdizes ⁽⁵⁾	MT	28.846	13.276			42.122	23.828
Pioneira ⁽⁴⁾	MT				19.462	19.462	26.445
Panorama	BA		10.373	14.253		24.626	21.751
Paladino ⁽⁵⁾	BA				19.417	19.417	19.417
Piratini	BA		25.356			25.356	7.436
Palmares	BA	16.195		831		33.171	24.830
Parnaíba ⁽⁸⁾	MA	31.398	10.200	27.139		68.737	64.012
Planeste	MA		22.785	16.632		39.417	55.502
Parceiro	BA	27.556	3.680	11.088		42.324	13.585
Paineira ⁽⁶⁾	PI	12.892				12.892	-
Parmaguá	PI	23.736				23.736	8.308
Total	-	225.118	86.501	106.559	38.879	457.057	403.767

⁽¹⁾Área própria, inclui Reserva legal. ⁽²⁾Atualmente a SLC Agrícola possui 81,23% da LandCo, e o fundo Vallance 18,77% ⁽³⁾ Incluindo segunda safra. Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada. ⁽⁴⁾ Fazenda Pioneira faz parte da operação conjunta com o Grupo Roncador. ⁽⁵⁾ Fazenda Perdizes e Fazenda Paladino fazem parte da operação conjunta com a Mitsui na SLC-Mit. ⁽⁶⁾ Fazenda arrendada para terceiros. ⁽⁷⁾ Doação de 2.431 hectares para o Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari/Estado do Mato Grosso do Sul ⁽⁸⁾ Rescisão de contrato de aquisição

MAQUINÁRIO E CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM

A seguir apresentamos a posição de maquinário de propriedade da Companhia.

Tabela 14 Maquinário e Capacidade de Armazenagem

Maquinário	Quantidade	
Tratores	188	
Colheitadeiras de grãos	182	
Colheitadeiras de algodão	76	
Plantadeiras	196	
Pulverizadores auto propelidos	145	
Capacidade de armazenagem	Grãos	Algodão
Toneladas	613.700	115.981
% Produção ⁽¹⁾	50%	83%

⁽¹⁾ Estimativa com base na área plantada e produtividades estimadas para o ano-safra 2017/18.

Relatório da Administração**DESEMPENHO FINANCEIRO****EBITDA****Tabela 15 Reconciliação do EBITDA**

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Receita Líquida	1.601.945	1.858.054	33,8%	575.211	705.728	22,7%
Varição do Valor Justo dos Ativos Biológicos	57.704	361.847	527,1%	54.428	21.094	-61,2%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	(1.413.181)	(1.542.605)	9,2%	(424.833)	(559.510)	31,7%
Custo dos Produtos	(1.328.248)	(1.215.305)	-8,5%	(422.139)	(420.153)	-0,5%
Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos	(84.933)	(327.300)	285,4%	(2.694)	(139.357)	n.m.
Resultado Bruto	246.468	677.296	174,8%	204.806	167.312	-18,3%
(-) Despesas com vendas	(97.589)	(90.206)	-7,6%	(35.036)	(41.314)	17,9%
(-) Gerais e administrativas	(45.733)	(73.050)	59,7%	(10.435)	(21.821)	109,1%
Gerais e administrativas	(42.894)	(44.832)	4,5%	(9.260)	(12.267)	32,5%
Participação nos resultados	(2.839)	(28.218)	893,9%	(1.175)	(9.554)	713,1%
(-) Honorários da administração	(13.354)	(12.986)	-2,8%	(2.686)	(2.338)	-13,0%
(-) outras (receitas) despesas operacionais	20.523	92.399	350,2%	27.250	92.300	238,7%
Receita de Venda de terras	-	176.653	100,0%	-	176.653	100,0%
Impostos sobre Venda da terra (Lucro Presumido)	-	(6.448)	100,0%	-	(6.448)	100,0%
Baixa do Ativo Imobilizado - (Venda de terras)	-	(84.536)	100,0%	-	(84.536)	100,0%
Outras receitas	20.523	6.730	-67,2%	27.250	6.631	-75,7%
(=) Resultado da Atividade	110.315	593.453	438,0%	183.899	194.139	5,6%
(+) Depreciação e amortização	104.242	91.506	-12,2%	27.158	26.403	-2,8%
EBITDA	214.557	684.959	219,2%	211.057	220.542	4,5%
(-) Varição do Valor Justo dos Ativos Biológico (*NE 29)	(57.704)	(361.847)	527,1%	(54.428)	(21.094)	-61,2%
(+) Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos (*NE 28)	84.933	327.300	285,4%	2.694	139.357	n.m.
(+) Baixas Ativo Imobilizado	7.323	3.637	-50,3%	625	1.157	85,1%
(+) Baixa Ativo Imobilizado (Venda de terra)	-	84.536	100,0%	-	84.536	100,0%
EBITDA Ajustado (Operação Agrícola + Venda de Terras)⁽¹⁾	249.109	738.585	196,5%	159.948	424.498	165,4%
Margem EBITDA Ajustado (Op.Agrícola + Venda de terras)	15,6%	39,8%	24,2 p.p	27,8%	60,2%	32,4 p.p
EBITDA Ajustado (Operação Agrícola)⁽²⁾	249.109	568.380	128,2%	159.948	254.293	59,0%
Margem EBITDA Ajustado (Operação Agrícola)	15,6%	30,6%	15,0 p.p	27,8%	36,0%	8,2 p.p
EBITDA Ajustado (Venda de Terras)⁽²⁾	-	170.205	100,0%	-	170.205	100,0%

⁽¹⁾ Excluindo os efeitos dos Ativos Biológicos, pois não representam efeito caixa.

⁽²⁾ Excluindo a Baixa do Ativo Imobilizado

* Nota Explicativa na DF

Em função da venda de terras ocorrida em dezembro de 2017, para melhor entendimento dos fatores que impactaram o EBITDA, apresentaremos a seguir a discriminação do EBITDA Ajustado da Operação Agrícola e o EBITDA Ajustado da Venda de Terras.

EBITDA Ajustado da Operação Agrícola

Em 2017, a operação agrícola atingiu um EBITDA ajustado recorde de R\$568.380 mil, ou seja R\$319.271 mil superior a 2016, com margem EBITDA Ajustada de 30,6%. No quarto trimestre, o EBITDA ajustado também foi recorde, encerrando o período em R\$254.293 mil, com margem de 36,0%.

Em ambos os períodos, esse expressivo crescimento se refere ao aumento no Resultado Bruto, excluído o efeito dos Ativos Biológicos, compensado parcialmente pelo aumento das Despesas Gerais e Administrativas (essas impactadas pelo aumento na Participação dos Resultados, em função do maior lucro).

Esse excelente crescimento da geração de caixa operacional da operação agrícola é reflexo, principalmente, do incremento de produtividade, com destaque para a cultura do algodão, onde obtivemos recorde de produtividade, alcançando 1.807 kg/ha na pluma (ponderação entre safra e segunda-safra). A produtividade da soja também superou o projeto em aproximadamente 7%. Esses fatores reduziram consideravelmente o custo unitário no comparativo com 2016. Além disso, com destaque para o aumento do preço do algodão faturado e queda do custo unitário em todas as culturas, reflexo do ganho de produtividade associado à forte gestão de custos.

EBITDA da Venda de Terras

Relatório da Administração

Em linha com a nossa estratégia, divulgamos em 20 de dezembro de 2017, a venda de 11.604 hectares, pelo valor base à vista de R\$176.653.387,50, confirmando dessa forma, nossos esforços para a realização de ganhos imobiliários. A seguir, demonstramos o cálculo do EBITDA do segmento de venda de terras:

Tabela 16 Reconciliação do EBITDA Ajustado da venda de terras

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Valor da Venda de terras	-	176.653	100,0%	-	176.653	100,0%
(-) Baixa do Ativo Imobilizado	-	(84.536)	100,0%	-	(84.536)	100,0%
(-) PIS e COFINS s/ valor da venda	-	(6.448)	100,0%	-	(6.448)	100,0%
EBITDA	-	85.670	100,0%	-	85.670	100,0%
(+) Baixa do Ativo Imobilizado ⁽¹⁾	-	84.536	100,0%	-	84.536	100,0%
EBITDA Ajustado da Venda de terras⁽¹⁾	-	170.205	100,0%	-	170.205	100,0%

⁽¹⁾ Excluindo os efeitos do Custo da Venda de Terras pois não representa efeito caixa.

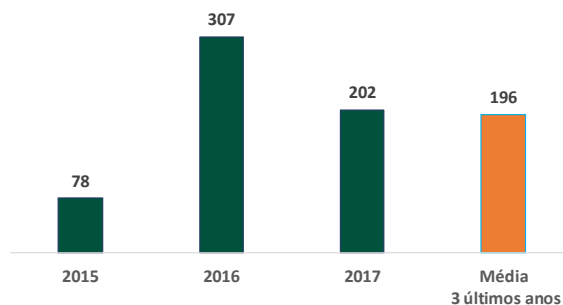
FLUXO DE CAIXA

Encerramos o ano de 2017, com uma Geração de Caixa Livre de R\$202.453 mil, cabe destacar a realização de fluxo de caixa positivo pelo terceiro ano consecutivo, reflexo da nossa mudança de estratégia, com a diminuição no percentual de crescimento de área plantada e otimização de recursos. A seguir demonstramos o histórico da Geração de Caixa Livre:

Tabela 17 Fluxo de Caixa Livre - resumo

Ano civil (R\$ mil)	2015	2016	2017	Média 3 últimos anos
Caixa Líquido Antes das Atividades de Financiamento	132.484	208.729	240.430	193.881
Aplicações Financeiras	(54.969)	97.914	(37.977)	-
Fluxo de Caixa Livre Ajustado	77.515	306.643	202.453	195.537

Nota: Ajuste do Caixa Líquido antes das Atividades de Financiamento, excluindo a movimentação da conta de Aplicações Financeiras, pois entendemos que a variação nessa conta não impacta a geração de caixa efetiva. As aplicações objeto de ajuste estão classificadas nas Atividades Operacionais, pois possuem objetivo de capital de giro e não de investimento.

Figura 26 Geração de Caixa Livre (R\$ milhões)**RECEITA LÍQUIDA**

A Receita Líquida cresceu 22,7%, impactada principalmente pelo maior volume faturado em todas as culturas.

No ano de 2017 a Receita Líquida foi 16,0% superior a 2016.

Os principais motivos desse crescimento estão relacionados ao maior volume faturado de soja e milho adicionado ao aumento do preço unitário do algodão.

Relatório da Administração**Tabela 18 Receita Líquida**

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Receita Líquida	1.601.945	1.858.054	16,0%	575.211	705.728	22,7%
Algodão em pluma faturado	749.417	745.772	-0,5%	313.062	437.177	39,6%
Caroço de algodão faturado	98.902	104.375	5,5%	34.158	43.030	26,0%
Soja faturado	583.990	720.879	23,4%	102.474	101.427	-1,0%
Milho faturado	164.514	152.733	-7,2%	58.583	62.591	6,8%
Outras (faturado)	26.361	23.141	-12,2%	5.746	3.510	-38,9%
Resultado de hedge	(21.239)	111.154	n.m.	61.188	57.993	-5,2%

Tabela 19 Volume Faturado

(Toneladas)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Quantidade faturada	1.299.075	1.636.510	26,0%	322.418	461.370	43,1%
Algodão em pluma	148.429	141.126	-4,9%	61.756	82.888	34,2%
Caroço de algodão	173.202	179.425	3,6%	55.261	81.396	47,3%
Soja	539.570	746.049	38,3%	85.364	106.650	24,9%
Milho	345.691	484.912	40,3%	109.800	181.036	64,9%
Outras	92.183	84.998	-7,8%	10.237	9.400	-8,2%

Tabela 20 Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Variação do Valor Justo	57.704	361.847	527,1%	54.428	21.094	-61,2%
Algodão em pluma	(40.946)	216.535	n.m.	-	-	-
Caroço de algodão	(4.108)	32.296	n.m.	-	-	-
Soja	81.702	126.312	54,6%	51.880	21.119	-59,3%
Milho	21.056	(16.213)	n.m.	1	-	-100,0
Outras	-	2.917	100,0%	2.547	(25)	n.m.

O cálculo dos ativos biológicos é feito da seguinte forma: preço de mercado na fazenda, líquido de impostos, subtraído do custo incorrido.

O valor de apropriação da variação do valor justo dos Ativos Biológicos no 4T17 apresenta variação negativa de 61,2%, basicamente em função dos preços de mercado, utilizados para o cálculo, inferiores ao do ano passado, nesse mesmo período. Vale destacar que o preço utilizado para cálculo do Ativo Biológico não reflete os preços hedgeados pela companhia. Registramos no ano, aumento de 527,1% (R\$304.143 mil) na apropriação do valor dos ativos biológicos, em todas as culturas, com exceção do milho, refletindo a recuperação das margens da safra 2016/17 quando comparada à safra 2015/16.

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS

No trimestre e no ano houve redução no custo dos produtos vendidos, de 0,47% no trimestre e de 8,5% no ano, respectivamente.

A queda do custo unitário de todos os nossos produtos é o principal fator que contribuiu para essa redução no custo dos produtos vendidos. Tal queda se refere a melhor produtividade alcançada na safra 2016/17, (quando comparada à safra 2015/16) cujo o custo unitário foi superior, devido à queda de produção.

Tabela 21 Custo dos Produtos vendidos

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Custo dos produtos vendidos	(1.328.248)	(1.215.305)	8,5%	(422.139)	(420.153)	-0,5%
Algodão em pluma	(629.116)	(481.841)	-23,4%	(292.868)	(276.576)	-5,6%
Caroço de algodão	(97.913)	(75.483)	-22,9%	(31.735)	(31.131)	-1,9%
Soja	(463.229)	(506.506)	9,3%	(57.318)	(61.591)	7,5%
Milho	(106.401)	(128.920)	21,2%	(32.078)	(48.172)	50,2%
Outros	(31.589)	(22.555)	-28,6%	(8.140)	(2.683)	-67,0%

Tabela 22 Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Realização do Valor Justo dos Ativos Biológicos	(84.933)	(327.300)	285,4%	(2.694)	(139.357)	n.m.
Algodão em pluma	(5.145)	(159.392)	n.m.	23.412	(103.539)	n.m.
Caroço de algodão	3.109	(26.364)	n.m.	(660)	(12.800)	n.m.
Soja	(62.206)	(154.822)	148,9%	(19.189)	(22.252)	16,0%
Milho	(20.691)	16.220	n.m.	(6.257)	(429)	-93,1%
Outros	-	(2.942)	100,0%	-	(337)	100,0%

Relatório da Administração**RESULTADO BRUTO**

Tabela 23 Resultado Bruto

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Lucro Bruto	246.468	677.296	174,8%	204.806	167.312	-18,3%
Algodão em pluma	80.209	309.936	286,4%	76.943	217.738	183,0%
Caroço de algodão	989	28.892	n.m.	2.423	11.899	391,1%
Soja	130.443	274.713	110,6%	45.156	39.836	-11,8%
Milho	67.284	28.622	-57,5%	30.944	15.275	-50,6%
Outras	(5.228)	586	n.m.	(2.394)	827	n.m.
Ativos Biológicos	(27.229)	34.547	n.m.	51.734	(118.263)	n.m.

O Resultado Bruto no 4T17 foi de R\$167.312 mil, com margem de 23,7%, apresentando queda de 11,9 pontos percentuais quando comparado ao 4T16 (35,6%).

A queda no resultado bruto no 4T17 em relação ao 4T16 ocorreu em função da dinâmica de contabilização de ativos biológicos, combinada com a distribuição de faturamento por fazenda e de hedge cambial ao longo do ano, conforme exposto a seguir:

Ao longo do ano de 2016, a apropriação de ativos biológicos - que, cabe lembrar, ocorre na época da colheita e desconsidera os preços hedgeados pela Companhia - antecipou margens mais baixas do que aquelas que vieram a se efetivar quando do faturamento dos produtos, visto que os preços de hedge estavam acima dos preços de mercado quando da colheita. Além disso, ocorreu que a melhor "porção" da safra (produtos oriundos de fazendas com melhores produtividades), e também os melhores preços de venda (notadamente hedge cambial), ficaram majoritariamente concentrados no 4T16.

No ano de 2017, tal fenômeno não se repetiu: primeiramente, a apuração de ativos biológicos ao longo do ano ficou mais alinhada com os resultados efetivados, conduzindo a um resultado bruto, e líquido, mais baixo para o último trimestre, o que é esperado. Além disso, a distribuição de faturamento por fazenda, e de preços travados, foi mais uniforme ao longo do ano, evitando assim o "pico" de resultado ocorrido no 4T16.

Soma-se a isso o fato de que a variação do valor justo dos Ativos Biológicos (apurado em dezembro, antecipando as margens da nova safra) sofreu queda de R\$33.334 mil entre o 4T16 e o 4T17, notadamente em função da queda no preço de mercado da soja entre os períodos.

Sem o efeito dos Ativos Biológicos o Resultado Bruto apresenta crescimento de 86,6%, devido ao maior volume de algodão em pluma e de caroço de algodão faturado no período, que obtiveram produtividades recordes e consequentemente custo unitário inferior.

Analisando o período de doze meses o Resultado Bruto tem aumento de 174,8%, sem os Ativos Biológicos o incremento passa para 234,8% em relação a 2016. Com exceção do milho, por motivos de preço, todas as culturas apresentaram melhores margens, reflexo do melhor desempenho da safra 2016/17 frente à safra 2015/16, somado a preços faturados superiores no caso do algodão.

ANÁLISE DAS MARGENS POR CULTURA

Para contribuir com o melhor entendimento das margens, o resultado de hedge cambial é alocado entre algodão, soja e milho nessa seção.

Algodão em Pluma e Caroço de Algodão

Do algodão faturado no 4T17, 100% refere-se à safra 2016/17. A margem unitária do algodão no 4T17 apresentou aumento de 110,8% em relação ao 4T16. No trimestre o volume faturado foi 34,2% superior, com queda de 29,6% do custo unitário, parcialmente compensado pelo preço unitário que apresenta leve queda de 0,4%, ou seja, praticamente estável.

Relatório da Administração

A produtividade recorde do algodão e a forte recuperação de preços contribuíram, para o aumento de 305,9% da margem em 2017 quando comparada a 2016.

Mesmo com a queda de 4,9% do volume faturado, obtivemos aumento de 17,4% no preço unitário, adicionado a queda do custo unitário em 19,4%.

A queda do volume ano contra ano decorre da sazonalidade de venda do algodão, que foi prejudicada no primeiro semestre de 2017 pela queda de produtividade ocorrida na safra 2015/16.

Tabela 24 Margem Bruta do Algodão e Caroco de Algodão

Algodão Faturado		2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Algodão em Pluma faturado							
Quantidade faturada	Ton	148.429	141.126	-4,9%	61.756	82.888	34,2%
Receita Líquida	R\$ Mil	749.417	745.772	-0,5%	313.062	437.177	39,6%
Res. de hedge cambial	R\$ Mil	(40.092)	46.005	n.m.	56.749	57.137	0,7%
<i>Rec. Líquida aj. pelo res. hedge cambial</i>	R\$ Mil	709.325	791.777	11,6%	369.811	494.314	33,7%
Preço Unitário	R\$ / Ton	4.779	5.610	17,4%	5.988	5.964	-0,4%
Custo Total	R\$ Mil	(629.116)	(481.841)	-23,4%	(292.868)	(276.576)	-5,6%
Custo Unitário	R\$ / Ton	(4.238)	(3.414)	-19,4%	(4.742)	(3.337)	-29,6%
Margem Unitária	R\$ / Ton	541	2.196	305,9%	1.246	2.627	110,8%
Caroco de Algodão Faturado		2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Caroco de Algodão faturado							
Quantidade faturada	Ton	173.202	179.425	3,6%	55.261	81.396	47,3%
Receita Líquida	R\$ Mil	98.902	104.375	5,5%	34.158	43.030	26,0%
Preço Unitário	R\$ / Ton	571	582	1,9%	618	529	-14,4%
Custo Total	R\$ Mil	(97.913)	(75.483)	-22,9%	(31.735)	(31.131)	-1,9%
Custo Unitário	R\$ / Ton	(565)	(421)	-25,5%	(574)	(382)	-33,4%
Margem Unitária	R\$ / Ton	6	161	n.m.	44	147	234,1%

Soja

A margem unitária da soja no trimestre tem queda de 29,5% em relação ao 4T16, tendo como principal contribuição para esse declínio a queda do preço unitário, parcialmente compensado pela queda do custo unitário de 13,9%, devido a maior produtividade.

No acumulado do ano a margem apresenta variação positiva de 52,7%, em relação a 2016. Essa variação é reflexo do aumento de 38,3%, do volume faturado, queda do custo unitário de 21,0%, reflexo da maior produtividade.

Tabela 25 Margem Bruta da Soja

Soja Faturada		2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Quantidade faturada	Ton	539.570	746.049	38,3%	85.364	106.650	24,9%
Receita Líquida	R\$ Mil	583.990	720.879	23,4%	102.474	101.427	-1,0%
Resultado de hedge cambial	R\$ Mil	9.682	60.340	523,2%	-	-	-
<i>Rec. Líquida aj. pelo res. hedge cambial</i>	R\$ Mil	593.672	781.219	31,6%	102.474	101.427	-1,0%
Preço Unitário	R\$ / Ton	1.100	1.047	-4,8%	1.200	951	-20,8%
Custo Total	R\$ Mil	(463.229)	(506.506)	9,3%	(57.318)	(61.591)	7,5%
Custo Unitário	R\$ / Ton	(859)	(679)	-21,0%	(671)	(578)	-13,9%
Margem Unitária	R\$ / Ton	241	368	52,7%	529	373	-29,5%

Milho

O milho apresenta queda de margem unitária no trimestre e no ano, quando comparadas ao mesmo período do ano passado, devido principalmente ao declínio do preço unitário.

A queda do preço do milho está associada ao aumento da oferta interna. Além disso, comparativamente, em 2016 tivemos expressivo aumento de preço decorrente do desabastecimento de milho no mercado interno em função da quebra na segunda-safra de milho no Brasil.

Relatório da Administração**Tabela 26 Margem Bruta do Milho**

Milho Faturado		2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Quantidade faturada	Ton	345.691	484.912	40,3%	109.800	181.036	64,9%
Receita Líquida	R\$ Mil	164.514	152.733	-7,2%	58.583	62.591	6,8%
Resultado de hedge cambial	R\$ Mil	9.171	4.809	-47,6%	4.439	856	-80,7%
Receita Líquida ajust. res. hedge cambial	R\$ Mil	173.685	157.542	-9,3%	63.022	63.447	0,7%
Preço Unitário	R\$ / Ton	502	325	-35,3%	574	350	-39,0%
Custo Total	R\$ Mil	(106.401)	(128.920)	21,2%	(32.078)	(48.172)	50,2%
Custo Unitário	R\$ / Ton	(308)	(266)	-13,6%	(292)	(266)	-8,9%
Margem Unitária	R\$ / Ton	194	59	-69,6%	282	84	-70,2%

CUSTO DE PRODUÇÃO

Abaixo, demonstramos a composição percentual do nosso custo total de produção:

Tabela 27 Composição do Custo de Produção por Cultura

%	Algodão	Soja	Milho	Média 2017/18	Média 2016/17
Custos Variáveis	80,2	72,6	80,2	77,1	77,2
Sementes	9,5	15,4	22,8	13,4	12,5
Fertilizantes	17,6	17,8	31,6	19,3	18,9
Defensivos	26,5	21,1	9,5	22,3	24,7
Pulverização Aérea	2,0	1,6	2,2	1,8	1,7
Combustíveis e lubrificantes	4,1	4,7	4,6	4,4	4,2
Mão-de-obra	1,4	0,7	0,5	1,0	1,0
Beneficiamento	10,0	2,2	2,7	5,6	6,0
Manutenção de máquinas e implementos	4,4	5,6	4,5	4,9	4,7
Outros	4,8	3,6	1,8	4,0	3,7
Custos Fixos	19,8	27,4	19,8	22,9	22,8
Mão-de-obra	8,9	11,3	9,4	9,9	9,6
Depreciações e amortizações	4,5	8,0	4,8	6,0	6,0
Arrendamentos	4,3	5,3	3,3	4,6	4,8
Outros	2,0	2,8	2,3	2,4	2,4

A seguir demonstramos a posição atualizada de nossa estimativa de custo total de produção por hectare para o ano-safra 2017/18:

Tabela 28 Custo de Produção por Hectare

Total (R\$/ha) ⁽²⁾	A		B	C ⁽¹⁾		
	Orçado 2016/17	Realizado 2016/17	Realizado 2016/17	Orçado 2017/18	B/A	C/A
Algodão 1ª safra	7.155	7.187	7.187	6.811	0,4%	-4,8%
Algodão 2ª safra	6.164	6.177	6.177	6.023	0,2%	-2,3%
Soja	2.251	2.202	2.202	2.311	-2,2%	2,7%
Milho 2ª safra	1.781	1.734	1.734	1.814	-2,7%	1,9%
Custo médio total ⁽¹⁾	3.203	3.172	3.172	3.184	-1,0%	-0,6%

⁽¹⁾Conforme posição em 30 de setembro de 2017 (valores do orçamento). Os valores podem sofrer alteração até o final do beneficiamento do algodão e da comercialização dos grãos. ⁽²⁾ Custo total médio ponderado pela área.

O custo de produção realizado na safra 2016/17 encerrou com queda em relação ao orçado de 1% mesmo com produtividades superiores ao previsto, reflexo da gestão constante de custos e busca por melhorias de eficiência.

O custo total de produção médio por hectare estimado para a safra 2017/18 apresenta estabilidade em relação ao orçado para a safra 2016/17, apesar da inflação de 2,5% entre os períodos.

Relatório da Administração**DESPESAS COM VENDAS**

As despesas com vendas apresentaram aumento de 17,9% no 4T17 quando comparada ao 4T16, devido ao maior volume faturado de algodão no período.

Encerramos o exercício com queda de 7,6%, devido ao menor volume de milho vendido com frete por conta da companhia. Com redução de 1,2p.p. na representatividade das despesas com vendas em relação a Receita Líquida.

Tabela 29 Despesas com Vendas

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Frete	52.353	43.839	-16,3%	22.825	24.215	6,1%
Armazenagem	18.515	21.157	14,3%	3.505	4.087	16,6%
Comissões	5.342	5.970	11,8%	704	2.041	189,9%
Classificação de Produtos	1.916	1.749	-8,7%	822	1.098	33,6%
Despesas com Exportação	15.988	16.420	2,7%	6.953	9.319	34,0%
Outros	3.475	1.071	-69,2%	227	554	144,1%
Total	97.589	90.206	-7,6%	35.036	41.314	17,9%
% Receita Líquida	6,1%	4,9%	-1,2 p.p	6,1%	5,9%	-0,2 p.p

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

No trimestre ocorreu aumento de 32,5%, principalmente na conta de Gastos com Pessoal (apropriação de pagamento baseado em ações para o management), Contribuições e doações (doação para melhoria de estradas na região do MT) e Honorários com Terceiros respectivo ao serviço de avaliação de terras não realizada em 2016 (realizado apenas para a SLC LanccCo) o que impactou a base comparativa.

Registramos no ano leve aumento, pouco acima da inflação, registrada no período. Encerrando o período com aumento de R\$1.938 mil, ou seja 4,5% superior a 2016.

Encerramos o exercício de 2017, com queda de 0,3p.p. na representatividade das despesas administrativas em relação a Receita Líquida, ou seja, 2,4% (2,7% em 2016).

Tabela 30 Despesas Gerais e Administrativas

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Gastos com pessoal	22.090	23.114	4,6%	4.313	5.853	35,7%
Honorários de terceiros	3.843	4.079	6,1%	888	1.180	32,9%
Depreciações e amortizações	2.088	1.160	-44,4%	347	313	-9,8%
Despesas com viagens	1.369	1.422	3,9%	257	399	55,3%
Manutenção de Software	3.585	3.694	3,0%	996	934	-6,2%
Propaganda e Publicidade	1.947	1.820	-6,5%	559	650	16,3%
Despesas de comunicação	2.357	2.472	4,9%	645	731	13,3%
Aluguéis	893	829	-7,2%	198	208	5,1%
Contingências Tributárias, Trabalhistas e Ambientais	832	1.018	22,4%	260	249	-4,2%
Energia Elétrica	147	136	-7,5%	34	37	8,8%
Impostos e Taxas Diversas	388	517	33,2%	54	111	105,6%
Contribuições e doações	997	1.781	78,6%	304	967	218,1%
Outros	2.358	2.790	18,3%	405	635	56,8%
Subtotal	42.894	44.832	4,5%	9.260	12.267	32,5%
% Receita líquida	2,7%	2,4%	-0,3 p.p	1,6%	1,7%	0,1 p.p
Participação nos Resultados	2.839	28.218	893,9%	1.175	9.554	713,1%
Total	45.733	73.050	59,7%	10.435	21.821	109,1%

Relatório da Administração**RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO****Tabela 31 Resultado Financeiro Líquido**

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Ganhos (perdas) com derivativos	(127.608)	(19.995)	84,3%	(1.186)	1.624	n.m
Juros	(67.307)	(74.079)	10,1%	(22.483)	(19.683)	-12,5%
Variação monetária	(1.037)	(1.929)	86,0%	519	(531)	n.m
Variação cambial	93.487	10.754	88,5%	905	(12.691)	n.m
Outras receitas (despesas) financeiras	(12.011)	(7.214)	-39,9%	(4.154)	(693)	-83,3%
Total	(114.476)	(92.463)	-19,2%	(26.399)	(31.974)	21,1%
% Receita líquida	-7,1%	-5,0%	-2,1 p.p.	-4,6%	-4,5%	-1 p.p.

Tabela 32 Ganhos e Perdas com Derivativos

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Swap de Dívida em Dólar para Real	(129.887)	(19.815)	84,7%	(1.186)	1.805	n.m.
Swap de Aplicação em Real para Dólar	-	-	-	-	-	-
Hedge de Commodities	13	(180)	n.m.	-	(181)	100,0%
Hedge Cambial (não enquadrado no hedge accounting)	2.266	-	-100,0%	-	-	-
Total	(127.608)	(19.995)	-84,3%	(1.186)	1.624	n.m.

Obs: Conforme Nota Explicativa nº22 da DF

Destacamos que, como parte da dívida em Dólar está “swapada” para Reais e outra parte está alocada como *hedge accounting* – de forma que os eventuais efeitos de variação cambial são registrados na conta de Receita de Vendas, e apenas quando realizados os pagamentos de principal – a variação cambial sobre a dívida em Dólar acaba por não impactar o Resultado Financeiro quando analisamos os números de forma agregada, pois eventuais ganhos e perdas sobre a dívida em dólar não alocada no *hedge accounting* são compensados por ganhos/perdas em igual proporção no respectivo *swap*.

Para melhor entendimento desse impacto, sugerimos observar a tabela 33, a seguir, com o Resultado Financeiro Líquido Ajustado.

Tabela 33 Resultado Financeiro Líquido Ajustado

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Juros	(94.903)	(93.061)	-1,9%	(26.648)	(27.283)	2,4%
Var. Cambial líquida de operações swapadas	(6.525)	9.742	n.m.	3.884	(3.467)	n.m.
Variação monetária	(1.037)	(1.929)	86,0%	519	(531)	n.m.
Outras receitas (despesas) financeiras	(12.011)	(7.214)	-39,9%	(4.154)	(692)	-83,3%
Total	(114.476)	(92.463)	-19,2%	(26.399)	(31.974)	21,1%
% Receita líquida	-7,1%	-5,0%	-2,1 p.p.	-4,6%	-4,5%	0,1 p.p.

No 4T17, a despesa financeira líquida ajustada, aumentou 21,1%, em relação ao 4T16, tendo como principal fator de contribuição à variação cambial líquida de operações swapadas, devido ao aumento da taxa de câmbio no trimestre, impactando títulos a pagar (fornecedores) fixados em dólar. Por sua vez, no ano, ocorre uma inversão, a variação cambial (líquida de operações swapadas) foi positiva em função da queda da taxa de câmbio durante parte do período, impactando títulos a pagar (fornecedores) fixados em dólar.

Em relação a queda das Outras receitas (despesas) financeiras, tanto no trimestre quanto no ano, tal variação é explicada pela não ocorrência de deságio na venda de ICMS, realizados em 2016.

Relatório da Administração**RESULTADO LÍQUIDO**

Tabela 34 Resultado Líquido Consolidado

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	(4.161)	500.990	n.m.	157.500	162.165	3,0%
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	19.802	(131.728)	n.m.	(43.452)	(25.537)	-41,2%
Lucro Líquido Consolidado do Período	15.641	369.262	n.m.	114.048	136.628	19,8%
<i>Atribuído a sócios da empresa controladora</i>	<i>29.945</i>	<i>356.341</i>	<i>n.m.</i>	<i>112.574</i>	<i>136.247</i>	<i>21,0%</i>
<i>Atribuído a sócios da empresa não controladores</i>	<i>(14.304)</i>	<i>12.921</i>	<i>n.m.</i>	<i>1.474</i>	<i>381</i>	<i>-74,2%</i>
% Receita líquida	1,0%	19,9%	18,9p.p	19,8%	19,4%	-0,4p.p.
Lucro Líquido Operação Agrícola	15.641	289.034	n.m.	114.048	56.400	-50,5%
Margem Líquida da Op. Agrícola	1,0%	15,6%	14,6p.p.	19,8%	8,0%	-11,8p.p
Lucro Líquido da Venda de Terras	-	80.228	100,0%	-	80.228	100,0%

Encerramos o ano de 2017 com excelente resultado, com recordes atingidos, para ambos períodos de análise (ano e trimestre). Em relação a 2016, nosso Resultado Líquido consolidado obteve aumento de R\$353.621 mil, com margem líquida de 19,9%, aumento de 18,9p.p. No trimestre, houve queda no lucro líquido da operação agrícola, em função da redução na apropriação dos ativos biológicos na receita e aumento da apropriação do ativo biológico no custo. Isso ocorreu uma vez que, em 2016, tivemos quebra de safra e por consequência valor apropriado de Ativos Biológicos bem inferiores.

Para contribuir para o melhor entendimento do Resultado Líquido, a seguir, explicaremos separadamente os resultados obtidos pela operação agrícola e pela venda de terras:

Resultado Líquido Consolidado - Operação Agrícola

A queda no resultado líquido da operação agrícola no 4T17 em relação ao 4T16 ocorreu em função da dinâmica de contabilização de ativos biológicos, combinada com a distribuição de faturamento por fazenda e de hedge cambial ao longo do ano, conforme exposto a seguir:

Ao longo do ano de 2016, a apropriação de ativos biológicos - que, cabe lembrar, ocorre na época da colheita e desconsidera os preços hedgeados pela Companhia - antecipou margens mais baixas do que aquelas que vieram a se efetivar quando do faturamento dos produtos, visto que os preços de hedge estavam acima dos preços de mercado quando da colheita. Além disso, ocorreu que a melhor "porção" da safra (produtos oriundos de fazendas com melhores produtividades), e também os melhores preços de venda (notadamente hedge cambial), ficaram majoritariamente concentrados no 4T16.

No ano de 2017, tal fenômeno não se repetiu: primeiramente, a apuração de ativos biológicos ao longo do ano ficou mais alinhada com os resultados efetivados, conduzindo a um resultado bruto, e líquido, mais baixo para o último trimestre, o que é esperado. Além disso, a distribuição de faturamento por fazenda, e de preços travados, foi mais uniforme ao longo do ano, evitando assim o "pico" de resultado ocorrido no 4T16.

Soma-se a isso o fato de que a variação do valor justo dos Ativos Biológicos (apurado em dezembro, antecipando as margens da nova safra) sofreu queda de R\$33.334 mil, entre o 4T16 e o 4T17, notadamente em função da queda no preço de mercado da soja entre os períodos.

Atingimos aumento de R\$273.393 mil no Resultado Líquido Consolidado da Operação Agrícola em relação a 2016. Esse crescimento se dá em função do maior Resultado Bruto realizado, reflexo das melhores produtividades e margens obtidas na safra 2016/17. Cabe destacar a produtividade recorde e o aumento do preço da cultura do algodão, somado a queda do custo unitário em todas as culturas, reflexo do ganho de produtividade associado à forte gestão de custos. A margem líquida da operação Agrícola, teve aumento de 14,6p.p, encerrando o período em 15,6%.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**Resultado Líquido Consolidado - Venda de Terras**

Em dezembro de 2017, efetuamos a venda de 11.604 hectares, pelo montante de R\$176.653,387,50, de acordo com a nossa estratégia que tem como um dos objetivos a realização de ganhos imobiliários. Obtivemos um resultado líquido consolidado na venda de terras de R\$80.228 mil, conforme a seguir demonstrado:

35 Reconciliação do Lucro Líquido Consolidado – Venda de Terras

(R\$ mil)	2016	2017	AH	4T16	4T17	AH
Valor da Venda de terras	-	176.653	100,0%	-	176.653	100,0%
(-) Baixa do Ativo Imobilizado	-	(84.536)	100,0%	-	(84.536)	100,0%
(-) PIS e COFINS s/ valor da venda	-	(6.448)	100,0%	-	(6.448)	100,0%
(-) IRPJ e CSLL	-	(5.441)	100,0%	-	(5.441)	100,0%
Lucro Líquido Consolidado - Venda de Terras	-	80.228	100,0%	-	80.228	100,0%

HEDGE CAMBIAL E DE COMMODITIES AGRÍCOLAS

As receitas de vendas da Companhia são geradas, principalmente, pela comercialização de commodities agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade - CBOT* e *Intercontinental Exchange Futures US – ICE*. Dessa forma, temos uma exposição ativa à variação da taxa de câmbio e aos preços dessas commodities. Com o objetivo de proteção contra a variação da taxa de câmbio são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de vendas e compras a termo de moeda – NDF (*Non Deliverable Forward*) e Contratos de Opções. Em linha com a Política de Gestão de Risco da Companhia – cujo objetivo é o alcance de uma margem EBITDA Ajustada pré-estabelecida com a conjunção dos fatores Preço, Câmbio e Custo – a maior parte dos instrumentos de proteção contra a variação dos preços das commodities é realizada através de vendas antecipadas diretamente com nossos clientes (*forward contracts*).

Além disso, são utilizados contratos de futuros e de opções, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de swaps e opções, com instituições financeiras.

As operações de futuros, *swaps* e opções têm sua marcação a mercado registrada no resultado financeiro. A seguir apresentamos nossa posição de hedge de commodities (em relação ao volume de total de faturamento estimado) e de câmbio (em relação à receita total em dólar estimada) – aberta em hedge comercial e hedge financeiro – em 26 de fevereiro de 2018:

Tabela 36 Posição de Hedge Cambial e de Commodities

Ano Civil	2018		2019	
Taxa de Câmbio⁽¹⁾	Hedge (%)	R\$ / US\$	Hedge (%)	R\$ / US\$
Hedge de Câmbio	79,5	3,3924	9,1	3,4257
Compromissos ⁽¹⁾	2,3	1,9418	2,1	1,9418
Total	81,8	3,3513	11,2	1,9418
Algodão	Hedge (%)	USC / libra⁽²⁾	Hedge (%)	USC / libra⁽²⁾
Hedge Comercial	93,9	77,94	34,0	77,93
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	4,0	77,93	-	-
Algodão - Hedge Total	97,9	77,94	34,0	77,93
Soja	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾
Hedge Comercial	63,9	10,49	26,7	10,72
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	-	-	-	-
Compromissos ⁽³⁾	4,9	-	8,9	-
Soja - Hedge Total	68,8	10,49	35,6	10,72
Milho	Hedge (%)	R\$/Saca⁽⁵⁾	Hedge (%)	R\$/Saca⁽⁵⁾
Hedge Comercial	48,0	19,47	-	-
Milho - Hedge Total	48,0	19,47	-	-

⁽¹⁾Compromissos com pagamentos de dívida em dólar. ⁽²⁾Base FOB Porto (os preços nas nossas unidades de produção são influenciados ainda por despesas de transporte e possíveis desconto de qualidade). ⁽³⁾Hedge natural com pagamentos de terras e arrendamentos em sacas de soja⁽⁴⁾Inclui operação de futuros, swaps e acumuladores. ⁽⁵⁾ Preço fazenda.

Relatório da Administração**IMOBILIZADO / INTANGÍVEL**

Os principais investimentos realizados no 4T17 foram:

- (i) Obras e instalações realizadas principalmente nas fazendas Palmares, Planeste e Planorte.
- (ii) Correção de solo e limpeza de solo realizada especialmente nas fazendas Parnaíba, Parceiro e Perdizes.

Tabela 37 CAPEX

CAPEX (R\$ mil)	2016	AV	2017	AV	4T17	AV
Máquinas, implementos e equipamentos	25.864	33,2%	38.001	27,7%	1.948	8,0%
Aquisição de terras	2	0,0%	4.387	3,2%	13	0,1%
Correção de solo	14.585	18,7%	25.581	18,7%	4.830	19,8%
Obras e instalações	17.903	23,0%	34.011	24,8%	10.304	42,2%
Usina de beneficiamento de algodão	1.015	1,3%	1.025	0,7%	240	1,0%
Armazém de Grãos	954	1,2%	12.396	9,0%	741	3,0%
Limpeza de solo	11.855	15,2%	6.337	4,6%	2.054	8,4%
Veículos	1.110	1,4%	3.438	2,5%	959	3,9%
Software	1.814	2,3%	7.867	5,7%	1.890	7,7%
Ativo biológico	-	0,0%	21	0,0%	21	0,1%
Outros	2.887	3,7%	4.009	2,9%	1.409	5,8%
Total	77.989		137.072		24.408	

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA

A dívida líquida ajustada em relação a 2016 apresenta queda de 2,8% (R\$ 852.854 mil em 2016, contra R\$828.788 mil em 2017). Ao longo de 2017 trabalhamos para realizar o alongamento da dívida e para captar recursos com taxas mais atrativas, nesse sentido realizamos uma operação de CRA (certificados de recebíveis de agronegócio), com prazo de vencimento de 3 anos.

Tabela 38 Dívida Financeira Líquida

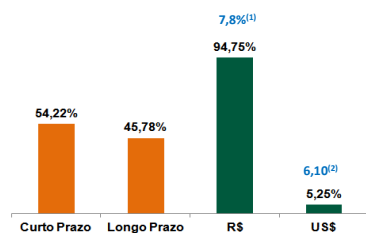
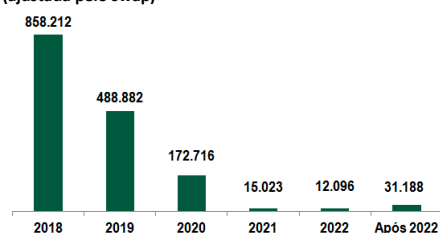
(R\$ mil)	Taxas médias anuais de juros (%)		Consolidado		
	Indexador	4T16	4T17	4T16	4T17
Aplicados no Imobilizado					
Finame – BNDES	Pré, TJLP ¹ e Cesta de Moedas	7,25%	5,58%	177.635	111.718
-	Pré	7,23%	-	6.980	-
Financiamento de Investimento	US\$ + Libor ³	6,38%	-	3.787	-
				188.401	111.718
Aplicados no Capital de Giro					
Crédito Rural	Pré	12,82%	8,07%	479.468	172.755
Fundos Constitucionais ²	Pré	10,50%	-	311.987	-
CRA	CDI	-	7,06%	-	201.161
Capital de Giro	Pré	-	7,58%	-	235.554
Capital de Giro	CDI	14,73%	7,91%	348.660	200.354
Financiamento à Exportação	Pré	-	9,00%	-	13.413
Financiamento à Exportação	CDI	14,82%	8,05%	416.010	571.412
Financiamento à Exportação	US\$, Libor ³ +Pré	5,50%	6,10%	156.718	82.808
Total do Endividamento		12,07%	7,57%	1.901.245	1.589.175
(+/-) Ganhos e perdas com derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas				(16.115)	11.057
(=) Dívida Bruta (Ajustada)				1.917.360	1.578.117
(-) Caixa				1.064.506	749.328
(=) Dívida Líquida (Ajustada)				852.854	828.788
EBITDA dos últimos 12 meses				249.109	738.585
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado				3,42x	1,12x
Dívida Líquida Ajustada/NAV				21,6%	18,9%

⁽¹⁾ Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ⁽²⁾ Para o cálculo do custo médio dos Fundos Constitucionais consideramos desconto de 15% relativo ao bônus de adimplência incidentes nessas operações. ⁽³⁾ London Interbank Offer Rate (Libor): Taxa de Juros cobrados pelos bancos de Londres, que serve como referência para a maioria dos empréstimos do sistema financeiro internacional. ⁽⁴⁾ EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses. ⁽⁵⁾ Operações com ganhos e perdas de Derivativos (nota 22 da DF).

Relatório da Administração

A relação Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado apresenta queda, passando de 3,42x no 4T16 para 1,12x no 4T17. Cabe destacar a redução expressiva nesse indicador de endividamento, reflexo da maior geração de caixa obtida (EBITDA Ajustado) e maior geração de caixa Livre.

Realizamos alongamento do endividamento, passando de 61,2% em 2016 para os atuais 54,22% da dívida tomada com perfil de Curto Prazo. A seguir apresentamos a distribuição do perfil do endividamento bruto e o cronograma de amortização da dívida líquida:

Figura 28 Perfil da Dívida Bruta no 4T16**Figura 27 Cronograma de Amortização da Dívida Líquida (ajustada pelo swap)**

⁽¹⁾ Taxa média ponderada da dívida em R\$

⁽²⁾ Taxa média ponderada da dívida em USD

DIVIDENDOS

Em setembro de 2017, divulgamos o pagamento de Dividendos Intercalares à conta de lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias, destinados à Reserva de Expansão da Companhia, apurados no último balanço divulgado, em 30/06/2017. O valor total pago em 10/10/2017 foi no montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de Reais), correspondendo a R\$ 2,06984255 por ação /ordinária, excluídas as ações em tesouraria.

Aprovamos em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data (07 de março de 2018), a Proposta da Administração a ser submetida à próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2018.

Para o exercício de 2017, de acordo com a legislação societária vigente e o estatuto social da companhia, a administração propôs a seguinte distribuição de resultados:

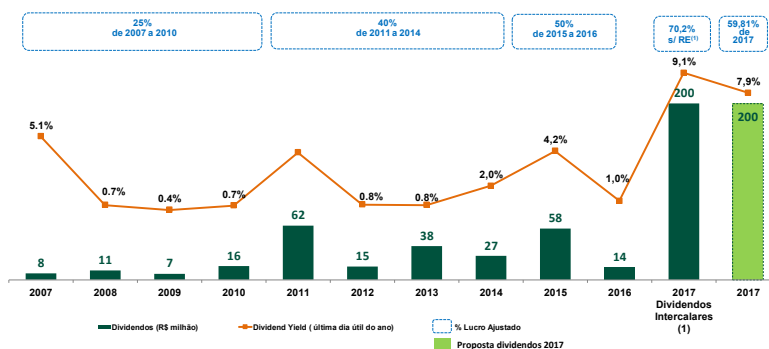
Tabela 39: Proposta Distribuição de Dividendos

(R\$)	2017	2016	2015
Lucro líquido do exercício da Controladora	356.341.316,61	29.944.844,33	122.527.790,25
Apropriação de Reserva de Subvenção	4.366.618,61	-	-
Apropriação da Reserva Legal	17.598.734,90	1.497.244,22	6.126.389,51
Base de cálculo dos dividendos	334.375.963,10	28.447.640,11	116.401.400,74
Dividendo mínimo obrigatório 25%	83.593.990,77	7.111.910,03	29.100.350,19
Dividendo adicional proposto 25% (2016 e 2015) 34,8% (2017)	116.406.009,23	7.111.910,03	29.100.350,19
Dividendos propostos	200.000.000,00	14.223.820,06	58.200.700,38
% sobre o Lucro líquido do exercício	59,81%	50%	50%
Saldo do Lucro Líquido para demais Reservas	134.375.963,10	14.223.820,06	58.200.700,38
Outros Resultados Abrangentes	46.594.668,59	7.213.158,92	8.471.624,19
Base de cálculo para a Reserva de Expansão	180.970.631,69	21.436.978,98	66.672.324,55
Apropriação da Reserva de Expansão	180.970.631,69	21.436.978,98	66.672.324,55

Relatório da Administração

A seguir demonstramos o histórico de dividendos distribuídos pela Companhia:

Figura 29 Histórico e Proposta – Dividendos



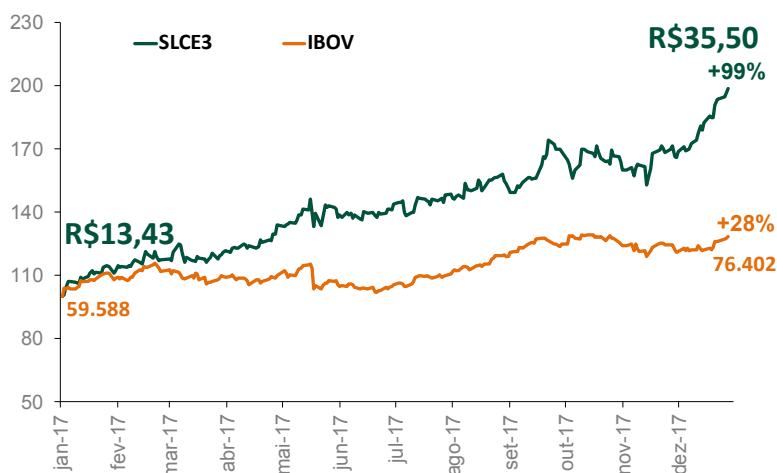
⁽¹⁾ Dividendos Intercalares, tendo como base, conta de lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias, destinados à Reserva de Expansão da Companhia (RE), apurados no último balanço divulgado, em 30/06/2017.

MERCADO DE CAPITALIS

A Companhia possui 98.897.500 mil ações emitidas, 48,7%, no *free float*, negociadas no segmento Novo Mercado na BM&FBOVESPA. Em 2017, conseguimos atingir preços de fechamento das ações (SLCE3) recordes, acreditamos que seja reflexo da consolidação de estratégia da companhia, dos retornos auferidos pelo negócio com geração de valor aos nossos acionistas.

No ano de 2017 as ações da SLC Agrícola (SLCE3), apresentaram valorização de 99% contra uma valorização de 28% do IBOVESPA, demonstrado na figura 30, a seguir:

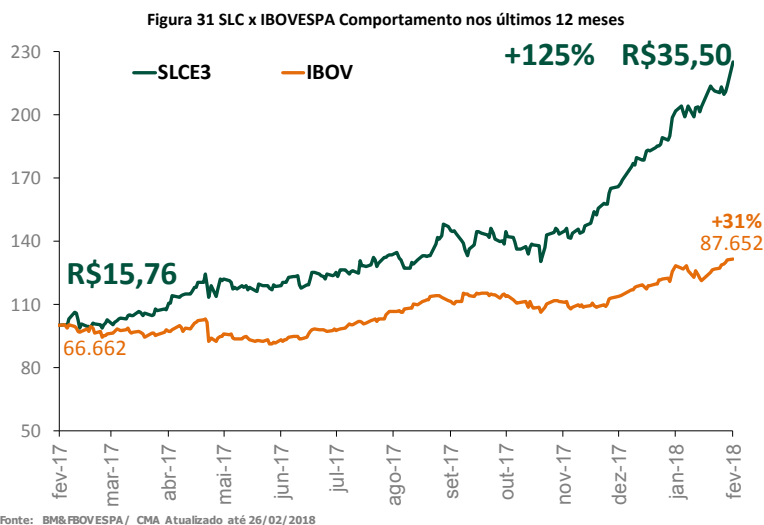
Figura 30 SLC X IBOVESPA Comportamento no ano de 2017



Fonte: BM&FBOVESPA / CMA Atualizado até 31/12/2017

Relatório da Administração

Nos últimos 12 meses, como podemos verificar na figura 31, a SLC3 apresenta valorização de 125% e o IBOVESPA 31%.



Nos últimos 7 anos a companhia tem sido reconhecida através da Revista *Institutional Investor* no segmento *Agribusiness – Small Cap*. Em 2017, fomos eleitos nos seguintes quesitos:

- *Best CEO*, segundo lugar na posição geral, primeiro lugar eleito pelo *sell-side*
- *Best investor Relations Team*, terceiro lugar na posição geral;
- *Best investor Relations Program*, terceiro lugar na posição geral e eleito pelo buy side, primeiro lugar eleito pelo *sell-side*;
- *Best Analyst Days*, segundo lugar na posição geral;
- *Best website*, primeiro lugar, na posição geral.

INDICADORES

A Companhia entende que o cálculo de Retorno sobre o Patrimônio Líquido, Retorno sobre o Ativo Líquido e Retorno sobre o Capital Investido deve considerar, além do resultado líquido do período ou resultado operacional do período, também a apreciação anual líquida (com base no relatório de auditor independente realizado todos os anos) do valor de suas terras.

Tabela 40 Retorno sobre o Patrimônio Líquido

(R\$ milhões)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Lucro Líquido	59	160	38	97	70	121	16	289 ⁽⁴⁾
Apreciação de Terras Líquida SLC Agrícola ⁽¹⁾	-36	179	222	313	396	108	130	(24)
Apreciação de Terras Líquida LandCo ⁽¹⁾⁽²⁾	-	-	48	61	32	32	69	44
Subtotal	23	339	308	471	498	261	215	308
Patrimônio Líquido ⁽³⁾	1.839	2.063	2.407	2.924	3.608	3.748	4.219	4.275
Retorno	1,3%	16,4%	12,8%	16,1%	13,8%	7,0%	5,1%	7,2%

⁽¹⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte) ,atualizado em junho/2017, valores líquidos de impostos.

⁽²⁾ Ajustado pela participação da SLC Agrícola na SLC LandCo é de 81,23%.

⁽³⁾ Ajustado pela apreciação de terras.

⁽⁴⁾ Lucro Líquido da Operação Agrícola.

Relatório da Administração**Tabela 41 Retorno sobre o Ativo Líquido**

(R\$ milhões)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Lucro Líquido	59	160	38	97	70	121	16	289 ⁽¹⁾
Apreciação de Terras Líquida ⁽¹⁾	(36)	179	271	373	428	140	199	19
Subtotal	23	339	309	470	498	261	215	308
Ativo Líquido	2.598	3.196	3.635	4.113	4.696	5.017	4.857	5.074
Capital de Giro	395	504	626	641	733	739	561	613
Ativo Fixo ⁽²⁾	2.203	2.692	3.009	3.472	3.963	4.278	4.296	4.384
Retorno	0,9%	10,6%	8,5%	11,4%	10,6%	5,2%	4,4%	6,2%

⁽¹⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte) ,atualizado em junho/2017, valores líquidos de impostos.

⁽²⁾ Ajustado pela apreciação de terras.

⁽³⁾ Lucro Líquido da Operação Agrícola.

Tabela 42 Retorno sobre o capital investido

(R\$ milhões)	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Operacional	126	257	145	150	190	285	110	504 ⁽⁴⁾
IR Ajustado	(38)	(87)	(72)	(35)	(40)	(78)	20	(133)
Resultado Operacional Ajustado	88	170	73	116	150	207	130	371
Apreciação de Terras Líquida ⁽¹⁾	(36)	179	270	374	428	140	199	19
Resultado Operacional c/ Terras	52	349	343	490	578	347	329	391
Capital Investido	2.110	2.527	2.987	3.753	4.329	4.788	5.010	5.021
<i>Dívida Bruta (CP e LP)⁽²⁾</i>	<i>450</i>	<i>640</i>	<i>811</i>	<i>1.170</i>	<i>1.332</i>	<i>1.711</i>	<i>1.807</i>	<i>1.471</i>
<i>Caixa⁽²⁾</i>	<i>110</i>	<i>131</i>	<i>157</i>	<i>376</i>	<i>355</i>	<i>671</i>	<i>1.016</i>	<i>725</i>
<i>Dívida Líquida⁽²⁾</i>	<i>339</i>	<i>509</i>	<i>654</i>	<i>794</i>	<i>977</i>	<i>1.040</i>	<i>791</i>	<i>746</i>
<i>Patrimônio Líquido⁽³⁾</i>	<i>1.771</i>	<i>2.018</i>	<i>2.333</i>	<i>2.781</i>	<i>3.352</i>	<i>3.748</i>	<i>4.219</i>	<i>4.275</i>
Retorno sobre o Capital Investido	2,5%	13,8%	11,5%	13,0%	13,3%	7,2%	6,6%	7,8%

⁽¹⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte) , atualizado em junho/2017, valores líquidos de impostos.

⁽²⁾ Ajustado pela participação nas subsidiárias.

⁽³⁾ Ajustado pela apreciação de terras.

⁽⁴⁾ Resultado Operacional da Operação Agrícola.

Tabela 43 Valor Líquido dos Ativos - NAV

(R\$ milhões)	2017
Fazendas SLC Agrícola ⁽¹⁾	2.520
Fazendas SLC LandCo ⁽²⁾	682
Infraestrutura (excl. terras) ⁽³⁾	794
Contas a Receber (excl. derivativos) ⁽³⁾	333
Estoques ⁽³⁾	525
Ativos Biológicos ⁽³⁾	475
Caixa ⁽³⁾	725
Subtotal	6.055
Fornecedores ⁽³⁾	393
Dívida Bruta ajustada pelas operações de derivativos ⁽³⁾⁽⁴⁾	1.471
Dívidas relativas a compra de terras ⁽³⁾	18
Subtotal	1.882
Valor Líquido dos Ativos	4.174
Valor Líquido dos Ativos por Ação	42,2

⁽¹⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte) , atualizado em junho/2017, valores líquidos de impostos. ⁽²⁾ Baseado em laudo independente (Deloitte), atualizado em junho/2017, valores líquidos de impostos e ajustado pela participação da SLC Agrícola na subsidiária. ⁽³⁾ Ajustado pela participação da SLC Agrícola nas subsidiárias ⁽⁴⁾ Dívida Bruta ajustada pelas operações de derivativos, e pela participação da SLC Agrícola nas subsidiárias.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**Tabela 44 Variação no Capital de Giro**

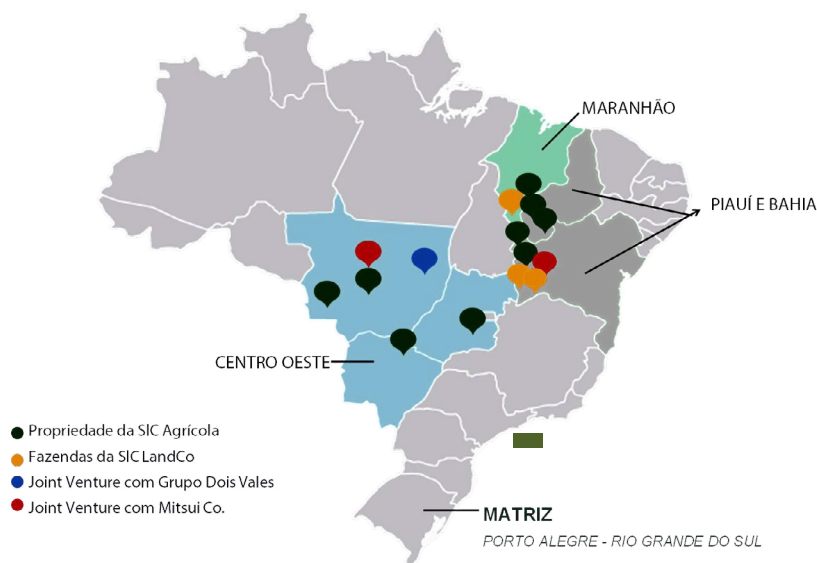
Variação no Capital de Giro (R\$ mil)	2013	2014	2015	2016	2017
Ativo					
Contas a Receber	85.334	143.759	228.024	185.538	351.858
<i>Hedge Accounting (Não-Caixa)</i>	<i>(5.278)</i>	<i>(8.936)</i>	<i>(26.639)</i>	<i>(99.963)</i>	<i>(47.140)</i>
Estoques	514.819	622.101	782.192	486.425	569.524
<i>Ativos Biológicos + Ajuste de Estoque (Não-Caixa)</i>	<i>(42.280)</i>	<i>(20.185)</i>	<i>(58.164)</i>	<i>(12.093)</i>	<i>(76.735)</i>
Tributos a Recuperar	78.361	98.566	89.321	66.727	45.908
Ativos Biológicos	378.481	374.372	423.705	521.174	522.997
<i>Ativos Biológicos (Não-Caixa)</i>	<i>(27.009)</i>	<i>(17.684)</i>	<i>(31.200)</i>	<i>(50.693)</i>	<i>(21.094)</i>
Despesas Antecipadas	3.793	2.712	5.469	7.721	8.354
Subtotal	986.221	1.194.705	1.412.708	1.104.836	1.353.672
Passivo					
Fornecedores	236.217	312.759	398.860	439.735	424.041
Obrigações Fiscais e Sociais	27.480	24.270	20.465	23.303	51.729
Outros	223.444	207.794	376.498	204.675	283.654
<i>Títulos a Pagar (terras)</i>	<i>(126.494)</i>	<i>(49.689)</i>	<i>(75.564)</i>	<i>(81.813)</i>	<i>(17.543)</i>
<i>Hedge Accounting (Não-Caixa)</i>	<i>(31.433)</i>	<i>(51.651)</i>	<i>(120.544)</i>	<i>(56.604)</i>	<i>(42.583)</i>
Provisões	16.187	17.724	20.415	15.022	41.832
Subtotal	345.401	461.207	620.130	544.318	741.130
Total	640.820	733.498	738.578	560.518	612.542
Variação WC	10.017	92.678	5.080	(178.060)	52.024

ADERÊNCIA A CÂMARA DE ARBITRAGEM

A companhia está vinculada a Câmara de Arbitragem do Novo Mercado, conforme cláusula compromissória constante no Estatuto Social.

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S, foi contratada pela Companhia para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia. Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que essa empresa de auditoria não prestou, em 2017, serviços não-relacionados à auditoria externa cujos honorários fossem superiores a 5% do total de honorários recebidos por esse serviço.

Relatório da Administração**LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES****AVISO LEGAL**

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base crenças e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, crenças ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou sugeridos pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da nossa capacidade de controle ou previsão.

Relatório da Administração**ANEXO 1: PESOS E MEDIDAS USADOS NA AGRICULTURA**

1 tonelada	1.000 kg	
1 kg	2,20462 libras	
1 libra	0,45359 kg	
1 acre	0,40469 hectares	
1 acre	0,1840 alqueire	
1 hectare (ha)	2,47105 acres	
1 hectare (ha)	10.000 m ²	
1 alqueire	5,4363 acres	
Soja e Trigo		
1 bushel de soja	60 libras	27,2155 kg
1 saca de soja	60 kg	2,20462 bushels
1 bushel/acre	67,25 kg/ha	
1,00 US\$/bushel	2,2046 US\$/saca	
Milho		
1 bushel de milho	56 libras	25,4012 kg
1 saca de milho	60 kg	2,36210 bushels
1 bushel/acre	62,77 kg/ha	
1,00 US\$/bushel	2,3621 US\$/saca	
Algodão		
1 fardo	480 libras	217,72 kg
1 arroba	14,68 kg*	

Notas Explicativas

1. Contexto operacional

A SLC Agrícola S.A., fundada em 1977, a seguir denominada como “Controladora”, “SLC” ou “Companhia”, e suas controladas (conjuntamente referidas como “o Grupo” ou “Consolidado”). Possui sua sede localizada na cidade de Porto Alegre, RS, Brasil e tem como objeto social as atividades de agricultura e pecuária; produção e comercialização de sementes e mudas; beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportar e importar bens para o seu uso e consumo próprio; fornecimento de bens e produtos agropecuários primários e mercadorias em geral; prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de cereais de terceiros; prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; comércio, importação e exportação de produtos agrícolas; atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, álcool e seus derivados; e participação em outras sociedades; aluguel de imóveis próprios.

Em 1º de setembro de 2017, a Companhia iniciou o cultivo da safra 2017/18, operando com quatorze unidades de produção, com uma área plantada total de 403,7 mil hectares, entre áreas próprias e arrendadas de terceiros, localizadas em seis estados brasileiros: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Bahia, Piauí e Maranhão.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e também conforme os padrões internacionais de contabilidade (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”).

A Administração da Companhia entende que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão, conforme previsto no OCPC 7 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. Ressaltamos, ainda que, as políticas contábeis consideradas imateriais não foram incluídas nas demonstrações financeiras.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela diretoria em 07 de março de 2018.

Notas Explicativas**2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras--
Continuação****b) Base de mensuração**

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo;
- Os ativos biológicos, não classificados como plantas portadoras, mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de mercado, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer a partir da pré-colheita;
- Propriedades para investimento, mensuradas pelo valor justo;
- Transações de pagamento baseado em ações, mensuradas a valor justo na data de outorga.

c) Moeda funcional e transações e saldos em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas.

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio de moeda funcional em vigor na data do balanço.

Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando diferidos no patrimônio como operações de hedge de fluxo de caixa qualificadas.

Notas Explicativas

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

d) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento do grupo na investida.

Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

3. Políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

a) Reconhecimento da receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita operacional da venda de produtos no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia, de que os custos associados e a possível devolução de mercadorias podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda. No entanto, em sua maioria, o momento da transferência de riscos e benefícios ocorre na entrega das mercadorias ao comprador.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

b) Estoques

Os produtos agrícolas provenientes dos ativos biológicos são mensurados ao valor justo menos as despesas de venda no ponto da colheita, quando são transferidas do grupo de ativo biológico para o grupo de estoques e mensurados pela média ponderada dos valores justos da colheita.

Os estoques de sementes, adubos, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis, lubrificantes, embalagens e material de acondicionamento, peças de reposição e outros estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição.

As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela administração.

A provisão para ajuste de estoque a valor de mercado, dos produtos agrícolas, é constituída quando o valor justo registrado no estoque for superior ao valor de realização. O valor de realização é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados necessários para vendê-lo.

c) Ativo biológico

Os ativos biológicos correspondem substancialmente ao cultivo e plantio de soja, milho, algodão e outras de menor relevância, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros. Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, utilizando a abordagem de preços de mercado dessas *commodities*, deduzido das despesas com vendas e custos a incorrer, a partir da pré-colheita.

Os ativos biológicos são mantidos pelos gastos incorridos com a formação das safras até a pré-colheita, quando são avaliados pelo valor justo. A Companhia entende que nesse momento existe uma transformação biológica significativa, a qual pode ser verificada com segurança, e então o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço é material.

A avaliação dos ativos biológicos por seu valor justo considera certas estimativas, tais como: preços, custos necessários para colocação em condição de venda, plano de colheita da cultura e volume de produtividade, as quais estão sujeitas a incertezas, podendo gerar efeitos nos resultados futuros em decorrência de suas variações.

Os preços dos ativos biológicos são obtidos através de pesquisas de preço de mercado, divulgados por empresas especializadas, além dos preços praticados pela Companhia em vendas para terceiros.

Os gastos com plantio das plantas não portadoras referem-se aos custos de formação dos ativos biológicos.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

d) Investimentos (Controladora)

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, conforme CPC18(R2) (IAS28), para fins de demonstrações financeiras da controladora.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

e) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão de obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar os ativos nos locais e condições necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração;
- Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados;
- Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos ou perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

e) Imobilizado--Continuação

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que o Grupo obterá a propriedade do bem ao final do arrendamento. Terras e terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As vidas úteis estimadas para o exercício, corrente e comparativos, são as seguintes:

Descrição	Vida útil média
Correção e desenvolvimento do solo	13,1 anos
Prédios e benfeitorias	34,4 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Equipamentos e instalações de escritório	7,5 anos
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	15 anos
Veículos	11 anos
Plantas portadoras	6 anos

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculados como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não identificou a existência de indicadores que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável, e conseqüentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

f) Redução ao valor recuperável

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido ao Grupo sob condições que o Grupo não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva o Grupo utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas e se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis ou ativos mantidos até o vencimento. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

f) Redução ao valor recuperável--Continuação

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

g) Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar.

Os Governos dos Estados do Mato Grosso do Sul e Mato Grosso concederam incentivos para diferimento de débitos de ICMS nos termos do Regulamento do ICMS dos respectivos Estados. Os Estados permitem optar pelo regime de diferimento ou pelo regime de não diferimento. No regime de diferimento a empresa fica impedida de apropriar créditos de ICMS pela aquisição dos insumos, matérias primas e ativo imobilizado. No regime de não diferimento é permitida a apropriação de créditos pelas aquisições, porém as saídas são tributadas. As fazendas Planalto, Paiaguás e Planorte fizeram opção pelo regime de diferimento. As fazendas Perdizes e Pioneira fizeram opção pelo regime de não diferimento.

Os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Decreto nº 9.716/99, de Mato Grosso, por intermédio da Lei 6883/97 e de Goiás, através da Lei Estadual nº 13.506/99, concederam incentivos de créditos presumidos de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75% através da adesão da Fazenda Planalto ao programa PDAGRO (Mato Grosso do Sul), das Fazendas Paiaguás e Planorte ao PROALMAT e da Fazenda Pamplona ao programa PROALGO (Goiás). O Estado de Mato Grosso concedeu crédito presumido de 75% do ICMS nas vendas de algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha. Ao optar por estes programas, a empresa fica impedida de apropriar créditos pelas aquisições de matéria prima, insumos e ativo imobilizado. Os créditos presumidos são registrados no resultado na rubrica de impostos sobre vendas em contrapartida à rubrica de impostos a recuperar.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

h) Impostos

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, que para a atividade rural é de até 100% do lucro real anual e nas demais atividades está limitada a 30% do lucro real anual.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Na determinação do imposto de renda corrente e diferido a Companhia leva em consideração o impacto de incertezas relativas a posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros tenha que ser realizado. A Companhia acredita que a provisão para imposto de renda no passivo está adequada para com relação a todos os períodos fiscais em aberto baseada em sua avaliação de diversos fatores, incluindo interpretações das leis fiscais e experiência passada. Essa avaliação é baseada em estimativas e premissas que podem envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem ser disponibilizadas o que levaria a Companhia a mudar o seu julgamento quanto à adequação da provisão existente; tais alterações impactarão a despesa com imposto de renda no ano em que forem realizadas, se aplicável.

Notas Explicativas**3. Políticas contábeis--Continuação**h) Impostos--ContinuaçãoImposto de renda e contribuição social--Continuação

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Impostos sobre vendas

Receitas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas;
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	<u>Alíquotas</u>
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0% a 18,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%
PIS - Programa de Integração Social	1,65%
Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – Funrural	2,85%

Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

i) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o Grupo se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O Grupo baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo Grupo nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos como empréstimos e recebíveis.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem clientes e outros créditos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Itens classificados como caixa e equivalentes de caixa são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

Passivos financeiros não derivativos

O Grupo reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual o Grupo se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

i) Instrumentos financeiros--Continuação

Passivos financeiros não derivativos--Continuação

O grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: financiamentos e empréstimos, fornecedores, contratos de mútuos e arrendamentos com partes relacionadas, títulos a pagar e outras contas a pagar.

Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, contratos a termo de commodities e swaps de taxa de juros para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio, o risco de variação dos preços de commodities e o risco de variação das taxas de juros, respectivamente. Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados individualmente caso as características econômicas e riscos do contrato principal e o derivativo embutido não sejam intrinsecamente relacionados; ou um instrumento individual com as mesmas condições do derivativo embutido satisfaça à definição de um derivativo, e o instrumento combinado não é mensurado pelo valor justo por meio do resultado.

No momento da designação inicial do hedge, o Grupo formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de hedge e os itens objeto de hedge, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de hedge, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de hedge. O Grupo faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de hedge, como continuamente, se existe uma expectativa que os instrumentos de hedge sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de hedge durante o exercício para o qual o hedge é designado, e se os resultados reais de cada hedge estão dentro da faixa de 80 % a 125%. Para um hedge de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deve ter a sua ocorrência como altamente provável e deve apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final poderiam afetar o lucro líquido reportado.

Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado como incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

i) Instrumentos financeiros--Continuação

Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge--Continuação

Hedges de fluxos de caixa

Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge em uma proteção (hedge) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado.

Quando o item sujeito a hedge é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. O valor reconhecido em outros resultados abrangentes é reclassificado para resultado no mesmo exercício que os fluxos de caixa protegidos (hedged) afetam o resultado na mesma linha na demonstração de resultados como item objeto de hedge. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo exercício em que o item objeto de hedge afeta o resultado.

Caso o instrumento de hedge não mais atenda aos critérios de contabilização de hedge, expire, ou seja, vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de hedge é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo possuía operações classificadas na categoria de hedge de fluxo de caixa.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

j) Arrendamentos mercantis

Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais são reconhecidos no resultado pelo método linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos de arrendamentos recebidos são reconhecidos como uma parte integrante das despesas totais de arrendamento, pelo prazo de vigência do arrendamento.

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesas financeiras e redução do passivo em aberto. As despesas financeiras são alocadas a cada período durante o prazo do arrendamento visando a produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

Determinando se um contrato contém um arrendamento

No começo de um contrato o Grupo define se o contrato é ou contém um arrendamento. Isso é o caso se as duas condições abaixo são atendidas:

- Cumprimento do contrato é dependente do uso daquele ativo especificado; e
- O contrato contém direito de utilização do ativo.

O Grupo separa, no começo do contrato ou no momento de uma eventual reavaliação do contrato, pagamentos e outras contraprestações exigidas por tal contrato entre aqueles para o arrendamento e aqueles para outros componentes baseando-se em seus valores justos relativos. Caso o Grupo conclua que para um arrendamento financeiro seja impraticável a separação dos pagamentos de uma forma confiável, um ativo e um passivo são reconhecidos por um valor igual ao valor justo do ativo subjacente. Posteriormente, os pagamentos mínimos de arrendamentos efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados entre despesa financeira (baseado na taxa de juros incremental do Grupo) e redução do passivo em aberto.

k) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

k) Provisões

Provisões para riscos tributários, cíveis, ambientais e trabalhistas

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

l) Pagamento baseado em ações

A Companhia possui Plano de Opções de Ações e Plano de Ações Restritas para diretores e gerentes, sob a administração de um comitê gestor, criado pelo Conselho da Administração. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Companhia mensurou e reconheceu estes benefícios como despesa de acordo com o CPC 10(R1) (IFRS 2). Detalhamentos dos programas da Companhia se encontram na nota explicativa 24.

O valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações na data de outorga é reconhecido, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que as condições do serviço e condições de aquisição não de mercado serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (vesting date). Para benefícios de pagamentos baseados em ações com condição não adquirida (non-vesting), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

m) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variação monetária de dívidas indexadas pela cotação da saca de soja, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, ganhos nos instrumentos de hedge que são reconhecidos no resultado e reclassificações de ganhos previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variação cambial de saldos de contas a receber e fornecedores, variação monetária de dívidas indexadas pela cotação da saca de soja, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis), e perdas nos instrumentos de hedge que estão reconhecidos no resultado. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

n) Lucro por ação

O cálculo básico de lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício conforme pronunciamento técnico CPC 41 (IAS 33). O cálculo do lucro diluído por ação é a divisão do lucro líquido do exercício ajustado por quaisquer dividendos ou outros itens relacionados com ações ordinárias potenciais diluidoras que tenham sido deduzidas para apurar o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de capital próprio ordinário da Companhia, qualquer participação reconhecida no período relacionada com as ações ordinárias potenciais diluidoras, e quaisquer outras alterações nas receitas ou despesas que resultariam da conversão das ações ordinárias potenciais diluidoras pelo número médio ponderado de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluidoras em ações ordinárias (nota explicativa 19.i).

o) Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição à remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social INSS, férias, 13º salário), remunerações variáveis como participação nos lucros e plano de opção de ações e de ações restritas para diretores e gerentes. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

p) Informação por segmento

A Companhia concentra suas atividades na produção e comercialização de produtos agrícolas (soja, milho, trigo, algodão, cana-de-açúcar, girassol, sorgo e soja semente) e na aquisição e desenvolvimento de terras para agricultura, desta forma está organizada em dois segmentos de negócio: produção agrícola e investimentos em terras. Os resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal gestor das operações da Companhia para a tomada de decisões sobre recursos a serem alocados ao segmento e para a avaliação do seu desempenho.

Os produtos da Companhia não são controlados e gerenciados pela Administração como segmentos independentes, sendo os resultados da Companhia acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada. Não existem outros segmentos ou qualquer agregação de segmentos operacionais.

q) Demonstrações do valor adicionado e dos fluxos de caixa

O Grupo elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira suplementar.

O Grupo elaborou demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS7), utilizando o método indireto.

r) Normas novas ou revisadas

Pronunciamentos novos ou revisados aplicadas pela primeira vez em 2017

A Companhia entende que as alterações e revisões de normas emitidas pelo IASB e CPC, com efeito, a partir de 1º. de janeiro de 2017 não produziram impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

Normas emitidas mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2017

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão abaixo representadas. A Companhia pretende adotar essas normas, se aplicável quando entrarem em vigência.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

r) Normas novas ou revisadas--Continuação

Alterações à IFRS 2 Classificação e mensuração de transações com pagamentos baseados em ações (Vigência a partir de 01/01/2018)

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 Pagamentos baseados em ações, que abordam três áreas principais: os efeitos das condições de aquisição de direitos sobre a mensuração de uma transação de pagamento baseada em ações liquidada em dinheiro; a classificação de uma transação de pagamento baseada em ações com características de liquidação pelo valor líquido para obrigações relacionadas a impostos retidos na fonte; e o tratamento contábil quando uma modificação nos termos e condições de uma transação de pagamento baseada em ações altera sua classificação de liquidação em dinheiro para liquidação com ações.

Na adoção, as entidades são obrigadas a adotar as alterações sem atualizar períodos anteriores, mas a adoção retrospectiva é permitida se aplicada para as três alterações e os outros critérios forem atendidos. As alterações estão em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018, sendo permitida a adoção antecipada. A Companhia entende que as alterações não produzirão impactos significativos em suas demonstrações financeiras.

IFRS 9 / CPC 48 Instrumentos Financeiros (Vigência a partir de 01/01/2018)

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (CPC 48 – Instrumentos Financeiros), que substitui a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e todas as versões anteriores da IFRS 9. A IFRS 9 reúne os três aspectos do projeto de contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A IFRS 9 está em vigor para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo permitida sua aplicação antecipada. Com exceção da contabilidade de hedge, faz-se necessária a aplicação retrospectiva, contudo, o fornecimento de informações comparativas não é obrigatório.

A Companhia planeja adotar a nova norma na data efetiva requerida e não fará reapresentação de informações comparativas.

Em 2017, a Companhia realizou uma avaliação do impacto dos três aspectos da IFRS 9. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e pode estar sujeita a mudanças decorrentes de informações razoáveis e passíveis de sustentação que estão sendo disponibilizadas à Companhia em 2018, quando então passará a adotar a IFRS 9. Em geral, a Companhia não prevê nenhum impacto significativo na adoção desta norma.

Notas Explicativas

3. Políticas contábeis--Continuação

r) Normas novas ou revisadas--Continuação

IFRS 15 / CPC 47 Receitas de contratos com clientes (Vigência a partir de 01/01/2018)

A IFRS 15 (CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente) foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as IFRS.

A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada será exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia planeja adotar a nova norma na data de vigência requerida com base no método retrospectivo modificado. A Companhia realizou uma avaliação da IFRS 15 de forma mais detalhada em 2017.

A Companhia atua no cultivo e comercialização de soja, milho, algodão e outras de menor relevância, cujos produtos agrícolas são vendidos a terceiros, através de contratos com os clientes, configurando-se como uma única obrigação de desempenho.

A Companhia entende que a adoção da IFRS 15 não deverá ter impacto na receita e no resultado da Companhia para estas operações. A Companhia espera que o reconhecimento de receita ocorra no momento em que o controle do bem é transferido para o cliente, geralmente por ocasião da entrega dos bens.

Geralmente, a Companhia recebe adiantamentos somente de curto prazo de seus clientes. Eles são apresentados como adiantamentos de clientes na rubrica do passivo circulante. De acordo com a IFRS 15, a Companhia deve determinar se existe um componente de financiamento significativo em seus contratos. Contudo, as análises efetuadas pela Companhia apontam que os efeitos de componentes de financiamento não são significativos nos contratos, pois o período entre a transferência do grupo de um bem ou serviço prometido para um cliente e o momento em que o cliente paga esse bem ou serviço é normalmente inferior a 30 dias.

Notas Explicativas**3. Políticas contábeis--Continuação**r) Normas novas ou revisadas--ContinuaçãoIFRS 16 / CPC 06 (R2) Operações de arrendamento mercantil (Vigência a partir de 01/01/2019)

A IFRS 16 (CPC - 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil) foi emitida em janeiro de 2016 e substitui a IAS 17 Operações de arrendamento mercantil, a IFRIC 4 Como determinar se um acordo contém um arrendamento, o SIC-15 Arrendamentos operacionais – Incentivos - e o SIC-27 Avaliação da substância de transações envolvendo a forma legal de arrendamento. A IFRS 16 estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidenciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo a IAS 17.

A IFRS 16 entra em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019. O arrendatário pode optar pela adoção da norma utilizando a retrospectiva completa ou uma abordagem modificada da retrospectiva. As provisões transitórias da norma permitem determinadas isenções.

A Companhia avaliou de forma preliminar e entende que a norma deve gerar impactos em suas demonstrações financeiras. A avaliação quantitativa do efeito potencial da IFRS 16 nas suas demonstrações financeiras será realizada durante o ano de 2018.

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia.

Notas Explicativas**4. Demonstrações financeiras consolidadas**

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

Atividade principal	Empresas	Diretas %	Indiretas %	Localização
Cultura de soja e milho.	Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A.	50,0	-	Mato Grosso - MT
Cultura de algodão e soja.	SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A.	50,1	-	Rio Grande do Sul - RS
Cultura de soja e milho.	Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	50,1	Mato Grosso - MT
Participação em outras sociedades ou empreendimentos comerciais e imobiliários.	SLC Investimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Maranhão - MA
	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Mato Grosso - MT
	Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Mato Grosso - MT
	Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Mato Grosso - MT
	Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda	100,0	-	Mato Grosso - MT
	Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda.	100,0	-	Mato Grosso - MT
Compra e venda, arrendamento, construção e administração de imóveis.	SLC Paiaguas Empreendimentos Agrícolas S.A.	100,0	-	Mato Grosso - MT
	SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas S.A.	100,0	-	Mato Grosso - MT
	SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Planeste Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Piratini Empreendimentos Agrícolas Ltda	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Panorama Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	SOPER Agrícola Ltda	-	81,2	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda.	-	100,0	Rio Grande do Sul - RS
	Fazenda Paineira Empreendimentos Agrícolas Ltda.	6,1	93,9	Rio Grande do Sul - RS

O exercício das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da Controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

A controlada indireta Catuaí Norte Participações S.A. foi incorporada pela controlada SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas Ltda. em 1º. de novembro de 2017, conforme detalhado na nota 11.

Notas Explicativas**5. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo**

Modalidade	Rendimentos	Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Disponibilidades	-	264	419	454	494
CDB-DI	99,55% do CDI*	283.612	205.563	286.175	232.070
Operação compromissada	99,68% do CDI*	183.821	684.278	307.779	824.872
Letra Arrendamento Mercantil	100,18% do CDI*	140.293	-	154.326	-
Outras aplicações	60,23 % do CDI*	594	5.953	594	7.070
		608.584	896.213	749.328	1.064.506
Caixa e equivalentes de caixa		484.616	767.009	611.539	888.740
Aplicações financeiras de curto prazo		123.968	129.204	137.789	175.766

(*) Rendimento médio em 31 de dezembro de 2017.

As operações financeiras contratadas pela Companhia estão representadas por aplicação em certificados de depósitos bancários, operações compromissadas e letras de arrendamento mercantil, a preços e taxas de mercado, atualizadas pelos rendimentos auferidos até a data de 31 de dezembro de 2017, não excedendo o valor de negociação.

As aplicações financeiras de curto prazo são compostas por CDB's, operações compromissadas e letra de arrendamento mercantil com prazo superior a 90 dias e carência para resgate em dezembro de 2017, além de títulos de capitalização e CDBs com prazo de resgate inferior a 365 dias e vinculados à reciprocidade de manutenção de saldos em contrapartida de liberação de empréstimos.

A exposição do grupo a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 22.

6. Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Mercado interno	20.004	38.026	22.816	39.889
Mercado externo	138.674	33.503	145.312	33.503
Total	158.678	71.529	168.128	73.392

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia e suas controladas não possuíam títulos cujo recebimento fosse considerado incerto e que estivessem vencidos e, portanto, não constituíram qualquer provisão para devedores duvidosos.

A exposição do grupo a risco de crédito e moeda relacionados a contas a receber de clientes são divulgados na nota explicativa 22.

Notas Explicativas**7. Estoques**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Produtos agrícolas	236.523	175.057	263.413	165.276
Sementes, adubos, fertilizantes e defensivos agrícolas	235.165	245.756	279.771	289.717
Embalagens e material de acondicionamento	3.768	5.117	4.434	5.544
Peças de reposição	6.758	7.287	7.763	8.200
Adiantamentos a fornecedores	2.482	4.248	2.783	5.672
Outros estoques	9.647	11.062	11.360	12.512
Provisões para ajuste de estoque	-	(496)	-	(496)
	494.343	448.031	569.524	486.425

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não identificou a necessidade de registrar provisão para ajuste a valor de mercado dos seus produtos agrícolas.

8. Ativo biológico

	Controladora				
	Soja	Algodão	Milho	Outras Culturas	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	282.524	147.786	30.685	9.218	470.213
Gastos com plantio	436.407	571.581	108.299	30.919	1.147.206
Variação do valor justo	108.007	221.278	(2.754)	2.917	329.448
Colheita do produto agrícola	(561.844)	(786.590)	(102.530)	(27.651)	(1.478.615)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	265.094	154.055	33.700	15.403	468.252
Ativo biológico - custos de formação	244.695	154.055	33.700	15.428	447.878
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	20.399	-	-	(25)	20.374

	Consolidado				
	Soja	Algodão	Milho	Outras Culturas	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	330.231	148.702	32.904	9.337	521.174
Gastos com plantio	732.939	626.700	141.139	31.599	1.532.377
Variação do valor justo	126.312	248.831	(16.213)	2.917	361.847
Colheita do produto agrícola	(879.260)	(864.938)	(120.471)	(27.732)	(1.892.401)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	310.222	159.295	37.359	16.121	522.997
Ativo biológico - custos de formação	289.103	159.295	37.359	16.146	501.903
Ativo biológico - ajuste ao valor justo	21.119	-	-	(25)	21.094

Os saldos de culturas em formação estão substancialmente representados pelos gastos incorridos com a formação das safras tais como: sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada nas culturas.

Notas Explicativas**8. Ativo biológico--Continuação**

Para a determinação do valor justo dos ativos biológicos a Companhia adota o "Nível 3".

As culturas de soja, milho e algodão ocorrem nos seguintes períodos:

Unidade	Localização	Culturas		
		Soja	Algodão	Milho
Fazenda Pamplona	Cristalina-GO	15/10 a 15/04	05/11 a 30/08	15/10 a 15/07
Fazenda Planalto	Costa Rica-MS	20/09 a 25/03	05/12 a 30/08	25/01 a 10/07
Fazenda Planorte	Sapezal-MT	20/09 a 15/03	15/12 a 30/08	15/01 a 10/07
Fazenda Paiaguás	Diamantino-MT	20/09 a 15/03	10/12 a 30/08	15/01 a 15/07
Fazenda Perdizes	Porto dos Gaúchos - MT	20/09 a 15/03	20/12 a 30/08	25/01 a 10/07
Fazenda Pioneira	Querência - MT	15/10 a 25/03	Não planta	25/01 a 15/07
Fazenda Panorama	Correntina-BA	15/10 a 30/04	20/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Paladino	São Desidério - BA	15/10 a 30/04	20/11 a 30/08	Não planta
Fazenda Piratini	Jaborandi-BA	25/10 a 30/04	20/11 a 30/08	25/10 a 15/05
Fazenda Palmares	Barreiras-BA	15/10 a 30/04	20/11 a 30/08	15/10 a 15/07
Fazenda Parceiro	Formosa do Rio Preto -BA	15/10 a 30/04	Não planta	Não planta
Fazenda Parnaíba	Tasso Fragoso-MA	15/10 a 15/04	15/12 a 30/08	01/12 a 15/07
Fazenda Planeste	Balsas-MA	15/10 a 15/04	20/12 a 30/08	01/12 a 15/07
Fazenda Parnaguá	Santa Filomena-PI	01/11 a 15/04	Não planta	Não planta

Para o ano safra 2017/18, estão previstas as seguintes áreas para plantio:

Culturas	Área	Área plantada 2017/18	Área plantada 2016/17
Algodão	ha	95.173	87.440
Soja	ha	230.164	230.127
Milho	ha	76.088	71.790
Outras culturas *	ha	2.342	4.185
		403.767	393.542

(*) As outras culturas compreendem as culturas de trigo, milho semente, sorgo, girassol e cana-de-açúcar.

Notas Explicativas**9. Tributos a recuperar**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Imposto de renda	1.215	9.320	2.755	11.422
Contribuição social	57	1.450	355	1.513
ICMS	55.874	47.242	75.243	61.268
COFINS	9.133	12.822	20.660	27.239
PIS	1.876	4.791	4.371	7.794
IRRF a recuperar	1.579	10.349	4.657	12.688
Outros	431	57	708	637
	70.165	86.031	108.749	122.561
Parcela classificada no ativo circulante	31.542	51.224	45.908	66.727
Parcela classificada no ativo não circulante	38.623	34.807	62.841	55.834

Imposto de renda e contribuição social

Corresponde às antecipações de imposto de renda e contribuição social, as quais serão realizadas mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

ICMS, PIS e COFINS a compensar/recuperar

Referem-se a créditos gerados nas operações normais da Companhia e de suas controladas, podendo ser compensados com tributos da mesma natureza.

A estimativa de realização dos impostos sobre as vendas ICMS, PIS e COFINS é avaliada pela Administração com base em projeções estimadas de vendas de produtos agrícolas, comercialização de créditos tributários de ICMS e em ressarcimento ou compensação de PIS e COFINS com outros impostos gerados pela operação do grupo. Os prazos estimados de realização desses ativos estão descritos abaixo:

Ano de Vencimento	Controladora			Consolidado		
	ICMS	COFINS	PIS	ICMS	COFINS	PIS
2018	21.052	5.934	1.274	24.025	11.088	2.320
2019	19.800	3.199	602	21.200	7.339	1.544
2020	15.022	-	-	21.450	-	-
2021	-	-	-	8.568	2.233	507
	55.874	9.133	1.876	75.243	20.660	4.371

IRRF a recuperar

Corresponde ao imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras. Esses créditos são realizáveis mediante a compensação com impostos e contribuições federais.

Notas Explicativas

10. Títulos a receber

Saldo substancialmente representado pela venda de 11.604 hectares a terceiros em 20 de dezembro de 2017, através de suas controladas Fazenda Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Parceiro Empreendimentos Agrícolas Ltda. pelo montante de R\$176.654. As áreas alienadas foram as seguintes:

- Parcela da Fazenda Paiaguás, no estado do Mato Grosso, no total de 6.176 hectares; e
- Parcela da Fazenda Parceiro, no estado do Piauí, no total de 5.428 hectares.

O contrato prevê ainda que algumas formalizações documentais como transferência de reservas, registros em cartório de imóveis com os desdobramentos de suas matrículas e liberação de hipotecas, além da própria liquidação financeira, devem ser cumpridas nos próximos 12 meses a contar da assinatura do contrato.

O pagamento pela aquisição das terras foi dividido em duas parcelas, sendo a primeira, no montante de R\$52.996, correspondente a 30% do valor total e recebida no dia 28 de dezembro de 2017. O saldo remanescente, no valor de R\$123.658, foi depositado em uma conta garantida ("Escrow Account"), os quais permanecerão aplicados em títulos lastreados em Certificado de Depósitos Interbancários (CDI) e liberados quando todas as transferências e formalizações forem plenamente atendidas.

Na mesma data, a Companhia assinou contrato de arrendamento destas terras, que continuarão sendo operadas pela Companhia (operação de "venda e *leaseback*"), com pagamento de arrendamento a valor de mercado, pelo prazo de 10 anos, com término previsto para 30 de agosto de 2027.

A receita pela venda das terras, assim como a baixa do custo dos ativos, foi reconhecida na rubrica de "Outras receitas (despesas) operacionais" na demonstração do resultado, gerando na transação um ganho no valor de R\$ 80.228, líquido de efeitos tributários.

A movimentação do saldo de títulos a receber durante o exercício de 2017 é a seguinte:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2016	7.948	7.948
Vendas de terras	-	176.674
Recebimentos	(565)	(53.561)
Variação monetária e juros	(5.839)	(5.860)
Outros	(1.544)	(1.544)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	123.657

Notas Explicativas**11. Investimentos (Controladora)**

O total de investimentos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é composto pelo seguinte:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Investimentos em controladas	2.163.400	1.998.838
Adiantamento para futuro aumento de capital em controladas (*)	6.080	-
	<u>2.169.480</u>	<u>1.998.838</u>

(*) O saldo em 31 de dezembro de 2017 é composto por valores adiantados à Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda., no montante de R\$3.500, e Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda., no montante de R\$2.580.

Os investimentos relevantes em controladas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial, estão demonstrados no quadro a seguir:

Investimento	Capital social	Patrimônio líquido	Lucro não realizado no patrimônio líquido em operações com partes relacionadas	Lucro líquido do exercício	Lucro (perda) não realizado no resultado do exercício em operações com partes relacionadas	Ações ordinárias/quotas possuídas	Percentual de participação direta	Resultado da equivalência patrimonial	Total do investimento em 31/12/2017
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	20.488	218.153	(11.444)	5.871	(10.832)	20.488	100,00%	(4.961)	206.709
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	57.050	184.769	(6.514)	6.041	(2.133)	57.050	100,00%	3.908	178.255
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	91.672	60.960	-	(260)	-	45.836	50,00%	(130)	30.480
SLC-MIT Emp. Agr. S.A	109.934	105.059	(101)	19.100	(6)	55.077	50,10%	9.566	52.584
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	272.534	733.958	(2.370)	54.129	10.807	272.534	100,00%	64.936	731.588
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	31.766	161.900	(3.519)	5.845	(927)	31.766	100,00%	4.918	158.381
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	9.137	227.455	(5.790)	9.038	597	9.137	100,00%	9.635	221.665
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	109.800	163.642	(2.801)	5.356	611	109.800	100,00%	5.967	160.841
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	29.211	47.326	(423)	715	(110)	29.211	100,00%	605	46.903
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	73.985	126.960	-	9.211	-	4.500	6,082%	560	7.722
SLC Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	20.347	295.789	(5.634)	61.558	1.864	20.347	100,00%	63.422	290.155
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	71.263	80.547	(2.430)	2.461	242	71.263	100,00%	2.703	78.117
								<u>161.129</u>	<u>2.163.400</u>

Notas Explicativas**11. Investimentos (Controladora)--Continuação**

As principais movimentações nos investimentos em participações societárias permanentes diretas, em 31 de dezembro de 2017, são como segue:

Investimento	Saldos em 31/12/2016	Integralização de capital	Dividendos distribuídos ou juros sobre capital próprio	Equivalência patrimonial	Ganhos (perdas) não realizados com instrumentos de hedge	Outros resultados abrangentes			Saldos em 31/12/2017
						Alteração de critério de tributação sobre ativos imobilizados (impostos diferidos) - Nota 17	Ajuste sobre valor justo atribuído a propriedade para investimento	Outros ajustes	
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	167.574	-	(12.004)	(4.961)	-	55.601	-	499	206.709
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	184.138	9	(9.800)	3.908	-	-	-	-	178.255
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A. ¹	31.459	-	-	(130)	(849)	-	-	-	30.480
SLC-MIT Emp. Agr. S.A. ¹	44.319	-	-	9.566	(1.300)	-	-	(1)	52.584
SLC Invest. Agrícolas Ltda.	661.361	5.791	(500)	64.936	-	-	-	-	731.588
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda.	160.776	-	(7.313)	4.918	-	-	-	-	158.381
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	223.430	-	(11.400)	9.635	-	-	-	-	221.665
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda.	158.393	-	(6.500)	5.967	-	-	2.981	-	160.841
Fazenda Parnaguá Emp. Agr. Ltda.	43.797	2.501	-	605	-	-	-	-	46.903
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	7.162	-	-	560	-	-	-	-	7.722
SLC Paiaguás Emp. Agr. Ltda.	241.015	-	(15.549)	63.422	-	-	1.267	-	290.155
SLC Perdizes Emp. Agr. Ltda.	75.414	-	-	2.703	-	-	-	-	78.117
	1.998.838	8.301	(63.066)	161.129	(2.149)	55.601	4.248	498	2.163.400

(1) A Companhia possui controle sobre a Fazenda Pioneira Empreendimentos Agrícolas S.A. e SLC-MIT Empreendimentos Agrícolas S.A. por ser a responsável pela gestão das atividades relevantes destas empresas, estando exposta aos retornos variáveis do investimento em função de seu poder sobre ele.

Notas Explicativas**11. Investimentos (Controladora)--Continuação**

A seguir apresentamos as principais informações sobre os investimentos em participações societárias permanentes, em 31 de dezembro de 2017:

Controladas Diretas e Indiretas							
Empresas	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio Líquido	Receitas	Despesas
Fazenda Planorte Emp. Agr. Ltda.	35	231.910	2.110	45.066	184.769	11.909	5.868
Fazenda Pioneira Emp. Agr. S.A.	61.321	132.916	100.597	32.681	60.959	87.113	87.373
SLC-MIT Emp. Agr. S.A.	166.391	103.202	140.548	23.986	105.059	198.785	179.685
SLC Investimentos Agrícolas Ltda	188	745.873	11.574	529	733.958	54.580	451
Fazenda Pamplona Emp. Agr. Ltda	29	166.713	160	4.682	161.900	7.428	1.583
Fazenda Planalto Emp. Agr. Ltda.	87	234.925	245	7.312	227.455	11.708	2.670
Fazenda Palmares Emp. Agr. Ltda	2.285	163.459	308	1.794	163.642	9.643	4.287
Fazenda Parnaaguá Emp. Agr. Ltda.	71	50.542	244	3.043	47.326	2.354	1.639
Fazenda Parnaíba Emp. Agr. Ltda.	80	228.139	1.887	8.179	218.153	12.364	6.493
SLC Paiaguás Emp. Agrícolas Ltda.	114.176	195.942	5.489	8.840	295.789	127.749	66.191
SLC Perdizes Emp. Agrícolas Ltda.	715	90.159	6.633	3.694	80.547	7.180	4.719
SLC LandCo Emp. Agrícolas S.A.	49.526	516.044	1.938	-	563.632	24.943	6.172
Fazenda Planeste Emp. Agr. Ltda.	3.803	136.011	195	3.709	135.910	9.886	2.326
Fazenda Piratini Emp. Agr. Ltda	2.425	116.562	49	2.140	116.798	4.253	990
Fazenda Panorama Emp. Agr. Ltda.	5.249	116.362	128	2.055	119.428	7.246	1.957
SOPER Agrícola Ltda	392	2.116	3	7	2.498	209	57
Fazenda Parceiro Emp. Agr. Ltda.	62.643	88.465	2.937	1.350	146.821	61.045	31.199
Fazenda Paineira Emp. Agr. Ltda.	5.467	128.608	5.550	1.564	126.961	10.242	1.030

Incorporação de controlada

Em 01 de novembro de 2017, a controlada Catuaí Norte Participações S.A. foi incorporada pela SLC LandCo Empreendimentos Agrícolas S.A., sua controladora integral, a valores de livros, não acarretando em alteração do capital social tampouco em impactos no resultado do exercício.

A reestruturação societária visa maior eficiência operacional, administrativa e financeira, bem como na redução dos custos operacionais dessas sociedades, atendendo aos interesses dos sócios.

A tabela abaixo resume os ativos e passivos em 01 de novembro de 2017, data da incorporação:

Catuaí Norte Participações S.A	
Investimentos	2.465
Demais ativos	10
Passivos	(21)
Total dos ativos identificáveis, líquido	<u>2.454</u>

Notas Explicativas**12. Imobilizado**

Custo do imobilizado bruto	Controladora					Saldo em 31/12/2017
	Saldo em 31/12/2016	Aquisições	Baixas	Transferências	Reclassificação (*)	
Correção e desenvolvimento do solo	334.343	23.004	(42)	-	-	357.305
Prédios e benfeitorias	133.110	243	(60)	24.100	-	157.393
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	601.283	32.609	(18.703)	6.740	(2.350)	619.579
Veículos	32.254	2.891	(1.046)	14	(270)	33.843
Móveis e utensílios	12.424	780	(431)	444	-	13.217
Equipamentos e instalações de escritório	10.353	1.719	(352)	-	-	11.720
Outros	2.070	177	(201)	-	-	2.046
Obras em andamento	36.960	43.511	(91)	(31.298)	-	49.082
Plantas portadoras	4.239	-	-	-	-	4.239
Total	1.167.036	104.934	(20.926)	-	(2.620)	1.248.424

(*) Reclassificação para bens disponíveis para venda

Depreciação	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências	Reclassificação	Saldo em 31/12/2017
Correção e desenvolvimento do solo	240.637	18.015	-	-	-	258.652
Prédios e benfeitorias	24.646	5.045	-	-	-	29.691
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	309.297	41.165	(15.492)	-	-	334.970
Veículos	14.791	2.062	(833)	-	(255)	15.765
Móveis e utensílios	5.237	835	(241)	-	-	5.831
Equipamentos e instalações de escritório	6.819	1.342	(345)	-	-	7.816
Plantas portadoras	2.119	1.414	-	-	-	3.533
Total	603.546	69.878	(16.911)	-	(255)	656.258

Valor residual líquido	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
Correção e desenvolvimento do solo	93.706	98.653
Prédios e benfeitorias	108.464	127.702
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	291.985	284.609
Veículos	17.464	18.078
Móveis e utensílios	7.187	7.386
Equipamentos e instalações de escritório	3.534	3.904
Outros	2.070	2.046
Obras em andamento	36.960	49.082
Plantas portadoras	2.120	706
Total	563.490	592.166

Notas Explicativas**12. Imobilizado--Continuação**

Consolidado						
Custo do imobilizado bruto	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências	Reclassificação (*)	Saldo em 31/12/2017
Terras de cultura	1.820.821	4.400	(84.536)	-	16.881	1.757.566
Correção e desenvolvimento do solo	520.035	32.027	(219)	-	-	551.843
Prédios e benfeitorias	287.893	1.779	(847)	29.239	182	318.246
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	688.931	37.060	(18.645)	6.740	(2.350)	711.736
Veículos	39.008	3.440	(1.165)	14	(270)	41.027
Móveis e utensílios	14.163	987	(584)	444	-	15.010
Equipamentos e instalações de escritório	15.447	1.907	(523)	-	-	16.831
Outros	5.700	213	(128)	-	-	5.785
Obras em andamento	48.139	48.641	(96)	(36.437)	(182)	60.065
Plantas portadoras	4.239	-	-	-	-	4.239
Total	3.444.376	130.454	(106.743)	-	14.261	3.482.348

(*) Reclassificação de propriedade para investimentos no montante de R\$ 16.881 e reclassificação para bens disponíveis para venda no montante de R\$2.620

Depreciação	Saldo em 31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências	Reclassificação	Saldo em 31/12/2017
Correção e desenvolvimento do solo	334.991	28.939	(44)	-	-	363.886
Prédios e benfeitorias	63.242	9.829	-	-	-	73.071
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	326.641	48.466	(15.593)	-	-	359.514
Veículos	17.577	2.260	(911)	-	(255)	18.671
Móveis e utensílios	5.540	983	(281)	-	-	6.242
Equipamentos e instalações de escritório	7.894	1.626	(374)	-	-	9.146
Outros	308	-	-	-	-	308
Plantas portadoras	2.119	1.414	-	-	-	3.533
Total	758.312	93.517	(17.203)	-	(255)	834.371

Valor residual líquido	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017
Terras de cultura	1.820.821	1.757.566
Correção e desenvolvimento do solo	185.044	187.957
Prédios e benfeitorias	224.651	245.175
Equipamentos agrícolas e instalações industriais	362.290	352.222
Veículos	21.431	22.356
Móveis e utensílios	8.623	8.768
Equipamentos e instalações de escritório	7.553	7.685
Outros	5.392	5.477
Obras em andamento	48.139	60.065
Plantas portadoras	2.120	706
Total	2.686.064	2.647.977

Notas Explicativas

12. Imobilizado--Continuação

Em 31 de dezembro de 2017 as obras em andamento estavam substancialmente representadas pela construção de alojamentos, depósitos, oficinas, refeitórios, abrigos, assim como, na realização de terraplenagem e na perfuração de poços de irrigação no valor de R\$ 37.823. As construções e melhorias na unidade de armazenamento de grãos nas fazendas Paiaguás, Paladino e Pamplona representa R\$ 17.126. Construções e melhorias na algodoeira das fazendas Pamplona, Planeste, Planorte e Paiaguás representam R\$ 5.116. O valor de juros que foram capitalizados às obras em andamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$ 3.359 (R\$ 5.315 em 31 de dezembro de 2016). A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos custos de empréstimos elegíveis à capitalização foi de aproximadamente 8,34% a.a.

As baixas de terras de cultura no consolidado se referem a vendas de terras, conforme comentado na nota 10.

Em 31 de dezembro de 2017, existiam bens do ativo imobilizados dados em garantia à empréstimos bancários e processos judiciais no valor de R\$ 625.167 (R\$ 533.604 em 31 de dezembro de 2016).

13. Propriedades para investimento

	Consolidado				
	Saldo em 31/12/2016	Adições	Reclassificações (*)	Ajuste sobre o valor justo atribuído a propriedade para investimento	Saldo em 31/12/2017
Terras de cultura	109.528	-	(16.881)	-	92.647
Prédios e benfeitorias	2.015	-	-	-	2.015
Correção e desenvolvimento do solo	10.783	254	(83)	-	10.954
Ganho no valor justo	88.318	-	-	8.309	96.627
Total	210.644	254	(16.964)	8.309	202.243
Ajuste de valor justo – resultado do exercício				5.234	
Ajuste de valor justo – patrimônio líquido				3.075	

(*) Reclassificação de propriedade para investimentos para imobilizado, no montante de R\$16.964.

Propriedades para investimentos incluem terras de cultura e a infraestrutura nelas existentes e que são arrendadas para terceiros.

As propriedades para investimentos são registradas a valor justo, que foi determinado com base em avaliações realizadas por avaliadores independentes, em 24 de outubro de 2017. A Companhia realiza anualmente, a avaliação do valor justo dos bens registrados como propriedades para investimento.

O valor justo dos imóveis foi determinado pelo método comparativo direto de dados de mercado que consiste em determinar o valor de mercado de um bem através da comparação com outros similares, através de seus preços de venda, tendo em vista as suas características semelhantes. Nesse método, ajustes são procedidos através da utilização de fatores que visam corrigir eventuais diferenças entre os bens disponíveis no mercado e o bem objeto da avaliação. Para determinação do valor justo das propriedades para investimento a Companhia adota o "Nível 3".

Notas Explicativas**13. Propriedades para investimento**Receita de aluguel de propriedade para investimento

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado pelo método linear durante o prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral da receita total de alugueis, pelo período do arrendamento. A receita de aluguel de outras propriedades é reconhecida como receita operacional. No exercício de 2017 a receita de aluguel totalizou R\$3.613 (R\$3.343 em 2016).

14. Saldos e transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos e as transações da Controladora com partes relacionadas são os seguintes:

a) Saldos com partes relacionadas*Saldos a receber com partes relacionadas:*

	Outras contas a receber	
	31/12/2017	31/12/2016
Controladas diretamente		
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda	810	-
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda	61	-
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	3	179
SLC Investimentos Agrícolas Ltda	6	5
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A	156	2
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda	12	5
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda	6	5
Fazenda Parnaguá Empr. Agr. Ltda	248	823
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda	6	5
SLC Paiguas Empr. Agr. Ltda	12	5
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda	6	5
Controladas indiretamente		
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda	45	1.884
SLC LandCo Emp. Agr. S.A.	-	44
SLC - MIT Empr. Agr. S.A	490	-
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda	5.173	5.172
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	66	5
Outras partes relacionadas	-	3
Total	7.100	8.142

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**a) Saldos com partes relacionadas--Continuação*Saldos a pagar com partes relacionadas:*

	Arrendamentos a pagar		Outras contas a pagar		Total a pagar	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Controladas diretamente						
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda	2.821	3.921	-	-	2.821	3.921
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda	3.066	4.331	-	-	3.066	4.331
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda	1.901	2.637	-	-	1.901	2.637
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda	2.277	4.306	-	-	2.277	4.306
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A	300	-	-	-	300	-
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda	1.300	1.255	-	-	1.300	1.255
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda	-	71	-	-	-	71
SLC Paiguas Empr. Agr. Ltda	1.700	6.001	-	-	1.700	6.001
Controladas indiretamente						
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda	3.207	2.952	-	-	3.207	2.952
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda	2.298	2.114	-	-	2.298	2.114
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda	1.352	1.352	-	-	1.352	1.352
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda	146	-	-	-	146	-
SLC - MIT Empr. Agr. S.A	-	-	-	466	-	466
Soper Agricola Ltda.	66	56	-	-	66	56
SLC Landco Empr. Agr. S.A.	77	105	-	-	77	105
Fazenda Paineira Empr. Agr. Ltda	2.376	-	-	-	2.376	-
Controladora						
SLC Participações S.A.	-	-	245	863	245	863
Outras partes relacionadas						
SLC Alimentos S.A.	-	-	8	33	8	33
Outras Partes Relacionadas	-	-	-	54	-	54
Total	22.887	29.101	253	1.416	23.140	30.517

A SLC Participações S.A. é o controlador final da Companhia. Não há transações relevantes com o controlador, exceto pagamento de dividendos.

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**b) Transações com partes relacionadas

	Vendas de Mercadorias/ Produtos/ Imobilizado/Prestação de Serviço	Custos de Arrendamentos	Compras de Mercadorias/ Produtos/Aluguéis/Tratativa corporativa	Receitas Financeiras - Juros e Variação Monetária	Despesas Financeiras - Fee de garantia
Fazenda Planorte Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	11.896	-	-	-
Total em 31/12/2016	140	4.916	13	1.460	-
Fazenda Parnaíba Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	12.330	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	18.905	-	-	-
Fazenda Parnagua Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	1.317	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	773	-	-	-
Fazenda Perdizes Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	3.628	-	214	-	-
Total em 31/12/2016	4.315	-	132	-	-
Fazenda Pamplona Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	7.377	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	8.532	-	-	-
Fazenda Planalto Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	11.625	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	13.583	-	-	-
SLC Paiaguás Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	13.563	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	20.423	-	-	-
Fazenda Palmares Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	6.007	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	9.206	-	-	-
SLC Perdizes Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	4.273	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	7.100	-	-	-
Fazenda Panorama Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	4.730	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	6.188	-	-	-

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**b) Transações com partes relacionadas--Continuação

	Vendas de Mercadorias/ Produtos/ Imobilizado/Prestação de Serviço	Custos de Arrendamentos	Compras de Mercadorias/ Produtos/Aluguéis/TT corporativa	Receitas Financeiras - Juros e Variação Monetária	Despesas Financeiras - Fee de garantia
Fazenda Planeste Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	6.605	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	8.543	-	-	-
Fazenda Piratini Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	3.024	-	-	-
Total em 31/12/2016	160	3.749	-	-	-
Fazenda Parceiro Empr. Agr. Ltda					
Total em 31/12/2017	-	812	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	1.154	-	-	-
Fazenda Pioneira Empr. Agr. S.A					
Total em 31/12/2017	3.025	-	820	-	-
Total em 31/12/2016	1.352	-	-	-	-
SLC-MIT Empr. Agr. S.A					
Total em 31/12/2017	4.712	-	1.595	-	223
Total em 31/12/2016	2.930	-	786	-	-
SLC Landco Empr. Agr. S.A.					
Total em 31/12/2017	-	1.826	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	1.231	-	-	-
SOPER Agricola Ltda.					
Total em 31/12/2017	-	112	-	-	-
Total em 31/12/2016	-	162	-	-	-
Outras Empresas					
Total em 31/12/2017	-	-	2.240	-	661
Total em 31/12/2016	-	-	321	-	-
Total					
Total em 31/12/2017	11.365	85.497	4.869	-	884
Total em 31/12/2016	8.897	104.465	1.252	1.460	-

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**c) Contratos de arrendamento a pagar

O contrato de arrendamento rural tem por objeto a entrega das terras, instalações e demais bens pelo arrendador para que o arrendatário explore a atividade agrícola através do cultivo de algodão, soja, milho e outras culturas em contraprestação a um valor a título de preço de arrendamento.

A partir de 02 de janeiro de 2011, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado com a controlada SLC Empreendimentos e Agricultura Ltda e suas controladas. Com a cisão ocorrida em 02 de janeiro de 2014 os direitos e obrigações foram transferidos para as novas empresas constituídas, sendo elas: Fazenda Parnaguá Empreendimentos Agrícolas Ltda., Fazenda Pamplona Empreendimentos Agrícolas Ltda., Fazenda Planalto Empreendimentos Agrícolas Ltda., SLC Perdizes Empreendimentos Agrícolas Ltda., SLC Paiaguás Empreendimentos Agrícolas Ltda., Fazenda Palmares Empreendimentos Agrícolas Ltda., SLC Investimentos Agrícolas Ltda. O contrato de arrendamento tem como prazo mínimo de 20 anos, sendo que a renovação depende da vontade das partes, no entanto os arrendatários possuem preferência.

A partir de 01 de setembro de 2012, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado com a controlada (indireta) SLC Landco Empreendimentos Agrícolas S.A. e suas controladas, por um prazo mínimo de 20 anos.

A partir de 01 de setembro de 2013, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado entre a controlada (indireta) SOPER Agrícola Ltda e a Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda. Em 01 de setembro de 2015 ocorreu a cisão parcial da Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda., passando esse contrato a vigorar com a SLC Agrícola S.A.

A partir de 01 de setembro de 2015, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado com a controlada (indireta) SLC Landco Empreendimentos Agrícolas S.A., por um prazo mínimo de 20 anos.

A partir de 18 de novembro de 2015, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado com a controlada Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda., por um prazo mínimo de 20 anos.

A partir de 19 de setembro de 2016, passou a vigorar contrato de arrendamento rural celebrado com a controlada Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda., por um prazo mínimo de 20 anos.

Notas Explicativas**14. Saldos e transações com partes relacionadas--Continuação**c) Contratos de arrendamento a pagar--Continuação

Em 31 de dezembro de 2017, o preço anual do arrendamento, no valor de R\$94.452, referente à safra 2017/18, pode ser assim demonstrado:

Fazenda	Moeda	Valor	
		2017	2016
Fazenda Planalto	R\$	13.426	12.883
Fazenda Pamplona	R\$	8.082	7.890
Fazenda Planeste	R\$	9.594	8.831
Fazenda Panorama	R\$	6.864	6.324
Fazenda Piratini	R\$	4.044	4.044
Fazenda Palmares	R\$	8.421	9.015
Fazenda Paiaguás	R\$	11.862	17.954
Fazenda Parceiro	R\$	162	1.136
Fazenda Perdizes	R\$	5.326	6.274
Fazenda Parnaíba	R\$	12.614	14.124
Fazenda Parnaguá	R\$	1.420	1.054
Fazenda Planorte	R\$	12.637	14.708
Total		94.452	104.237

O preço do arrendamento é pago anualmente, pelo seu valor em reais, convertido pelo valor da cotação de balcão da saca de soja de cada região no dia do pagamento, conforme cláusula contratual. A fixação do preço da saca de soja deve ser estabelecida pelo arrendador com antecedência mínima de 15 dias, sem previsão de repactuação.

d) Honorários da administração

A Companhia considera como pessoal-chave da Administração os Conselheiros não remunerados, os Conselheiros Independentes remunerados e os Diretores (Estatutários).

Os administradores são remunerados na forma de pró-labore e salários, pagos via folha de pagamento. O valor total da remuneração dos administradores, incluindo gratificações e outros benefícios, é apresentado em rubrica específica na demonstração do resultado e está detalhada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Pró-labore	5.299	5.114	5.975	5.753
Gratificações	2.527	2.586	2.681	2.933
Encargos	2.267	2.117	2.479	2.319
Plano de opções de ações	1.335	1.945	1.582	2.301
Outros benefícios	266	41	269	48
Total	11.694	11.803	12.986	13.354

A Companhia não oferece benefícios pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou outros benefícios de longo prazo a seus administradores.

Notas Explicativas

15. Empréstimos e financiamentos

Indexador		Taxas médias anuais de juros (%)		Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
<u>Aplicados no Imobilizado</u>							
Finame – BNDES	Pré, TJLP* e Cesta de Moedas	5,58%	7,08%	67.104	124.141	111.718	177.635
Fundos constitucionais	Pré	-	7,23%	-	6.980	-	6.980
Financiamento de investimento	US\$ e Libor**	-	6,50%	-	3.787	-	3.787
				67.104	134.908	111.718	188.402
<u>Aplicados no Capital de giro</u>							
Crédito rural	Pré	8,07%	12,82%	103.092	388.441	172.755	479.468
Fundos constitucionais**	Pré	-	10,50%	-	271.799	-	311.987
CRA	CDI	7,06%	-	201.161	-	201.161	-
Capital de giro	Pré	7,57%	-	176.098	-	235.554	-
Financiamento à exportação	Pré	9,00%	-	-	-	13.413	-
Financiamento à exportação	CDI	8,05%	13,30%	544.704	416.010	571.411	416.010
Financiamento à exportação	US\$, Libor	6,10%	5,62%	82.807	156.718	82.808	156.718
Financiamento à exportação	Swap US\$/CDI, Pré	3,45%	3,52%	200.354	313.243	200.354	348.660
				1.308.216	1.546.211	1.477.456	1.712.843
				1.375.320	1.681.119	1.589.174	1.901.245
Parcela classificada no circulante				703.723	978.891	860.976	1.155.641
Parcela classificada no não circulante				671.597	702.228	728.198	745.604

(*) Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP).

(**) Libor (London Interbank Offered Rate): Taxa de juros cobrados pelos bancos de Londres, que serve como referência para a maioria dos empréstimos do sistema financeiro internacional.

Finame – BNDES – Linhas de investimentos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). São garantidos por alienação fiduciária ou penhor dos bens financiados e por aval da Companhia e da SLC Participações S.A. (controladora). As amortizações são realizadas em base mensal, anual e semestral, após o período de carência, e se darão entre os períodos de 15/01/2018 a 15/05/2032.

Notas Explicativas**15. Empréstimos e financiamentos--Continuação**

Crédito Rural – Recursos destinados ao custeio e comercialização de safra, cujas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR) elaborado pelo Banco Central do Brasil. São garantidos por aval da Companhia, e, em algumas operações, pelo penhor da safra. A periodicidade das suas amortizações é anual, com vencimentos entre os períodos de 27/09/2018 e 16/11/2018.

Financiamento à Exportação – Financiamento das exportações com linhas de curto e longo-prazo captado em reais ou dólar indexado a Libor 6 meses (*London Interbank Offered Rate*) mais taxa pré fixada ou somente taxa pré fixada: ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio), NCE (Nota de Crédito de Exportação) e PPE (Pré Pagamento de Exportação). A periodicidade das suas amortizações é anual, semestral ou conforme prazo negociado, com vencimentos entre os períodos de 12/01/2018 e 14/08/2020. São garantidos por aval da Companhia ou da SLC Participações S.A. (controladora) com hipoteca de terras ou "clean". Estes contratos preveem o cumprimento de certos compromissos ("covenants") aprovados pela Companhia (Liquidez Corrente, Participação de Capital de Terceiros, Dívida Financeira Líquida sobre o Ebitda e Liquidez de Caixa), conforme demonstrado abaixo.

CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio – Títulos de renda fixa, emitidos pela securitizadora Cibrasec em nome da SLC Agrícola, lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária. É garantido por hipoteca de terras. A periodicidade da sua amortização é de três anos, com juros semestrais, e pagamento no principal na data de vencimento, no dia 30/11/2020.

Capital de Giro – Linha em dólar, de curto prazo, com a finalidade de suprir a necessidade de caixa, com vencimento em 13/08/2018 e 23/11/2018. Lastreado em estoque ou produção. A amortização do principal é realizada ao final do contrato.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo apresentam a seguinte composição:

Anos de vencimento	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
2017	-	978.891	-	1.155.641
2018	703.723	385.721	860.976	393.994
2019	476.650	252.732	493.028	258.779
2020	160.626	18.980	176.862	24.760
2021	9.546	16.094	15.023	21.602
2022	7.169	10.702	12.096	15.340
Após 2022	17.606	17.999	31.189	31.129
	1.375.320	1.681.119	1.589.174	1.901.245

Notas Explicativas

15. Empréstimos e financiamentos--Continuação

A exposição do Grupo ao risco de liquidez é divulgada na nota explicativa 22.

Cláusulas contratuais de compromissos financeiros (Covenants)

Os contratos classificados como "Financiamentos a Exportação" prevêm o cumprimento de compromissos financeiros (*Covenants*) das datas base de encerramento de cada exercício social aplicáveis à Companhia, conforme segue:

- (i) Índice de liquidez corrente (AC/PC): ativo circulante dividido pelo passivo circulante consolidado, igual ou superior a 1,2x (um vírgula duas vezes);
- (ii) Passivo total consolidado/ patrimônio líquido tangível: passivo total dividido pelo patrimônio líquido menos os ativos intangíveis do consolidado, igual ou inferior a 1,5x (um vírgula cinco vezes);
- (iii) Alavancagem líquida consolidado (dívida líquida financeira total consolidado/EBITDA consolidado): empréstimos e financiamentos totais, menos a posição de caixa, bancos e "equivalentes de caixa", menos os investimentos de curto prazo, dividido pelo resultado operacional antes dos juros, imposto de renda, depreciação e amortização dos últimos 12 (doze) meses, igual ou inferior a 4,0x (quatro vezes);
- (iv) Liquidez de caixa consolidado: posição de caixa, bancos e "equivalentes de caixa" mais aplicações de curto prazo, igual ou superior a R\$ 75.000 (setenta e cinco milhões de reais).

O não cumprimento das cláusulas contratuais de compromissos financeiros pode ocasionar o vencimento antecipado dos empréstimos e financiamentos.

A Companhia está em conformidade com todas as cláusulas de compromisso em 31 de dezembro de 2017.

Notas Explicativas

16. Provisão para riscos tributários, ambientais e trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2017, foi registrada provisão para contingências trabalhistas no valor de R\$1.890 na controladora e R\$2.116 no consolidado (R\$1.974 em 31 de dezembro de 2016 na controladora e R\$2.086 no consolidado). Referem-se a ações judiciais movidas por ex-funcionários, cuja probabilidade de perda foi apontada como provável por nossa assessoria jurídica. O valor referente a processos trabalhistas cuja perda foi classificada como possível e portanto, nenhuma provisão foi constituída, totalizava R\$1.079 na controladora e R\$1.377 no consolidado (R\$ 929 e R\$ 964, respectivamente, em 31 de dezembro de 2016).

A Companhia registrou provisão para processos ambientais no valor de R\$330 (controladora e consolidado) em 31 de dezembro de 2017, cuja probabilidade de perda foi apontada como provável por nossa assessoria jurídica. A Companhia identifica ainda a existência de processos ambientais cujo risco de perda, de acordo com sua assessoria jurídica, é possível para o valor de aproximadamente R\$814 na controladora e no consolidado em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 2.917 na controladora e no consolidado em 31 de dezembro de 2016), para os quais não há provisão contabilizada. Estes processos referem-se a ações movidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA e Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado do Goiás – SECIMA.

O valor referente a processos tributários cuja perda foi considerada como possível pela assessoria jurídica e, conseqüentemente, nenhuma provisão para estas ações foi registrada, foi de R\$17.519 na controladora e de R\$20.261 no consolidado (R\$ 8.929 e R\$ 17.638, respectivamente em 31 de dezembro de 2016).

A Companhia respeita e procura atender a todas as questões ambientais, legais, e faz do respeito ao meio ambiente, colaboradores e demais partes interessadas um dos compromissos fundamentais do seu trabalho, combinando o emprego de técnicas agrícolas modernas com a adoção de práticas voltadas à sustentabilidade. Estas ações tomam proporções maiores que o mero cumprimento da legislação, reforçadas através do processo atual de implantação de um Sistema de Gestão Integrado - SGI, balizado nas normas ISO 14001 (Gestão Ambiental), OHSAS 18001 (Gestão da Saúde e Segurança Ocupacional) e NBR 16001 (Gestão da Responsabilidade Social).

De acordo com a legislação em vigor no Brasil, os impostos federais, estaduais e municipais e os encargos sociais estão sujeitos a exame pelas respectivas autoridades por períodos que variam de 5 a 30 anos.

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos**

Foram constituídos imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados a seguinte natureza:

Descrição	Controladora					
	31/12/2017			31/12/2016		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos:						
Diferenças temporárias:						
Provisão para ajuste de estoque	-	-	-	124	45	169
Provisão para participação nos resultados	5.969	2.149	8.118	611	220	831
Operações com derivativos	25.636	9.229	34.865	15.485	5.575	21.060
Provisão para Senar	2.493	897	3.390	2.372	854	3.226
Outras	2.021	729	2.750	1.712	616	2.328
Prejuízos fiscais e base negativa	2.602	1.320	3.922	30.281	11.049	41.330
	38.721	14.324	53.045	50.585	18.359	68.944
Passivos:						
Depreciação incentivada atividade rural	69.625	25.065	94.690	68.407	24.627	93.034
Ganho em aquisição de participação societária	5.647	2.033	7.680	5.647	2.033	7.680
Custo atribuído ativo imobilizado	18.935	6.817	25.752	17.924	6.453	24.377
Valor justo ativos biológicos	21.331	7.679	29.010	15.935	5.736	21.671
	115.538	41.594	157.132	107.913	38.849	146.762
Total líquido	(76.817)	(27.270)	(104.087)	(57.328)	(20.490)	(77.818)

Notas Explicativas

17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação

Descrição	Consolidado					
	31/12/2017			31/12/2016		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Ativos:						
Diferenças temporárias:						
Provisão para ajuste de estoque	-	-	-	124	45	169
Provisão para participação nos resultados.	6.736	2.425	9.161	677	244	921
Provisão para perdas tributárias			-	32	12	44
Operações com derivativos	26.065	9.383	35.448	17.516	6.306	23.822
Provisão para Senar	2.493	897	3.390	2.372	854	3.226
Outras	2.726	1.006	3.732	1.862	670	2.532
Prejuízos fiscais e base negativa	48.175	17.727	65.902	77.256	27.960	105.216
	86.195	31.438	117.633	99.839	36.091	135.930
Passivos:						
Depreciação incentivada atividade rural	99.297	35.670	134.967	98.745	35.450	134.195
Ganho em aquisição de participação societária	5.539	1.994	7.533	5.539	1.994	7.533
Custo atribuído ativo imobilizado	69.875	28.659	98.534	114.748	44.316	159.064
Valor justo propriedades para investimento	1.933	1.043	2.976	1.767	954	2.721
Valor justo ativos biológicos	24.634	8.868	33.502	16.351	5.886	22.237
Outras	5.797	2.539	8.336	-	-	-
	207.075	78.773	285.848	237.150	88.600	325.750
Total líquido	(120.880)	(47.335)	(168.215)	(137.311)	(52.509)	(189.820)
Classificado no ativo não circulante	13.794	4.966	18.760	19.312	6.953	26.265
Classificado no passivo não circulante	(134.674)	(52.301)	(186.975)	(156.623)	(59.462)	(216.085)

Em 01 de Setembro de 2015, motivado pela reorganização societária do Grupo, a controlada "Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda." que detinha terras de cultura no montante de R\$ 179.804 foi cindida parcialmente e incorporada pela Companhia. No exercício subsequente à incorporação, a Companhia e a controlada entenderam como adequado a manutenção da opção de tributação "Lucro Real". Durante o exercício atual, alinhado ao planejamento tributário do Grupo, elegeu-se a tributação pelo lucro presumido, regime de caixa, tendo como motivo principal a potencial redução de tributos, visto o objeto social da controlada (venda de terras de cultura e arrendamento de terras).

Em função da alteração na forma de tributação sobre o lucro, a estimativa sobre a realização dos tributos diferidos também foi alterada. Os impostos diferidos foram recalculados tendo como base de presunção de lucro um percentual de 3,08% para Imposto sobre a renda (IR) e para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). O impacto da mudança de estimativa afetou exclusivamente o montante de tributos diferidos alocados à atribuição de mais valia do imobilizado, decorrentes da adoção do demerit cost em 01 de janeiro de 2009, resultando na redução de R\$ 55.601 no imposto de renda e contribuição social diferidos (Passivo) e um aumento no mesmo montante em ajustes de avaliação patrimonial (Patrimônio líquido).

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação**

A mudança nas estimativas de tributos diferidos, não afetaram os componentes de resultados do período, considerando que no momento da adoção inicial do deemed cost e os correspondentes valores de tributos diferidos foram contabilizados diretamente em Ajustes de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Essa mudança de estimativa não teve qualquer efeito nos fluxos de caixa da Companhia ou de suas controladas.

A Companhia e suas controladas, baseadas na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico aprovado pela Administração, reconheceu créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, que não possuem prazo prescricional. O valor contábil do ativo diferido é revisado anualmente pela Companhia e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração. O estudo técnico considera os investimentos e os incentivos de redução de imposto de renda de até 75% sobre o lucro da exploração das fazendas localizadas em regiões incentivadas.

Com base nesse estudo técnico de geração de lucros tributáveis futuros, a Companhia estima recuperar esses créditos tributários nos seguintes exercícios:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
2017	-	62.551	-	67.001
2018	52.319	6.393	63.908	19.180
2019	726	-	10.490	11.173
2020	-	-	4.676	11.956
2021	-	-	4.251	9.155
2022	-	-	4.532	4.300
2023	-	-	4.825	3.548
2024	-	-	5.117	3.548
2025	-	-	6.137	3.548
2026	-	-	4.792	2.521
2027	-	-	8.905	-
	53.045	68.944	117.633	135.930

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram baseadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios. Conseqüentemente, essas estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro tendo em vista as incertezas inerentes a essas previsões.

O imposto de renda e a contribuição social, calculados com base nas alíquotas nominais desses tributos, estão reconciliados para o valor registrado como despesa de imposto de renda e contribuição social como segue:

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação**Conciliação da despesa tributária com as alíquotas oficiais

Conciliação da alíquota efetiva da Controladora:

	Controladora			
	31/12/2017		31/12/2016	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	457.505	457.505	6.299	6.299
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(114.376)	(41.175)	(1.575)	(567)
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Resultado de equivalência patrimonial	40.282	14.502	21.729	7.823
Adições e exclusões permanentes	(1.664)	(336)	(3.342)	(1.203)
Outros	1.584	19	517	264
Valor registrado no resultado	(74.174)	(26.990)	17.329	6.317
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		(101.164)		23.646
Impostos diferidos		(41.516)		27.558
Impostos correntes		(59.648)		(3.912)
Taxa efetiva		22,1%		-375,4%

Conciliação da alíquota efetiva do consolidado:

	Consolidado			
	31/12/2017		31/12/2016	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Resultado antes da tributação sobre o lucro	500.990	500.990	(4.161)	(4.161)
Imposto de renda e contribuição social à taxa nominal de 25% e 9%, respectivamente	(125.248)	(45.089)	1.040	374
Ajustes para demonstração da taxa efetiva				
Adições e exclusões permanentes	(1.753)	(354)	(10.990)	(3.956)
Imposto de renda e contribuição social em controladas tributadas pelo regime de lucro presumido	28.979	9.769	26.164	9.345
Eliminação lucro não realizado	32	12	(2.539)	(913)
Outros	1.908	16	1.043	233
Valor registrado no resultado	(96.082)	(35.646)	14.718	5.083
Total dos impostos e contribuições sobre a renda		(131.728)		19.801
Impostos diferidos		(54.567)		46.863
Impostos correntes		(77.161)		(27.061)
Taxa efetiva		26,3%		475,9%

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação**Conciliação da variação do imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social, registrados em contas de ativo e passivo na controladora e no consolidado, tem a sua movimentação demonstrada como segue:

Controladora					
Descrição	Saldo em 31/12/2016	Reclassificação	Reconhecidos no resultado	Reconhecido nos resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2017
Provisão para ajuste de estoque	169	-	(169)	-	-
Provisão para participação nos resultados	831	-	7.287	-	8.118
Operações com derivativos	21.060	-	(1.985)	15.790	34.865
Provisão para Senar	3.226	-	164	-	3.390
Outras	2.328	-	422	-	2.750
Prejuízos fiscais e base negativa	41.330	(856)	(36.552)	-	3.922
Depreciação incentivada atividade rural	(93.034)	-	(1.656)	-	(94.690)
Ganho em aquisição de participação societária	(7.680)	-	-	-	(7.680)
Custo atribuído ativo imobilizado	(24.377)	313	(1.688)	-	(25.752)
Valor justo ativos biológicos	(21.671)	-	(7.339)	-	(29.010)
Total	(77.818)	(543)	(41.516)	15.790	(104.087)
Passivo não circulante	77.818	-	-	-	104.087

Consolidado					
Descrição	Saldo em 31/12/2016	Reclassificação	Reconhecidos no resultado	Reconhecido nos resultados abrangentes	Saldo em 31/12/2017
Provisão para ajuste de estoque	169	-	(169)	-	-
Provisão para participação nos resultados	921	-	8.240	-	9.161
Provisão para perdas tributárias	44	-	(44)	-	-
Operações com derivativos	23.822	-	(6.375)	18.001	35.448
Provisão para Senar	3.226	-	164	-	3.390
Outras	2.532	-	1.200	-	3.732
Prejuízos fiscais e base negativa	105.216	-	(39.314)	-	65.902
Depreciação incentivada atividade rural	(134.195)	-	(772)	-	(134.967)
Ganho em aquisição de participação societária	(7.533)	-	-	-	(7.533)
Custo atribuído ativo imobilizado	(159.064)	899	2.265	57.366	(98.534)
Valor justo propriedades para investimento	(2.721)	-	(161)	(94)	(2.976)
Valor justo ativos biológicos	(22.237)	-	(11.265)	-	(33.502)
Outras	-	-	(8.336)	-	(8.336)
Total	(189.820)	899	(54.567)	75.273	(168.215)
Ativo não circulante	26.265	-	-	-	18.760
Passivo não circulante	(216.085)	-	-	-	(186.975)

Notas Explicativas**17. Imposto de renda e contribuição social diferidos--Continuação**Programa de regularização tributária

Em 29 de setembro de 2017, a Companhia e suas controladas Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas Ltda. e Fazenda Parnaíba Empreendimentos Agrícolas Ltda., aderiram ao programa de regularização tributária, denominado PERT, conforme MP 783, de 31 de maio de 2017. Neste programa, a Companhia e suas controladas regularizaram débitos fiscais no total de R\$1.304, com a utilização de prejuízo fiscal no montante de R\$ 859, correspondente a 66% do total dos débitos e o restante, no montante de R\$ 445, será pago pela compensação com saldo negativo de períodos anteriores. Esse montante será quitado no mês de janeiro de 2018, de acordo com a MP 783, de 31 de maio de 2017.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 a Companhia tem contabilizado R\$ 445 e R\$ 1.304, na controladora e consolidado, respectivamente, referente ao principal, multa e juros pela adesão a este programa. Esse valor está contabilizado na rubrica de "obrigações Sociais".

18. Títulos a pagar (Consolidado)

A Companhia, por meio de suas controladas, possui contratos referentes à compra de terras, para seu uso e exploração. Estas aquisições são indexadas pela cotação da saca de soja na região em que o imóvel foi adquirido ou pelo IGP-M. Desta forma, os valores futuros mínimos serão normalmente estimados em quantidades de sacas de soja, na data de cada balanço.

A seguir demonstramos a movimentação desta rubrica:

	Indexados em Sacas de Soja	Preço Fixo	Indexados em IGP-M	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	23.234	25.256	33.323	81.813
Pagamentos	(10.570)	(21.825)	(35.583)	(67.978)
Variação monetária	(1.096)	-	-	(1.096)
Juros/Despesas	-	2.544	2.260	4.804
Saldo em 31 de dezembro de 2017	11.568	5.975	-	17.543

19. Patrimônio líquidoa) Capital social

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, o Capital Social subscrito, no valor de R\$947.522 está representado por 98.897.500 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Notas Explicativas**19. Patrimônio líquido--Continuação**a) Capital social - continuação

A seguir apresentamos a distribuição das ações ordinárias entre os acionistas:

<u>Acionista</u>	<u>Número de Ações</u>	
	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
SLC Participações S.A.	50.469.371	50.469.371
Administradores e pessoas vinculadas	69.477	29.203
Ações em tesouraria	2.866.778	1.742.293
Outros	45.491.874	46.656.633
Total ações do capital integralizado	98.897.500	98.897.500
(-) Ações em tesouraria	(2.866.778)	(1.742.293)
Total de ações em circulação – excluindo ações em tesouraria	96.030.722	97.155.207

b) Reserva de capital - Ágio na emissão de ações

Representada pelos ágios recebidos nas ofertas públicas de ações ocorridas em junho de 2007 e junho de 2008 e pelo ágio nas vendas de ações em tesouraria realizadas em conexão com os planos de opções de ações, deduzido dos custos de emissões dessas ações (comissões, honorários e outras despesas), líquidos dos efeitos tributários em conformidade com o CPC 10 (R1) (IFRS 2).

c) Ações em tesouraria

A Companhia adquiriu ações de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e posterior utilização no Plano de Opção de Compra de Ações (nota explicativa 24), conforme deliberação do Conselho de Administração, em reunião realizada em 29 de outubro de 2008.

O saldo de ações em tesouraria em 31 de dezembro de 2017 é de R\$60.596 e está composto por 2.866.778 ações (R\$30.652 em 31 de dezembro de 2016, composto por 1.742.293 ações).

O valor de mercado das ações em tesouraria, calculado com base na última cotação em bolsa, anterior à data de encerramento do exercício social foi de R\$76.457(R\$26,67 por ação) em 31 de dezembro de 2017 e R\$25.385 (R\$14,57 por ação) em 31 de dezembro de 2016.

Notas Explicativas**19. Patrimônio líquido--Continuação**d) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício limitada a 20% do capital social. Conforme previsão do Estatuto Social em seu artigo 35, alínea a, no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. Para o ano findo em 31 de dezembro de 2017 a Companhia constituiu reserva de legal de R\$ 17.600.

e) Reserva para expansão

De acordo com disposições do Artigo 194 da Lei 6.404/76 e do Artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, será formada uma Reserva para Expansão com base no lucro que remanescer após as deduções legais e estatutárias, com a finalidade de aplicação em ativos operacionais ou dispêndios de capital, não podendo esta reserva ultrapassar o valor do capital social.

Em reunião realizada em 15 de setembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de dividendos intercalares no montante de R\$200.000 apurados na data de 30 de junho de 2017, à conta de reserva de lucros ("reserva para expansão"), correspondente a R\$ 2,06984255 por ação ordinária, excluídas as ações em tesouraria, com pagamento ocorrido no dia 10 de outubro de 2017.

A distribuição visa adequar o tamanho da reserva de expansão da Companhia, baseado no bom resultado corrente e na sua excessividade neste momento, justificando, assim, a distribuição dos dividendos intercalares.

f) Reserva de retenção de lucros

O saldo em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 refere-se ao saldo remanescente de resultados acumulados do exercício de 2007, que foi retido como reserva de retenção de lucros para a realização de novos investimentos, previstos em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 196 de Lei 6.404/76.

Notas Explicativas**19. Patrimônio líquido--Continuação**g) Reserva de investimento incentivada

Corresponde a benefícios fiscais concedidos pelos estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e de Goiás, pela redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75%, na forma de crédito presumido, para as operações de algodão, caroço de algodão e milho.

h) Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é computado com base em 25% do lucro líquido remanescente do exercício, após constituições das reservas previstas em lei.

Em 26 de abril de 2017, em Assembleia Geral Ordinária, foi aprovada a distribuição de dividendos, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no valor total de R\$14.223, equivalente a 50% do lucro líquido ajustado, correspondendo a R\$ 0,14647 por cada ação ordinária, sendo R\$7.112 como dividendo mínimo obrigatório e R\$7.111 como dividendo adicional sobre o exercício de 2016, tendo como base o número total de ações (98.897.500) subtraído do número total de ações em tesouraria (1.742.293). O pagamento dos dividendos ocorreu em 10 de maio de 2017.

A composição dos cálculos dos dividendos propostos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, ficou assim distribuído:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Lucro líquido do exercício	356.341	29.945
Apropriação da reserva legal	(17.600)	(1.497)
Apropriação da reserva investimento incentivada	(4.367)	-
Base de cálculo dos dividendos propostos	334.374	28.448
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	83.595	7.112
Dividendo adicional proposto - 35% (a)	116.405	7.112
Dividendos propostos	200.000	14.224
% sobre o lucro líquido	60%	50%

(a) Proposta da administração a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária, prevista para ocorrer em abril de 2018.

Notas Explicativas**19. Patrimônio líquido--Continuação**i) Resultado por ação

De acordo com o CPC 41 – Resultado por ação (IAS 33), a tabela a seguir reconcilia o lucro líquido (prejuízo) do exercício do consolidado e da controladora com os valores usados para calcular o lucro líquido (prejuízo) por ação básico e diluído.

A Companhia possui uma categoria de ações ordinárias potenciais dilutivas que se referem aos planos de opções de ações. Para estes planos de opções de ações é feito um cálculo para determinar a quantidade de ações que poderiam ter sido adquiridas pelo valor justo (determinado como o preço médio anual de mercado da ação da Companhia), com base no valor monetário dos direitos de subscrição vinculados aos planos de opções de ações aprovadas a partir de 2007.

A quantidade de ações calculadas conforme descrito anteriormente é comparada com a quantidade de ações emitidas, pressupondo-se o exercício dos planos de opções de ações.

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Numerador		
Lucro líquido do exercício (a)	356.341	29.945
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias (b)	95.939.133	97.091.249
Média ponderada do número de ações ordinárias, considerando efeitos dilutivos (c)	96.513.720	97.256.704
Lucro básico por ação ordinária (a/b)	3,71424	0,30842
Lucro diluído por ação ordinária (a/c)	3,69213	0,30790

j) Outros resultados abrangentes

Os outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários, são compostos como segue:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
<i>Hedge accounting</i>	(31.733)	3.214
Custo atribuído de ativo imobilizado e ajuste a valor justo de propriedades para investimento	1.116.556	1.100.662
Ganho em diluição de capital de controladas	25.909	25.909
Total de outros resultados abrangentes	1.110.732	1.129.785

Notas Explicativas**20. Resultado financeiro**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Despesas financeiras:				
Juros passivos	(117.217)	(123.813)	(142.366)	(148.648)
Variação cambial	(57.944)	(108.659)	(69.358)	(129.600)
Variação monetária	(5.660)	(12.153)	(7.516)	(19.257)
Perdas com operações de derivativos	(45.979)	(176.491)	(49.368)	(199.634)
Outras	(5.768)	(13.885)	(7.540)	(16.993)
	(232.568)	(435.001)	(276.148)	(514.132)
Receitas financeiras:				
Receitas de aplicações financeiras	54.026	61.545	68.287	81.341
Variação cambial	64.193	187.860	80.112	223.087
Variação monetária	3.501	11.510	5.587	18.220
Ganhos com operações de derivativos	28.922	65.364	29.373	72.026
Outras	142	4.208	326	4.982
	150.784	330.487	183.685	399.656
Resultado financeiro	(81.784)	(104.514)	(92.463)	(114.476)

21. Compromissos**21.1. Contratos de venda para entrega futura**

A Companhia e suas controladas têm contratos de venda para entrega futura com alguns clientes, conforme demonstrado a seguir:

Controladora					
Produto	Data de Entrega	Quantidade	Contratos	Unidade	Preço
Safra 16/17					
Milho	Jan/18	418.863	5	sc	R\$ 24,40
Algodão em Pluma	Jan/2018 - Maio/2018	13.372	16	ton	\$1.728,63
Safra 17/18					
Algodão em Pluma	Ago/2018 - Jun/2019	95.150	20	ton	\$1.735,02
Soja	Jun/2018 - Maio/2018	6.181.613	59	sc	\$18,62
Milho	Jan/2018 - Dez/2018	3.791.667	19	sc	R\$ 20,73
Consolidado					
Produto	Data de Entrega	Quantidade	Contratos	Unidade	Preço
Safra 16/17					
Milho	Jan/18	418.863	5	sc	R\$ 24,40
Algodão em Pluma	Jan/2018 - Maio/2018	14.472	18	ton	\$1.725,10
Safra 17/18					
Algodão em Pluma	Ago/2018 - Jun/2019	103.400	24	ton	\$1.728,41
Soja	Jun/2018 - Maio/2018	7.321.132	67	sc	\$18,49
Milho	Jan/2018 - Dez/2018	4.118.333	21	sc	\$20,35

Notas Explicativas**21. Compromissos--Continuação****21.2. Contratos de arrendamentos de terceiros**

Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e suas controladas possuem contratados 136.446 hectares de arrendamento de terceiros, assim distribuídos:

Unidade	Localização	Área arrendada (em ha)	Vencimentos dos contratos	Valores (em sacas de soja/ha/ano)	Tipo do arrendamento
Pamplona	Cristalina-GO	6.752	2023	8,75	Operacional
Planalto	Costa Rica-MS	1.603	2019	17,58	Operacional
Planeste	Balsas-MA	16.890	2027	8,35	Operacional
Panorama	Correntina-BA	14.404	2023	11	Operacional
Palmares	Barreiras-BA	15.249	2023	10,75	Operacional
Parnaíba	Tasso Fragoso-MA	27.408	2026	5,46	Operacional
Paiguás	Diamantino-MT	24.141	2027	9,2	Operacional
Parceiro	Formosa do Rio Preto-BA	10.644	2027	5,63	Operacional
Paladino	São Desidério - BA	19.355	2023	5	Operacional
Total		136.446			

Os compromissos futuros relacionados a esses contratos estão fixados em sacas de soja de acordo com o preço médio, na região de cada unidade, na data do seu respectivo pagamento.

Além do arrendamento de terras de culturas, a Companhia possui contratos de alugueis operacionais de unidade de beneficiamento de algodão na Fazenda Palmares (em Barreiras-BA, por R\$1.850 por ano, até 31 de agosto de 2023) e na Fazenda Paladino (em São Desidério-BA, por R\$ 1.000 por ano, até 31 de agosto de 2021).

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos e alugueis mercantis operacionais, em Reais, da Companhia, são assim resumidos:

	Moeda	Controladora	Moeda	Consolidado
Pagamentos em até 1 ano	R\$	61.635	R\$	78.990
Pagamentos em mais de 1 ano e até 5 anos	R\$	207.500	R\$	288.297
Pagamentos em mais de 5 anos	R\$	69.705	R\$	154.112
Total de pagamentos mínimos futuros de arrendamentos	R\$	338.840	R\$	521.399

Notas Explicativas

21. Compromissos--Continuação

21.2. Contratos de arrendamentos de terceiros--Continuação

Cabe destacar que os contratos de arrendamento com terceiros da Companhia são indexados pela cotação da saca de soja na região de cada unidade de produção. Por este motivo, os valores futuros mínimos serão normalmente estimados em quantidade de sacas de soja, convertidos para Reais utilizando-se a cotação da soja em cada região, na data de cada balanço. Os valores dos pagamentos mínimos acima demonstrados poderão sofrer significativa variação até o momento do pagamento, em função da alteração do valor do mercado de soja.

Em relação aos contratos de arrendamento com terceiros informamos também que: (i) não temos cláusulas de pagamento contingente; (ii) não há termos de renovação ou de opções de compra, exceto para o contrato da Fazenda Planalto, relativo à 1.603 ha, o qual tem renovação anual; (iii) nossos contratos são indexados à variação do preço da saca de soja, conforme divulgado acima, não existindo outras cláusulas de reajustamento; (iv) não há restrições impostas, tais como as relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio, dívida adicional, ou qualquer outra que requeira divulgação adicional.

22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

As receitas de vendas da Companhia e de suas controladas são geradas principalmente pela comercialização de *commodities* agrícolas como algodão, soja e milho; produtos que são cotados em dólares nas bolsas internacionais *Chicago Board of Trade* - CBOT e *Intercontinental Exchange Futures US* - ICE. Desta forma, a volatilidade do preço internacional da *commodity* e da taxa de câmbio são riscos de mercado a que a Companhia e suas controladas estão expostas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas contratam operações de financiamentos no mercado financeiro com taxas pré-fixadas ou pós-fixadas. Portanto, a Companhia apresenta um risco à variação das taxas de juros no endividamento contratado com taxas de juros pós-fixadas.

Os valores justos são determinados com base em cotações de preços de mercado, quando disponíveis, ou, na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa esperados. Os valores justos de caixa e equivalentes a caixa, de contas a receber de clientes, da dívida de curto prazo e de contas a pagar a fornecedores são equivalentes aos seus valores contábeis. Os valores justos de outros ativos e passivos de longo prazo não diferem significativamente de seus valores contábeis.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**

O valor justo estimado para os empréstimos de longo prazo da controladora e do consolidado, em 31 de dezembro de 2017, era, respectivamente, R\$639.894, e R\$690.284, calculado a taxas de mercado vigentes, considerando natureza, prazo e riscos similares aos dos contratos registrados, e pode ser comparado com o valor contábil de R\$671.597 e R\$728.198 (nota explicativa 15).

A hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente, foi realizada utilizando o seguinte critério:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A tabela abaixo apresenta a hierarquia dos valores justos dos ativos e passivos financeiros registrados a valor justo em base recorrente:

Notas Explicativas

22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

	Controladora			
	Valor contábil		Valor Justo	
	31/12/2017	31/12/2016	Nível 2 31/12/2017	Nível 2 31/12/2016
Ativos				
<u>Valor justo através do resultado</u>				
Caixa e equivalentes de caixa	484.616	767.009	484.616	767.009
Aplicações financeiras curto prazo	123.968	129.204	123.968	129.204
Subtotal	608.584	896.213	608.584	896.213
<u>Empréstimos e recebíveis</u>				
Contas a receber de clientes	158.678	71.529	158.678	71.529
Créditos com partes relacionadas	7.100	8.142	7.100	8.142
Títulos a receber	-	7.948	-	6.341
Subtotal	165.778	87.619	165.778	86.012
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	69.273	143.890	69.273	143.890
Subtotal	69.273	143.890	69.273	143.890
Total Ativos	843.635	1.127.722	843.635	1.126.115
Passivos				
<u>Passivos pelo custo amortizado</u>				
Empréstimos e financiamentos	1.375.320	1.681.119	1.345.355	1.636.127
Fornecedores	361.236	369.887	361.236	369.887
Débitos com partes relacionadas	23.140	30.517	23.140	30.517
Outras contas a pagar	213.901	61.506	213.901	61.506
Subtotal	1.973.597	2.143.029	1.943.632	2.098.037
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	54.875	68.626	54.875	68.626
Subtotal	54.875	68.626	54.875	68.626
Total Passivos	2.028.472	2.211.655	1.998.507	2.166.663

Notas Explicativas

22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

	Consolidado			
	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2017	31/12/2016	Nível 2 31/12/2017	Nível 2 31/12/2016
Ativos				
<u>Valor justo através do resultado</u>				
Caixa e equivalentes de caixa	611.539	888.740	611.539	888.740
Aplicações financeiras curto prazo	137.789	175.766	137.789	175.766
Subtotal	749.328	1.064.506	749.328	1.064.506
<u>Empréstimos e recebíveis</u>				
Contas a receber de clientes	168.128	73.392	168.128	73.392
Títulos a receber	123.657	7.948	123.657	6.341
Subtotal	291.785	81.340	291.785	79.733
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	70.906	148.611	70.906	148.611
Subtotal	70.906	148.611	70.906	148.611
Total Ativos	1.112.019	1.294.457	1.112.019	1.292.850
Passivos				
<u>Passivos pelo custo amortizado</u>				
Empréstimos e financiamentos	1.589.174	1.901.245	1.553.952	1.844.704
Fornecedores	424.041	439.735	424.041	439.735
Outras contas a pagar	223.609	66.337	223.609	66.337
Títulos a pagar	17.543	81.813	17.543	82.274
Subtotal	2.254.367	2.489.130	2.219.145	2.433.050
<u>Valor justo de instrumentos hedge</u>				
Operações com derivativos	56.955	80.950	56.955	80.950
Subtotal	56.955	80.950	56.955	80.950
Total Passivos	2.311.322	2.570.080	2.276.100	2.514.000

Notas Explicativas

22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Política de utilização, objetivos e estratégias

O objetivo da utilização de instrumentos de derivativos financeiros pela Companhia e suas controladas é a proteção das margens operacionais (EBITDA). A Companhia criou um Comitê Executivo de Gestão de Riscos em julho de 2008 e aprovou a Política de Gestão de Riscos na reunião do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2008. O Comitê Executivo de Gestão de Riscos é o órgão de ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia. Sua missão envolve o apoio cotidiano às decisões da Diretoria, o monitoramento da obediência aos limites de risco estabelecidos e, quando o caso, a análise e avaliação preliminares de propostas de ajustes ou reformulação de políticas ou limites de risco para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração.

As operações de derivativos financeiros são realizadas com instituições financeiras de primeira linha (instituições do país com "Rating" de no mínimo "A" em pelo menos uma das três principais agências internacionais classificadoras de risco a saber: Moody's, S&P e/ou Fitch), observando-se limites e exposições ao risco de câmbio, de *commodities* e juros de suas contrapartes, regularmente.

b) Ganhos (perdas) em instrumentos financeiros no patrimônio líquido da controladora e consolidado

As operações de contratos a termo (NDF), operação de NCE (vide nota 22.c) e swaps de *commodities*, são fixadas visando proteger a exposição das vendas futuras em dólar. Além disso, as operações de swap de dívidas visam proteger a variação cambial futura dos empréstimos em dólar. Essas operações são documentadas para registro através da metodologia de contabilidade de *hedge* ("*hedge accounting*"), em conformidade com o CPC 38. A Companhia registra em conta específica do patrimônio líquido os efeitos ainda não realizados destes instrumentos contratados para operações próprias ou contratadas no âmbito consolidado para cobertura de vendas futuras.

c) Risco de câmbio

Com o objetivo de proteção das receitas de vendas, da Companhia e suas controladas, que são sujeitas à volatilidade da cotação do câmbio, são utilizados instrumentos de derivativos financeiros, cujo portfólio consiste, basicamente, de contratos de termo de moeda - NDF (*Non Deliverable Forward*).

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação

Estas operações são realizadas diretamente com instituições financeiras, em ambiente de balcão, onde não existem chamadas de margens. O impacto sobre o fluxo de caixa da Companhia e de suas controladas se dá somente na data da liquidação dos contratos. Entretanto, deve-se considerar que a liquidação destas operações financeiras está associada ao recebimento das vendas, as quais estão igualmente associadas à variação cambial, portanto, compensando eventuais ganhos ou perdas nos instrumentos de derivativos de proteção devido a variações na taxa de câmbio.

Para análise da exposição ao risco da taxa de câmbio é atualizado constantemente o *Business Plan*, considerando as seguintes premissas: (I) projeção de área plantada; (II) produtividade esperada; (III) preços das commodities, que são cotados na moeda dólar, considerando a média ponderada por volume dos preços das vendas realizadas e os preços de mercado do volume a vender; e, (IV) a distribuição das vendas nos períodos analisados. Após a definição do *Business Plan* e a mensuração dos itens anteriormente expostos, chega-se na exposição cambial total.

Com base no custo já formado com a compra antecipada dos principais insumos (fertilizantes, defensivos e sementes) e estimativa de custos fixos, é determinada a margem operacional esperada. Desta forma, o comitê de gestão de riscos executa os parâmetros descritos na política de gestão de riscos, com o objetivo de reduzir o desvio padrão da margem operacional definida como meta.

No quadro abaixo demonstramos as posições, da Companhia e suas controladas, com os valores nominais e justos de cada instrumento contratado, a saber:

Descrição	Valor de referência (notional)			Valor Justo (MTM)			Valor na Curva (Accrual)		
	Moeda	31/12/2017	31/12/2016	Moeda	31/12/2017	31/12/2016	Moeda	31/12/2017	31/12/2016
Contratos a Termo (NDF):									
Moeda estrangeira - Posição Vendida									
Vencimento em 2017	USD	-	231.223		-	80.881		-	77.230
Vencimento em 2018	USD	312.412	31.870	R\$	17.698	6.571	R\$	10.270	5.779
Vencimento em 2019	USD	28.481	-	R\$	267	-	R\$	(116)	-
TOTAL	USD	340.893	263.093	R\$	17.965	87.452	R\$	10.154	83.009

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação

A seguir segue detalhamento da dívida em moeda estrangeira, a qual também está incluída na estrutura de hedge accounting da Companhia:

<u>Contraparte</u>	<u>Tipo</u>	<u>Taxa Contratação</u>	<u>Notional</u>	<u>Fair Value 31/12/2017</u>	<u>Variação Cambial (*)</u>	<u>Valor Contábil</u>
Banco Itaú BBA S/A	NCE	R\$1,9418	USD <u>25.000</u>	R\$ <u>82.700</u>	R\$ <u>(34.155)</u>	R\$ <u>82.808</u>
Total			USD <u>25.000</u>	R\$ <u>82.700</u>	R\$ <u>(34.155)</u>	R\$ <u>82.808</u>

(*) Valor diferido no patrimônio líquido ("hedge accounting"), em contrapartida às contas no grupo de empréstimos e financiamentos.

A seguir segue detalhamento com o cronograma de vencimento das operações de derivativos e variação cambial diferida, que estão enquadradas na metodologia de "hedge accounting":

<u>Vencimento</u>	<u>Moeda</u>	<u>Contratos a Termo (NDF)</u>	<u>Cédula de Crédito à Exportação (NCE) (*)</u>	<u>Total</u>
Até 31/03/2018	R\$	7.177	-	7.177
Até 30/06/2018	R\$	6.297	-	6.297
Até 30/09/2018	R\$	881	-	881
Até 31/12/2018	R\$	3.344	-	3.344
Até 31/03/2019	R\$	231	-	231
Até 30/06/2019	R\$	35	(34.155)	(34.120)
TOTAL	R\$	17.965	(34.155)	(16.190)

(*) Valores referentes variação cambial classificado como *hedge accounting*. O valor de referência (Nacional) tem seu vencimento apresentado na nota explicativa 15.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação

No quadro abaixo demonstramos a abertura dos derivativos de câmbio por contraparte (da Companhia e suas controladas):

Descrição	Valor de Referência (notional)			Valor Justo		
	Moeda	31/12/2017	31/12/2016	Moeda	31/12/2017	31/12/2016
Banco Itaú BBA S/A	USD	25.843	17.597	R\$	1.028	3.574
Citibank S/A	USD	2.700	10.506	R\$	113	9.664
Banco BNP Paribas Brasil S.A.	USD	51.317	-	R\$	(1.976)	-
Banco Bradesco S/A	USD	-	63.590	R\$	-	34.330
Banco Votorantim S/A	USD	54.406	4.950	R\$	487	353
Morgan Stanley S/A	USD	42.634	13.730	R\$	66	3.125
Banco J.P. Morgan S/A	USD	37.980	66.895	R\$	5.795	9.798
Banco Santander Brasil S/A	USD	58.230	66.800	R\$	8.878	21.360
Banco ABC Brasil S.A.	USD	9.028	7.900	R\$	(102)	1.357
Rabobank International Brasil S.A.	USD	58.755	11.125	R\$	3.676	3.891
Total	USD	340.893	263.093	R\$	17.965	87.452

Para determinação do valor justo das operações foram utilizados os seguintes critérios:

- Contratos a Termo (NDF) - foi considerada a curva futura do dólar publicada pela BM&F (www.bmf.com.br) no fechamento de cada exercício. Com base nesta informação, o ajuste projetado no vencimento de cada operação é descontado pela curva de juros entre a Ptax de fechamento do exercício e a cotação futura no vencimento do derivativo publicado pela BM&F.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação*Riscos da variação da taxa de câmbio*

A Companhia projetou o impacto potencial das operações destinadas à proteção cambial e do endividamento em dólares em 5 cenários para os exercícios de 2017 e 2018, conforme segue:

- Cenário Provável: Com base no relatório FOCUS (BACEN) divulgado no dia 29 de dezembro de 2017, definimos o cenário provável com a cotação do dólar R\$ 3,3400 variando a partir da Ptax do dia 29 de dezembro de 2017 de R\$ 3,3080.
- Queda de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 2,5050, equivalente a 25% inferior à cotação do Cenário Provável.
- Queda de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 1,6700, equivalente a 50% inferior à cotação do Cenário Provável.
- Aumento de 25% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 4,1750, equivalente a 25% superior à cotação do Cenário Provável.
- Aumento de 50% da taxa de câmbio: neste cenário as operações seriam liquidadas pela cotação R\$ 5,0100, equivalente a 50% superior à cotação do Cenário Provável.

A seguir demonstramos o resumo dos impactos consolidados em cada cenário projetado:

Controladora	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
	<i>Cotação R\$</i>	<i>Cotação R\$</i>	<i>Cotação R\$</i>	<i>Cotação R\$</i>	<i>Cotação R\$</i>
Descrição	1,6700	2,5050	3,3400	4,1750	5,0100
Exercício 2018					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(711.221)	(355.611)	(13.628)	355.611	711.221
Estimativa de compromissos em USD (2)	159.012	79.506	3.047	(79.506)	(159.012)
Contratos a Termo (NDF) (3)	291.315	145.657	5.582	(145.657)	(291.315)
Trade Finance (endividamento em dólar) (4)	20.875	10.438	400	(10.438)	(20.875)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)-(4)	(240.019)	(120.010)	(4.599)	120.010	240.019
Exercício 2019					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(757.338)	(378.669)	(14.512)	378.669	757.338
Estimativa de compromissos em USD (2)	29.933	14.967	574	(14.967)	(29.933)
Contratos a Termo (NDF) (3)	13.527	6.764	259	(6.764)	(13.527)
Trade Finance (endividamento em dólar) (4)	20.875	10.438	400	(10.438)	(20.875)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)-(4)	(693.003)	(346.500)	(13.279)	346.500	693.003
Total	(933.022)	(466.510)	(17.878)	466.510	933.022

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**c) Risco de câmbio--Continuação*Riscos da variação da taxa de câmbio*--Continuação**Consolidado**

Descrição	Cenário Remoto	Cenário Possível	Cenário Provável	Cenário Possível	Cenário Remoto
	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$	Cotação R\$
	1,6700	2,5050	3,3400	4,1750	5,0100
Exercício 2017					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(862.243)	(431.121)	(16.522)	431.121	862.243
Estimativa de compromissos em USD (2)	187.887	93.943	3.600	(93.943)	(187.887)
Contratos a Termo (NDF) (3)	333.841	166.921	6.397	(166.921)	(333.841)
Trade Finance (endividamento em dólar) (4)	20.875	10.438	400	(10.438)	(20.875)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)-(4)	(319.640)	(159.819)	(6.125)	159.819	319.640
Exercício 2018					
Estimativa de receita altamente provável em USD (1)	(844.001)	(422.001)	(16.172)	422.001	844.001
Estimativa de compromissos em USD (2)	34.036	17.018	652	(17.018)	(34.036)
Contratos a Termo (NDF) (3)	13.527	6.764	259	(6.764)	(13.527)
Trade Finance (endividamento em dólar) (4)	20.875	10.438	400	(10.438)	(20.875)
Exposição líquida em USD (1)-(2)-(3)-(4)	(775.563)	(387.781)	(14.861)	387.781	775.563
Total	(1.095.203)	(547.600)	(20.986)	547.600	1.095.203

A seguir demonstramos a exposição líquida de câmbio:

	Controladora			
	31/12/2017		31/12/2016	
	(R\$)	(USD mil)	(R\$)	(USD mil)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	138.674	41.921	33.503	10.280
Fornecedores	(132.870)	(40.166)	(99.109)	(30.410)
Trade finance (endividamento em dólar)	(82.700)	(25.000)	(158.532)	(48.643)
Exposição líquida do balanço patrimonial	(76.896)	(23.245)	(224.138)	(68.773)
	Consolidado			
	31/12/2017		31/12/2016	
	(R\$)	(USD mil)	(R\$)	(USD mil)
Contas a receber de clientes (nota explicativa 6)	145.312	43.927	33.503	10.280
Fornecedores	(156.658)	(47.357)	(118.899)	(36.482)
Trade finance (endividamento em dólar)	(82.700)	(25.000)	(158.532)	(48.643)
Exposição líquida do balanço patrimonial	(94.046)	(28.430)	(243.928)	(74.845)

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**d) Risco de preço

A maior parte da proteção contra a variação dos preços das *commodities* é realizada através de vendas antecipadas diretamente com nossos clientes com entrega física futura (*forward contracts*). Além disso, também são utilizados contratos de futuros, negociados em ambiente de bolsa, e operações financeiras de contratos de *swaps*, com instituições financeiras no mercado de balcão. Estas operações são negociadas com referência em preços das *commodities* cotados no mercado futuro. Todas as operações estão relacionadas à exposição líquida da produção da Companhia e de suas controladas, de modo que toda operação tem seu lastro em produto físico. As operações realizadas em ambiente de bolsa têm a necessidade da disponibilização de margens iniciais e os ajustes são realizados diariamente, de acordo com a variação do preço referencial. Já as operações realizadas com instituições financeiras não necessitam de margens iniciais, pois estas operações são amparadas por limite de crédito pré-aprovado pelas instituições financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos os instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra variação do preço das *commodities*, cujos efeitos estão registrados no patrimônio líquido por estarem registradas na forma de *hedge accounting*.

Descrição	Valor de Referência (nocial)			Valor Justo		
	Moeda	31/12/2017	31/12/2016	Moeda	31/12/2017	31/12/2016
Com vencimentos em 2017						
Operações Financeiras						
Commodities - Algodão	USD	-	79.315	-	-	(435)
Commodities - Milho	USD	-	1.641	-	-	96
Subtotal		-	80.956	-	-	(339)
Com vencimentos em 2018						
Operações Financeiras						
Commodities - Algodão	USD	42.672	-	R\$	(14.250)	-
Subtotal	USD	42.672	-	R\$	(14.250)	-
Com vencimentos em 2019						
Operações Financeiras						
Commodities - Algodão	USD	4.073	-	R\$	(821)	-
Subtotal	USD	4.073	-	R\$	(821)	-
Total geral	USD	46.745	80.956	R\$	(15.071)	(339)

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**d) Risco de preço--Continuação*Riscos da variação dos preços das commodities*

A Companhia projetou o impacto potencial da variação dos preços da soja e do algodão em 5 cenários para os exercícios de 2017 e 2018, conforme segue:

- Cenário Provável: Com base no preço de fechamento de 29/12/2017 do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Queda de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Queda de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Aumento de 25% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- Aumento de 50% no preço do contrato futuro de referência na bolsa no qual a produção é precificada.
- A avaliação de sensibilidade de preços considera como exposição a totalidade da receita estimada (receita de venda altamente provável) e a totalidade de instrumentos de proteção contratados, geralmente representados por vendas futuras de produtos agrícolas, em relação à exposição desses mesmos itens vendidos (receita altamente provável protegida).

A seguir demonstramos o resumo dos impactos em cada cenário projetado convertido em R\$ pelo PTAX venda de fechamento de 29/12/2017:

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**d) Risco de preço--Continuação

Variação da Receita altamente provável com cenários de preços					
Descrição	Cenário Remoto -50%	Cenário Possível -25%	Cenário Provável	Cenário Possível +25%	Cenário Remoto +50%
Algodão - 2017					
Receita altamente provável	765.407	765.407	765.407	765.407	765.407
Receita altamente provável protegida	765.407	765.407	765.407	765.407	765.407
Exposição líquida	-	-	-	-	-
Variação da Exposição líquida	-	-	-	-	-
Soja - 2017					
Receita altamente provável	952.969	952.969	952.969	952.969	952.969
Receita altamente provável protegida	952.969	952.969	952.969	952.969	952.969
Exposição líquida	-	-	-	-	-
Variação da Exposição líquida	-	-	-	-	-
Algodão - 2018					
Receita altamente provável	799.234	817.693	836.154	854.613	873.072
Receita altamente provável protegida	762.314	762.314	762.314	762.314	762.312
Exposição líquida	36.920	55.379	73.840	92.299	110.760
Variação da Exposição líquida	(36.920)	(18.459)	-	18.459	36.920
Soja - 2018					
Receita altamente provável	708.008	781.220	854.432	927.644	1.000.856
Receita altamente provável protegida	561.584	561.584	561.584	561.584	561.584
Exposição líquida	146.424	219.636	292.848	366.060	439.272
Variação da Exposição líquida	(146.424)	(73.212)	-	73.212	146.424

A Companhia detém saldo de R\$ 17.543 de títulos a pagar, atrelados a contrato de compra de terras e indexados pela cotação da saca de soja, conforme descrito na nota 18. A Companhia considera que potenciais ganhos ou perdas referentes a variação da saca de soja para 2018 não são significativos, considerando a sensibilidade em cenários possíveis e remotos e as potenciais vendas de soja futura, que anulariam esses potenciais efeitos no resultado.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**e) Risco de juros

Uma parcela do endividamento da Companhia está vinculada a taxas de juros pós-fixadas. As taxas de juros pós-fixadas do nosso endividamento são a TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), presente nas operações de financiamento do BNDES e a Libor (*London Interbank Offered Rate*), que é a taxa de juros utilizada em empréstimos internacionais.

Para proteção contra a variação cambial de operações de empréstimos, financiamentos e fornecedores no mercado externo, a Companhia realiza operações de hedge através de operações de *swap* com instituições financeiras de primeira linha. Estas operações consistem em uma troca de variação cambial e taxas de juros pré-fixada por taxa de juros em CDI mais Taxa Pré-fixada (posição passiva). O valor do principal (nocial) e vencimentos da operação de *swap* é idêntico ao fluxo da dívida, objeto do hedge. Desta forma, elimina-se o risco de flutuação do câmbio. Todas essas operações são documentadas para registro através da metodologia de contabilidade de *hedge* ("*hedge accounting*"), em conformidade com o CPC 38.

A seguir segue detalhamento da operação de *swap* de moeda e taxas de juros:

<u>Contraparte</u>	<u>Instrumento de Hedge</u>	<u>Objeto Hedgeado</u>	<u>Ajuste</u>
Tokio-Mitsubishi	Swap de R\$ 106MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 40MM a juros de 3,12% aa.	26.199
Rabobank	Swap de R\$ 78MM (Ativo VC / Passivo CDI+Pré)	Dívida de USD 20MM a juros de 4,10% aa.	(15.138)
Itau	Swap juros R\$8.5MM (Ativo Pré / Passivo CDI+1%aa.	Dívida R\$8.5MM a juros de 7,5% aa.	(4)
Total			<u>11.057</u>

Riscos da variação das taxas de juros

Com o objetivo de verificar a sensibilidade dos indexadores nas dívidas da Companhia, com base na posição de 31 de dezembro de 2017, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS (Bacen) de 29 de dezembro de 2017 definimos os índices para o CDI e Câmbio, já para a taxa Libor consideramos a curva futura da BM&F também de 29 de dezembro de 2017 e para a TJLP foi considerada a taxa válida na data de encerramento do exercício. Com base nestas informações definimos o Cenário Provável para a análise e, a partir deste, foram calculadas as variações de 25% e 50%. Para cada cenário foi considerada a despesa financeira ou receita financeira bruta, não considerando incidência de tributos e o fluxo de vencimentos das dívidas e resgates das aplicações financeiras programadas para 2017. A data base da carteira foi 31 de dezembro de 2017 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**e) Risco de juros--Continuação

A seguir demonstramos o resumo dos impactos nos próximos 12 meses em cada cenário:

Riscos da variação das taxas de juros--Continuação

	Taxa de Juros*	Saldo em 31/12/2017	Queda de 50%	Queda de 25%	Cenário Provável	Aumento de 25%	Aumento de 50%
Dívidas em Reais Taxa Pré-Fixada							
Crédito Rural	8,07%	172.755	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BNDES	5,28%	100.825	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Capital de Giro	7,57%	235.554	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Financiamento à Exportação	9,00%	13.413	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Dívidas em Reais Taxa Pós-Fixada							
BNDES	TJLP	3.454	(254)	(314)	(375)	(435)	(496)
BNDES	UMBNDDES	7.415	(348)	(431)	(514)	(598)	(681)
BNDES	SELIC	24	(3)	(3)	(3)	(3)	(3)
Financiamento à Exportação	CDI + 1,00%	571.411	(25.896)	(35.738)	(45.581)	(55.423)	(65.266)
CRA	7,06%	201.161	-	-	-	-	-
Dívidas em Dólares							
NCE	Libor 6M + 4,14% a.a.	82.808	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
CCE	4,10% a.a.	67.896	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PPE	3,12% a.a.	132.458	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Swaps - Dívidas em Dólares							
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 3,12% a.a. Passivo: CDI + 0,921% a.a.	26.199	(1.144)	(1.595)	(2.046)	(2.498)	(2.949)
Swap VC x CDI + PRÉ**	Ativo: 4,10 % a.a. Passivo: CDI + 1%	(15.138)	673	934	1.194	1.455	1.716
Aplicações Financeiras							
CDB e Debêntures	99,70% CDI	748.874	25.721	38.582	51.442	64.303	77.164

(*) Taxas médias anuais

(**) Valores referente apuração do ajuste da operação em 31 de dezembro de 2017.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**f) Risco de crédito

Parcela substancial das vendas da Companhia e de suas controladas é realizada para clientes seletos e altamente qualificados: *trading companies* e companhias de tecelagem entre outros que usualmente adquirem grandes volumes para garantia de negociação local e internacional. O risco de crédito é administrado por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente. Historicamente, a Companhia e suas controladas não registram perdas significativas nas contas a receber de clientes.

Em função do mencionado acima, o risco de crédito assumido não é relevante. A companhia considera o saldo de contas a receber de clientes, como exposto a este risco. Em 31 de dezembro de 2017 o saldo é de R\$158.678 na controladora e R\$168.128 no consolidado (R\$71.529 na controladora e de R\$73.392 no consolidado em 31 de dezembro de 2016).

g) Risco de liquidez

Os fluxos brutos de saídas, divulgados abaixo representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionadas com passivos financeiros derivativos e não derivativos detidos para efeitos de gestão de risco e que normalmente não são encerradas antes do vencimento contratual. A tabela apresenta fluxos de caixa líquidos para derivados de caixa liquidados pela exposição líquida e fluxos de caixa bruto de saída para os derivados que têm liquidação simultânea bruta.

31 de dezembro de 2017	Controladora							acima de 5 anos
	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	1.375.320	1.476.984	729.142	519.412	182.058	11.730	9.283	25.359
Fornecedores	361.236	361.236	361.236	-	-	-	-	-
	1.736.556	1.838.220	1.090.378	519.412	182.058	11.730	9.283	25.359
Derivativos								
Operações com derivativos	(14.398)	(14.398)	(5.775)	(8.623)	-	-	-	-
	1.722.158	1.823.822	1.084.603	510.789	182.058	11.730	9.283	25.359

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**g) Risco de liquidez--Continuação

	Consolidado							
	Valor contábil	Fluxo de caixa contratual	até 1 ano	de 1 a 2 anos	de 2 a 3 anos	de 3 a 4 anos	de 4 a 5 anos	acima de 5 anos
31 de Dezembro de 2017								
Passivos financeiros								
Não derivativos								
Empréstimos e financiamentos	1.589.174	1.707.986	892.699	537.587	201.379	18.237	15.405	42.679
Fornecedores	424.041	424.041	424.041	-	-	-	-	-
Títulos a pagar	17.543	17.543	17.543	-	-	-	-	-
	2.030.758	2.149.570	1.334.283	537.587	201.379	18.237	15.405	42.679
Derivativos								
Operações com derivativos	(13.951)	(13.951)	(5.387)	(8.564)	-	-	-	-
	2.016.807	2.135.619	1.328.896	529.023	201.379	18.237	15.405	42.679

Não é esperado que os fluxos de caixa incluídos na análise de maturidade possam ocorrer significativamente mais cedo ou em valores diferentes.

h) Resumo das operações de derivativos em aberto

A seguir estão apresentados os instrumentos financeiros derivativos da Companhia consolidados e que estão refletidos nas contas patrimoniais:

Descrição	Valor de referência (notional)		Moeda	Valor justo registrado no ativo		Valor justo registrado no passivo		
	Moeda	31/12/2017		31/12/2016	Moeda	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017
Operações de Proteção Cambial								
Contratos NDF - 22.c	USD	340.893	263.093	R\$	24.882	87.489	6.917	37
Contratos Trade Finance* - 22.c	USD	25.000	48.643	R\$	-	-	34.155	65.550
Subtotal	USD	365.893	311.736	R\$	24.882	87.489	41.072	65.587
Operações de Proteção dos Produtos- Operações financeiras								
Algodão - 22.d	USD	46.745	79.315	R\$	2.220	4.286	17.291	4.721
Milho - 22.d	USD	-	1.641	R\$	-	116	-	20
Subtotal	USD	46.745	80.956	R\$	2.220	4.402	17.291	4.741
Operações de Proteção Cambial								
Swap VC+Pré x CDI+Pré	USD	60.000	104.836	R\$	43.804	56.720	32.747	72.836
Swap VC+Pré x CDI	USD	-	25.837	R\$	-	-	-	3.336
Subtotal	USD	60.000	130.673	R\$	43.804	56.720	32.747	76.172
Total	USD	472.638	523.365	R\$	70.906	148.611	91.110	146.500
Parcela classificada no circulante				R\$	47.140	99.963	42.583	56.604
Parcela classificada no não circulante				R\$	23.766	48.648	48.527	89.896

(*) Valor diferido no patrimônio líquido ("hedge accounting"), em contrapartida a conta de ACC, NCE e PPE, no grupo de empréstimos

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**i) Resultado financeiro com operações de derivativos

A seguir estão apresentados, por seu valor justo, os ganhos e perdas consolidados no exercício, agrupados pelas principais categorias de riscos:

Descrição	Moeda	Ganhos e oerdas registradas no resultado				Ganhos e perdas registradas no patrimônio líquido (sem efeito de impostos diferidos)	
		Alocado na receita bruta em		Alocado no resultado financeiro em		31/12/2017	31/12/2016
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016		
Operações de Proteção Cambial							
Contratos NDF	R\$	142.526	35.289	-	2.266	18.119	87.452
Contratos Trade Finance	R\$	(28.472)	(57.149)	-	-	(34.155)	(65.550)
Sub-total	R\$	114.054	(21.860)	-	2.266	(16.036)	21.902
Operações de Proteção de Commodities							
Swap de Commodities Agrícolas							
Algodão	R\$	(2.900)	(2.278)	(180)	13	(16.185)	264
Milho	R\$	-	2.899	-	-	-	95
Sub-total	R\$	(2.900)	621	(180)	13	(16.185)	359
Operações de Proteção de Câmbio							
Swap VC+Pré x Pré	R\$	-	-	-	(4.237)	-	-
Swap VC+Pré x CDI+Pré	R\$	-	-	(19.815)	(99.519)	(15.860)	(17.382)
Swap VC+Pré x CDI	R\$	-	-	-	(26.131)	1	(9)
Sub-total	R\$	-	-	(19.815)	(129.887)	(15.859)	(17.391)
TOTAL	R\$	111.154	(21.239)	(19.995)	(127.608)	(48.080)	4.870

j) Gestão do capital social

O objetivo principal da administração de capital é assegurar a continuidade dos negócios da Companhia, mantendo uma política de baixo nível de alavancagem, desta forma protegendo seu capital de oscilações da política econômica do governo, maximizando o valor para o acionista.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas do país. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode adequar a política de pagamento de dividendos aos acionistas.

Notas Explicativas**22. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros--Continuação**j) Gestão do capital social--Continuação

Não houve mudança na política de dividendos, nos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos	1.375.320	1.681.119	1.589.174	1.901.245
(-) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo	(608.584)	(896.213)	(749.328)	(1.064.506)
Ganhos e perdas com derivativos vinculados a dívidas	11.061	(4.417)	11.057	(16.115)
Dívida líquida ajustada	755.675	789.323	828.789	852.854
Patrimônio líquido	2.513.199	2.451.035	2.701.827	2.628.886
Índice de alavancagem financeira	30,06%	32,20%	30,67%	32,44%

23. Programa de participação nos resultados

Em conformidade com Acordos Coletivos de Trabalho firmados com as categorias de seus colaboradores, a Companhia e suas controladas têm um programa de participação nos resultados, extensivo a todos os seus colaboradores.

O valor a ser distribuído a título de participação nos resultados é calculado com base no lucro líquido consolidado da Companhia, sendo parte do valor distribuído livremente aos beneficiários e parte vinculado a metas estabelecidas para cada unidade de produção.

A participação é calculada aplicando-se 9% ao resultado líquido da controladora. Sobre este valor, 60% serão distribuídos aos beneficiários e 40% dependerão do atendimento das metas estabelecidas para cada unidade de produção. O valor das metas é limitado a 2 (dois) salários nominais para cada funcionário beneficiário do plano.

A seguir o valor provisionado no resultado do exercício, no grupo despesas administrativas:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Participação nos resultados	24.108	2.443	27.221	2.704

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações**a) Plano de opções de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de maio de 2007, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de opção de ações, a vigorar a partir de 15 de junho de 2007, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O plano de opção de ações está limitado a um máximo de opções que resulte em uma diluição de 3% do capital social da Companhia na data de criação de cada Programa Anual. A diluição corresponde ao percentual representado pela quantidade de ações que lastreiam as opções pela quantidade total de ações de emissão da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Opções de Ações poderão exercer suas opções dentro de até 5 anos contados da respectiva outorga. O período de carência (*vesting*) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário. A Companhia tem prazo de 30 dias para a emissão das ações a contar da data da entrega do Termo de Exercício de Opção de Ações.

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 10 de novembro de 2010, 09 de novembro de 2011, 13 de novembro de 2012, 13 de novembro 2013, 06 de maio de 2015, 11 de novembro de 2015, 08 de novembro de 2016 e 08 de novembro de 2017, foram aprovados os Programas Anuais dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 com outorga de 805.000, 899.000, 809.000, 933.000, 770.000, 393.000, 363.500 e 373.000 opções de compras de ações, respectivamente.

As movimentações das ações outorgadas no Programa Anual de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 os respectivos preços de exercício, em reais, estão apresentados como segue:

Ano da outorga	Preço de exercício - R\$	Quantidade de ações				Saldo em 31/12/2017
		Saldo em 31/12/2016	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	
2011	R\$ 16,24	480.600	-	-	-	480.600
2012	R\$ 17,09	662.000	-	-	(662.000)	-
2013	R\$ 17,32	763.000	-	-	(761.100)	1.900
2015	R\$ 12,31	640.400	-	(19.200)	(361.800)	259.400
2015	R\$ 13,79	374.500	-	(19.600)	(110.300)	244.600
2016	R\$ 11,64	363.500	-	(28.000)	(4.950)	330.550
2017	R\$ 18,02	-	373.000	-	-	373.000
		3.284.000	373.000	(66.800)	(1.900.150)	1.690.050

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**a) Plano de opções de ações--Continuação

Ano da outorga	Preço de exercício - R\$	Quantidade de ações				Saldo em 31/12/2016
		Saldo em 31/12/2015	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	
2011	R\$ 16,24	522.600	-	(15.000)	(27.000)	480.600
2012	R\$ 17,09	698.000	-	(36.000)	-	662.000
2013	R\$ 17,32	849.000	-	(86.000)	-	763.000
2015	R\$ 12,31	750.000	-	(65.500)	(44.100)	640.400
2015	R\$ 13,79	393.000	-	(15.500)	(3.000)	374.500
2016	R\$ 11,64	-	363.500	-	-	363.500
		3.212.600	363.500	(218.000)	(74.100)	3.284.000

O preço do exercício dos Programas anuais de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 foram fixados com base na média das 90 cotações de fechamento da ação da Companhia na Bovespa, anteriores à aprovação do plano, com desconto de 20%, 15% e 20%, respectivamente.

O preço do exercício do Programa anual de 2011, também foi fixado com base na média das 90 cotações de fechamento da ação da Companhia na Bovespa, anteriores à aprovação do plano, porém sem desconto.

Os prazos de carência a partir da data da outorga são como segue:

Prazos de carência a partir da outorga	% de opções liberadas para o exercício	Quantidade máxima de ações
A partir de - 09/11/2012	3%	46.800
A partir de - 12/11/2012	3%	46.800
A partir de - 08/11/2013	8%	127.000
A partir de - 11/11/2013	8%	127.000
A partir de - 13/11/2013	8%	131.000
A partir de - 10/11/2014	25%	430.600
A partir de - 13/11/2014	28%	480.600
A partir de - 13/11/2015	28%	480.600
A partir de - 06/05/2016	28%	481.400
A partir de - 10/11/2016	29%	496.750
A partir de - 13/11/2016	30%	498.650
A partir de - 08/05/2017	30%	510.350
A partir de - 11/11/2017	41%	700.700
A partir de - 07/05/2018	56%	947.600
A partir de - 08/11/2018	77%	1.294.750
A partir de - 08/11/2019	91%	1.540.850
A partir de - 08/11/2020	100%	1.690.050

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**a) Plano de opções de ações--Continuação

A Companhia reconhece o custo com o plano de opções com base no valor justo das opções outorgadas, considerando o valor justo das mesmas na data da outorga. O modelo utilizado para precificação do valor justo das opções é o de Black-Scholes para os planos de 2015 e 2017. O plano de 2016 foi pelo modelo Binomiais. Para a determinação do valor justo dos planos de opções a Companhia adota a técnica de avaliação de "Nível 3".

O valor justo médio ponderado, os prêmios considerados e as premissas econômicas utilizadas para o cálculo no modelo são apresentados a seguir:

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Valor justo médio ponderado	R\$ 21,75	R\$ 23,66	R\$ 24,47	R\$ 19,94	R\$ 21,36	R\$ 17,20	R\$ 18,02
Prêmios	R\$ 5,51	R\$ 6,57	R\$ 7,15	R\$ 7,63	R\$ 7,57	R\$ 5,56	6,93
Dividendo	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Volatilidade do preço da ação	39,90%	36,56%	31,05%	31,80%	33,44%	32,39%	32,39%
Taxa de retorno Livre de Risco							
1º Vencimento	9,98%	7,31%	10,78%	13,70%	15,41%	12,27%	7,12%
2º Vencimento	10,16%	7,90%	11,64%	13,41%	15,72%	11,49%	8,30%
3º Vencimento	10,46%	8,38%	11,95%	13,20%	15,78%	11,27%	9,18%
Período esperado até o vencimento							
1º Vencimento	365	365	365	366	366	366	365
2º Vencimento	730	730	730	733	731	731	730
3º Vencimento	1.097	1.095	1.096	1.097	1.096	1.096	1.095

Reconciliação de opções de ações em circulação

O número e a média ponderada dos preços do exercício de opções de ações que estão no âmbito do programa de opção de ações são os seguintes:

	Média ponderada do preço de exercício		Média ponderada do preço de exercício	
	31/12/2017	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2016
Em circulação em 1º de janeiro	R\$17,36	3.284.000	R\$16,75	3.212.600
Outorgadas durante o exercício	R\$18,02	373.000	R\$11,64	363.500
Exercidas durante o exercício	R\$16,07	(1.900.150)	R\$13,80	(74.100)
Canceladas durante o exercício	R\$12,46	(66.800)	R\$15,45	(218.000)
Em circulação	R\$19,65	1.690.050	R\$17,36	3.284.000
Exercíveis	R\$15,16	700.700	R\$16,46	2.180.250

As opções em aberto em 31 de dezembro de 2017 possuem um preço de exercício na faixa entre R\$18,02 a R\$11,64 (R\$16,24 a R\$11,64 em 31 de dezembro de 2016).

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**a) Plano de opções de ações--Continuação

A média ponderada de preços de ações na data de exercício para opções de compra de ações exercidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi de R\$16,07 (R\$13,80 em 31 de dezembro de 2016).

b) Plano de Ações Restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2015, os acionistas da Companhia aprovaram um plano de ações restritas, a vigorar a partir de 11 de novembro de 2015, para diretores e gerentes da Companhia. O plano é administrado pelo Comitê Gestor, criado pelo Conselho de Administração em 23 de maio de 2007.

O número total de Ações Restritas que poderão ser outorgadas anualmente no âmbito do Plano, no somatório de todos os Programas ativos, não excederá a 1% (um por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia.

Os beneficiários do Plano de Ações Restritas adquirirão os direitos às Ações Restritas na medida em que permanecerem continuamente vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e as datas especificadas. O período de carência (vesting) é de até 3 anos, com liberações de 30% a partir do primeiro aniversário, 60% a partir do segundo aniversário e 100% a partir do terceiro aniversário.

Enquanto os direitos às Ações Restritas não forem plenamente adquiridos, conforme condições estabelecidas acima, o beneficiário não poderá empenhar, vender, ceder, alienar ou transferir, direta ou indiretamente, as Ações Restritas. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a obtenção da autorização da Comissão de Valores Mobiliários para transferência privada de ações, a Companhia transferirá para o nome do beneficiário as respectivas Ações Restritas, por termo de transferência de ações nominativas da Companhia no sistema do agente responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, sem custo para o beneficiário.

Notas Explicativas**24. Pagamento baseado em ações--Continuação**b) Plano de Ações Restritas--Continuação

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 11 de novembro de 2015, 08 de novembro de 2016 e 08 de novembro de 2017 foram aprovados os Programas de Outorga de Ações Restritas de 2015, 2016 e 2017, com outorga de 98.250, 90.875 e 93.375 ações.

Ano da outorga	Preço de exercício - R\$	Quantidade de ações				Saldo em 31/12/2017
		Saldo em 31/12/2016	Outorgadas	Canceladas	Exercidas	
2015	R\$ 17,79	66.667	-	(4.200)	(25.608)	36.859
2016	R\$ 15,10	90.875	-	(5.750)	(25.157)	59.968
2017	R\$ 18,02	-	93.375	-	-	93.375
		157.542	93.375	(9.950)	(50.765)	190.202

Em atendimento ao CPC 10 (R1), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de ações restritas em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital. Em contrapartida no passivo circulante, em conta específica de obrigações trabalhistas, os valores de INSS e FGTS (despesa), conforme apresentados abaixo:

	Plano de Ações Restritas			
	31/12/2017	31/12/2016		
Despesa	R\$ 1.203	R\$ 945		
Despesa INSS	R\$ 299	R\$ 78		
Despesa FGTS	R\$ 225	R\$ 60		

Em atendimento ao CPC 10 (R1), tomando-se por base os prazos de carência apresentados, foram reconhecidos no resultado os valores com plano de opções stock options e plano de ações restritas, em função do decurso do prazo do período de *vesting*, com contrapartida no patrimônio líquido em conta específica de reserva de capital, o valor de R\$4.294 (despesa) em 31 de dezembro de 2017 (R\$4.906 em 31 de dezembro de 2016).

Notas Explicativas

25. Subvenção e assistência governamentais

a) Diferimento e crédito presumido de ICMS

A Companhia possui incentivos para diferimento de débitos de ICMS nas operações com soja, milho e caroço de algodão através da adesão da Fazenda Planalto ao programa Fundersul (Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul) e das Fazendas Planorte, Paiaguás ao programa FETHAB (Fundo de Transporte e Habitação). Para usufruir ao incentivo do diferimento a Companhia precisa fazer requerimento às Secretarias Estaduais, renunciar aos créditos de ICMS nas entradas a que teria direito e recolher ao estado do Mato do Grosso do Sul o Fundersul e ao estado do Mato Grosso o FETHAB e o FACS (Fundo de Apoio a Cultura da Soja).

Os Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Goiás, por intermédio do Decreto nº 9.716/99, de Goiás, através da Lei Estadual nº 13.506/99, concederam incentivos de créditos presumidos de ICMS nas operações com algodão em pluma, com redução no valor do ICMS a recolher de 70% a 75% através da adesão da Fazenda Planalto ao programa PDAGRO (Mato Grosso do Sul) e da Fazenda Pamplona ao programa PROALGO (Goiás). O Estado de Mato Grosso concedeu crédito presumido de 75% do ICMS nas vendas de algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha. Ao optar por estes programas a empresa fica impedida de apropriar créditos pelas aquisições de matéria prima, insumos e ativo imobilizado.

Como exigências para participação nestes programas de incentivos a Companhia deve fazer a opção junto as Secretarias Estaduais, abdicar dos créditos de ICMS a que teria direito pelas aquisições de insumos, matéria prima e ativo imobilizado, prestar informações acessórias a respeito desta renúncia fiscal e recolher PDAGRO ao Estado do Mato Grosso do Sul e Fialgo no Estado de Goiás.

Os créditos presumidos são registrados no resultado a crédito na rubrica de impostos sobre vendas, em contrapartida à rubrica de impostos a recolher. No exercício de 2017, foram reconhecidos R\$ 4.366 de crédito presumido de ICMS na controladora e no consolidado. Este valor foi reconhecido em reserva de incentivo fiscal no patrimônio líquido.

a) Incentivo de redução de IRPJ

Até 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía incentivo na controlada Planorte, localizada no Estado Mato Grosso, que goza de incentivo fiscal de IRPJ concedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. O incentivo consiste na redução de 75% do IRPJ e adicionais não restituíveis. A Fazenda Planorte gozou do incentivo até o limite de produção e comercialização de 13.478 toneladas de algodão em pluma e 18.533 toneladas de caroço de algodão por ano.

Os valores apurados a título de incentivo de redução de IRPJ foram contabilizados a débito na conta de IRPJ a Recolher, no passivo circulante, e a crédito na rubrica de impostos correntes, no resultado do exercício. O valor do incentivo de redução de IRPJ não pode ser distribuído aos acionistas como dividendos, motivo pelo qual o valor anual do incentivo foi transferido da rubrica de resultado acumulado para a reserva de capital, no Patrimônio Líquido. Esta reserva somente pode ser utilizada para incorporar-se ao capital social ou para absorção de prejuízos.

Notas Explicativas**26. Cobertura de seguros**

O detalhamento dos seguros contratados e as coberturas são demonstrados como segue:

Apólice	Natureza	Vigência	Cobertura
33.31.17807076.0	Veículos da SLC Agrícola	10/10/17 à 10/10/18	Contra terceiros
33.31.17807079.0	Veículos da Fazenda Planorte	10/10/17 à 10/10/18	Contra terceiros
33.31.17806509.0	Veículos da Fazenda Perdizes	10/10/17 à 10/10/18	Contra terceiros
33.31.17807077.0	Veículos da Fazenda Pioneira	10/10/17 à 10/10/18	Contra terceiros
33.31.17807067.0	Veículos da SLC-Mit	10/10/17 à 10/10/18	Contra terceiros
1004130000007	Máquinas e Equipamentos - Penhor Multirisco ¹	09/10/17 à 09/10/18	R\$ 359.712.521,20
9600128411	Benfeitorias - Fazendas	11/01/17 à 11/01/18	R\$ 36.751.131,39
28522017005115900000000	Drones	07/12/17 a 07/12/18	R\$ 225.000,00
87372017010118000000	Administração	12/01/17 à 12/01/18	R\$ 2.822.000,00
46692018100103500000000	Responsabilidade Civil Geral	02/12/17 à 02/12/18	R\$ 5.000.000,00
9600128498	Estoques de Grãos e Algodão - inclusive a céu aberto	24/03/17 à 24/03/18	R\$ 61.500.000,00
100 0000004009	Responsabilidade Civil Diretores - SLC Agrícola	28/06/17 à 28/06/18	R\$ 30.000.000,00
100 0000004009	Responsabilidade Civil Diretores - Fazenda Pioneira ²	28/06/17 à 28/06/18	R\$ 30.000.000,00
100.10.00004008	Responsabilidade Civil Diretores - Landco	28/06/17 à 28/06/18	R\$ 30.000.000,00

¹ Valor total coberto. Cada máquina/equipamento tem seu limite máximo de indenização corresponde ao seu valor segurado.

² Incluído na apólice da SLC Agrícola.

27. Receita líquida de vendas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Receita operacional bruta	1.700.906	1.425.928	1.928.157	1.703.981
Venda de produtos	1.599.719	1.446.195	1.817.003	1.725.220
Resultado com operações de <i>hedge</i>	101.187	(20.267)	111.154	(21.239)
Deduções, impostos e contribuições	(59.660)	(78.654)	(70.103)	(102.036)
Receita operacional líquida	1.641.246	1.347.274	1.858.054	1.601.945

Notas Explicativas**28. Despesas por natureza**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	1.437.233	1.260.125	1.542.605	1.413.181
Despesas com vendas	80.033	75.548	90.206	97.589
Despesas gerais e administrativas	65.304	39.839	73.050	45.733
Outras despesas operacionais	10.109	7.538	98.108	10.280
	1.592.679	1.383.050	1.803.969	1.566.783
Despesas por natureza				
Depreciação e amortização	69.150	77.313	91.506	104.242
Despesas com pessoal	196.206	169.196	223.581	203.535
Matéria prima e materiais	969.682	989.572	1.016.140	1.113.475
Variação ativo biológico CPV	306.449	89.804	327.300	84.933
Fretes	41.083	43.083	43.839	52.353
Custo da venda de parcela das Fazendas Paiaguás e Parceiro	-	-	84.536	-
Outras despesas	10.109	14.082	17.067	8.245
	1.592.679	1.383.050	1.803.969	1.566.783

29. Informações por segmento

O Grupo possui dois segmentos reportáveis, conforme descrito abaixo, que são as unidades de negócio estratégicas do Grupo. As unidades de negócio estratégicas oferecem diferentes produtos e serviços, para cada uma das unidades de negócios estratégicas, a Administração analisa os relatórios internos ao menos uma vez por trimestre. O seguinte resumo descreve as operações em cada um dos segmentos reportáveis do Grupo:

- Segmento de produção agrícola: cultivo, principalmente, das culturas de algodão, soja e milho.
- Segmento de portfólio de terras: aquisição e desenvolvimento de terras para a agricultura.

Informações referentes aos resultados de cada segmento reportável estão incluídas abaixo. O desempenho é avaliado com base no lucro do segmento antes do imposto de renda e contribuição social, como incluído nos relatórios internos que são analisados pela Administração do Grupo. O lucro do segmento é utilizado para avaliar o desempenho, uma vez que a gerência acredita que tal informação é mais relevante na avaliação dos resultados dos segmentos.

Notas Explicativas

29. Informações por segmento--Continuação

Informações sobre segmentos reportáveis

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Receita dos produtos e arrendamentos	1.858.054	1.625.822	110.225	102.737	(110.225)	(126.614)	1.858.054	1.601.945
Variação do valor justo dos ativos biológicos	361.847	57.704	-	-	-	-	361.847	57.704
Custos dos produtos	(1.628.103)	(1.507.884)	(10.657)	(10.842)	96.155	105.545	(1.542.605)	(1.413.181)
Resultado bruto	591.798	175.642	99.568	91.895	(14.070)	(21.069)	677.296	246.468
Despesas / receitas operacionais	(178.847)	(160.069)	87.476	17.087	7.528	6.829	(83.843)	(136.153)
Despesas com vendas	(90.206)	(97.589)	-	-	-	-	(90.206)	(97.589)
Despesas gerais e administrativas	(78.629)	(50.885)	(2.172)	(1.938)	7.751	7.090	(73.050)	(45.733)
Honorários da administração	(11.856)	(11.951)	(1.130)	(1.403)	-	-	(12.986)	(13.354)
Outras receitas (despesas) Operacionais	1.844	356	90.778	20.428	(223)	(261)	92.399	20.523
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	412.951	15.573	187.044	108.982	(6.542)	(14.240)	593.453	110.315
Resultado financeiro líquido	(97.708)	(124.313)	5.022	5.751	223	4.086	(92.463)	(114.476)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	315.243	(108.740)	192.066	114.733	(6.319)	(10.154)	500.990	(4.161)
Imposto de renda e contribuição social	(110.907)	35.458	(20.806)	(16.751)	(15)	1.095	(131.728)	19.802
Lucro (prejuízo) consolidado do exercício	204.336	(73.282)	171.260	97.982	(6.334)	(9.059)	369.262	15.641

	Produção Agrícola		Terras		Eliminações		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Ativo circulante	2.060.115	2.282.606	247.169	104.702	(56.945)	(55.140)	2.250.339	2.332.168
Ativo não circulante	3.122.062	2.952.431	2.112.360	2.199.703	(2.191.076)	(2.030.926)	3.043.346	3.121.208
Ativo total	5.182.177	5.235.037	2.359.529	2.304.405	(2.248.021)	(2.086.066)	5.293.685	5.453.376
Passivo circulante	1.656.222	1.784.684	38.532	94.772	(32.522)	(41.080)	1.662.232	1.838.376
Passivo não circulante	846.738	847.849	93.964	143.277	(11.076)	(5.012)	929.626	986.114
Patrimônio líquido	2.679.217	2.602.504	2.227.033	2.066.356	(2.204.423)	(2.039.974)	2.701.827	2.628.886
Passivo total	5.182.177	5.235.037	2.359.529	2.304.405	(2.248.021)	(2.086.066)	5.293.685	5.453.376

O Grupo comercializa seus produtos para o mercado interno e externo. Nas vendas para o mercado externo são consideradas as vendas realizadas diretamente, tendo o Grupo como operador, e de forma indireta, com venda para comerciais exportadoras sediadas no Brasil.

Notas Explicativas**29. Informações por segmento--Continuação**Informações sobre segmentos reportáveis--Continuação

As vendas consolidadas no mercado interno e externo estão assim representadas:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Mercado interno	529.336	625.470
Venda de produtos	418.182	646.709
Resultado com operações de hedge	111.154	(21.239)
Mercado externo	1.398.821	1.078.511
Venda de produtos - exportação indireta	705.125	456.647
Venda de produtos - exportação direta	693.696	621.864
Receita operacional bruta	1.928.157	1.703.981
Deduções, impostos e contribuições	(70.103)	(102.036)
Receita operacional líquida	1.858.054	1.601.945

As informações de vendas brutas de produtos, por segmento geográfico, foram elaboradas a partir do país de origem da receita e podem ser assim apresentadas:

	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Ásia	627.483	612.894
África	-	3.396
América	-	3.334
Europa	66.213	2.240
	693.696	621.864

A Companhia possui os clientes Cargill Agrícola S.A. e Amaggi LD Commodities S.A. como clientes responsáveis por mais de 39,7% da receita líquida. O montante da receita proveniente destes clientes, correspondendo a vendas de milho e soja, sendo assim representada, Cargill Agrícola S.A. no valor de R\$ 513.247 (27,6%) e Amaggi LD Commodities S.A. no valor de R\$224.365 (12,1%).

30. Eventos Subsequentes

Em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de março de 2018, foi deliberado o cancelamento de 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, o capital social da Companhia de R\$ 947.522, passa a ser dividido em 95.297.500 (noventa e cinco milhões, duzentas e noventa e sete mil e quinhentas) ações ordinárias. Será oportunamente convocada Assembleia Geral Extraordinária para ajustar o número de ações em que se divide o capital social constante do artigo 5º do Estatuto Social, tendo em vista o cancelamento de ações ora aprovado.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

MANUTENÇÃO DE PROJEÇÕES

Informamos as alterações nas projeções divulgadas através de Fato Relevante, em 28 de novembro de 2017:

ÁREA PLANTADA POR CULTURA (Hectares)

	Área plantada 2016/17	Área Plantada 2017/18 ⁽¹⁾	Participação 2017/18	
	----- ha -----	----- ha -----	%	Δ%
Mix de culturas				
Algodão	87.440	95.173	23,6	8,8
Algodão 1ª safra	58.886	57.821	14,3	-1,8
Algodão 2ª safra	28.554	37.352	9,3	30,8
Soja (Comercial + Semente)	230.127	230.164	57,0	0,0
Milho 2ª safra	71.790	76.088	18,8	6,0
Outras culturas ⁽²⁾	3.564	2.342	0,6	-34,3
Área Total	392.921	403.767	100,0	2,8

⁽¹⁾ Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

⁽²⁾ Trigo, milho semente e cana-de-açúcar.

ÁREA PLANTADA POR PROPRIEDADE DA TERRA (Hectares)

	Área plantada 2016/17	Área Plantada 2017/18 ⁽¹⁾	Participação 2017/18	
	----- ha -----	----- ha -----	%	Δ%
Mix de áreas				
Área de 1ª Safra	291.114	288.617	71,5	-0,9
Área Própria	118.552	108.526	26,9	-8,5
Área Arrendada	97.929	106.559	26,4	+8,8
Área de Sociedades ⁽²⁾	39.523	38.879	9,6	-1,6
Área LandCo	35.110	34.653	8,6	-1,3
Área de 2ª Safra	101.807	115.150	28,5	+13,1
Área Própria	58.723	61.228	15,2	+4,3
Área Arrendada	24.130	35.134	8,7	+45,6
Área de Sociedades ⁽²⁾	8.511	6.983	1,7	-18,0
Área LandCo	10.443	11.805	2,9	+13,0
Área Total	392.921	403.767	100,0	+2,8

⁽¹⁾ Fatores climáticos poderão afetar a projeção de área plantada.

⁽²⁾ Áreas pertencentes ao Grupo Dois Vales e Mitsui.

⁽³⁾ A SLC Agrícola detém participação de 81,23% na SLC LandCo.

PRODUTIVIDADE (kg/ha)

Produtividade (kg/ha)	(a)	(b)	Δ%
	Previsão Inicial 2016/17	Previsão Inicial 2017/18	Previsão b/a
Algodão em pluma 1ª safra	1.619	1.699	4,9%
Algodão em pluma 2ª safra	1.570	1.628	3,7%
Caroço de algodão	2.055	2.142	4,2%
Soja	3.077	3.360	9,2%
Milho 2ª safra	6.877	6.912	0,5%

CUSTO DE PRODUÇÃO (R\$/ha)

Total (R\$/ha) ⁽²⁾	A		B		C ⁽¹⁾	
	Orçado 2016/17	Realizado 2016/17	Orçado 2016/17	Realizado 2016/17	Orçado 2017/18	B/A C/A
Algodão 1ª safra	7.155	7.187	7.187	7.187	6.811	0,4% -4,8%
Algodão 2ª safra	6.164	6.177	6.177	6.177	6.023	0,2% -2,3%
Soja	2.251	2.202	2.202	2.202	2.311	-2,2% 2,7%
Milho 2ª safra	1.781	1.734	1.734	1.734	1.814	-2,6% 1,9%
Custo médio total ⁽¹⁾	3.203	3.172	3.172	3.172	3.184	-1,0% -0,6%

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais**POSIÇÃO DE HEDGE**

Ano Civil	2018		2019	
Taxa de Câmbio⁽¹⁾	Hedge (%)	R\$ / US\$	Hedge (%)	R\$ / US\$
Hedge de Câmbio	79,5	3,3924	9,1	3,4257
Compromissos ⁽¹⁾	2,3	1,9418	2,1	1,9418
Total	81,8	3,3513	11,2	1,9418
Algodão	Hedge (%)	US\$ / libra⁽²⁾	Hedge (%)	US\$ / libra⁽²⁾
Hedge Comercial	93,9	77,94	34,0	77,93
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	4,0	77,93	-	-
Algodão - Hedge Total	97,9	77,94	34,0	77,93
Soja	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾
Hedge Comercial	63,9	10,49	26,7	10,72
Hedge Financeiro ⁽⁴⁾	-	-	-	-
Compromissos ⁽³⁾	4,9	-	8,9	-
Soja - Hedge Total	68,8	10,49	35,6	10,72
Milho	Hedge (%)	R\$/Saca⁽⁵⁾	Hedge (%)	R\$/Saca⁽⁵⁾
Hedge Comercial	48,0	19,47	-	-
Milho - Hedge Total	48,0	19,47	-	-

⁽¹⁾ Compromissos com pagamentos de dívida em dólar. ⁽²⁾ Base FOB Porto (os preços nas nossas unidades de produção são influenciados ainda por despesas de transporte e possíveis desconto de qualidade). ⁽³⁾ Hedge natural com pagamentos de terras e arrendamentos em sacas de soja ⁽⁴⁾ Inclui operação de futuros, swaps e acumuladores ⁽⁵⁾ Preço fazenda.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais

PROJECTIONS MAINTENANCE

The publicized change projections though Relevant Fact, in 2017 , November 28 , as you can see below:

PLANTED AREA BY CROP (HECTARE)

Crop Mix	Planted Area	Planted Area	Shares	
	2016/17	2017/18 ⁽¹⁾	2017/18	Δ%
	----- ha -----		%	
Cotton	87,440	95,173	23.6	8.8
Cotton 1 st crop	58,886	57,821	14.3	-1.8
Cotton 2 nd crop	28,554	37,352	9.3	30.8
Soybean (Commercial + Seeds)	230,127	230,164	57.0	0.0
Corn 2 nd crop	71,790	76,088	18.8	6.0
Other crops ⁽²⁾	3,564	2,342	0.6	-34.3
Total Area	392,921	403,767	100.0	2.8

⁽¹⁾ Weather factors may affect the planted area forecast.

⁽²⁾ Wheat, corn 1st crop, corn seed and sugarcane.

PLANTED AREA BY LAND OWNERSHIP (HECTARES)

Area Mix	Planted Area	Planted Area	Shares	
	2016/17	2017/18 ⁽¹⁾	2017/18	Δ%
	----- ha -----		%	
1st Crop Area	291,114	288,617	71.5	-0.9
Owned Land	118,552	108,526	26.9	-8.5
Leased Land	97,929	106,559	26.4	8.8
Joint Ventures Area ⁽²⁾	39,523	38,879	9.6	-1.6
SLC LandCo Area	35,110	34,653	8.6	-1.3
2nd Crop Area	101,807	115,150	28.5	13.1
Owned Land	58,723	61,228	15.2	4.3
Leased Land	24,130	35,134	8.7	45.6
Joint Ventures Area ⁽²⁾	8,511	6,983	1.7	-18.0
SLC LandCo Area	10,443	11,805	2.9	13.0
Total Area	392,921	403,767	100.0	2.8

⁽¹⁾ Weather factors may affect the planted area forecast.

⁽²⁾ Areas owned by Grupo Roncador and Mitsui.

⁽³⁾ A SLC Agrícola holds an interest of 81.23% in SLC LandCo.

YIELDS (KG/HECTARE)

Total (R\$/ha) ⁽²⁾	A		B		C ⁽¹⁾	
	Budget	2016/17	Achieved	2016/17	Budget	2017/18
					B/A	C/A
Cotton 1 st crop	7,155	7,155	7,187	7,187	0.4%	-4.8%
Cotton 2 nd crop	6,164	6,164	6,177	6,023	0.2%	-2.3%
Soybean	2,251	2,251	2,202	2,311	-2.2%	2.7%
Corn 2 nd crop	1,781	1,781	1,734	1,814	-2.6%	1.9%
Average Total Cost⁽¹⁾	3,203	3,203	3,172	3,184	-1.0%	-0.6%

⁽¹⁾ According to the position on September 30, 2017 (budget amounts). Figures may suffer changes by the end of cotton processing and the sale of grains. ⁽²⁾ Total average cost weighted by area.

PRODUCTION COST PER HECTARE

Total (R\$/ha) ⁽²⁾	A		B		C ⁽¹⁾	
	Budget	2016/17	Achieved	2016/17	Budget	2017/18
					B/A	C/A
Cotton 1 st crop	7,155	7,155	7,187	7,187	0.4%	-4.8%
Cotton 2 nd crop	6,164	6,164	6,177	6,023	0.2%	-2.3%
Soybean	2,251	2,251	2,202	2,311	-2.2%	2.7%
Corn 2 nd crop	1,781	1,781	1,734	1,814	-2.6%	1.9%
Average Total Cost⁽¹⁾	3,203	3,203	3,172	3,184	-1.0%	-0.6%

⁽¹⁾ According to the position on September 30, 2017 (budget amounts). Figures may suffer changes by the end of cotton processing and the sale of grains. ⁽²⁾ Total average cost weighted by area.

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais**CURRENCY AND AGRICULTURAL COMMODITY HEDGE**

Fiscal Year	2018		2019	
FX Rate⁽¹⁾	Hedge (%)	R\$ / US\$	Hedge (%)	R\$ / US\$
FX Hedge	79.5	3.3924	9.1	3.4257
Commitments ⁽¹⁾	2.3	1.9418	2.1	1.9418
Total	81.8	3.3513	11.2	1.9418
Cotton	Hedge (%)	US¢ / pound⁽²⁾	Hedge (%)	US¢ / pound⁽²⁾
Commercial Hedge	93.9	77.94	34.0	77.93
Financial Hedge ⁽³⁾	4.0	77.93	-	-
Cotton – Total Hedge	97.9	77.94	34.0	77.93
Soybean	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾	Hedge (%)	US\$ / bushel⁽²⁾
Commercial Hedge	63.9	10.49	26.7	10.72
Financial Hedge ⁽⁴⁾	-	-	-	-
Commitments ⁽³⁾	4.9	-	8.9	-
Soybean – Total Hedge	68.8	10.49	35.6	10.72
Corn	Hedge (%)	R\$/bag⁽⁵⁾	Hedge (%)	R\$/bag⁽⁵⁾
Commercial Hedge	48.0	19.47	-	-
Corn – Total Hedge	48.0	19.47	-	-

⁽¹⁾Commitments with debt payments in U.S. dollar. ⁽²⁾Based on FOB Port (prices at our production units are also influenced by transport expenses and possible quality discounts). ⁽³⁾Natural hedge with payments related to land acquisitions and leasing agreements in soybean bags. ⁽⁴⁾Includes transactions involving futures, swaps and accumulators. ⁽⁵⁾Farm price.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 31/12/2017						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
SLC Participações S.A.	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
Administradores e Pessoas Vinculadas	69.477	0,07%	-	-	69.477	0,07%
Conselho de Administração	6.902	0,01%	-	-	6.902	0,01%
Diretoria	51.575	0,05%	-	-	51.575	0,05%
Conselho Fiscal	11.000	0,01%	-	-	11.000	0,01%
Acionistas com mais de 5%	5.098.953	5,16%	-	-	5.098.953	5,16%
Odey Asset Management LLP						
Kopernik Global Investors, LLC	5.098.953	5,16%	-	-	5.098.953	5,16%
Ações em Tesouraria	2.866.778	2,90%	-	-	2.866.778	2,90%
Outros Acionistas	40.392.921	40,84%	-	-	40.392.921	40,84%
Total	98.897.500	100,00%	-	-	98.897.500	100,00%
Ações em circulação	45.491.874	46,00%	-	-	45.491.874	46,00%

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 30/09/2017						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.476.273	51,04%	-	-	50.476.273	51,04%
SLC Participações S.A.	50.476.273	51,03%	-	-	50.476.273	51,03%
Administradores e Pessoas Vinculadas	18.400	0,02%	-	-	18.400	0,02%
Conselho de Administração	0	0,00%	-	-	0	0,00%
Diretoria	8.400	0,01%	-	-	8.400	0,01%
Conselho Fiscal	10.000	0,01%	-	-	10.000	0,01%
Acionistas com mais de 5%	9.850.067	9,96%	-	-	9.850.067	9,96%
Odey	4.751.113	4,80%	-	-	4.751.113	4,80%
Kopernik Global Investors, LLC	5.098.954	5,16%	-	-	5.098.954	5,16%
Ações em Tesouraria	2.271.793	2,30%	-	-	2.271.793	2,30%
Outros Acionistas	36.280.967	36,69%	-	-	36.280.967	36,69%
Total	98.897.500	100,00%	-	-	98.897.500	100,00%
Ações em circulação	46.131.034	46,65%	-	-	46.131.034	46,65%

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 30/06/2017						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
SLC Participações S.A.	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
Administradores e Pessoas Vinculadas	46.303	0,05%	-	-	46.303	0,05%
Conselho de Administração	6.903	0,01%	-	-	6.903	0,01%
Diretoria	29.400	0,03%	-	-	29.400	0,03%
Conselho Fiscal	10.000	0,01%	-	-	10.000	0,01%
Acionistas com mais de 5%	14.335.600	14,50%	-	-	14.335.600	14,50%
Odey	9.236.646	9,34%	-	-	9.236.646	9,34%
Kopernik Global Investors, LLC	5.098.954	5,16%	-	-	5.098.954	5,16%
Ações em Tesouraria	1.510.043	1,53%	-	-	1.510.043	1,53%
Outros Acionistas	32.536.183	32,90%	-	-	32.536.183	32,90%
Total	98.897.500	100,00%	-	-	98.897.500	100,00%
Ações em circulação	46.871.783	47,39%	-	-	46.871.783	47,39%

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 31/03/2017						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
SLC Participações S.A.	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
Administradores e Pessoas Vinculadas	33.903	0,03%	-	-	33.903	0,03%
Conselho de Administração	6.903	0,01%	-	-	6.903	0,01%
Diretoria	17.000	0,02%	-	-	17.000	0,02%
Conselho Fiscal	10.000	0,01%	-	-	10.000	0,01%
Acionistas com mais de 5%	14.335.600	14,50%	-	-	14.335.600	14,50%
Odey	9.236.646	9,34%	-	-	9.236.646	9,34%
Kopernik Global Investors, LLC	5.098.954	5,16%	-	-	5.098.954	5,16%
Ações em Tesouraria	1.750.643	1,77%	-	-	1.750.643	1,77%
Outros Acionistas	32.307.983	32,67%	-	-	32.307.983	32,67%
Total	98.897.500	100,00%	-	-	98.897.500	100,00%
Ações em circulação	46.643.583	47,16%	-	-	46.643.583	47,16%

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO						
Posição em: 31/12/2016						
Acionista	Quantidade de ações Ordinárias (em unidade)	%	Quantidade de ações Preferencias (em unidade)	%	Quantidade total de ações (em unidade)	%
Controlador	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
SLC Participações S.A.	50.469.371	51,03%	-	-	50.469.371	51,03%
Administradores e Pessoas Vinculadas	29.203	0,03%	-	-	29.203	0,03%
Conselho de Administração	6.903	0,01%	-	-	6.903	0,01%
Diretoria	12.300	0,01%	-	-	12.300	0,01%
Conselho Fiscal	10.000	0,01%	-	-	10.000	0,01%
Acionistas com mais de 5%	5.098.953	5,16%	-	-	5.098.953	5,16%
Kopemik Global Investors, LLC	5.098.953	5,16%	-	-	5.098.953	5,16%
Ações em Tesouraria	1.742.293	1,76%	-	-	1.742.293	1,76%
Outros Acionistas	41.557.680	42,02%	-	-	41.557.680	42,02%
Total	98.897.500	100,00%	-	-	98.897.500	100,00%
Ações em circulação	46.656.633	47,18%	-	-	46.656.633	47,18%

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

SLC Agrícola S.A.

Porto Alegre-RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SLC Agrícola S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da SLC Agrícola S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração dos ativos biológicos

Conforme mencionado na nota explicativa 8, a Companhia e suas controladas mensuraram seus ativos biológicos, que correspondem principalmente ao cultivo dos produtos agrícolas, principalmente soja, milho e algodão com base no seu valor justo a partir da fase de pré-colheita. Essa mensuração é uma estimativa significativa e é baseada em diversas premissas e metodologias adotadas pela administração da Companhia, para as quais foram utilizadas informações internas e externas, principalmente relacionadas ao preço de mercado ativo, à produtividade e áreas plantadas. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possuía saldo de R\$468.252 mil, na Controladora, e, R\$522.997 mil, no Consolidado, na rubrica de ativos biológicos, no ativo circulante.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores dos ativos biológicos sobre o total de ativos e sobre o resultado do exercício, devido às incertezas inerentes a esse tipo de estimativa, bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela Administração na determinação das premissas de cálculo do seu valor justo.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, utilização de especialistas em avaliação para nos auxiliar na avaliação da metodologia de cálculo utilizada pela Companhia e inspeção física por amostragem de áreas plantadas, para avaliar a existência dos ativos biológicos e suas condições físicas. Adicionalmente avaliamos as premissas relacionadas a preços de mercado ativo, à produtividade esperada e validação das áreas plantadas, dentre outras. Realizamos, também, verificação amostral dos documentos dos custos que foram adicionados durante o exercício. Examinamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o assunto. Nos procedimentos realizados identificamos ajuste de auditoria em decorrência da não aplicação de determinadas premissas no modelo de cálculo que não foi ajustada em razão de sua imaterialidade sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

As deficiências identificadas no modelo de cálculo utilizado pela Companhia na valorização dos seus ativos biológicos e que resultaram no ajuste identificado pela auditoria acima mencionado, ampliaram a extensão de nossos procedimentos planejados para obter evidências de auditoria suficientes e adequadas referentes à valorização dos ativos biológicos da Companhia a valor justo. Levando isto em consideração, baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 8, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Contabilidade de hedge (hedge accounting)

Conforme descrito na nota explicativa 22, a Companhia e suas controladas contratam instrumentos financeiros derivativos e não derivativos para proteção aos riscos de variação de câmbio e instrumentos financeiros derivativos para proteção ao risco de variação do preço dos produtos agrícolas, em relação às receitas futuras consideradas de alta probabilidade de ocorrência, sendo registrados conforme uma estrutura de contabilidade de hedge (hedge accounting). Em 31 de dezembro de 2017 a Companhia possuía um montante líquido de impostos diferidos, de R\$31.733 mil registrado no patrimônio líquido (individual e consolidado).

A designação dos instrumentos financeiros como contabilidade de hedge e a mensuração de sua efetividade requerem o cumprimento de certas obrigações formais e incluem a necessidade de uso de estimativas significativas sobre as projeções de receitas futuras prováveis. Em função da grande quantidade de operações contratadas, da complexidade na mensuração do valor justo das operações e no cálculo da efetividade, além do potencial impacto que alterações nas projeções de receita futura podem ter sobre o resultado e fluxos de caixa da Companhia, consideramos esse tema como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: entendimento do desenho do processo de gerenciamento de riscos e da estrutura de contabilidade de hedge, incluindo a análise da política aplicada pela Companhia; recálculo da mensuração do valor justo das operações, com o envolvimento de especialistas em instrumentos financeiros derivativos para nos auxiliar na elaboração de cálculo independente de valorização, confronto do valor registrado pela Companhia com as informações fornecidas pelas instituições financeiras através de procedimentos de envio de cartas de confirmação às respectivas contrapartes nas operações; exame da documentação de designação das operações e os testes de efetividade retrospectivos e prospectivos preparados pela administração; análise das projeções de receitas futuras prováveis, com base na análise dos contratos firmes de venda e nas estimativas de vendas; e análise das divulgações realizadas nas notas explicativas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Nos procedimentos realizados identificamos ajuste de auditoria na valorização de determinadas operações de instrumentos financeiros derivativos, em função do método de cálculo aplicado pela Companhia, o qual não foi ajustado em decorrência da sua imaterialidade sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as políticas de contabilidade de hedge da Companhia derivadas dos instrumentos financeiros derivativos mantidos para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Transação de venda e leaseback de terras

Conforme mencionado na nota explicativa 10, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia e suas controladas reconheceram R\$80.228 mil líquido de efeitos tributários no resultado do exercício referente ao ganho na venda de propriedades agrícolas que faziam parte de duas fazendas, assinando na mesma data, contratos de arrendamento destas áreas alienadas com o comprador (operação de venda e leaseback). O reconhecimento da venda de fazenda é feito à medida em que são transferidos os riscos e benefícios das propriedades aos compradores.

O processo do reconhecimento da venda de terras envolve uma análise sobre os dados contratuais e condições precedentes existentes, além de avaliações da capacidade de pagamento do comprador. Os riscos associados a essas análises incluem a determinação do período correto de reconhecimento, atualização do saldo a receber e os controles internos relacionados e envolvem julgamento significativo por parte da Administração da Companhia.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria conforme as razões expostas acima e ainda em função do risco do reconhecimento antecipado da venda e da atualização dos saldos com base nos indexadores contratados, sua magnitude sobre o resultado do exercício e o risco de reconhecimento de venda por valor diferente da transação bem como ao julgamento necessário que deve ser exercido pela Administração no reconhecimento da receita relacionado a tais vendas.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: a análise dos contratos de venda juntamente com as evidências e análises da transferência significativa de riscos e benefícios, incluindo a análise de crédito referente ao comprador e análise do risco de cumprimento de condições precedentes; teste do valor justo na data da transação, considerando os prazos de vencimento e taxas de desconto; análise de recuperação do saldo do contas a receber e teste sobre a atualização do saldo com base nos indexadores negociados; e envio de cartas de confirmação à contraparte sobre o saldo de contas a receber para confirmação da existência da transação. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o assunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as políticas para reconhecimento e mensuração do registro de transação de venda e leaseback pela Companhia para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 15 de março de 2017 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 07 de março de 2018

ERNST & YOUNG

Audidores Independentes S.S.

CRC 2SP015199/O-6

Américo F. Ferreira Neto

Contador CRC-1SP192685/O-9

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da SLC Agrícola S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP -controladora e consolidada da SLC Agrícola S.A. elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Com base nos exames efetuados, considerando, ainda, o relatório da ERNST & YOUNG Auditores Independentes, datado de 07 de março de 2018, bem como as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados e aprovados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 07 de março de 2018.

João Carlos Sfreddo

Presidente do Conselho Fiscal

Paulo Roberto Kruse

Conselheiro

Mauricio Rocha Alves de Carvalho

Conselheiro

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

Aurélio Pavinato

Diretor Presidente

Ivo Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gustavo Macedo Lunardi

Diretor de Produção

Aldo Roberto Tisott

Diretor de Vendas

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro

de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com a opinião expressa no parecer dos Auditores Independentes, datado em 07 de março de 2018, relativo às Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Porto Alegre, 07 de março de 2018.

Aurélio Pavinato

Diretor Presidente

Ivo Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Gustavo Macedo Lunardi

Diretor de Produção

Aldo Roberto Tisott

Diretor de Vendas

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IX

Relatório de Classificação de Risco Preliminar

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Rating preliminar 'brAA- (sf)' atribuído à série única da 3ª emissão de CRAs da Cibrasec (Risco SLC Agrícola)

Analista principal:

Vinicius Cabrera, São Paulo, 55 (11) 3039-9765, vinicius.cabrera@spglobal.com

Contato analítico adicional:

Marcus Fernandes, São Paulo, 55 (11) 3039-9743, marcus.fernandes@spglobal.com

Líder do comitê de rating:

Facundo Chiarello, Buenos Aires, 54 (11) 4891-2134, facundo.chiarello@spglobal.com

Resumo

- A série única da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização (Cibrasec) será lastreada por uma Cédula de Produto Rural Financeira (CPRF) devida pela SLC Agrícola S/A (SLC Agrícola).
- Atribuímos o rating preliminar 'brAA- (sf)' à série única da 3ª emissão de CRAs da Cibrasec.
- O rating preliminar da série única da 3ª emissão de CRAs reflete nossa opinião de crédito sobre a CPRF, a qual possui a SLC Agrícola como única devedora dos ativos que lastreiam a operação. Entendemos que a CPRF tem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da SLC Agrícola.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 18 de abril de 2019 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating preliminar 'brAA- (sf)', em sua Escala Nacional Brasil, à série única da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da [Cibrasec – Companhia Brasileira de Securitização](#) (Cibrasec).

A série única da 3ª emissão de CRAs da Cibrasec será lastreada por uma CPRF devida pela SLC Agrícola. O montante total da emissão será de R\$ 300 milhões, o qual poderá ser elevado em até 20% por meio de lote adicional após procedimento de *bookbuilding*. Os juros remuneratórios equivalerão ao teto de 100,5% da Taxa DI Over ao ano.

O pagamento dos juros será semestral e o do principal ocorrerá em duas parcelas, sendo a primeira em junho de 2022 e a última em junho de 2023, no vencimento final dos certificados.

Entendemos que a CPRF que lastreia os CRAs possui a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da SLC Agrícola.

Fundamentos

O rating preliminar 'brAA- (sf)' atribuído à série única da 3ª emissão de CRAs da Cibrasec é amparado por nossa análise sobre os seguintes fatores:

- **Qualidade de Crédito da CPRF:** Para a análise de títulos empacotados, que são lastreados por um ativo já existente, como a CPRF, nossa opinião de crédito baseia-se no ativo subjacente, o qual conta com a SLC Agrícola como fonte pagadora dos fluxos de caixa. Consideramos também se a transação de empacotamento é elegível ao repasse estrutural do rating da fonte dos fluxos de caixa, com base tanto nos fatores de riscos associados aos instrumentos financeiros (default no pagamento, pré-pagamento, diferimento de pagamentos e retenção de impostos) quanto nos riscos estruturais (juros de passivo e ativo e termos de pagamentos, despesas, opção do investidor e risco de mercado e de liquidação do empacotamento). Entendemos que a estrutura da operação mitiga os riscos citados acima. Dessa forma, o rating preliminar da série única da 3ª emissão de CRAs da Cibrasec reflete nossa opinião de crédito sobre o ativo subjacente e, em última instância, o risco de crédito da SLC Agrícola, cujo rating de crédito de emissor de longo prazo na Escala Nacional Brasil é 'brAA-', com perspectiva estável (ver o relatório "Rating 'brAA-' atribuído na Escala Nacional Brasil à SLC Agrícola S/A; perspectiva estável", na seção "Artigos" deste comunicado à imprensa).
- **Estrutura de Pagamento e Mecanismos de Fluxo de Caixa:** Para a análise da estrutura de pagamentos, avaliamos o risco de insuficiência de recursos para o pagamento de juros e principal dos certificados devido ao pagamento de despesas, incluindo as extraordinárias, referentes à operação. O risco foi mitigado porque a SLC Agrícola possui a obrigação de arcar com os pagamentos de despesas da transação por meio de um fundo de despesas e com eventuais impostos que possam incidir sobre a CPRF. Além disso, a transação não está exposta ao risco de descasamento de taxas de juros e ao de carregamento negativo, uma vez que as taxas de juros e o cronograma de amortização da CPRF e dos CRAs se casam.
- **Risco Operacional:** De acordo com nosso critério de riscos operacionais, consideramos que a operação não conta com um participante-chave de desempenho cujo papel pode afetar o desempenho da carteira e, por isso, consideramos que todos os participantes possuem funções administrativas. Dessa forma, a avaliação de severidade, portabilidade e ruptura dos participantes não se aplica.
- **Risco de Contraparte:** A transação está exposta ao risco de contraparte do Banco Bradesco S.A. (Bradesco) como provedor da conta bancária e da SLC Agrícola como única devedora da CPRF que lastreia a operação. Em nossa opinião, a qualidade de crédito das contrapartes é consistente com a categoria do rating preliminar atribuído aos CRAs.
- **Risco Legal:** Os patrimônios separados estabelecem que apenas os detentores dos CRAs em questão podem ter acesso aos recursos que constituem os ativos da operação, o que limita o acesso dos detentores dos CRAs e também de outros participantes da transação ao patrimônio da emissora. Ainda, a estrutura da emissão dos CRAs e a do emissor atendem aos critérios da S&P Global Ratings com relação ao isolamento da insolvência dos participantes, incluindo a

falência de uma sociedade de propósito específico (SPE - *special-purpose entity*) de múltiplo uso, e à transferência dos ativos ao patrimônio separado.

- **Estabilidade do Rating:** O rating preliminar atribuído à série única da 3ª emissão de CRAs da Cibrasec depende da qualidade de crédito da SLC Agrícola, como devedora, e do Bradesco como provedor da conta bancária. Dessa forma, entendemos que o rating dos CRAs poderá ser alterado caso mudemos nossa opinião de crédito sobre a CPRF ou nossa visão sobre a qualidade de crédito da SLC Agrícola ou do Bradesco.

RESUMO DA AÇÃO DE RATING

Instrumento	De	Para	Montante de Emissão	Vencimento Legal Esperado
Série única da 3ª emissão de CRAs	Não Classificada	brAA- (sf) Preliminar*	R\$ 300 milhões**	Junho de 2023

*O rating é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição do rating final depende de a S&P Global Ratings receber uma opinião legal e a documentação final da transação. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

**O montante total da emissão será de R\$ 300 milhões, o qual poderá ser elevado em até 20% por meio de lote adicional após procedimento de *bookbuilding*.

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo “br” para indicar “Brasil”, e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014
- [Metodologia e Premissas da Estrutura de Risco de Contraparte](#), 8 de março de 2019
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012
- [Metodologia de Critério Aplicada a Taxas, Despesas e Indenizações](#), 12 de julho de 2012
- [Metodologia: Critérios de estabilidade de crédito](#), 3 de maio de 2010
- [Entendendo as Definições de Ratings da Standard & Poor's](#), 3 de junho de 2009

Artigos

- [Rating 'brAA-' atribuído na Escala Nacional Brasil à SLC Agrícola S/A: perspectiva estável](#), 22 de fevereiro de 2019
- [Especificações de mapeamento para as escalas nacionais e regionais da S&P Global Ratings](#), 25 de junho de 2018
- *Credit Conditions: Dovish Fed Eases Short-Term Risks, But Political Challenges Persist*, 28 de março de 2019
- *Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: The Effects Of Macroeconomic The top Five Macroeconomic Factors*, 16 de dezembro de 2016
- *Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables*, 28 de outubro de 2015

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de default) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(seção de Revisão de Ratings de Crédito\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "[Conflitos de Interesse — Instrução Nº 521/2012, Artigo 16 XII](#)" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/guest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR, em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito.

Copyright© 2019 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (due diligence) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)